



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS | 2   |
| Prefeitura Municipal de AMAMBAI   | 3   |
| Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO  | 6   |
| Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO                                | 10  |
| Prefeitura Municipal de BATAGUASSU  | 102 |
| Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ   | 113 |
| Prefeitura Municipal de BODOQUENA   | 124 |
| Prefeitura Municipal de BONITO  | 140 |
| Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA   | 142 |
| Prefeitura Municipal de CAARAPÓ   | 181 |
| Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ   | 204 |
| Prefeitura Municipal de CARACOL   | 206 |
| Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA                                    | 216 |
| Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO   | 258 |
| Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA                                | 263 |
| Prefeitura Municipal de IGUAATEMI   | 271 |
| Prefeitura Municipal de JAPORA  | 276 |
| Prefeitura Municipal de JARAGUARI   | 277 |
| Prefeitura Municipal de JARDIM  | 278 |
| Prefeitura Municipal de JUTI  | 287 |
| Prefeitura Municipal de LADÁRIO   | 289 |
| Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ                                       | 292 |
| Prefeitura Municipal de MIRANDA   | 295 |
| Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ   | 296 |
| Prefeitura Municipal de NIOAQUE   | 305 |
| Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL                                | 306 |
| Prefeitura Municipal de PARANAÍBA   | 307 |
| Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES   | 348 |
| Prefeitura Municipal de SELVIRIA  | 350 |
| Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS   | 377 |
| Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA   | 380 |
| Prefeitura Municipal de SONORA  | 390 |
| Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE                                | 394 |
| Prefeitura Municipal de TERNOS  | 442 |
| Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS   | 444 |

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

DISPENSA Nº 08/2024

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por Lote", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACÃO SEM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISUL.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.627,33 (quarenta e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Consórcio, disponível no endereço eletrônico <http://consorcioconisul.com.br/>, ou através de solicitação no e-mail [licitaconisul@gmail.com](mailto:licitaconisul@gmail.com).

As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico no e-mail [licitaconisul@gmail.com](mailto:licitaconisul@gmail.com) até o dia 29/07/2024 as 8:00 horas horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Iguatemi/MS, 23 de julho de 2024.

Wesley Benites Teles

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação, e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Art. 1º . NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amambai, sob a Presidência do servidor indicado no inciso I deste artigo, incumbido de executar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, (Lei da Licitação) e outras congêneres, sendo composta pelos seguintes servidores:

1. **EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**
2. **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**
3. **SOLANGE MARIANO DOS SANTOS**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar à Câmara Municipal de Amambai mais uma opção de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação denominada “pregão” foi instituída para a União, Estados e Municípios, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser nomeado pregoeiro, possui a capacitação necessária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equipe de apoio ao Pregoeiro e Pregoeiro, nos termos do Art. 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 8º, §5º, da Lei nº. 14.133/2021;

**RESOLVE :**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **EDINEIA FERNANDES DE SOUZA** como Pregoeira da Câmara Municipal de Amambai, em conformidade com a previsão do art. 3º, IV, da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 8º, §5º, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

**Art. 2º. NOMEAR** a equipe de apoio, sendo **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, ADRIANO JUNIOR POTT e SOLANGE MARIANO DOS SANTOS** como membros da equipe de apoio, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação de Comissão Patrimonial e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **JHOILTON MAURO FREITAS, NICOLAU SANABRIA CANETE e MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO**, o primeiro na função de Presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbido de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis, sendo os demais considerados membros, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129514/2023**

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ/MF sob nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

MIRIAM LOPES MEI – CONTRATADO

CNPJ/MF sob nº 15.003.914/0001-83

**OBJETO:** "Registro de Preço para Contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições Individuais ("Self-Service e Marmitex), para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período estimado de até 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 050/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro .

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Em razão do aumento dos preços dos itens e provado através de notas fiscais em anexo e parecer jurídico, fica realinhado os valores unitários dos itens, da seguinte forma:

Item 01 – MARMITEX, COM PESO MINIMO DE 750G aplicado o índice de -15,18%, sobre a média aritmética do valor unitário estimado, ficando realinhado para R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos);

Item 02 – REFEIÇÃO, "SELF SERVICE" aplicado o índice de -19,71%, sobre a média aritmética do valor unitário estimado, ficando realinhado para R\$ 30,78 (trinta reais e setenta e oito centavos).

Conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 16/07/2024, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Julho de 2024.

Assinam :

Daniel Luan Pereira Espíndola - Secretário Municipal Gestão

CPF: 023.051.461-83

Miriam Lopes – Administradora

CPF: 201.441.561-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº3.034/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122177/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

GENOVEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Contratada

CNPJ: 22.054.839/0001-45 – Contratada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na especialidade de Otorrinolaringologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a contar partir de 15/08/2024, com vencimento para o dia 14/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTO E LABORATORIAIS

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAUDE

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2024 .

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Paula Sanches dos Santos Azevedo Genovez – Sócia Administradora

CPF n.º 368.718.498-66

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura****EDITAL SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL N.º 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****EDITAL N.º 013/2024 – DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.****MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE **APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO/MS COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO** PARA O CARGO RELACIONADO E REFERIDA LOTAÇÃO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.**Favor providenciar a seguinte documentação:**

1. Xérox da Cédula de Identidade (RG ou CNH);
2. Xérox do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Xérox da Certidão de Casamento (se for o caso);
4. Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha);
5. Xérox do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
6. Xérox do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação;
7. Atestado médico admissional (Procurar o E.S.F);
8. Xérox de comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou histórico) (se professor “Diploma ou declaração E histórico”);
9. Xérox de comprovação do PIS – PASEP (se já inscrito);
10. Comprovante de residência (conta água ou luz) - xérox ou original;
11. Xérox da Carteira de Registro no Órgão da Classe (quando for o caso);
12. Xérox da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando for o caso);
13. Declaração de Bens e rendimentos, conforme o que dispõe a lei Federal n 8730 de 10.11.93 e art 13 e §§ da Lei Federal n 8429 de 02.06.92. Caso não faça a declaração anualmente trazer a declaração de isento ou assinar o formulário (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos);
14. Declaração de não acumulação de cargos (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos);
15. Comprovante de antecedentes criminais ( <http://www.pf.gov.br/> );
16. Uma foto 3 x 4 recente;
17. Xérox da Carteira de Trabalho (frente e verso);
18. Número da conta bancária (**Conta corrente somente no BANCO DO BRASIL, NÃO ACEITAMOS POR ESCRITO, SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO OU OUTRO DOCUMENTO EXPEDIDO PELO BANCO**).

**SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA:**

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO PARA TRABALHOS NA ESCOLA MUNICIPAL MBO EROY TUPAI ARANDU RENOI:

| <b>CARGO:</b> SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|--|----------------------|
| VANIA ASSIS MORAES                         | 2.                   |

| <b>CARGO:</b> SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE ALUNOS | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---|----------------------|
| ADERALDO DA ROCHA                           | 2.                   |

| <b>CARGO:</b> SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRA – ESTRUTURA | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|--|----------------------|
| CASSIA AQUINO OLIVEIRA   | 1                    |
| RAÍSSA REGINALDO GOMES   | 2                    |
| ANA CLAUDIA PANÁ MORILHA   | 3                    |

| <b>CARGO:</b> SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---|----------------------|
| CASSIA AQUINO OLIVEIRA                    | 1                    |
| ANA CLAUDIA PANÁ MORILHA                  | 2                    |
| FÁTIMA DA SILVA                           | 3                    |

| <b>CARGO:</b> MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---|----------------------|
|---|----------------------|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| LUZIMARA VERON            | 1 |
| TAUSZ ISA PEREIRA MARTINS | 2 |

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 22 de julho de 2024.

**ANA LILA MENDONÇA XAVIER**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**GIOVANI LEANDRO VAREIRO**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**IZILDA BARCELOS**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

**SILMARA VIEIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

**Departamento de Licitações**

**Extrato do Ata de Registro de Preço Nº 026/ 2024**

Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação

**Processo:** 048/2024

**Dispensa:** 026/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **M A KUHN LTDA.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza**, visando suprir a demanda da secretaria **de comunicação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Antônio João-MS.

**Dotação orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: **016.001.27.812.0501.2020.3.3.90.30.00.00 (156-150.1000)**

**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações:

| ITEM | SERVIÇO   | UNID | QTD | UNITÁRIO  | TOTAL        |
|------|---|------|-----|-----------|--------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML  | LT   | 600 | R\$ 2,68  | R\$ 1.608,00 |
| 2    | AMACIANTE DE ROUPA, COM 2 LITROS, SURFACTANTE CATIONICO; COADJUVANTES, PERFUME; CORANTE; ÁGUA; COMPONENTE ATIVO; COMPOSTO QUATEMARIO DE AMONIO  | UNID | 50  | R\$ 5,80  | R\$ 290,00   |
| 3    | AVENTAL NAPA TIPO AÇOQUEIRO, (COMPOSIÇÃO: 90% PVC 10% POLIÉSTER, MEDIDAS: 63CM X 95CM).   | UNID | 22  | R\$ 9,79  | R\$ 215,38   |
| 4    | BALDE EM MATERIAL PLATICO RESISTENTE COM CAPICIDADE P/10 LITROS   | UNID | 3   | R\$ 5,98  | R\$ 17,94    |
| 5    | BALDE EM MATERIAL PLATICO RESISTENTE COM CAPICIDADE P/20 LITROS   | UNID | 33  | R\$ 9,78  | R\$ 322,74   |
| 6    | BALÕES INFLÁVEIS FLEXÍVEIS, LISO, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES   | PCT  | 50  | R\$ 5,55  | R\$ 277,50   |
| 7    | BOTA DE BORRACHA PVC NA COR BRANCA OU PRETA 39  | PAR  | 10  | R\$ 34,90 | R\$ 349,00   |
| 8    | BOTA DE BORRACHA PVC NA COR BRANCA OU PRETA 40  | PAR  | 2   | R\$ 34,90 | R\$ 69,80    |
| 9    | COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO DE FIBRA 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA   | UNID | 158 | R\$ 4,28  | R\$ 676,24   |
| 10   | COADOR DE CAFÉ Nº103, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM 30 UNIDADES  | CX   | 20  | R\$ 4,35  | R\$ 87,00    |
| 11   | COPO DE VIDRO LISO (FORMATO CILINDRICO) PARA ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300 ML, TRANSPARENT  | UNID | 32  | R\$ 5.10  | R\$ 163,20   |
| 12   | COPO DESCARTAVEL 180 ML PARA ÁGUA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT  | 744 | R\$ 2.35  | R\$ 1.748,40 |
| 13   | COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, PACOTE COM 100 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 50 ML   | PCT  | 20  | R\$ 2.10  | R\$ 42,00    |
| 14   | DESINFETANTE DIVERSOS CONCENTRADO A BASE COM GERMICIDA, BACTERICIDA ALCALANAMIDA E GERMÍQUIL, COMPOSIÇÃO ESSENCIA, RENEX, BRANCOL, FORMOL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 1LT   | UNID | 320 | R\$ 3,49  | R\$ 1,116,80 |
| 15   | DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM APROXIMADAMENTE 2 L  | UNID | 345 | R\$ 5,30  | R\$ 1828,50  |
| 16   | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM 300ML   | UNID | 217 | R\$ 8,58  | R\$ 1861,86  |
| 17   | DETERGENTE LIMPAPISO, PARA USO GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 LITRO  | LT   | 25  | R\$ 6,85  | R\$ 171,25   |
| 18   | DETERGENTE LIQUIDO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS AMONIACOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESSENCIA, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, COMPONENTE, ATIVO, LINAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, TENSOATIVOS, BIODEGRÁVEL, COM 500ML | UNID | 500 | R\$ 1,90  | R\$ 950,00   |
| 19   | ESCOVA PARA COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE MADEIRA, FORMADO OVAL OU RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5X13,5  | UNID | 4   | R\$ 1,78  | R\$ 7,12     |
| 20   | ESPONJA DE FIBRA SINTETICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM  | UNID | 110 | R\$ 0,65  | R\$ 71,50    |
| 21   | ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM ORIGINAL PLASTICA CONTENDO 08 UNIDADES  | PCT  | 40  | R\$ 1,79  | R\$ 71,60    |
| 22   | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50CM   | UNID | 120 | R\$ 1,80  | R\$ 216,00   |
| 23   | FOSFORO AREA DE RISCAGEM COMO VIDA ÚTIL COMPATIVEL COM NUMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 4 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS   | PCT  | 20  | R\$ 2.80  | R\$ 56,00    |
| 24   | GARFO DESCARTAVEL (BOLO) MATERIAL PLATICO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS   | PCT  | 401 | R\$ 1,99  | R\$ 797,99   |
| 25   | GUARDANAPO DE PAPEL DE 21X22 CM PCT C/50 UNID   | PCT  | 121 | R\$ 1,99  | R\$ 133,10   |
| 26   | GUARDANAPO DE PAPEL DE 30X31 CM PCT C/50 UNID   | PCT  | 385 | R\$ 1,10  | R\$ 935,55   |
| 27   | ISQUEIRO A GÁS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS   | UNID | 6   | R\$ 2.43  | R\$ 25,80    |
| 28   | JOGO DE COPO, CONTENDO 6 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, EMBALAGEM 200ML CADA  | JOGO | 10  | R\$ 4,30  | R\$ 198,00   |
| 29   | LIMPA ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 900ML  | UNID | 35  | R\$ 19,80 | R\$ 150,15   |

|                               |  |      |     |           |              |
|-------------------------------|--|------|-----|-----------|--------------|
| 30                            | LIMPA VIDROS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML   | UNID | 25  | R\$ 4,29  | R\$ 104,50   |
| 31                            | LIMPADOR LIQUIDO, INSTANTANEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAQUE, PRONTO USO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 500ML  | UNID | 39  | R\$ 4,18  | R\$ 117,00   |
| 32                            | LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50L, COM ACIONAMENTO DE PEDAL, MATERIAL RESISTENTE   | UNID | 22  | R\$ 3,00  | R\$ 1.958,00 |
| 33                            | LIXEIRA COM PEDAL, CORES VARIADAS COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS  | UNID | 8   | R\$ 89,00 | R\$ 436,24   |
| 34                            | LIXEIRA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, TAMANHO MEDIO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LT   | UNID | 9   | R\$ 54,53 | R\$ 188,10   |
| 35                            | LUVAS MULTIUSO DE LATEX TAMANHOS VARIADOS (P, M e G) EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA   | PAR  | 37  | R\$ 20,90 | R\$ 118,40   |
| 36                            | MANGUEIRA DE JARDIM, MATERIAL EMBORRCHADO, CONTENDO E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 METROS   | UNID | 14  | R\$ 50,95 | R\$ 713,30   |
| 37                            | PANO DE CHÃO, MEDINDO 33X55 CM EM TECIDO ALGODÃO CRU OU ALVEJADO COM APROXIMADAMENTE 85G   | UNID | 66  | R\$ 3,6   | R\$ 237,60   |
| 48                            | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ESTAMAPADO PARA USO EM COZINHA, EM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 40X60  | UNID | 126 | R\$ 3,34  | R\$ 420      |
| 49                            | PAPEL HIGIENICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA PACOTE COM 4 ROLOS  | PCT  | 345 | R\$ 3,65  | R\$ 1.259,25 |
| 50                            | PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIA E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS   | PCT  | 100 | R\$ 0,95  | R\$ 223,25   |
| 51                            | PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICA CONTENDO UMA UNIDADE DE 25 G  | UNID | 235 | R\$ 2,35  | R\$ 998,75   |
| 52                            | PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO EMBALAGEM C/10 UNID  | PCT  | 425 | R\$ 2,35  | R\$ 998,75   |
| 53                            | PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO CONTENDO 12 UNIDADES NO PACOTE   | PCT  | 21  | R\$ 1,80  | R\$ 37,80    |
| 54                            | REFIL PARA RODO DE METAL 50 CM   | UNID | 60  | R\$ 2,85  | R\$ 171,00   |
| 55                            | REFIL PARA RODO METAL 60 CM  | UNID | 60  | R\$ 3,99  | R\$ 239,40   |
| 56                            | REGISTRO COM MANGUEIRA DE 1 METRO PARA ENCAIXE DE GÁS  | UNID | 2   | R\$ 25,90 | R\$ 51,80    |
| 57                            | SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE   | PCT  | 36  | R\$ 8,35  | R\$ 300,60   |
| 58                            | SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS   | UNID | 40  | R\$ 4,0   | R\$ 160,00   |
| 59                            | SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 1 KG.   | KG   | 14  | R\$ 5,80  | R\$ 81,20    |
| 60                            | SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM MINIMO 90G  | UNID | 34  | R\$ 1,30  | R\$ 44,20    |
| 61                            | SABONETE LIQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ml.  | UNID | 100 | R\$ 5,35  | R\$ 535,00   |
| 62                            | SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, IDEAL PARA RETIRAR SUJEIRAS E OUTROS RESÍDUOS, PRODUTO RECOMENDADO PARA A LAVAGEM FREQUENTE DAS MÃOS, POSSUI PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE, PODENDO SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE. | PCT  | 10  | R\$ 12,40 | R\$ 124,00   |
| 63                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 100L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 10 UNIDADES  | PCT  | 97  | R\$ 5,00  | R\$ 485,00   |
| 64                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 15L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES   | PCT  | 30  | R\$ 2,00  | R\$ 60,00    |
| 65                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 30L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES   | PCT  | 124 | R\$ 2,40  | R\$ 297,00   |
| 66                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 40L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES   | PCT  | 20  | R\$ 2,50  | R\$ 50,00    |
| 67                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 50L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES   | PCT  | 20  | R\$ 2,50  | R\$ 50,00    |
| 68                            | SACO PARA COLETA DE LIXO 60L, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES   | PCT  | 100 | R\$ 2,51  | R\$ 251,00   |
| 69                            | SACO PARA COLETA DE LIXO, COM 150 LITROS, RESISTENTE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 UNIDADES.  | PCT  | 30  | R\$ 5,40  | R\$ 162,00   |
| 70                            | SACO PARA PIPOCA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES   | PCT  | 500 | R\$ 3,49  | R\$ 1.745,00 |
| 71                            | TOALHA DE ROSTO 50 X 70, EM TECIDO FELPUDA NA COR BRANCA   | UNID | 150 | R\$ 7,99  | R\$ 1.198,50 |
| 72                            | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, BRANCA, TAMANHO ÚNICO   | UNID | 100 | R\$ 0,05  | R\$ 5,00     |
| 73                            | VASSOURA DE BRUXA 8 CM X17 CM DE PALHA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M  | UNID | 17  | R\$ 14,20 | R\$ 241,40   |
| 74                            | VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.   | UNID | 28  | R\$ 6,70  | R\$ 187,60   |
| 75                            | VASSOURA DE PELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, CABO DE MADEIRA.   | UNID | 32  | R\$ 9,79  | R\$ 313,28   |
| 76                            | VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO medindo aproximadamente 38,5 cm x 12,5 cm x 9,8 cm.   | UNID | 18  | R\$ 4,19  | R\$ 75,42    |
| <b>VALOR TOTAL: 28.505.45</b> |  |      |     |           |              |

Valor Global: **R\$ 28.505.45** (Vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: R\$ 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pela ata de registro de preço da secretaria de comunicação, esporte, Lazer e Juventude, Rayque Luan Silva dos Santos.

Antônio João/MS – 22 de julho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e MISSIELY ANTUNES KUHN, pela empresa e M A KUHN LTDA .

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

## Jurídico

### LEI COMPLEMENTAR Nº 142 de 22 de julho de 2024.

“Dispõe sobre modificação a da antiga Portaria Ministerial nº 960/2023 para a nova Portaria Ministerial GM/MS nº 3493, que trata da nova metodologia de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica Alterada as diretrizes da antiga Portaria Ministerial nº 960/2023 para a nova Portaria Ministerial GM/MS nº 3493, que trata da nova metodologia de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º.** Modifica o artigo 1º na lei ordinária municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2023 , que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a gratificação por incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria Ministerial GM/MS nº 3493, que trata da nova metodologia de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de



Saúde (SUS), concedidos pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.”

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

**Recursos Humanos**  
**portarias**

Portaria RH nº. 167/2024.

De 22 de Julho de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR LUCIANE VILHALBA ALMADA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 083/2024****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2024.****Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**Objeto** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .****Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:****- G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA****- CNPJ: 45.970.327/0001-24**

| ITEM         | DESCRIPTIVO   | UN. | QTD       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL              |
|--------------|---|-----|-----------|----------------|--------------------------|
| 1            | COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA  | M²  | 33.454,11 | R\$ 0,10       | R\$ 3.345,41             |
| 2            | CONTROLE DE POMBOS - CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE, DESALOJAMENTO E REPELÊNCIA DE POMBOS NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA   | M²  | 33.454,11 | R\$ 0,26       | R\$ 8.698,07             |
| 3            | DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | M²  | 33.454,11 | R\$ 0,11       | R\$ 3.679,95             |
| 4            | DESCUPINIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE CUPINS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA   | M²  | 33.454,11 | R\$ 0,11       | R\$ 3.679,95             |
| <b>TOTAL</b> |   |     |           |                | <b>R\$<br/>19.403,38</b> |

**Valor a ser pago: R\$ 19.403,38 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)****Fundamento legal** – inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.**Adjudicação** – 12 de julho de 2024.**Homologação** – 12 de julho de 2024.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço global**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 064/2024****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024.****Interessado** – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT;**Objeto** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.**Fornecedor vencedor e relação de serviços/ produtos:****- BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA – LTDA****- CNPJ: 30.706.347/0001-15**

| AR CONDICIONADO DE 7.000 A 10.500 BTUS |  |      |       |      |            |                     |
|--|--|------|-------|------|------------|---------------------|
| Item                                   | Descrição  | Und. | Marca | Qnt. | Valor un.  | Valor total         |
| 1                                      | CAPACITOR 20.0UF/450V - P/ 9.000 BTUS  | UN   | EOS   | 01   | R\$ 22,49  | R\$ 22,49           |
| 2                                      | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS  | SERV | EOS   | 04   | R\$ 89,99  | R\$ 359,96          |
| 3                                      | COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS   | UN   | EOS   | 1    | R\$ 556,89 | R\$ 556,89          |
| 4                                      | DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS   | SERV | EOS   | 1    | R\$ 79,99  | R\$ 79,99           |
| 5                                      | DISJUNTOR 10 AMPERES P/ 9.000 BTUS.  | UN   | EOS   | 2    | R\$ 22,87  | R\$ 45,74           |
| 6                                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 7.000 btus a 10.500, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso”. | SERV | EOS   | 4    | R\$ 184,09 | R\$ 736,36          |
| <b>TOTAL</b>                           |  |      |       |      |            | <b>R\$ 1.801,43</b> |

| AR CONDICIONADO DE 12.000 A 22000 BTUS |  |      |       |      |            |                     |
|--|--|------|-------|------|------------|---------------------|
| Item                                   | Descrição  | Und. | Marca | Qnt. | Valor un   | Valor total         |
| 1                                      | CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS   | UN   | EOS   | 1    | R\$ 31,79  | R\$ 31,79           |
| 2                                      | CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 18.000 BTUS   | UN   | EOS   | 1    | R\$ 46,79  | R\$ 46,79           |
| 3                                      | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS   | SERV | EOS   | 2    | R\$ 179,99 | R\$ 359,98          |
| 4                                      | DISJUNTOR 20 AMPERES P/ 18.000 BTUS  | UN   | EOS   | 1    | R\$ 28,07  | R\$ 28,07           |
| 5                                      | HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS   | UN   | EOS   | 1    | R\$ 179,99 | R\$ 179,99          |
| 6                                      | INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral - Tipo ACJ (janela) e SPLIT  | SERV | EOS   | 1    | R\$ 395,22 | R\$ 395,22          |
| 7                                      | MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS  | UN   | EOS   | 1    | R\$ 349,99 | R\$ 349,99          |
| 8                                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 12.000 btus a 22.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso. | SERV | EOS   | 2    | 218,89     | R\$ 437,78          |
| <b>TOTAL</b>                           |  |      |       |      |            | <b>R\$ 1.829,61</b> |

| AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36000 BTUS |  |      |       |      |            |             |
|--|--|------|-------|------|------------|-------------|
| Item                                   | Descrição  | Und. | Marca | Qnt. | Valor un   | Valor Total |
| 1                                      | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ, SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUs - Tipo ACJ (janela) e SPLIT  | SERV | EOS   | 2    | R\$ 267,43 | R\$ 534,86  |
| 2                                      | DISJUNTOR 25 AMPERES P/ 24.000 BTUS  | UN   | EOS   | 1    | R\$ 58,79  | R\$ 58,79   |
| 3                                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 24.000 btus a 36.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso. | SERV | EOS   | 2    | R\$ 288,69 | R\$ 577,38  |

TOTAL

R\$  
1.171,03

| PRODUTOS/DIVERSOS |  |      |       |      |            |                   |
|-------------------|--|------|-------|------|------------|-------------------|
| Item              | Descrição                                      | Und. | Marca | Qnt. | Valor un.  | Valor total       |
| 1                 | CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA         | UN   | EOS   | 1    | R\$ 37,99  | R\$ 37,99         |
| 2                 | PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL | UN   | EOS   | 4    | R\$ 134,89 | R\$ 539,56        |
| TOTAL             |  |      |       |      |            | <b>R\$ 577,55</b> |

**Valor a ser pago: R\$ 5.379,62 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da contratação** – 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, vigência contratual em decorrência do Sistema de Registro de Preços.

**Adjudicação** – 12 de julho de 2024.

**Homologação** – 12 julho de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por lote**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**

Diretora Presidente

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

**EDITAL 001/2024/SMFP**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL 001/2024/SMFP**

**NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições imobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Multa e Taxas, relativos aos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023.

A relação das inscrições imobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

| Cadastro Imobiliário | Contribuinte                      |
|----------------------|-----------------------------------|
| 000003468            | ADAO BENEDITO CALUZ DA SILVA      |
| 000020052            | ADECILDA MARIA NASCIMENTO         |
| 000626310            | ADEMIR FERNANDO DE SOUSA          |
| 000007623            | ADENILSON DA SILVA ZANERATO       |
| 000020094            | ADRIANA FELIX PEREIRA             |
| 000020109            | AILA FERREIRA DOS SANTOS          |
| 000006330            | ALCINA MARTINS DE OLIVEIRA        |
| 000020188            | ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA     |
| 000020104            | ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS       |
| 000019953            | AMANDA FRANCISCA DO NASCIMENTO    |
| 000007206            | AMARILDO MARIO MARTINS            |
| 000062718            | AMARILDO MARIO MARTINS            |
| 000020014            | ANA CLAUDIA BEZERRA COELHO        |
| 000007055            | ANA ROSA ROSSI                    |
| 000015185            | ANDREIA FERNANDES COSTA PRECINATO |

|           |   |
|-----------|---|
| 000015580 | ANGELA MARIA DE PAULA BEZERRA   |
| 000007538 | ANTONIO CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA                                     |
| 000038206 | ANTONIO HUMBERTO TEIXEIRA PINTO /EDJANE F. DE ALMEIDA PINTO           |
| 000004550 | ANTONIO JOSE LUIZ DA SILVA  |
| 000004342 | ANTONIO LEAL FILHO  |
| 000002424 | APRIGIO RIBEIRO DA CRUZ FILHO   |
| 000002614 | ATILIO ANTONIO DIAS   |
| 000001156 | AUGUSTINHO ASSIS DE OLIVEIRA  |
| 000296810 | BENEDITA CLAUDIVINA DE PAULA  |
| 000002884 | BENEDITO MARQUES DE QUEIROZ   |
| 000007072 | BENEDITO OLÍMPIO  |
| 000471216 | BENEDITO RIBEIRO FILHO  |
| 000019975 | BETINA MARIA SARAIVA SANTOS   |
| DIVERSOS  | BRAS ANTONIO OVIDIO   |
| 000021443 | CAMILA FREITAS SILVA  |
| DIVERSOS  | CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO   |
| 000004199 | CICERO LIMA DA SILVA  |
| 000008078 | CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA   |
| 000004188 | CONCEIÇÃO SARMENTO SA TELES   |
| 000377110 | CONSELHO DIRIGENTE M.PARTIDO PT DE AP. TABOADO                        |
| 000015888 | CRISTIANA GONÇALVES BORGES E VALDNEY APARECIDO BRITTES                |
| 000016070 | DAIANY DE MATOS DOS SANTOS  |
| 000015602 | DANIEL TOPAN  |
| 000005313 | DARCY VILAS BOAS  |
| 000008182 | DEUSLIRA HENRIQUE DE JESUS  |
| 000006774 | DEVAYR DUTRA FERREIRA   |
| 000007428 | DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ  |
| 000000352 | DONIZETTI ANTONIO BATISTA   |
| 000006575 | DUCIMARA MARTINS DE PAULA   |
| 000005859 | EDMILSON SOARES DE SOUZA E MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE SOUSA           |
| 000001293 | EDNA MARIA DOS SANTOS   |
| 000003935 | EDNA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO   |
| 000020018 | ELAINE DOURADO DOS SANTOS   |
| 000020020 | ELIANE SALAZAR DA SILVA   |
| 000544710 | ELIEZER MACHADO DE LIMA   |
| 000010853 | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA/ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 000007841 | ELIVALDA SILVEIRA DE SOUZA  |
| 000008840 | ENOQUE PRETOS DE MOURA  |
| 000018279 | ERICA BORGES DOS SANTOS   |
| 000003995 | ERMES DOS SANTOS MARTINS  |
| 000005370 | ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL MARTINS                                     |
| 000009648 | ESPOLIO DE APARECIDO FETTE  |
| 000005386 | ESPOLIO DE IVANIL BADIA DE BRITO                                      |
| 000007863 | ESPOLIO DE JESUS BATISTA  |
| 000002850 | ESPOLIO DE JOSE BRAZ MACEDO   |
| 000008682 | ESPOLIO DE JOSE BRAZ MACEDO   |
| 000001563 | ESPOLIO DE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA                                     |
| 000001787 | ESPOLIO DE JUDITH BARBOSA VIEIRA                                      |
| 000001862 | ESPOLIO DE JUDITH BARBOSA VIEIRA                                      |
| 000003980 | ESPOLIO DE MARIA APARECIDA NUNES                                      |
| 000001924 | ESPOLIO DE MARINA BAPTISTA  |
| 000015803 | ESPOLIO DE MAURI BENTO OLIVEIRA                                       |
| 000004562 | ESPOLIO DE OSVALDO DE OLIVEIRA E OUTRA                                |
| 000004563 | ESPOLIO DE OSVALDO DE OLIVEIRA E OUTRA                                |
| 000006322 | ESPOLIO DE SEBASTIAO CASSIMIRO DA SILVA                               |
| 000002495 | ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DA SILVA                                    |
| 000002134 | ESPOLIO DE SEBASTIAO MARIA DE FREITAS                                 |
| 000007445 | ESPOLIO DE UMBELINO ALVES DE ALMEIDA                                  |
| 000006920 | ESPOLIO DE VERA LUCIA MARIA ALVES                                     |
| 000015612 | EVERTON NIVALDO DA SILVA  |
| 000007635 | FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR  |
| 000005363 | FABRICIA ROCHA DA SILVA   |
| 000007540 | FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES E LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES         |
| DIVERSOS  | FLÁVIO HENRIQUE VICENTE E JOSE JOAQUIM TRINDADE                       |
| 000004241 | FRANCISCO AUGUSTINHO OLIVEIRA   |
| DIVERSOS  | FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA                                    |
| 000004800 | FRANCISCO DIAS DE SOUZA I   |
| 000400910 | GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA  |
| 000001157 | GERSON FERNANDES COELHO E VERA NILCE FERREIRA COELHO                  |
| 000009000 | GUARDA MIRIM DE AP. DO TABOADO  |
| 000011740 | GUILHERME VICTOR ALVES DA COSTA                                       |
| 000004360 | HELEN CRISTINA DOS SANTOS ALVES                                       |
| 000020048 | IARA PEREIRA REIS   |
| 000004233 | IDERLI MEIRE SHIMIT   |
| 000009490 | ILDA DO NASCIMENTO RODRIGUES  |
| 000004076 | IRIA FRANCISCA CAETANO DE SOUZA                                       |
| 000002865 | IVANILDES ROSA CAMPOS   |
| 000010629 | IVANIR DE SOUZA   |
| 000626318 | IZAQUE ALVES FERREIRA   |
| 000003518 | JANIR FERREIRA GARCIA   |
| 000008512 | JEAN CARLOS PONTEL JUNIOR   |
| 000008819 | JÉSSICA AMANDA MARQUES MASSONETO                                      |
| 000002305 | JOANA ALVES DE SOUZA  |
| 000006679 | JOANA DARK DE FREITAS   |
| 000002166 | JOAO CUSTODIO ALVES   |
| 000016084 | JOAO JUNIOR DE LIMA   |
| 000008306 | JOAO MARIA DA SILVA -2-   |
| 000015360 | JOAO QUEIROZ PEREIRA/JOSE QUEIROZ PEREIRA E OUTROS                    |
| 000007685 | JOAO SOARES LEITE   |
| 000020059 | JOELMA APARECIDA FERREIRA DE SANTANA                                  |
| 000020060 | JOICE SANTOS AMORIM   |
| 000003538 | JOSE BONFIM DOS SANTOS  |
| 000002177 | JOSE CARLOS DE SOUZA  |
| 000001709 | JOSE CARLOS VALERIO E OUTRA   |
| 000005887 | JOSE GERALDO BORGES   |
| 000005075 | JOSÉ HEICHIKO TAKANO  |
| DIVERSOS  | JOSE JOAQUIM TRINDADE E VILMA CORRÊA DA SILVA                         |
| 000008646 | JOSE MARIA DA SILVA   |
| 000009182 | JOSE NOGUEIRA E NEUZA MOMENTE NOGUEIRA                                |

|           |   |
|-----------|---|
| 000000558 | JOSE ROBERTO DE SOUZA                                       |
| 000018507 | JOSE RODRIGUES REIS NETO                                    |
| 000000118 | JOSEFA AUGUSTA QUEIROZ                                      |
| 000004713 | JOSIANE BOLSONI VIEIRA                                      |
| 000004643 | JULIA CORREIA DA SILVA                                      |
| 000001839 | JULIO CESAR GUEDES DE LIMA                                  |
| 000019830 | JURACY ZEATO/CONCEICAO ZEATO/CARLOS ZEATO E O               |
| 000019831 | JURACY ZEATO/CONCEICAO ZEATO/CARLOS ZEATO E O               |
| 000012114 | JUSCEMIR RODRIGUES LEONEL                                   |
| 000012166 | JUSCEMIR RODRIGUES LEONEL                                   |
| 000012174 | JUSCEMIR RODRIGUES LEONEL                                   |
| 000012178 | JUSCEMIR RODRIGUES LEONEL                                   |
| 000006592 | KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS                              |
| DIVERSOS  | LAGOA DA GARÇA EMPREEND.IMOBILIÁRIOS LTDA.                  |
| 000020076 | LAISSA FURQUIM DE ALMEIDA QUEIROZ                           |
| 000010606 | LARISSA ROMAZZINI DE ARAUJO                                 |
| 000002921 | LAUDELINA B. SANTOS/NAIR B. SANTOS                          |
| DIVERSOS  | LEONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    |
| 000019992 | LIDIANY ELZA FRANCO   |
| 000003903 | LINSTON ROMAO SIARA/WHENDEL ROMAO SIARA                     |
| 000021333 | LOURDES FERNANDES BATISTA                                   |
| 000007064 | LUCAS DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS                            |
| 000021378 | LUCILENE DE SOUZA BONJORNO                                  |
| 000049609 | LUCILENE DE SOUZA BONJORNO                                  |
| 000009413 | LUCIMARA DE OLIVEIRA BATISTA                                |
| 000008005 | LUIZ ANTONIO CARDOSO FRANCO / MARIA HELENA F.M.FRANCO       |
| 000004349 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES                                      |
| 000004547 | LUIZ CARVALHO   |
| 000004293 | LUIZ CELSO TELLES   |
| 000004266 | LUIZ FERREIRA DOURADO                                       |
| 000000253 | LUIZ MARTINIANO DE AQUINO JUNIOR                            |
| 000002240 | LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS                                   |
| 000021507 | LUZIA ALMEIDA BRITO   |
| 000470524 | MANOEL MACHADO BORGES                                       |
| 000008391 | MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS                             |
| 000013431 | MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS                             |
| 000010200 | MARCOS VINICIUS LIMA TOLEDO                                 |
| 000008195 | MARIA APARECIDA MATEUS DE ANDRADE                           |
| 000004200 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA                          |
| 000002097 | MARIA BENEDITA MELO   |
| 000010029 | MARIA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA                              |
| 000020118 | MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA ROSA                       |
| 000005342 | MARIA DULCE DA SILVA  |
| 000006331 | MARIA HELENA OLIVEIRA                                       |
| 000020122 | MARIA JOSE RIBEIRO  |
| 000001935 | MARIA NAZARETH DE JESUS                                     |
| 000006886 | MARILDA FELIPE DE ARAUJO                                    |
| 000005527 | MARILEI DOS SANTOS SILVA                                    |
| 000007864 | MARIO AUGUSTO DE JESUS RODRIGUES                            |
| 000021434 | MARIO AUGUSTO VENTURA                                       |
| 000000818 | MARLENE RODRIGUES DE QUEIROZ                                |
| 000000759 | MARLENE ZAN PAGIORO   |
| 000002221 | MARLENE ZAN PAGIORO   |
| 000003350 | MARLENE ZAN PAGIORO   |
| 000011066 | MARLENE ZAN PAGIORO   |
| 000007898 | MARLI BORGES POLIZELLI                                      |
| 000020127 | MARY ANGELA APARECIDA DA SILVA                              |
| 000010584 | MAURO ANDRE NOGUEIRA  |
| 000010604 | MAURO ANDRE NOGUEIRA  |
| 000005412 | MAX ANTONIO DE PAULA SANTOS                                 |
| 000011406 | MELK MIRANDA BLINI  |
| 000020129 | MERIELLI LINO DE PAULA                                      |
| 000013607 | NAIR FERREIRA ROCHA / EVERALDO APARECIDO DA SILVA           |
| 000008479 | NAIR MOTA DE SOUZA E MANOEL FRANCISCO DE SOUZA              |
| 000012019 | NAYARA MASCARENHAS DA SILVA                                 |
| 000004250 | NILCE DA SILVA  |
| 000009140 | NILTON BIAGE DO CARMO                                       |
| 000009141 | NILTON BIAGE DO CARMO                                       |
| 000003677 | OLAVO DE OLIVEIRA E SOUZA                                   |
| 000021596 | ORLANDO MOREIRA DA SILVA/RAFAEL NOGUEIRA CRUZ/DANIEL N.CRUZ |
| 000004249 | OSMARINA BORGES   |
| 000008504 | OSVALDO APARECIDO SEIFERT ROSA                              |
| 000003244 | OSVALDO JOSE MARTINS  |
| 000015833 | OSVALDO SOARES DE SOUSA                                     |
| DIVERSOS  | OVIDIO EMPREENDIMENTOS APARECIDA DO TABOADO SPE LTDA        |
| 000002539 | PALMIRA TABOAS MOREIRA DA SILVA                             |
| 000004629 | PEDRO PACHECO DE OLIVEIRA                                   |
| 000025864 | RAVI PÉGOLO DE ALBUQUERQUE                                  |
| 000008181 | REGINA CELIA FERREIRA                                       |
| 000007842 | REGINALDO SILVA CAPUTO                                      |
| 000008692 | RENATA AMARO AZEVEDO  |
| 000011813 | RENATA AMARO AZEVEDO  |
| 000009391 | RENATO DA SILVA GATAMORTA                                   |
| 000020150 | RICHELLI VIEIRA PINHO                                       |
| 000013686 | RODRIGO SATOO   |
| 000000014 | RONALDO NERIS DE JESUS                                      |
| 000007616 | ROSANA CRISTINA ZANERATO                                    |
| 000007865 | ROSELENE SOARES DE MATOS RODRIGUES                          |
| 000020246 | ROSICLER DE TOLEDO  |
| 000004185 | ROSILEY BASTOS DA SILVA OLIVEIRA                            |
| 000008698 | RUMAO BARROS  |
| 000020154 | SAMARA ALVES DIAS PRIMO                                     |
| 000020266 | SAMARA DE OLIVEIRA GARCIA                                   |
| 000021502 | SANDIMAN ABEL SANTOS  |
| 000008221 | SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DACIA                        |
| 000020269 | SEBASTIAO ALMEIDA SANTOS                                    |
| 000009295 | SEBASTIAO WILSON SOARES DA SILVA                            |
| 000020272 | SHIRLEI MORAES DOS SANTOS                                   |
| 000006103 | SILVANA SILVEIRA DE MENEZES E OUTROS                        |

|           |   |
|-----------|---|
| 000021385 | SILVANIA DA SILVA                             |
| 000015385 | TEREZA FRANCISCO MOREIRA                      |
| 000022222 | THAIS FERREIRA SERAPIAO VIEIRA                |
| 000006754 | THIAGO HENRIQUE POLAQUINI DOS SANTOS          |
| 000006755 | THIAGO HENRIQUE POLAQUINI DOS SANTOS          |
| 000005450 | VALDENI DA SILVA                              |
| 000004654 | VALDIR BELARMINO DE PAULA E OUTROS            |
| 000004093 | VALDIVINO ALEXANDRE DA SILVA                  |
| 000004344 | VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA/OLECIR MACIEL OLI |
| 000012767 | VALTER DE BARROS JUNIOR                       |
| 000626316 | VANDERLEY AP. GONCALVES DOS SANTOS            |
| 000007665 | VANETE BATISTA DE LIMA                        |
| 000004507 | VILMA MARCELINO FRANCO DA SILVEIRA            |
| 000002142 | WANDER ALCAZAS CLAUDINO                       |
| 000002143 | WANDER ALCAZAS CLAUDINO                       |
| 000008430 | WILLIAN LALIER VAZ                            |
| 000043564 | WILSON BENTO TAVARES                          |

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 22 de julho de 2024.

**VANESSA DA SILVA PRIMO**  
**RESP. PELO SETOR DE DÍVIDA ATIVA**

Matéria enviada por VANESSA DA SILVA PRIMO

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DESIGNAÇÃO DE GESTOR**

Assunto – Designação de gestora para a parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e Lar Espírita Mensageiros da Paz.

Para fins do disposto na alínea "f", do inciso IV, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, designo a servidora **Tacianny Vargas Queiroz**, ocupante do cargo chefe de gabinete da SEGOV, como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e o Lar Espírita Mensageiros da Paz, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.797.720/0001-80, devendo a gestora cumprir com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 35, do Decreto Municipal n.º 16/17;
- Emitir parecer técnico da análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**Jucelmo Nogueira Souto**

Secretário de Governo

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Para fins do disposto na alínea g, do inciso IV, do art. 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, **DESIGNO** os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Governo, no ano de 2024.

**Anamelia Souza Pereira Rosa;**

**Daniel Filipe da Silva;**

**Cléia Regina Ferreira Alves.**

Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Homologar relatório técnico de monitoramento emitido pelo gestor de cada parceria.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**Jucelmo Nogueira Souto**

Secretário de Governo

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

**Licitação**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa

interessar, que, emitiu competente decisão, na Concorrência Presencial nº 001/2024 cujo o objeto é a seleção de empresa, pelo critério de menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para **REVOGAR** o Processo Licitatório - Edital de Licitação n.º 011/2024 - Concorrência Presencial n.º 001/2024, recaindo a revogação sobre todos os Atos do referido Certame, concluindo conforme segue:

“Ante o exposto e considerando o acima exposto, decido:

- a) pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório - Edital de Licitação n.º 011/2024 - Concorrência Presencial n.º 001/2024, para salvaguardar os interesses da Administração;
- b) que seja promovida a devida publicidade a presente REVOGAÇÃO, nos mesmos meios anteriormente utilizados para a abertura do presente Certame, ficando desde então qualquer interessado do prazo recursal de 3 dias úteis para o contraditório (alínea 'd', do inciso I, do artigo 165, da Lei 14.133/21);
- c) que após publicada e devidamente autuada a presente REVOGAÇÃO, deverá a Equipe de Planejamento da Secretaria de Obras do Município, promover todas as ações necessárias para a abertura de um novo Processo de Contratação para o presente objeto, com as devidas adequações.

Publique-se.

Intima-se os interessados. ”

Cumpra-se a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou pode ser solicitada no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

#### SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto – Designação de gestora para a parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e Desafio Jovem Operação Resgate.

Para fins do disposto na alínea “f”, do inciso IV, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, designo a servidora **Tacianny Vargas Queiroz**, ocupante do cargo chefe de gabinete da SEGOV, como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e o Desafio Jovem Operação Resgate, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.651.130/0001-69, devendo a gestora cumprir com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 35, do Decreto Municipal n.º 16/17;
- Emitir parecer técnico da análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**Jucelmo Nogueira Souto**

Secretário de Governo

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

#### CONTRATOS EXTRATO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**Procedimento Administrativo de Rescisão Contratual**

**Contrato Administrativo n.º 027/2024.**

**Empresa: EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

**Interessado : Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**Objeto –** Rescisão contratual com a empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, junto ao contrato n.º 027/2024 e consequentemente a aplicação de possíveis penalidades à referida Empresa.

**Vistos,**

A empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou recurso contra a decisão por mim proferida, na qual deliberei pela rescisão unilateral do Contrato nº 027/2024, extraído do Edital de licitação nº 093/2023, modalidade Tomada de Preços nº 20/2023, cujo objeto consiste na “EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM. PAVIMENTAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MIO FIO COM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO”, além da aplicação de multa indenizatória no importe de 5% sobre o valor do contrato, ressarcimento de danos causados no valor de R\$ 44.341,83, impedimento de contratar com a



Administração pelo prazo de 1 (um) ano e declaração de inidoneidade, conforme as seguintes razões:

Diante disso, de acordo com o juízo de proporcionalidade adequado ao caso concreto, entendo presentes a violação ao disposto no Art. 78, I e II c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo adequada a imposição das penalidades previstas no Artigo 87, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, decido:

Determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2024 junto à empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, para a liberação do objeto contratual, a fim de que a Administração Municipal possa proceder uma nova contratação para atendimento de suas necessidades;

Pela aplicação de multa indenizatória, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor originalmente contratado, nos termos da Cláusula 19.2, II, b, do Contrato Administrativo, no montante de R\$ 80.929,99 (oitenta mil, novecentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos);

Pelo ressarcimento dos danos causados, no montante de R\$ 44.341,83 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme Laudo Técnico de 05 de julho de 2024, da lavra do Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras, com amparo na Cláusula 17.3 e 17.3.1;

Pelo impedimento da empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** em licitar e contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, **pelo prazo de 1 (um) ano**, a contar da publicação desta decisão.

Pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores da empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**;

Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

As penalidades de multa (item 2) e de indenização pelos danos causados (item 3) poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos pelo Município ou deduzidos da garantia contratual, conforme Cláusula 19.6 do Contrato Administrativo;

Que seja lavrado Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 027/2024.

Que seja a empresa **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** intimada da presente decisão, sendo-lhe oportunizado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso, em observância ao Princípio do Contraditório e na regra disposta no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data do recebimento desta.

A recorrente foi intimada da decisão administrativa em 10/07/2024 (quarta-feira), tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, o qual foi interposto **TEMPESTIVAMENTE** em 17/07/2024 (quarta-feira), via e-mail, conforme comprovante anexado.

Em suas razões recursais, alegou, em síntese, o quanto segue:

Que seja o presente RECURSO ADMINISTRATIVO recebido e processado para o fim de que, de forma absolutamente voluntária, seja observada a possível retratação, quando não, seu encaminhamento à autoridade máxima municipal – Sr. Prefeito Municipal JOSÉ NATAN, objetivando seu acolhimento e análise de suas razões de fato e de direito;

Que seja reconhecida a ilegitimidade do Fiscal do Contrato e Secretário Adjunto de Obras e Serviços, Sr. Allison Souto, para a instauração de processo administrativo objetivando a apuração de eventuais danos, porque alheio ao rol de suas atribuições, inseridas no contexto de sua nomeação, às fls. 1196/1198, destes autos;

Que seja reconhecida a legitimidade da perícia realizada, contrapondo assim o Laudo e Contra Laudo apresentado pelo Eng. Lucas, recompondo-se os direitos da empresa na continuidade da obra;

Que em razão da total boa-fé da empresa contratada e completa paralisação da obra, resguardadas as hipóteses acima, seja realizado em procedimento próprio a oitiva do representante legal da empresa contratada quanto às autorizações recebidas por meios diversos, objetivando a continuidade da obra, bem como os serviços na Rua Belo Horizonte, para fins de isenção de responsabilidade quanto aos fatos atípicos em apuração;

Que em decorrência dos áudios e mensagens autorizadas dos serviços objeto do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, demonstrando a mais absoluta lisura e boa-fé da empresa contratada EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, requer pela decretação da nulidade de todo e qualquer ato e/ou medida praticada com excesso e má-fé;

Que em razão da decretação da nulidade de qualquer ato e/ou medida praticada, seja reconsiderada a decisão atacada, para o fim de restabelecer a continuidade do serviço à contratante EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, publicando-se a retratação na forma da lei, em atendimento ao princípio da publicidade, como medida restauradora dos enormes danos financeiros por ela suportados, afora os prejuízos para os moradores do JARDIM PRIMAVERA e coletividade em geral;

Por fim, diante do inequívoco e grasso (sic) reiterado erro cometido pela administração pública, que no afã de descumprir o que determina a lei e a Constituição Federal, inegável que a empresa contratada, intimada às fls. 224(1482) pelo Coordenador do Contrato Willian Fernando de Jesus, que ilegítimo para a prática do ato, **sem as minúcias deduzidas pela autoridade máxima, pois ausentes as cláusulas contratuais infringidas pela empresa, e as respectivas penas resultantes**, quiçá quando mesmo adiante (fls. 226/227), **inclusive sem motivação e/ou protocolo**, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Adriano de Souza, subvertendo o correto andamento do feito, diverso do que decidido pelo Prefeito Municipal, que anulou todas as sanções, igualmente deixa de apontar do que a empresa deve se defender, porquanto o Laudo Técnico foi devidamente rechaçado pela contratada EXTREMA, quando somente agora a empresa conheceu o teor da decisão de fls. 310/316, sem ser intimada para se manifestar sobre o contralaudo, devendo, por óbvio, minimamente, ser anulado o procedimento desde seu nascedouro, eis que, em demasiado, feriu (sic) o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, dando assim, em razão do enorme prejuízo à população e empresa, o devido prosseguimento ao contrato.

Por derradeiro, sabedores que a contratada EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, é parte de um grupo econômico que há mais de duas décadas, 20 (vinte) anos, em inúmeras gestões, inclusive nesta, tem colaborado com as atividades neste município de Aparecida do Taboado/MS, havendo entendimento de VOSSAS EXCELÊNCIAS, pela desconsideração inequívoca e incondicional de qualquer hipótese de diálogo para o atendimento de suas pretensões,

objetivando a recomposição de situações que em absoluto, por parte da empresa, jamais contou com práticas desprezíveis e/ou desleais, requer seja composta a razoabilidade e proporcionalidade da medida aplicada, para o fim de restabelecer o contrato, sabendo-se que houve execução autorizada.

Recebido o recurso, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o qual entendeu pela ausência de vícios no procedimento, orientando pela manutenção da decisão recorrida.

Na sequência, o processo foi devolvido a esta Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para emitir o facultativo juízo de retratação.

Em suma, é o que considero consignar, decido.

## 2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Acolho o parecer jurídico, homologando-o, por seus próprios fundamentos.

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, **para no mérito MANTER A DECISÃO DE FLS. 310/316**, por seus próprios fundamentos e, consubstanciado na análise da área técnica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade do processo administrativo e das sanções aplicadas.

Ao ponto que, encaminha-se o presente Processo, devidamente autuado, ao Sr. Prefeito, autoridade superior competente para a decisão do recurso interposto, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

**Adriano de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 574, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **HELIO DA SILVA CAMPOS NOVAES**, matrícula nº 207, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 690/2023, para gozo a partir do dia 16 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 566, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO**, matrícula nº 3352, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 542/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 561, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALAINE CRISTINA STEFANO DE SOUZA**, matrícula nº 2201, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 542/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 576, 17 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO**, matrícula nº 4543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 562, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PRISCILA RAMOS GOTARDO**, matrícula nº 5461, ocupante do cargo efetivo de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 563, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ELIZABETH DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 5441, ocupante do cargo contratado de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 564, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANDREA SIMONE CLESQUI PINHEIRO**, matrícula nº 5494, ocupante do cargo contratado de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 565, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3491, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 337/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 567, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **EVANILSON PIRES ARAUJO**, matrícula nº 5429, ocupante do cargo contratado de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 167/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 573, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1164, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 201/2022, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 568, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOAO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5514, ocupante do cargo contratado de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 575, 16 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidor a **ELIDA PEREIRA SALADINE**, matrícula n.º1385-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 380/2021 e 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 16 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 560, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ELISANGELA DA SILVA SANTOS TABOAS**, matrícula nº 165, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, sendo que 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 072/2022 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 570, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CLAUDINEIA MARTINS MARTINEZ**, matrícula nº 5449, ocupante do cargo contratado de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 571, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **IVANY APARECIDA DE ASSIS CHIARELLI**, matrícula nº 5522, ocupante do cargo contratado de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 572, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOSE ROBERTO ABAKER FILHO**, matrícula nº 5447, ocupante do cargo contratado

de OPERADOR DE MÁQUINA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### **PORTARIA "RH" N.º 569, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PERICLES GARCIA DE FREITAS MARIANO**, matrícula nº 5512, ocupante do cargo contratado de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### **PORTARIA "RH" N.º 557, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 4967, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 330/2021, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### **PORTARIA "RH" N.º 559, 15 de julho de 2024.**



**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA**, matrícula nº 5093, ocupante do cargo cedido de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 743/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 548, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS**, matrícula nº 391-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**

**PORTARIA Nº 33/2024**

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 02 (dois) dias de férias ao servidor GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA, onde exerce o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal, nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 543, 12 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **GIOVANA REGINA BARBOZA**, matrícula nº 5568, ocupante do cargo cedido de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 544, 12 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LEONOR APARECIDA MENDES**, matrícula 2030, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 10 e 11 de julho de 2024, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 545, 12 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RICARDO LUIS DE SOUZA BORTOLUZZO**, matrícula n.º 5756, ocupante do cargo contratado de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com

remuneração de 12 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, tendo em vista o falecimento de seu padrasto Manoel Gomes de Souza, ocorrido em 12 de julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 546, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 13.02.2006 a 12.02.2011, a servidora **SILMA VICENTE MOREIRA**, matrícula nº 486-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 15 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 547, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LUCIA GOMES FERREIRA**, matrícula n.º 3700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 226/2023 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 226/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 549, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA LETICIA FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 4917-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 418/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 558, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA**, matrícula n.º 296-1, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 855/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 550, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **REGISLAINE CRISPINIANO SILVA**, matrícula nº 4939, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 418/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 551, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º- CONCEDER** a servidora **ERICA SUZANA ARAUJO SILVA**, matrícula nº 4865, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 201/2022 e 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 292/2024, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 552, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** à servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO**, matrícula nº 3656-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da portaria nº 380/2021, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 553, 15 de julho de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LENY BAPTISTA FERREIRA BIZELI**, matrícula nº 311, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo

2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 554, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA**, matrícula nº 403-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 663/2021, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 555, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **VIVIAN PAULINO MARTINS**, matrícula nº 2195, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 556, 15 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MANOEL PEREIRA FILHO**, matrícula nº 2556, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 322/2020, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 577, 17 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 226/2023, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2735               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-013  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | EMEF JOÃO ALVES LARA   |                              | 03676/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 16.176,92              |                  | 156,60                   |                                | 16.020,32                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>30                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>156,60 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 156,60 |                  | Valor Empenhado          |                                | 156,60                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |



|  |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|--|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|  |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2736               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-008  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | EMEF JOÃO CHAMA  |                              | 03677/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 16.020,32              |                  | 219,24                   |                                | 15.801,08                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>42                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>219,24 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 219,24 |                  | Valor Empenhado          |                                | 219,24                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2737               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-009  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA   |                              | 03678/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 15.801,08              |                  | 313,20                   |                                | 15.487,88                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>60                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>313,20 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 313,20 |                  | Valor Empenhado          |                                | 313,20                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2738               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-007  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ  |                              | 03679/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 15.487,88              |                  | 375,84                   |                                | 15.112,04                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>72                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>375,84 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 375,84 |                  | Valor Empenhado          |                                | 375,84                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|  |                       |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2739               |                          |   |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 1                     |                          |   |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                          |   |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306        | PROGRAMA<br>0003                                    | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-007  |                              | Nº Pedido                |   | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ  |                              | 03662/24                 |   |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR           |   | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 15.112,04                |   | 3.678,20                 |                                | 11.433,84                    |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |                       |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| ITEM<br>54   | CÓDIGO<br>048.012.128 | DESCRIÇÃO<br>CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS   | QTD<br>36                    | UNID<br>KG               | MARCA<br>MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>40,20    | TOTAL<br>1.447,20              |                              |
| 57   | 048.012.129           | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 36                           | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L          | 39,30                    | 1.414,80                       |                              |
| 63   | 048.012.174           | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 54                           | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L                 | 10,30                    | 556,20                         |                              |
| 146  | 048.012.085           | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 20                           | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 13,00                    | 260,00                         |                              |
| PROCESSO 005/24  |                       | LICITAÇÃO: 000029/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 3.678,20 |   | Valor Empenhado          |                                | 3.678,20                     |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |

|  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
|--|--------|--|-------------------------|--------------------|----------------|------------------------------|------------------------|---------------|-------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |        |  |                         |                    |                |                              | <b>OR - Ordinário</b>  |               |       |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |        |  |                         |                    |                |                              | DATA                   | NÚMERO        |       |
|  |        |  |                         |                    |                |                              | 17/07/2024             | 2739          |       |
| Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |        |  |                         |                    |                |                              | Reserva                | Página 2      |       |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |        |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |               |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O    | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO         | PROGRAMA       | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA         | FONTE RECURSO |       |
|  | 108    | 10.01  | 12                      | 306                | 0003           | 2014                         | 3.3.90.30.07           | 5500000 049   |       |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |        |  | Centro C. 003-007       |                    |                | Nº Pedido                    |                        | CONTRATO      |       |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |        |  | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ |                    |                | 03662/24                     |                        |               |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |        |  |                         |                    | SALDO ANTERIOR |                              | VALOR EMPENHADO        | SALDO ATUAL   |       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |        |  |                         |                    | 15.112,04      |                              | 3.678,20               | 11.433,84     |       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                         |                    | QTD            | UNID                         | MARCA                  | VLR UNIT R\$  | TOTAL |
| PROCESSO 005/24  |        | LICITAÇÃO: 000029/24   |                         | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 0,00       |                              | <b>Valor Empenhado</b> | 3.678,20      |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |

|   |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|---|-------------|--|------------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |             | OR - Ordinário   |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|   |             | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2740               |                          |   |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |             | Reserva  | Página 1                     |                          |   |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |             | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                          |   |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108  | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306        | PROGRAMA<br>0003                            | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |             | Centro C. 003-009  |                              | Nº Pedido                |   | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |             | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA   |                              | 03663/24                 |   |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |  |                              | SALDO ANTERIOR           |   | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |  |                              | 11.433,84                |   | 4.090,20                 |                                | 7.343,64                     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br><b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.</b> |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                          | UNID                     | MARCA                                       | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 54  | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS  | 42                           | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 40,20                    | 1.688,40                       |                              |
| 57  | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 42                           | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                    | 1.650,60                       |                              |
| 63  | 048.012.174 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 54                           | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 10,30                    | 556,20                         |                              |
| 146   | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 15                           | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                    | 195,00                         |                              |
| PROCESSO 005/24   |             | LICITAÇÃO: 000029/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 4.090,20 |   | Valor Empenhado          |                                | 4.090,20                     |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |

|   |            |   |                              |                   |                        |                          |                                |                              |
|---|------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |            | <b>OR - Ordinário</b>   |                              |                   |                        |                          |                                |                              |
|   |            | DATA<br>17/07/2024  | NÚMERO<br><b>2740</b>        |                   |                        |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |            | Reserva   | Página 2                     |                   |                        |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |            | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>   |                              |                   |                        |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |            | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                        |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108 | U.O<br>10.01  | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003       | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |            | Centro C. 003-009   |                              | Nº Pedido         |                        | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |            | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA  |                              | 03663/24          |                        |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |            | SALDO ANTERIOR  |                              | VALOR EMPENHADO   |                        | SALDO ATUAL              |                                |                              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |            | 11.433,84   |                              | 4.090,20          |                        | 7.343,64                 |                                |                              |
| <p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.</p> |            |   |                              |                   |                        |                          |                                |                              |
| ITEM  | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO   | QTD                          | UNID              | MARCA                  | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
|   |            | DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                              |                   |                        |                          |                                |                              |
| PROCESSO 005/24   |            | LICITAÇÃO: 000029/24  | <b>Soma/Itens:</b>           | R\$ 0,00          | <b>Valor Empenhado</b> |                          | 4.090,20                       |                              |
| <p><b>FORNECEDOR</b><br/>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br/>22.949.248/0001-36</p>  |            |   |                              |                   |                        |                          |                                |                              |

|   |                       |  |                         |                                 |   |                                 |                                     |                              |
|---|-----------------------|--|-------------------------|---------------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       |  |                         |                                 |   |                                 | <b>OR - Ordinário</b>               |                              |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |                       |  |                         |                                 |   |                                 | DATA<br><b>17/07/2024</b>           | NÚMERO<br><b>2741</b>        |
|   |                       |  |                         |                                 |   |                                 | <b>Reserva</b>                      | Página 1                     |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |                       |  |                         |                                 |   |                                 |                                     |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>  |                       |  |                         |                                 |   |                                 | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> |                              |
| ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       |  |                         |                                 |   |                                 |                                     |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                                 |   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO    |                                     |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12            | SUB-FUNÇÃO<br>306               | PROGRAMA<br>0003                                    | PROJET/ATIVIDADE<br>2014        | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07      | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       |  | Centro C. 003-008       |                                 |   | N° Pedido<br>03664/24           |                                     | CONTRATO                     |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       |  | EMEF JOÃO CHAMA         |                                 |   |                                 |                                     |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                         |                                 | SALDO ANTERIOR<br>7.343,64                          | VALOR EMPENHADO<br>3.678,20     | SALDO ATUAL<br>3.665,44             |                              |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |                       |  |                         |                                 |   |                                 |                                     |                              |
| ITEM<br>54  | CÓDIGO<br>048.012.128 | DESCRIÇÃO<br>CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS   | QTD<br>36               | UNID<br>KG                      | MARCA<br>MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>40,20           | TOTAL<br>1.447,20                   |                              |
| 57  | 048.012.129           | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 36                      | KG                              | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L          | 39,30                           | 1.414,80                            |                              |
| 63  | 048.012.174           | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 54                      | KG                              | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L                 | 10,30                           | 556,20                              |                              |
| 146   | 048.012.085           | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 20                      | KG                              | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 13,00                           | 260,00                              |                              |
| PROCESSO 005/24   |                       | LICITAÇÃO: 000029/24   |                         | <b>Soma/Itens: R\$ 3.678,20</b> |   | <b>Valor Empenhado 3.678,20</b> |                                     |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                         |                                 |   |                                 |                                     |                              |



|   |            |   |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |
|---|------------|---|------------------------------|--------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |            | <b>OR - Ordinário</b>   |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |
|   |            | DATA<br>17/07/2024  | NÚMERO<br>2741               |                    |                  |                          |                                 |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |            | Reserva   | Página 2                     |                    |                  |                          |                                 |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |            | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>   |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |            | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                    |                  |                          |                                 |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>108 | U.O<br>10.01  | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306  | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07  | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |            | Centro C. 003-008   |                              | Nº Pedido          |                  | CONTRATO                 |                                 |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |            | EMEF JOÃO CHAMA   |                              | 03664/24           |                  |                          |                                 |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |            |   |                              | SALDO ANTERIOR     |                  | VALOR EMPENHADO          |                                 | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |            |   |                              | 7.343,64           |                  | 3.678,20                 |                                 | 3.665,44                     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |            |   |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |
| ITEM  | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO   | QTD                          | UNID               | MARCA            | VLR UNIT R\$             | TOTAL                           |                              |
|   |            | DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |
| PROCESSO 005/24   |            | LICITAÇÃO: 000029/24  |                              | <b>Soma/Itens:</b> |                  | R\$ 0,00                 | <b>Valor Empenhado</b> 3.678,20 |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |            |   |                              |                    |                  |                          |                                 |                              |

|  |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|--|-------------|--|------------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             | OR - Ordinário   |                              |                          |   |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2742               |                          |   |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             | Reserva  | Página 1                     |                          |   |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |             | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                          |   |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>108  | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306        | PROGRAMA<br>0003                            | PROJET/ATIVIDADE<br>2014 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             | Centro C. 003-013  |                              | Nº Pedido                |   | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             | EMEF JOÃO ALVES LARA   |                              | 03665/24                 |   |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                              | SALDO ANTERIOR           |   | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                              | 3.665,44                 |   | 3.613,20                 |                                | 52,24                        |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                          | UNID                     | MARCA                                       | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 54   | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS  | 36                           | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 40,20                    | 1.447,20                       |                              |
| 57   | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 36                           | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                    | 1.414,80                       |                              |
| 63   | 048.012.174 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 54                           | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 10,30                    | 556,20                         |                              |
| 146  | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 15                           | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                    | 195,00                         |                              |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 3.613,20 |   | Valor Empenhado          |                                | 3.613,20                     |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |             |  |                              |                          |   |                          |                                |                              |

|  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
|--|--------|--|-------------------------|--------------------|----------------|------------------------------|------------------------|---------------|-------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |        |  |                         |                    |                |                              | <b>OR - Ordinário</b>  |               |       |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |        |  |                         |                    |                |                              | DATA                   | NÚMERO        |       |
|  |        |  |                         |                    |                |                              | 17/07/2024             | 2742          |       |
| Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |        |  |                         |                    |                |                              | Reserva                | Página 2      |       |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |        |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |               |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O    | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO         | PROGRAMA       | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA         | FONTE RECURSO |       |
|  | 108    | 10.01  | 12                      | 306                | 0003           | 2014                         | 3.3.90.30.07           | 5500000 049   |       |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |        |  | Centro C. 003-013       |                    |                | Nº Pedido                    |                        | CONTRATO      |       |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |        |  | EMEF JOÃO ALVES LARA    |                    |                | 03665/24                     |                        |               |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |        |  |                         |                    | SALDO ANTERIOR |                              | VALOR EMPENHADO        | SALDO ATUAL   |       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |        |  |                         |                    | 3.665,44       |                              | 3.613,20               | 52,24         |       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                         |                    | QTD            | UNID                         | MARCA                  | VLR UNIT R\$  | TOTAL |
| PROCESSO 005/24  |        | LICITAÇÃO: 000029/24   |                         | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 0,00       |                              | <b>Valor Empenhado</b> | 3.613,20      |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |        |  |                         |                    |                |                              |                        |               |       |

|  |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|--|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|  |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2743               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>115            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2019 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-014  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | EMEF SÃO JERONIMO  |                              | 03672/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 12.381,33              |                  | 313,20                   |                                | 12.068,13                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>60                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>313,20 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 313,20 |                  | Valor Empenhado          |                                | 313,20                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2744               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>115            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2019 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-002  |                              | Nº Pedido<br>03670/24  |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | CMEI ANA MARIA DO NASCIM   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 12.068,13              |                  | 187,92                   |                                | 11.880,21                                    |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>36                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>187,92 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 187,92 |                  | Valor Empenhado          |                                | 187,92                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|  |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
|--|-------------|--|----------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             | OR - Ordinário   |                |                          |   |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2745 |                          |   |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             | Reserva  | Página 1       |                          |   |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |             | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>115  | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12   | SUB-FUNÇÃO<br>306        | PROGRAMA<br>0003                            | PROJET/ATIVIDADE<br>2019 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             | Centro C. 003-002  |                | Nº Pedido                |   | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             | CMEI ANA MARIA DO NASCIM   |                | 03669/24                 |   |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                | SALDO ANTERIOR           |   | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                | 11.880,21                |   | 3.652,20                 |                                | 8.228,01                     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD            | UNID                     | MARCA                                       | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 54   | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS  | 36             | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 40,20                    | 1.447,20                       |                              |
| 57   | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 36             | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                    | 1.414,80                       |                              |
| 63   | 048.012.174 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 54             | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 10,30                    | 556,20                         |                              |
| 146  | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 18             | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                    | 234,00                         |                              |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24   |                | Soma/Itens: R\$ 3.652,20 |   | Valor Empenhado          |                                | 3.652,20                     |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |

|  |            |  |                          |                    |                  |                              |                                     |                              |       |
|--|------------|--|--------------------------|--------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |            |  |                          |                    |                  |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |                              |       |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |            |  |                          |                    |                  |                              | DATA                                | NÚMERO                       |       |
|  |            |  |                          |                    |                  |                              | 17/07/2024                          | 2745                         |       |
| Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |            |  |                          |                    |                  |                              | Reserva                             | Página 2                     |       |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |            |  |                          |                    |                  |                              | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> |                              |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |            |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                    |                  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |                              |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>115 | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12             | SUB-FUNÇÃO<br>306  | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2019     | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07      | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |       |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |            |  | Centro C. 003-002        |                    |                  | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO                     |       |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |            |  | CMEI ANA MARIA DO NASCIM |                    |                  | 03669/24                     |                                     |                              |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |            |  |                          |                    | SALDO ANTERIOR   |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL                  |       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |            |  |                          |                    | 11.880,21        |                              | 3.652,20                            | 8.228,01                     |       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |            |  |                          |                    |                  |                              |                                     |                              |       |
| ITEM   | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                          |                    | QTD              | UNID                         | MARCA                               | VLR UNIT R\$                 | TOTAL |
| PROCESSO 005/24  |            | LICITAÇÃO: 000029/24   |                          | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 0,00         |                              | <b>Valor Empenhado</b>              | 3.652,20                     |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |            |  |                          |                    |                  |                              |                                     |                              |       |

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2746               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-004  |                              | Nº Pedido<br>03673/24  |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 5.793,89               |                  | 375,84                   |                                | 5.418,05                                     |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>72                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>375,84 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 375,84 |                  | Valor Empenhado          |                                | 375,84                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |



|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2747               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-001  |                              | Nº Pedido              |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | CMEI ADELICE BERNARDES   |                              | 03674/24               |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 5.418,05               |                  | 375,84                   |                                | 5.042,21                                     |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADELICE BERNERDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>72                | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>375,84 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 375,84 |                  | Valor Empenhado          |                                | 375,84                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|---|-----------------------|--|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                       | OR - Ordinário   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
|   |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2748               |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |                       | Reserva  | Página 1                     |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306      | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051                 |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | Centro C. 003-020  |                              | Nº Pedido<br>03675/24  |                  | CONTRATO                 |                                |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |                       | CMEI ADALBERTON RODRIG   |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR         |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                                  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                              | 5.042,21               |                  | 751,68                   |                                | 4.290,53                                     |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |
| ITEM<br>1   | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. |                              |                        |                  | QTD<br>144               | UNID<br>UN                     | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>751,68 |
| PROCESSO 004/24   |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   |                              | Soma/Itens: R\$ 751,68 |                  | Valor Empenhado          |                                | 751,68                                       |                      |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |                       |  |                              |                        |                  |                          |                                |  |                      |                 |

|  |             |  |                         |                          |   |                              |                                     |               |
|--|-------------|--|-------------------------|--------------------------|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             |  |                         |                          |   |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |             |  |                         |                          |   |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |  |                         |                          |   |                              | 17/07/2024                          | 2749          |
| Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |             |  |                         |                          |   |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |             |  |                         |                          |   |                              | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                          |   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO               | PROGRAMA                                    | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 112         | 10.01  | 12                      | 306                      | 0003  | 2017                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             |  | Centro C. 003-020       |                          |   | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             |  | CMEI ADALBERTON RODRIG  |                          |   | 03666/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                         |                          | SALDO ANTERIOR                              |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                         |                          | 4.290,53                                    |                              | 1.930,00                            | 2.360,53      |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |             |  |                         |                          |   |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                     | UNID                     | MARCA                                       | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 54   | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS  | 12                      | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 40,20                        | 482,40                              |               |
| 57   | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 24                      | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                        | 943,20                              |               |
| 60   | 048.012.175 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 18                      | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 20,80                        | 374,40                              |               |
| 146  | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 10                      | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                        | 130,00                              |               |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24   |                         | Soma/Itens: R\$ 1.930,00 |   | Valor Empenhado              |                                     | 1.930,00      |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |             |  |                         |                          |   |                              |                                     |               |

|  |            |   |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
|--|------------|---|------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |            | <b>OR - Ordinário</b>   |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
|  |            | DATA<br>17/07/2024  | NÚMERO<br>2749               |                       |                        |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |            | Reserva   | Página 2                     |                       |                        |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |            | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>   |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |            | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                       |                        |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112 | U.O<br>10.01  | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306     | PROGRAMA<br>0003       | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |            | Centro C. 003-020   |                              | Nº Pedido<br>03666/24 |                        | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |            | CMEI ADALBERTON RODRIG  |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |            | SALDO ANTERIOR  |                              | VALOR EMPENHADO       |                        | SALDO ATUAL              |                                |                              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |            | 4.290,53  |                              | 1.930,00              |                        | 2.360,53                 |                                |                              |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |            |   |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO   | QTD                          | UNID                  | MARCA                  | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
|  |            | DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE |                              |                       |                        |                          |                                |                              |
| PROCESSO 005/24  |            | LICITAÇÃO: 000029/24  | <b>Soma/Itens:</b>           | R\$ 0,00              | <b>Valor Empenhado</b> |                          | 1.930,00                       |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |            |   |                              |                       |                        |                          |                                |                              |

|   |             |   |                         |                   |   |                              |                                |                              |
|---|-------------|---|-------------------------|-------------------|---|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06  |             |   |                         |                   |   |                              | <b>OR - Ordinário</b>          |                              |
|   |             |   |                         |                   |   |                              | DATA<br><b>17/07/2024</b>      | NÚMERO<br><b>2750</b>        |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |             |   |                         |                   |   |                              | <b>Reserva</b>                 | Página 1                     |
| Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             |   |                         |                   |   |                              |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |             |   |                         |                   |   |                              |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                   |   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>112  | U.O<br>10.01  | FUNÇÃO<br>12            | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                            | PROJET/ATIVIDADE<br>2017     | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |             |   | Centro C. 003-001       |                   |   | Nº Pedido                    |                                | CONTRATO                     |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |             |   | CMEI ADELICE BERNARDES  |                   |   | 03667/24                     |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |   |                         |                   | SALDO ANTERIOR                              |                              | VALOR EMPENHADO                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |   |                         |                   | 2.360,53                                    |                              | 753,80                         | 1.606,73                     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br><b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.</b> |             |   |                         |                   |   |                              |                                |                              |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID              | MARCA                                       | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                          |                              |
| 57  | 048.012.129 | CARNÊ BOVINA PATINHO MOIDA  | 8                       | KG                | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                        | 314,40                         |                              |
| 60  | 048.012.175 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | 18                      | KG                | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 20,80                        | 374,40                         |                              |
| 146   | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0. GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE | 5                       | KG                | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                        | 65,00                          |                              |
| PROCESSO 005/24   |             |   | LICITAÇÃO: 000029/24    |                   | <b>Soma/Itens: R\$ 753,80</b>               |                              | <b>Valor Empenhado 753,80</b>  |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |             |   |                         |                   |   |                              |                                |                              |

|  |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
|--|-------------|--|----------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             | OR - Ordinário   |                |                          |   |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2751 |                          |   |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             | Reserva  | Página 1       |                          |   |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |             | CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112  | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12   | SUB-FUNÇÃO<br>306        | PROGRAMA<br>0003                            | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             | Centro C. 003-004  |                | Nº Pedido                |   | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE  |                | 03668/24                 |   |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                | SALDO ANTERIOR           |   | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                | 1.606,73                 |   | 1.432,40                 |                                | 174,33                       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD            | UNID                     | MARCA                                       | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 54   | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS  | 12             | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 40,20                    | 482,40                         |                              |
| 57   | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA   | 12             | KG                       | MULTB<br>EEF<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L  | 39,30                    | 471,60                         |                              |
| 60   | 048.012.175 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 18             | KG                       | BELLO<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L         | 20,80                    | 374,40                         |                              |
| 146  | 048.012.085 | POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0. FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO | 8              | KG                       | INCON<br>FRUT<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | 13,00                    | 104,00                         |                              |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24   |                | Soma/Itens: R\$ 1.432,40 |   | Valor Empenhado          |                                | 1.432,40                     |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |             |  |                |                          |   |                          |                                |                              |

|   |            |  |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
|---|------------|--|------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |            | OR - Ordinário   |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
|   |            | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2751               |                       |                    |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |            | Reserva  | Página 2                     |                       |                    |                          |                                |                              |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS   |            | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |            | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                       |                    |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>112 | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306     | PROGRAMA<br>0003   | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |            | Centro C. 003-004  |                              | Nº Pedido<br>03668/24 |                    | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |            | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE  |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |            | SALDO ANTERIOR   |                              | VALOR EMPENHADO       |                    | SALDO ATUAL              |                                |                              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |            | 1.606,73   |                              | 1.432,40              |                    | 174,33                   |                                |                              |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 -<br>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades<br>da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. |            |  |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
| ITEM  | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO  | QTD                          | UNID                  | MARCA              | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
|   |            | DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR<br>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E<br>ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO<br>DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS<br>PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA<br>ENTREGA. DEVE SE |                              |                       |                    |                          |                                |                              |
| PROCESSO 005/24   |            | LICITAÇÃO: 000029/24   | Soma/Itens:                  | R\$ 0,00              | Valor<br>Empenhado | 1.432,40                 |                                |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36   |            |  |                              |                       |                    |                          |                                |                              |

|   |  |  |                                       |
|---|--|--|---------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |  | OR - Ordinário   |                                       |
|   |  | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2752                        |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO   |  | Reserva  | Página 1                              |
| CREDOR: 111903<br>NOME: JOAO ABADIO GOMES<br>ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |  | CNPJ/CPF: 25.246.506/0001-06   |                                       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO          |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>186   | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                          |
|   |  |  | SUB-FUNÇÃO<br>365                     |
|   |  |  | PROGRAMA<br>0012                      |
|   |  |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2018              |
|   |  |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.19        |
|   |  |  | FONTE RECURSO<br>5000000 000          |
| RECURSOS FINANCEIROS  | 3.3.90.30.19                                       | Centro C. 003-002  | Nº Pedido                             |
| ELEMENTO DE DESPESA   | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE MEMBRANA DO NASCIM |  | 03656/24                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |  | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |  | 372,00   | 250,00                                |
| SALDO ATUAL<br>122,00   |  |  |                                       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Fornecimento de gás P45 e vasilhame de gás P13 fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 43/2023 e 56/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, SOLICITA VASILHAME DE GAS, PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023. |  |  |                                       |
| ITEM<br>2   | CÓDIGO<br>060.003.002                              | DESCRIÇÃO<br>VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP (VASILHAME E GÁS) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (VASILHAME E GÁS). | QTD<br>1                              |
|   |  |  | UNID<br>UN                            |
|   |  |  | MARCA<br>ULTRA<br>GÁS<br>DIVER<br>SOS |
|   |  |  | VLR UNIT R\$<br>250,00                |
|   |  |  | TOTAL<br>250,00                       |
| PROCESSO 109/23   | LICITAÇÃO: 000213/23                               | Soma/Itens: R\$ 250,00   | Valor Empenhado 250,00                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>JOAO ABADIO GOMES<br>25.246.506/0001-06  |  |  |                                       |



|  |                              |  |                                       |
|--|------------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                              | OR - Ordinário   |                                       |
|  |                              | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2753                        |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  |                              | Reserva  | Página 1                              |
| CREDOR: <b>111903</b><br>NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b><br>ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS   |                              | CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>  |                                       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                              | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO          |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>123                   | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                          |
|  |                              |  | SUB-FUNÇÃO<br>361                     |
|  |                              |  | PROGRAMA<br>0003                      |
|  |                              |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2013              |
|  |                              |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.19        |
|  |                              |  | FONTE RECURSO<br>5001001 000          |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.19                 | Centro C. 003-008  | Nº Pedido                             |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO | EMBOALAGEM   | 03659/24                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                              | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                              | 1.044,66   | 250,00                                |
|  |                              |  | SALDO ATUAL                           |
|  |                              |  | 794,66                                |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Fornecimento de gás P45 e vasilhame de gás P13 fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 43/2023 e 56/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS A EM JOAO CHAMA, SOLICITA VASILHAME DE GAS, PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023. |                              |  |                                       |
| ITEM<br>2  | CÓDIGO<br>060.003.002        | DESCRIÇÃO<br>VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP (VASILHAME E GÁS) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (VASILHAME E GÁS). | QTD<br>1                              |
|  |                              |  | UNID<br>UN                            |
|  |                              |  | MARCA<br>ULTRA<br>GÁS<br>DIVER<br>SOS |
|  |                              |  | VLR UNIT R\$<br>250,00                |
|  |                              |  | TOTAL<br>250,00                       |
| PROCESSO 109/23  | LICITAÇÃO: 000213/23         | Soma/Itens: R\$ 250,00   | Valor Empenhado 250,00                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>JOAO ABADIO GOMES<br>25.246.506/0001-06   |                              |  |                                       |

|   |                              |  |                                       |
|---|------------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |                              | <b>OR - Ordinário</b>  |                                       |
|   |                              | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br><b>2754</b>                 |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |                              | Reserva  | Página 1                              |
| CREDOR: <b>111903</b><br>NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b><br>ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |                              | CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>  |                                       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                              | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO          |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>123                   | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                          |
|   |                              |  | SUB-FUNÇÃO<br>361                     |
|   |                              |  | PROGRAMA<br>0003                      |
|   |                              |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2013              |
|   |                              |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.19        |
|   |                              |  | FONTE RECURSO<br>5001001 000          |
| RECURSOS FINANCEIROS  | 3.3.90.30.19                 | Centro C. 003-013  |                                       |
| ELEMENTO DE DESPESA   | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO | MEMBRANAS  | Nº Pedido<br>03658/24                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                              | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                              | 794,66   | 250,00                                |
|   |                              |  | SALDO ATUAL<br>544,66                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Fornecimento de gás P45 e vasilhame de gás P13 fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 43/2023 e 56/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS A EM CORONEL JOAO ALVES LARA, SOLICITA VASILHAME DE GAS, PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023. |                              |  |                                       |
| ITEM<br>2   | CÓDIGO<br>060.003.002        | DESCRIÇÃO<br>VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP (VASILHAME E GÁS) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (VASILHAME E GÁS). | QTD<br>1                              |
|   |                              |  | UNID<br>UN                            |
|   |                              |  | MARCA<br>ULTRA<br>GÁS<br>DIVER<br>SOS |
|   |                              |  | VLR UNIT R\$<br>250,00                |
|   |                              |  | TOTAL<br>250,00                       |
| PROCESSO 109/23   | LICITAÇÃO: 000213/23         | Soma/Itens: R\$ 250,00   | Valor Empenhado 250,00                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>JOAO ABADIO GOMES<br>25.246.506/0001-06  |                              |  |                                       |

|   |                       |  |                         |                    |                          |                              |                                       |                              |                 |
|---|-----------------------|--|-------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06  |                       |  |                         |                    |                          |                              | <b>OR - Ordinário</b>                 |                              |                 |
|   |                       |  |                         |                    |                          |                              | DATA<br><b>17/07/2024</b>             | NÚMERO<br><b>2755</b>        |                 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |                       |  |                         |                    |                          |                              |                                       |                              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |                       |  |                         |                    |                          |                              | <b>Reserva</b>                        | Página 1                     |                 |
| CREDOR: <b>111903</b><br>NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b><br>ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |                       |  |                         |                    |                          |                              |                                       |                              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                          | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                       |                              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>123            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12            | SUB-FUNÇÃO<br>361  | PROGRAMA<br>0003         | PROJET/ATIVIDADE<br>2013     | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.19        | FONTE RECURSO<br>5001001 000 |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19   |                       |  |                         |                    | Centro C. 003-007        |                              | Nº Pedido<br>03657/24                 | CONTRATO                     |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE VEÍCULOS  |                       |  |                         |                    | EMERSON JOSÉ DE SOUZ     |                              |                                       |                              |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |  |                         |                    | SALDO ANTERIOR<br>544,66 | VALOR EMPENHADO<br>250,00    | SALDO ATUAL<br>294,66                 |                              |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Fornecimento de gás P45 e vasilhame de gás P13 fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 43/2023 e 56/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS A EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, SOLICITA VASILHAME DE GAS, PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023. |                       |  |                         |                    |                          |                              |                                       |                              |                 |
| ITEM<br>2   | CÓDIGO<br>060.003.002 | DESCRIÇÃO<br>VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP (VASILHAME E GÁS) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (VASILHAME E GÁS). |                         |                    | QTD<br>1                 | UNID<br>UN                   | MARCA<br>ULTRA<br>GÁS<br>DIVER<br>SOS | VLR UNIT R\$<br>250,00       | TOTAL<br>250,00 |
| PROCESSO 109/23   |                       | LICITAÇÃO: 000213/23   |                         | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 250,00               | <b>Valor Empenhado</b>       |                                       | 250,00                       |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>JOAO ABADIO GOMES<br>25.246.506/0001-06  |                       |  |                         |                    |                          |                              |                                       |                              |                 |

|  |                       |  |                                |                 |  |                      |                 |
|--|-----------------------|--|--------------------------------|-----------------|--|----------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                                |                 |  |                      |                 |
|  |                       | DATA<br>17/07/2024   | NÚMERO<br>2756                 |                 |  |                      |                 |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  |                       | Reserva  | Página 1                       |                 |  |                      |                 |
| CREDOR: 117473<br>NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36   |                                |                 |  |                      |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                 |  |                      |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>208            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                   |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | SUB-FUNÇÃO<br>367              |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | PROGRAMA<br>0003               |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2062       |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | FONTE RECURSO<br>5000000 000   |                 |  |                      |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-019  | Nº Pedido                      |                 |  |                      |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | APAE EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 03671/24                       |                 |  |                      |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                |                 |  |                      |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       | 324,42   | 250,56                         |                 |  |                      |                 |
|  |                       |  | SALDO ATUAL<br>73,86           |                 |  |                      |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-APAE, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. |                       |  |                                |                 |  |                      |                 |
| ITEM<br>1  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | QTD<br>48                      | UNID<br>UN      | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>250,56 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   | Soma/Itens: R\$ 250,56         | Valor Empenhado |  | 250,56               |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                                |                 |  |                      |                 |

|  |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |
|--|-----------|----------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |           |                      |                         |                    |                              |                              | <b>OR - Ordinário</b>          |                              |       |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |           |                      |                         |                    |                              |                              | DATA<br><b>04/07/2024</b>      | NÚMERO<br><b>2683</b>        |       |
|  |           |                      |                         |                    |                              |                              | <b>Reserva</b>                 | Página 1                     |       |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |
| CREDOR: <b>111279</b><br>NOME: <b>CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT</b> CNPJ/CPF: <b>17.889.948/0001-42</b><br>ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895<br>MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS   |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |           |                      | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                              | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                |                              |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>68 | U.O<br>08.01         | FUNÇÃO<br>04            | SUB-FUNÇÃO<br>122  | PROGRAMA<br>0002             | PROJET/ATIVIDADE<br>2007     | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.26 | FONTE RECURSO<br>5010000 000 |       |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26  |           |                      |                         | Centro C. 003-022  |                              | Nº Pedido<br>03573/24        |                                | CONTRATO                     |       |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA  |           |                      |                         | Instalação         |                              |                              |                                |                              |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |           |                      |                         |                    | SALDO ANTERIOR<br>172.927,80 | VALOR EMPENHADO<br>140,00    | SALDO ATUAL<br>172.787,80      |                              |       |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede para o PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 026/2023. |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |
| ITEM   | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO            |                         |                    | QTD                          | UNID                         | MARCA                          | VLR UNIT R\$                 | TOTAL |
|  |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |
| PROCESSO 054/23  |           | LICITAÇÃO: 000098/23 |                         | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 0,00                     | <b>Valor Empenhado</b>       |                                | 140,00                       |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT<br>17.889.948/0001-42  |           |                      |                         |                    |                              |                              |                                |                              |       |

|  |                       |  |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2762                |                   |                                    |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 1                      |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>  |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                  | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                   | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-004  |                               | Nº Pedido         |                                    | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE  |                               | 03693/24          |                                    |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                               | SALDO ANTERIOR    |                                    | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                               | 2.697,06          |                                    | 738,23                   |                                | 1.958,83                     |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| ITEM<br>5  | CÓDIGO<br>048.012.012 | DESCRIÇÃO<br>ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | QTD<br>18                     | UNID<br>PCT       | MARCA<br>EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z | VLR UNIT R\$<br>30,32    | TOTAL<br>545,76                |                              |
| 28   | 048.012.035           | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 8                             | KG                | CEASA<br>LEGU<br>MES               | 9,76                     | 78,08                          |                              |
| 40   | 048.012.053           | FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1                             | UN                | APTI<br>FERM<br>ENTO               | 10,39                    | 10,39                          |                              |
| 56   | 048.012.069           | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.  | 20                            | UN                | DALLA<br>S<br>MASS<br>A            | 4,70                     | 94,00                          |                              |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 738,23 |                   | <b>Valor Empenhado</b>             |                          | 738,23                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                               |                   |                                    |                          |                                |                              |

|  |                       |  |                         |                    |                  |                              |                                     |                              |                |
|--|-----------------------|--|-------------------------|--------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       |  |                         |                    |                  |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |                              |                |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                       |  |                         |                    |                  |                              | DATA                                | NÚMERO                       |                |
|  |                       |  |                         |                    |                  |                              | 18/07/2024                          | 2762                         |                |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       |  |                         |                    |                  |                              | Reserva                             | Página 2                     |                |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       |  |                         |                    |                  |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |                              |                |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |                              |                |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12            | SUB-FUNÇÃO<br>306  | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017     | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07      | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |                |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       |  | Centro C. 003-004       |                    |                  | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO                     |                |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       |  | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE |                    |                  | 03693/24                     |                                     |                              |                |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                         |                    | SALDO ANTERIOR   |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL                  |                |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                         |                    | 2.697,06         |                              | 738,23                              | 1.958,83                     |                |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                         |                    |                  |                              |                                     |                              |                |
| ITEM<br>78   | CÓDIGO<br>048.011.003 | DESCRIÇÃO<br>SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. |                         |                    | QTD<br>5         | UNID<br>PCT                  | MARCA<br>5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL    | VLR UNIT R\$<br>2,00         | TOTAL<br>10,00 |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   |                         | <b>Soma/Itens:</b> |                  | R\$ 0,00                     | <b>Valor Empenhado</b>              | 738,23                       |                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                         |                    |                  |                              |                                     |                              |                |

|  |                       |  |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2763         |                   |                                    |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 1               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>  |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12           | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                   | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-001  |                        | Nº Pedido         |                                    | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ADELICE BERNARDES   |                        | 03692/24          |                                    |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                        | SALDO ANTERIOR    |                                    | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                        | 1.958,83          |                                    | 305,87                   |                                | 1.652,96                     |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |
| ITEM<br>5  | CÓDIGO<br>048.012.012 | DESCRIÇÃO<br>ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | QTD<br>6               | UNID<br>PCT       | MARCA<br>EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z | VLR UNIT R\$<br>30,32    | TOTAL<br>181,92                |                              |
| 28   | 048.012.035           | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.   | 6                      | KG                | CEASA<br>LEGU<br>MES               | 9,76                     | 58,56                          |                              |
| 40   | 048.012.053           | FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1                      | UN                | APTI<br>FERM<br>ENTO               | 10,39                    | 10,39                          |                              |
| 56   | 048.012.069           | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.  | 10                     | UN                | DALLA<br>S<br>MASS<br>A            | 4,70                     | 47,00                          |                              |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   | Soma/Itens: R\$ 305,87 |                   | Valor Empenhado                    |                          | 305,87                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                        |                   |                                    |                          |                                |                              |



|  |                       |  |                              |                   |                                  |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                   |                                  |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2763               |                   |                                  |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 2                     |                   |                                  |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>  |                              |                   |                                  |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                                  |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-001  |                              | Nº Pedido         |                                  | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ADELICE BERNARDES   |                              | 03692/24          |                                  |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR   |                              | VALOR EMPENHADO   |                                  | SALDO ATUAL              |                                |                              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       | 1.958,83   |                              | 305,87            |                                  | 1.652,96                 |                                |                              |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                              |                   |                                  |                          |                                |                              |
| ITEM<br>78   | CÓDIGO<br>048.011.003 | DESCRIÇÃO<br>SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. | QTD<br>4                     | UNID<br>PCT       | MARCA<br>5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL | VLR UNIT R\$<br>2,00     | TOTAL<br>8,00                  |                              |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   | Soma/Itens:                  | R\$ 0,00          | Valor Empenhado                  | 305,87                   |                                |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                              |                   |                                  |                          |                                |                              |

|   |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |
|---|-------------|---|-------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |             |   |                         |            |                               |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|   |             |   |                         |            |                               |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|   |             |   |                         |            |                               |                              | 18/07/2024                          | 2764          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |             |   |                         |            |                               |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS   |             |   |                         |            |                               |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                               | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                      | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|   | 112         | 10.01   | 12                      | 306        | 0003                          | 2017                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |             |   | Centro C. 003-014       |            |                               | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |             |   | EMEF SÃO JERONIMO       |            |                               | 03687/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |   |                         |            | SALDO ANTERIOR                |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |   |                         |            | 1.652,96                      |                              | 236,84                              | 1.416,12      |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERÔNIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID       | MARCA                         | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 5   | 048.012.012 | ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 4                       | PCT        | EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z     | 30,32                        | 121,28                              |               |
| 28  | 048.012.035 | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 6                       | KG         | CEASA<br>LEGU<br>MES          | 9,76                         | 58,56                               |               |
| 56  | 048.012.069 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 10                      | UN         | DALLA<br>S<br>MASS<br>A       | 4,70                         | 47,00                               |               |
| 78  | 048.011.003 | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | 5                       | PCT        | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL       | 2,00                         | 10,00                               |               |
| PROCESSO 086/23   |             |   | LICITAÇÃO: 000156/23    |            | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 236,84 |                              | <b>Valor Empenhado</b> 236,84       |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97   |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |

|  |                       |  |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2765               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 1                     |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>  |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                   | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-002  |                              | Nº Pedido         |                                    | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ANA MARIA DO NASCIM   |                              | 03686/24          |                                    |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR    |                                    | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 1.416,12          |                                    | 1.324,72                 |                                | 91,40                        |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
| ITEM<br>5  | CÓDIGO<br>048.012.012 | DESCRIÇÃO<br>ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QTD<br>30                    | UNID<br>PCT       | MARCA<br>EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z | VLR UNIT R\$<br>30,32    | TOTAL<br>909,60                |                              |
| 28   | 048.012.035           | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 12                           | KG                | CEASA<br>LEGU<br>MES               | 9,76                     | 117,12                         |                              |
| 56   | 048.012.069           | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.  | 60                           | UN                | DALLA<br>S<br>MASS<br>A            | 4,70                     | 282,00                         |                              |
| 78   | 048.011.003           | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.  | 8                            | PCT               | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL            | 2,00                     | 16,00                          |                              |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   | Soma/Itens: R\$ 1.324,72     |                   | Valor Empenhado                    |                          | 1.324,72                       |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |

|  |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |
|--|-------------|---|-------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             |   |                         |            |                               |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|  |             |   |                         |            |                               |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |   |                         |            |                               |                              | 18/07/2024                          | 2766          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             |   |                         |            |                               |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |             |   |                         |            |                               |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                               | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                      | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 109         | 10.01   | 12                      | 306        | 0003                          | 2014                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             |   | Centro C. 003-013       |            |                               | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             |   | EMEF JOÃO ALVES LARA    |            |                               | 03688/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                         |            | SALDO ANTERIOR                |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                         |            | 5.089,66                      |                              | 882,40                              | 4.207,26      |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID       | MARCA                         | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 5  | 048.012.012 | ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 18                      | PCT        | EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z     | 30,32                        | 545,76                              |               |
| 28   | 048.012.035 | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 14                      | KG         | CEASA<br>LEGU<br>MES          | 9,76                         | 136,64                              |               |
| 56   | 048.012.069 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 40                      | UN         | DALLA<br>S<br>MASS<br>A       | 4,70                         | 188,00                              |               |
| 78   | 048.011.003 | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | 6                       | PCT        | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL       | 2,00                         | 12,00                               |               |
| PROCESSO 086/23  |             |   | LICITAÇÃO: 000156/23    |            | <b>Soma/Itens: R\$ 882,40</b> |                              | <b>Valor Empenhado 882,40</b>       |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |             |   |                         |            |                               |                              |                                     |               |

|   |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
|---|-------------|---|-------------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06   |             |   |                         |            |                                 |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|   |             |   |                         |            |                                 |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|   |             |   |                         |            |                                 |                              | 18/07/2024                          | 2767          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>  |             |   |                         |            |                                 |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS   |             |   |                         |            |                                 |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                                 | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                        | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|   | 109         | 10.01   | 12                      | 306        | 0003                            | 2014                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |             |   | Centro C. 003-008       |            |                                 | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |             |   | EMEF JOÃO CHAMA         |            |                                 | 03689/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |   |                         |            | SALDO ANTERIOR                  |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |   |                         |            | 4.207,26                        |                              | 1.260,00                            | 2.947,26      |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID       | MARCA                           | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 5   | 048.012.012 | ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 30                      | PCT        | EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z       | 30,32                        | 909,60                              |               |
| 28  | 048.012.035 | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 15                      | KG         | CEASA<br>LEGU<br>MES            | 9,76                         | 146,40                              |               |
| 56  | 048.012.069 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 40                      | UN         | DALLA<br>S<br>MASS<br>A         | 4,70                         | 188,00                              |               |
| 78  | 048.011.003 | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | 8                       | PCT        | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL         | 2,00                         | 16,00                               |               |
| PROCESSO 086/23   |             |   | LICITAÇÃO: 000156/23    |            | <b>Soma/Itens: R\$ 1.260,00</b> |                              | <b>Valor Empenhado 1.260,00</b>     |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97   |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |

|  |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
|--|-------------|---|-------------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             |   |                         |            |                                 |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|  |             |   |                         |            |                                 |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |   |                         |            |                                 |                              | 18/07/2024                          | 2768          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             |   |                         |            |                                 |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |             |   |                         |            |                                 |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                                 | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                        | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 109         | 10.01   | 12                      | 306        | 0003                            | 2014                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             |   | Centro C. 003-009       |            |                                 | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             |   | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA  |            |                                 | 03690/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                         |            | SALDO ANTERIOR                  |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                         |            | 2.947,26                        |                              | 1.408,64                            | 1.538,62      |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID       | MARCA                           | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 5  | 048.012.012 | ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 36                      | PCT        | EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z       | 30,32                        | 1.091,52                            |               |
| 28   | 048.012.035 | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 12                      | KG         | CEASA<br>LEGU<br>MES            | 9,76                         | 117,12                              |               |
| 56   | 048.012.069 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 40                      | UN         | DALLA<br>S<br>MASS<br>A         | 4,70                         | 188,00                              |               |
| 78   | 048.011.003 | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | 6                       | PCT        | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL         | 2,00                         | 12,00                               |               |
| PROCESSO 086/23  |             |   | LICITAÇÃO: 000156/23    |            | <b>Soma/Itens: R\$ 1.408,64</b> |                              | <b>Valor Empenhado 1.408,64</b>     |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |

|  |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
|--|-------------|---|-------------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             |   |                         |            |                                 |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|  |             |   |                         |            |                                 |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |   |                         |            |                                 |                              | 18/07/2024                          | 2769          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             |   |                         |            |                                 |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |             |   |                         |            |                                 |                              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                                 | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                        | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 109         | 10.01   | 12                      | 306        | 0003                            | 2014                         | 3.3.90.30.07                        | 5520000 051   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             |   | Centro C. 003-007       |            |                                 | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             |   | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ |            |                                 | 03691/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                         |            | SALDO ANTERIOR                  |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                         |            | 1.538,62                        |                              | 1.535,92                            | 2,70          |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID       | MARCA                           | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 5  | 048.012.012 | ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 36                      | PCT        | EXTRA<br>SUL<br>ARROZ           | 30,32                        | 1.091,52                            |               |
| 28   | 048.012.035 | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 15                      | KG         | CEASA<br>LEGUMES                | 9,76                         | 146,40                              |               |
| 56   | 048.012.069 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 60                      | UN         | DALLAS<br>MASSA                 | 4,70                         | 282,00                              |               |
| 78   | 048.011.003 | SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | 8                       | PCT        | 5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL         | 2,00                         | 16,00                               |               |
| PROCESSO 086/23  |             |   | LICITAÇÃO: 000156/23    |            | <b>Soma/Itens: R\$ 1.535,92</b> |                              | <b>Valor Empenhado 1.535,92</b>     |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |             |   |                         |            |                                 |                              |                                     |               |

|  |             |  |                         |            |                          |                              |                                     |               |
|--|-------------|--|-------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             |  |                         |            |                          |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
|  |             |  |                         |            |                          |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |  |                         |            |                          |                              | 18/07/2024                          | 2770          |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             |  |                         |            |                          |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |             |  |                         |            |                          |                              | CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |            |                          | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA                 | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 128         | 10.01  | 12                      | 361        | 0003                     | 2013                         | 3.3.90.39.20                        | 5001001 000   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20  |             |  | Centro C. 003-007       |            |                          | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZAS 4/24  |             |  |                         |            |                          |                              |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                         |            | SALDO ANTERIOR           |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                         |            | 31.758,17                |                              | 4.910,50                            | 26.847,67     |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.<br>NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADOS DE AR, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO, PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA- ENSINO FUNDAMENTAL. |             |  |                         |            |                          |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                     | UNID       | MARCA                    | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 120  | 061.020.021 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS   | 2                       | SER        |                          | 299,90                       | 599,80                              |               |
| 140  | 061.017.055 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ, SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUS - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT  | 3                       | SER        |                          | 345,20                       | 1.035,60                            |               |
| 499  | 061.017.052 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D | 6                       | SER        |                          | 185,30                       | 1.111,80                            |               |
| 507  | 061.017.053 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 24.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO  | 8                       | SER        |                          | 247,40                       | 1.979,20                            |               |
| PROCESSO 110/23  |             |  | LICITAÇÃO: 000217/23    |            | Soma/Itens: R\$ 4.726,40 |                              | Valor Empenhado                     | 4.910,50      |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |             |  |                         |            |                          |                              |                                     |               |



| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             | OR - Ordinário   |                                |      |                 |              |          |
|--|-------------|--|--------------------------------|------|-----------------|--------------|----------|
|  |             | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2770                 |      |                 |              |          |
| Unidade Gestora:<br>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  |             | Reserva  | Página 2                       |      |                 |              |          |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |             | CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>  |                                |      |                 |              |          |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                                |      |                 |              |          |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |             |  |                                |      |                 |              |          |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>128  | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                   |      |                 |              |          |
|  |             |  | SUB-FUNÇÃO<br>361              |      |                 |              |          |
|  |             |  | PROGRAMA<br>0003               |      |                 |              |          |
|  |             |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2013       |      |                 |              |          |
|  |             |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.39.20 |      |                 |              |          |
|  |             |  | FONTE RECURSO<br>5001001 000   |      |                 |              |          |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20  |             | Centro C. 003-007  |                                |      |                 |              |          |
| ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZAS 4/24  |             | Nº Pedido  |                                |      |                 |              |          |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             | CONTRATO   |                                |      |                 |              |          |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             | SALDO ANTERIOR<br>31.758,17  | SALDO ATUAL<br>26.847,67       |      |                 |              |          |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.<br>NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADOS DE AR, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO, PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA- ENSINO FUNDAMENTAL. |             |  |                                |      |                 |              |          |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                            | UNID | MARCA           | VLR UNIT R\$ | TOTAL    |
| 519  | 061.017.048 | DESLIXAR OS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D<br><br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 10.500, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEM | 1                              | SER  |                 | 184,10       | 184,10   |
| PROCESSO 110/23  |             | LICITAÇÃO: 000217/23   | Soma/Itens: R\$ 184,10         |      | Valor Empenhado |              | 4.910,50 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |             |  |                                |      |                 |              |          |

|  |             |  |                               |                       |                        |                          |                                |                              |
|--|-------------|--|-------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |             | OR - Ordinário                                 |                               |                       |                        |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>18/07/2024                             | NÚMERO<br>2771                |                       |                        |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |             | Reserva  | Página 1                      |                       |                        |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |             | CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>            |                               |                       |                        |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário                        | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  |                       |                        |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>123  | U.O<br>10.01                                   | FUNÇÃO<br>12                  | SUB-FUNÇÃO<br>361     | PROGRAMA<br>0003       | PROJET/ATIVIDADE<br>2013 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.25 | FONTE RECURSO<br>5001001 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25  |             | Centro C. 003-007                              |                               | Nº Pedido<br>03685/24 |                        | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS  |             | BRUNO RODRIGUES DE SOUZA                       |                               |                       |                        |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             | SALDO ANTERIOR                                 |                               | VALOR EMPENHADO       |                        | SALDO ATUAL              |                                |                              |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             | 794,66   |                               | 554,80                |                        | 239,86                   |                                |                              |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.<br>NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADOS DE AR, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO, PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA- ENSINO FUNDAMENTAL. |             |  |                               |                       |                        |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                      | QTD                           | UNID                  | MARCA                  | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 315  | 011.004.040 | HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS | 1                             | UN                    |                        | 294,90                   | 294,90                         |                              |
| 366  | 011.004.042 | MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS          | 1                             | UN                    |                        | 259,90                   | 259,90                         |                              |
| PROCESSO 110/23  |             | LICITAÇÃO: 000217/23                           | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 554,80 |                       | <b>Valor Empenhado</b> |                          | 554,80                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |             |  |                               |                       |                        |                          |                                |                              |

|  |                       |   |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário  |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024  | NÚMERO<br>2761               |                   |                                    |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva   | Página 1                     |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>   |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                                    |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01  | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306 | PROGRAMA<br>0003                   | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-020   |                              | Nº Pedido         |                                    | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ADALBERTON RODRIG  |                              | 03694/24          |                                    |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |   |                              | SALDO ANTERIOR    |                                    | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |   |                              | 3.474,33          |                                    | 777,27                   |                                | 2.697,06                     |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |   |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |
| ITEM<br>5  | CÓDIGO<br>048.012.012 | DESCRIÇÃO<br>ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | QTD<br>18                    | UNID<br>PCT       | MARCA<br>EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z | VLR UNIT R\$<br>30,32    | TOTAL<br>545,76                |                              |
| 28   | 048.012.035           | CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.   | 12                           | KG                | CEASA<br>LEGU<br>MES               | 9,76                     | 117,12                         |                              |
| 40   | 048.012.053           | FERMENTO EM PÓ - 250 GR. FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MANOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO, CONTENDO 250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1                            | UN                | APTI<br>FERM<br>ENTO               | 10,39                    | 10,39                          |                              |
| 56   | 048.012.069           | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | 20                           | UN                | DALLA<br>S<br>MASS<br>A            | 4,70                     | 94,00                          |                              |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23  | Soma/Itens: R\$ 777,27       |                   | Valor Empenhado                    |                          | 777,27                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |   |                              |                   |                                    |                          |                                |                              |

|  |                       |  |                              |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
|--|-----------------------|--|------------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                       | OR - Ordinário   |                              |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2761               |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                       | Reserva  | Página 2                     |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
| CREDOR: <b>118121</b><br>NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b><br>ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b>  |                              |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>112            | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>12                 | SUB-FUNÇÃO<br>306    | PROGRAMA<br>0003 | PROJET/ATIVIDADE<br>2017 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07   | FONTE RECURSO<br>5520000 051 |                |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 003-020  |                              | Nº Pedido            |                  | CONTRATO                 |                                  |                              |                |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CMEI ADALBERTON RODRIG   |                              | 03694/24             |                  |                          |                                  |                              |                |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR       |                  | VALOR EMPENHADO          |                                  | SALDO ATUAL                  |                |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 3.474,33             |                  | 777,27                   |                                  | 2.697,06                     |                |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. |                       |  |                              |                      |                  |                          |                                  |                              |                |
| ITEM<br>78   | CÓDIGO<br>048.011.003 | DESCRIÇÃO<br>SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. |                              |                      | QTD<br>5         | UNID<br>PCT              | MARCA<br>5<br>ESTR<br>ELA<br>SAL | VLR UNIT R\$<br>2,00         | TOTAL<br>10,00 |
| PROCESSO 086/23  |                       | LICITAÇÃO: 000156/23   |                              | Soma/Itens: R\$ 0,00 |                  | Valor Empenhado          |                                  | 777,27                       |                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>Lux Comercio e Servicos LTDA<br>36.664.345/0001-97  |                       |  |                              |                      |                  |                          |                                  |                              |                |

|  |                                     |  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
|--|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E<br>RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098<br>CNPJ:03563335/0001-06  |                                     | OR - Ordinário   |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
|  |                                     | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>2772    |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>   |                                     | Reserva  | Página 1          |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| CREDOR: <b>118004</b><br>NOME: <b>FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA</b><br>ENDEREÇO: R PASSOS DE OLIVEIRA, 976<br>MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR   |                                     | CNPJ/CPF: <b>51.921.261/0001-85</b>  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                                     | ESPÉCIE: OR - Ordinário  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                                     |  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>239                          | U.O<br>10.01   | FUNÇÃO<br>27      | SUB-FUNÇÃO<br>813      | PROGRAMA<br>0009 | PROJET/ATIVIDADE<br>2024 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.41 | FONTE RECURSO<br>5000000 000 |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.41                        |  | Centro C. 003-062 |                        | Nº Pedido        |                          | CONTRATO                       |                              |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA |  | R\$ 150,00        |                        | 03683/24         |                          |                                |                              |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                                     |  |                   |                        | SALDO ANTERIOR   |                          | SALDO ATUAL                    |                              |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                                     |  |                   |                        | 836,45           |                          | 783,60                         |                              |                 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS FAZ SE NECESSARIA, A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS, JUNTO A DIRETORIA DE ESPORTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER O DECRETO 055/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023. |                                     |  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |
| ITEM<br>36   | CÓDIGO<br>092.001.138               | DESCRIÇÃO<br>BANNER - LONA FOSCA 280G, TAMANHO 60X40CM, COR<br>4X0. IMAGEM A SER FORNECIDA POSTERIORMENTE<br>UNIDADE |                   |                        | QTD<br>15        | UNID<br>UN               | MARCA                          | VLR UNIT R\$<br>52,24        | TOTAL<br>783,60 |
| PROCESSO 090/23  |                                     | LICITAÇÃO: 000162/23   |                   | Soma/Itens: R\$ 783,60 |                  | Valor Empenhado          |                                | 783,60                       |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA<br>51.921.261/0001-85   |                                     |  |                   |                        |                  |                          |                                |                              |                 |

|  |             |  |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
|--|-------------|--|------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |             | OR - Ordinário   |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>561                |                   |                  |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA   |             | Reserva  | Página 1                     |                   |                  |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118448</b><br>NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b><br>ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79<br>MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO   |             | CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>  |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                  |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>480  | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08                 | SUB-FUNÇÃO<br>243 | PROGRAMA<br>0006 | PROJET/ATIVIDADE<br>2048 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>6610000 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             | Centro C. 002-001  |                              | Nº Pedido         |                  | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             | CASA ABRIGO  |                              | 00494/24          |                  |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                              | SALDO ANTERIOR    |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                              | 776,66            |                  | 103,67                   |                                | 672,99                       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |             |  |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                          | UNID              | MARCA            | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 5  | 048.012.002 | ABOBÓRA CAMBOTIÁ. - MADURA, DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 1                            | KG                | DA ROÇA          | 4,40                     | 4,40                           |                              |
| 36   | 048.012.016 | BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.   | 2                            | KG                | DA ROÇA          | 8,00                     | 16,00                          |                              |
| 42   | 048.012.019 | BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.   | 1                            | KG                | DA ROÇA          | 3,25                     | 3,25                           |                              |
| 66   | 048.012.034 | CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 3                            | KG                | DA ROÇA          | 5,54                     | 16,62                          |                              |
| 75   | 048.012.040 | CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1                            | KG                | DA ROÇA          | 4,90                     | 4,90                           |                              |
| 93   | 048.012.179 | ERVAS FINAS - 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS  | 2                            | PCT               | GUAP ORE         | 1,90                     | 3,80                           |                              |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24   | Soma/Itens: R\$ 48,97        |                   | Valor Empenhado  |                          | 103,67                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA<br>45.692.796/0001-29   |             |  |                              |                   |                  |                          |                                |                              |

| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |                        | <b>OR - Ordinário</b>   |                                |           |                        |              |       |
|--|------------------------|---|--------------------------------|-----------|------------------------|--------------|-------|
|  |                        | DATA<br><b>18/07/2024</b>   | NÚMERO<br><b>561</b>           |           |                        |              |       |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>  |                        | Reserva   | Página 2                       |           |                        |              |       |
| CREDOR: <b>118448</b><br>NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b><br>ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79<br>MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO   |                        | CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>   |                                |           |                        |              |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                        | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |           |                        |              |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>480             | U.O<br>13.02  | FUNÇÃO<br>08                   |           |                        |              |       |
|  |                        |   | SUB-FUNÇÃO<br>243              |           |                        |              |       |
|  |                        |   | PROGRAMA<br>0006               |           |                        |              |       |
|  |                        |   | PROJET/ATIVIDADE<br>2048       |           |                        |              |       |
|  |                        |   | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 |           |                        |              |       |
|  |                        |   | FONTE RECURSO<br>6610000 000   |           |                        |              |       |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.07           | Centro C. 002-001   | Nº Pedido                      |           |                        |              |       |
| ELEMENTO DE DESPESA  | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO   | 00494/24                       |           |                        |              |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                        | SALDO ANTERIOR  | SALDO ATUAL                    |           |                        |              |       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                        | 776,66  | VALOR EMPENHADO<br>103,67      |           |                        |              |       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |                        |   |                                |           |                        |              |       |
| ITEM   | CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO   | QTD                            | UNID      | MARCA                  | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 107  | 048.002.256            | LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LATA/LONGA VIDA COM 395G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPPA.  | 2                              | UN        | LEITB OM               | 6,40         | 12,80 |
| 111  | 048.012.063            | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 1                              | KG        | DA ROÇA                | 3,40         | 3,40  |
| 122  | 048.012.072            | MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 2                              | KG        | DA ROÇA                | 4,70         | 9,40  |
| 164  | 048.012.097            | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 3                              | KG        | DA ROÇA                | 7,80         | 23,40 |
| 166  | 048.012.183            | UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE - 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.     | 1                              | UN        | LA VIOLE TERA          | 5,70         | 5,70  |
| PROCESSO 005/24  |                        | LICITAÇÃO: 000029/24  | <b>Soma/Itens:</b>             | R\$ 54,70 | <b>Valor Empenhado</b> | 103,67       |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA<br>45.692.796/0001-29   |                        |   |                                |           |                        |              |       |

|   |                       |   |              |                                     |                      |                               |                                    |                              |                 |
|---|-----------------------|---|--------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844   |                       | CNPJ:14.779.187/0001-88   |              | <b>NOTA DE EMPENHO</b>              |                      | <b>OR - Ordinário</b>         |                                    |                              |                 |
|   |                       |   |              | DATA<br><b>18/07/2024</b>           | NÚMERO<br><b>562</b> |                               |                                    |                              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>   |                       |   |              |                                     |                      | Reserva                       | Página 1                           |                              |                 |
| CREDOR: <b>118121</b>   |                       | NOME: <b>Lux Comercio e Servicos LTDA</b>   |              | CNPJ/CPF: <b>36.664.345/0001-97</b> |                      |                               |                                    |                              |                 |
| ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579   |                       | MUNICÍPIO: Campo Grande   |              | UF: MS                              |                      |                               |                                    |                              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário   |              | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO        |                      |                               |                                    |                              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>480            | U.O<br>13.02  | FUNÇÃO<br>08 | SUB-FUNÇÃO<br>243                   | PROGRAMA<br>0006     | PROJET/ATIVIDADE<br>2048      | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07     | FONTE RECURSO<br>6610000 000 |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07   |                       | ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  |              | Centro C. 002-001<br>CASA ABRIGO    |                      | Nº Pedido<br>00493/24         |                                    | CONTRATO                     |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       |   |              | SALDO ANTERIOR<br>672,99            |                      | VALOR EMPENHADO<br>240,48     |                                    | SALDO ATUAL<br>432,51        |                 |
| <p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.</p> <p>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO.</p> |                       |   |              |                                     |                      |                               |                                    |                              |                 |
| ITEM<br>6   | CÓDIGO<br>048.012.012 | DESCRIÇÃO<br>ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |              |                                     | QTD<br>4             | UNID<br>PCT                   | MARCA<br>EXTRA<br>SUL<br>ARRO<br>Z | VLR UNIT R\$<br>30,32        | TOTAL<br>121,28 |
| 23  | 048.012.167           | BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.   |              |                                     | 2                    | PCT                           | SONHO DE VALSA BOMBOM              | 59,60                        | 119,20          |
| PROCESSO 086/23   |                       | LICITAÇÃO: 000156/23  |              | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 240,48       |                      | <b>Valor Empenhado</b> 240,48 |                                    |                              |                 |
| <p><b>FORNECEDOR</b><br/>Lux Comercio e Servicos LTDA<br/>36.664.345/0001-97</p>  |                       |   |              |                                     |                      |                               |                                    |                              |                 |



|  |                       |  |                              |                   |                                     |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |                       | OR - Ordinario   |                              |                   |                                     |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>563                |                   |                                     |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA   |                       | Reserva  | Página 1                     |                   |                                     |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>1457</b><br>NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b><br>ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA<br>MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS   |                       | CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>  |                              |                   |                                     |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinario  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                                     |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>455            | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08                 | SUB-FUNÇÃO<br>241 | PROGRAMA<br>0006                    | PROJET/ATIVIDADE<br>2045 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>6600000 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 002-005  |                              | Nº Pedido         |                                     | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CONVIVER   |                              | 00496/24          |                                     |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |  |                              | SALDO ANTERIOR    |                                     | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |  |                              | 79.295,18         |                                     | 53,58                    |                                | 79.241,60                    |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O SCFV- MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA MELHOR IDADE |                       |  |                              |                   |                                     |                          |                                |                              |
| ITEM<br>31   | CÓDIGO<br>048.012.014 | DESCRIÇÃO<br>AZEITONA VERDE EM CONSERVA -  | QTD<br>2                     | UNID<br>UN        | MARCA<br>DONA<br>NA<br>DIVER<br>SOS | VLR UNIT R\$<br>12,99    | TOTAL<br>25,98                 |                              |
| 124  | 048.012.073           | MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. | 4                            | UN                | DORIA<br>NA<br>DIVER<br>SOS         | 6,90                     | 27,60                          |                              |
| PROCESSO 005/24  |                       | LICITAÇÃO: 000029/24   | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 53,58 |                   | <b>Valor Empenhado</b>              |                          | 53,58                          |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA<br>12.513.903/0001-55   |                       |  |                              |                   |                                     |                          |                                |                              |

|  |             |   |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
|--|-------------|---|------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |             | OR - Ordinário  |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
|  |             | DATA<br>18/07/2024  | NÚMERO<br>564                |                   |                  |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora:<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA   |             | Reserva   | Página 1                     |                   |                  |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118448</b><br>NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b><br>ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79<br>MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO   |             | CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>   |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                   |                  |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>455  | U.O<br>13.02  | FUNÇÃO<br>08                 | SUB-FUNÇÃO<br>241 | PROGRAMA<br>0006 | PROJET/ATIVIDADE<br>2045 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>6600000 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |             | Centro C. 002-005   |                              | Nº Pedido         |                  | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |             | CONVIVER  |                              | 00495/24          |                  |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                              | SALDO ANTERIOR    |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                              | 79.241,60         |                  | 106,64                   |                                | 79.134,96                    |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |             |   |                              |                   |                  |                          |                                |                              |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                          | UNID              | MARCA            | VLR UNIT R\$             | TOTAL                          |                              |
| 27   | 048.012.011 | AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE Pó DEVERÃO PRODUZIR LÍGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 6                            | UN                | GUAP ORE         | 4,44                     | 26,64                          |                              |
| 95   | 048.012.180 | EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, Sãos, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | 4                            | UN                | OLE              | 11,75                    | 47,00                          |                              |
| 107  | 048.002.256 | LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LATA/LONGA VIDA COM 395G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNMNA.  | 2                            | UN                | LEITB OM         | 6,40                     | 12,80                          |                              |
| 111  | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  | 1                            | KG                | DA ROÇA          | 3,40                     | 3,40                           |                              |
| 131  | 048.012.182 | MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÉS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE   | 4                            | UN                | OLE              | 4,20                     | 16,80                          |                              |
| PROCESSO 005/24  |             | LICITAÇÃO: 000029/24  | Soma/Itens: R\$ 106,64       |                   | Valor Empenhado  |                          | 106,64                         |                              |
| <b>FORNECEDOR</b><br>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA<br>45.692.796/0001-29   |             |   |                              |                   |                  |                          |                                |                              |

|  |            |  |                      |                              |                  |                          |                                |                              |       |
|--|------------|--|----------------------|------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |            | <b>OR - Ordinario</b>  |                      |                              |                  |                          |                                |                              |       |
|  |            | DATA<br><b>18/07/2024</b>  | NÚMERO<br><b>564</b> |                              |                  |                          |                                |                              |       |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>  |            |  | Reserva              | Página 2                     |                  |                          |                                |                              |       |
| CREDOR: <b>118448</b><br>NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b><br>ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79<br>MUNICIPIO: ITAJA UF: GO   |            |  |                      |                              |                  |                          |                                |                              |       |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |            | ESPÉCIE: OR - Ordinario  |                      | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                  |                          |                                |                              |       |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>455 | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08         | SUB-FUNÇÃO<br>241            | PROGRAMA<br>0006 | PROJET/ATIVIDADE<br>2045 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO<br>6600000 000 |       |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |            |  | Centro C. 002-005    |                              | Nº Pedido        |                          | CONTRATO                       |                              |       |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |            |  | CONVIVER             |                              | 00495/24         |                          |                                |                              |       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |            |  |                      |                              | SALDO ANTERIOR   |                          | SALDO ATUAL                    |                              |       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |            |  |                      |                              | 79.241,60        |                          | VALOR EMPENHADO 106,64         |                              |       |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |            |  |                      |                              |                  |                          |                                |                              |       |
| ITEM   | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA. |                      |                              | QTD              | UNID                     | MARCA                          | VLR UNIT R\$                 | TOTAL |
| PROCESSO 005/24  |            | LICITAÇÃO: 000029/24   |                      | <b>Soma/Itens:</b>           | R\$ 0,00         |                          | <b>Valor Empenhado</b>         | 106,64                       |       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA<br>45.692.796/0001-29   |            |  |                      |                              |                  |                          |                                |                              |       |

|  |                       |  |                                |                 |  |                      |                |
|--|-----------------------|--|--------------------------------|-----------------|--|----------------------|----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |                       | OR - Ordinário   |                                |                 |  |                      |                |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br><b>565</b>           |                 |  |                      |                |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>  |                       | Reserva  | Página 1                       |                 |  |                      |                |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS<br>CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>   |                       |  |                                |                 |  |                      |                |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                 |  |                      |                |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>455            | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08                   |                 |  |                      |                |
|  |                       |  | SUB-FUNÇÃO<br>241              |                 |  |                      |                |
|  |                       |  | PROGRAMA<br>0006               |                 |  |                      |                |
|  |                       |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2045       |                 |  |                      |                |
|  |                       |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 |                 |  |                      |                |
|  |                       |  | FONTE RECURSO<br>6600000 000   |                 |  |                      |                |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 002-005  | Nº Pedido                      |                 |  |                      |                |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CONVIVER   | 00497/24                       |                 |  |                      |                |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR   | SALDO ATUAL                    |                 |  |                      |                |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       | 79.134,96  | VALOR EMPENHADO<br>52,20       |                 |  |                      |                |
| 79.082,76  |                       |  |                                |                 |  |                      |                |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O SCFV- MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.<br>OBS: ENTREGAR NA MELHOR IDADE |                       |  |                                |                 |  |                      |                |
| ITEM<br>3  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | QTD<br>10                      | UNID<br>UN      | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>52,20 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   | Soma/Itens: R\$ 52,20          | Valor Empenhado |  | 52,20                |                |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                                |                 |  |                      |                |

|  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
|--|-----------------------|--|--------------------------------|-----------------|--|----------------------|-------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |                       | OR - Ordinário   |                                |                 |  |                      |                   |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>566                  |                 |  |                      |                   |
| Unidade Gestora:<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA   |                       | Reserva  | Página 1                       |                 |  |                      |                   |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS<br>CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>   |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                 |  |                      |                   |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>504            | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08                   |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | SUB-FUNÇÃO<br>244              |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | PROGRAMA<br>0006               |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2044       |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | FONTE RECURSO<br>5000000 000   |                 |  |                      |                   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 002-003  |                                |                 |  |                      |                   |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CRAS   |                                |                 |  |                      |                   |
|  |                       | Nº Pedido<br>00499/24  | CONTRATO                       |                 |  |                      |                   |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR<br>9.428,26   | SALDO ATUAL<br>4.714,60        |                 |  |                      |                   |
| DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.<br>OBS: ENTREGAR NO CRAS |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| ITEM<br>4  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | QTD<br>903                     | UNID<br>UN      | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>4.713,66 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   | Soma/Itens: R\$ 4.713,66       | Valor Empenhado |  | 4.713,66             |                   |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |

|  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
|--|-----------------------|--|--------------------------------|-----------------|--|----------------------|-------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844<br>CNPJ:14.779.187/0001-88   |                       | OR - Ordinário   |                                |                 |  |                      |                   |
|  |                       | DATA<br>18/07/2024   | NÚMERO<br>567                  |                 |  |                      |                   |
| Unidade Gestora:<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA   |                       | Reserva  | Página 1                       |                 |  |                      |                   |
| CREDOR: <b>117473</b><br>NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b><br>ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06<br>MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |                 |  |                      |                   |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>504            | U.O<br>13.02   | FUNÇÃO<br>08                   |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | SUB-FUNÇÃO<br>244              |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | PROGRAMA<br>0006               |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2044       |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.07 |                 |  |                      |                   |
|  |                       |  | FONTE RECURSO<br>5000000 000   |                 |  |                      |                   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07  |                       | Centro C. 002-003  | Nº Pedido                      |                 |  |                      |                   |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO   |                       | CRAS   | 00498/24                       |                 |  |                      |                   |
| CONTRATO   |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR   | SALDO ATUAL                    |                 |  |                      |                   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       | 4.714,60   | 4.640,58                       |                 |  |                      |                   |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.<br>OBS: ENTREGAR NO CRAS |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |
| ITEM<br>4  | CÓDIGO<br>048.004.111 | DESCRIÇÃO<br>LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | QTD<br>889                     | UNID<br>UN      | MARCA<br>TIROL<br>CONF<br>ORME<br>EDITA<br>L | VLR UNIT R\$<br>5,22 | TOTAL<br>4.640,58 |
| PROCESSO 004/24  |                       | LICITAÇÃO: 000031/24   | Soma/Itens: R\$ 4.640,58       | Valor Empenhado |  | 4.640,58             |                   |
| <b>FORNECEDOR</b><br>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>22.949.248/0001-36  |                       |  |                                |                 |  |                      |                   |

|  |                                    |   |                                |            |                                   |              |        |
|--|------------------------------------|---|--------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------|--------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                                    | <b>OR - Ordinário</b>   |                                |            |                                   |              |        |
|  |                                    | DATA<br><b>16/07/2024</b>   | NÚMERO<br><b>2134</b>          |            |                                   |              |        |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                                    |   |                                |            |                                   |              |        |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                                    | Reserva   | Página 1                       |            |                                   |              |        |
| CREDOR: <b>117816</b><br>NOME: <b>COMERCIAL SAO JOSE LTDA</b><br>ENDEREÇO: R COPAIBA, 591<br>MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS  |                                    | CNPJ/CPF: <b>40.854.427/0001-71</b>   |                                |            |                                   |              |        |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                                    | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |            |                                   |              |        |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>380                         | U.O<br>12.02  | FUNÇÃO<br>10                   |            |                                   |              |        |
|  |                                    |   | SUB-FUNÇÃO<br>302              |            |                                   |              |        |
|  |                                    |   | PROGRAMA<br>0005               |            |                                   |              |        |
|  |                                    |   | PROJET/ATIVIDADE<br>2034       |            |                                   |              |        |
|  |                                    |   | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.17 |            |                                   |              |        |
|  |                                    |   | FONTE RECURSO<br>5001002 041   |            |                                   |              |        |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.17                       | Centro C. 004-012   |                                |            |                                   |              |        |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | UB0001  | NOEL RODRIGUES I               |            |                                   |              |        |
|  |                                    | Nº Pedido   | CONTRATO                       |            |                                   |              |        |
|  |                                    | 01434/24  |                                |            |                                   |              |        |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                                    | SALDO ANTERIOR  | SALDO ATUAL                    |            |                                   |              |        |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                                    | 13.815,20   | 13.065,46                      |            |                                   |              |        |
| Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.<br>OBS: MANOEL RODRIGUES |                                    |   |                                |            |                                   |              |        |
| ITEM   | CÓDIGO                             | DESCRIÇÃO   | QTD                            | UNID       | MARCA                             | VLR UNIT R\$ | TOTAL  |
| 19   | 032.004.041                        | CARTÚCHO T1401 - PRETO - EPSON - COMPATÍVEL DA MARCA EPSON  | 5                              | UN         | X-FULL T1401 COMPATÍVEL           | 14,80        | 74,00  |
| 24   | 032.004.391                        | KIT TINTA T664 - 4 CORES - MODELO T664, PARA IMPRESSORA EPSON - L395 L380 L375 L220 L455 - PRETO/CIANO/MAGENTA/AMARELO, VOLUME MÍNIMO DE 70ML | 42                             | UN         | ARES KIT TINTA T664 4 CORES       | 14,95        | 627,90 |
| 33   | 032.004.392                        | REFIL DE TINTA T664 COR PRETO - MODELO T664, PARA IMPRESSORA EPSON - L395 L380 L375 L220 L455 - COR PRETO, VOLUME MÍNIMO DE 70ML              | 8                              | UN         | X-FULL REFIL TINTA T664 COR PRETA | 5,98         | 47,84  |
| PROCESSO 077/23  |                                    | LICITAÇÃO: 000138/23  | <b>Soma/Itens:</b>             | R\$ 749,74 | <b>Valor Empenhado</b>            | 749,74       |        |
| <b>FORNECEDOR</b><br>COMERCIAL SAO JOSE LTDA<br>40.854.427/0001-71   |                                    |   |                                |            |                                   |              |        |

|  |             |   |                                  |            |                |                              |                                     |               |
|--|-------------|---|----------------------------------|------------|----------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |             |   |                                  |            |                |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |             |   |                                  |            |                |                              | DATA                                | NÚMERO        |
|  |             |   |                                  |            |                |                              | 16/07/2024                          | 2135          |
| Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |             |   |                                  |            |                |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>114356</b><br>NOME: <b>GUILHERME GONCALVES PADOVESI</b><br>ENDEREÇO: R OSVALDO CRUZ, 601<br>MUNICÍPIO: MONTE APRAZIVEL UF: SP   |             |   |                                  |            |                |                              | CNPJ/CPF: <b>28.480.889/0001-70</b> |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário          |            |                | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                           | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA       | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 380         | 12.02   | 10                               | 302        | 0005           | 2034                         | 3.3.90.30.16                        | 5001002 041   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16  |             |   | Centro C. 004-012                |            |                | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE   |             |   | UBS - MANOEL RODRIGUES I         |            |                | 01433/24                     |                                     |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                                  |            | SALDO ANTERIOR |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                                  |            | 13.065,46      |                              | 11.167,65                           | 1.897,81      |
| Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formataada: 58 - aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.<br>OBS: UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA |             |   |                                  |            |                |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                              | UNID       | MARCA          | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 133  | 092.001.183 | ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO - TAMANHO 25X35CM, PAPEL KRAFT 90G, IMPRESSÃO PRETO, COM BRASÃO/RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO. CAIXA COM 250 | 30                               | CX         |                | 152,51                       | 4.575,30                            |               |
| 134  | 037.005.021 | ENVELOPE SACO - TAMANHO 18 X 24CM, SULFITE 90G BRANCO, TIMBRADO, IMPRESSÃO 2 CORES. MILHEIRO  | 1                                | MIL        |                | 298,33                       | 298,33                              |               |
| 136  | 037.005.020 | ENVELOPE SACO - TAMANHO 24X34CM, SULFITE 90G BRANCO, TIMBRADO, IMPRESSÃO 2 CORES. MILHEIRO  | 1                                | MIL        |                | 400,54                       | 400,54                              |               |
| 138  | 037.005.019 | ENVELOPE SACO - TAMANHO 26X36CM, SULFITE 90G BRANCO, TIMBRADO, IMPRESSÃO 2 CORES. MILHEIRO  | 1                                | MIL        |                | 523,48                       | 523,48                              |               |
| 151  | 092.001.155 | FICHA APAC - LAUDO P/ SOLIC. PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- 1/9 - 1X0 - TAM. SULFITE A4 56G - BLOCC COM 100 UNIDADES                        | 1000                             | BLO        |                | 5,37                         | 5.370,00                            |               |
| PROCESSO 090/23  |             | LICITAÇÃO: 000162/23  | <b>Soma/Itens: R\$ 11.167,65</b> |            |                | <b>Valor Empenhado</b>       | <b>11.167,65</b>                    |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>GUILHERME GONCALVES PADOVESI<br>28.480.889/0001-70  |             |   |                                  |            |                |                              |                                     |               |



|  |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |
|--|-------------|---|-------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483   |             |   |                         |                                  |                   |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |
| CNPJ:11.291.694/0001-80  |             |   |                         |                                  |                   |                              | DATA                                | NÚMERO        |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |             |   |                         |                                  |                   |                              | 16/07/2024                          | 2136          |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |             |   |                         |                                  |                   |                              | Reserva                             | Página 1      |
| CREDOR: <b>114356</b>  |             |   |                         |                                  |                   |                              | CNPJ/CPF: <b>28.480.889/0001-70</b> |               |
| NOME: <b>GUILHERME GONCALVES PADOVESI</b>  |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |
| ENDEREÇO: R OSVALDO CRUZ, 601  |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |
| MUNICÍPIO: MONTE APRAZIVEL UF: SP  |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |   | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                                  |                   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O   | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO                       | PROGRAMA          | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |
|  | 354         | 12.02   | 10                      | 301                              | 0005              | 2033                         | 3.3.90.30.36                        | 6000000 039   |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36  |             |   |                         |                                  | Centro C. 004-003 |                              | Nº Pedido                           | CONTRATO      |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR  |             |   |                         |                                  | ESF VILA PEREIRA  |                              | 01430/24                            |               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |   |                         |                                  | SALDO ANTERIOR    |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |   |                         |                                  | 66.536,16         |                              | 16.770,90                           | 49.765,26     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.<br>OBS: ESF PEREIRA |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | QTD                     | UNID                             | MARCA             | VLR UNIT R\$                 | TOTAL                               |               |
| 155  | 092.001.156 | FICHA CARTÃO DA GESTANTE 1/8 - 4X2 DUPLEX 300GRS  | 1400                    | UN                               |                   | 0,60                         | 840,00                              |               |
| 156  | 092.001.170 | FICHA CARTÃO DE MATRÍCULA FAMILIAR - TAMANHO 15X20CM, CARTÃO 180G AZUL. COR 1X1.UNIDADE.  | 6000                    | UN                               |                   | 0,14                         | 840,00                              |               |
| 180  | 092.001.163 | FICHA RESULTADO DE MAMOGRAFIA (FOLHA DE IMPRESSO AZUL) - 1/9 - 1X1 -TAM. A4 SULFITE 75G - IMPRESSÃO AZUL. - BLOCO COM 100 UNIDADES                                    | 800                     | BLO                              |                   | 5,97                         | 4.776,00                            |               |
| 226  | 092.001.164 | RECEITUÁRIO - 1/16 - 1X0 - SULFITE 56G - 15X20 CM - BLOCO COM 100 UNIDADES  | 2450                    | BLO                              |                   | 3,38                         | 8.281,00                            |               |
| 228  | 092.001.127 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (BRANCO E AMARELO) - TAMANHO 21X18,5CM, SULFITE 56G, COR 1X0 NUMERADO, 2 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA SUPERBOND). BLOCO COM 50 UNIDADES. | 430                     | BLO                              |                   | 4,73                         | 2.033,90                            |               |
| PROCESSO 090/23  |             | LICITAÇÃO: 000162/23  |                         | <b>Soma/Itens: R\$ 16.770,90</b> |                   | <b>Valor Empenhado</b>       | <b>16.770,90</b>                    |               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>GUILHERME GONCALVES PADOVESI<br>28.480.889/0001-70  |             |   |                         |                                  |                   |                              |                                     |               |

|  |                       |   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
|--|-----------------------|---|-----------------------|------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                       | <b>OR - Ordinário</b>   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
|  |                       | DATA<br><b>16/07/2024</b>   | NÚMERO<br><b>2137</b> |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                       |   | Reserva               | Página 1                     |                  |                          |                                |                              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                       |   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário   |                       | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                  |                          |                                |                              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>380            | U.O<br>12.02  | FUNÇÃO<br>10          | SUB-FUNÇÃO<br>302            | PROGRAMA<br>0005 | PROJET/ATIVIDADE<br>2034 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.25 | FONTE RECURSO<br>5001002 041 |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25  |                       | Centro C. 004-014   |                       | Nº Pedido<br>01420/24        |                  | CONTRATO                 |                                |                              |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                       | CENTRAL DE REGULAÇÃO  |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |   |                       | SALDO ANTERIOR               |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |   |                       | 1.897,81                     |                  | 899,90                   |                                | 997,91                       |                 |
| Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CENTRAL DE REGULAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.<br>OBS: SALA DA NEIDE |                       |   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |
| ITEM<br>443  | CÓDIGO<br>011.004.088 | DESCRIÇÃO<br>PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS |                       |                              | QTD<br>1         | UNID<br>UN               | MARCA                          | VLR UNIT R\$<br>899,90       | TOTAL<br>899,90 |
| PROCESSO 110/23  |                       | LICITAÇÃO: 000217/23  |                       | Soma/Itens: R\$ 899,90       |                  | Valor Empenhado          |                                | 899,90                       |                 |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |                       |   |                       |                              |                  |                          |                                |                              |                 |

|  |             |  |                         |                                  |                |                              |                                     |                  |           |
|--|-------------|--|-------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483   |             |  |                         |                                  |                |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |                  |           |
| CNPJ:11.291.694/0001-80  |             |  |                         |                                  |                |                              | DATA                                | NÚMERO           |           |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |             |  |                         |                                  |                |                              | 16/07/2024                          | 2138             |           |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |             |  |                         |                                  |                |                              | Reserva                             | Página 1         |           |
| CREDOR: <b>51347</b><br>NOME: <b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b><br>ENDEREÇO: AV MADRI, 1114<br>MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS   |             |  |                         |                                  |                |                              | CNPJ/CPF: <b>24.595.557/0001-80</b> |                  |           |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |             |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                                  |                | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |                  |           |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O         | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO                       | PROGRAMA       | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO    |           |
|  | 354         | 12.02  | 10                      | 301                              | 0005           | 2033                         | 3.3.90.30.36                        | 6000000 039      |           |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36  |             |  | Centro C. 004-016       |                                  |                | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO         |           |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR  |             |  | ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC |                                  |                | 01427/24                     |                                     |                  |           |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |             |  |                         |                                  | SALDO ANTERIOR |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL      |           |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |             |  |                         |                                  | 49.765,26      |                              | 32.902,90                           | 16.862,36        |           |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: FARMACIA MUNICIPAL |             |  |                         |                                  |                |                              |                                     |                  |           |
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  |                         |                                  | QTD            | UNID                         | MARCA                               | VLR UNIT R\$     | TOTAL     |
| 144  | 027.021.243 | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - TIRAS REAGENTES PARA MEDIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E DE AMOSTRAS OBTIDAS DE PACIENTES NEONATOS, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS PORTÁTEIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO ENTRE 20 A 600 MG/DL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO, METODOLOGIA ENZIMÁTICA COM TRABALHO POR ASPIRAÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA E ACEITAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTAS DE SANGUE EM ATÉ 15 SEGUNDOS PARA EVITAR REPETIÇÕES DE TESTES, ENTREGUES EM FRASCOS/CAIXAS DE 50 UNIDADES, A CADA 20 CAIXAS COM 50 UNIDADES ACOMPANHADAS DE 01 APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. ANVISA. |                         |                                  | 1510           | CX                           | ROCHE<br>E<br>ACTIV<br>E            | 21,79            | 32.902,90 |
| PROCESSO 068/23  |             | LICITAÇÃO: 000130/23   |                         | <b>Soma/Itens: R\$ 32.902,90</b> |                |                              | <b>Valor Empenhado</b>              | <b>32.902,90</b> |           |
| <b>FORNECEDOR</b><br>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI<br>24.595.557/0001-80   |             |  |                         |                                  |                |                              |                                     |                  |           |

|  |                       |   |   |
|--|-----------------------|---|---|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                       | <b>OR - Ordinário</b>   |   |
|  |                       | DATA<br><b>16/07/2024</b>   | NÚMERO<br><b>2139</b>   |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                       |   |   |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                       | Reserva   | Página 1  |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |                       | CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>   |   |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>360            | U.O<br>12.02  | FUNÇÃO<br>10  |
|  |                       |   | SUB-FUNÇÃO<br>301   |
|  |                       |   | PROGRAMA<br>0005  |
|  |                       |   | PROJET/ATIVIDADE<br>2033  |
|  |                       |   | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.39.20  |
|  |                       |   | FONTE RECURSO<br>6000000 039  |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20  |                       | Centro C. 004-009   | Nº Pedido   |
| ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 8/24   |                       | CONTRATO  |   |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       | SALDO ANTERIOR<br>292.340,51  | SALDO ATUAL<br>290.796,01   |
| DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       | VALOR EMPENHADO<br>1.544,50   |   |
| Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.<br>OBS: RECEPÇÃO INTERNA, SALA MEDICAÇÃO, CONSULTORIO MEDICO, SALA DE TRIAGEM, SALA DOS AGENTES, ENFERMAGEM, |                       |   |   |
| ITEM<br>502  | CÓDIGO<br>061.017.052 | QTD<br>7<br>UNID<br>SER<br>MARCA<br>VLR UNIT R\$<br>185,30<br>TOTAL<br>1.297,10 | DESCRÇÃO<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D |
| 510  | 061.017.053           | 1 SER   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 24.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D             |
| PROCESSO 110/23  |                       | LICITAÇÃO: 000217/23  | <b>Soma/Itens: R\$ 1.544,50</b><br><b>Valor Empenhado 1.544,50</b>  |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |                       |   |   |

|   |             |  |                                 |      |  |              |                 |
|---|-------------|--|---------------------------------|------|--|--------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80   |             | <b>OR - Ordinário</b>  |                                 |      |  |              |                 |
|   |             | DATA<br><b>16/07/2024</b>  | NÚMERO<br><b>2140</b>           |      |  |              |                 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |             |  |                                 |      |  |              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |             | Reserva  | Página 1                        |      |  |              |                 |
| CREDOR: <b>117447</b><br>NOME: <b>MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL</b> CNPJ/CPF: <b>39.241.426/0001-72</b><br>ENDEREÇO: R DAS MAGNOLIAS, 68<br>MUNICIPIO: GOIOERE UF: PR  |             |  |                                 |      |  |              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO    |      |  |              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>354  | U.O<br>12.02   | FUNÇÃO<br>10                    |      |  |              |                 |
|   |             |  | SUB-FUNÇÃO<br>301               |      |  |              |                 |
|   |             |  | PROGRAMA<br>0005                |      |  |              |                 |
|   |             |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2033        |      |  |              |                 |
|   |             |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.36  |      |  |              |                 |
|   |             |  | FONTE RECURSO<br>6000000 039    |      |  |              |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36   |             | Centro C. 004-008  | Nº Pedido                       |      |  |              |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR   |             | ESF JARDIM DAS FLORES  | 01426/24                        |      |  |              |                 |
| CONTRATO  |             |  |                                 |      |  |              |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                 |      |  |              |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             | 16.862,36  | 2.883,95                        |      |  |              |                 |
|   |             |  | SALDO ATUAL                     |      |  |              |                 |
|   |             |  | 13.978,41                       |      |  |              |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: ESF JARDIM DAS FLORES |             |  |                                 |      |  |              |                 |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | QTD                             | UNID | MARCA                                  | VLR UNIT R\$ | TOTAL           |
| 25  | 027.014.853 | BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.CAIXA COM 50 AMPOLAS.   | 10                              | CX   | WASSER<br>145870<br>005002<br>1        | 80,00        | 800,00          |
| 27  | 027.021.271 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE. | 5                               | CX   | HIPOL<br>ABOR<br>113430<br>121003<br>5 | 107,10       | 535,50          |
| 39  | 027.021.274 | CLORIDRATO DE TRAMADOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA COM 1 ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.           | 5                               | CX   | HIPOL<br>ABOR<br>113430<br>156004<br>4 | 100,50       | 502,50          |
| 45  | 027.021.276 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.  | 10                              | CX   | FARM<br>ACE<br>110850<br>016003<br>9   | 59,90        | 599,00          |
| 68  | 027.021.175 | FITA PARA AUTOCLAVE - TAMANHO 19 X 30MM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, VALIDADE DE 24 MESES, FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.  | 70                              | UN   | CIEX<br>103328<br>29016                | 3,10         | 217,00          |
| 72  | 027.021.278 | FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, CX COM 50 AMPOLAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.   | 3                               | CX   | SANTI<br>SA<br>101860<br>018001<br>6   | 76,65        | 229,95          |
| PROCESSO 068/23   |             | LICITAÇÃO: 000130/23   | <b>Soma/Itens: R\$ 2.883,95</b> |      | <b>Valor Empenhado</b>                 |              | <b>2.883,95</b> |
| <b>FORNECEDOR</b><br>MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL<br>39.241.426/0001-72   |             |  |                                 |      |  |              |                 |

|   |                       |   |                                   |
|---|-----------------------|---|-----------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80   |                       | <b>OR - Ordinário</b>   |                                   |
|   |                       | DATA<br><b>16/07/2024</b>   | NÚMERO<br><b>2141</b>             |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |                       |   |                                   |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                       | Reserva   | Página 1                          |
| CREDOR: <b>117447</b><br>NOME: <b>MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL</b> CNPJ/CPF: <b>39.241.426/0001-72</b><br>ENDEREÇO: R DAS MAGNOLIAS, 68<br>MUNICIPIO: GOIOERE UF: PR  |                       |   |                                   |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO      |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O<br>354            | U.O<br>12.02  | FUNÇÃO<br>10                      |
|   |                       |   | SUB-FUNÇÃO<br>301                 |
|   |                       |   | PROGRAMA<br>0005                  |
|   |                       |   | PROJET/ATIVIDADE<br>2033          |
|   |                       |   | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.36    |
|   |                       |   | FONTE RECURSO<br>6000000 039      |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36   |                       | Centro C. 004-008   | Nº Pedido                         |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR   |                       | ESF JARDIM DAS FLORES   | 01424/24                          |
| CONTRATO  |                       |   |                                   |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |                       | SALDO ANTERIOR  | SALDO ATUAL                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |                       | 13.978,41   | 5.412,00                          |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: ESF JARDIM DAS FLORES |                       |   |                                   |
| ITEM<br>114   | CÓDIGO<br>027.020.020 | DESCRIÇÃO<br>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64") POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G) SEM ESPAÇO RESIDUAL. EMBALADA EM PACOTES DE 10 SERINGAS. CAIXA COM 100 SERINGAS. SELO INMETRO. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE AUTO APLICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE/ANVISA. | QTD<br>300                        |
|   |                       |   | UNID<br>CX                        |
|   |                       |   | MARCA<br>MEDIX<br>804955<br>10098 |
|   |                       |   | VLR UNIT R\$<br>18,04             |
|   |                       |   | TOTAL<br>5.412,00                 |
| PROCESSO 068/23   |                       | LICITAÇÃO: 000130/23  | Soma/Itens: R\$ 5.412,00          |
|   |                       |   | Valor Empenhado 5.412,00          |
| <b>FORNECEDOR</b><br>MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL<br>39.241.426/0001-72   |                       |   |                                   |

|  |  |  |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |
|--|--|--|-------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |  |  |                         |                    |                             |                              | <b>OR - Ordinário</b>          |                                      |                               |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |  |  |                         |                    |                             |                              | DATA<br><b>16/07/2024</b>      | NÚMERO<br><b>2142</b>                |                               |
|  |  |  |                         |                    |                             |                              | <b>Reserva</b>                 | Página <b>1</b>                      |                               |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |  |  |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS<br>CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>   |  |  |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |  |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                    |                             | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                |                                      |                               |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>388                               | U.O<br>12.02   | FUNÇÃO<br>10            | SUB-FUNÇÃO<br>302  | PROGRAMA<br>0005            | PROJETO/ATIVIDADE<br>2034    | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.39.20 | FONTE RECURSO<br>5001002 041         |                               |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20  |  | Centro C. 004-014  |                         | N° Pedido          |                             | CONTRATO                     |                                |                                      |                               |
| ELEMENTO DE DESPESA  |  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE DIVERSAS NATUREZAS 1/24   |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |  |  |                         |                    | SALDO ANTERIOR<br>75.910,81 | VALOR EMPENHADO<br>670,50    | SALDO ATUAL<br>75.240,31       |                                      |                               |
| Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CENTRAL REGULAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: RECEPÇÃO, SALA CIDA, SALA NEIDE |  |  |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |
| ITEM<br>123<br><br>502   | CÓDIGO<br>061.020.021<br><br>061.017.052 | DESCRIÇÃO<br>CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS<br><br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D |                         |                    | QTD<br>1<br><br>2           | UNID<br>SER<br><br>SER       | MARCA                          | VLR UNIT R\$<br>299,90<br><br>185,30 | TOTAL<br>299,90<br><br>370,60 |
| PROCESSO 110/23  |  | LICITAÇÃO: 000217/23   |                         | <b>Soma/Itens:</b> | R\$ 670,50                  | <b>Valor Empenhado</b>       |                                | 670,50                               |                               |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |  |  |                         |                    |                             |                              |                                |                                      |                               |

|   |             |                                    |                         |                               |                |                              |                                     |               |        |
|---|-------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483  |             |                                    |                         |                               |                |                              | <b>OR - Ordinário</b>               |               |        |
| CNPJ:11.291.694/0001-80   |             |                                    |                         |                               |                |                              | DATA                                | NÚMERO        |        |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |             |                                    |                         |                               |                |                              | 16/07/2024                          | <b>2143</b>   |        |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |             |                                    |                         |                               |                |                              | Reserva                             | Página 1      |        |
| CREDOR: <b>115285</b><br>NOME: <b>YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962</b><br>ENDEREÇO: R RENE TACOLA, 850<br>MUNICÍPIO: MANDAGUARI UF: PR  |             |                                    |                         |                               |                |                              | CNPJ/CPF: <b>40.648.281/0001-08</b> |               |        |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             |                                    | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                               |                | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                                     |               |        |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O         | U.O                                | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO                    | PROGRAMA       | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA                      | FONTE RECURSO |        |
|   | 354         | 12.02                              | 10                      | 301                           | 0005           | 2033                         | 3.3.90.30.17                        | 6000000 039   |        |
| RECURSOS FINANCEIROS  |             | 3.3.90.30.17                       |                         | Centro C. 004-008             |                | Nº Pedido                    |                                     | CONTRATO      |        |
| ELEMENTO DE DESPESA   |             | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS |                         | ESF JARDIM DAS FLORES         |                | 01422/24                     |                                     |               |        |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |                                    |                         |                               | SALDO ANTERIOR |                              | VALOR EMPENHADO                     | SALDO ATUAL   |        |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |                                    |                         |                               | 8.566,41       |                              | 320,00                              | 8.246,41      |        |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formataada: 47 - aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.<br>OBS: ESF JARDIM DAS FLORES |             |                                    |                         |                               |                |                              |                                     |               |        |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                          |                         |                               | QTD            | UNID                         | MARCA                               | VLR UNIT R\$  | TOTAL  |
| 60  | 032.010.026 | TONER PD 219                       |                         |                               | 8              | UN                           | PREMIUM PD219                       | 40,00         | 320,00 |
| PROCESSO 077/23   |             | LICITAÇÃO: 000138/23               |                         | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 320,00 |                | <b>Valor Empenhado</b>       |                                     | 320,00        |        |
| <b>FORNECEDOR</b><br>YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962<br>40.648.281/0001-08   |             |                                    |                         |                               |                |                              |                                     |               |        |



|  |                       |   |                       |                               |                  |                          |                                |                              |
|--|-----------------------|---|-----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                       | <b>OR - Ordinário</b>                               |                       |                               |                  |                          |                                |                              |
|  |                       | DATA<br><b>16/07/2024</b>                           | NÚMERO<br><b>2144</b> |                               |                  |                          |                                |                              |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                       |   | Reserva               | Página 1                      |                  |                          |                                |                              |
| Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                       |   |                       |                               |                  |                          |                                |                              |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS  |                       |   |                       |                               |                  |                          |                                |                              |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                       | ESPÉCIE: OR - Ordinário                             |                       | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  |                  |                          |                                |                              |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>354            | U.O<br>12.02  | FUNÇÃO<br>10          | SUB-FUNÇÃO<br>301             | PROGRAMA<br>0005 | PROJET/ATIVIDADE<br>2033 | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.25 | FONTE RECURSO<br>6000000 039 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25  |                       | Centro C. 004-007                                   |                       | Nº Pedido                     |                  | CONTRATO                 |                                |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                       | VILA BARBOSA  |                       | 01417/24                      |                  |                          |                                |                              |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                       |   |                       | SALDO ANTERIOR                |                  | VALOR EMPENHADO          |                                | SALDO ATUAL                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                       |   |                       | 8.246,41                      |                  | 507,70                   |                                | 7.738,71                     |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.<br>JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. |                       |   |                       |                               |                  |                          |                                |                              |
| ITEM<br>13   | CÓDIGO<br>011.004.036 | DESCRIÇÃO<br>CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS | QTD<br>2              | UNID<br>UN                    | MARCA            | VLR UNIT R\$<br>54,90    | TOTAL<br>109,80                |                              |
| 203  | 011.004.057           | CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA              | 1                     | UN                            |                  | 38,00                    | 38,00                          |                              |
| 374  | 011.004.061           | MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 BTUS                   | 1                     | UN                            |                  | 359,90                   | 359,90                         |                              |
| PROCESSO 110/23  |                       | LICITAÇÃO: 000217/23                                |                       | <b>Soma/Itens:</b> R\$ 507,70 |                  | <b>Valor Empenhado</b>   |                                | 507,70                       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15   |                       |   |                       |                               |                  |                          |                                |                              |

|   |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 |                       |          |
|---|-------------|--|-------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80   |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 | <b>OR - Ordinário</b> |          |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 | DATA                  | NÚMERO   |
|   |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 | 16/07/2024            | 2145     |
| Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 | Reserva               | Página 1 |
| CREDOR: <b>118365</b><br>NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b><br>ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788<br>MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS   |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 |                       |          |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO   |             |  | ESPÉCIE: OR - Ordinário |                                 |                   | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO |                 |                       |          |
| CLASSIFICAÇÃO:  | F.O         | U.O  | FUNÇÃO                  | SUB-FUNÇÃO                      | PROGRAMA          | PROJET/ATIVIDADE             | NATUR. DESPESA  | FONTE RECURSO         |          |
|   | 354         | 12.02  | 10                      | 301                             | 0005              | 2033                         | 3.3.90.30.25    | 6000000 039           |          |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25   |             |  |                         |                                 | Centro C. 004-009 |                              | Nº Pedido       | CONTRATO              |          |
| ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS  |             |  |                         |                                 |                   |                              | 01416/24        |                       |          |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |             |  |                         |                                 | SALDO ANTERIOR    |                              | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL           |          |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |             |  |                         |                                 | 7.738,71          |                              | 2.151,50        | 5.587,21              |          |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.<br>JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 |                       |          |
| ITEM  | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  |                         |                                 | QTD               | UNID                         | MARCA           | VLR UNIT R\$          | TOTAL    |
| 13  | 011.004.036 | CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS                         |                         |                                 | 2                 | UN                           |                 | 54,90                 | 109,80   |
| 25  | 011.004.058 | CAPACITOR 35.0UF/450V P/ 18.000 BTUS                           |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 46,80                 | 46,80    |
| 304   | 011.004.077 | HÉLICE CONDENSADOR 60.000 BTUS                                 |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 355,40                | 355,40   |
| 318   | 011.004.040 | HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS                 |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 294,90                | 294,90   |
| 368   | 011.004.042 | MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS                          |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 259,90                | 259,90   |
| 434   | 011.004.103 | PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLITT HI WALL                |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 184,80                | 184,80   |
| 443   | 011.004.088 | PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS |                         |                                 | 1                 | UN                           |                 | 899,90                | 899,90   |
| PROCESSO 110/23   |             | LICITAÇÃO: 000217/23   |                         | <b>Soma/Itens: R\$ 2.151,50</b> |                   | <b>Valor Empenhado</b>       |                 | <b>2.151,50</b>       |          |
| <b>FORNECEDOR</b><br>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA<br>30.706.347/0001-15  |             |  |                         |                                 |                   |                              |                 |                       |          |

|  |                     |  |                                 |      |                        |              |                 |
|--|---------------------|--|---------------------------------|------|------------------------|--------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                     | <b>OR - Ordinário</b>  |                                 |      |                        |              |                 |
|  |                     | DATA<br><b>16/07/2024</b>  | NÚMERO<br><b>2146</b>           |      |                        |              |                 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                     |  |                                 |      |                        |              |                 |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     | Reserva  | Página 1                        |      |                        |              |                 |
| CREDOR: <b>117949</b><br>NOME: <b>V P - MEDICAMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: AV BRASIL, 187<br>MUNICÍPIO: IVAIPORA UF: PR  |                     | CNPJ/CPF: <b>73.318.693/0001-39</b>  |                                 |      |                        |              |                 |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                     | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO    |      |                        |              |                 |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>354          | U.O<br>12.02   | FUNÇÃO<br>10                    |      |                        |              |                 |
|  |                     |  | SUB-FUNÇÃO<br>301               |      |                        |              |                 |
|  |                     |  | PROGRAMA<br>0005                |      |                        |              |                 |
|  |                     |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2033        |      |                        |              |                 |
|  |                     |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.36  |      |                        |              |                 |
|  |                     |  | FONTE RECURSO<br>6000000 039    |      |                        |              |                 |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.36        | Centro C. 004-013  |                                 |      |                        |              |                 |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL HOSPITALAR | ESF VILA SÃO JERÔNIMO  |                                 |      |                        |              |                 |
|  |                     | Nº Pedido  | CONTRATO                        |      |                        |              |                 |
|  |                     | 01423/24   |                                 |      |                        |              |                 |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                     | SALDO ANTERIOR   | SALDO ATUAL                     |      |                        |              |                 |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                     | 5.587,21   | 76,77                           |      |                        |              |                 |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: ESF SÃO JERÔNIMO |                     |  |                                 |      |                        |              |                 |
| ITEM   | CÓDIGO              | DESCRIÇÃO  | QTD                             | UNID | MARCA                  | VLR UNIT R\$ | TOTAL           |
| 67   | 027.021.174         | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT - COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.  | 623                             | UN   | MISSNER                | 3,32         | 2.068,36        |
| 80   | 027.021.188         | LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOX,ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.  | 5                               | CX   | DESCARPACK             | 22,00        | 110,00          |
| 89   | 027.021.196         | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.ANVISA/INMETRO.   | 5                               | PAR  | MEDIX                  | 1,10         | 5,50            |
| 116  | 027.021.217         | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA OU SLIP QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRICO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 171                             | CX   | DESCARPACK             | 17,48        | 2.989,08        |
| 127  | 027.021.227         | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - TAMANHO CALIBRE 14, CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.  | 50                              | PCT  | BIOSANI                | 6,75         | 337,50          |
| PROCESSO 068/23  |                     | LICITAÇÃO: 000130/23   | <b>Soma/Itens: R\$ 5.510,44</b> |      | <b>Valor Empenhado</b> |              | <b>5.510,44</b> |
| <b>FORNECEDOR</b><br>V P - MEDICAMENTOS LTDA<br>73.318.693/0001-39   |                     |  |                                 |      |                        |              |                 |

|  |                     |  |                                |
|--|---------------------|--|--------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                     | <b>OR - Ordinário</b>  |                                |
|  |                     | DATA<br><b>16/07/2024</b>  | NÚMERO<br><b>2146</b>          |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                     |  |                                |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     | Reserva  | Página 2                       |
| CREDOR: <b>117949</b><br>NOME: <b>V P - MEDICAMENTOS LTDA</b><br>ENDEREÇO: AV BRASIL, 187<br>MUNICÍPIO: IVAIPORA UF: PR  |                     | CNPJ/CPF: <b>73.318.693/0001-39</b>  |                                |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                     | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>354          | U.O<br>12.02   | FUNÇÃO<br>10                   |
|  |                     |  | SUB-FUNÇÃO<br>301              |
|  |                     |  | PROGRAMA<br>0005               |
|  |                     |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2033       |
|  |                     |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.36 |
|  |                     |  | FONTE RECURSO<br>6000000 039   |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.36        |  | Centro C. 004-013              |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL HOSPITALAR |  | ESF VILA SÃO JERÔNIMO          |
|  |                     |  | Nº Pedido<br>01423/24          |
|  |                     |  | CONTRATO                       |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                     | SALDO ANTERIOR   | SALDO ATUAL                    |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                     | 5.587,21   | 76,77                          |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: ESF SÃO JERÔNIMO |                     |  |                                |
| ITEM   | CÓDIGO              | DESCRIÇÃO  | QTD                            |
|  |                     | DESCRIBE O GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. |                                |
|  |                     |  | UNID                           |
|  |                     |  | MARCA                          |
|  |                     |  | VLR UNIT R\$                   |
|  |                     |  | TOTAL                          |
| PROCESSO 068/23  |                     | LICITAÇÃO: 000130/23   | Soma/Itens: R\$ 0,00           |
|  |                     |  | Valor Empenhado 5.510,44       |
| <b>FORNECEDOR</b><br>V P - MEDICAMENTOS LTDA<br>73.318.693/0001-39   |                     |  |                                |

|  |                     |  |                                |            |                        |              |        |
|--|---------------------|--|--------------------------------|------------|------------------------|--------------|--------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483<br>CNPJ:11.291.694/0001-80  |                     | <b>OR - Ordinário</b>  |                                |            |                        |              |        |
|  |                     | DATA<br><b>16/07/2024</b>  | NÚMERO<br><b>2147</b>          |            |                        |              |        |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |                     |  |                                |            |                        |              |        |
| Unidade Gestora:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                     | <b>Reserva</b>   | <b>Página 1</b>                |            |                        |              |        |
| CREDOR: <b>110556</b><br>NOME: <b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR</b> CNPJ/CPF: <b>18.483.775/0001-20</b><br>ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01<br>MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS   |                     |  |                                |            |                        |              |        |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO  |                     | ESPÉCIE: OR - Ordinário  | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO   |            |                        |              |        |
| CLASSIFICAÇÃO:   | F.O<br>380          | U.O<br>12.02   | FUNÇÃO<br>10                   |            |                        |              |        |
|  |                     |  | SUB-FUNÇÃO<br>302              |            |                        |              |        |
|  |                     |  | PROGRAMA<br>0005               |            |                        |              |        |
|  |                     |  | PROJET/ATIVIDADE<br>2034       |            |                        |              |        |
|  |                     |  | NATUR. DESPESA<br>3.3.90.30.36 |            |                        |              |        |
|  |                     |  | FONTE RECURSO<br>5001002 041   |            |                        |              |        |
| RECURSOS FINANCEIROS   | 3.3.90.30.36        |  | Centro C. 004-012              |            |                        |              |        |
| ELEMENTO DE DESPESA  | MATERIAL HOSPITALAR |  | UBS - MANOEL RODRIGUES I       |            |                        |              |        |
|  |                     |  | Nº Pedido<br>01435/24          |            |                        |              |        |
|  |                     |  | CONTRATO                       |            |                        |              |        |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO  |                     | SALDO ANTERIOR   | VALOR EMPENHADO                |            |                        |              |        |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO   |                     | 997,91   | 964,00                         |            |                        |              |        |
| SALDO ATUAL<br>33,91   |                     |  |                                |            |                        |              |        |
| Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000130/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.<br>OBS: MANOEL RODRIGUES |                     |  |                                |            |                        |              |        |
| ITEM   | CÓDIGO              | DESCRIÇÃO  | QTD                            | UNID       | MARCA                  | VLR UNIT R\$ | TOTAL  |
| 43   | 027.021.289         | CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENAÇÃO ADULTO COMPOSTO POR MÁSCARA DE INALAÇÃO, UMIDIFICADOR (RESERVATÓRIO) E EXTENSÃO ENTRE A MÁSCARA E O UMIDIFICADOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM VALIDADE INDETERMINADA, PODENDO SER ESTERILIZADO PARA REUTILIZAÇÃO, APRESENTA REGISTRO NA ANVISA. | 98                             | UN         | DARU DARU              | 8,00         | 784,00 |
| 76   | 027.021.184         | KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - COM MÁSCARA ADULTO PARA INALAÇÃO EM REDE DE AR COMPRIMIDO E APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.  | 15                             | UN         | DARU DARU              | 12,00        | 180,00 |
| PROCESSO 068/23  |                     | LICITAÇÃO: 000130/23   | <b>Soma/Itens:</b>             | R\$ 964,00 | <b>Valor Empenhado</b> | 964,00       |        |
| <b>FORNECEDOR</b><br>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR<br>18.483.775/0001-20   |                     |  |                                |            |                        |              |        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS**, com sede na Av. Aquidauana, Nº 1001, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **AKIRA OTSUBO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 85/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 17 de junho às 08:30hrs e homologada em 08 de julho, RESOLVE registrar os preços para "Futura e eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa **SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.405.202/0001-90, com sede em Avenida Presidente Vargas nº 275/283, Centro, CEP 797804-030, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Telefone: (67) 3416-4600, Inscrição Estadual nº: 28.204.261-0, Inscrição Municipal/ISS nº 5947014, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Jairo De Osti, portador do da cédula de identidade nº 6.468.179 e do CPF nº 724.782.768-87, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant nº 315, Centro, na cidade de Dourados, Estado Mato Grosso do Sul, empresa **LUCAS DE MOURA ZANARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.240.405/0001-25, com sede Rua Brasilândia, nº 246, Centro, CEP 79780-000, Município de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, Telefone (67) 3541-2499, Inscrição Municipal/ISS nº 1900/2024 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Lucas de Moura Zanardo, portador do da cédula de identidade nº 001509073 e do CPF nº 041.534.581-20, residente e domiciliado a rua Brasilândia, nº 246, Centro na cidade de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.655/0001-00, com sede Rua Quatorze de Julho, nº 4516, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-470, Município de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, Telefone: (67) 3356-1000, Inscrição Estadual nº: 28.303.549-8, Inscrição Municipal/ISS nº 8.951.200-0, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Italo Dartiman Leite Rezende Diniz, portador do da cédula de identidade nº 688.425 e do CPF nº 615.067.101-15, residente e domiciliado a rua Eunice Weaver, nº 769, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, empresa **BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.727.771/0001-67, com sede Avenida Benedito Candido Pereira, Quadra 03, Lote 03, Bairro Residencial Sonia Rodrigues, CEP 75330-000, Município de Aragoiania, Estado de Goiás, Telefone (62) 3550-1438, Inscrição Estadual nº: 10.718.267-0 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Alan Eduardo Alves Junior, portador do da cédula de identidade nº 50.255.343-1 e do CPF nº 455.516.148-32, residente e domiciliado a rua Anhanguera Quadra 56, Lote 24, Centro, na cidade de Aragoiania, Estado de Goiás, empresa **Sabrina Catarina Souza dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.587/0001-15, com sede rua Tenente Paulo Afonso de Souza CEP 32.113-23, Município de Contagem, Estado Minas Gerais, Telefone: (31) 8861-3752, Inscrição Estadual nº: 003558334.00-61, Inscrição Municipal/ISS nº 72107235, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Sabrina Catarina Souza dos Santos, portador do da cédula de identidade nº 35.044.587 e do CPF nº 115.624.626-10, residente e domiciliado a rua Tenente Paulo Afonso de Souza, nº 84, Bairro Arvoredo, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, empresa **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01 com sede na Avenida Cristiano Machado, CEP 31.110.656, Município de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, Telefone: (31) 2510-0033, Inscrição Estadual nº: 001512994.00-40, Inscrição Municipal/ISS nº 0.250.607/001-4, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Roney da Rocha Brum Junior, portador do da cédula de identidade nº 11.022.344, e do CPF nº 043.510.596-56, residente e domiciliado a rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, empresa **Art Placas Comunicação Visual Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.636.629/0001-34 com sede Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Galpão 54, Jardim Califórnia, CEP 12.305-490, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, Telefone: (12) 3958-2621, Inscrição Estadual nº: 392.120.000.110, Inscrição Municipal/ISS nº neste ato representado pelo(a) senhor(a) Luana Prado Fonseca, portador do da cédula de identidade nº **37.782874-9** e do CPF nº 455.861038-69 residente e domiciliado Avenida Papa João Paulo II, nº 650, na cidade de São José dos Campos, Estado São Paulo, empresa **Atacado do Vale Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 21.425.476/0001-44, com sede Avenida Tomaz Alves de Figueiredo, nº 45, sala 01, CEP 12609166, Município de Lorena, Estado São Paulo, Telefone: (12) 9663-1577, Inscrição Estadual nº: 420.115.172.111, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Thiago Couto de Aquino, portador do da cédula de identidade nº 386730787 e do CPF nº 380.771.078-77 residente e domiciliado a rua Prof Adolfo Jose Pereira Rios, Bairro São Roque, nº 175, na cidade de Guarulhos, Estado São Paulo, empresa **Embalagens Impressos Vitória Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80 com sede a rua Ceará, nº 1219, Centro, CEP 16900-025, Município de Andradina, Estado São Paulo, Telefone: (75) 9871-8442, Inscrição Estadual nº: 170.182.641.114, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Rafaelle Jimenes Lucio Alves, portador do da cédula de identidade nº 40.889.410-6 e do CPF nº 220.534.058-13 residente e domiciliado a rua Euclides da Cunha, nº 728, Centro, na cidade de Andradina, Estado São Paulo, empresa **Sobral-Chaves e Carimbos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68 com sede rua Vinte e Seis de Agosto, nº 204, Centro, CEP 79.002-081 Município de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, Telefone: (67) 3321-2000 Inscrição Estadual nº: 28.295.665-4, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Cicero Prado Sobral, portador do da cédula de identidade nº 000.056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, residente e domiciliado a rua Solares, nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, empresa **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28 com sede a SIG Conjuntos B e C, Lotes 05,06,07 e 08, Bairro, Taguatinga Norte, CEP 72.153-502, Município de Brasília, Estado Distrito Federal, Telefone: (61) 3336-2001, Inscrição Estadual nº: 07.634.740/001-95, neste ato representado pelo(a) senhor(a): Samuel Victor Teixeira, portador do da cédula de identidade nº 18.865.717-49 e do CPF nº 025.556.801-01, residente e domiciliado a rua QNA 09, Casa 02, na cidade de Taguatinga, Estado de Brasília, empresa **Castelo**

**Gráfica e Editora Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01 com sede rua Dr. Rebouças, nº 632, Bairro Vila Maria, CEP14300-000, Município de Batatais, Estado de São Paulo, Telefone: (16) 3662-3772, Inscrição Estadual nº:208.067.978.111, Inscrição Municipal/ISS nº 54000014067, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Leandro Rafael da Silva, portador do da cédula de identidade nº 40.007.906-9 e do CPF nº 362.780.088-58, residente e domiciliado a rua Júlio Mesquita, nº 185, Centro, na cidade de Batatais, Estado São Paulo, de cuja proposta foi classificada no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **cláusula primeira - DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **"Contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano"**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, a ata de registro de preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Colhidas as assinaturas, o Setor de Compras e Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas do Extrato da Ata de Registro de Preços.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 .

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS USUÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

O Município de Bataguassu não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO .**

A Ata de Registro de Preços será utilizada para **aquisição de materiais e serviços gráficos**, para atender as diversas Secretarias Municipais de Bataguassu/MS.

Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.

A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local da entrega do objeto será estabelecido na Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.

**As solicitações para o objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Município de Bataguassu-MS, no local informado pela Secretaria requisitante, nos prazos definidos no Termo de Referência (Anexo) II ao Edital, mediante requisição expedida, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.**

Em caso de atraso na entrega do objeto, a Detentora deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Secretaria Municipal requisitante.

Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

Caso a Detentora não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

Os fornecimentos das **aquisições/prestações de serviços dos produtos**, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega do objeto, além das demais exigências legais.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bataguassu, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A Detentora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Requisitante nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos/serviços já solicitados, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.**

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 6.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Orçamento e Arrecadação, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Detentora que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ( [art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) );

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ( [art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) );

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ( [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

#### **Multa:**

Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador ( [art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ( [art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( [art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( [art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), [para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar](#).

Na aplicação das sanções serão considerados ( [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( art. 159).

A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( [art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

O Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( [Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#) .

Os débitos da Detentora para com o Órgão Gerenciador, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outras Atas de Registros de Preços ou contratos administrativos que a Detentora possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições da presente ata de registro de preços correrão das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o [artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21](#) e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

| Item | Código      | SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA.<br>CNPJ: 15.405.202/0001-90<br>AV. PRES. VARGAS 275 CENTRO,, DOURADOS - MS, CEP: 79804-030<br>Telefone: 0674214664<br>Descrição do Produto/Serviço                                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 10   | 010.045.209 | CARTÃO BOLSA FAMÍLIA 10X21 EM CARTOLINA 180 GRAMAS AMARELA, FRENTE E VERSO, COLORIDO. Marca: Marca própria Cartão   | SERVI   | 5000       | 0,30           | 1.500,00    |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 1.500,00    |
| Item | Código      | LUCAS DE MOURA ZANARDO<br>CNPJ: 19.240.405/0001-25<br>Rua Odorilho Ferreira 66, 246 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000<br>Telefone: 6799286486<br>Descrição do Produto/Serviço                                       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 64   | 010.045.174 | CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Marca: PROPRIO   | UN      | 32         | 749,00         | 23.968,00   |
| 79   | 010.078.518 | IMPRESSÃO DE ADESIVO DIGITAL MEDINDO 1MTS X 1MTS E APLICAÇÃO EM MÓDULOS DE MDF. Marca: PROPRIO  | SERVI   | 50         | 76,00          | 3.800,00    |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 27.768,00   |
| Item | Código      | REZENDE & DINIZ NETO LTDA<br>CNPJ: 02.001.655/0001-00<br>R QUATORZE DE JULHO, 4516 ***** - MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-470<br>Telefone: (67) 3356-1000<br>Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 56   | 010.045.061 | CONFECÇÃO DE IMPRESSOS COM FOTO, TAMANHO 215MMX150MM, EM PAPEL ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEI'S NAS FORMATURAS. Marca: PRÓPRIA PREF. BATAGUASSU   | UN      | 65         | 9,00           | 585,00      |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 585,00      |
| Item | Código      | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA<br>CNPJ: 01.088.055/0001-68<br>R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216 ***** - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-081<br>Telefone: (67) 3321-2000<br>Descrição do Produto/Serviço                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 8    | 002.008.324 | CARIMBO DE MADEIRA - REDONDO Marca: Nykon CARIMBO DE MADEIRA - REDONDO  | UN      | 8          | 11,79          | 94,32       |
| 9    | 010.045.076 | CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 60 NAS MEDIDAS 75X36MM (CXL). Marca: Nykon CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, C   | UN      | 39         | 39,99          | 1.559,61    |
| 29   | 010.045.037 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO. Marca: Nykon CARIMBO AUTOMÁTICO C 55   | UN      | 95         | 27,90          | 2.650,50    |
| 88   | 002.054.280 | REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55 Marca: nykon REFIL PARA CARIMBO  | UN      | 59         | 21,25          | 1.253,75    |
| 94   | 010.078.574 | TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO C20 Marca: nykon TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO C20  | PÇ      | 99         | 22,53          | 2.230,47    |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 7.788,65    |
| Item | Código      | AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA<br>CNPJ: 11.383.230/0001-01<br>AV CRISTIANO MACHADO, 373 ***** - CONCORDIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31110-656<br>Telefone: (31) 2510-0033<br>Descrição do Produto/Serviço    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2    | 010.045.164 | ADESIVO ARREDONDADO PRAGUINHAS 7 X 7 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , PAPEL, MEIO CORTE Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.   | UN      | 1500       | 0,28           | 420,00      |
| 73   | 010.045.167 | CRACHÁ PVC 5,5X 8,5 IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO FRENTE E VERSO COM CORDÃO UMA COR Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.   | UN      | 137        | 6,40           | 876,80      |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 1.296,80    |
| Item | Código      | 35.044.587 SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS<br>CNPJ: 35.044.587/0001-15<br>R TENENTE PAULO AFONSO DE SOUZA, 84 ***** - ARVOREDO, CONTAGEM - MG, CEP: 32113-235<br>Telefone: (31) 8861-3752<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4    | 010.045.137 | BANNER COM LOGO MEDINDO 1,20 X 0,80. IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: pro  | SERVI   | 18         | 27,00          | 486,00      |
| 16   | 010.067.003 | CONFECÇÃO DE ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 30 X 15 CM, CONTENDO QUATRO CORES Marca: pro   | UN      | 28         | 2,40           | 67,20       |
| 34   | 010.045.211 | CONFECÇÃO DE CARTILHA 19 X 13.5 EM PAPEL COCHE 115G Marca: pro  | SERVI   | 1000       | 1,50           | 1.500,00    |
| 35   | 010.045.060 | CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (FORMATURA), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: pro   | UN      | 400        | 0,60           | 240,00      |
| 42   | 010.045.148 | CONFECÇÃO DE FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 5M X 0,80 CM. Marca: pro   | SERVI   | 3          | 90,00          | 270,00      |
| 43   | 010.067.027 | CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,50M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: pro   | UN      | 54         | 60,00          | 3.240,00    |

|      |             |   |         |            |                |             |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 44   | 010.067.015 | CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,5M X 0,70M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: pro  | UN      | 30         | 52,00          | 1.560,00    |
| 45   | 010.067.026 | CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: pro   | UN      | 100        | 80,00          | 8.000,00    |
| 47   | 010.067.004 | CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 300 X 70 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: pro   | UN      | 48         | 60,00          | 2.880,00    |
| 48   | 010.067.018 | CONFECÇÃO DE FAIXA MEDINDO 3,00M X 0,80CM, CONTENDO FRASES E LOGO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: pro  | SERVI   | 4          | 60,00          | 240,00      |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 18.483,20   |
| Item | 17682       | EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA<br>CNPJ: 73.068.702/0001-80<br>R CEARA, 1219 ***** - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16900-025<br>Telefone: (75) 9871-8442<br>Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6    | 010.045.199 | BLOQUEIO DE CASO - PCND Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 15         | 5,90           | 88,50       |
| 7    | 010.045.198 | BLOQUEIO DE CASO - PCND - MODELO 1 - IMPRESSO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31CM X 21CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: BLOCO C/ 100 FOLHAS, UMA VIA. (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 12         | 6,50           | 78,00       |
| 11   | 010.045.162 | CARTAZ 42 X 60 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , COUCHÉ 150G , LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, REFILE. Marca: PROPRIA PROPRIA   | UN      | 2110       | 4,00           | 8.440,00    |
| 17   | 010.045.192 | CONFECÇÃO DE ATESTADO MÉDICO TAMANHO 21 X 15 CM Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 200        | 3,15           | 630,00      |
| 22   | 010.045.180 | CONFECÇÃO DE BOLETIM DE SUPERVIAO DE CAMPO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 5,00           | 50,00       |
| 23   | 010.045.057 | CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 10         | 6,40           | 64,00       |
| 24   | 010.045.181 | CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DO LAC, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 37,5 X 22,5 Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 12         | 6,40           | 76,80       |
| 25   | 010.045.235 | CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINA MENINA TAMANHO FECHADO 15X20, ABERTO A/4 FORMATO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (COLORIDO) COM MIOLO APROXIMADAMENTE 110 PAGINAS EM PAPEL SULFTE 90G GRAMATURA E CAPA DURA IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO PAPEL 250G, MODELO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: PROPRIA PROPRIA | UN      | 100        | 12,40          | 1.240,00    |
| 26   | 010.045.236 | CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINA MENINO TAMANHO FECHADO 15X20, ABERTO A/4 FORMATO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (COLORIDO) COM MIOLO APROXIMADAMENTE 110 PAGINAS EM PAPEL SULFTE 90G GRAMATURA E CAPA DURA IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO PAPEL 250G, MODELO MINISTERIO DA SAUDE Marca: PROPRIA PROPRIA  | UN      | 100        | 9,90           | 990,00      |
| 31   | 010.045.173 | CONFECÇÃO DE CARTÃO DO ACOMPANHAMENTO Marca: PROPRIA PROPRIA  | UN      | 820        | 0,30           | 246,00      |
| 32   | 010.045.064 | CONFECÇÃO DE CARTAZES COLORIDO, TAMANHO A6 ATÉ A1 PAPEL COUCHÉ BRILHO 150 A 300 GRAMAS , PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Marca: PROPRIA PROPRIA   | UN      | 4000       | 1,80           | 7.200,00    |
| 33   | 010.045.232 | CONFECÇÃO DE CARTEIRA SANITÁRIA Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 200        | 0,40           | 80,00       |
| 40   | 010.045.220 | CONFECÇÃO DE ENVELOPE 90G COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM AUTO-RELEVO COLORIDO Marca: PROPRIA PROPRIA  | UN      | 350        | 1,20           | 420,00      |
| 50   | 010.045.112 | CONFECÇÃO DE FICHA PEQUENA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA EM PAPEL SULFITE, COM SERRILHADO DO LADO ESQUERDO PARA DESTACAR, (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 7CM X 7 CM. Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 3,00           | 30,00       |
| 54   | 010.045.012 | CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO TERMO SÉRIE A, COM 100 FOLHAS NA SEQUÊNCIA CONFORME MODELO, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 6,40           | 64,00       |
| 55   | 010.045.014 | CONFECÇÃO DE IMPRESSO TERMO DE APREENSÃO, EM CINCO VIAS CARBONADA, BLOCO COM 1000 FOLHAS CONFORME MODELO, MEDIDA 21,5 X 31,5 CM. Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 9,50           | 95,00       |
| 61   | 010.045.190 | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 200        | 1,20           | 240,00      |
| 62   | 010.045.152 | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, TIMBRADO, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, NA COR VERDE Marca: PROPRIA PROPRIA   | UN      | 200        | 1,00           | 200,00      |
| 63   | 010.045.188 | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 45 X 33 CM (ABERTA COM BOLSA), Marca: PROPRIA PROPRIA  | SERVI   | 50         | 1,10           | 55,00       |
| 65   | 010.045.122 | CONFECÇÃO DE PONTO ESTRATÉGICO Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 4,90           | 49,00       |
| 66   | 010.045.015 | CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, CONFORME MODELO ANEXO, MEDIDA 8,5 X 18,0 CM. Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 200        | 3,00           | 600,00      |
| 67   | 010.045.104 | CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL (BLOCO COM 100 FOLHAS). Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 1000       | 2,70           | 2.700,00    |
| 68   | 010.045.115 | CONFECÇÃO DE RESUMO DO REC. GEOGRÁFICO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE . Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 10         | 7,50           | 75,00       |
| 70   | 010.045.084 | CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, Marca: PROPRIA PROPRIA  | UN      | 500        | 9,00           | 4.500,00    |
| 71   | 010.045.028 | CONTROLE DE IMÓVEIS FECHADOS E RECUPERADOS Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 15         | 6,40           | 96,00       |
| 80   | 002.008.110 | IMPRESSO SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS Marca: PROPRIA PROPRIA  | IMPRES  | 500        | 2,80           | 1.400,00    |
| 81   | 002.008.134 | IMPRESSO SAÚDE - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES (LIRA) Marca: PROPRIA PROPRIA  | IMPRES  | 10         | 12,00          | 120,00      |
| 82   | 002.008.270 | IMPRESSO SAÚDE - CARTILHA (DST/HIV/AIDS) Marca: PROPRIA PROPRIA   | UN      | 4000       | 1,80           | 7.200,00    |
| 83   | 002.008.100 | IMPRESSO SAÚDE - FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL (COR AMARELA) Marca: PROPRIA PROPRIA   | IMPRES  | 500        | 0,50           | 250,00      |
| 84   | 002.008.099 | IMPRESSO SAÚDE - RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO (COR BRANCA) Marca: PROPRIA PROPRIA  | IMPRES  | 50         | 2,80           | 140,00      |
| 86   | 002.008.989 | PANFLETOS DIVULGAÇÃO DIVERSAS Marca: PROPRIA PROPRIA  | UN      | 1200       | 0,30           | 360,00      |
| 89   | 010.045.200 | RESUMO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - PCND Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 10         | 8,40           | 84,00       |
| 90   | 010.045.201 | RESUMO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - PCND Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 10         | 8,40           | 84,00       |
| 91   | 002.054.061 | SÚMULA DE BASQUETE Marca: PROPRIA PROPRIA   | BLOCO   | 6          | 20,00          | 120,00      |
| 92   | 002.054.365 | SÚMULA DE FUTEBOL Marca: PROPRIA PROPRIA  | BLOCO   | 6          | 20,00          | 120,00      |
|      |             | Total do Proponente   |         |            |                | 38.185,30   |
| Item | 17683       | BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA<br>CNPJ: 29.727.771/0001-67<br>AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA, SN QUADRA03 - RESIDENCIAL SONIA RODRIGUES, ARAGOIANIA - GO, CEP: 75330-000<br>Telefone: (62) 3550-1438<br>Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 95   | 010.045.215 | WIND BANNER COM LOGO MEDINDO 1,50X 0,65M IMPRESSÃO DIGITAL Marca: PROPRIA WIND BANNER EM LONA   | UN      | 35         | 259,00         | 9.065,00    |

|      |                 |  |         |  |            |                |             |
|------|-----------------|--|---------|--|------------|----------------|-------------|
| 96   | 010.045.216     | WINDBANNER COM LOGO MEDINDO 2,00 X 0,50M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: PROPRIA WIND BANNER EM LONA   | UN      |  | 20         | 288,00         | 5.760,00    |
| 97   | 010.045.217     | WINDBANNER COM LOGO MEDINDO 2,00 X 0,65M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: PROPRIA WIND BANNER EM LONA   | UN      |  | 25         | 289,00         | 7.225,00    |
| 98   | 010.045.218     | WINDBANNER COM LOGO MEDINDO 2,90 X 0,70M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: PROPRIA WIND BANNER EM LONA   | UN      |  | 19         | 349,00         | 6.631,00    |
|      |                 | Total do Proponente  |         |  |            |                | 28.681,00   |
| Item | 17684<br>Código | ATACADO DO VALE LTDA<br><br>CNPJ: 21.425.476/0001-44<br><br>AV TOMAZ ALVES DE FIGUEIREDO, 45 SALA 01 - CIDADE INDUSTRIAL, LORENA - SP, CEP: 12609-166<br><br>Telefone: (12) 9663-1577<br><br>Descrição do Produto/Serviço  | Unidade |  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 28   | 010.045.128     | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM Marca: NYKON CONFORME TR  | UN      |  | 183        | 9,00           | 1.647,00    |
| 30   | 010.045.075     | CONFECÇÃO DE CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40, NAS MEDIDAS 58X22MM (CXL). Marca: NYKON CONFORME TR   | UN      |  | 5          | 19,80          | 99,00       |
|      |                 | Total do Proponente  |         |  |            |                | 1.746,00    |
| Item | 17685<br>Código | TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTD<br><br>CNPJ: 17.615.848/0001-28<br><br>ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N ***** - TAGUATINGA NORTE, BRASILIA - DF, CEP: 72153-503<br><br>Telefone: (61) 3336-2001<br><br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade |  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1    | 010.067.019     | ADESIVO 30X10 CM PARA CARROS (IMAGEM CONFORME MODELO ANEXO) Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 250        | 1,30           | 325,00      |
| 3    | 002.074.002     | AQUISIÇÃO DE CARTILHAS COM OS TEMAS: DENGUE/LEISHMANIOSE Marca: PROPRIA PROPRIO  | UN      |  | 6000       | 0,80           | 4.800,00    |
| 5    | 010.045.194     | BANNER TRELÇA COM LONA 440GR COLORIDO- 3M X2,5M Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 14         | 199,50         | 2.793,00    |
| 12   | 002.052.034     | CARTAZES Marca: PROPRIA PROPRIO  | SERVI   |  | 20         | 9,20           | 184,00      |
| 13   | 010.045.195     | CERTIFICADO CURSOS DA SEMEC Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 200        | 1,50           | 300,00      |
| 18   | 010.045.079     | CONFECÇÃO DE BANNER Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 33         | 56,90          | 1.877,70    |
| 19   | 002.045.001     | CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 39         | 47,90          | 1.868,10    |
| 20   | 010.045.182     | CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,20 X 0,80 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 54         | 28,70          | 1.549,80    |
| 21   | 010.045.221     | CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 2,0 X 4,00 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 24         | 192,70         | 4.624,80    |
| 36   | 010.045.222     | CONFECÇÃO DE CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 250G, COLORIDO, TAMANHO 23 CM X17 CM Marca: PROPRIA PROPRIO  | UN      |  | 1380       | 1,00           | 1.380,00    |
| 37   | 010.045.066     | CONFECÇÃO DE CONVITE PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO100MMX150MM EM PAPEL COLCHÉ. Marca: PROPRIA PROPRIO  | SERVI   |  | 280        | 1,14           | 319,20      |
| 38   | 010.045.041     | CONFECÇÃO DE CONVITE PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 220 MM X 150 MM, CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 3720       | 1,00           | 3.720,00    |
| 46   | 010.045.132     | CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 6M X 080CM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: PROPRIA PROPRIO   | SERVI   |  | 23         | 133,90         | 3.079,70    |
| 49   | 010.045.234     | CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DO VACINADO Marca: PROPRIA PROPRIO  | SERVI   |  | 200        | 1,25           | 250,00      |
| 51   | 010.045.117     | CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE 4X4 PAPEL BRILHO / GRAMATURA 90 ATÉ 300 Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 4100       | 0,70           | 2.870,00    |
| 52   | 010.045.078     | CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE 4X0PAPEL BRILHO / GRAMATURA 90 ATÉ 300 Marca: PROPRIA PROPRIO  | UN      |  | 11600      | 0,90           | 10.440,00   |
| 53   | 010.045.158     | CONFECÇÃO DE FOLDERS EDUCATIVO 15X21CM Marca: PROPRIA PROPRIO  | SERVI   |  | 1280       | 0,26           | 332,80      |
| 58   | 010.045.082     | CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A4 ATÉ A6, 4X4 PAPEL COLCHÉ BRILHO Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 12090      | 0,40           | 4.836,00    |
| 59   | 010.045.083     | CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA Marca: PROPRIA PROPRIO  | UN      |  | 800        | 1,70           | 1.360,00    |
| 60   | 010.045.139     | CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 1450       | 1,60           | 2.320,00    |
| 72   | 010.045.196     | CONVITE PARA EVENTOS 15X21 Marca: PROPRIA PROPRIO  | SERVI   |  | 200        | 2,10           | 420,00      |
| 75   | 010.045.177     | FAIXA ADESIVA ANTI TROMBADA PARA PORTAS DE VIDRO, MEDIDAS DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR 15CM DE ATURA Marca: PROPRIA PROPRIO   | UN      |  | 30         | 6,40           | 192,00      |
| 93   | 002.054.060     | SÚMULA DE FUTSAL Marca: PROPRIA PROPRIO  | BLOCO   |  | 6          | 39,79          | 238,74      |
|      |                 | Total do Proponente  |         |  |            |                | 50.080,84   |
| Item | 17686<br>Código | ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA<br><br>CNPJ: 08.636.629/0001-34<br><br>ROD GERALDO SCAVONE, 2300 GALPAO54 - JARDIM CALIFORNIA, JACAREI - SP, CEP: 12305-490<br><br>Telefone: (12) 3958-2621<br><br>Descrição do Produto/Serviço   | Unidade |  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 15   | 010.045.147     | COFEÇÃO DE PLACA EM PVC ADESIVADA EM TRÊS CORES MEDINDO 30CMX10CM Marca: PRÓPRIA CONFORME EDITAL   | SERVI   |  | 297        | 3,00           | 891,00      |
|      |                 | Total do Proponente  |         |  |            |                | 891,00      |
| Item | 17687<br>Código | CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA<br><br>CNPJ: 19.607.649/0001-01<br><br>R DOUTOR REBOUCAS, 632 ***** - VILA MARIA, BATATAIS - SP, CEP: 14315-766<br><br>Telefone: (16) 3662-3772<br><br>Descrição do Produto/Serviço   | Unidade |  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 27   | 010.045.070     | CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO, MEDIDA 21,5 X 8,5. Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO   | UN      |  | 100        | 2,30           | 230,00      |
| 41   | 010.045.040     | CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 225 MM X 155 MM,NA COR VERDE BEBÊ Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO  | UN      |  | 50         | 3,30           | 165,00      |

|    |             |  |       |      |      |          |
|----|-------------|--|-------|------|------|----------|
| 57 | 010.045.233 | CONFECÇÃO DE PANFLETO COLORIDO Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO  | SERVI | 200  | 0,70 | 140,00   |
| 69 | 010.045.172 | CONFECÇÃO DO CARTÃO PAA TAMANHO 15X15 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO ( CONFORME MODELO) Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO | UN    | 900  | 0,50 | 450,00   |
| 74 | 010.045.197 | DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA - PCND Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO  | BLOCO | 10   | 3,80 | 38,00    |
| 76 | 002.008.970 | FICHA DE VISITA PCFAD Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO   | SERVI | 9000 | 0,10 | 900,00   |
|    |             | Total do Proponente  |       |      |      | 1.923,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o disposto no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Bataguassu-MS, 09 de Julho de 2024.

---

**AKIRA OTSUBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÕES E FINANÇAS**

---

**ARIELE RODRIGUES JERONIMO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

**SUELY MIDORI OTSUBO**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**SIRIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

**CNPJ sob o nº 15.405.202/0001-90**

---

**LUCAS DE MOURA ZANARDO**

**CNPJ sob o nº 19.240.405/0001-25**

---

**REZENDE & DINIZ NETO LTDA**

**CNPJ sob o nº 02.002.655/0001-00**

---

**BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI**

**CNPJ sob o nº 29.727.771/0001-67**

---

**SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS**

**CNPJ sob o nº 35.044.587/0001-15**

---

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

**CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01**

---

**ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**CNPJ sob o nº 08.636.629/0001-34**

---

**ATACADO DO VALE LTDA**

**CNPJ sob o nº 21.425.476/0001-44**

---

**EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**

**CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80**

---

**SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68

**TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA**

CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28

**CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI**

CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**TERMO DE POSSE**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **DAIANE BISPO MARTINS SOUZA**, nomeada através da Portaria nº 264/2024 de 28/06/2024, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ( CENTRO E BAIRRO MODELO I )**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 22 de Julho de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

DAIANE BISPO MARTINS SOUZA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**EDITAL 08/2024 – CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

**EDITAL 08/2024 – CONVOCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 08/2024 com a Relação dos Candidatos Convocados da Chamada Pública nº 02/2024.

| <b>Educação Infantil e Ensino Fundamental</b> |              |
|---|--------------|
| <b>Nome do Candidato</b>                      | <b>Ordem</b> |
| CARLA BARBOSA DA PAIXÃO                       | 9º           |
| JAMILE FERREIRA FERNANDES                     | 10º          |
| BRUNA SERRA SZELES                            | 11º          |
| JÓSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES            | 12º          |

| <b>Educação Especial</b> |              |
|--------------------------|--------------|
| <b>Nome do Candidato</b> | <b>Ordem</b> |
| PRISCILA PRIORI DE LIMA  | 1º           |

Bataguassu-MS, 22 de julho de 2024

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PORTARIA Nº 315/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de Membro Suplente para Composição do Conselho Tutelar do Município de Bataguassu-MS, e dá outras providências”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 28, da Lei nº 1.936/2012,

Considerando a desincompatibilização do conselheiro Vanderlei Veríssimo dos Santos para concorrer as eleições municipais e considerando a ordem estabelecida nas eleições para conselheiro tutelar;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a 1ª suplente Magna Antônia da Silva para compor o Conselho Tutelar do Município de Bataguassu-

MS, durante o período de desincompatibilização do conselheiro Vanderlei Veríssimo dos Santos (de 05/07/2024 a 21/10/2024).

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Habitação****PROCESSO 1158/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

PROCESSO 001158/2024 – Prefeitura Municipal de Batayporã

A Prefeitura Municipal de Batayporã, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** dos Lotes 13 e 14, Quadra 55, Avenida Antonio Spinosa Mustafá, LADO PAR, esquina com a rua Arlindo Ramos, neste Município.

Ficam o(s) abaixo nominado(s), NOTIFICADOS(s) de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhe(s) faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito na Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

| NOME                       | CPF            |
|----------------------------|----------------|
| JORGE ANTONIO SANCHES      | 500.677.881-49 |
| MARILENE RODRIGUES SANCHES | 172.027.521-15 |

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Matéria enviada por Francielle Farias Duarte

**Câmara Municipal de Batayporã****- - COMUNICADO - -**

Encontra-se nesta casa de Leis, desde o dia 20 de Maio deste corrente ano, conforme comunicado na sessão ordinária do referido dia 20 de maio pelo Presidente desta Casa de Leis, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul autos TC/5029/2022, referente às contas anuais de Governo do exercício financeiro de 2021, do Município de Batayporã, gestão do Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal. Está pautado para **o dia 12 de Agosto de 2024 às 19:00h** no plenário desta Casa de Leis o julgamento das contas anuais de Governo do exercício financeiro de 2021, do Município de Batayporã, gestão do Sr. Germino da Roz Silva.

**ANEXO**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal Pleno**PARECER PRÉVIO - PA00 - 78/2023**

PROCESSO TC/MS : TC/5029/2022  
PROTOCOLO : 2166329  
TIPO DE PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
ÓRGÃO : MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ  
JURISDICIONADO : GERMINO DA ROZ SILVA  
RELATOR : CONS. FLÁVIO KAYATT

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – REMESSA TEMPESTIVA E COMPLETA DOS DOCUMENTOS – RESULTADOS APURADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO DEMONSTRADOS NOS ANEXOS E DEMONSTRATIVOS APROPRIADOS – REGULAR GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – REGULARIDADE DO BALANÇO FINANCEIRO – SITUAÇÃO PATRIMONIAL REGULAR – GESTÃO FISCAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS POR DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS – OBEDIÊNCIA AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL E REPASSES FEITOS AO PODER LEGISLATIVO – CUMPRIMENTO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) E NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) – IMPROPRIEDADE NÃO ENSEJADORA DE REJEIÇÃO DAS CONTAS – DIVERGÊNCIA DE VALOR – ANEXO 14 (BALANÇO PATRIMONIAL) – VALOR DO QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO NÃO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO APRESENTADO NO QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVA – RECOMENDAÇÃO.**

Emite-se o parecer prévio favorável à aprovação com ressalva da prestação de contas anuais de governo, com base no art. 24, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 21, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto nos arts. 17, I, b, 71, 118, caput, e 119, I, II e III, do Regimento Interno; em razão do atendimento à legislação no conjunto das contas, com exceção de divergência que não possui potencial para comprometer os resultados apresentados, sem prejuízo de eventual verificação futura, pormenorizada, mediante outros procedimentos, dos atos praticados no curso do exercício financeiro em referência, expedindo-se a recomendação cabível.

**PARECER PRÉVIO**

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 9ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 18 a 21 de setembro de 2023, DELIBERAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela emissão de **parecer prévio favorável à aprovação, com ressalva** que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, da prestação de contas anual de Governo, exercício financeiro de **2021**, do **Município de Batayporã**, gestão do Sr. **Germino da Roz Silva**, Prefeito Municipal, com fundamento do art. 24, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 21, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto nos arts. 17, I, b, 71, 118, caput, e 119, I, II e III, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução n. 98, 2018), sem prejuízo de eventual verificação futura, pormenorizada, mediante outros procedimentos cabíveis, dos atos praticados pelo Prefeito Municipal, no curso do exercício financeiro em referência; e pela **recomendação** ao atual Prefeito, com fundamento nas regras do art. 59, §§ 1º, II, e 3º, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012, para que ele se atenha com rigor às normas que regem a Administração Pública, especialmente no sentido de que todos demonstrativos contábeis, inclusive o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, mencionado nas razões prévias deste voto, sejam adequadamente elaborados, em conformidade com as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

Conselheiro **Flávio Kayatt** – Relator

## RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt – Relator

Em apreciação a prestação de contas anual de Governo do Município de Batayporã, exercício financeiro de 2021, encaminhada tempestivamente a este Tribunal, estando apensados nestes autos os dos Processos TC/3594/2021 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO de 2021) e TC/6052/2021 (Relatório de Gestão Fiscal-RGF de 2021).

Os analistas da Divisão de Fiscalização de Contas de Governo e de Gestão/Coordenadoria de Contas dos Municípios-DFCGG/CCM examinaram a matéria, conforme sintetiza a Análise ANA-DFCGG/CCM-4283/2023 (peça 72, fls. 1508-1537), por meio da qual foi concluído que restaram evidenciados os achados listados nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 5.3.5.1 da referenciada análise.

Por fim, o representante do Ministério Público de Contas-MPC emitiu o Parecer PAR-1ª PRC-8001/2023 (peça 75, fls. 1540-1545), opinando pela emissão de **"Parecer Prévio Favorável à Aprovação com Ressalvas das Contas Anuais de Governo Prefeitura Municipal de Batayporã/MS"**, relativas ao exercício financeiro de 2021, prestadas pelo Sr. Germino da Roz Silva, com a seguinte recomendação:

"[...] ao Chefe do Executivo Municipal de Batayporã/MS para aperfeiçoamento das práticas contábeis adotadas e ainda para que observe com maior rigor as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o MCASP/STN."

## É o relatório.

## VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt – Relator

Sobre a matéria, constato que o feito está apropriadamente instruído, razão pela qual declaro encerrada a instrução processual para a apreciação desta prestação de contas, nos termos do art. 4º, III, **b**, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018).

## DO ORÇAMENTO

Os ingressos e as aplicações de recursos financeiros do Município para o exercício de 2021 foram aprovados pela Lei (municipal) n. 1.247, de 21 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 42.000.000,00, com as alterações dadas pela Lei n. 1.260, de 6 de outubro de 2021 (peça 17, fls. 202-210 e 222-223).

No decorrer da execução orçamentária foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por meio da lei orçamentária e da Lei n. 1.249, de 2021 (peça 17, fls. 211-221), efetivados por meio de decretos do Executivo (peça 18, fls. 202-254). E assim, a despesa inicialmente fixada foi alterada para R\$ 53.878.702,06, em conformidade com os demonstrativos integrantes das peças 15 e 16, fls. 137-201, e os registros nos Anexos 11 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada) e 12 (Balanço Orçamentário).

## DOS BALANÇOS

As demonstrações contábeis são compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e pelos quadros Demonstrativos das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Dívidas Fundadas Internas e Externas e Fluxos de Caixa, segundos os Anexos 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964.

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (peça 19, fls. 423-425)

O Balanço Orçamentário, nos termos do art. 102 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Em comparação das receitas orçamentárias realizadas R\$ 53.515.071,97 com as despesas orçamentárias empenhadas R\$ 48.772.936,23, observo a ocorrência de **superávit** na execução orçamentária na ordem de R\$ 4.742.135,74.

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (peça 20, fls. 426-429)

O Anexo 13 (Balanço Financeiro), nos termos do art. 103 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964, demonstra a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, consoante demonstração seguinte:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1. Receita Orçamentária                                       | 53.515.071,97        |
| 2. Transferências Financeiras Recebidas                       | 12.240.069,62        |
| 3. Recebimentos Extraorçamentários                            | 18.194.338,19        |
| 4. Saldo em Espécie do Exercício Anterior                     | 5.883.899,26         |
| <b>5. Total (1 + 2 + 3 + 4)</b>                               | <b>89.833.379,04</b> |
| 6. Despesa Orçamentária                                       | 48.772.936,23        |
| 7. Transferências Financeiras Concedidas                      | 12.239.827,17        |
| 8. Pagamentos Extraorçamentários                              | 12.366.584,16        |
| <b>9. Total (6 + 7 + 8)</b>                                   | <b>73.379.347,56</b> |
| <b>10. Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (5 - 9)</b> | <b>16.454.031,48</b> |

O saldo para o exercício seguinte, demonstrado acima, coincide com o valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, a título de Caixa e Equivalentes de Caixa (peça 21, fls. 430-432), e guarda consonância com a totalização dos saldos bancários em 31/12/2021, informado na relação de contas bancárias (peça 40, fls. 509-518).

#### **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (peça 21, fls. 430-432)**

O Anexo 14 (Balanço Patrimonial) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão público por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Atendendo as determinações legais e às normas contábeis vigentes, certifico que o Balanço Patrimonial foi composto pelo quadro principal, quadros dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro.

O Balanço Patrimonial é integrado pela Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15, peça 22, fls. 433-434), que no presente exercício financeiro apresentou um valor residual superavitário (R\$ 16.772.318,19) que, conjugado ao saldo patrimonial de exercícios anteriores, consigna o novo saldo patrimonial (Patrimônio Líquido de R\$ 33.617.349,72), conforme demonstração abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES                                | R\$                  |
|---|----------------------|
| Resultado de Exercícios Anteriores            | 24.700.823,91        |
| Resultado do Exercício (Anexo 15 - superávit) | 16.772.318,19        |
| Ajuste de Exercícios Anteriores               | - 7.855.792,38       |
| <b>Total patrimônio Líquido</b>               | <b>33.617.349,72</b> |

#### **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (peça 22, fls. 433-434)**

O Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nos termos do art. 104 Lei (federal) n. 4.320, de 1964, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, que no presente caso, apresentou um superávit de R\$ 16.772.318,19.

#### **ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA (peça 28, fls. 450- 451).**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a Demonstração de Fluxo de Caixa é composta por um quadro principal com as atividades operacionais, investimento e financiamento, além dos quadros secundários. São eles: de receitas derivadas e originárias, das transferências recebidas e concedidas, de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e de juros e encargos da dívida.

O Anexo 18 (Demonstrativo dos Fluxos de Caixa) identifica as origens dos fluxos de entrada de caixa, os itens que geraram desembolso de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo de caixa das demonstrações contábeis, consoante a demonstração seguinte:

| DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA<br>ESPECIFICAÇÕES       | R\$                  |
|---|----------------------|
| 1. Fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais     | 15.346.883,66        |
| 2. Fluxo de caixa líquido das Atividades de Investimento  | - 1.935.874,97       |
| 3. Fluxo de caixa líquido das Atividades de Financiamento | 2.840.876,47         |
| 4. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                   | 5.883.899,26         |
| 5. Caixa e Equivalente de Caixa Final                     | 16.454.031,48        |
| <b>6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b> | <b>10.570.132,22</b> |

Consoante os dados informados acima, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa do exercício, no valor de R\$ 10.570.132,22, corresponde à

diferença apurada entre os saldos de Caixa e Equivalentes de caixa inicial e final, em conformidade com os valores registrados no Anexo 13 (Balanço Financeiro).

Examinando a matéria, verifico de início a remessa tempestiva e completa dos documentos exigidos pelas disposições da Resolução n. 88, de 3 de outubro de 2018.

É também constatável que os resultados apurados no final do exercício foram demonstrados nos anexos e demonstrativos apropriados, em conformidade com as prescrições dos arts. 101 a 105 da Lei (federal) n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Quanto ao mérito, o representante do Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas em apreço, com ressalva, devido aos achados evidenciados nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 5.3.5.1 da Análise ANA-DFCGG/CCM-4283/2023 (peça 72, fls. 1508-1537).

Tais achados consistem, basicamente, no descumprimento da legislação relativa à aplicação de recursos do FUNDEB e inconformidade na elaboração do quadro de superávit/déficit financeiro do Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente o estabelecido na regra do art. 26 da Lei (federal) n. 14.113, de 2020 (determinante de que, no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB, sejam aplicados na remuneração dos

profissionais da educação básica, em efetivo exercício), o representante do MPC, assim se manifestou:

“A documentação encartada nos autos demonstra que o município aplicou apenas 63,79% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, descumprindo o limite estabelecido no art. 26 da Lei nº 14.113/2020. Não obstante, pelo paralelismo da matéria, com fundamento na Emenda Constitucional nº 119/2022, que isentou os gestores de responsabilidade pelo descumprimento dos limites com a educação no período de 2020 e 2021, a irregularidade deve ser mitigada, com recomendação ao gestor para que cumpra o estabelecido no parágrafo único do artigo 119 do ADCT, demonstrando, nas prestações de contas do exercício de 2022 e 2023, a complementação do valor não aplicado no exercício.”

Neste sentido, acompanho o entendimento do MPC, haja vista que, de fato, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, deve ser considerada a questão da Pandemia COVID-19, que resultou em fechamento de escolas e suspensão de aulas presenciais, reduzindo-se as despesas e comprometendo o cumprimento da meta de aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Contudo, deve ser registrado que, em consulta aos autos do Processo TC/4092/2022, que trata da prestação de contas anual de gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB de Batayporã, relativa ao exercício financeiro de 2021, observo que a gestora do referenciado fundo, ao ser intimada a se manifestar sobre o assunto deste tópico, apresentou justificativas e documentos demonstrando o cumprimento das regras do art. 26 da Lei (federal) n. 14.113, de 2020, conforme constatou a Equipe Técnica por meio de reexame da matéria (ANA-FTCA-5904/2023, fls. 490-498, do TC/4092/2022).

Dessa forma, subsiste a divergência apontada no subitem 5.3.5.1 da Análise ANA-DFCGG/CCM-4283/2023 (peça 72, fl. 1524), haja vista que o valor de R\$ 5.377.790,39, informado no quadro de superávit/déficit financeiro, do Anexo 14 (Balanço Patrimonial), não corresponde à diferença entre o ativo e passivo financeiro, apresentado no quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes, no valor de R\$ 5.378.348,52.

Contudo, tal divergência é passível de ressalva, pois, “não possui potencial para comprometer os resultados apresentados”, conforme pontuou o autor do Parecer Ministerial.

Feitas as ponderações acima, passo a expor considerações acerca dos resultados consolidados do exercício de 2021 (Executivo, Legislativo e Fundos) apresentados nos Balanços, Demonstrações e Anexos exigidos pela Lei (federal) n. 4.320, de 1964 (arts. 101 a 105), pela Lei Complementar (federal) n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, art. 50, III), e pela Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012 (art. 33, § 1º).

Nesses termos, avalio como **regular a gestão orçamentária**, em razão de resultar evidenciada a integração entre o planejamento e a execução do orçamento anual, conforme o Balanço Orçamentário, estruturado nos termos do art. 102 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964.

E quanto ao **Balanço Financeiro**, constato a regularidade e compatibilidade dele com as demais conciliações e demonstrações, assim como constato que sua estrutura está devidamente formalizada em conformidade com as regras do art. 103 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964.

Do mesmo modo, a situação **patrimonial** mostrou-se regular, haja vista a consistência na apuração do patrimônio líquido, comprovada pelos valores, saldos e variações registrados nos demonstrativos contábeis integrantes desta prestação de contas, guardando conformidade com as regras do art. 105 da Lei (federal) n. 4.320, de 1964.

Relativamente à **gestão fiscal e às aplicações de recursos financeiros por disposições constitucionais**, verifico a obediência aos limites de gastos com pessoal e aos repasses feitos ao Poder Legislativo, bem como o cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação dos recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, acompanho a análise da Divisão de Contas de Governo e de Gestão/Coordenadoria de Contas dos Municípios e, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **VOTO:**

I - pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação, com ressalva que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, da prestação de contas anual de Governo, exercício financeiro de 2021, do Município de Batayporã, gestão do Senhor Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal, com fundamento do art. 24, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 21, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto nos arts. 17, I, b, 71, 118, caput, e 119, I, II e III, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução n. 98, 2018), sem prejuízo de eventual verificação futura, pormenorizada, mediante outros procedimentos cabíveis, dos atos praticados pelo Prefeito Municipal, no curso do exercício financeiro em referência;

II - pela recomendação ao atual Prefeito, com fundamento nas regras do art. 59, §§ 1º, II, e 3º, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012, pra que ele se atenha com rigor às normas que regem a Administração Pública, especialmente no sentido de que todos demonstrativos contábeis, inclusive o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, mencionado nas razões prévias deste voto, sejam adequadamente elaborados, em conformidade com as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP.

## DELIBERAÇÃO

Como consta na ata, a deliberação foi por unanimidade, firmada nos termos do voto do Relator, pela emissão de parecer prévio favorável com ressalva à aprovação das contas de governo e pela recomendação ao atual prefeito.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt.

Tomaram parte na deliberação os Exmos. Srs. Conselheiros Osmar Domingues Jeronymo e Marcio Campos Monteiro, e os Exmos. Srs. Conselheiros-Substitutos Patrícia Sarmento dos Santos, Célio Lima de Oliveira e Leandro Lobo Ribeiro Pimentel.

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior.  
Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**  
Relator

Matéria enviada por Maicon Diego Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 03.505.013/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL SMS Nº 004/2022 Batayporã-MS 23 de julho de 2024**

**Art. 1º** - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 23/07/2024 à 25/07/2024, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

**Art. 3º** - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Leticia Rodrigues Sanches**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**ANEXO I – Convocação**

| Cargo          | Nome                           | Classificação |
|----------------|--------------------------------|---------------|
| ENFERMEIRO (A) | MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO | 13º           |

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 23 do mês de julho de 2024.

**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Leticia Rodrigues Sanches**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANULAÇÃO DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.**

A Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) juntamente com a Comissão Técnico Gestor no uso de suas atribuições legais.

Considerando o comprometimento da administração pública municipal quanto ao cumprimento da legislação vigente, em especial Lei Complementar no 195/2022, Decreto no 11.525/2023 e Decreto no 11.453/2023, bem como estrita

observância aos preceitos constitucionais insculpidos ao teor do caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988; Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SMAFIP) informando erro nos projetos culturais ao não enquadrarem na dotação orçamentaria correta dos recursos da Lei Paulo Gustavo;

Considerando, os princípios da estrita legalidade e da autotutela dos atos administrativos, fundado no caput do art. 37 da CF/88, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE:

Item 1 - Ficam ANULADOS os procedimentos administrativos para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos provenientes da Lei Complementar no 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como REVOGADOS os editais nº 01/2024 e 02/2024, vez que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus próprios atos.

Item 2 - Restam prejudicados todas as fases dos processos de credenciamentos realizados nos Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e 02/2024, em virtude da perda supervenientes de seus objetos.

Item 3 - Será Publicado na data de 24 de julho de 2024, novos editais de abertura e cronograma da execução da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Item 4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

---

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

**Ilda Alves de Almeida**

Presidente da Comissão Técnico Gestor.

Matéria enviada por JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2024

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 031/2024**, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, processo administrativo nº 038/2024, processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01303, celebrado com a empresa **DANTAS & WIZENFAD LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 22 de julho de 2024.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO FINAL – JULHO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 007/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carne e pão)", para atender as demandas das secretarias municipais, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00276**, processo administrativo nº 129/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 20/07/2024.

Batayporã, MS, 22 de julho de 2024.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

#### DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE**, inscrita no CNPJ. Nº 51.180.801/0001-17.

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do credenciamento nº 001/2023, referente a serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico – PSM.

**DA PRORROGAÇÃO**

Este credenciamento fica prorrogado de **28/07/2024** até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer nº 199/2024, Processo: nº BA-ADM-2024/02759.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

22 de julho de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65 .

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do credenciamento nº 001/2023, referente a serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico – PSM.

**DA PRORROGAÇÃO**

Este credenciamento fica prorrogado de **28/07/2024** até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer nº 199/2024, Processo: nº BA-ADM-2024/02759.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

22 de julho de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 20.339.865/0001-94.

**DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal do município de Batayporã – MS, conforme solicitação as Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01969, processo administrativo nº 083/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

**DOS RECURSO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

1.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 939,99 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

**VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

19 de julho de 2024

**DATA**

GERMINO DA ROZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LETÍCIA RODRIGUES SANHES  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

### Setor de Licitação

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de mantas e/ou cobertores para pessoas em situações de vulnerabilidade social e usuários cadastrados no CadÚnico, atendidos pelos Serviços integrados à SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01655 , processo administrativo nº 045/2024** justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base no processo Siga nº **BA-DIC-2024/21960** , visto que estamos em período eleitoral, ainda, existem restrições quanto ao uso do orçamento público para novos contratos que possam comprometer a futura gestão, pois, realizar uma licitação de determinados itens durante o período eleitoral pode gerar questionamentos e impugnações, resultando em possíveis processos judiciais que atrasariam ainda mais a implementação dos projetos. . Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) , no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL  
Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

#### DAS PARTES

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **COMPANY HOSPITALAR LTDA inscrita** no CNPJ nº **51.640.302/0001-65**.

#### DO OBJETO

Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE QUALIFICAR OS SERVIÇOS JÁ OFERECIDOS, MELHROANDO O FLUXO DOS ATENDIMENTOS. **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/0 2852 , processo administrativo nº 104 /2024**.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 041/2024, a saber:

| COMPANY HOSPITALAR LTDA |                              |                  |            |             |                |             |
|-------------------------|------------------------------|------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| Item                    | Descrição do material        | Marca do Produto | Un. Med.   | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 01                      | NINTEDANIBE 150MG COMPRIMIDO | BOEHRINGER       | COMPRIMIDO | 720         | 369,18         | 265.809,60  |
| Total do Fornecedor:    |                              |                  |            |             |                | 265.809,60  |

O valor total registrado é de R\$ 265.809,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

#### FISCAL DA ATA

Mayra J M Michelinei.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### DATA

19 de julho de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos



## Setor de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

## DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0002-51** e **ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **44.931.075/0001-61**.

## DO OBJETO

Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃO SOBE A ÉGIDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/0 1930, processo administrativo nº 0 92 /2024**.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 037/2024, a saber:

| REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA |  |                     |          |             |                |             |
|--|--|---------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do material  | Marca do Produto    | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 01   | AR CONDICIONADOMODELO SPLIT DE PAREDE COM POTENCIA 18000BTUS, COM FUNÇÃO INVERTER CICLO FRIQUENTE, DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSÃO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXÃO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICAÇÃO PELO IMETRO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | TCL TAC-18CHSA2-INV | UN       | 15          | 3.096,00       | 46.440,00   |
| Total do Fornecedor:                                   |  |                     |          |             |                | 46.440,00   |

| ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |  |                      |          |             |                |             |
|--|--|----------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do material  | Marca do Produto     | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 02   | AR CONDICIONADOMODELO SPLIT DE PAREDE COM POTENCIA 36000BTUS, COM FUNÇÃO INVERTER CICLO FRIQUENTE, DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSÃO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXÃO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICAÇÃO PELO IMETRO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | PHILCO 36.000 BTUS H | UN       | 25          | 7.190,00       | 179.750,00  |
| Total do Fornecedor:                         |  |                      |          |             |                | 179.750,00  |

O valor total registrado é de R\$ 226.190,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e noventa reais).

## FISCAL DA ATA

Michel Gomes do Carmo

## DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

## DATA

17 de julho de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

## Setor de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de "equipamentos de proteção individual (EPI)", para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03085, processo administrativo nº 123/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 14/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF)**.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Setor de Licitação****RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 085/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140, processo administrativo nº 085/2024 resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** (05155405000112) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 125.952,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Batayporã-MS, 22 de julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Setor de Licitação****RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 085/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140, processo administrativo nº 085/2024 resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**(05155405000112) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 125.952,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Batayporã-MS, 22 de julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de herbicidas/fertilizantes, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03202**, **processo administrativo nº 122/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 12/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 22 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 54.647.123/0001-48.

**DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal do município de Batayporã – MS, conforme solicitação as Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/01969, processo administrativo nº 083/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência .

**DOS RECURSO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

1.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) .

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

**VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura .

**DATA**

19 julho de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 101/2024**

Torna-se público que o Município de Bodoquena por meio do setor de compras, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 26/07/2024

**Prazo final para credenciamento:** 08h29.

**Horário da Fase de Lances:** 08h30 às 14h30

Critério de Julgamento: menor preço por item.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico de imagem ultrassonografia (itens que sofreu desistência), visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-MS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O processo é composto por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Valor estimado da contratação: **23.395,83** (vinte três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### CRENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### FASE DE LANCES

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

#### JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa presencial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. 9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**HABILITAÇÃO JURIDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certificado de Regularidade do CNDT, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débitos Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

**7.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**7.1.2 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- b) Por se tratar de especialidade médica, o responsável pelos procedimentos deverá ter CRM ativo, e ser portador de registro de qualificação de especialidade em Ultrassonografia.

**CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato ;
  - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;
  - fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( [art. 156, §9º](#) )

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( [art. 157](#) )

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( [art. 156, §8º](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ( [art. 156, §1º](#) ):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( [art. 159](#) ).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito



para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( [art. 160](#) )

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( [Art. 161](#) )

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de oficial de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública lavrar-se-á Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Proposta de preço

ANEXO II –Termo de Referencia

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Bodoquena/MS, 22 de julho de 2024.

**Leandro de Lima Carvalho**

**Secretário Municipal de Saúde**

#### **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

#### **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

##### **1.1. Especificação e quantidade do objeto**

1.1.2 contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico de imagem ultrassonografia (itens que sofreu desistência), visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-Ms.

(x) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

### Especificações e quantidade do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE DE MED | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Exame de ultrassonografia próstata trans       | serviço        | 25         | R\$268,100     | R\$6.702,50 |
| 2    | Exame de ultrassonografia abd com doppler      | serviço        | 25         | R\$281,33      | R\$7.033,33 |
| 3    | Doppler venoso de membro inferior (unilateral) | serviço        | 30         | R\$322,00      | R\$9.660,00 |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste termo de referência.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 002 de 02/01/2024.

1.4.O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, já que estes itens sofreram desistência pela parte da empresa conforme documentação em anexo.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se aqui que o intuito desta contratação, tem por objetivo de dar continuidade no atendimento de serviços de ultrassonografia aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Bodoquena-Ms.

A contratação tem por necessidade devido desistência da empresa no qual tinha ganho estes itens, cujo processo administrativo de nº24/2024, pregão eletrônico Nº 02/2024, ata de registro Nº 21/2024, conforme documentação em anexo. Sabe-se que este serviço é de suma importância para continuidade dos atendimentos aos pacientes, os itens aqui se trata exames no qual a falta pode acarretar problemas futuros tanto para os pacientes, quanto pra o setor administrativo da secretaria de saúde, sendo que o mesmo tem como finalidade diagnostico/tratamento de patologias sendo elas graves ou não, possibilitando maior agilidade ao atendimento das demandas cadastradas no sistema de regulação, assim como estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera, de acordo com a classificação de risco.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e para que a administração desenvolva de forma eficiente e celebre a sua missão de melhor prestação de serviços ao Município de Bodoquena/MS.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. De acordo com o Levantamento de Mercado, foi visto que a solução mais viável para esta aquisição será por dispensa que atenderá até 31/12/2024, já que estes itens sofreram desistência por parte da empresa, conforme documentação em anexo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Requisitos gerais:

4.1.2 Ter sua sede de atendimento no município de Bodoquena-MS, não sendo necessário deslocamento do paciente para outros municípios;

4.1.3 É de responsabilidade da contratada ter seus materiais necessários para os atendimentos;

4.1.4 O Proponente deverá demonstrar ter equipe de profissionais suficiente e devidamente capacitada para o atendimento do serviço do Termo de Referência;

4.1.5 Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

#### 4.2 Requisitos legais:

4.2.1 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como bens comuns, cabendo à dispensa, por menor valor por item oferecido, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas.

4.2.4 Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

#### 4.3 Requisitos de sustentabilidade:

4.3.1 Recomenda-se que se consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

1. Maior eficiência na utilização de recursos naturais;

2. Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

#### 4.4 Local da realização do serviço

3.4.1 O serviço deverá ser realizado na própria sede da empresa que irá prestar o serviço, tendo que ser no município de Bodoquena-Ms.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: A partir do envio das requisições de cada paciente enviado pelo departamento responsável

5.1.2 Os serviços serão realizados continuamente conforme demanda do setor solicitante.

### 5.2 Local e horário da prestação dos serviços:

5.2.1 Os serviços serão prestados no próprio local da prestadora de serviço

5.2.2 Os Horários de atendimento será a combinar com o setor solicitante.

**5.3 Rotinas a serem disponibilizadas:**

5.3.1 A contratada terá que definir dias de atendimentos na semana para realização de serviços, posteriormente informar o setor o horário e data para realização do serviço, para os atendimentos definidos como emergência no qual será informado pelo setor requisitante, definir o mais rápido possível data e horário para esses atendimentos.

**5.4 Materiais a serem disponibilizados:**

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação de serviço aqui solicitada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de Fiscalização.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que

tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITERIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento**

7.1.1 O fornecimento do serviço será realizado conforme solicitação/requisições do setor solicitante, posteriormente a empresa deverá enviar o fechamento para o setor de administração, para posteriormente ser solicitando o empenho.

7.1.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.3 Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.1 Liquidação**

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.3. o prazo de validade;

8.1.4. a data da emissão;

8.1.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.1.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.1.7. valor a pagar; e

8.1.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **9.1 Prazo de pagamento**

9.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

### **10.1 Forma de pagamento**

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.1.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.1.6 O Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 302, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços”, bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.1.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

10.1.8 Na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar, a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus admin

8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis.

### **8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista e estadual**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de regularidade Estadual comprovando a regularidade fiscal do contribuinte.

### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A estimativa de valores para esta aquisição, foram baseadas em pesquisas em contratações similares de anos anteriores, no qual teve um preço médio total de R\$23.395,83 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos.)

**9.3** Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

06.001 - Fundo Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde

37 Ficha

3.3.90.39.00.00.00.00 - Material De Consumo

1.500.1002 - Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos

Bodoquena/MS, 08 de julho de 2024

### **ANEXO III**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA XXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, com sede no (a) Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, Bandeira II, na cidade de Bodoquena/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXX, de XX de XXXX de 20XX, portador da Matrícula Funcional nº XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .XXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXX e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente do contratação direta nº XX/XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |
| 3    |               |                   |            |                |             |
| ...  |               |                   |            |                |             |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O aviso da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**O prazo de vigência da contratação é de XXXXX contados do(a) XXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**O valor total da contratação é de R\$...... (.....)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis.**

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a

prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ( [Lei nº 8.078, de 1990](#) );

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ( [art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#) ) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ( [art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#) );

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ( [art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#) );

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa:

Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) )

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#) )

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#) , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#) ).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#) ).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#) .

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#) .

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#) , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#) .



12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ( [art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#) ).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. \_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

### **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2024**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através de suas secretárias, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças, instalação e desinstalação, nos aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de agosto de 2024. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horario de Brasilia)

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br>

Bodoquena -MS, 22 de julho de 2024.

Leandro de Lima Carvalho  
Secretario Municipal de Saude

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 97/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para serviço de montagem e desmontagem de stands no sistema octarnorm para realização da V mostra de soluções sustentáveis da prefeitura municipal de Bodoquena, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

| Empresa (s)  | Valor Homologado  |
|--|---|
| SO FESTAS LOCACAO DE TENDAS LTDA<br>(11.523.714/0001-09) | 17.086,67 (dezesete mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos ) |

**17.086,67 (dezesete mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos )**

**VIGENCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

**Bodoquena-MS, 22 de julho de 2024.** «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresa vencedora.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 100/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município.

| Empresa (s)   | Valor Homologado                            |
|---|---|
| MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA<br>(27.330.244/0001-99) | 1.911,00 (trezentos e cinquenta e um reais) |

**1.911,00 (trezentos e cinquenta e um reais)**

**VIGENCIA: 31 (trinta e um) de dezembro.**

**Bodoquena-MS, 22 de julho de 2024.** «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Leandro de Lima Carvalho  
Secretário de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 067/2021 PRCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 119/2021, que fazem entre si O Município De Bodoquena, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Gestão e a empresa Engeluga Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.572/0001-24. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual

do processo licitatório - Pregão Presencial nº 067/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e fiscalização para elaboração de projetos civil e de infraestrutura e gestão de convênios nas esferas do governo federal e governo estadual, para atender o Município de Bodoquena-MS. Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas prorroga-se o prazo de vigência, alterando a data do término que estava prevista para o dia 20 de agosto de 2024, para o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00. 1.500.0000 – ficha 300. Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal e Fábio Marques Ribeiro - Representante legal da contratada. Bodoquena, 22 de Julho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024, decorrente da Ata de Registro nº 29/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

Contrato celebrado entre o Município de Bodoquena-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a empresa Argemiro Maciel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.104.509/0001-51 . Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição tipo marmitex e self-service, visando atender as necessidades das secretárias do Município de Bodoquena-MS. Valor: O valor global ajustado é R\$ 1.262,80 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.002.2099.3.3.90.39 .1.660.0000 - ficha 24. Assinantes: Wesley Leite Sampaio - Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante E Argemiro Maciel - Contratada. Bodoquena – MS, 09 de julho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**  
**Extrato do contrato de prestação de serviço n. 103/2024**

Processo administrativo n. 186/2023. Pregão presencial n. 22/2023. Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF n. 11.094.233/0001-17 e Contratada: Bonito Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF n. 36.442.276/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem tomografia. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte classificação: Desp. 25 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município - 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 / 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Valor: R\$ 26.354,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Vigência: 02/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 31/05/2024. Assinam: Leandro de Lima Carvalho , responsável legal da Contratante e Carolina Beber Lucas, responsável legal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## DEMURF

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO (105)

A Prefeitura Municipal de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), e a Associação de Apoio a Habitação e a Reforma Urbana de Ms (AAHPRUMS), **tornam público** que os(as) beneficiários(as) abaixo nominados(as), todos(as) eles(as) anteriormente pré-selecionados(as) para o Programa Habitacional Residencial Rio da Prata – Módulo III – AGEHAB/AAPRUHMS/PMB, foram **\*DESCLASSIFICADOS(AS)\*** para o programa, de acordo com motivo anexo aos respectivos nomes e qualificação, conforme previsto em regulamento.

Os substitutos serão convocados, sequencialmente da lista reserva de pré-selecionados:

| COL. | NOME BENEFICIÁRIO(A)             | CPF            | MOTIVO                |
|------|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 172  | CAMILA CARVALHO MEDEIROS         | ***.***.871-13 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 177  | MARIA LUISA RECALDE              | ***.***.581-89 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 195  | BRENDA ALVES CABRAL              | ***.***.241-83 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 199  | KATIANI CACERES GAMARRA          | ***.***.631-20 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 216  | ANTONIO LOPES GUIMARÃES          | ***.***.539-04 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 238  | ADRIANA LETTE CLETO              | ***.***.571-87 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 239  | MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE     | ***.***.841-96 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 240  | ELIZETE DOS SANTOS DE SOUZA      | ***.***.321-42 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |
| 241  | JUCINEIDE JESUS NASCIMENTO       | ***.***.911-10 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 242  | ELIDA ALFONSO                    | ***.***.631-50 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 243  | HERICA MACIEL RAMOS              | ***.***.301-95 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 244  | ROSENIR MONTEIRO SUZART          | ***.***.601-92 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 245  | JORGELINA RIVEROS                | ***.***.661-58 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 246  | ROBERTA ALVES DE ANDRADE         | ***.***.061-87 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 247  | FABIANA SILVA AQUINO             | ***.***.021-10 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 249  | ALINE NARA LEANDRO DA SILVA      | ***.***.681-39 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |
| 250  | SIMONE DI GIACOMO RODRIGUES      | ***.***.431-00 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 251  | JUCILIANA CAPITANI               | ***.***.031-56 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 252  | LUCIANA PEREIRA GOMES            | ***.***.721-55 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 254  | LUCILENE BARBOSA NASCIMENTO      | ***.***.541-03 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |
| 255  | LUZIA APARECIDA FRANCO MIRANDOLA | ***.***.781-01 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |
| 256  | ROSELI ANACLETO ABILIO           | ***.***.171-12 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |
| 257  | SEBASTIANA GAUNA MACHADO         | ***.***.881-90 | NÃO APROVADO CCA/CEF  |
| 259  | JUCILEIA AQUINO                  | ***.***.181-05 | NÃO LOCALIZADO/OUTROS |

BONITO-MS, 19 DE JULHO DE 2024

JOSÉ CAVALHEIRO  
DEMURF

SAMUEL FREITAS  
AAHPRUMS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## DEMURF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO (106)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF) e a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do MS (AAHPRUMS), **CONVOCAM** os beneficiários abaixo relacionados, todos devidamente pré-selecionados para o Empreendimento Residencial Rio da Prata – FGTS – Módulo III AGEHAB/AAPRUHMS/PMB, para que no prazo de **07 (SETE)** dias, à contar da data de publicação desse Edital, compareçam ao DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá – 1.780 – 2º bloco – Centro, munidos de documentos para verificação de dados cadastrais, bem como, confirmação de interesse em prosseguir no certame.

O não comparecimento dentro do prazo especificado, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do(a) beneficiário(a) pré-selecionado(a), e a imediata convocação do(s) reserva(s) subsequente(s):

| SELEÇÃO | NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)    | CPF            | PONT. |
|---------|-------------------------------|----------------|-------|
| 261     | REINALDO DA SILVA KOVACS      | ###.###.401-43 | 06    |
| 262     | MEIRE APARECIDA OROSCO GUEDES | ###.###.701-98 | 06    |
| 263     | VERA MARIA BAILFUS GARRET     | ###.###.239-02 | 06    |
| 264     | IZABELA DIAS BRUM VELASQUEZ   | ###.###.441-82 | 06    |
| 265     | JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA   | ###.###.321-22 | 06    |
| 266     | DELAINÉ ROCHA FLORES          | ###.###.191-89 | 06    |
| 267     | KALINE ADRYELLI DE JESUS      | ###.###.811-60 | 06    |
| 268     | CORNELIA PETRONILHA GORSKI    | ###.###.118-44 | 06    |
| 269     | DILENE ALBUQUERQUE QUIRO      | ###.###.301-98 | 06    |
| 270     | ALEK SANDRA MAZINA VALENTIM   | ###.###.558-12 | 06    |
| 271     | ROSA MARIANA GAUNA MACHADO    | ###.###.341-03 | 06    |
| 272     | CAMILA ERMAN SOARES           | ###.###.541-31 | 06    |
| 273     | ADRIANE DA SILVA CEZAR        | ###.###.141-38 | 06    |
| 274     | ANA LUCIA AJALA DA SILVA      | ###.###.721-46 | 06    |
| 275     | ANDREIA RIBAS DE LIMA         | ###.###.861-90 | 06    |
| 276     | GRACIELE DA SILVA MENDES      | ###.###.621-26 | 06    |
| 277     | JANAINA DE OLIVEIRA           | ###.###.831-36 | 06    |
| 278     | ESTELA SATO DAS NEVES         | ###.###.345-62 | 06    |
| 279     | DELMINDA DIAS XIMENES         | ###.###.571-62 | 06    |
| 280     | JAQUELINE DEIPE DE MATOS      | ###.###.301-05 | 06    |

BONITO-MS, 19 DE JULHO DE 2024

JOSÉ CAVALHEIRO  
DEMURF

SAMUEL FREITAS  
AAHPRUMS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 821/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A LETRA “B”, DO INCISO II, DO ART. 10 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos da letra “b”, do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **2618-15**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 15 de julho de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Departamento de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2024**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de procedimento, laboratório e hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

| EMPRESA  | ITEM   | VALOR         |
|--|--|---------------|
| ACL Assistência e Comércio de Produtos p/ Laboratórios Ltda EPP. | 12, 22, 23, 31, 32, 33, 43 e 62.   | R\$ 473,50    |
| Even Comercial Ltda.   | 34, 35, 40, 47, 48, 49, 51, 52 e 53.   | R\$ 1.105,20  |
| Liga Medical Comércio e Representações Ltda.                     | 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 20, 30, 36, 37, 38, 45, 46, 60, 61, 63 e 76  | R\$ 92.864,60 |
| SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda.                      | 01, 02, 08, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 41, 42, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 77. | R\$ 24.763,39 |
| Souza Med Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda.          | 15, 50 e 54.   | R\$ 2.078,10  |

**Valor Total:** R\$ 121.284,79 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Bonito/MS, 22 de julho de 2024.

**Josmail Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**Departamento de Licitação**  
**Republicação por Incorreção do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 19/2024 – Processo Administrativo nº. 89/2024.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 19/2024 – Processo Administrativo nº. 89/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 3.636, do dia 22 de julho de 2024, página 107 a seguir colacionado:

**Onde se lia:**

**Empresa :** Altamed Material Médico Hospitalar Ltda.

**Leia-se:**

**Empresa :** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 11/2024**

Autorizo a INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Brasilândia-MS nas áreas de licitações e contratos, através de mentoria aprofundada no planejamento das contratações.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**EMPRESA:** MALHEIROS E RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 33.789.466/0001-77

**Endereço:** Rua Alberto Neder, nº 328, Sala 35, Edifício Alto da Prosa, cidade de Campo Grande - MS

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** conforme cronograma da contratada

Brasilândia - MS, 22 de julho de 2024.

**PATRICIA COSTA JARDIM  
PRESIDENTE**

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 6107-2024****D E C R E T O N º 6107 , D E 22 D E J U L H O D E 2024 - L E I N . 3113**

Abre no orçamento v i g e n t e c r é d i t o a d i c i o n a l s u p l e m e n t a r e d a o u t r a s p r o v i d ê n c i a s

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$123.985,51 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

**123.985,51**

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

740 13.392.0504.2016.0000 3.3.90.39.00

715

F . R . : 1 715 0000

741 13.392.0504.2016.0000 3.3.90.39.00

716

F . R . : 1 716 0000

GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, A O ESPORTE E LAZER 88.240,49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5º - Audiovisual

GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, A O ESPORTE E LAZER 35.745,02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

85 12.361.0501.1005.0000 EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO  
-123.985,51 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo: 1 5001001

**-123.985,51**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PAUATHIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de Brasilândia/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **CONVIDA**

a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** dos **RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** referente ao **1º SEMESTRE** do **EXERCÍCIO de 2024**, a ser realizada no PAÇO MUNICIPAL (Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal de Brasilândia) no dia **26/07/2024** (sexta-feira), às **9:00h**.

Sua participação é fundamental para garantir a transparência e o controle social das finanças municipais. Contamos com sua presença!

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 009/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 009/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas

Itens 05 Urologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TIBYRIÇA BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender os seguintes itens:

. Item 05 Urologia - valor unitário da consulta R\$ 100,00 (cem reais) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentas e vinte).

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

TIBYRIÇA BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 015/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 015/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 11 Ortopedia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LOBATO E MOREIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 11 Ortopedia - valor unitário da consulta é de R\$ 100,00 (cento reais) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

LOBATO E MOREIRA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 014/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 014/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 10 Neurologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ACF CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS NEUROLOIGA E NEUOCIRURGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 10 Neurologia - valor unitário da consulta é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) tendo como previsão uma

quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

ACF CLINICA E SERVIÇOS MED. NEUROL. NEUOC. LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

---

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 013/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 13/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas

Itens 09 Neuropsicologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEUROPSI AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender os seguintes itens:

. Item 09 Neuropsicologia - valor unitário da consulta R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

NEUROPSI AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

---

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 12/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 12/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas

Itens 08 Fonoaudiologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA FONOAUDIOLOGIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender os seguintes itens:

. Item 08 Fonoaudiologia - valor unitário da consulta R\$ 100,00 (cem reais) tendo como previsão uma quantidade de 1200 (mil e duzentas) consultas.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA FONOAUDIOLOGIA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

---

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 004/2023



## PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 004/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 01 Psiquiatria

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VOD CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025. O valor unitário da consulta é de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

VOD CLINICA MEDICA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 005/2024**

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 005/2024

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas

Itens 06 Obstetrícia e 07 Ginecologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HMT SERV. MÉD. RIO PRETO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender os seguintes itens:

. Item 06 Obstetrícia - valor unitário da consulta R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) tendo como previsão uma quantidade de 1000 (mil), e

. Item 07 Ginecologia – valor unitário da consulta R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) tendo como previsão uma quantidade de 1000 (mil).

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

HMT SERVI. MÉD. RIO PRETO LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 007/2024**

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 007/2024

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 04 Cardiologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LETICIA MORAES LIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Cardiologia - valor unitário da consulta é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) tendo como previsão uma quantidade de 960 (novecentas e sessenta) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada  
LETICIA MORAES LIRA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 007/2023**

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 007/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 04 Cardiologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Cardiologia - valor unitário da consulta é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) tendo como previsão uma quantidade de 960 (novecentas e sessenta) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada  
DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 006/2023.**

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 04 Cardiologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Cardiologia - valor unitário da consulta é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) tendo como previsão uma quantidade de 960 (novecentas e sessenta) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada  
SOCIED. BENEF. HOSPT. N.S. AUXILIADORA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 006/2023**

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 04 Cardiologia

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Cardiologia - valor unitário da consulta é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) tendo como previsão uma quantidade de 960 (novecentas e sessenta) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

SOCIED. BENEF. HOSPT. N.S. AUXILIADORA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 005/2023

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 005/2023

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 01 Psiquiatria

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R.M. GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS ME LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Psiquiatria - valor unitário da consulta é de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

R.M. GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS ME LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Credenciamento 008/2024

PROCESSO 452/2023 – CREDENCIAMENTO 008/2024

Prestação de Serviços de Consultas de Especialidades Médicas – Item 01 Psiquiatria

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2025, visando atender o seguinte item:

. Item 1 Psiquiatria - valor unitário da consulta é de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) tendo como previsão uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados.

Inclusão de Dotação Orçamentária conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0509.2039.3.3.90.34 Ficha 732 Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de julho de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

RVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### Câmara Municipal de Brasilândia

#### PORTARIA Nº120, DE 22 DE JULHO DE 2024.

#### PORTARIA Nº120, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL

Nº 14.133/2021.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 16/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Brasilândia – MS, com a vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

|                                      | <b>Servidor</b>                | <b>Matricula</b> |
|--------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Gestor de contrato - <b>Titular</b>  | Bruna Aparecida Neves Mendonça | 120-1            |
| Gestor de contrato - <b>Suplente</b> | Leticia Vieira Dos Santos      | 121-1            |
| Fiscal de contrato - <b>Titular</b>  | Joice Eloisa Euripes Telles    | 123-1            |
| Fiscal de contrato - <b>Suplente</b> | Silvia Neura da Silva Modesto  | 24-1             |

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILÂNDIA-MS, 22 de Julho 2024.

---

**Patrícia Costa Jardim**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Joice Eloisa Euripes Telles

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| Nr. | G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                    |          | Saldo (a - c)  |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|----------------|
|     |  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |                |
| 1   | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 142.219.000,00   | 142.219.000,00          | 26.020.886,87       | 18,30   | 62.565.550,36      | 43,99    | 79.653.449,64  |
| 2   | RECEITAS CORRENTES   | 125.082.500,00   | 125.082.500,00          | 18.630.612,78       | 14,89   | 54.035.166,27      | 43,20    | 71.047.333,73  |
| 3   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 19.232.400,00    | 19.232.400,00           | 4.115.939,20        | 21,40   | 10.497.250,15      | 54,58    | 8.735.149,85   |
| 4   | Impostos   | 17.199.000,00    | 17.199.000,00           | 3.897.605,82        | 22,66   | 9.761.892,81       | 56,76    | 7.437.107,19   |
| 5   | Taxas  | 2.021.400,00     | 2.021.400,00            | 218.333,38          | 10,80   | 735.357,34         | 36,38    | 1.286.042,66   |
| 6   | Contribuição de Melhoria   | 12.000,00        | 12.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 12.000,00      |
| 7   | CONTRIBUIÇÕES  | 475.000,00       | 475.000,00              | 112.852,68          | 23,76   | 337.798,98         | 71,12    | 137.201,02     |
| 8   | Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 9   | Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 10  | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 11  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 475.000,00       | 475.000,00              | 112.852,68          | 23,76   | 337.798,98         | 71,12    | 137.201,02     |
| 12  | RECEITA PATRIMONIAL  | 4.608.100,00     | 4.608.100,00            | 487.995,21          | 10,59   | 1.655.404,07       | 35,92    | 2.952.695,93   |
| 13  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 39.000,00        | 39.000,00               | 2.840,58            | 7,28    | 8.521,74           | 21,85    | 30.478,26      |
| 14  | Valores Mobiliários  | 4.569.100,00     | 4.569.100,00            | 485.154,63          | 10,62   | 1.646.882,33       | 36,04    | 2.922.217,67   |
| 15  | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 16  | Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 17  | Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 18  | Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 19  | Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 20  | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 21  | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 22  | RECEITA DE SERVIÇOS  | 96.000,00        | 96.000,00               | 0,00                | 0,00    | 108.110,00         | 112,61   | - 12.110,00    |
| 23  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                | 0,00    | 108.110,00         | 675,69   | - 92.110,00    |
| 24  | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 25  | Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 26  | Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 27  | Outros Serviços  | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 80.000,00      |
| 28  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 99.339.000,00    | 99.339.000,00           | 13.790.663,02       | 13,88   | 40.905.752,39      | 41,18    | 58.433.247,61  |
| 29  | Transferências da União e de suas Entidades  | 39.179.500,00    | 39.179.500,00           | 4.914.140,19        | 12,54   | 14.668.086,88      | 37,44    | 24.511.413,12  |
| 30  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 43.680.500,00    | 43.680.500,00           | 6.446.512,12        | 14,76   | 18.835.427,72      | 43,12    | 24.845.072,28  |
| 31  | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 32  | Transferências de Instituições Privadas  | 80.000,00        | 80.000,00               | 1.874,00            | 2,34    | 1.874,00           | 2,34     | 78.126,00      |
| 33  | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 16.381.000,00    | 16.381.000,00           | 2.427.144,31        | 14,82   | 7.399.371,39       | 45,17    | 8.981.628,61   |
| 34  | Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 35  | Demais Transferências Correntes  | 18.000,00        | 18.000,00               | 992,40              | 5,51    | 992,40             | 5,51     | 17.007,60      |
| 36  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.332.000,00     | 1.332.000,00            | 123.162,67          | 9,25    | 530.850,68         | 39,85    | 801.149,32     |
| 37  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 380.000,00       | 380.000,00              | 1.881,74            | 0,50    | 3.288,83           | 0,87     | 376.711,17     |
| 38  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 877.000,00       | 877.000,00              | 119.777,66          | 13,66   | 519.561,48         | 59,24    | 357.438,52     |
| 39  | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 50.000,00      |
| 40  | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 41  | Demais Receitas Correntes  | 25.000,00        | 25.000,00               | 1.503,27            | 6,01    | 8.000,37           | 32,00    | 16.999,63      |
| 42  | RECEITAS DE CAPITAL  | 17.136.500,00    | 17.136.500,00           | 7.390.274,09        | 43,13   | 8.530.384,09       | 49,78    | 8.606.115,91   |
| 43  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 15.010.000,00    | 15.010.000,00           | 7.289.974,09        | 48,57   | 7.289.974,09       | 48,57    | 7.720.025,91   |
| 44  | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 15.010.000,00    | 15.010.000,00           | 7.289.974,09        | 48,57   | 7.289.974,09       | 48,57    | 7.720.025,91   |
| 45  | Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 46  | ALIENAÇÃO DE BENS  | 27.000,00        | 27.000,00               | 100.300,00          | 371,48  | 1.240.410,00       | 4.594,11 | - 1.213.410,00 |
| 47  | Alienação de Bens Móveis   | 26.000,00        | 26.000,00               | 100.300,00          | 385,77  | 1.240.410,00       | 4.770,81 | - 1.214.410,00 |
| 48  | Alienação de Bens Imóveis  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.000,00       |
| 49  | Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 50  | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |

|    |  |                |                |               |       |               |       |               |
|----|--|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.099.500,00   | 2.099.500,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.099.500,00  |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.971.500,00   | 1.971.500,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.971.500,00  |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 128.000,00     | 128.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 128.000,00    |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 57 | Transferências do Exterior   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 58 | Demais Transferências de Capital                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 60 | Integralização do Capital Social                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 63 | Demais Receitas de Capital   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 64 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 65 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 142.219.000,00 | 142.219.000,00 | 26.020.886,87 | 18,30 | 62.565.550,36 | 43,99 | 79.653.449,64 |
| 66 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 67 | Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 68 | Mobiliária   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 69 | Contratual   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 70 | Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 71 | Mobiliária   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 72 | Contratual   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 73 | TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 142.219.000,00 | 142.219.000,00 | 26.020.886,87 | 18,30 | 62.565.550,36 | 43,99 | 79.653.449,64 |
| 74 | DÉFICIT (VI)1  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 75 | TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 142.219.000,00 | 142.219.000,00 | 26.020.886,87 | 18,30 | 62.565.550,36 | 43,99 | 79.653.449,64 |
| 76 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00           | 21.269.844,24  | 0,00          | 0,00  | 21.269.844,24 | 0,00  | 0,00          |
| 77 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| 78 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00           | 21.269.844,24  | 0,00          | 0,00  | 21.269.844,24 | 0,00  | 0,00          |

| Nr. | G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas |                    | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|     |  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| 79  | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 142.219.000,00      | 163.488.844,24         | 10.754.523,45       | 131.964.059,58     | 31.524.784,66     | 23.533.423,62       | 57.497.573,41      | 105.991.270,83    | 56.963.762,82                     |
| 80  | DESPESAS CORRENTES                           | 108.686.400,00      | 127.200.830,23         | 6.581.699,49        | 111.784.882,10     | 15.415.948,13     | 20.218.799,47       | 51.173.411,71      | 76.027.418,52     | 50.639.601,12                     |
| 81  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 48.397.700,00       | 51.531.439,19          | 1.166.459,21        | 50.731.834,08      | 799.605,11        | 9.472.482,15        | 23.771.027,51      | 27.760.411,68     | 23.678.274,02                     |
| 82  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 2.250.000,00        | 2.646.750,00           | 0,00                | 2.468.000,00       | 178.750,00        | 344.425,89          | 1.037.976,97       | 1.608.773,03      | 1.037.976,97                      |
| 83  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 58.038.700,00       | 73.022.641,04          | 5.415.240,28        | 58.585.048,02      | 14.437.593,02     | 10.401.891,43       | 26.364.407,23      | 46.658.233,81     | 25.923.350,13                     |
| 84  | DESPESAS DE CAPITAL                          | 33.497.600,00       | 36.253.014,01          | 4.172.823,96        | 20.179.177,48      | 16.073.836,53     | 3.314.624,15        | 6.324.161,70       | 29.928.852,31     | 6.324.161,70                      |
| 85  | INVESTIMENTOS                                | 32.497.600,00       | 35.072.150,51          | 4.172.823,96        | 18.998.314,00      | 16.073.836,51     | 3.086.963,39        | 5.826.364,60       | 29.245.785,91     | 5.826.364,60                      |
| 86  | INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 87  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.000.000,00        | 1.180.863,50           | 0,00                | 1.180.863,48       | 0,02              | 227.660,76          | 497.797,10         | 683.066,40        | 497.797,10                        |
| 88  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 35.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 35.000,00         | 0,00                | 0,00               | 35.000,00         | 0,00                              |
| 89  | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 90  | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 142.219.000,00      | 163.488.844,24         | 10.754.523,45       | 131.964.059,58     | 31.524.784,66     | 23.533.423,62       | 57.497.573,41      | 105.991.270,83    | 56.963.762,82                     |
| 91  | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 92  | Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 93  | Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 94  | Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 95  | Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 96  | Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 97  | Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 98  | TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 142.219.000,00      | 163.488.844,24         | 10.754.523,45       | 131.964.059,58     | 31.524.784,66     | 23.533.423,62       | 57.497.573,41      | 105.991.270,83    | 56.963.762,82                     |
| 99  | SUPERÁVIT (XIII)                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 5.067.976,95       | 0,00              | 5.601.787,54                      |
| 100 | TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 142.219.000,00      | 163.488.844,24         | 10.754.523,45       | 131.964.059,58     | 0,00              | 23.533.423,62       | 62.565.550,36      | 0,00              | 62.565.550,36                     |
| 101 | RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |

| Nr. | G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                    |         | Saldo (a - c) |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
|     |   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| 102 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 103 | RECEITAS CORRENTES                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 104 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 105 | Impostos                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|     |  |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 106 | Taxas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Contribuição de Melhoria   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | CONTRIBUIÇÕES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Contribuições Sociais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Contribuições Econômicas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Valores Mobiliários  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Exploração de Recursos Naturais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Cessão de Direitos   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Demais Transferências Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Demais Transferências de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Integralização do Capital Social   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas |                    | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|     |                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| 165 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 166 | DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 167 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 168 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 169 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 170 | DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 171 | INVESTIMENTOS                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 172 | INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 173 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 174 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |

|                  |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|



BRASILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

| Nr. | G1 - RECEITAS CORRENTES                         | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |              |              |               |              |               |              |              |              |              |               |              | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|-----|---|--|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------------------------|
|     |   | Jul/2023   | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023      | Nov/2023     | Dez/2023      | Jan/2024     | Fev/2024     | Mar/2024     | Abr/2024     | Mai/2024      | Jun/2024     |                                |
| 1   | RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>                 | 9.174.343,32                                       | 7.221.484,20 | 9.989.497,51 | 12.028.896,57 | 8.968.598,30 | 11.614.370,78 | 9.093.008,87 | 9.638.273,09 | 8.417.286,30 | 8.255.985,23 | 10.273.599,98 | 8.357.012,80 | 113.032.356,95                 |
| 2   | RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 9.174.343,32                                       | 7.221.484,20 | 9.989.497,51 | 12.028.896,57 | 8.968.598,30 | 11.614.370,78 | 9.093.008,87 | 9.638.273,09 | 8.417.286,30 | 8.255.985,23 | 10.273.599,98 | 8.357.012,80 | 113.032.356,95                 |
| 3   | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           |

| Nr. | G2 - DESPESAS CORRENTES               | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses |              |              |              |              |               |              |              |              |               |              |               | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos |                    | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|-----|---------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------------|--|--------------------|---|
|     |                                       | Jul/2023   | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023     | Nov/2023     | Dez/2023      | Jan/2024     | Fev/2024     | Mar/2024     | Abr/2024      | Mai/2024     | Jun/2024      |                                | Em 31 de Dezembro (c)                    | Cancelamento (d) 4 |   |
| 4   | DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>       | 7.696.806,17                                       | 8.339.749,82 | 7.911.656,56 | 9.539.868,12 | 8.986.775,09 | 14.042.895,43 | 5.682.285,25 | 7.254.425,15 | 7.971.594,40 | 10.046.307,44 | 9.523.907,45 | 10.694.892,02 | 107.691,16<br>2,90             | 1.190.712,79                             | 540.702,13         | 108.341.173,56  |
| 5   | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 7.696.806,17                                       | 8.339.749,82 | 7.911.656,56 | 9.539.868,12 | 8.986.775,09 | 14.042.895,43 | 5.682.285,25 | 7.254.425,15 | 7.971.594,40 | 10.046.307,44 | 9.523.907,45 | 10.694.892,02 | 107.691,16<br>2,90             | 1.190.712,79                             | 540.702,13         | 108.341.173,56  |
| 6   | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                           | 0,00                                     | 0,00               | 0,00  |

|   |  |       |
|---|--|-------|
| 7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 95,85 |
|---|--|-------|

| Nr. | G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|-----|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 8   | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5                 | 95,00                               | 0,85  | 0,00  | 0,00                                  |

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

| G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                     | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas |                    |               | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | Saldo (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)  | 142.219.000,00  | 163.488.844,24         | 10.754.523,45       | 131.964.059,58     | 99,98         | 31.524.784,66     | 23.533.423,62       | 57.497.573,41      | 99,98         | 105.991.270,83    |
| LEGISLATIVA                               | 5.850.000,00    | 6.006.908,16           | 322.493,51          | 3.630.024,16       | 2,75          | 2.376.884,00      | 687.711,98          | 1.782.884,79       | 3,10          | 4.224.023,37      |
| Ação Legislativa                          | 5.850.000,00    | 6.006.908,16           | 322.493,51          | 3.630.024,16       | 2,75          | 2.376.884,00      | 687.711,98          | 1.782.884,79       | 3,10          | 4.224.023,37      |
| JUDICIÁRIA                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 418.000,00      | 418.000,00             | 600,00              | 317.777,87         | 0,24          | 100.222,13        | 35.160,00           | 144.058,84         | 0,25          | 273.941,16        |
| Representação Judicial e Extrajudicial    | 418.000,00      | 418.000,00             | 600,00              | 317.777,87         | 0,24          | 100.222,13        | 35.160,00           | 144.058,84         | 0,25          | 273.941,16        |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 16.816.900,00   | 19.402.298,97          | 856.057,94          | 17.411.726,01      | 13,19         | 1.990.572,96      | 3.775.256,53        | 8.928.938,65       | 15,54         | 10.473.360,32     |
| Administração Geral                       | 9.911.900,00    | 12.335.286,89          | - 61.178,07         | 10.560.390,60      | 8,00          | 1.774.896,29      | 2.606.345,63        | 5.787.344,38       | 10,07         | 6.547.942,51      |
| Administração Financeira                  | 6.475.000,00    | 6.637.012,08           | 898.187,18          | 6.572.581,48       | 4,98          | 64.430,60         | 1.113.401,59        | 3.018.181,03       | 5,25          | 3.618.831,05      |
| Controle Interno                          | 139.000,00      | 139.000,00             | 1.750,00            | 101.300,00         | 0,08          | 37.700,00         | 16.430,52           | 44.614,59          | 0,08          | 94.385,41         |
| Administração de Receitas                 | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 1.000,00           | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          |
| Comunicação Social                        | 285.000,00      | 285.000,00             | 17.298,83           | 176.453,93         | 0,13          | 108.546,07        | 39.078,79           | 78.798,65          | 0,14          | 206.201,35        |
| DEFESA NACIONAL                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          |
| Defesa Civil                              | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 9.900.000,00    | 11.608.274,00          | 937.906,16          | 8.766.438,23       | 6,65          | 2.841.835,77      | 1.489.892,70        | 5.004.928,44       | 8,70          | 6.603.345,56      |
| Assistência ao Portador de Deficiência    | 36.000,00       | 36.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 36.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 36.000,00         |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 455.000,00      | 485.000,00             | 4.500,00            | 246.100,00         | 0,19          | 238.900,00        | 39.824,34           | 110.308,77         | 0,19          | 374.691,23        |
| Assistência Comunitária                   | 9.409.000,00    | 11.087.274,00          | 933.406,16          | 8.520.338,23       | 6,46          | 2.566.935,77      | 1.450.068,36        | 4.894.619,67       | 8,51          | 6.192.654,33      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| SAÚDE                                     | 26.603.500,00   | 31.605.762,68          | 3.465.762,03        | 27.883.537,17      | 21,12         | 3.722.225,51      | 4.794.037,81        | 12.189.337,33      | 21,19         | 19.416.425,35     |
| Atenção Básica                            | 20.252.500,00   | 23.614.805,00          | 3.188.040,25        | 21.370.389,98      | 16,19         | 2.244.415,02      | 3.593.181,75        | 8.839.337,41       | 15,37         | 14.775.467,59     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 5.185.000,00    | 7.214.840,14           | 252.884,30          | 5.902.289,43       | 4,47          | 1.312.550,71      | 1.112.387,10        | 2.920.832,42       | 5,08          | 4.294.007,72      |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 719.000,00      | 206.229,50             | 26.753,52           | 164.045,72         | 0,12          | 42.183,78         | 28.961,52           | 87.550,02          | 0,15          | 118.679,48        |
| Vigilância Epidemiológica                 | 447.000,00      | 569.888,04             | - 1.916,04          | 446.812,04         | 0,34          | 123.076,00        | 59.507,44           | 341.617,48         | 0,59          | 228.270,56        |
| TRABALHO                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| EDUCAÇÃO                                  | 32.705.600,00   | 35.716.771,98          | 1.904.270,54        | 32.196.690,72      | 24,39         | 3.520.081,26      | 6.650.657,76        | 14.142.109,33      | 24,59         | 21.574.662,65     |
| Planejamento e Orçamento                  | 240.000,00      | 258.000,00             | - 16.000,00         | 242.000,00         | 0,18          | 16.000,00         | 44.000,00           | 110.000,00         | 0,19          | 148.000,00        |
| Alimentação e Nutrição                    | 1.400.000,00    | 1.446.430,00           | 217.711,64          | 942.894,84         | 0,71          | 503.535,16        | 257.419,14          | 376.303,89         | 0,65          | 1.070.126,11      |
| Ensino Fundamental (Educação Básica)      | 22.870.600,00   | 25.339.521,98          | 1.678.074,23        | 22.806.382,03      | 17,28         | 2.533.139,95      | 4.705.113,18        | 9.928.048,92       | 17,27         | 15.411.473,06     |
| Educação Infantil (Educação Básica)       | 8.195.000,00    | 8.672.820,00           | 24.484,67           | 8.205.413,85       | 6,22          | 467.406,15        | 1.644.125,44        | 3.727.756,52       | 6,48          | 4.945.063,48      |
| CULTURA                                   | 1.490.000,00    | 3.065.000,00           | 20.480,00           | 1.766.954,07       | 1,34          | 1.298.045,93      | 24.560,00           | 1.446.904,07       | 2,52          | 1.618.095,93      |
| Difusão Cultural                          | 1.490.000,00    | 3.065.000,00           | 20.480,00           | 1.766.954,07       | 1,34          | 1.298.045,93      | 24.560,00           | 1.446.904,07       | 2,52          | 1.618.095,93      |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 1.245.000,00    | 1.313.400,00           | 74.923,66           | 655.849,97         | 0,50          | 657.550,03        | 103.424,36          | 255.027,39         | 0,44          | 1.058.372,61      |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.245.000,00    | 1.313.400,00           | 74.923,66           | 655.849,97         | 0,50          | 657.550,03        | 103.424,36          | 255.027,39         | 0,44          | 1.058.372,61      |
| URBANISMO                                 | 19.600.000,00   | 27.238.140,12          | 1.870.053,15        | 19.957.320,75      | 15,12         | 7.280.819,37      | 3.334.223,13        | 6.091.749,67       | 10,59         | 21.146.390,45     |
| InfraEstrutura Urbana                     | 13.084.000,00   | 20.052.140,12          | 1.716.348,23        | 13.075.870,74      | 9,91          | 6.976.269,38      | 2.259.062,87        | 3.302.734,87       | 5,74          | 16.749.405,25     |
| Serviços Urbanos                          | 6.516.000,00    | 7.186.000,00           | 153.704,92          | 6.881.450,01       | 5,21          | 304.549,99        | 1.075.160,26        | 2.789.014,80       | 4,85          | 4.396.985,20      |
| HABITAÇÃO                                 | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |
| Habitação Urbana                          | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |
| SANEAMENTO                                | 570.000,00      | 548.293,63             | 0,00                | 11.555,00          | 0,01          | 536.738,63        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 548.293,63        |
| Saneamento Básico Rural                   | 570.000,00      | 548.293,63             | 0,00                | 11.555,00          | 0,01          | 536.738,63        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 548.293,63        |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 5.556.000,00    | 6.964.266,00           | 1.075.102,49        | 4.422.999,60       | 3,35          | 2.541.266,40      | 798.280,68          | 1.980.431,10       | 3,44          | 4.983.834,90      |
| Serviços Urbanos                          | 456.400,00      | 239.200,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 239.200,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 239.200,00        |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 537.000,00      | 836.000,00             | 130.201,20          | 266.912,20         | 0,20          | 569.087,80        | 31.262,00           | 93.762,00          | 0,16          | 742.238,00        |
| Controle Ambiental                        | 4.562.600,00    | 5.889.066,00           | 944.901,29          | 4.156.087,40       | 3,15          | 1.732.978,60      | 767.018,68          | 1.886.669,10       | 3,28          | 4.002.396,90      |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| AGRICULTURA                               | 3.818.000,00    | 5.091.067,48           | - 25.140,70         | 3.726.097,72       | 2,82          | 1.364.969,76      | 359.657,40          | 1.065.069,85       | 1,85          | 4.025.997,63      |
| Administração Geral                       | 2.541.000,00    | 3.957.918,35           | - 25.140,70         | 3.724.762,85       | 2,82          | 233.155,50        | 358.322,53          | 1.063.734,98       | 1,85          | 2.894.183,37      |
| Promoção da Produção Agropecuária         | 1.277.000,00    | 1.133.149,13           | 0,00                | 1.334,87           | 0,00          | 1.131.814,26      | 1.334,87            | 1.334,87           | 0,00          | 1.131.814,26      |

|                                    |                |                |               |                |       |               |               |               |       |                |           |
|------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-------|---------------|---------------|---------------|-------|----------------|-----------|
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| INDÚSTRIA                          | 16.000,00      | 16.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 16.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 16.000,00 |
| Promoção Industrial                | 16.000,00      | 16.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 16.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 16.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 55.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 55.000,00 |
| Turismo                            | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 55.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 55.000,00 |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ENERGIA                            | 7.493.000,00   | 630.955,10     | 0,00          | 502.653,97     | 0,38  | 128.301,13    | 114.499,60    | 331.278,50    | 0,58  | 299.676,60     | 0,58      |
| Energia Elétrica                   | 7.493.000,00   | 630.955,10     | 0,00          | 502.653,97     | 0,38  | 128.301,13    | 114.499,60    | 331.278,50    | 0,58  | 299.676,60     | 0,58      |
| TRANSPORTE                         | 5.673.000,00   | 8.822.692,62   | 237.214,67    | 6.232.245,82   | 4,72  | 2.590.446,80  | 698.366,43    | 2.013.834,81  | 3,50  | 6.808.857,81   | 3,50      |
| Transporte Rodoviário              | 5.673.000,00   | 8.822.692,62   | 237.214,67    | 6.232.245,82   | 4,72  | 2.590.446,80  | 698.366,43    | 2.013.834,81  | 3,50  | 6.808.857,81   | 3,50      |
| DESPORTO E LAZER                   | 1.069.000,00   | 1.068.400,00   | 14.800,00     | 833.325,04     | 0,63  | 235.074,96    | 95.608,59     | 585.246,57    | 1,02  | 483.153,43     | 1,02      |
| Desporto de Rendimento             | 793.000,00     | 978.000,00     | 10.000,00     | 828.525,04     | 0,63  | 149.474,96    | 95.608,59     | 585.246,57    | 1,02  | 392.753,43     | 1,02      |
| Lazer                              | 276.000,00     | 90.400,00      | 4.800,00      | 4.800,00       | 0,00  | 85.600,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 90.400,00      | 0,00      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 3.250.000,00   | 3.827.613,50   | 0,00          | 3.648.863,48   | 2,77  | 178.750,02    | 572.086,65    | 1.535.774,07  | 2,67  | 2.291.839,43   | 2,67      |
| Refinanciamento da Dívida Interna  | 3.250.000,00   | 3.827.613,50   | 0,00          | 3.648.863,48   | 2,77  | 178.750,02    | 572.086,65    | 1.535.774,07  | 2,67  | 2.291.839,43   | 2,67      |
| RESERVA                            | 35.000,00      | 35.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 35.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 35.000,00      | 0,00      |
| Reserva de Contingência            | 35.000,00      | 35.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 35.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 35.000,00      | 0,00      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| LEGISLATIVA                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| JUDICIÁRIA                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ADMINISTRAÇÃO                      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| DEFESA NACIONAL                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| RELAÇÕES EXTERIORES                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| SAÚDE                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TRABALHO                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| EDUCAÇÃO                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| CULTURA                            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| DIREITOS DA CIDADANIA              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| URBANISMO                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| HABITAÇÃO                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| SANEAMENTO                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| GESTÃO AMBIENTAL                   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| AGRICULTURA                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| INDÚSTRIA                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ENERGIA                            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TRANSPORTE                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| DESPORTO E LAZER                   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| RESERVA                            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL                              | 142.219.000,00 | 163.488.844,24 | 10.754.523,45 | 131.964.059,58 | 99,98 | 31.524.784,66 | 23.533.423,62 | 57.497.573,41 | 99,98 | 105.991.270,83 | 99,98     |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |              |               |               |               |               |               |               |              |              |               |              | Total<br>(últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>2024 |
|-----|---|--|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
|     |   | Jul/2023   | Ago/2023     | Set/2023      | Out/2023      | Nov/2023      | Dez/2023      | Jan/2024      | Fev/2024      | Mar/2024     | Abr/2024     | Mai/2024      | Jun/2024     |                                |                                |
| 1   | RECEITAS CORRENTES (I)  | 10.081.867,57                                      | 8.097.517,47 | 11.187.499,67 | 13.842.917,42 | 10.112.960,43 | 12.831.153,69 | 10.250.168,24 | 10.958.176,82 | 9.375.609,88 | 9.175.789,01 | 11.421.658,04 | 9.391.942,49 | 126.727.260,73                 | 140.522.500,00                 |
| 2   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 1.747.238,06                                       | 1.000.416,28 | 1.198.987,09  | 1.522.762,60  | 1.254.544,85  | 2.010.282,64  | 1.287.963,24  | 1.658.468,69  | 1.712.038,36 | 1.722.840,66 | 2.503.376,60  | 1.612.562,60 | 19.231.481,67                  | 19.232.400,00                  |
| 3   | IPTU  | 155.703,10   | 186.103,56   | 140.202,86    | 144.842,96    | 59.669,89     | 100.341,42    | 125.291,50    | 91.190,54     | 131.727,75   | 228.612,14   | 866.294,03    | 171.717,54   | 2.401.697,29                   | 3.270.000,00                   |
| 4   | ISS   | 1.148.547,61                                       | 533.659,21   | 547.932,73    | 961.339,93    | 506.766,50    | 1.181.502,40  | 786.096,67    | 1.167.818,32  | 1.105.571,58 | 1.084.500,76 | 1.211.515,31  | 926.971,28   | 11.162.222,30                  | 7.630.000,00                   |
| 5   | ITBI  | 148.690,72   | 30.642,57    | 187.504,90    | 54.373,93     | 248.602,57    | 34.313,79     | 36.769,28     | 920,90        | 90.959,13    | 48.634,25    | 9.782,38      | 24.391,14    | 915.585,56                     | 4.072.000,00                   |
| 6   | IRRF  | 189.187,12   | 141.490,55   | 198.368,28    | 238.074,43    | 326.233,39    | 587.820,77    | 146.570,17    | 225.795,15    | 300.876,91   | 292.951,94   | 307.738,12    | 379.196,02   | 3.334.302,85                   | 2.227.000,00                   |
| 7   | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 105.109,51   | 108.520,39   | 124.978,32    | 124.131,35    | 113.272,50    | 106.304,26    | 193.235,62    | 172.743,78    | 82.902,99    | 68.141,57    | 108.046,76    | 110.286,62   | 1.417.673,67                   | 2.033.400,00                   |
| 8   | CONTRIBUIÇÕES   | 39.984,51  | 35.209,74    | 32.520,23     | 32.798,47     | 44.527,83     | 47.129,31     | 51.568,39     | 58.294,36     | 56.141,64    | 58.941,91    | 57.913,66     | 54.939,02    | 569.969,07                     | 475.000,00                     |
| 9   | RECEITA PATRIMONIAL   | 399.607,88   | 407.370,31   | 347.649,15    | 359.155,19    | 327.640,64    | 400.518,94    | 321.229,88    | 276.918,70    | 287.957,63   | 281.302,65   | 243.931,71    | 244.063,50   | 3.897.346,18                   | 4.608.100,00                   |
| 10  | Rendimentos de Aplicação Financeira   | 399.607,88   | 407.370,31   | 347.649,15    | 359.155,19    | 327.640,64    | 400.518,94    | 321.229,88    | 276.918,70    | 283.696,76   | 279.882,36   | 242.511,42    | 242.643,21   | 3.888.824,44                   | 4.569.100,00                   |
| 11  | Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 4.260,87     | 1.420,29     | 1.420,29      | 1.420,29     | 8.521,74                       | 39.000,00                      |
| 12  | RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 13  | RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 14  | RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.650,00      | 2.400,00      | 0,00          | 0,00         | 105.710,00   | 0,00          | 0,00         | 109.760,00                     | 96.000,00                      |
| 15  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 7.859.441,13                                       | 6.632.690,30 | 9.583.065,66  | 11.886.706,05 | 8.421.995,79  | 10.328.930,03 | 8.335.562,12  | 8.921.833,50  | 7.249.819,92 | 6.963.064,29 | 8.530.656,96  | 7.442.993,81 | 102.156.759,56                 | 114.779.000,00                 |
| 16  | Cota-Parte do FPM   | 2.040.959,30                                       | 1.395.600,65 | 1.422.673,46  | 1.321.325,85  | 1.714.373,33  | 2.722.545,11  | 1.883.522,63  | 2.561.121,73  | 1.596.718,96 | 1.674.724,68 | 1.948.328,67  | 2.092.180,14 | 22.374.074,51                  | 26.580.000,00                  |
| 17  | Cota-Parte do ICMS  | 3.136.094,12                                       | 2.863.080,38 | 2.901.934,01  | 3.237.519,33  | 3.210.479,33  | 3.240.228,14  | 3.358.714,96  | 2.971.531,83  | 2.977.643,78 | 2.661.037,90 | 3.464.755,04  | 2.870.878,51 | 36.893.897,33                  | 41.230.000,00                  |
| 18  | Cota-Parte do IPVA  | 86.921,99  | 49.598,44    | 64.502,56     | 44.839,11     | 32.577,85     | 32.316,84     | 53.495,20     | 1.024.102,75  | 180.634,78   | 162.917,83   | 172.208,61    | 155.317,80   | 2.059.433,76                   | 2.800.000,00                   |
| 19  | Cota-Parte do ITR   | 80.732,88  | 55.082,11    | 1.786.725,49  | 4.442.089,90  | 744.444,61    | 541.000,98    | 466.167,33    | 17.908,46     | 36.620,74    | 45.888,31    | 128.420,32    | 22.875,25    | 8.367.956,38                   | 8.220.000,00                   |
| 20  | Transferências da LC 61/1989  | 18.879,93  | 16.805,00    | 21.779,31     | 24.330,38     | 19.935,71     | 21.703,83     | 23.897,04     | 24.854,21     | 0,00         | 54.450,59    | 26.577,98     | 33.397,04    | 286.611,02                     | 250.000,00                     |
| 21  | Transferências do FUNDEB  | 1.046.217,03                                       | 991.016,77   | 984.884,90    | 1.225.613,02  | 1.150.124,41  | 1.302.620,42  | 1.405.693,26  | 1.439.947,43  | 1.122.743,08 | 1.075.407,70 | 1.305.855,80  | 1.153.582,95 | 14.203.706,77                  | 16.381.000,00                  |
| 22  | Outras Transferências Correntes   | 1.449.635,88                                       | 1.261.506,95 | 2.400.565,93  | 1.590.988,46  | 1.550.060,55  | 2.468.514,71  | 1.144.071,70  | 882.367,09    | 1.335.458,58 | 1.288.637,28 | 1.484.510,54  | 1.114.762,12 | 17.971.079,79                  | 19.318.000,00                  |
| 23  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 35.595,99  | 21.830,84    | 25.277,54     | 41.495,11     | 64.251,32     | 42.642,77     | 251.444,61    | 42.661,57     | 69.652,33    | 43.929,50    | 85.779,11     | 37.383,56    | 761.944,25                     | 1.332.000,00                   |
| 24  | DEDUÇÕES (II)   | 907.524,25   | 876.033,27   | 1.198.002,16  | 1.814.020,85  | 1.144.362,13  | 1.216.782,91  | 1.157.159,37  | 1.319.903,73  | 958.323,58   | 919.803,78   | 1.148.058,06  | 1.034.929,69 | 13.694.903,78                  | 15.440.000,00                  |
| 25  | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 26  | Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 27  | Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 28  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 907.524,25   | 876.033,27   | 1.198.002,16  | 1.814.020,85  | 1.144.362,13  | 1.216.782,91  | 1.157.159,37  | 1.319.903,73  | 958.323,58   | 919.803,78   | 1.148.058,06  | 1.034.929,69 | 13.694.903,78                  | 15.440.000,00                  |
| 29  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 9.174.343,32                                       | 7.221.484,20 | 9.989.497,51  | 12.028.896,57 | 8.968.598,30  | 11.614.370,78 | 9.093.008,87  | 9.638.273,09  | 8.417.286,30 | 8.255.985,23 | 10.273.599,98 | 8.357.012,80 | 113.032.356,95                 | 125.082.500,00                 |
| 30  | ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                | 0,00   | 0,00         | 650.000,00    | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 850.000,00                     | 100.000,00                     |
| 31  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)  | 9.174.343,32                                       | 7.221.484,20 | 9.339.497,51  | 12.028.896,57 | 8.968.598,30  | 11.414.370,78 | 9.093.008,87  | 9.638.273,09  | 8.417.286,30 | 8.255.985,23 | 10.273.599,98 | 8.357.012,80 | 112.182.356,95                 | 124.982.500,00                 |
| 32  | ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.692,44      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 2.692,44                       | 295.000,00                     |
| 33  | ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 34  | ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |
| 35  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                            | 9.174.343,32                                       | 7.221.484,20 | 9.339.497,51  | 12.028.896,57 | 8.968.598,30  | 11.411.678,34 | 9.093.008,87  | 9.638.273,09  | 8.417.286,30 | 8.255.985,23 | 10.273.599,98 | 8.357.012,80 | 112.179.664,51                 | 124.687.500,00                 |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| Nr. | G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 1   | RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2   | Receita de Contribuições dos Segurados   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3   | Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 4   | Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 5   | Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6   | Receita de Contribuições Patronais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7   | Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 8   | Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 9   | Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 10  | Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 11  | Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 12  | Receitas de Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 13  | Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 14  | Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 15  | Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 16  | Compensação Financeira entre os regimes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 17  | Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 0,00                    | 0,00                                   |
| 18  | Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 19  | RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 20  | Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 21  | Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 22  | Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 23  | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                         | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 24  | Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 25  | Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 26  | Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 27  | Outras Despesas Previdenciárias                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 28  | Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 29  | Demais Despesas Previdenciárias                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 30  | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|    |  |      |      |      |      |      |
|----|--|------|------|------|------|------|
| 31 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----|--|------|------|------|------|------|

| Nr. | G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|-----|---|-----------------------|
| 32  | VALOR   | 0,00                  |

| Nr. | G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|-----|-----------------------------------|-----------------------|
| 33  | VALOR                             | 0,00                  |

| Nr. | G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS  | Aportes Realizados |
|-----|---|--------------------|
| 34  | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| 35  | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| 36  | Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| 37  | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |

| Nr. | G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 38  | Caixa e Equivalentes de Caixa                         | 0,00        |
| 39  | Investimentos e Aplicações                            | 0,00        |
| 40  | Outros Bens e Direitos                                | 0,00        |

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| Nr. | G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)    | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 41  | RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 42  | Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| 43  | Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 44  | Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 45  | Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 46  | Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 47  | Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 48  | Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 49  | Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 50  | Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 51  | Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 52  | Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 53  | Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 54  | Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 55  | Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 56  | Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 57  | Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| 58  | RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 59  | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 60  | Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 61  | Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 62  | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)      | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 63  | Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 64  | Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 65  | Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 66  | Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 67  | Compensação Financeira entre os regimes                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 68  | Demais Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 69  | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 70  | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| Nr. | G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|--|--------------------|
| 71  | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras        | 0,00               |
| 72  | Recursos para Formação de Reserva                            | 0,00               |

| Nr. | G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 73  | Caixa e Equivalentes de Caixa                       | 0,00        |
| 74  | Investimentos e Aplicações                          | 0,00        |
| 75  | Outros Bens e Direitos                              | 0,00        |

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| Nr. | G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS         | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 76  | Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 77  | TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                          | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 78  | Despesas Correntes (XIII)                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 79  | Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 80  | Demais Despesas Correntes                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 81  | Despesas de Capital (XIV)                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 82  | TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 83  | RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| Nr. | G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 84  | Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 0,00        |
| 85  | Investimentos e Aplicações                    | 0,00        |
| 86  | Outros Bens e Direitos                        | 0,00        |

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

| Nr. | G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 87  | Contribuições dos Servidores                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 88  | Demais Receitas Previdenciárias                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 89  | TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)      | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                  | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 90  | Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 91  | Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 92  | Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 93  | TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| 94  | RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

| Nr. | G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS  | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2024     |  |
|-----|--|---------------------|-------------------------|--|
|     |  |                     | Receitas Realizadas (a) |  |
| 1   | RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 125.082.500,00      | 54.035.166,27           |  |
| 2   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 19.232.400,00       | 10.497.250,15           |  |
| 3   | IPTU   | 3.270.000,00        | 1.614.833,50            |  |
| 4   | ISS  | 7.630.000,00        | 6.282.473,92            |  |
| 5   | ITBI   | 4.072.000,00        | 211.457,08              |  |
| 6   | IRRF   | 2.227.000,00        | 1.653.128,31            |  |
| 7   | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.033.400,00        | 735.357,34              |  |
| 8   | Contribuições  | 475.000,00          | 337.798,98              |  |
| 9   | Receita Patrimonial  | 4.608.100,00        | 1.655.404,07            |  |
| 10  | Aplicações Financeiras (II)  | 4.569.100,00        | 1.646.882,33            |  |
| 11  | Outras Receitas Patrimoniais   | 39.000,00           | 8.521,74                |  |
| 12  | Transferências Correntes   | 99.339.000,00       | 40.905.752,39           |  |
| 13  | Cota-Parte do FPM  | 21.640.000,00       | 9.405.277,67            |  |
| 14  | Cota-Parte do ICMS   | 32.984.000,00       | 14.643.649,76           |  |
| 15  | Cota-Parte do IPVA   | 2.240.000,00        | 1.398.941,57            |  |
| 16  | Cota-Parte do ITR  | 6.576.000,00        | 574.304,38              |  |
| 17  | Transferências da LC 61/1989   | 200.000,00          | 130.541,48              |  |
| 18  | Transferências do FUNDEB   | 16.381.000,00       | 7.503.230,22            |  |
| 19  | Outras Transferências Correntes  | 19.318.000,00       | 7.249.807,31            |  |
| 20  | Demais Receitas Correntes  | 1.428.000,00        | 638.960,68              |  |
| 21  | Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 22  | Receitas Correntes Restantes   | 1.428.000,00        | 638.960,68              |  |
| 23  | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 120.513.400,00      | 52.388.283,94           |  |
| 24  | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 25  | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 26  | RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 17.136.500,00       | 8.530.384,09            |  |
| 27  | Operações de Crédito (VIII)  | 15.010.000,00       | 7.289.974,09            |  |
| 28  | Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 29  | Alienação de Bens  | 27.000,00           | 1.240.410,00            |  |
| 30  | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 31  | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 32  | Outras Alienações de Bens  | 27.000,00           | 1.240.410,00            |  |
| 33  | Transferências de Capital  | 2.099.500,00        | 0,00                    |  |
| 34  | Convênios  | 1.578.500,00        | 0,00                    |  |
| 35  | Outras Transferências de Capital   | 521.000,00          | 0,00                    |  |
| 36  | Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 37  | Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 38  | Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 39  | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.126.500,00        | 1.240.410,00            |  |
| 40  | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 41  | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                | 0,00                    |  |
| 42  | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 122.639.900,00      | 53.628.693,94           |  |
| 43  | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 122.639.900,00      | 53.628.693,94           |  |

| Nr. | G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS                         | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2024 |                     |                    |                                      |   |  |
|-----|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|--|
|     |   |                    | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados Liquidados | Restos a Pagar não Processados Pagos (c) |
| 44  | DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 127.200.830,23     | 111.784.882,10      | 51.173.411,71       | 50.639.601,12      | 328.341,84                           | 575.115,24                                | 575.115,24                               |



|    |   |                |                |               |               |            |              |              |
|----|---|----------------|----------------|---------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 45 | Pessoal e Encargos Sociais  | 51.531.439,19  | 50.731.834,08  | 23.771.027,51 | 23.678.274,02 | 281.534,90 | 13.945,15    | 13.945,15    |
| 46 | Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 2.646.750,00   | 2.468.000,00   | 1.037.976,97  | 1.037.976,97  | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 47 | Outras Despesas Correntes   | 73.022.641,04  | 58.585.048,02  | 26.364.407,23 | 25.923.350,13 | 46.806,94  | 561.170,09   | 561.170,09   |
| 48 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 124.554.080,23 | 109.316.882,10 | 50.135.434,74 | 49.601.624,15 | 328.341,84 | 575.115,24   | 575.115,24   |
| 49 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 50 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 51 | DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)  | 36.253.014,01  | 20.179.177,48  | 6.324.161,70  | 6.324.161,70  | 30.800,00  | 6.080.917,87 | 6.080.917,87 |
| 52 | Investimentos   | 35.072.150,51  | 18.998.314,00  | 5.826.364,60  | 5.826.364,60  | 30.800,00  | 6.080.917,87 | 6.080.917,87 |
| 53 | Inversões Financeiras   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 54 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 55 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 56 | Aquisição de Título de Crédito (XXVI)   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 57 | Demais Inversões Financeiras  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 58 | Amortização da Dívida (XXVII)   | 1.180.863,50   | 1.180.863,48   | 497.797,10    | 497.797,10    | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 59 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 35.072.150,51  | 18.998.314,00  | 5.826.364,60  | 5.826.364,60  | 30.800,00  | 6.080.917,87 | 6.080.917,87 |
| 60 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)  | 35.000,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 61 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 62 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 63 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 159.661.230,74 | 128.315.196,10 | 55.961.799,34 | 55.427.988,75 | 359.141,84 | 6.656.033,11 | 6.656.033,11 |
| 64 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 159.661.230,74 | 128.315.196,10 | 55.961.799,34 | 55.427.988,75 | 359.141,84 | 6.656.033,11 | 6.656.033,11 |

|            |   |                |
|------------|---|----------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA</b>   | <b>Valor</b>   |
| 65         | RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]    | - 8.814.469,76 |
| 66         | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | - 8.814.469,76 |

|            |   |                       |
|------------|---|-----------------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                           | <b>Valor Corrente</b> |
| 67         | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 13.180.000,00       |

|            |   |                             |
|------------|---|-----------------------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>  | <b>Até o Bimestre/ 2024</b> |
|            |   | <b>VALOR INCORRIDO</b>      |
| 68         | Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)               | 0,00                        |
| 69         | Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)            | 0,00                        |
| 70         | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | - 8.814.469,76              |

## ABAIXO DA LINHA

|            |  |                          |                           |
|------------|--|--------------------------|---------------------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>         | <b>Saldo</b>             |                           |
|            |  | <b>em 31/12/2023 (a)</b> | <b>Até o Bimestre (b)</b> |
| 71         | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                       | 13.096.740,18            | 19.888.907,17             |
| 72         | DEDUÇÕES (XL)                                    | 40.144.292,24            | 39.099.977,60             |
| 73         | Disponibilidade de Caixa                         | 40.144.292,24            | 39.099.977,60             |
| 74         | Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 41.290.366,69            | 39.983.632,87             |
| 75         | (-) Restos a Pagar Processados (XLI)             | 361.831,84               | 2.690,00                  |
| 76         | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 784.242,61               | 880.965,27                |
| 77         | Demais Haveres Financeiros                       | 0,00                     | 0,00                      |
| 78         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | - 27.047.552,06          | - 19.211.070,43           |

|            |  |                |
|------------|--|----------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA</b>                          | <b>Valor</b>   |
| 79         | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | - 7.836.481,63 |

|            |   |                       |
|------------|---|-----------------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                            | <b>Valor Corrente</b> |
| 80         | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 41.523.606,40       |

|            |   |                             |
|------------|---|-----------------------------|
| <b>Nr.</b> | <b>G10 - AJUSTE METODOLÓGICO</b>                  | <b>Até o Bimestre/ 2024</b> |
| 81         | VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | - 359.141,84                |

|    |   |                |
|----|---|----------------|
| 82 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)  | 0,00           |
| 83 | VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)   | 0,00           |
| 84 | VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)  | 0,00           |
| 85 | VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)  | 0,00           |
| 86 | OUTROS AJUSTES (XLIX)   | 0,00           |
| 87 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | - 8.195.623,47 |

|    |   |                |
|----|---|----------------|
| 88 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | - 8.195.623,47 |
|----|---|----------------|

| Nr. | G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | Previsão Orçamentária |
|-----|--|-----------------------|
| 89  | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 21.269.844,24         |
| 90  | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| 91  | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 21.269.844,24         |
| 92  | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nota Explicativa</b> |  |
|-------------------------|--|

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

| Nr. | G1 - PODER / ÓRGÃO                                 | Restos a Pagar Processados             |   |            |                |                         | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |              |                | SALDO TOTAL<br>L=(e+k) |                         |
|-----|--|--|---|------------|----------------|-------------------------|--|---|----------------|--------------|----------------|------------------------|-------------------------|
|     |  | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) |                        | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
| 1   | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)     | 0,00                                   | 361.831,84                              | 359.141,84 | 0,00           | 2.690,00                | 155.457,80                             | 7.688.220,31                            | 6.656.033,11   | 6.656.033,11 | 584.842,86     | 602.802,14             | 605.492,14              |
| 2   | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)              | 0,00                                   | 361.831,84                              | 359.141,84 | 0,00           | 2.690,00                | 155.457,80                             | 7.633.670,31                            | 6.601.483,11   | 6.601.483,11 | 584.842,86     | 602.802,14             | 605.492,14              |
| 3   | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)   | 0,00                                   | 288.122,43                              | 287.692,43 | 0,00           | 430,00                  | 136.803,79                             | 4.279.389,53                            | 3.419.899,12   | 3.419.899,12 | 457.464,02     | 538.830,18             | 539.260,18              |
| 4   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 261.263,21                              | 261.263,21 | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 13.945,15                               | 13.945,15      | 13.945,15    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 5   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 6   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                                   | 26.859,22                               | 26.429,22  | 0,00           | 430,00                  | 76.261,17                              | 854.955,58                              | 369.289,50     | 369.289,50   | 419.948,79     | 141.978,46             | 142.408,46              |
| 7   | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 60.542,62                              | 3.410.488,80                            | 3.036.664,47   | 3.036.664,47 | 37.515,23      | 396.851,72             | 396.851,72              |
| 8   | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 9   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 10  | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00                                   | 73.709,41                               | 71.449,41  | 0,00           | 2.260,00                | 18.654,01                              | 3.354.280,78                            | 3.181.583,99   | 3.181.583,99 | 127.378,84     | 63.971,96              | 66.231,96               |
| 11  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 20.271,69                               | 20.271,69  | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 12  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 13  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                                   | 22.637,72                               | 20.377,72  | 0,00           | 2.260,00                | 18.654,01                              | 321.812,06                              | 191.880,59     | 191.880,59   | 127.378,84     | 21.206,64              | 23.466,64               |
| 14  | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                                   | 30.800,00                               | 30.800,00  | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 3.032.468,72                            | 2.989.703,40   | 2.989.703,40 | 0,00           | 42.765,32              | 42.765,32               |
| 15  | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 16  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 17  | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)            | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 54.550,00                               | 54.550,00      | 54.550,00    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 18  | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 54.550,00                               | 54.550,00      | 54.550,00    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 19  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 20  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 21  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 22  | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 54.550,00                               | 54.550,00      | 54.550,00    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 23  | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 24  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 25  | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)           | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00                    |
| 26  | TOTAL(III) = (I+II)                                | 0,00                                   | 361.831,84                              | 359.141,84 | 0,00           | 2.690,00                | 155.457,80                             | 7.688.220,31                            | 6.656.033,11   | 6.656.033,11 | 584.842,86     | 602.802,14             | 605.492,14              |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1   | 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 17.199.000,00           | 9.761.892,81                           |
| 2   | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 3.270.000,00            | 1.614.833,50                           |
| 3   | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 4.072.000,00            | 211.457,08                             |
| 4   | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 7.630.000,00            | 6.282.473,92                           |
| 5   | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 2.227.000,00            | 1.653.128,31                           |
| 6   | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 79.080.000,00           | 32.690.893,07                          |
| 7   | 2.1- Cota-Parte FPM   | 26.580.000,00           | 11.756.596,81                          |
| 8   | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 24.700.000,00           | 11.756.596,81                          |
| 9   | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.880.000,00            | 0,00                                   |
| 10  | 2.2- Cota-Parte ICMS  | 41.230.000,00           | 18.304.562,02                          |
| 11  | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 250.000,00              | 163.176,86                             |
| 12  | 2.4- Cota-Parte ITR   | 8.220.000,00            | 717.880,41                             |
| 13  | 2.5- Cota-Parte IPVA  | 2.800.000,00            | 1.748.676,97                           |
| 14  | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 15  | 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 16  | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 96.279.000,00           | 42.452.785,88                          |
| 17  | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1  | 15.440.000,00           | 6.538.178,21                           |
| 18  | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 8.629.750,00            | 4.075.017,86                           |

## FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19  | 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 16.414.000,00           | 7.525.983,01                           |
| 20  | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 16.414.000,00           | 7.422.124,18                           |
| 21  | 6.1.1- Principal  | 16.381.000,00           | 7.399.371,39                           |
| 22  | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 33.000,00               | 22.752,79                              |
| 23  | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 24  | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 25  | 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 26  | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 27  | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 28  | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 29  | 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 30  | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31  | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 32  | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 0,00                    | 103.858,83                             |
| 33  | 6.4.1- Principal  | 0,00                    | 103.858,83                             |
| 34  | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35  | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 36  | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 941.000,00              | 861.193,18                             |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor      |
|-----|---|------------|
| 37  | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 167.267,63 |
| 38  | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                            | 167.267,63 |
| 39  | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                  | 0,00       |

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 40 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 ) | 7.693.250,64 |
|----|---|--------------|

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41  | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB        | 16.572.546,88          | 16.379.546,88                          | 7.527.922,38                           | 7.527.922,38                      | 8.851.624,50                                    |
| 42  | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 16.314.546,88          | 16.314.546,88                          | 7.527.922,38                           | 7.527.922,38                      | 8.786.624,50                                    |
| 43  | 10.1.1- Educação Infantil                            | 4.143.000,00           | 4.143.000,00                           | 1.754.140,50                           | 1.754.140,50                      | 2.388.859,50                                    |
| 44  | 10.1.2- Ensino Fundamental                           | 12.171.546,88          | 12.171.546,88                          | 5.773.781,88                           | 5.773.781,88                      | 6.397.765,00                                    |
| 45  | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 46  | 10.1.4- Educação Especial                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47  | 10.1.5- Administração Geral                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 48  | 10.2- OUTRAS DESPESAS                                | 258.000,00             | 65.000,00                              | 0,00                                   | 0,00                              | 65.000,00                                       |
| 49  | 10.2.1- Educação Infantil                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 50  | 10.2.2- Ensino Fundamental                           | 110.000,00             | 65.000,00                              | 0,00                                   | 0,00                              | 65.000,00                                       |
| 51  | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 52  | 10.2.4- Educação Especial                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 53  | 10.2.5- Administração Geral                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 54  | 10.2.6- Transporte (Escolar)                         | 148.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 55  | 10.2.7- Outras                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |

## INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
|-----|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| 56  | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 16.379.546,88                          | 7.468.494,37                           | 7.468.494,37                      | 8.911.052,51                                    | 0,00  | 0,00   |
| 57  | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 16.280.428,01                          | 7.369.375,50                           | 7.369.375,50                      | 8.911.052,51                                    | 0,00  | 0,00   |
| 58  | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 59  | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 60  | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 99.118,87                              | 99.118,87                              | 99.118,87                         | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 61  | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 16.314.546,88                          | 7.369.375,50                           | 7.369.375,50                      | 8.945.171,38                                    | 0,00  | 0,00   |
| 62  | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 63  | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>     | Valor Exigido (j) | Valor Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (l) | % Aplicado <sup>10</sup> (m) |
|-----|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 64  | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA         | 5.195.486,93      | 7.369.375,50       | 7.369.375,50                        | 99,29                        |
| 65  | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 66  | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL    | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup> | Valor Máximo Permitido (n) | Valor Não Aplicado (o) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|-----|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 67  | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO   | 752.598,30                 | 57.488,64              | 57.488,64                          | 0,00   | 0,76               |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup> | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| 68  | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 158.546,88  | 0,00  | - 158.546,88   | 0,00   |
| 69  | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                 | 0,00  | 0,00  | 59.428,01   | 0,00  | - 59.428,01  | 0,00   |
| 70  | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                          | 0,00  | 0,00  | 99.118,87   | 0,00  | - 99.118,87  | 0,00   |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

|    |   |               |               |              |              |              |
|----|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.341.575,10 | 13.435.802,02 | 5.613.977,90 | 5.605.491,90 | 7.821.824,12 |
| 72 | 20.1- Educação Infantil   | 4.017.500,00  | 3.740.011,35  | 1.762.045,52 | 1.762.045,52 | 1.977.965,83 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental  | 8.543.875,10  | 7.260.631,38  | 2.908.818,33 | 2.900.332,33 | 4.351.813,05 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 75 | 20.4- Educação Especial   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 76 | 20.5- Administração Geral   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar)  | 2.780.200,00  | 2.435.159,29  | 943.114,05   | 943.114,05   | 1.492.045,24 |
| 78 | 20.7- Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 79  | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                | 31.925.621,98          | 29.815.348,90                          | 13.141.900,28                          | 13.133.414,28                     | 16.673.448,62                                   |
| 80  | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 8.166.500,00           | 7.883.011,35                           | 3.516.186,02                           | 3.516.186,02                      | 4.366.825,33                                    |
| 81  | 21.1.1- Creche   | 8.166.500,00           | 7.883.011,35                           | 3.516.186,02                           | 3.516.186,02                      | 4.366.825,33                                    |
| 82  | 21.1.2- Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 83  | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL   | 23.759.121,98          | 21.932.337,55                          | 9.625.714,26                           | 9.617.228,26                      | 12.306.623,29                                   |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | Valor         |
|-----|---|---------------|
| 84  | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)  | 5.613.977,90  |
| 85  | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)  | 6.538.178,21  |
| 86  | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)  | 0,00          |
| 87  | 25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)   | 0,00          |
| 88  | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4   | 0,00          |
| 89  | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 98.549,79     |
| 90  | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)  | 12.053.606,32 |

| Nr. | G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5         | Valor Exigido (z)                 |   |                             | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) |
|-----|---|-----------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|-----------------|
|     |   | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) |                     |                 |
| 91  | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 10.613.196,47                     | 0,00                                    | 10.613.196,47               | 12.053.606,32       | 28,39           |

| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-----|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 92  | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 281.587,29         | 163.378,00         | 162.948,00    | 98.549,79          | 20.089,50                             |
| 93  | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                      | 272.866,54         | 154.657,25         | 154.227,25    | 98.549,79          | 20.089,50                             |
| 94  | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 8.720,75           | 8.720,75           | 8.720,75      | 0,00               | 0,00                                  |
| 95  | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                      | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 96  | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 2.128.100,00            | 782.101,72                             |
| 97  | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.561.000,00            | 658.760,81                             |
| 98  | 31.1.1- Salário-Educação  | 842.000,00              | 450.821,94                             |
| 99  | 31.1.2- PDDE  | 3.000,00                | 281,77                                 |
| 100 | 31.1.3- PNAE  | 300.000,00              | 131.914,86                             |
| 101 | 31.1.4 - PNATE  | 290.000,00              | 75.713,32                              |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE   | 126.000,00              | 28,92                                  |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 566.100,00              | 123.340,91                             |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 1.000,00                | 0,00                                   |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 107 | 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO          | 3.786.150,00           | 2.381.341,82                           | 1.000.209,05                           | 1.000.209,05                      | 1.381.132,77                                    |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                             | 504.320,00             | 322.402,50                             | 211.570,50                             | 211.570,50                        | 110.832,00                                      |

|     |                                    |              |              |            |            |            |
|-----|------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL           | 803.900,00   | 470.749,50   | 189.225,93 | 189.225,93 | 281.523,57 |
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 115 | 32.8- OUTRAS                       | 2.477.930,00 | 1.588.189,82 | 599.412,62 | 599.412,62 | 988.777,20 |

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 116 | 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)  | 35.700.271,98          | 32.196.690,72                          | 14.142.109,33                          | 14.133.623,33                     | 18.054.581,39                                   |
| 117 | 33.1- Despesas Correntes  | 34.083.751,98          | 31.405.865,11                          | 13.736.314,66                          | 13.727.828,66                     | 17.669.550,45                                   |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo   | 21.107.546,88          | 21.100.546,88                          | 9.095.302,92                           | 9.095.302,92                      | 12.005.243,96                                   |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 1.368.375,10           | 1.171.375,06                           | 892.383,00                             | 892.383,00                        | 278.992,06                                      |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 11.607.830,00          | 9.133.943,17                           | 3.748.628,74                           | 3.740.142,74                      | 5.385.314,43                                    |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital   | 1.616.520,00           | 790.825,61                             | 405.794,67                             | 405.794,67                        | 385.030,94                                      |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.616.520,00           | 790.825,61                             | 405.794,67                             | 405.794,67                        | 385.030,94                                      |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA         | FUNDEB (ah)  | Salário Educação (ai) |
|-----|---|--------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    | 167.267,63   | 442.133,13            |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 7.525.983,01 | 450.821,94            |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 7.536.643,13 | 482.315,89            |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 156.607,51   | 410.639,18            |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 171,84                |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 156.607,51   | 410.811,02            |

|                  |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

BRASILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                             | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |               |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|     |   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| 1   | RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 17.199.000,00    | 17.199.000,00           | 9.761.892,81        | 56,76         |
| 2   | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 3.270.000,00     | 3.270.000,00            | 1.614.833,50        | 49,38         |
| 3   | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 4.072.000,00     | 4.072.000,00            | 211.457,08          | 5,19          |
| 4   | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 7.630.000,00     | 7.630.000,00            | 6.282.473,92        | 82,34         |
| 5   | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF         | 2.227.000,00     | 2.227.000,00            | 1.653.128,31        | 74,23         |
| 6   | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 77.200.000,00    | 77.200.000,00           | 32.690.893,07       | 42,35         |
| 7   | Cota-Parte FPM  | 24.700.000,00    | 24.700.000,00           | 11.756.596,81       | 47,60         |
| 8   | Cota-Parte ITR  | 8.220.000,00     | 8.220.000,00            | 717.880,41          | 8,73          |
| 9   | Cota-Parte IPVA   | 2.800.000,00     | 2.800.000,00            | 1.748.676,97        | 62,45         |
| 10  | Cota-Parte ICMS   | 41.230.000,00    | 41.230.000,00           | 18.304.562,02       | 44,40         |
| 11  | Cota-Parte IPI-Exportação   | 250.000,00       | 250.000,00              | 163.176,86          | 65,27         |
| 12  | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| 13  | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)   | 94.399.000,00    | 94.399.000,00           | 42.452.785,88       | 44,97         |

| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 14  | ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 11.482.000,00   | 12.986.369,31          | 12.134.372,74       | 93,44           | 5.662.626,42        | 43,60           | 5.661.376,42       | 43,59           |
| 15  | Despesas Correntes  | 10.319.000,00   | 12.157.195,11          | 11.794.323,86       | 97,02           | 5.420.733,54        | 44,59           | 5.419.483,54       | 44,58           |
| 16  | Despesas de Capital   | 1.163.000,00    | 829.174,20             | 340.048,88          | 41,01           | 241.892,88          | 29,17           | 241.892,88         | 29,17           |
| 17  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 4.990.000,00    | 5.178.187,72           | 5.164.000,00        | 99,73           | 2.534.000,00        | 48,94           | 2.134.000,00       | 41,21           |
| 18  | Despesas Correntes  | 4.990.000,00    | 5.178.187,72           | 5.164.000,00        | 99,73           | 2.534.000,00        | 48,94           | 2.134.000,00       | 41,21           |
| 19  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 20  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 584.000,00      | 69.068,50              | 41.908,50           | 60,68           | 19.896,00           | 28,81           | 19.896,00          | 28,81           |
| 21  | Despesas Correntes  | 584.000,00      | 69.068,50              | 41.908,50           | 60,68           | 19.896,00           | 28,81           | 19.896,00          | 28,81           |
| 22  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 23  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 24  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 25  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 26  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 27  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 28  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 29  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 30  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 31  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 32  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 33  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 34  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 35  | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)  | 17.056.000,00   | 18.233.625,53          | 17.340.281,24       | 95,10           | 8.216.522,42        | 45,06           | 7.815.272,42       | 42,86           |

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 36  | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 17.340.281,24           | 8.216.522,42            | 7.815.272,42       |
| 37  | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 38  | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 39  | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 40  | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 17.340.281,24           | 8.216.522,42            | 7.815.272,42       |

|    |   |  |  |              |
|----|---|--|--|--------------|
| 41 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)          |  |  | 6.367.917,88 |
| 42 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) |  |  | 6.367.917,88 |



| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 43  | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 0,00                    | 1.848.604,54            | 0,00               |

|    |  |  |  |      |
|----|--|--|--|------|
| 44 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) |  |  | 0,00 |
|----|--|--|--|------|

| Nr. | G7 - PERCENTUAL   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|
| 45  | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 40,85                   | 19,35                   |

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

| Nr. | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (I ou J)) |
|-----|--|--|---|----------------|-----------|--|
|     |  |  | Empenhadas (I)                                | Liquidadas (J) | Pagas (K) |  |
| 46  | Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 47  | Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 48  | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 49  | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/NS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----|--|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| 50  | Empenhos de 2023                       | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| 51  | Empenhos de 2022                       | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| 52  | Empenhos de 2021                       | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| 53  | Empenhos de 2020                       | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| 54  | Empenhos de 2019 e Anteriores          | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |      |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|
| 55 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |
| 56 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |
| 57 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

| Nr. | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|-----|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|     |  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| 58  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 59  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 60  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 61  | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                 |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|     |   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b / a) x 100 |
| 62  | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 7.641.500,00     | 7.641.500,00            | 2.869.892,55        | 37,56           |
| 63  | Proveniente da União  | 4.587.000,00     | 4.587.000,00            | 1.973.070,17        | 43,01           |
| 64  | Proveniente dos Estados   | 3.054.500,00     | 3.054.500,00            | 896.822,38          | 29,36           |
| 65  | Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| 66  | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)               | 1.886.000,00     | 1.886.000,00            | 0,00                | 0,00            |
| 67  | OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| 68  | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)     | 9.527.500,00     | 9.527.500,00            | 2.869.892,55        | 30,12           |

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                           | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 69  | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 8.770.500,00    | 10.628.435,69          | 9.236.017,24        | 86,90           | 3.176.710,99        | 29,89           | 3.176.710,99       | 29,89           |
| 70  | Despesas Correntes  | 6.191.500,00    | 7.755.663,86           | 7.134.505,41        | 91,99           | 3.030.831,57        | 39,08           | 3.030.831,57       | 39,08           |
| 71  | Despesas de Capital   | 2.579.000,00    | 2.872.771,83           | 2.101.511,83        | 73,15           | 145.879,42          | 5,08            | 145.879,42         | 5,08            |
| 72  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 195.000,00      | 2.036.652,42           | 738.289,43          | 36,25           | 386.832,42          | 18,99           | 386.832,42         | 18,99           |
| 73  | Despesas Correntes  | 145.000,00      | 959.652,42             | 738.289,43          | 76,93           | 386.832,42          | 40,31           | 386.832,42         | 40,31           |
| 74  | Despesas de Capital   | 50.000,00       | 1.077.000,00           | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 75  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 135.000,00      | 137.161,00             | 122.137,22          | 89,05           | 67.654,02           | 49,32           | 67.654,02          | 49,32           |
| 76  | Despesas Correntes  | 135.000,00      | 137.161,00             | 122.137,22          | 89,05           | 67.654,02           | 49,32           | 67.654,02          | 49,32           |
| 77  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 78  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 79  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 80  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 81  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 447.000,00      | 569.888,04             | 446.812,04          | 78,40           | 341.617,48          | 59,94           | 341.617,48         | 59,94           |
| 82  | Despesas Correntes  | 446.000,00      | 568.888,04             | 446.812,04          | 78,54           | 341.617,48          | 60,05           | 341.617,48         | 60,05           |
| 83  | Despesas de Capital   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 84  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 85  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 86  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 87  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 88  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 89  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 90  | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 9.547.500,00    | 13.372.137,15          | 10.543.255,93       | 78,84           | 3.972.814,91        | 29,71           | 3.972.814,91       | 29,71           |

| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 91  | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 20.252.500,00   | 23.614.805,00          | 21.370.389,98       | 90,50           | 8.839.337,41        | 37,43           | 8.838.087,41       | 37,43           |
| 92  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.185.000,00    | 7.214.840,14           | 5.902.289,43        | 81,81           | 2.920.832,42        | 40,48           | 2.520.832,42       | 34,94           |
| 93  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)    | 719.000,00      | 206.229,50             | 164.045,72          | 79,55           | 87.550,02           | 42,45           | 87.550,02          | 42,45           |
| 94  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 95  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 447.000,00      | 569.888,04             | 446.812,04          | 78,40           | 341.617,48          | 59,94           | 341.617,48         | 59,94           |
| 96  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 97  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 98  | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)        | 26.603.500,00   | 31.605.762,68          | 27.883.537,17       | 88,22           | 12.189.337,33       | 38,57           | 11.788.087,33      | 37,30           |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

| Nr. | G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Saldo Final    |
|-----|--|---|----------------|
|     |  |   | Até o Bimestre |
| 1   | TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00           |
| 2   | Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00           |
| 3   | TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| 4   | Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00           |
| 5   | Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00           |
| 6   | Outros passivos  | 0,00  | 0,00           |
| 7   | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00           |
| 8   | Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00           |
| 9   | Riscos Não Provisionados                               | 0,00  | 0,00           |
| 10  | Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00           |
| 11  | Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00           |

| Nr. | G2 - DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|-----|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 12  | DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13  | Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14  | A contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15  | DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16  | Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17  | A contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18  | TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20  | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21  | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

| Nr. | G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 1   | RECEITAS  | 0,00           |
| 2   | Previsão Inicial  | 142.219.000,00 |
| 3   | Previsão Atualizada   | 142.219.000,00 |
| 4   | Receitas Realizadas   | 62.565.550,36  |
| 5   | Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| 6   | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 21.269.844,24  |
| 7   | DESPESAS  | 0,00           |
| 8   | Dotação Inicial   | 142.219.000,00 |
| 9   | Dotação Atualizada  | 163.488.844,24 |
| 10  | Despesas Empenhadas   | 131.964.059,58 |
| 11  | Despesas Liquidadas   | 57.497.573,41  |
| 12  | Despesas Pagas  | 56.963.762,82  |
| 13  | Superávit Orçamentário  | 5.067.976,95   |

| Nr. | G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 14  | Despesas Empenhadas                  | 131.964.059,58 |
| 15  | Despesas Liquidadas                  | 57.497.573,41  |

| Nr. | G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 16  | Receita Corrente Líquida  | 113.032.356,95 |
| 17  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 112.182.356,95 |
| 18  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 112.179.664,51 |

| Nr. | G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|-----|--|----------------|
| 19  | Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)  | 0,00           |
| 20  | Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00           |
| 21  | Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00           |
| 22  | Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00           |
| 23  | Despesas Previdenciárias Pagas   | 0,00           |
| 24  | Resultado Previdenciário   | 0,00           |
| 25  | Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)   | 0,00           |
| 26  | Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00           |
| 27  | Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00           |
| 28  | Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00           |
| 29  | Despesas Previdenciárias Pagas   | 0,00           |
| 30  | Resultado Previdenciário   | 0,00           |
| 31  | Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas   | 0,00           |
| 32  | Receitas Realizadas  | 0,00           |
| 33  | Despesas Empenhadas  | 0,00           |
| 34  | Despesas Liquidadas  | 0,00           |
| 35  | Despesas Pagas   | 0,00           |
| 36  | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares  | 0,00           |

| Nr. | G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|-----|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 37  | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | - 13.180.000,00                                  | - 8.814.469,76                       | 66,88                       |
| 38  | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | - 41.523.606,40                                  | - 7.836.481,63                       | 18,82                       |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER  | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 39  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 361.831,84   | 0,00                        | 359.141,84               | 2.690,00      |
| 40  | Poder Executivo                | 361.831,84   | 0,00                        | 359.141,84               | 2.690,00      |
| 41  | Poder Legislativo              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 42  | Poder Judiciário               | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 43  | Ministério Público             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 44  | Defensoria Pública             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 45  | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 7.843.678,11 | 584.842,86                  | 6.656.033,11             | 602.802,14    |
| 46  | Poder Executivo                | 7.789.128,11 | 584.842,86                  | 6.601.483,11             | 602.802,14    |
| 47  | Poder Legislativo              | 54.550,00    | 0,00                        | 54.550,00                | 0,00          |
| 48  | Poder Judiciário               | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 49  | Ministério Público             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 50  | Defensoria Pública             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 51  | TOTAL                          | 8.205.509,95 | 584.842,86                  | 7.015.174,95             | 605.492,14    |

| Nr. | G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|     |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 52  | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 12.053.606,32                | 25,00                           | 28,39                     |
| 53  | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;     | 7.369.375,50                 | 70,00                           | 99,29                     |
| 54  | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| 55  | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| Nr. | G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|-----|---|----------------------------|---------------------|
| 56  | Receitas de Operações de Crédito                            | 7.289.974,09               | 7.720.025,91        |
| 57  | Despesa de Capital Líquida                                  | 20.179.177,48              | 16.073.836,53       |

| Nr. | G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 58  | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 59  | Receitas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 60  | Despesas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 61  | Resultado Previdenciário  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 62  | Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 63  | Receitas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 64  | Despesas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 65  | Resultado Previdenciário  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 66  | Pensões e Inativos Militares  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 67  | Receitas de Contribuições   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 68  | Despesas com Pensões e Inativos   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 69  | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| Nr. | G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|-----|---|----------------------------|------------------|
| 70  | Receitas da Alienação de Ativos                               | 1.240.410,00               | - 1.213.410,00   |
| 71  | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                 | 35.759,16                  | - 33.759,16      |

| Nr. | G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-----|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|     |   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72  | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 8.216.522,42                 | 15,00                           | 19,35                     |

| Nr. | G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-----|---|-------------------------------------|
| 73  | Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

| Nota Explicativa |  |
|------------------|--|
|                  |  |

BRASILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL   | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS<br>EM RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSA<br>DOS (b) |
|-----|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|---|
|     |  | Jul/2023                               | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023     | Nov/2023     | Dez/2023     | Jan/2024     | Fev/2024     | Mar/2024     | Abr/2024     | Mai/2024     | Jun/2024     |                                       |   |
| 1   | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 3.472.321,52                           | 3.907.451,41 | 3.660.120,42 | 3.832.153,86 | 3.896.075,73 | 7.623.634,70 | 3.171.789,03 | 3.448.834,13 | 3.643.643,15 | 3.954.126,37 | 4.189.542,63 | 5.240.322,67 | 50.040.015,62                         | 13.945,15   |
| 2   | Pessoal Ativo  | 3.440.148,31                           | 3.875.278,20 | 3.627.947,21 | 3.799.980,65 | 3.863.902,52 | 7.542.280,33 | 3.066.012,81 | 3.201.575,59 | 3.408.598,39 | 3.720.207,11 | 3.927.744,97 | 4.981.532,08 | 48.455.208,17                         | 13.945,15   |
| 3   | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.805.584,22                           | 3.009.518,14 | 2.995.346,60 | 3.031.862,13 | 3.470.576,70 | 6.608.002,93 | 2.793.532,09 | 2.910.144,68 | 3.097.303,91 | 3.393.457,31 | 3.221.287,82 | 4.650.094,35 | 41.986.710,88                         | 0,00  |
| 4   | Obrigações Patronais   | 634.564,09                             | 865.760,06   | 632.600,61   | 768.118,52   | 393.325,82   | 934.277,40   | 272.480,72   | 291.430,91   | 311.294,48   | 326.749,80   | 706.457,15   | 331.437,73   | 6.468.497,29                          | 13.945,15   |
| 5   | Pessoal Inativo e Pensionistas   | 32.173,21                              | 32.173,21    | 32.173,21    | 32.173,21    | 32.173,21    | 81.354,37    | 34.108,38    | 34.108,38    | 34.108,38    | 34.108,38    | 34.108,38    | 50.809,57    | 463.571,89                            | 0,00  |
| 6   | Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 5.312,68                               | 5.312,68     | 5.312,68     | 5.312,68     | 5.312,68     | 14.625,36    | 5.648,00     | 5.648,00     | 5.648,00     | 5.648,00     | 8.472,00     | 77.900,76    | 0,00                                  | 0,00  |
| 7   | Pensões  | 26.860,53                              | 26.860,53    | 26.860,53    | 26.860,53    | 26.860,53    | 66.729,01    | 28.460,38    | 28.460,38    | 28.460,38    | 28.460,38    | 28.460,38    | 42.337,57    | 385.671,13                            | 0,00  |
| 8   | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup> | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.667,84    | 213.150,16   | 200.936,38   | 199.810,88   | 227.689,28   | 207.981,02   | 1.121.235,56 | 0,00                                  | 0,00  |
| 9   | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 10  | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 34.195,95    | 10.677,49    | 10.677,49    | 10.632,49    | 9.236,76     | 9.236,76     | 84.656,94    | 0,00                                  | 0,00  |
| 11  | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 12  | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 13  | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 14  | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 15  | Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 16  | Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 34.195,95    | 10.677,49    | 10.677,49    | 10.632,49    | 9.236,76     | 9.236,76     | 84.656,94    | 0,00                                  | 0,00  |
| 17  | Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| 18  | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)   | 3.472.321,52                           | 3.907.451,41 | 3.660.120,42 | 3.832.153,86 | 3.896.075,73 | 7.623.634,70 | 3.137.593,08 | 3.438.156,64 | 3.632.965,66 | 3.943.493,88 | 4.180.305,87 | 5.231.085,91 | 49.955.358,68                         | 13.945,15   |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor          | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|----------------|------------------------|
| 19  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 113.032.356,95 | 0,00                   |
| 20  | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 850.000,00     | 0,00                   |
| 21  | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 2.692,44       | 0,00                   |
| 22  | (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 0,00           | 0,00                   |
| 23  | (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00           | 0,00                   |
| 24  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)  | 112.179.664,51 | 100,00                 |
| 25  | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)   | 49.969.303,83  | 44,54                  |
| 26  | LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)  | 60.577.018,84  | 54,00                  |
| 27  | LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 57.548.167,90  | 51,30                  |
| 28  | LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 54.519.316,96  | 48,60                  |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite |           |                           | Primeiro período seguinte                        |                      |           | Segundo período seguinte       |                  |           |
|-----|---|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
|     |   | % Limite Máximo (a)   | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (l) |
| 29  | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>               | 0,00  | 0,00      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                 | 0,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00      |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 30  | Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>                       | 0,00       |
| 31  | DTP em 2021 (X) (%)   | 0,00       |
| 32  | Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                    | 0,00       |
| 33  | Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                     | 0,00       |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)         | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 34  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35  | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) <sup>3</sup>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36  | % DTP (VI/V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37  | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

| Nr. | G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA   | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                   |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
|     |   |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| 1   | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 13.096.740,18               | 19.888.907,17              | 0,00              |
| 2   | Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 3   | Dívida Contratual   | 13.096.740,18               | 19.888.907,17              | 0,00              |
| 4   | Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 5   | Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 6   | Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 7   | Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 8   | Financiamentos  | 12.241.909,14               | 19.049.323,99              | 0,00              |
| 9   | Internos  | 12.241.909,14               | 19.049.323,99              | 0,00              |
| 10  | Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 11  | Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 854.831,04                  | 839.583,18                 | 0,00              |
| 12  | De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 13  | De Contribuições Previdenciárias  | 854.831,04                  | 839.583,18                 | 0,00              |
| 14  | De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 15  | Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 16  | Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 17  | Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 18  | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 19  | Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 20  | DEDUÇÕES (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 21  | Disponibilidade de Caixa¹   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 22  | Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 23  | (-) Restos a Pagar Processados  | 361.831,84                  | 2.690,00                   | 0,00              |
| 24  | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 784.242,61                  | 880.965,27                 | 0,00              |
| 25  | Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 26  | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)  | 13.096.740,18               | 19.888.907,17              | 0,00              |
| 27  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 109.600.292,47              | 113.032.356,95             | 0,00              |
| 28  | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 950.000,00                  | 850.000,00                 | 0,00              |
| 29  | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)           | 108.650.292,47              | 112.182.356,95             | 0,00              |
| 30  | % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)   | 12,05                       | 17,73                      | 0,00              |
| 31  | % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)  | 12,05                       | 17,73                      | 0,00              |
| 32  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%  | 130.380.350,96              | 134.618.828,34             | 0,00              |
| 33  | LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)  | 117.342.315,87              | 121.156.945,51             | 0,00              |

| Nr. | G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                   | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                   |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
|     |   |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| 34  | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 35  | PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 36  | PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 37  | RP NÃO-PROCESSADOS  | 7.843.678,11                | 602.802,14                 | 0,00              |
| 38  | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 39  | DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| 40  | APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | Primeiro período seguinte | Segundo período seguinte | Terceiro período seguinte |
|-----|--|---|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
|-----|--|---|---------------------------|--------------------------|---------------------------|



|    |   | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c)=(b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
|----|---|-------------------|-----------|-----------------------|---|--------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|
| 41 | Trajectoria de retorno ao Limite da DCL | 0,00              | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00               | 0,00      | 0,00                         | 0,00             | 0,00      | 0,00                         | 0,00             | 0,00      |

|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Nota Explicativa |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS   | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|---|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1   | AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 2   | Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 3   | Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 4   | AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 5   | Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 6   | Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 7   | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 8   | Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 9   | Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 10  | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 11  | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 12  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 109.600.292,47              | 113.032.356,95                       | 0,00                                 |
| 13  | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 950.000,00                  | 850.000,00                           | 0,00                                 |
| 14  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 108.650.292,47              | 112.182.356,95                       | 0,00                                 |
| 15  | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 16  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %   | 23.903.064,34               | 24.680.118,53                        | 0,00                                 |
| 17  | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %  | 21.512.757,91               | 22.212.106,68                        | 0,00                                 |

| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                               | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|--|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 18  | DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 19  | Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 20  | Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 21  | DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 22  | Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 23  | Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 24  | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 25  | Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 26  | Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 27  | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |
| 28  | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                 |

| Nr. | G3 - MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição |      |
|-----|-------------------------|-----------|------|
| 29  | MEDIDAS CORRETIVAS      |           | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
|                  |

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

| Nr. | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | Valor Realizado           |                                  |
|-----|--|---------------------------|----------------------------------|
|     |  | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| 1   | Mobiliária   | 0,00                      | 0,00                             |
| 2   | Interna  | 0,00                      | 0,00                             |
| 3   | Externa  | 0,00                      | 0,00                             |
| 4   | Contratual   | 7.289.974,09              | 7.289.974,09                     |
| 5   | Interna  | 7.289.974,09              | 7.289.974,09                     |
| 6   | Empréstimos  | 7.289.974,09              | 7.289.974,09                     |
| 7   | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                      | 0,00                             |
| 8   | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | 0,00                      | 0,00                             |
| 9   | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                      | 0,00                             |
| 10  | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  | 0,00                      | 0,00                             |
| 11  | Externa  | 0,00                      | 0,00                             |
| 12  | Empréstimos  | 0,00                      | 0,00                             |
| 13  | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                      | 0,00                             |
| 14  | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                      | 0,00                             |
| 15  | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                      | 0,00                             |
| 16  | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação² (II) | 0,00                      | 0,00                             |
| 17  | TOTAL (III)  | 7.289.974,09              | 7.289.974,09                     |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | Valor          | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|----------------|------------------------|
| 18  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 113.032.356,95 | 0,00                   |
| 19  | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 850.000,00     | 0,00                   |
| 20  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 112.182.356,95 | 0,00                   |
| 21  | OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00           | 0,00                   |
| 22  | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 7.289.974,09   | 6,50                   |
| 23  | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 17.949.177,11  | 16,00                  |
| 24  | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %  | 16.154.259,40  | 14,40                  |
| 25  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00           | 0,00                   |
| 26  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 7.852.764,99   | 7,00                   |

| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA            | VALOR REALIZADO                        |   |
|-----|--|--|---|
|     |  | No Quadrimestre/Semestre de Referência | Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a) |
| 27  | Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                                   | 0,00  |
| 28  | Tributos   | 0,00                                   | 0,00  |
| 29  | Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                   | 0,00  |
| 30  | FGTS   | 0,00                                   | 0,00  |
| 31  | Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                                   | 0,00  |
| 32  | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                   | 0,00  |

| Nota Explicativa |  |
|------------------|--|
|                  |  |

BRASILANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
|-----|---|-----------------------------------|
| 1   | Receita Corrente Líquida  | 113.032.356,95                    |
| 2   | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 112.182.356,95                    |
| 3   | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 112.179.664,51                    |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL                                      | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---------------|------------------------|
| 4   | Despesa Total com Pessoal - DTP                               | 49.969.303,83 | 44,54                  |
| 5   | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%     | 60.577.018,84 | 54,00                  |
| 6   | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%   | 57.548.167,90 | 51,30                  |
| 7   | Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 54.519.316,96 | 48,60                  |

| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA                         | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 8   | Dívida Consolidada Líquida                      | 19.888.907,17                                   | 17,73                  |
| 9   | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 134.618.828,34                                  | 120,00                 |

| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES                       | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 10  | Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00                   |
| 11  | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.680.118,53                                   | 22,00                  |

| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|---------------|------------------------|
| 12  | Operações de Crédito Internas e Externas   | 7.289.974,09  | 6,50                   |
| 13  | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 17.949.177,11 | 16,00                  |
| 14  | Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                   |
| 15  | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 7.852.764,99  | 7,00                   |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|-----|---------------------|---|---|
| 16  | Valor Total         | 0,00  | 0,00  |

|                  |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

XML nr.: 1

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

22/07/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                    |          | Saldo (a - c)  |
|-----|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|----------------|
|     |  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |                |
| 1   | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)  | 225.995.627,00   | 225.995.627,00          | 37.764.604,22       | 16,71   | 115.977.816,03     | 51,32    | 110.017.810,97 |
| 2   | RECEITAS CORRENTES   | 212.345.627,00   | 212.345.627,00          | 35.812.909,95       | 16,87   | 108.464.567,11     | 51,08    | 103.881.059,89 |
| 3   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 31.640.114,00    | 31.640.114,00           | 4.827.275,04        | 15,26   | 15.709.473,49      | 49,65    | 15.930.640,51  |
| 4   | Impostos   | 30.590.000,00    | 30.590.000,00           | 4.608.715,57        | 15,07   | 14.672.615,08      | 47,97    | 15.917.384,92  |
| 5   | Taxas  | 1.014.114,00     | 1.014.114,00            | 216.932,53          | 21,39   | 1.034.297,11       | 101,99   | - 20.183,11    |
| 6   | Contribuição de Melhoria   | 36.000,00        | 36.000,00               | 1.626,94            | 4,52    | 2.561,30           | 7,11     | 33.438,70      |
| 7   | CONTRIBUIÇÕES  | 11.991.000,00    | 11.991.000,00           | 2.117.665,42        | 17,66   | 6.892.067,62       | 57,48    | 5.098.932,38   |
| 8   | Contribuições Sociais  | 8.991.000,00     | 8.991.000,00            | 1.385.271,32        | 15,41   | 4.770.939,77       | 53,06    | 4.220.060,23   |
| 9   | Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 10  | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 11  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 732.394,10          | 24,41   | 2.121.127,85       | 70,70    | 878.872,15     |
| 12  | RECEITA PATRIMONIAL  | 2.214.700,00     | 2.214.700,00            | 383.387,08          | 17,31   | 1.055.327,57       | 47,65    | 1.159.372,43   |
| 13  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 60.000,00      |
| 14  | Valores Mobiliários  | 2.154.700,00     | 2.154.700,00            | 383.387,08          | 17,79   | 1.055.327,57       | 48,98    | 1.099.372,43   |
| 15  | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 16  | Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 17  | Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 18  | Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 19  | Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 20  | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 21  | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 22  | RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 419.740,00         | 0,00     | - 419.740,00   |
| 23  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 419.740,00         | 0,00     | - 419.740,00   |
| 24  | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 25  | Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 26  | Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 27  | Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 28  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 166.246.813,00   | 166.246.813,00          | 28.365.890,81       | 17,06   | 82.519.824,33      | 49,64    | 83.726.988,67  |
| 29  | Transferências da União e de suas Entidades  | 60.944.293,00    | 60.944.293,00           | 11.524.490,42       | 18,91   | 29.658.282,23      | 48,66    | 31.286.010,77  |
| 30  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 65.769.520,00    | 65.769.520,00           | 9.720.606,27        | 14,78   | 31.174.874,10      | 47,40    | 34.594.645,90  |
| 31  | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 32  | Transferências de Instituições Privadas  | 280.000,00       | 280.000,00              | 0,00                | 0,00    | 7.687,09           | 2,75     | 272.312,91     |
| 33  | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 39.170.000,00    | 39.170.000,00           | 7.120.794,12        | 18,18   | 21.678.980,91      | 55,35    | 17.491.019,09  |
| 34  | Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 35  | Demais Transferências Correntes  | 83.000,00        | 83.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 83.000,00      |
| 36  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 253.000,00       | 253.000,00              | 118.691,60          | 46,91   | 1.868.134,10       | 738,39   | - 1.615.134,10 |
| 37  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 25.000,00        | 25.000,00               | 6.110,69            | 24,44   | 17.764,77          | 71,06    | 7.235,23       |
| 38  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 8.000,00         | 8.000,00                | 17.140,88           | 214,26  | 208.524,32         | 2.606,55 | - 200.524,32   |
| 39  | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 40  | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 41  | Demais Receitas Correntes  | 220.000,00       | 220.000,00              | 95.440,03           | 43,38   | 1.641.845,01       | 746,29   | - 1.421.845,01 |
| 42  | RECEITAS DE CAPITAL  | 13.650.000,00    | 13.650.000,00           | 1.951.694,27        | 14,30   | 7.513.248,92       | 55,04    | 6.136.751,08   |
| 43  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 10.000.000,00    | 10.000.000,00           | 516.588,91          | 5,17    | 3.586.633,56       | 35,87    | 6.413.366,44   |
| 44  | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 10.000.000,00    | 10.000.000,00           | 516.588,91          | 5,17    | 3.586.633,56       | 35,87    | 6.413.366,44   |
| 45  | Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 46  | ALIENAÇÃO DE BENS  | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 150.000,00     |
| 47  | Alienação de Bens Móveis   | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 150.000,00     |
| 48  | Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 49  | Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |
| 50  | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00           |

|    |  |                |                |               |       |                |        |                |
|----|--|----------------|----------------|---------------|-------|----------------|--------|----------------|
| 51 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 3.500.000,00   | 3.500.000,00   | 1.435.105,36  | 41,00 | 3.926.615,36   | 112,19 | - 426.615,36   |
| 52 | Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   | 1.435.105,36  | 95,67 | 3.114.115,36   | 207,61 | - 1.614.115,36 |
| 53 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 0,00          | 0,00  | 812.500,00     | 40,63  | 1.187.500,00   |
| 54 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 55 | Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 56 | Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 57 | Transferências do Exterior   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 58 | Demais Transferências de Capital                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 60 | Integralização do Capital Social                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 63 | Demais Receitas de Capital   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 64 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 19.004.373,00  | 19.004.373,00  | 827.462,69    | 4,35  | 7.273.883,59   | 38,27  | 11.730.489,41  |
| 65 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.592.066,91 | 15,75 | 123.251.699,62 | 50,31  | 121.748.300,38 |
| 66 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 67 | Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 68 | Mobiliária   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 69 | Contratual   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 70 | Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 71 | Mobiliária   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 72 | Contratual   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 73 | TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.592.066,91 | 15,75 | 123.251.699,62 | 50,31  | 121.748.300,38 |
| 74 | DÉFICIT (VI)1  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 75 | TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.592.066,91 | 15,75 | 123.251.699,62 | 50,31  | 121.748.300,38 |
| 76 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00           | 5.356.339,03   | 0,00          | 0,00  | 5.356.339,03   | 0,00   | 0,00           |
| 77 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |
| 78 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00           | 5.356.339,03   | 0,00          | 0,00  | 5.356.339,03   | 0,00   | 0,00           |

| Nr. | G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas |                    | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|     |  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| 79  | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 217.257.964,00      | 232.807.974,20         | 14.989.215,01       | 181.839.115,99     | 50.968.858,21     | 40.728.513,56       | 108.110.773,83     | 124.697.200,37    | 93.541.874,93                     |
| 80  | DESPESAS CORRENTES                           | 181.149.164,00      | 191.511.762,78         | 9.908.548,34        | 158.960.827,78     | 32.550.935,00     | 34.362.081,40       | 91.679.089,37      | 99.832.673,41     | 78.669.361,32                     |
| 81  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 101.285.237,00      | 114.341.345,28         | 658.213,40          | 103.445.600,26     | 10.895.745,02     | 19.967.896,50       | 52.182.871,14      | 62.158.474,14     | 46.957.299,26                     |
| 82  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 83  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 79.863.927,00       | 77.170.417,50          | 9.250.334,94        | 55.515.227,52      | 21.655.189,98     | 14.394.184,90       | 39.496.218,23      | 37.674.199,27     | 31.712.062,06                     |
| 84  | DESPESAS DE CAPITAL                          | 35.308.800,00       | 40.496.211,42          | 5.080.666,67        | 22.878.288,21      | 17.617.923,21     | 6.366.432,16        | 16.431.684,46      | 24.064.526,96     | 14.872.513,61                     |
| 85  | INVESTIMENTOS                                | 27.558.800,00       | 32.895.388,22          | 4.930.676,26        | 15.277.465,01      | 17.617.923,21     | 4.986.332,94        | 11.922.407,88      | 20.972.980,34     | 10.464.935,48                     |
| 86  | INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 87  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 7.750.000,00        | 7.600.823,20           | 149.990,41          | 7.600.823,20       | 0,00              | 1.380.099,22        | 4.509.276,58       | 3.091.546,62      | 4.407.578,13                      |
| 88  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 800.000,00          | 800.000,00             | 0,00                | 0,00               | 800.000,00        | 0,00                | 800.000,00         | 0,00              | 0,00                              |
| 89  | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 13.960.063,00       | 12.597.940,50          | 0,00                | 12.191.440,48      | 406.500,02        | 453.734,21          | 2.862.295,19       | 9.735.645,31      | 2.421.229,88                      |
| 90  | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 231.218.027,00      | 245.405.914,70         | 14.989.215,01       | 194.030.556,47     | 51.375.358,23     | 41.182.247,77       | 110.973.069,02     | 134.432.845,68    | 95.963.104,81                     |
| 91  | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 92  | Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 93  | Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 94  | Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 95  | Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 96  | Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 97  | Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 98  | TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 231.218.027,00      | 245.405.914,70         | 14.989.215,01       | 194.030.556,47     | 51.375.358,23     | 41.182.247,77       | 110.973.069,02     | 134.432.845,68    | 95.963.104,81                     |
| 99  | SUPERÁVIT (XIII)                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 12.278.630,60      | 0,00              | 27.288.594,81                     |
| 100 | TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 231.218.027,00      | 245.405.914,70         | 14.989.215,01       | 194.030.556,47     | 0,00              | 41.182.247,77       | 123.251.699,62     | 0,00              | 123.251.699,62                    |
| 101 | RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |

| Nr. | G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                    |         | Saldo (a - c) |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
|     |   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| 102 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 19.004.373,00    | 19.004.373,00           | 827.462,69          | 4,35    | 7.273.883,59       | 38,27   | 11.730.489,41 |
| 103 | RECEITAS CORRENTES                          | 19.004.373,00    | 19.004.373,00           | 827.462,69          | 4,35    | 7.273.883,59       | 38,27   | 11.730.489,41 |
| 104 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 105 | Impostos                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|     |  |               |               |            |      |              |       |              |      |
|-----|--|---------------|---------------|------------|------|--------------|-------|--------------|------|
| 106 | Taxas  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 107 | Contribuição de Melhoria   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 108 | CONTRIBUIÇÕES  | 14.024.063,00 | 14.024.063,00 | 818.660,32 | 5,84 | 5.613.609,70 | 40,03 | 8.410.453,30 |      |
| 109 | Contribuições Sociais  | 14.024.063,00 | 14.024.063,00 | 818.660,32 | 5,84 | 5.613.609,70 | 40,03 | 8.410.453,30 |      |
| 110 | Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 111 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 112 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 113 | RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 114 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 115 | Valores Mobiliários  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 116 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 117 | Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 118 | Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 119 | Cessão de Direitos   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 120 | Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 121 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 122 | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 123 | RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 124 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 125 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 126 | Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 128 | Outros Serviços  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 129 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 130 | Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 131 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 132 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 133 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 134 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 135 | Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 136 | Demais Transferências Correntes  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 137 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 4.980.310,00  | 4.980.310,00  | 8.802,37   | 0,18 | 1.660.273,89 | 33,34 | 3.320.036,11 |      |
| 138 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 139 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 140 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 141 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 142 | Demais Receitas Correntes  | 4.980.310,00  | 4.980.310,00  | 8.802,37   | 0,18 | 1.660.273,89 | 33,34 | 3.320.036,11 |      |
| 143 | RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 144 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 145 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 146 | Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 147 | ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 148 | Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 149 | Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 151 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 152 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 153 | Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 154 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 155 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 156 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 157 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 158 | Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 159 | Demais Transferências de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 160 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 161 | Integralização do Capital Social   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 162 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 163 | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| 164 | Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00 |

| Nr. | G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                    | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas |                    | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|     |                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| 165 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.960.063,00       | 12.597.940,50          | 0,00                | 12.191.440,48      | 406.500,02        | 453.734,21          | 2.862.295,19       | 9.735.645,31      | 2.421.229,88                      |
| 166 | DESPESAS CORRENTES                  | 13.960.063,00       | 12.597.940,50          | 0,00                | 12.191.440,48      | 406.500,02        | 453.734,21          | 2.862.295,19       | 9.735.645,31      | 2.421.229,88                      |
| 167 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 8.979.753,00        | 8.017.630,50           | 0,00                | 7.655.205,48       | 362.425,02        | 42.381,50           | 1.628.237,06       | 6.389.393,44      | 1.598.524,46                      |
| 168 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 169 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 4.980.310,00        | 4.580.310,00           | 0,00                | 4.536.235,00       | 44.075,00         | 411.352,71          | 1.234.058,13       | 3.346.251,87      | 822.705,42                        |
| 170 | DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 171 | INVESTIMENTOS                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 172 | INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 173 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| 174 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



XML nr.: 21

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

22/07/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS CORRENTES                         | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|-----|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|
|     |   | Jul/2023   | Ago/2023      | Set/2023      | Out/2023      | Nov/2023      | Dez/2023      | Jan/2024      | Fev/2024      | Mar/2024      | Abr/2024      | Mai/2024      | Jun/2024      |                                |
| 1   | RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>                 | 15.968.202,28                                      | 17.687.351,58 | 14.972.392,75 | 21.672.139,09 | 18.133.009,41 | 24.080.122,37 | 20.076.954,55 | 23.418.898,32 | 19.793.034,67 | 15.809.190,52 | 19.362.318,81 | 17.278.053,83 | 228.251.668,18                 |
| 2   | RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 15.748.320,41                                      | 17.407.522,57 | 14.689.231,87 | 21.346.168,41 | 17.847.332,36 | 22.568.587,38 | 17.359.616,46 | 21.819.703,94 | 18.086.314,04 | 15.386.022,72 | 18.950.670,33 | 16.862.239,62 | 218.071.730,11                 |
| 3   | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  | 219.881,87   | 279.829,01    | 283.160,88    | 325.970,68    | 285.677,05    | 1.511.534,99  | 2.717.338,09  | 1.599.194,38  | 1.706.720,63  | 423.167,80    | 411.648,48    | 415.814,21    | 10.179.938,07                  |

| Nr. | G2 - DESPESAS CORRENTES               | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos |                    | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|-----|---------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|--|--------------------|---|
|     |                                       | Jul/2023   | Ago/2023      | Set/2023      | Out/2023      | Nov/2023      | Dez/2023      | Jan/2024      | Fev/2024      | Mar/2024      | Abr/2024      | Mai/2024      | Jun/2024      |                                | Em 31 de Dezembro (c)                    | Cancelamento (d) 4 |   |
| 4   | DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>       | 17.396.829,55                                      | 13.434.893,99 | 13.184.752,59 | 13.312.549,75 | 16.518.946,77 | 24.274.002,34 | 14.068.264,97 | 12.433.106,99 | 14.945.818,37 | 18.278.378,62 | 13.491.071,73 | 21.324.743,88 | 192.663.359,55                 | 457.124,03                               | 0,00               | 193.120.483,58  |
| 5   | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 17.395.377,93                                      | 13.413.164,72 | 13.183.300,97 | 13.311.098,13 | 16.512.341,51 | 20.489.696,17 | 13.648.856,17 | 11.651.572,04 | 13.741.104,38 | 18.275.475,38 | 13.489.620,11 | 20.872.461,29 | 185.984.068,80                 | 457.124,03                               | 0,00               | 186.441.192,83  |
| 6   | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 1.451,62   | 21.729,27     | 1.451,62      | 1.451,62      | 6.605,26      | 3.784.306,17  | 419.408,80    | 781.534,95    | 1.204.713,99  | 2.903,24      | 1.451,62      | 452.282,59    | 6.679.290,75                   | 0,00                                     | 0,00               | 6.679.290,75  |

|   |  |       |
|---|--|-------|
| 7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 84,61 |
|---|--|-------|

| Nr. | G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|-----|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 8   | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5                 | 0,00                                | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  |

## Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

22/07/2024

| G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas |                    |               | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                    |               | Saldo (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)       | 231.039.937,00  | 244.584.947,20         | 14.989.215,01       | 181.839.115,99     | 93,70         | 62.745.831,21     | 40.728.513,56       | 108.110.773,83     | 97,43         | 136.474.173,37    |
| LEGISLATIVA                                    | 8.926.000,00    | 8.926.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.926.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.926.000,00      |
| Ação Legislativa                               | 8.926.000,00    | 8.926.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.926.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.926.000,00      |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 21.356.254,00   | 21.919.691,41          | 1.577.880,77        | 19.981.615,92      | 10,30         | 1.938.075,49      | 3.949.312,16        | 12.522.326,35      | 11,29         | 9.397.365,06      |
| Administração de Receitas                      | 1.186.450,00    | 611.507,23             | 173.666,74          | 443.575,75         | 0,23          | 167.931,48        | 184.963,74          | 425.059,15         | 0,38          | 186.448,08        |
| Comunicação Social                             | 661.400,00      | 269.181,92             | 112.500,00          | 267.181,92         | 0,14          | 2.000,00          | 84.483,05           | 133.143,59         | 0,12          | 136.038,33        |
| Planejamento e Orçamento                       | 475.100,00      | 484.314,27             | 0,00                | 475.259,27         | 0,24          | 9.055,00          | 90.390,49           | 228.182,89         | 0,21          | 256.131,38        |
| Administração Geral                            | 16.356.704,00   | 17.280.784,77          | 1.128.202,45        | 16.161.366,26      | 8,33          | 1.119.418,51      | 2.948.059,61        | 10.076.510,98      | 9,08          | 7.204.273,79      |
| Administração Financeira                       | 1.844.400,00    | 2.451.416,47           | 163.511,58          | 1.826.745,97       | 0,94          | 624.670,50        | 503.015,45          | 1.266.624,77       | 1,14          | 1.184.791,70      |
| Controle Interno                               | 600.000,00      | 578.136,75             | 0,00                | 573.136,75         | 0,30          | 5.000,00          | 89.165,39           | 272.152,83         | 0,25          | 305.983,92        |
| Tecnologia da Informação                       | 232.200,00      | 244.350,00             | 0,00                | 234.350,00         | 0,12          | 10.000,00         | 49.234,43           | 120.652,14         | 0,11          | 123.697,86        |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 9.303.030,00    | 10.110.671,74          | 506.563,70          | 8.905.984,82       | 4,59          | 1.204.686,92      | 1.687.103,89        | 4.875.436,32       | 4,40          | 5.235.235,42      |
| Assistência ao Idoso                           | 425.320,00      | 435.393,76             | 123.650,58          | 362.364,34         | 0,19          | 73.029,42         | 154.369,02          | 230.167,94         | 0,21          | 205.225,82        |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 442.450,00      | 941.367,68             | 2.460,00            | 754.178,88         | 0,39          | 187.188,80        | 34.184,71           | 639.688,26         | 0,58          | 301.679,42        |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 1.248.750,00    | 1.697.042,43           | 24.854,52           | 1.535.025,18       | 0,79          | 162.017,25        | 145.542,68          | 635.753,17         | 0,57          | 1.061.289,26      |
| Assistência Comunitária                        | 7.186.510,00    | 7.036.867,87           | 355.598,60          | 6.254.416,42       | 3,22          | 782.451,45        | 1.353.007,48        | 3.369.826,95       | 3,04          | 3.667.040,92      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 28.295.373,00   | 30.995.373,00          | 36.955,97           | 13.886.892,97      | 7,16          | 17.108.480,03     | 2.316.401,26        | 5.912.627,30       | 5,33          | 25.082.745,70     |
| Previdência do Regime Estatutário              | 28.295.373,00   | 30.995.373,00          | 36.955,97           | 13.886.892,97      | 7,16          | 17.108.480,03     | 2.316.401,26        | 5.912.627,30       | 5,33          | 25.082.745,70     |
| SAÚDE  | 45.226.148,00   | 49.813.591,69          | 2.751.274,92        | 42.240.598,11      | 21,75         | 7.572.993,58      | 8.467.900,02        | 23.137.567,86      | 20,84         | 26.676.023,83     |
| Vigilância Sanitária                           | 592.500,00      | 506.845,91             | 900,00              | 486.452,26         | 0,25          | 20.393,65         | 6.848,98            | 154.785,80         | 0,14          | 352.060,11        |
| Vigilância Epidemiológica                      | 1.589.030,00    | 1.460.905,84           | 161,00              | 1.385.666,84       | 0,71          | 75.239,00         | 573.065,69          | 1.098.554,67       | 0,99          | 362.351,17        |
| Administração Geral                            | 7.297.320,00    | 6.329.020,73           | 387.014,99          | 6.117.221,80       | 3,15          | 211.798,93        | 658.745,23          | 2.657.375,51       | 2,39          | 3.671.645,22      |
| Atenção Básica                                 | 24.178.925,00   | 25.821.093,54          | 425.233,50          | 21.873.375,44      | 11,27         | 3.947.718,10      | 4.506.028,45        | 12.045.586,38      | 10,85         | 13.775.507,16     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 9.558.373,00    | 13.165.797,48          | 1.310.054,49        | 11.029.993,67      | 5,68          | 2.135.803,81      | 2.285.133,88        | 6.211.823,52       | 5,60          | 6.953.973,96      |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 2.010.000,00    | 2.529.928,19           | 627.910,94          | 1.347.888,10       | 0,69          | 1.182.040,09      | 438.077,79          | 969.441,98         | 0,87          | 1.560.486,21      |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| EDUCAÇÃO                                       | 63.228.300,00   | 64.912.467,74          | 4.831.770,26        | 56.357.411,70      | 29,04         | 8.555.056,04      | 14.188.396,40       | 33.457.175,76      | 30,15         | 31.455.291,98     |
| Ensino Fundamental (Educação Básica)           | 42.241.000,00   | 45.407.017,63          | 1.992.244,82        | 39.932.572,42      | 20,58         | 5.474.445,21      | 11.395.555,65       | 25.513.480,37      | 22,99         | 19.893.537,26     |
| Alimentação e Nutrição                         | 5.110.000,00    | 4.610.000,00           | 2.629.698,08        | 3.791.325,12       | 1,95          | 818.674,88        | 2.315.120,89        | 3.272.800,72       | 2,95          | 1.337.199,28      |
| Ensino Superior                                | 850.000,00      | 875.994,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 875.994,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 875.994,00        |
| Educação Infantil (Educação Básica)            | 13.632.300,00   | 12.540.921,90          | 209.827,36          | 11.260.979,95      | 5,80          | 1.279.941,95      | 414.162,21          | 4.160.166,50       | 3,75          | 8.380.755,40      |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 436.000,00      | 394.559,47             | 0,00                | 379.559,47         | 0,20          | 15.000,00         | 3.668,39            | 124.035,24         | 0,11          | 270.524,23        |
| Educação Especial                              | 959.000,00      | 1.083.974,74           | 0,00                | 992.974,74         | 0,51          | 91.000,00         | 59.889,26           | 386.692,93         | 0,35          | 697.281,81        |
| CULTURA  | 541.800,00      | 451.810,00             | 13.352,10           | 396.534,45         | 0,20          | 55.275,55         | 70.824,31           | 199.404,43         | 0,18          | 252.405,57        |
| Difusão Cultural                               | 521.800,00      | 431.810,00             | 13.352,10           | 396.534,45         | 0,20          | 35.275,55         | 70.824,31           | 199.404,43         | 0,18          | 232.405,57        |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| URBANISMO                                      | 18.985.172,00   | 20.075.540,19          | 2.679.901,53        | 12.158.972,86      | 6,26          | 7.916.567,33      | 3.946.801,13        | 8.993.390,86       | 8,11          | 11.082.149,33     |
| Serviços Urbanos                               | 6.825.172,00    | 7.045.744,14           | 20.938,20           | 6.601.614,85       | 3,40          | 444.129,29        | 1.176.122,99        | 3.545.832,85       | 3,20          | 3.499.911,29      |
| InfraEstrutura Urbana                          | 12.160.000,00   | 13.029.796,05          | 2.658.963,33        | 5.557.358,01       | 2,86          | 7.472.438,04      | 2.770.678,14        | 5.447.558,01       | 4,91          | 7.582.238,04      |
| HABITAÇÃO                                      | 1.284.350,00    | 1.972.040,13           | 700.670,00          | 1.707.477,52       | 0,88          | 264.562,61        | 748.674,79          | 1.615.679,50       | 1,46          | 356.360,63        |
| Habituação Urbana                              | 1.284.350,00    | 1.972.040,13           | 700.670,00          | 1.707.477,52       | 0,88          | 264.562,61        | 748.674,79          | 1.615.679,50       | 1,46          | 356.360,63        |
| SANEAMENTO                                     | 2.500.000,00    | 2.640.200,34           | 190.479,77          | 2.640.200,34       | 1,36          | 0,00              | 508.359,97          | 1.686.559,74       | 1,52          | 953.640,60        |
| Saneamento Básico Urbano                       | 2.500.000,00    | 2.640.200,34           | 190.479,77          | 2.640.200,34       | 1,36          | 0,00              | 508.359,97          | 1.686.559,74       | 1,52          | 953.640,60        |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 406.150,00      | 409.825,50             | 60,00               | 378.517,50         | 0,20          | 31.308,00         | 66.360,00           | 180.703,71         | 0,16          | 229.121,79        |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 406.150,00      | 409.825,50             | 60,00               | 378.517,50         | 0,20          | 31.308,00         | 66.360,00           | 180.703,71         | 0,16          | 229.121,79        |

|  |               |               |            |               |      |              |              |              |      |               |      |
|--|---------------|---------------|------------|---------------|------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|------|
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| AGRICULTURA                            | 746.050,00    | 471.179,75    | 160,00     | 148.401,97    | 0,08 | 322.777,78   | 29.501,29    | 108.150,93   | 0,10 | 363.028,82    |      |
| Promoção da Produção Agropecuária      | 746.050,00    | 471.179,75    | 160,00     | 148.401,97    | 0,08 | 322.777,78   | 29.501,29    | 108.150,93   | 0,10 | 363.028,82    |      |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| INDÚSTRIA                              | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 3.996.300,00  | 4.076.898,72  | 298.625,03 | 2.464.152,69  | 1,27 | 1.612.746,03 | 435.452,07   | 2.318.378,66 | 2,09 | 1.758.520,06  |      |
| Promoção Comercial                     | 139.350,00    | 139.350,00    | 0,00       | 136.350,00    | 0,07 | 3.000,00     | 27.331,91    | 70.891,66    | 0,06 | 68.458,34     |      |
| Turismo                                | 3.856.950,00  | 3.937.548,72  | 298.625,03 | 2.327.802,69  | 1,20 | 1.609.746,03 | 408.120,16   | 2.247.487,00 | 2,03 | 1.690.061,72  |      |
| COMUNICAÇÕES                           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| ENERGIA                                | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| TRANSPORTE                             | 16.185.880,00 | 18.114.556,39 | 777.244,28 | 11.758.286,44 | 6,06 | 6.356.269,95 | 2.531.048,56 | 7.926.142,12 | 7,14 | 10.188.414,27 |      |
| Transporte Rodoviário                  | 16.185.880,00 | 18.114.556,39 | 777.244,28 | 11.758.286,44 | 6,06 | 6.356.269,95 | 2.531.048,56 | 7.926.142,12 | 7,14 | 10.188.414,27 |      |
| DESPORTO E LAZER                       | 1.509.130,00  | 1.294.277,40  | 474.286,27 | 1.213.245,50  | 0,63 | 81.031,90    | 402.278,49   | 667.953,71   | 0,60 | 626.323,69    |      |
| Lazer                                  | 1.509.130,00  | 1.294.277,40  | 474.286,27 | 1.213.245,50  | 0,63 | 81.031,90    | 402.278,49   | 667.953,71   | 0,60 | 626.323,69    |      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 7.750.000,00  | 7.600.823,20  | 149.990,41 | 7.600.823,20  | 3,92 | 0,00         | 1.380.099,22 | 4.509.276,58 | 4,06 | 3.091.546,62  |      |
| Serviço da Dívida Interna              | 7.750.000,00  | 7.600.823,20  | 149.990,41 | 7.600.823,20  | 3,92 | 0,00         | 1.380.099,22 | 4.509.276,58 | 4,06 | 3.091.546,62  |      |
| RESERVA                                | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 800.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 800.000,00    |      |
| Reserva de Contingência                | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 800.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 800.000,00    |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)     | 13.960.063,00 | 12.597.940,50 | 0,00       | 12.191.440,48 | 6,28 | 406.500,02   | 453.734,21   | 2.862.295,19 | 2,57 | 9.735.645,31  |      |
| LEGISLATIVA                            | 284.000,00    | 284.000,00    | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 284.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 284.000,00    |      |
| Ação Legislativa                       | 284.000,00    | 284.000,00    | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 284.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 284.000,00    |      |
| JUDICIÁRIA                             | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                    | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 5.764.975,00  | 5.673.882,18  | 0,00       | 5.551.382,18  | 2,86 | 122.500,00   | 440.464,87   | 1.460.023,93 | 1,32 | 4.213.858,25  |      |
| Administração de Receitas              | 53.250,00     | 500,00        | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 500,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 500,00        |      |
| Comunicação Social                     | 10.600,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Planejamento e Orçamento               | 62.300,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Administração Geral                    | 5.533.925,00  | 5.612.882,18  | 0,00       | 5.551.382,18  | 2,86 | 61.500,00    | 440.464,87   | 1.460.023,93 | 1,32 | 4.152.858,25  |      |
| Administração Financeira               | 13.500,00     | 60.500,00     | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 60.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 60.500,00     |      |
| Controle Interno                       | 60.450,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Tecnologia da Informação               | 30.950,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| DEFESA NACIONAL                        | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| RELAÇÕES EXTERIORES                    | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 520.670,00    | 590.310,08    | 0,00       | 590.310,08    | 0,30 | 0,00         | 0,00         | 88.205,50    | 0,08 | 502.104,58    |      |
| Assistência Comunitária                | 467.000,00    | 590.310,08    | 0,00       | 590.310,08    | 0,30 | 0,00         | 0,00         | 88.205,50    | 0,08 | 502.104,58    |      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 53.670,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| SAÚDE                                  | 2.363.995,00  | 2.931.743,92  | 0,00       | 2.931.743,92  | 1,51 | 0,00         | 0,00         | 425.950,39   | 0,38 | 2.505.793,53  |      |
| Vigilância Sanitária                   | 36.700,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Vigilância Epidemiológica              | 118.500,00    | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Administração Geral                    | 291.030,00    | 55.832,44     | 0,00       | 55.832,44     | 0,03 | 0,00         | 0,00         | 12.832,44    | 0,01 | 43.000,00     |      |
| Atenção Básica                         | 1.763.665,00  | 2.875.911,48  | 0,00       | 2.875.911,48  | 1,48 | 0,00         | 0,00         | 413.117,95   | 0,37 | 2.462.793,53  |      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 154.100,00    | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| TRABALHO                               | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| EDUCAÇÃO                               | 4.038.700,00  | 2.576.331,32  | 0,00       | 2.576.331,30  | 1,32 | 0,02         | 13.269,34    | 785.115,37   | 0,70 | 1.791.215,95  |      |
| Ensino Fundamental (Educação Básica)   | 2.645.200,00  | 1.745.200,00  | 0,00       | 1.745.200,00  | 0,90 | 0,00         | 0,00         | 480.000,00   | 0,43 | 1.265.200,00  |      |
| Educação Infantil (Educação Básica)    | 1.270.000,00  | 707.631,32    | 0,00       | 707.631,30    | 0,36 | 0,02         | 13.269,34    | 305.115,37   | 0,27 | 402.515,95    |      |
| Educação de Jovens e Adultos           | 46.500,00     | 46.500,00     | 0,00       | 46.500,00     | 0,02 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 46.500,00     |      |
| Educação Especial                      | 77.000,00     | 77.000,00     | 0,00       | 77.000,00     | 0,04 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 77.000,00     |      |
| CULTURA                                | 47.600,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Difusão Cultural                       | 47.600,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| URBANISMO                              | 347.140,00    | 13.000,00     | 0,00       | 13.000,00     | 0,01 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 13.000,00     |      |
| Serviços Urbanos                       | 347.140,00    | 13.000,00     | 0,00       | 13.000,00     | 0,01 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 13.000,00     |      |
| HABITAÇÃO                              | 35.850,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Habitação Urbana                       | 35.850,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| SANEAMENTO                             | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 41.000,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| Preservação e Conservação Ambiental    | 41.000,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |
| AGRICULTURA                            | 19.350,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |      |

|                                   |                |                |               |                |       |               |               |                |        |                |      |
|-----------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-------|---------------|---------------|----------------|--------|----------------|------|
| Promoção da Produção Agropecuária | 19.350,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| INDÚSTRIA                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 52.800,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Promoção Comercial                | 16.800,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Turismo                           | 36.000,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES                      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| ENERGIA                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| TRANSPORTE                        | 386.083,00     | 456.173,00     | 0,00          | 456.173,00     | 0,24  | 0,00          | 0,00          | 103.000,00     | 0,09   | 353.173,00     |      |
| Transporte Rodoviário             | 386.083,00     | 456.173,00     | 0,00          | 456.173,00     | 0,24  | 0,00          | 0,00          | 103.000,00     | 0,09   | 353.173,00     |      |
| DESPORTO E LAZER                  | 57.900,00      | 72.500,00      | 0,00          | 72.500,00      | 0,04  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 72.500,00      |      |
| Lazer                             | 57.900,00      | 72.500,00      | 0,00          | 72.500,00      | 0,04  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 72.500,00      |      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           |      |
| RESERVA                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00           |      |
| TOTAL                             | 245.000.000,00 | 257.182.887,70 | 14.989.215,01 | 194.030.556,47 | 99,98 | 63.152.331,23 | 41.182.247,77 | 110.973.069,02 | 100,00 | 146.209.818,68 |      |

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

CAARAPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

22/07/2024

Table with columns: Nr., G1 - ESPECIFICAÇÃO, and months from Jul/2023 to Jun/2024, plus Total (últimos 12 Meses) and Previsão Atualizada 2024. It lists various revenue items like RECEITAS CORRENTES, IPTU, ISS, and transferências da União.

Nota Explicativa

XML nr.: 6

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

22/07/2024

## ACIMA DA LINHA

| Nr. | G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS  | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2024     |  |
|-----|--|---------------------|-------------------------|--|
|     |  |                     | Receitas Realizadas (a) |  |
| 1   | RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 203.054.627,00      | 101.838.943,59          |  |
| 2   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 31.640.114,00       | 15.709.473,49           |  |
| 3   | IPTU   | 5.725.000,00        | 4.229.948,13            |  |
| 4   | ISS  | 15.310.000,00       | 5.990.125,41            |  |
| 5   | ITBI   | 3.000.000,00        | 697.538,42              |  |
| 6   | IRRF   | 6.500.000,00        | 3.749.323,58            |  |
| 7   | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.105.114,00        | 1.042.537,95            |  |
| 8   | Contribuições  | 3.000.000,00        | 2.121.127,85            |  |
| 9   | Receita Patrimonial  | 2.114.700,00        | 842.510,83              |  |
| 10  | Aplicações Financeiras (II)  | 2.054.700,00        | 842.510,83              |  |
| 11  | Outras Receitas Patrimoniais   | 60.000,00           | 0,00                    |  |
| 12  | Transferências Correntes   | 166.246.813,00      | 82.519.824,33           |  |
| 13  | Cota-Parte do FPM  | 44.000.000,00       | 18.810.554,88           |  |
| 14  | Cota-Parte do ICMS   | 50.400.000,00       | 22.987.529,02           |  |
| 15  | Cota-Parte do IPVA   | 4.400.000,00        | 3.595.324,76            |  |
| 16  | Cota-Parte do ITR  | 4.800.000,00        | 669.132,59              |  |
| 17  | Transferências da LC 61/1989   | 440.000,00          | 204.644,76              |  |
| 18  | Transferências do FUNDEB   | 39.830.000,00       | 22.271.320,73           |  |
| 19  | Outras Transferências Correntes  | 22.376.813,00       | 13.981.317,59           |  |
| 20  | Demais Receitas Correntes  | 53.000,00           | 646.007,09              |  |
| 21  | Outras Receitas Financeiras (III)  | 3.000,00            | 0,00                    |  |
| 22  | Receitas Correntes Restantes   | 50.000,00           | 646.007,09              |  |
| 23  | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 200.996.927,00      | 100.996.432,76          |  |
| 24  | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 28.195.373,00       | 13.686.690,37           |  |
| 25  | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 100.000,00          | 212.816,74              |  |
| 26  | RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 13.650.000,00       | 7.513.248,92            |  |
| 27  | Operações de Crédito (VIII)  | 10.000.000,00       | 3.586.633,56            |  |
| 28  | Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 29  | Alienação de Bens  | 150.000,00          | 0,00                    |  |
| 30  | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 31  | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 32  | Outras Alienações de Bens  | 150.000,00          | 0,00                    |  |
| 33  | Transferências de Capital  | 3.500.000,00        | 3.926.615,36            |  |
| 34  | Convênios  | 3.500.000,00        | 3.926.615,36            |  |
| 35  | Outras Transferências de Capital   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 36  | Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 37  | Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 38  | Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                | 0,00                    |  |
| 39  | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.650.000,00        | 3.926.615,36            |  |
| 40  | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                | 0,00                    |  |
| 41  | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                | 0,00                    |  |
| 42  | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 232.842.300,00      | 118.609.738,49          |  |
| 43  | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 204.646.927,00      | 104.923.048,12          |  |

| Nr. | G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS                         | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2024 |                     |                    |                                      |   |  |
|-----|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|--|
|     |   |                    | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados Liquidados | Restos a Pagar não Processados Pagos (c) |
| 44  | DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 187.734.803,28     | 157.265.375,29      | 88.628.757,26       | 75.177.963,90      | 7.385.078,00                         | 400.946,19                                | 400.226,79                               |

|    |  |                |                |                |               |              |              |              |
|----|--|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 45 | Pessoal e Encargos Sociais   | 107.222.622,64 | 97.964.452,60  | 48.262.014,75  | 43.006.730,27 | 3.712.425,54 | 0,00         | 0,00         |
| 46 | Juros e Encargos da Dívida (XIX)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 47 | Outras Despesas Correntes  | 80.512.180,64  | 59.300.922,69  | 40.366.742,51  | 32.171.233,63 | 3.672.652,46 | 400.946,19   | 400.226,79   |
| 48 | DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 187.734.803,28 | 157.265.375,29 | 88.628.757,26  | 75.177.963,90 | 7.385.078,00 | 400.946,19   | 400.226,79   |
| 49 | DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 16.374.900,00  | 13.886.892,97  | 5.912.627,30   | 5.912.627,30  | 0,00         | 10.518,52    | 10.518,52    |
| 50 | DESPEAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 51 | DESPEAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)  | 37.652.711,42  | 22.878.288,21  | 16.431.684,46  | 14.872.513,61 | 1.099.500,62 | 1.092.000,00 | 1.092.000,00 |
| 52 | Investimentos  | 30.051.888,22  | 15.277.465,01  | 11.922.407,88  | 10.464.935,48 | 1.099.500,62 | 1.092.000,00 | 1.092.000,00 |
| 53 | Inversões Financeiras  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 54 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 55 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 56 | Aquisição de Título de Crédito (XXVI)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 57 | Demais Inversões Financeiras   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 58 | Amortização da Dívida (XXVII)  | 7.600.823,20   | 7.600.823,20   | 4.509.276,58   | 4.407.578,13  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 59 | DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 30.051.888,22  | 15.277.465,01  | 11.922.407,88  | 10.464.935,48 | 1.099.500,62 | 1.092.000,00 | 1.092.000,00 |
| 60 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)   | 800.000,00     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 61 | DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 2.843.500,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 62 | DESPEAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 63 | DESPEA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 237.805.091,50 | 186.429.733,27 | 106.463.792,44 | 91.555.526,68 | 8.484.578,62 | 1.503.464,71 | 1.502.745,31 |
| 64 | DESPEA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 218.586.691,50 | 172.542.840,30 | 100.551.165,14 | 85.642.899,38 | 8.484.578,62 | 1.492.946,19 | 1.492.226,79 |

| Nr. | G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA  | Valor         |
|-----|---|---------------|
| 65  | RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]    | 17.066.887,88 |
| 66  | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 9.303.343,33  |

| Nr. | G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                  | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 67  | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| Nr. | G5 - JUROS NOMINAIS  | Até o Bimestre/ 2024<br>VALOR INCORRIDO |
|-----|--|---|
| 68  | Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)    | 9.455,18                                |
| 69  | Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00                                    |

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 70 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 9.312.798,51 |
|----|---|--------------|

## ABAIXO DA LINHA

| Nr. | G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                | Saldo             |                    |
|-----|--|-------------------|--------------------|
|     |  | em 31/12/2023 (a) | Até o Bimestre (b) |
| 71  | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                       | 29.386.148,51     | 26.065.203,94      |
| 72  | DEDUÇÕES (XL)                                    | 8.527.175,76      | 22.273.012,25      |
| 73  | Disponibilidade de Caixa                         | 8.527.175,76      | 22.273.012,25      |
| 74  | Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 18.671.396,68     | 25.893.132,43      |
| 75  | (-) Restos a Pagar Processados (XLI)             | 6.493.845,73      | 541.594,37         |
| 76  | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 3.650.375,19      | 3.078.525,81       |
| 77  | Demais Haveres Financeiros                       | 0,00              | 0,00               |
| 78  | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 20.858.972,75     | 3.792.191,69       |

| Nr. | G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA                                 | Valor         |
|-----|--|---------------|
| 79  | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 17.066.781,06 |

| Nr. | G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                   | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 80  | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| Nr. | G10 - AJUSTE METODOLÓGICO                         | Até o Bimestre/ 2024 |
|-----|---|----------------------|
| 81  | VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | - 5.952.251,36       |

|    |   |                |
|----|---|----------------|
| 82 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)  | 0,00           |
| 83 | VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)   | 0,00           |
| 84 | VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)  | 0,00           |
| 85 | VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)  | 0,00           |
| 86 | OUTROS AJUSTES (XLIX)   | - 1.801.731,19 |
| 87 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 9.312.798,51   |

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 88 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 9.303.343,33 |
|----|---|--------------|

| Nr. | G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | Previsão Orçamentária |
|-----|--|-----------------------|
| 89  | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 5.356.339,03          |
| 90  | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| 91  | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.356.339,03          |
| 92  | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

|                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| <b>Nota Explicativa</b> |  |  |
|-------------------------|--|--|

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 7

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

22/07/2024

| Nr. | G1 - PODER / ÓRGÃO                                 | Restos a Pagar Processados             |   |              |                |                         | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |              |                |                         | SALDO TOTAL<br>L=(e+k) |
|-----|--|--|---|--------------|----------------|-------------------------|--|---|----------------|--------------|----------------|-------------------------|------------------------|
|     |  | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) |                        |
| 1   | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)     | 146.789,76                             | 6.108.127,96                            | 6.042.143,59 | 0,00           | 212.774,13              | 77.073,34                              | 1.851.794,03                            | 1.503.464,71   | 1.502.745,31 | 0,00           | 426.122,06              | 638.896,19             |
| 2   | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)              | 146.789,76                             | 6.063.957,70                            | 6.042.143,59 | 0,00           | 168.603,87              | 3.160,00                               | 1.851.794,03                            | 1.503.464,71   | 1.502.745,31 | 0,00           | 352.208,72              | 520.812,59             |
| 3   | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)   | 146.789,76                             | 6.063.957,70                            | 6.042.143,59 | 0,00           | 168.603,87              | 3.160,00                               | 1.851.794,03                            | 1.503.464,71   | 1.502.745,31 | 0,00           | 352.208,72              | 520.812,59             |
| 4   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 2.084.550,31                            | 2.084.550,31 | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 5   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 6   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 58.369,64                              | 2.879.906,77                            | 2.858.092,66 | 0,00           | 80.183,75               | 3.160,00                               | 457.124,03                              | 411.464,71     | 410.745,31   | 0,00           | 49.538,72               | 129.722,47             |
| 7   | INVESTIMENTOS                                      | 88.420,12                              | 1.099.500,62                            | 1.099.500,62 | 0,00           | 88.420,12               | 0,00                                   | 1.394.670,00                            | 1.092.000,00   | 1.092.000,00 | 0,00           | 302.670,00              | 391.090,12             |
| 8   | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 9   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 10  | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 11  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 12  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 13  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 14  | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 15  | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 16  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 17  | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)            | 0,00                                   | 44.170,26                               | 0,00         | 0,00           | 44.170,26               | 73.913,34                              | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 73.913,34               | 118.083,60             |
| 18  | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)   | 0,00                                   | 44.170,26                               | 0,00         | 0,00           | 44.170,26               | 73.913,34                              | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 73.913,34               | 118.083,60             |
| 19  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 0,00                                   | 44.170,26                               | 0,00         | 0,00           | 44.170,26               | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 44.170,26              |
| 20  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 21  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 73.913,34                              | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 73.913,34               | 73.913,34              |
| 22  | INVESTIMENTOS                                      | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 23  | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 24  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                    | 0,00                   |
| 25  | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)           | 261.740,66                             | 2.508.795,21                            | 2.442.435,03 | 0,00           | 328.100,84              | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 328.100,84              | 328.100,84             |
| 26  | TOTAL(III) = (I+II)                                | 408.530,42                             | 8.616.923,17                            | 8.484.578,62 | 0,00           | 540.874,97              | 77.073,34                              | 1.851.794,03                            | 1.503.464,71   | 1.502.745,31 | 0,00           | 426.122,06              | 966.997,03             |

Nota Explicativa

XML nr.: 8

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

22/07/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1   | 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 30.535.000,00           | 14.666.935,54                          |
| 2   | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 5.725.000,00            | 4.229.948,13                           |
| 3   | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 3.000.000,00            | 697.538,42                             |
| 4   | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 15.310.000,00           | 5.990.125,41                           |
| 5   | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 6.500.000,00            | 3.749.323,58                           |
| 6   | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 129.050.000,00          | 57.833.982,10                          |
| 7   | 2.1- Cota-Parte FPM   | 54.000.000,00           | 23.513.193,42                          |
| 8   | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 50.000.000,00           | 23.513.193,42                          |
| 9   | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 4.000.000,00            | 0,00                                   |
| 10  | 2.2- Cota-Parte ICMS  | 63.000.000,00           | 28.734.411,11                          |
| 11  | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 550.000,00              | 255.805,95                             |
| 12  | 2.4- Cota-Parte ITR   | 6.000.000,00            | 836.415,67                             |
| 13  | 2.5- Cota-Parte IPVA  | 5.500.000,00            | 4.494.155,95                           |
| 14  | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 15  | 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 16  | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 159.585.000,00          | 72.500.917,64                          |
| 17  | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1  | 25.010.000,00           | 11.566.796,42                          |
| 18  | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 14.886.250,00           | 6.558.432,99                           |

## FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19  | 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 39.950.000,00           | 22.414.907,11                          |
| 20  | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 39.290.000,00           | 21.822.567,29                          |
| 21  | 6.1.1- Principal  | 39.170.000,00           | 21.678.980,91                          |
| 22  | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 120.000,00              | 143.586,38                             |
| 23  | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 24  | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 25  | 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 26  | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 27  | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 28  | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 29  | 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 30  | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31  | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 32  | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 660.000,00              | 592.339,82                             |
| 33  | 6.4.1- Principal  | 660.000,00              | 592.339,82                             |
| 34  | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35  | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 36  | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 14.160.000,00           | 10.112.184,49                          |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor      |
|-----|---|------------|
| 37  | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 318.734,86 |
| 38  | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                            | 318.734,86 |
| 39  | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                  | 0,00       |

|    |   |               |
|----|---|---------------|
| 40 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 ) | 22.733.641,97 |
|----|---|---------------|

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41  | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB        | 40.268.473,81          | 39.773.919,20                          | 21.869.597,73                          | 19.651.764,20                     | 0,00  |
| 42  | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 36.745.679,45          | 36.466.660,13                          | 19.186.466,50                          | 17.019.334,22                     | 0,00  |
| 43  | 10.1.1- Educação Infantil                            | 10.561.061,35          | 10.483.385,55                          | 3.425.303,14                           | 3.403.710,43                      | 0,00  |
| 44  | 10.1.2- Ensino Fundamental                           | 25.142.118,10          | 24.980.774,58                          | 15.476.633,78                          | 13.331.094,21                     | 0,00  |
| 45  | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 427.500,00             | 417.500,00                             | 115.475,77                             | 115.475,77                        | 0,00  |
| 46  | 10.1.4- Educação Especial                            | 615.000,00             | 585.000,00                             | 169.053,81                             | 169.053,81                        | 0,00  |
| 47  | 10.1.5- Administração Geral                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 48  | 10.2- OUTRAS DESPESAS                                | 3.522.794,36           | 3.307.259,07                           | 2.683.131,23                           | 2.632.429,98                      | 0,00  |
| 49  | 10.2.1- Educação Infantil                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 50  | 10.2.2- Ensino Fundamental                           | 3.050.587,18           | 2.835.051,89                           | 2.478.259,67                           | 2.427.558,42                      | 0,00  |
| 51  | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 52  | 10.2.4- Educação Especial                            | 472.207,18             | 472.207,18                             | 204.871,56                             | 204.871,56                        | 0,00  |
| 53  | 10.2.5- Administração Geral                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 54  | 10.2.6- Transporte (Escolar)                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 55  | 10.2.7- Outras                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |

## INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
|-----|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| 56  | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 39.455.445,39                          | 21.551.123,92                          | 19.333.290,39                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 57  | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 39.010.980,68                          | 21.106.659,21                          | 18.917.034,25                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 58  | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 59  | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 60  | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 444.464,71                             | 444.464,71                             | 416.256,14                        | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 61  | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 36.364.357,01                          | 19.084.163,38                          | 16.917.031,10                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 62  | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 63  | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   |

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>     | Valor Exigido (j) | Valor Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (l) | % Aplicado <sup>10</sup> (m) |
|-----|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 64  | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA         | 15.275.797,10     | 19.084.163,38      | 19.084.163,38                       | 87,45                        |
| 65  | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 66  | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL    | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup> | Valor Máximo Permitido (n) | Valor Não Aplicado (o) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|-----|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 67  | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO   | 2.241.490,71               | 863.783,19             | 863.783,19                         | 0,00   | 3,85               |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup> | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| 68  | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB  | 3.719.337,74  | 318.734,86  | 318.473,81  | 0,00  | 261,05   | 261,05   |
| 69  | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                 | 3.719.337,74  | 102.564,17  | 102.303,12  | 0,00  | 261,05   | 261,05   |
| 70  | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                          | 0,00  | 216.170,69  | 216.170,69  | 0,00  | 0,00   | 0,00   |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

|    |   |               |               |               |              |      |
|----|---|---------------|---------------|---------------|--------------|------|
| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 22.490.376,93 | 16.597.162,28 | 10.388.965,24 | 5.972.669,90 | 0,00 |
| 72 | 20.1- Educação Infantil   | 2.367.304,81  | 1.189.562,04  | 805.208,01    | 646.017,80   | 0,00 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental  | 16.245.745,09 | 12.103.450,38 | 6.715.158,51  | 4.166.962,53 | 0,00 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos  | 13.559,47     | 8.559,47      | 8.559,47      | 8.559,47     | 0,00 |
| 75 | 20.4- Educação Especial   | 73.767,56     | 12.767,56     | 12.767,56     | 12.767,56    | 0,00 |
| 76 | 20.5- Administração Geral   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| 78 | 20.7- Outras  | 3.790.000,00  | 3.282.822,83  | 2.847.271,69  | 1.138.362,54 | 0,00 |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 79  | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                | 57.366.816,53          | 51.592.224,44                          | 28.900.563,11                          | 23.975.343,39                     | 0,00  |
| 80  | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 12.928.366,16          | 11.672.947,59                          | 4.230.511,15                           | 4.049.728,23                      | 0,00  |
| 81  | 21.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 82  | 21.1.2- Pré-escola   | 12.928.366,16          | 11.672.947,59                          | 4.230.511,15                           | 4.049.728,23                      | 0,00  |
| 83  | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL   | 44.438.450,37          | 39.919.276,85                          | 24.670.051,96                          | 19.925.615,16                     | 0,00  |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | Valor         |
|-----|---|---------------|
| 84  | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)  | 10.388.965,24 |
| 85  | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)  | 11.566.796,42 |
| 86  | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)  | 0,00          |
| 87  | 25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)   | 261,05        |
| 88  | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4   | 0,00          |
| 89  | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00          |
| 90  | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)  | 21.955.500,61 |

| Nr. | G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5         | Valor Exigido (z)                 |   |                             | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) |
|-----|---|-----------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|-----------------|
|     |   | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) |                     |                 |
| 91  | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 18.125.229,41                     | 0,00                                    | 18.125.229,41               | 21.955.500,61       | 30,28           |

| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-----|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 92  | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 508.895,33         | 508.895,33         | 508.895,33    | 0,00               | 0,00                                  |
| 93  | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                      | 84.940,30          | 84.940,30          | 84.940,30     | 0,00               | 0,00                                  |
| 94  | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 382.079,61         | 382.079,61         | 382.079,61    | 0,00               | 0,00                                  |
| 95  | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                      | 41.875,42          | 41.875,42          | 41.875,42     | 0,00               | 0,00                                  |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 96  | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 3.585.000,00            | 2.300.003,31                           |
| 97  | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.370.000,00            | 1.938.489,45                           |
| 98  | 31.1.1- Salário-Educação  | 1.230.000,00            | 1.133.378,54                           |
| 99  | 31.1.2- PDDE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 100 | 31.1.3- PNAE  | 820.000,00              | 384.331,49                             |
| 101 | 31.1.4 - PNATE  | 310.000,00              | 117.583,67                             |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE   | 10.000,00               | 303.195,75                             |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.215.000,00            | 361.513,86                             |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 107 | 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO          | 4.729.948,32           | 2.562.661,52                           | 1.983.728,16                           | 1.830.335,49                      | 0,00  |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                             | 320.187,06             | 295.663,66                             | 234.770,72                             | 227.757,09                        | 0,00  |

|     |                                    |              |              |              |              |      |
|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL           | 2.713.767,26 | 1.758.495,57 | 1.323.428,41 | 1.236.263,66 | 0,00 |
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR              | 875.994,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 115 | 32.8- OUTRAS                       | 820.000,00   | 508.502,29   | 425.529,03   | 366.314,74   | 0,00 |

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 116 | 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)  | 67.488.799,06          | 58.933.743,00                          | 34.242.291,13                          | 27.454.769,59                     | 0,00  |
| 117 | 33.1- Despesas Correntes  | 63.931.345,57          | 57.108.086,77                          | 32.510.617,92                          | 26.303.883,95                     | 0,00  |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo   | 41.540.549,05          | 41.215.494,07                          | 20.480.947,37                          | 18.291.322,41                     | 0,00  |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 1.667.529,34           | 668.705,32                             | 401.369,70                             | 303.120,63                        | 0,00  |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 20.723.267,18          | 15.223.887,38                          | 11.628.300,85                          | 7.709.440,91                      | 0,00  |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital   | 3.557.453,49           | 1.825.656,23                           | 1.731.673,21                           | 1.150.885,64                      | 0,00  |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 3.557.453,49           | 1.825.656,23                           | 1.731.673,21                           | 1.150.885,64                      | 0,00  |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA         | FUNDEB (ah) | Salário Educação (ai) |
|-----|---|-------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    |             | 411.932,43            |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |             | 1.133.378,54          |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |             | 1.137.633,03          |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |             | 407.677,94            |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |             | 0,00                  |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |             | 0,00                  |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        |             | 407.677,94            |

## Nota Explicativa

## Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

## Notas:

- <sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- <sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- <sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- <sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- <sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- <sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- <sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- <sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- <sup>9</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- <sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- <sup>11</sup> O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).
- <sup>12</sup> O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

22/07/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                             | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |               |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|     |   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| 1   | RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 30.535.000,00    | 30.535.000,00           | 14.666.935,54       | 48,03         |
| 2   | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 5.725.000,00     | 5.725.000,00            | 4.229.948,13        | 73,89         |
| 3   | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 697.538,42          | 23,25         |
| 4   | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 15.310.000,00    | 15.310.000,00           | 5.990.125,41        | 39,13         |
| 5   | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF         | 6.500.000,00     | 6.500.000,00            | 3.749.323,58        | 57,68         |
| 6   | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 125.050.000,00   | 125.050.000,00          | 57.833.982,10       | 46,25         |
| 7   | Cota-Parte FPM  | 50.000.000,00    | 50.000.000,00           | 23.513.193,42       | 47,03         |
| 8   | Cota-Parte ITR  | 6.000.000,00     | 6.000.000,00            | 836.415,67          | 13,94         |
| 9   | Cota-Parte IPVA   | 5.500.000,00     | 5.500.000,00            | 4.494.155,95        | 81,71         |
| 10  | Cota-Parte ICMS   | 63.000.000,00    | 63.000.000,00           | 28.734.411,11       | 45,61         |
| 11  | Cota-Parte IPI-Exportação   | 550.000,00       | 550.000,00              | 255.805,95          | 46,51         |
| 12  | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| 13  | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)   | 155.585.000,00   | 155.585.000,00          | 72.500.917,64       | 46,60         |

| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 14  | ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 17.840.590,00   | 20.533.825,66          | 20.169.116,09       | 98,22           | 9.370.005,53        | 45,63           | 8.193.102,67       | 39,90           |
| 15  | Despesas Correntes  | 17.815.590,00   | 20.508.825,66          | 20.160.836,09       | 98,30           | 9.361.725,53        | 45,65           | 8.184.822,67       | 39,91           |
| 16  | Despesas de Capital   | 25.000,00       | 25.000,00              | 8.280,00            | 33,12           | 8.280,00            | 33,12           | 8.280,00           | 33,12           |
| 17  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 8.518.350,00    | 8.773.085,20           | 8.713.114,13        | 99,32           | 3.902.552,00        | 44,48           | 3.884.385,13       | 44,28           |
| 18  | Despesas Correntes  | 8.515.350,00    | 5.595.836,20           | 5.537.115,13        | 98,95           | 3.583.377,10        | 64,04           | 3.565.210,23       | 63,71           |
| 19  | Despesas de Capital   | 3.000,00        | 3.177.249,00           | 3.175.999,00        | 99,96           | 319.174,90          | 10,05           | 319.174,90         | 10,05           |
| 20  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 1.700.000,00    | 625.986,24             | 518.458,04          | 82,82           | 478.229,86          | 76,40           | 242.082,49         | 38,67           |
| 21  | Despesas Correntes  | 1.700.000,00    | 625.986,24             | 518.458,04          | 82,82           | 478.229,86          | 76,40           | 242.082,49         | 38,67           |
| 22  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 23  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 584.200,00      | 482.845,91             | 480.095,91          | 99,43           | 148.429,45          | 30,74           | 148.429,45         | 30,74           |
| 24  | Despesas Correntes  | 584.200,00      | 482.845,91             | 480.095,91          | 99,43           | 148.429,45          | 30,74           | 148.429,45         | 30,74           |
| 25  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 26  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 1.192.610,00    | 896.503,82             | 895.503,82          | 99,89           | 640.441,66          | 71,44           | 316.472,74         | 35,30           |
| 27  | Despesas Correntes  | 1.187.610,00    | 896.503,82             | 895.503,82          | 99,89           | 640.441,66          | 71,44           | 316.472,74         | 35,30           |
| 28  | Despesas de Capital   | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 29  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 30  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 31  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 32  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 7.537.850,00    | 6.061.353,17           | 5.892.491,03        | 97,21           | 2.662.334,75        | 43,92           | 2.344.399,15       | 38,68           |
| 33  | Despesas Correntes  | 7.092.850,00    | 5.871.838,42           | 5.707.976,28        | 97,21           | 2.492.770,00        | 42,45           | 2.174.834,40       | 37,04           |
| 34  | Despesas de Capital   | 445.000,00      | 189.514,75             | 184.514,75          | 97,36           | 169.564,75          | 89,47           | 169.564,75         | 89,47           |
| 35  | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)  | 37.373.600,00   | 37.373.600,00          | 36.668.779,02       | 98,11           | 17.201.993,25       | 46,03           | 15.128.871,63      | 40,48           |

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 36  | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 36.668.779,02           | 17.201.993,25           | 15.128.871,63      |
| 37  | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 38  | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 39  | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| 40  | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 36.668.779,02           | 17.201.993,25           | 15.128.871,63      |

|    |   |  |  |               |
|----|---|--|--|---------------|
| 41 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)          |  |  | 10.875.137,65 |
| 42 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) |  |  | 0,00          |

| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 43  | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 25.793.641,37           | 6.326.855,60            | 4.253.733,98       |

|    |  |  |  |      |
|----|--|--|--|------|
| 44 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) |  |  | 0,00 |
|----|--|--|--|------|

| Nr. | G7 - PERCENTUAL   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|
| 45  | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 50,58                   | 23,73                   |

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

| Nr. | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (I ou J)) |
|-----|--|--|---|----------------|-----------|--|
|     |  |  | Empenhadas (I)                                | Liquidadas (J) | Pagas (K) |  |
| 46  | Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 47  | Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 48  | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| 49  | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| 50  | Empenhos de 2023                       | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| 51  | Empenhos de 2022                       | 20.253.744,15                           | 34.235.410,38                           | 13.981.666,23   | 1.617.804,92                          | 0,00  | 0,00   | 1.617.804,92          | 0,00                    | 13.981.666,23                            | 13.981.666,23  |
| 52  | Empenhos de 2021                       | 15.356.463,79                           | 28.999.282,49                           | 13.642.818,70   | 490.468,67                            | 188.862,79  | 0,00   | 339.624,08            | 3.160,00                | 147.684,59                               | 13.683.996,90  |
| 53  | Empenhos de 2020                       | 13.363.957,58                           | 26.040.724,61                           | 12.676.767,03   | 712.881,16                            | 0,00  | 0,00   | 695.816,38            | 0,00                    | 17.064,78                                | 12.659.702,25  |
| 54  | Empenhos de 2019 e Anteriores          | 10.178.115,91                           | 17.864.646,50                           | 7.686.530,59  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 7.686.530,59   |

|    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |      |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|
| 55 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |
| 56 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |
| 57 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 |

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

| Nr. | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|-----|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|     |  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| 58  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 59  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 60  | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| 61  | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                 |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|     |   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b / a) x 100 |
| 62  | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 7.881.043,00     | 7.881.043,00            | 8.756.210,20        | 111,10          |
| 63  | Proveniente da União  | 6.916.523,00     | 6.916.523,00            | 6.519.049,53        | 94,25           |
| 64  | Proveniente dos Estados   | 964.520,00       | 964.520,00              | 2.237.160,67        | 231,95          |
| 65  | Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| 66  | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| 67  | OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 500,00           | 500,00                  | 147,73              | 29,55           |
| 68  | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)     | 7.881.543,00     | 7.881.543,00            | 8.756.357,93        | 111,10          |

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                           | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 69  | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 8.102.000,00    | 8.163.179,36           | 4.580.170,83        | 56,11           | 3.088.698,80        | 37,84           | 2.971.922,89       | 36,41           |
| 70  | Despesas Correntes  | 8.097.000,00    | 8.109.233,66           | 4.531.195,13        | 55,88           | 3.039.753,10        | 37,49           | 2.922.977,19       | 36,04           |
| 71  | Despesas de Capital   | 5.000,00        | 53.945,70              | 48.975,70           | 90,79           | 48.945,70           | 90,73           | 48.945,70          | 90,73           |
| 72  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.194.123,00    | 4.392.712,28           | 2.316.879,54        | 52,74           | 2.309.271,52        | 52,57           | 2.256.303,86       | 51,36           |
| 73  | Despesas Correntes  | 1.194.123,00    | 4.387.712,28           | 2.316.879,54        | 52,80           | 2.309.271,52        | 52,63           | 2.256.303,86       | 51,42           |
| 74  | Despesas de Capital   | 0,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 75  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 310.000,00      | 1.903.941,95           | 829.430,06          | 43,56           | 491.212,12          | 25,80           | 339.668,85         | 17,84           |
| 76  | Despesas Correntes  | 310.000,00      | 1.903.941,95           | 829.430,06          | 43,56           | 491.212,12          | 25,80           | 339.668,85         | 17,84           |
| 77  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 78  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 45.000,00       | 24.000,00              | 6.356,35            | 26,48           | 6.356,35            | 26,48           | 6.356,35           | 26,48           |
| 79  | Despesas Correntes  | 45.000,00       | 24.000,00              | 6.356,35            | 26,48           | 6.356,35            | 26,48           | 6.356,35           | 26,48           |
| 80  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 81  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 514.920,00      | 564.402,02             | 490.163,02          | 86,85           | 458.113,01          | 81,17           | 458.113,01         | 81,17           |
| 82  | Despesas Correntes  | 511.920,00      | 490.163,02             | 490.163,02          | 100,00          | 458.113,01          | 93,46           | 458.113,01         | 93,46           |
| 83  | Despesas de Capital   | 3.000,00        | 74.239,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 84  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 85  | Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 86  | Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 87  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 50.500,00       | 323.500,00             | 280.563,21          | 86,73           | 7.873,20            | 2,43            | 3.465,80           | 1,07            |
| 88  | Despesas Correntes  | 50.500,00       | 50.500,00              | 7.873,20            | 15,59           | 7.873,20            | 15,59           | 3.465,80           | 6,86            |
| 89  | Despesas de Capital   | 0,00            | 273.000,00             | 272.690,01          | 99,89           | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 90  | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.216.543,00   | 15.371.735,61          | 8.503.563,01        | 55,32           | 6.361.525,00        | 41,38           | 6.035.830,76       | 39,27           |

| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|-----|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|     |  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 91  | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 25.942.590,00   | 28.697.005,02          | 24.749.286,92       | 86,24           | 12.458.704,33       | 43,41           | 11.165.025,56      | 38,91           |
| 92  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.712.473,00    | 13.165.797,48          | 11.029.993,67       | 83,78           | 6.211.823,52        | 47,18           | 6.140.688,99       | 46,64           |
| 93  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)    | 2.010.000,00    | 2.529.928,19           | 1.347.888,10        | 53,28           | 969.441,98          | 38,32           | 581.751,34         | 22,99           |
| 94  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 629.200,00      | 506.845,91             | 486.452,26          | 95,98           | 154.785,80          | 30,54           | 154.785,80         | 30,54           |
| 95  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 1.707.530,00    | 1.460.905,84           | 1.385.666,84        | 94,85           | 1.098.554,67        | 75,20           | 774.585,75         | 53,02           |
| 96  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 97  | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 7.588.350,00    | 6.384.853,17           | 6.173.054,24        | 96,68           | 2.670.207,95        | 41,82           | 2.347.864,95       | 36,77           |
| 98  | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)        | 47.590.143,00   | 52.745.335,61          | 45.172.342,03       | 85,64           | 23.563.518,25       | 44,67           | 21.164.702,39      | 40,13           |

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).



XML nr.: 13

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

22/07/2024

| Nr. | G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Saldo Final    |
|-----|--|---|----------------|
|     |  |   | Até o Bimestre |
| 1   | TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00           |
| 2   | Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00           |
| 3   | TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00           |
| 4   | Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00           |
| 5   | Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00           |
| 6   | Outros passivos  | 0,00  | 0,00           |
| 7   | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00           |
| 8   | Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00           |
| 9   | Riscos Não Provisionados                               | 0,00  | 0,00           |
| 10  | Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00           |
| 11  | Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00           |

| Nr. | G2 - DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|-----|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 12  | DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13  | Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14  | A contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15  | DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16  | Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17  | A contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18  | TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20  | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21  | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mmm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hhh e mmm&gt;

XML nr.: 14

CAARAPO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

22/07/2024

| Nr. | G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 1   | RECEITAS  | 0,00           |
| 2   | Previsão Inicial  | 245.000.000,00 |
| 3   | Previsão Atualizada   | 245.000.000,00 |
| 4   | Receitas Realizadas   | 123.251.699,62 |
| 5   | Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| 6   | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.356.339,03   |
| 7   | DESPESAS  | 0,00           |
| 8   | Dotação Inicial   | 245.000.000,00 |
| 9   | Dotação Atualizada  | 257.182.887,70 |
| 10  | Despesas Empenhadas   | 194.030.556,47 |
| 11  | Despesas Liquidadas   | 110.973.069,02 |
| 12  | Despesas Pagas  | 95.963.104,81  |
| 13  | Superávit Orçamentário  | 12.278.630,60  |

| Nr. | G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 14  | Despesas Empenhadas                  | 194.030.556,47 |
| 15  | Despesas Liquidadas                  | 110.973.069,02 |

| Nr. | G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 16  | Receita Corrente Líquida  | 206.105.512,67 |
| 17  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 202.955.512,67 |
| 18  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 201.082.956,61 |

| Nr. | G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|-----|--|----------------|
| 19  | Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)  | 0,00           |
| 20  | Receitas Previdenciárias Realizadas  | 11.764.993,27  |
| 21  | Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 13.136.100,00  |
| 22  | Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 5.543.960,31   |
| 23  | Despesas Previdenciárias Pagas   | 5.543.960,31   |
| 24  | Resultado Previdenciário   | 6.221.032,96   |
| 25  | Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)   | 0,00           |
| 26  | Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00           |
| 27  | Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00           |
| 28  | Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00           |
| 29  | Despesas Previdenciárias Pagas   | 0,00           |
| 30  | Resultado Previdenciário   | 0,00           |
| 31  | Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas   | 0,00           |
| 32  | Receitas Realizadas  | 0,00           |
| 33  | Despesas Empenhadas  | 0,00           |
| 34  | Despesas Liquidadas  | 0,00           |
| 35  | Despesas Pagas   | 0,00           |
| 36  | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares  | 0,00           |

| Nr. | G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|-----|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 37  | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00   | 9.303.343,33                         | 214,71                      |
| 38  | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00   | 17.066.781,06                        | 260,65                      |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER  | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----|--------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 39  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 9.025.453,59  | 0,00                        | 8.484.578,62             | 540.874,97    |
| 40  | Poder Executivo                | 9.025.453,59  | 0,00                        | 8.484.578,62             | 540.874,97    |
| 41  | Poder Legislativo              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 42  | Poder Judiciário               | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 43  | Ministério Público             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 44  | Defensoria Pública             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 45  | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.928.867,37  | 0,00                        | 1.502.745,31             | 426.122,06    |
| 46  | Poder Executivo                | 1.928.867,37  | 0,00                        | 1.502.745,31             | 426.122,06    |
| 47  | Poder Legislativo              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 48  | Poder Judiciário               | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 49  | Ministério Público             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 50  | Defensoria Pública             | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 51  | TOTAL                          | 10.954.320,96 | 0,00                        | 9.987.323,93             | 966.997,03    |

| Nr. | G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|     |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 52  | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 18.125.229,41                | 25,00                           | 30,42                     |
| 53  | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;     | 19.084.163,38                | 70,00                           | 87,45                     |
| 54  | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| 55  | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| Nr. | G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|-----|---|----------------------------|---------------------|
| 56  | Receitas de Operações de Crédito                            | 3.586.633,56               | 6.413.366,44        |
| 57  | Despesa de Capital Líquida                                  | 22.878.288,21              | 17.617.923,21       |

| Nr. | G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 58  | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 59  | Receitas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 60  | Despesas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 61  | Resultado Previdenciário  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 62  | Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 63  | Receitas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 64  | Despesas Previdenciárias  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 65  | Resultado Previdenciário  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 66  | Pensões e Inativos Militares  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 67  | Receitas de Contribuições   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 68  | Despesas com Pensões e Inativos   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 69  | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| Nr. | G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|-----|---|----------------------------|------------------|
| 70  | Receitas da Alienação de Ativos                               | 0,00                       | 150.000,00       |
| 71  | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                 | 0,00                       | 150.000,00       |

| Nr. | G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-----|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|     |   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72  | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 17.201.993,25                | 15,00                           | 23,73                     |

| Nr. | G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-----|---|-------------------------------------|
| 73  | Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

| Nota Explicativa |  |
|------------------|--|
|                  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA AV. AREADO, TRECHO DA RUA PEDRO MARCOLINO E RUAS DA VILA SÃO BENTO.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, o Processo LICITATÓRIO Nº 047/2024, Modalidade Dispensa Eletrônica n. 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem em trecho da Av. Areado, trecho da Rua Pedro Marcolino e Ruas da Vila São Bento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e ainda com amparo na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal

Encaminhe o presente Termo de Revogação à Agente de Contratação da Fase Externa para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis e a devida publicação da Empresa Oficial.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

**EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024****TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de chocolate em pó 50% de cacau para complementar a alimentação escolar para o ano letivo de 2024 .**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2024****HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min ( Horário de Brasília-DF )****DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://blcompras.com>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao@camapua.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 22 de julho de 2024.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO** - Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 312/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****PROCESSO Nº 059/2023****CONTRATADO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de ambulâncias tipo A, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 312/2023, Processo nº 059/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Camapuã-MS, 22 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 014/2024, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 22 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 018/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 018/2024, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 22 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2024**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. CONFORME CONVÊNIO N. 409/2024 - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.**

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto Global.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Preferência ME/EPP :** Não

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 08/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>;

[https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol) bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: e [licitacaocaracolms2@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms2@gmail.com)

Caracol MS, 18 de julho de 2024.

**Honorato Ovelar Solaliendres**

Sec. Municipal de Obras

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE CARACOL/MS - ARCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

Eu, SATURNINO GOMES LOPES, Presidente da Associação de Recicladores de Caracol/MS - ARCA, no uso das atribuições que me confere o estatuto Social da Associação, nos artigos 18, 20, 21, pelo presente edital, CONVOCO todos os associados (regulares nos termos do Estatuto Social), para a Assembleia Geral Extraordinária, cuja pauta será a nomeação de administrador provisório, que será realizada na data de 02 de agosto de 2024, às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 350, Centro, Caracol/MS.

Caracol/MS, 22 de julho de 2024.

Saturnino Gomes Lopes  
Presidente da Associação de  
Recicladores de Caracol - ARCA

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 101, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**“Institui Grupo de Trabalho – no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de Dezembro de 2020, sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Poder Executivo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

**CONSIDERANDO**, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de Outubro de 2021 que regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

**CONSIDERANDO**, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

**CONSIDERANDO**, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Criação de Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade do Legislativo Municipal à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

Art. 2º - Os titulares designados para compor o GT.LGPD serão nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) consultores jurídicos e técnicos especializados.

Art. 4º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT.LGPD):

4. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

5. Aprovar um Roadmap de adequação da LGPD, criando um mapa de estrada a ser percorridos pelos servidores designados;

6. Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

7. Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

8. Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

9. Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e

10. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Republica-se por incorreção**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 193/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Jonathan Echeverria Riquelme.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2024.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO:** 03.002.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 31/12/2024.

**ASSINADO EM:** 03/06/2024

**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – **Jonathan Echeverria Riquelme.** (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**Departamento de Recursos Humanos PMC**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A) FRANCIELI ROLON MERA .**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino, no CEIM Hermito Benigno de Souza, na Secretaria de Educação, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 004/2024/SEMED.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze mil reais).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.365.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 22/05/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Francieli Rolon Mera (Contratado).

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Glascinéia Servian Ávalos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do Ensino Fundamental – Regência; 3º ano B matutino, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na – Secretaria de Educação, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 011/2024/SEMED.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.664,45 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 20/12/2024.

**ASSINADO EM:** 16/05/2024

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Glascinéia Servian Ávalos (Contratado ).

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 192/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Carlos Roberto Marques.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Contração Emergencial de Excepcional Interesse Público.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO:** 04.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024.

**ASSINADO EM:** 06/05/2024.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Carlos Roberto Marques (Contratado)

Matéria enviada por TATIANA PINHEIRO VARGAS

### **PREFEITURA DE CARACOL-MS**

#### **EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - Force**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

#### **PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**

#### **EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: Force farma distribuidora de medicamentos LTDA

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Endereço: Rua Carlos Barbosa Nº 2261

Bairro: Vila Industrial Cidade: **Toledo** CEP: **76.630-000** Estado: PR

Responsável: **Lilian Gabriela de Castro Miranda**



| FORCE FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA |      |  |            | CNPJ        |        | 39.749.232/0001-82 |              | R\$ 17.766,00 |  |
|--|------|--|------------|-------------|--------|--------------------|--------------|---------------|--|
| Lote                                   | Item | Descrição  | Unidade    | Marca       | Quant. | VI. Unit.          | VI. Total    |               |  |
| 37                                     | 37   | (br0275963) finasterida, concentração: 5 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | CIMED       | 4000   | R\$ 0,320          | R\$ 1.280,00 |               |  |
| 50                                     | 50   | (br0267653) espironolactona, dosagem: 25 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | EMS         | 4000   | R\$ 0,238          | R\$ 952,00   |               |  |
| 53                                     | 53   | (br0267643) dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme, bisnaga 15,00 g  | BISNAGA    | GREENPHARMA | 600    | R\$ 1,810          | R\$ 1.086,00 |               |  |
| 59                                     | 59   | (br0270590) betametasona, uso: injetável, dosagem: 5mg + 2mg, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, ampola 1,00 ml | AMPOLA     | NEO QUIMICA | 600    | R\$ 4,300          | R\$ 2.580,00 |               |  |
| 66                                     | 66   | (br0271606) nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg, cápsula  | CAPSULA    | CELLERA     | 2500   | R\$ 0,360          | R\$ 900,00   |               |  |
| 70                                     | 70   | (br0268506) ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | BIOLAB      | 1500   | R\$ 0,540          | R\$ 810,00   |               |  |
| 86                                     | 86   | (br0271103) cetozonazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo, frasco 100,00 ml  | FRASCO     | NATIVITA    | 100    | R\$ 6,480          | R\$ 648,00   |               |  |
| 96                                     | 96   | (br0267618) carbamazepina, dosagem: 200 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | TEUTO       | 30000  | R\$ 0,184          | R\$ 5.520,00 |               |  |
| 99                                     | 99   | (br0269956) bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 10,00 ml   | FRASCO     | NATIVITA    | 1000   | R\$ 2,820          | R\$ 2.820,00 |               |  |
| 147                                    | 147  | (br0272381) venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | TORRENT     | 1500   | R\$ 0,780          | R\$ 1.170,00 |               |  |

**VALOR TOTAL R\$ 17.766,00** (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Lilian Gabriela de Castro Miranda** - Representante Legal

**FORCE FARMA distribuidora de medicamentos LTDA** - CNPJ 39.749.232/0001-82

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**

**XTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - Inovação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Endereço: Rua General Osorio, 1497 - Bairro: Centro

Cidade: **Assis Chateaubriand**

CEP: **85.935-000**

Estado: PR

Responsável: **Marli Aparecida de Rezende**

| INOVAÇÕES COM. DE MED. E PROD. P/ SAÚDE LTDA |      |  |            | CNPJ          |        | 32.138.304/0001-06 |              | R\$ 21.260,00 |  |
|--|------|--|------------|---------------|--------|--------------------|--------------|---------------|--|
| Lote   | Item | Descrição  | Unidade    | Marca         | Quant. | VI. Unit.          | VI. Total    |               |  |
| 2  | 2    | (br0267712) omeprazol, concentração: 20 mg, cápsula  | CAPSULA    | HIPOLABOR     | 60000  | R\$ 0,060          | R\$ 3.600,00 |               |  |
| 16   | 16   | (br0267689) metildopa, dosagem: 250 mg   | COMPRIMIDO | E.M.S         | 9000   | R\$ 0,470          | R\$ 4.230,00 |               |  |
| 40   | 40   | (br0267660) fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg, comprimido                                       | COMPRIMIDO | UNIAO QUIMICA | 8000   | R\$ 0,190          | R\$ 1.520,00 |               |  |
| 56   | 56   | (br0267281) escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml | FRASCO     | HIPOLABOR     | 500    | R\$ 7,520          | R\$ 3.760,00 |               |  |
| 61   | 61   | (br0273009) fluoxetina, dosagem: 20 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | MEDQUIMICA    | 35000  | R\$ 0,080          | R\$ 2.800,00 |               |  |
| 63   | 63   | (br0267512) amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg   | COMPRIMIDO | E.M.S         | 40000  | R\$ 0,040          | R\$ 1.600,00 |               |  |
| 98   | 98   | (br0268896) anlodipino besilato, dosagem: 10 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | GEOLAB        | 15000  | R\$ 0,070          | R\$ 1.050,00 |               |  |
| 122  | 122  | (br0267747) sinvastatina, dosagem: 20 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | CIMED         | 30000  | R\$ 0,090          | R\$ 2.700,00 |               |  |

**VALOR TOTAL R\$ 21.260,00** (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal de Caracol/MS

Marli Aparecida de Rezende – Representante Legal

INOVACOES com. de med. e prod. para saúde LTDA - CNPJ 32.138.304/0001-06

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - MD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: MD Farma distribuidor atacadista LTDA

CNPJ: 24.325.781/0001-52

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2125 – Bairro: Zacarias / Centro

Cidade: **Caratinga**CEP: **35.300-571**

Estado: MG

Responsável: **Flavia Genelhu Penna**

| MD Farma Distribuidor Atacadista LTDA |      |  |            | CNPJ     | 24.325.781/0001-52 | R\$       | 110.883,30   |
|---------------------------------------|------|--|------------|----------|--------------------|-----------|--------------|
| Lote                                  | Item | Descrição  | Unidade    | Marca    | Quant.             | Vi. Unit. | Vi. Total    |
| 3                                     | 3    | (br0273710) nimesulida, dosagem: 100 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI    | 12000              | R\$ 0,089 | R\$ 1.068,00 |
| 4                                     | 4    | (br0294536) mirtazapina, dosagem: 30 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI    | 1500               | R\$ 0,780 | R\$ 1.170,00 |
| 7                                     | 7    | (br0267779) paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | BELFAR   | 8000               | R\$ 0,119 | R\$ 952,00   |
| 8                                     | 8    | (br0268286) miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentacao: creme, bisnaga 30,00 g  | BISNAGA    | PRATI    | 750                | R\$ 3,590 | R\$ 2.692,50 |
| 10                                    | 10   | (br0266788) nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentacao: creme vaginal, bisnaga 60,00 g  | BISNAGA    | PRATI    | 200                | R\$ 6,690 | R\$ 1.338,00 |
| 11                                    | 11   | (br0363597) permetrina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: loção, frasco 60,00 ml   | FRASCO     | NATIVITA | 150                | R\$ 3,880 | R\$ 582,00   |
| 12                                    | 12   | (br0267378) nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentacao: suspensão oral, frasco 30,00 ml   | FRASCO     | PRATI    | 300                | R\$ 5,100 | R\$ 1.530,00 |
| 13                                    | 13   | (br0267777) paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentacao: solução oral, frasco 10,00 ml                                | FRASCO     | AIERLA   | 1600               | R\$ 1,249 | R\$ 1.998,40 |
| 14                                    | 14   | (br0273167) neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada, bisnaga 15,00 g | BISNAGA    | PRATI    | 1250               | R\$ 2,960 | R\$ 3.700,00 |
| 17                                    | 17   | (br0267651) enalapril maleato, dosagem: 10 mg  | COMPRIMIDO | CIMED    | 25000              | R\$ 0,037 | R\$ 925,00   |
| 18                                    | 18   | (br0267652) enalapril maleato, dosagem: 20 mg  | COMPRIMIDO | CIMED    | 120000             | R\$ 0,052 | R\$ 6.240,00 |
| 20                                    | 20   | (br0273554) meloxicam, concentração: 15 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PHARLAB  | 3000               | R\$ 0,151 | R\$ 453,00   |
| 22                                    | 22   | (br0268856) losartana potássica, dosagem: 50 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI    | 160000             | R\$ 0,049 | R\$ 7.840,00 |
| 23                                    | 23   | (br0268493) doxazosina mesilato, composição: 2 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | CIMED    | 4000               | R\$ 0,107 | R\$ 428,00   |
| 26                                    | 26   | (br0273467) loratadina, concentração: 1mg/ml, frasco 100,00 ml, tipo medicamento: xarope   | FRASCO     | PRATI    | 1500               | R\$ 3,500 | R\$ 5.250,00 |
| 34                                    | 34   | (br0267676) ibuprofeno, dosagem: 600 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI    | 40000              | R\$ 0,160 | R\$ 6.400,00 |
| 39                                    | 39   | (br0267674) hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | CIMED    | 80000              | R\$ 0,024 | R\$ 1.920,00 |
| 43                                    | 43   | (br0433257) hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 100,00 ml                      | FRASCO     | AIRELA   | 400                | R\$ 2,950 | R\$ 1.180,00 |
| 48                                    | 48   | (br0267647) digoxina, dosagem: 0,25 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PHARLAB  | 1600               | R\$ 0,230 | R\$ 368,00   |
| 51                                    | 51   | (br0267203) dipirona sódica, dosagem: 500 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI    | 70000              | R\$ 0,126 | R\$ 8.820,00 |
| 65                                    | 65   | (br0272365) sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI    | 35000              | R\$ 0,125 | R\$ 4.375,00 |
| 67                                    | 67   | (br0267690) metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI    | 25000              | R\$ 0,127 | R\$ 3.175,00 |
| 68                                    | 68   | (br0267691) metformina cloridrato, dosagem: 850 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI    | 70000              | R\$ 0,110 | R\$ 7.700,00 |
| 73                                    | 73   | (br0368499) vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6, comprimido   | FRASCO     | AIRELA   | 10000              | R\$ 0,050 | R\$ 500,00   |
| 76                                    | 76   | (br0267567) carvedilol, dosagem: 25 mg   | COMPRIMIDO | CIMED    | 4000               | R\$ 0,190 | R\$ 760,00   |
| 78                                    | 78   | (br0267565) carvedilol, dosagem: 6,25 mg   | COMPRIMIDO | CIMED    | 6000               | R\$ 0,104 | R\$ 624,00   |
| 84                                    | 84   | (br0267632) ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI    | 10000              | R\$ 0,200 | R\$ 2.000,00 |
| 87                                    | 87   | (br0270120) clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentacao: solução oral- gotas, frasco 20,00 ml                                       | FRASCO     | GEOLAB   | 200                | R\$ 2,850 | R\$ 570,00   |

|     |     |  |            |           |       |           |              |
|-----|-----|--|------------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 88  | 88  | (br0437160) cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, frasco 50,00 ml, forma farmacêutica: solução nasal  | FRASCO     | AIRELA    | 300   | R\$ 3,133 | R\$ 939,90   |
| 94  | 94  | (br0269954) bromoprida, dosagem: 10 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI     | 4000  | R\$ 0,216 | R\$ 864,00   |
| 95  | 95  | (br0267613) captopril, concentração: 25 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | CIMED     | 20000 | R\$ 0,026 | R\$ 520,00   |
| 101 | 101 | (br0268331) ipratrópio brometo, uso: solução para inalação, dosagem: 0,25 mg/ml, frasco 20,00 ml   | FRASCO     | PRATI     | 100   | R\$ 1,900 | R\$ 190,00   |
| 107 | 107 | (br0267663) furosemida, dosagem: 40 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | PRATI     | 12000 | R\$ 0,046 | R\$ 552,00   |
| 109 | 109 | (br0267506) albendazol, dosagem: 400 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI     | 2000  | R\$ 0,420 | R\$ 840,00   |
| 110 | 110 | (br0267508) alopurinol, dosagem: 100 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI     | 1500  | R\$ 0,170 | R\$ 255,00   |
| 111 | 111 | (br0267509) alopurinol, dosagem: 300 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI     | 2000  | R\$ 0,237 | R\$ 474,00   |
| 112 | 112 | (br0267505) ácido valpróico, dosagem: 500 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | BIOLAB    | 8000  | R\$ 0,760 | R\$ 6.080,00 |
| 117 | 117 | (br0267507) albendazol, uso: suspensão oral, dosagem: 40 mg/ml, frasco 10,00 ml  | FRASCO     | PRATI     | 1500  | R\$ 1,170 | R\$ 1.755,00 |
| 118 | 118 | (br0274806) acetilcisteína, dosagem: 600 mg, envelope, indicacao: pó para solução oral   | ENVELOPE   | PRATI     | 1500  | R\$ 0,901 | R\$ 1.351,50 |
| 119 | 119 | (br0308732) ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml   | FRASCO     | HIPOLABOR | 500   | R\$ 6,390 | R\$ 3.195,00 |
| 120 | 120 | (br0271111) amoxicilina, apresentacao: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml, frasco 150,00 ml   | FRASCO     | CIMED     | 1000  | R\$ 5,700 | R\$ 5.700,00 |
| 121 | 121 | (br0267745) sinvastatina, dosagem: 40 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | CIMED     | 20000 | R\$ 0,155 | R\$ 3.100,00 |
| 132 | 132 | (br0276657) metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentacao: liberação controlada, comprimido                               | COMPRIMIDO | CIMED     | 5000  | R\$ 0,482 | R\$ 2.410,00 |
| 133 | 133 | (br0292345) sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas, frasco 30,00 ml                             | FRASCO     | AIRELA    | 600   | R\$ 1,600 | R\$ 960,00   |
| 135 | 135 | (br0268390) sais para reidratação oral, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, envelope | ENVELOPE   | AIRELA    | 3000  | R\$ 1,200 | R\$ 3.600,00 |
| 139 | 139 | (br0267743) prednisona, dosagem:20 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | 20000 | R\$ 0,169 | R\$ 3.380,00 |
| 140 | 140 | (br267312)metoclopramida cloridrato ,dosenagem:10mg  | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | 2000  | R\$ 0,079 | R\$ 158,00   |

**VALOR TOTAL de R\$ 110.883,30** (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Flavia Genelhu Penna** – Representante Legal

**MD farma distribuidor atacadista LTDA** - CNPJ 24.325.781/0001-52

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

### PREFEITURA DE CARACOL-MS

#### EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - Medicinale

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

#### PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024

#### EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: **MEDICINALE** distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares  
CNPJ: 43.231.355/0001-02

Endereço: Rua Gentil João Miorando, 154 – Bairro: Copas Verdes

Cidade: **Erechim** CEP: **99.704-654** Estado: RS

Responsável: **Tiago Maass**

| MENER MEDICAMENTOS PERF. E ALIM. LTDA |      |  |            | CNPJ   | 08.882.699/0001-72 |           | R\$ 2.000,00 |
|---------------------------------------|------|--|------------|--------|--------------------|-----------|--------------|
| Lote                                  | Item | Descrição  | Unid.      | Marca  | Quant.             | VI. Unit. | VI. Total    |
| 92                                    | 92   | (br0267516) atenolol, dosagem: 25 mg, comprimido | COMPRIMIDO | SANDOZ | 40000              | R\$ 0,050 | R\$ 2.000,00 |

**VALOR TOTAL R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS

Tiago Maass – Representante Legal

MEDICINALE dist. de med. e mat. Hos. - CNPJ 43.231.355/0001-02

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - Mener**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: MENER medicamentos perfumaria e alimentos LTDA

CNPJ: 08.882.699/0001-72

Endereço: Rua Augusto Bailão esq. c/ Rua Major Garcia

Bairro: Copas Verdes Cidade: **Itaberaí** CEP: **76.630-000** Estado: GOResponsável: **Renan Batista de Lima Souza**

| MENER MEDICAMENTOS PERF. E ALIM. LTDA |      |  |            | CNPJ   | 08.882.699/0001-72 | R\$ 2.000,00 |              |
|---------------------------------------|------|--|------------|--------|--------------------|--------------|--------------|
| Lote                                  | Item | Descrição  | Unid.      | Marca  | Quant.             | Vi. Unit.    | Vi. Total    |
| 92                                    | 92   | (br0267516) atenolol, dosagem: 25 mg, comprimido | COMPRIMIDO | SANDOZ | 40000              | R\$ 0,050    | R\$ 2.000,00 |

**VALOR TOTAL R\$ 2.000,00** (dois mil reais)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS**Renan Batista de Lima Souza** – Representante Legal**MENER medicamentos perfumaria e alimentos LTDA** - CNPJ 08.882.699/0001-72

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - P & P**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.808.009/0001-27

Endereço: Av Maripa - Sala 01

Bairro: Vila Becker Cidade: **Toledo** CEP: **85.902-495** Estado: PRResponsável: **Jean Carlos Petry**

| P & P DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA |      |  |            | CNPJ      | 52.808.009/0001-27 | R\$ 23.098,70 |              |
|----------------------------------|------|--|------------|-----------|--------------------|---------------|--------------|
| Lote                             | Item | Descrição  | Unidade    | Marca     | Quant.             | Vi. Unit.     | Vi. Total    |
| 35                               | 35   | (br0267677) ibuprofeno, dosagem: 300 mg, comprimido                | COMPRIMIDO | VITAMEDIC | 12000              | R\$ 0,137     | R\$ 1.638,00 |
| 81                               | 81   | (br0267510) amiodarona, dosagem: 200 mg, comprimido                | COMPRIMIDO | GEOLAB    | 2500               | R\$ 0,452     | R\$ 1.130,00 |
| 83                               | 83   | (br0272166) ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | GLOBO     | 6000               | R\$ 0,095     | R\$ 570,00   |
| 85                               | 85   | (br0282313) ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido | COMPRIMIDO | GLOBO     | 6000               | R\$ 0,100     | R\$ 600,00   |

|     |     |   |            |                 |       |           |              |
|-----|-----|---|------------|-----------------|-------|-----------|--------------|
| 89  | 89  | (br0446263) ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml | FRASCO     | FARMACE         | 500   | R\$ 3,480 | R\$ 1.740,00 |
| 106 | 106 | (br0268370) aciclovir, dosagem: 200 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PHARLAB         | 3000  | R\$ 0,240 | R\$ 719,70   |
| 108 | 108 | (br0267503) ácido fólico, dosagem: 5 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | HIPOLABOR       | 18000 | R\$ 0,040 | R\$ 720,00   |
| 113 | 113 | (br0271089) amoxicilina, concentração: 500mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | 30000 | R\$ 0,260 | R\$ 7.800,00 |
| 116 | 116 | (br0268375) aciclovir, uso: creme, dosagem: 50 mg/g, bisnaga 10,00 g  | BISNAGA    | PRATI DONADUZZI | 300   | R\$ 2,690 | R\$ 807,00   |
| 129 | 129 | (br0308882) sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg, comprimido              | COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | 6000  | R\$ 0,190 | R\$ 1.140,00 |
| 138 | 138 | (br0267741) prednisona, dosagem: 5 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | HIPOLABOR       | 10000 | R\$ 0,060 | R\$ 600,00   |
| 153 | 153 | (br267140) azitromicina, dosagem: 500 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PHARLAB         | 6000  | R\$ 0,880 | R\$ 5.280,00 |
| 156 | 156 | (br268252) dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável                                       | AMPOLA     | FARMACE         | 300   | R\$ 1,180 | R\$ 354,00   |

**VALOR TOTAL R\$ 23.098,70** (vinte e três mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Jean Carlos Petry** - Representante Legal

**P & P distribuidora de medicamentos LTDA** - CNPJ 52.808.009/0001-27

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - Vitimed**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, residente e residente e domiciliada no Município de Caracol/MS portador da Matrícula Funcional nº **219**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 025/2024**, publicada no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> de **15/07/2024**, processo administrativo nº **052/2024**, **RESOLVE** do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.**

Nome da Empresa: VITIMED comercio de produtos para saúde LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Endereço: Rua Elidio Zago, 1497 - Bairro: Centro

Cidade: **Umuarama** CEP: **87.507-660**

Estado: PR

Responsável: **Tiago Treccossi Izaias**

| VITIMED COMERCIO DE PROD. PARA SAUDE LTDA |      |  |            |             | CNPJ   | 51.578.226/0001-05 | R\$ 20.771,90 |
|---|------|--|------------|-------------|--------|--------------------|---------------|
| Lote                                      | Item | Descrição  | Unidade    | Marca       | Quant. | VI. Unit.          | VI. Total     |
| 1   | 1    | (br0267728) nifedipino, dosagem: 10 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | 5000   | R\$ 0,179          | R\$ 893,50    |
| 19  | 19   | (br0267717) metronidazol, dosagem: 250 mg, comprimido  | COMPRIMIDO | PRATI       | 6000   | R\$ 0,180          | R\$ 1.079,40  |
| 33  | 33   | (br0267669) haloperidol, dosagem: 5 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | U.QUIMICA   | 6000   | R\$ 0,180          | R\$ 1.080,00  |
| 72  | 72   | (br0269846) lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, geléia, bisnaga 30,00 g   | BISNAGA    | PHARLAB     | 800    | R\$ 4,820          | R\$ 3.856,00  |
| 77  | 77   | (br0267564) carvedilol, dosagem: 12,5 mg   | COMPRIMIDO | E.M.S       | 7000   | R\$ 0,108          | R\$ 756,00    |
| 90  | 90   | (br0446264) ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml  | FRASCO     | FARMACE     | 500    | R\$ 3,090          | R\$ 1.545,00  |
| 97  | 97   | (br0272434) anlodipino besilato, dosagem: 5 mg, comprimido   | COMPRIMIDO | GEOLAB      | 40000  | R\$ 0,035          | R\$ 1.400,00  |
| 100                                       | 100  | (br0272454) carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 100,00 ml                           | FRASCO     | U.QUIMICA   | 500    | R\$ 9,299          | R\$ 4.649,50  |
| 130                                       | 130  | (br0412965) simeticona, concentração: 75 mg/ml, frasco 15,00 ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas              | FRASCO     | HIPOLABOR   | 1200   | R\$ 1,890          | R\$ 2.268,00  |
| 131                                       | 131  | (br0276656) metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada, comprimido | COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | 5000   | R\$ 0,330          | R\$ 1.649,50  |
| 136                                       | 136  | (0273700) tiamazol, dosagem: 5 mg  | COMPRIMIDO | BIOLAB      | 5000   | R\$ 0,319          | R\$ 1.595,00  |

**VALOR TOTAL R\$ 21.260,00** (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)

Caracol - MS, 22 de julho de 2024.

Assinam:

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal de Caracol/MS**Tiago Treccossi Izaias** – Representante Legal**VITIMED comercio de produtos para saúde LTDA** - CNPJ 51.578.226/0001-05

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 135 - Medicamentos**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 135 - DE 22 DE JULHO DE 2024**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

|                 | <b>SERVIDOR</b>          | <b>MAT.</b> | <b>CARGO</b>    | <b>VINCULO</b> | <b>SEC.</b> |
|-----------------|--------------------------|-------------|-----------------|----------------|-------------|
| <b>GESTOR</b>   | Jean Ramires dos Santos  | 1075        | Diretor de Dep. | Comis.         | Saúde       |
| <b>FISCAL</b>   | Matheus Lopes Correa     | 3198        | Farmacêutico    | Contratado     | Saúde       |
| <b>SUPLENTE</b> | Adriano Maciel Gonçalves | 3498        | Agente ADM      | Comis.         | Saúde       |

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

| Nº         | <b>ATA - 025/2024</b>  |
|------------|--|
| OBJETO     | <b>Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.</b> |
| VIGÊNCIA   | 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato   |
| CONTRATADO | <b>FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>  |
| CNPJ Nº    | 39.749.232/0001-82   |
| VALOR      | R\$ 17.766,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta e seis reais)                              |
| CONTRATADO | <b>MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA</b>   |
| CNPJ Nº    | 24.325.781/0001-52   |
| VALOR      | R\$ 110.883,30 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)         |
| CONTRATADO | <b>INOVACOES COM. DE MED. E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA</b>                                       |
| CNPJ Nº    | 32.138.304/0001-06   |
| VALOR      | R\$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)                                     |
| CONTRATADO | <b>METTA FARMACEUTICA LTDA</b>   |
| CNPJ Nº    | 42.496.258/0001-70   |
| VALOR      | R\$ 12.019,65 (doze mil e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)                          |
| CONTRATADO | <b>P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD</b>   |
| CNPJ Nº    | 52.808.009/0001-27   |
| VALOR      | R\$ 23.098,70 (vinte e três mil e noventa e oito reais e setenta centavos)                     |
| CONTRATADO | <b>LIFE CENTER COMÉRCIO E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                       |
| CNPJ Nº    | 21.227.039/0001-16   |
| VALOR      | R\$ 45.147,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais)                           |
| CONTRATADO | <b>VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>  |
| CNPJ Nº    | 51.578.226/0001-05   |
| VALOR      | R\$ 20.771,90 (vinte mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).                |
| CONTRATADO | <b>BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>  |
| CNPJ Nº    | 26.396.672/0001-51   |
| VALOR      | R\$ 34.912,40 (trinta e quatro mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos)              |
| CONTRATADO | <b>MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA</b>  |
| CNPJ Nº    | 08.882.699/0001-72   |
| VALOR      | R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  |
| CONTRATADO | <b>MEDICINALE DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES</b>                                       |
| CNPJ Nº    | 43.231.355/0001-02   |
| VALOR      | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)   |

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 290.358,95** (duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 248 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

"Concessão de férias à servidor público."

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Srª Janiele Mendonça Martines, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Compras, Símbolo DAS/2, matrícula nº 2418, lotada na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10/06/03/2021 a 09/06/2022** a partir de 23/07/2024 a 06/08/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 29 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Medicamentos**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 011/2024**

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 052/2024, de Licitação de Pregão Eletrônico nº 011/2024 nas conformidades do artigo 82, inciso IX § 1º, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Caracol.

| <b>EMPRESA</b>  | <b>CPF/CNPJ</b>           | <b>VALOR</b>   |
|---|---------------------------|----------------|
| Force Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA                    | <b>39.749.232/0001-82</b> | R\$ 17.766,00  |
| MD Farma Distribuidor Atacadista LTDA                             | <b>24.325.781/0001-52</b> | R\$ 110.883,30 |
| Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA     | <b>32.138.304/0001-06</b> | R\$ 21.260,00  |
| Metta Farmaceutica LTDA   | <b>42.496.258/0001-70</b> | R\$ 12.019,65  |
| P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA                          | <b>52.808.009/0001-27</b> | R\$ 23.098,70  |
| Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA         | <b>21.227.039/0001-16</b> | R\$ 45.147,00  |
| Vitimed Comercio de Produtos para Saúde LTDA                      | <b>51.578.226/0001-05</b> | R\$ 20.771,90  |
| Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA                    | <b>26.396.672/0001-51</b> | R\$ 34.912,40  |
| Mener Medicamentos Perfumaria e Alimentos LTDA                    | <b>08.882.699/0001-72</b> | R\$ 2.000,00   |
| Medicinale Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares | <b>43.231.355/0001-02</b> | R\$ 2.500,00   |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Valor: R\$ 290.358,95** (duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Caracol MS, 15 de julho de 2024.

**Cristina Araújo Pezzini**  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 082/2024****PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Urbana de Vias Públicas, Roçada, Podas em Árvores e pPintura de Meio fios no âmbito urbano no Município de Coronel Sapucaia/MS, conforme exigências constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços, partes integrantes e inseparáveis deste Edital de Licitação.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Ante o exposto, decido pela ANULAÇÃO do Processo de Licitação n. 082/2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024, devendo ao Agente de Contratação comunicar aos licitantes do fato, dando ampla publicidade dessa decisão.

**DATA :** 22/07/2024.

**ASSINA:** RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREVI SAPUCAIA****REPUBLICAÇÃO PORTARIA N. 2677/2020**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N. 2677, ANO XII, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 96.**

**PORTARIA Nº 031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências a servidora MARCIA CRISTINA DE ABREU CRISPIM.”**

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARCIA CRISTINA DE ABREU CRISPIM, matrícula n. 94-1, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível II, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 41 da Lei Complementar n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2020.02.07419P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de setembro de 2020.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de setembro de 2020.

**Rosangela Cavazzani Luca**

**Diretora-Presidente**

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
|  |                  |                     | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 95.897.000,00    | 95.897.000,00       | 16.839.174,82       | 17,56   | 49.420.627,01 | 51,54   | 46.476.372,99          |
| RECEITAS CORRENTES   | 88.135.500,00    | 88.135.500,00       | 16.443.886,35       | 18,66   | 46.635.584,54 | 52,91   | 41.499.915,46          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 4.915.500,00     | 4.915.500,00        | 1.173.027,35        | 23,86   | 2.753.044,30  | 56,01   | 2.162.455,70           |
| Impostos   | 4.332.000,00     | 4.332.000,00        | 1.022.593,94        | 23,61   | 2.498.387,42  | 57,67   | 1.833.612,58           |
| Taxas  | 583.500,00       | 583.500,00          | 150.433,41          | 25,78   | 254.656,88    | 43,64   | 328.843,12             |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 3.217.000,00     | 3.217.000,00        | 672.009,76          | 20,89   | 1.680.085,76  | 52,23   | 1.536.914,24           |
| Contribuições Sociais  | 2.170.000,00     | 2.170.000,00        | 452.199,16          | 20,84   | 1.053.807,99  | 48,56   | 1.116.192,01           |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 1.047.000,00     | 1.047.000,00        | 219.810,60          | 20,99   | 626.277,77    | 59,82   | 420.722,23             |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 661.500,00       | 661.500,00          | 175.058,50          | 26,46   | 492.177,59    | 74,40   | 169.322,41             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Valores Mobiliários  | 661.500,00       | 661.500,00          | 175.058,50          | 26,46   | 492.177,59    | 74,40   | 169.322,41             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 79.270.500,00    | 79.270.500,00       | 14.333.799,67       | 18,08   | 41.169.753,51 | 51,94   | 38.100.746,49          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 34.241.500,00    | 34.241.500,00       | 6.493.878,16        | 18,96   | 17.536.554,30 | 51,21   | 16.704.945,70          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 18.105.000,00    | 18.105.000,00       | 3.438.930,87        | 18,99   | 10.221.523,20 | 56,46   | 7.883.476,80           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 26.900.000,00    | 26.900.000,00       | 4.400.990,64        | 16,36   | 13.411.676,01 | 49,86   | 13.488.323,99          |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Transferências Correntes  | 24.000,00        | 24.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 24.000,00              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 71.000,00        | 71.000,00           | 89.991,07           | 126,75  | 540.523,38    | 761,30  | -469.523,38            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 71.000,00        | 71.000,00           | 80.678,71           | 113,63  | 82.556,13     | 116,28  | -11.556,13             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 1.999,69      | 0,00    | -1.999,69              |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00             | 0,00                | 9.312,36            | 0,00    | 455.967,56    | 0,00    | -455.967,56            |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 7.761.500,00     | 7.761.500,00        | 395.288,47          | 5,09    | 2.785.042,47  | 35,88   | 4.976.457,53           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 1.500,00         | 1.500,00            | 0,00                | 0,00    | 5.000,00      | 333,33  | -3.500,00              |
| Alienação de Bens Móveis   | 1.500,00         | 1.500,00            | 0,00                | 0,00    | 5.000,00      | 333,33  | -3.500,00              |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 7.760.000,00     | 7.760.000,00        | 395.288,47          | 5,09    | 2.780.042,47  | 35,83   | 4.979.957,53           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 2.861.000,00     | 2.861.000,00        | 0,00                | 0,00    | 1.302.603,00  | 45,53   | 1.558.397,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 4.899.000,00     | 4.899.000,00        | 395.288,47          | 8,07    | 1.477.439,47  | 30,16   | 3.421.560,53           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Transferências de Capital   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 3.603.000,00     | 3.603.000,00        | 934.979,02          | 25,95   | 2.432.924,43  | 67,52   | 1.170.075,57           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 99.500.000,00    | 99.500.000,00       | 17.774.153,84       | 17,86   | 51.853.551,44 | 52,11   | 47.646.448,56          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 99.500.000,00       | 99.500.000,00                 | 17.774.153,84       | 17,86      | 51.853.551,44    | 52,11      | 47.646.448,56                |
| DÉFICIT (VI)  |                     |                               |                     |            |                  |            | 0,00                         |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 99.500.000,00       | 99.500.000,00                 | 17.774.153,84       | 17,86      | 51.853.551,44    | 52,11      | 47.646.448,56                |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                | 1.335.114,63                  |                     |            | 1.335.114,63     |            |                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                            | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  |            |                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais<br>(CC 5.2.2.1.3.01.00) |                     | 1.335.114,63                  |                     |            | 1.335.114,63     |            |                              |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²<br>(k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
|  |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(h) |                      |                                      |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 93.088.815,00          | 112.503.018,49            | 22.533.625,73       | 66.223.447,55    | 46.279.570,94        | 13.908.990,77       | 39.368.181,49    | 73.134.837,00        | 39.074.841,08                        | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 79.509.660,00          | 81.161.408,08             | 12.662.196,94       | 46.930.718,69    | 34.230.689,39        | 13.215.941,40       | 37.196.856,64    | 43.964.551,44        | 36.903.516,23                        | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 41.911.560,00          | 41.260.072,87             | 6.283.227,94        | 19.687.426,38    | 21.572.646,49        | 6.531.575,26        | 18.843.660,04    | 22.416.412,83        | 18.703.393,21                        | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 5.000,00               | 5.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00             | 5.000,00             | 0,00                                 | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 37.593.100,00          | 39.896.335,21             | 6.378.969,00        | 27.243.292,31    | 12.653.042,90        | 6.684.366,14        | 18.353.196,60    | 21.543.138,61        | 18.200.123,02                        | 0,00  |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                    | 37.593.100,00          | 39.896.335,21             | 6.378.969,00        | 27.243.292,31    | 12.653.042,90        | 6.684.366,14        | 18.353.196,60    | 21.543.138,61        | 18.200.123,02                        | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 13.129.155,00          | 30.891.610,41             | 9.871.428,79        | 19.292.728,86    | 11.598.881,55        | 693.049,37          | 2.171.324,85     | 28.720.285,56        | 2.171.324,85                         | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                                | 13.055.155,00          | 30.817.610,41             | 9.871.428,79        | 19.232.728,86    | 11.584.881,55        | 682.379,00          | 2.144.868,21     | 28.672.742,20        | 2.144.868,21                         | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 74.000,00              | 74.000,00                 | 0,00                | 60.000,00        | 14.000,00            | 10.670,37           | 26.456,64        | 47.543,36            | 26.456,64                            | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 450.000,00             | 450.000,00                | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 3.699.185,00           | 3.539.185,00              | 615.617,82          | 1.872.875,85     | 1.666.309,15         | 623.270,24          | 1.863.353,99     | 1.675.831,01         | 1.554.158,90                         | 0,00  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 96.788.000,00          | 116.042.203,49            | 23.149.243,55       | 68.096.323,40    | 47.945.880,09        | 14.532.261,01       | 41.231.535,48    | 74.810.668,01        | 40.628.999,98                        | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 96.788.000,00          | 116.042.203,49            | 23.149.243,55       | 68.096.323,40    | 47.945.880,09        | 14.532.261,01       | 41.231.535,48    | 74.810.668,01        | 40.628.999,98                        | 0,00  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                        |                           |                     | 0,00             |                      |                     | 10.622.015,96    |                      | 11.224.551,46                        |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 96.788.000,00          | 116.042.203,49            | 23.149.243,55       | 68.096.323,40    |                      | 14.532.261,01       | 51.853.551,44    |                      | 51.853.551,44                        | 0,00  |
| RESERVA DO RPPS                              | 2.712.000,00           | 2.638.000,00              |                     |                  | 2.638.000,00         |                     |                  | 2.638.000,00         |                                      |   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 3.603.000,00        | 3.603.000,00                  | 934.979,02          | 25,95      | 2.432.924,43     | 67,52      | 1.170.075,57                 |
| RECEITAS CORRENTES  | 3.603.000,00        | 3.603.000,00                  | 934.979,02          | 25,95      | 2.432.924,43     | 67,52      | 1.170.075,57                 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Impostos  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Taxas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuição de Melhoria  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| CONTRIBUIÇÕES   | 3.603.000,00        | 3.603.000,00                  | 934.979,02          | 25,95      | 2.432.924,43     | 67,52      | 1.170.075,57                 |
| Contribuições Sociais   | 3.603.000,00        | 3.603.000,00                  | 934.979,02          | 25,95      | 2.432.924,43     | 67,52      | 1.170.075,57                 |
| Contribuições Econômicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social<br>e de Formação Profissional   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação<br>Pública                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Valores Mobiliários   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Cessão de Direitos  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao<br>Transporte                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Outros Serviços   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências Correntes   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio<br>Público                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Integralização do Capital Social  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTACAO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS²<br>(k) |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|--|
|                                     |                           |                              | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(h) |                      |  |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.699.185,00              | 3.539.185,00                 | 615.617,82          | 1.872.875,85     | 1.666.309,15         | 623.270,24          | 1.863.353,99     | 1.675.831,01         | 1.554.158,90                               | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                  | 3.609.185,00              | 3.539.185,00                 | 615.617,82          | 1.872.875,85     | 1.666.309,15         | 623.270,24          | 1.863.353,99     | 1.675.831,01         | 1.554.158,90                               | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 3.609.185,00              | 3.539.185,00                 | 615.617,82          | 1.872.875,85     | 1.666.309,15         | 623.270,24          | 1.863.353,99     | 1.675.831,01         | 1.554.158,90                               | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 90.000,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 90.000,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 93.088.815,00   | 112.503.018,49            | 22.533.625,73       | 66.223.447,55    | 97,25            | 46.279.570,94        | 13.908.990,77       | 39.368.181,49    | 95,48            | 73.134.837,00        | 0,00   |
| Legislativa                                      | 3.004.815,00    | 3.229.596,74              | 329.617,05          | 2.504.962,33     | 3,68             | 724.634,41           | 549.012,50          | 1.356.268,64     | 3,29             | 1.873.328,10         | 0,00   |
| Ação Legislativa                                 | 3.004.815,00    | 3.229.596,74              | 329.617,05          | 2.504.962,33     | 3,68             | 724.634,41           | 549.012,50          | 1.356.268,64     | 3,29             | 1.873.328,10         | 0,00   |
| Judiciária                                       | 690.000,00      | 780.000,00                | 59.519,52           | 717.168,92       | 1,05             | 62.831,08            | 197.447,45          | 421.157,92       | 1,02             | 358.842,08           | 0,00   |
| Ação Judiciária                                  | 690.000,00      | 780.000,00                | 59.519,52           | 717.168,92       | 1,05             | 62.831,08            | 197.447,45          | 421.157,92       | 1,02             | 358.842,08           | 0,00   |
| Administração                                    | 10.568.500,00   | 10.414.897,92             | 1.927.982,85        | 6.439.022,73     | 9,46             | 3.975.875,19         | 1.640.759,20        | 4.935.372,44     | 11,97            | 5.479.525,48         | 0,00   |
| Planejamento e Orçamento                         | 12.000,00       | 12.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 12.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 12.000,00            | 0,00   |
| Administração Financeira                         | 1.719.000,00    | 1.720.179,66              | 339.641,05          | 1.400.875,44     | 2,06             | 319.304,22           | 277.316,56          | 961.228,81       | 2,33             | 758.950,85           | 0,00   |
| Controle Interno                                 | 24.000,00       | 24.000,00                 | 560,32              | 2.941,68         | 0,00             | 21.058,32            | 560,32              | 2.941,68         | 0,01             | 21.058,32            | 0,00   |
| Formação de Recursos Humanos                     | 6.053.500,00    | 5.628.718,26              | 898.820,63          | 2.821.243,18     | 4,14             | 2.807.475,08         | 898.820,63          | 2.821.243,18     | 6,84             | 2.807.475,08         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 2.760.000,00    | 3.030.000,00              | 688.960,85          | 2.213.962,43     | 3,25             | 816.037,57           | 464.061,69          | 1.149.958,77     | 2,79             | 1.880.041,23         | 0,00   |
| Segurança Pública                                | 455.000,00      | 455.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 455.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 455.000,00           | 0,00   |
| Defesa Civil                                     | 455.000,00      | 455.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 455.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 455.000,00           | 0,00   |
| Assistência Social                               | 4.661.000,00    | 4.862.027,95              | 792.997,91          | 2.521.120,59     | 3,70             | 2.340.907,36         | 701.451,34          | 2.161.855,77     | 5,24             | 2.700.172,18         | 0,00   |
| Assistência ao Idoso                             | 74.000,00       | 74.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 74.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 74.000,00            | 0,00   |
| Assistência ao Portador de Deficiência           | 25.000,00       | 25.000,00                 | 24.000,00           | 24.000,00        | 0,04             | 1.000,00             | 10.000,00           | 10.000,00        | 0,02             | 15.000,00            | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 954.000,00      | 969.000,00                | 71.553,33           | 331.386,96       | 0,49             | 637.613,04           | 71.088,03           | 268.133,51       | 0,65             | 700.866,49           | 0,00   |
| Assistência Comunitária                          | 3.556.000,00    | 3.732.027,95              | 679.444,58          | 2.113.629,63     | 3,10             | 1.618.398,32         | 608.679,31          | 1.863.512,26     | 4,52             | 1.868.515,69         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 52.000,00       | 62.000,00                 | 18.000,00           | 52.104,00        | 0,08             | 9.896,00             | 11.684,00           | 20.210,00        | 0,05             | 41.790,00            | 0,00   |
| Previdência Social                               | 3.191.000,00    | 3.265.000,00              | 521.183,15          | 1.537.113,90     | 2,26             | 1.727.886,10         | 525.998,48          | 1.467.415,44     | 3,56             | 1.797.584,56         | 0,00   |
| Previdência Básica                               | 339.000,00      | 363.000,00                | 45.891,00           | 204.418,40       | 0,30             | 158.581,60           | 50.706,33           | 134.719,94       | 0,33             | 228.280,06           | 0,00   |
| Previdência do Regime Estatutário                | 2.852.000,00    | 2.902.000,00              | 475.292,15          | 1.332.695,50     | 1,96             | 1.569.304,50         | 475.292,15          | 1.332.695,50     | 3,23             | 1.569.304,50         | 0,00   |
| Saúde  | 22.244.500,00   | 28.774.030,00             | 5.349.181,64        | 18.094.811,36    | 26,57            | 10.679.218,64        | 3.322.415,42        | 10.022.720,35    | 24,31            | 18.751.309,65        | 0,00   |
| Atenção Básica                                   | 5.866.000,00    | 9.757.530,00              | 3.138.309,33        | 5.353.665,96     | 7,86             | 4.403.864,04         | 807.452,03          | 2.472.875,50     | 6,00             | 7.284.654,50         | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 12.339.500,00   | 14.927.500,00             | 1.424.338,36        | 10.676.434,01    | 15,68            | 4.251.065,99         | 1.815.388,11        | 5.913.919,26     | 14,34            | 9.013.580,74         | 0,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 237.500,00      | 287.500,00                | 43.494,00           | 194.460,92       | 0,29             | 93.039,08            | 41.616,18           | 129.684,60       | 0,31             | 157.815,40           | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                             | 93.500,00       | 93.500,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 93.500,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 93.500,00            | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica                        | 672.000,00      | 672.000,00                | 136.112,46          | 374.916,71       | 0,55             | 297.083,29           | 136.112,46          | 374.916,71       | 0,91             | 297.083,29           | 0,00   |
| Administração Geral                              | 3.036.000,00    | 3.036.000,00              | 606.927,49          | 1.495.333,76     | 2,20             | 1.540.666,24         | 521.846,64          | 1.131.324,28     | 2,74             | 1.904.675,72         | 0,00   |
| Educação   | 33.655.000,00   | 34.373.512,87             | 6.723.498,93        | 18.879.516,42    | 27,72            | 15.493.996,45        | 5.300.279,47        | 14.662.945,26    | 35,56            | 19.710.567,61        | 0,00   |
| Ensino Fundamental                               | 24.484.000,00   | 25.384.512,87             | 5.285.976,74        | 14.693.680,03    | 21,58            | 10.690.832,84        | 3.886.493,34        | 10.861.557,81    | 26,34            | 14.522.955,06        | 0,00   |
| Ensino Médio                                     | 171.000,00      | 141.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 141.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 141.000,00           | 0,00   |
| Ensino Superior                                  | 30.000,00       | 30.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 30.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 30.000,00            | 0,00   |
| Educação Infantil                                | 6.917.000,00    | 6.405.000,00              | 867.784,70          | 2.751.047,39     | 4,04             | 3.653.952,61         | 819.591,98          | 2.484.613,50     | 6,03             | 3.920.386,50         | 0,00   |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 195.000,00      | 195.000,00                | 58.775,33           | 164.400,19       | 0,24             | 30.599,81            | 58.775,33           | 164.400,19       | 0,40             | 30.599,81            | 0,00   |
| Educação Especial                                | 85.000,00       | 85.000,00                 | 0,00                | 82.000,00        | 0,12             | 3.000,00             | 20.500,00           | 41.000,00        | 0,10             | 44.000,00            | 0,00   |
| Demais Subfunções                                | 1.773.000,00    | 2.133.000,00              | 510.962,16          | 1.188.388,81     | 1,75             | 944.611,19           | 514.918,82          | 1.111.373,76     | 2,70             | 1.021.626,24         | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                     |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b)    | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d)    | %<br>(d/total d) |                      |  |
| Cultura                                    | 200.000,00          | 344.037,15                | 150.517,15          | 259.847,15          | 0,38             | 84.190,00            | 150.041,15          | 259.371,15          | 0,63             | 84.666,00            | 0,00   |
| Difusão Cultural                           | 200.000,00          | 344.037,15                | 150.517,15          | 259.847,15          | 0,38             | 84.190,00            | 150.041,15          | 259.371,15          | 0,63             | 84.666,00            | 0,00   |
| Urbanismo                                  | 8.110.000,00        | 17.197.815,86             | 6.379.263,89        | 11.808.815,25       | 17,34            | 5.389.000,61         | 602.347,57          | 1.848.484,40        | 4,48             | 15.349.331,46        | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                     | 2.214.000,00        | 2.156.000,00              | 101.875,08          | 1.319.819,15        | 1,94             | 836.180,85           | 189.531,57          | 744.690,22          | 1,81             | 1.411.309,78         | 0,00   |
| Demais Subfunções                          | 5.896.000,00        | 15.041.815,86             | 6.277.388,81        | 10.488.996,10       | 15,40            | 4.552.819,76         | 412.816,00          | 1.103.794,18        | 2,68             | 13.938.021,68        | 0,00   |
| Habitação                                  | 29.000,00           | 29.000,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 29.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 29.000,00            | 0,00   |
| Habitação Urbana                           | 29.000,00           | 29.000,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 29.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 29.000,00            | 0,00   |
| Gestão Ambiental                           | 3.158.000,00        | 5.598.100,00              | 0,00                | 2.155.836,49        | 3,17             | 3.442.263,51         | 333.332,45          | 1.186.223,25        | 2,88             | 4.411.876,75         | 0,00   |
| Preservação e Conservação Ambiental        | 3.158.000,00        | 5.598.100,00              | 0,00                | 2.155.836,49        | 3,17             | 3.442.263,51         | 333.332,45          | 1.186.223,25        | 2,88             | 4.411.876,75         | 0,00   |
| Agricultura                                | 79.000,00           | 79.000,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 79.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 79.000,00            | 0,00   |
| Extensão Rural                             | 79.000,00           | 79.000,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 79.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 79.000,00            | 0,00   |
| Energia                                    | 1.050.000,00        | 1.050.000,00              | 222.613,64          | 661.231,21          | 0,97             | 388.768,79           | 155.938,38          | 442.365,38          | 1,07             | 607.634,62           | 0,00   |
| Energia Elétrica                           | 1.050.000,00        | 1.050.000,00              | 222.613,64          | 661.231,21          | 0,97             | 388.768,79           | 155.938,38          | 442.365,38          | 1,07             | 607.634,62           | 0,00   |
| Transporte                                 | 392.000,00          | 392.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 392.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 392.000,00           | 0,00   |
| Transporte Rodoviário                      | 392.000,00          | 392.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 392.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 392.000,00           | 0,00   |
| Desporto e Lazer                           | 1.151.000,00        | 1.209.000,00              | 77.250,00           | 644.001,20          | 0,95             | 564.998,80           | 429.967,36          | 604.001,49          | 1,46             | 604.998,51           | 0,00   |
| Desporto Comunitário                       | 1.151.000,00        | 1.209.000,00              | 77.250,00           | 644.001,20          | 0,95             | 564.998,80           | 429.967,36          | 604.001,49          | 1,46             | 604.998,51           | 0,00   |
| Reserva de Contingência                    | 450.000,00          | 450.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00   |
| Demais Subfunções                          | 450.000,00          | 450.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 450.000,00           | 0,00   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>3.699.185,00</b> | <b>3.539.185,00</b>       | <b>615.617,82</b>   | <b>1.872.875,85</b> | <b>2,75</b>      | <b>1.666.309,15</b>  | <b>623.270,24</b>   | <b>1.863.353,99</b> | <b>4,52</b>      | <b>1.675.831,01</b>  | <b>0,00</b>  |
| Legislativa                                | 45.185,00           | 45.185,00                 | 0,00                | 21.000,00           | 0,03             | 24.185,00            | 2.852,52            | 11.478,14           | 0,03             | 33.706,86            | 0,00   |
| Ação Legislativa                           | 45.185,00           | 45.185,00                 | 0,00                | 21.000,00           | 0,03             | 24.185,00            | 2.852,52            | 11.478,14           | 0,03             | 33.706,86            | 0,00   |
| Judiciária                                 | 90.000,00           | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00   |
| Ação Judiciária                            | 90.000,00           | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00   |
| Administração                              | 420.000,00          | 350.000,00                | 60.093,14           | 180.296,56          | 0,26             | 169.703,44           | 60.093,14           | 180.296,56          | 0,44             | 169.703,44           | 0,00   |
| Formação de Recursos Humanos               | 420.000,00          | 350.000,00                | 60.093,14           | 180.296,56          | 0,26             | 169.703,44           | 60.093,14           | 180.296,56          | 0,44             | 169.703,44           | 0,00   |
| Assistência Social                         | 171.000,00          | 171.000,00                | 31.500,20           | 92.122,06           | 0,14             | 78.877,94            | 31.500,20           | 92.122,06           | 0,22             | 78.877,94            | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente     | 1.000,00            | 1.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00             | 0,00   |
| Assistência Comunitária                    | 170.000,00          | 170.000,00                | 31.500,20           | 92.122,06           | 0,14             | 77.877,94            | 31.500,20           | 92.122,06           | 0,22             | 77.877,94            | 0,00   |
| Saúde                                      | 710.000,00          | 710.000,00                | 149.745,22          | 448.595,45          | 0,66             | 261.404,55           | 149.745,22          | 448.595,45          | 1,09             | 261.404,55           | 0,00   |
| Atenção Básica                             | 300.000,00          | 300.000,00                | 80.074,56           | 243.535,40          | 0,36             | 56.464,60            | 80.074,56           | 243.535,40          | 0,59             | 56.464,60            | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial      | 170.000,00          | 170.000,00                | 30.022,32           | 75.488,59           | 0,11             | 94.511,41            | 30.022,32           | 75.488,59           | 0,18             | 94.511,41            | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica                  | 120.000,00          | 120.000,00                | 24.635,58           | 73.540,21           | 0,11             | 46.459,79            | 24.635,58           | 73.540,21           | 0,18             | 46.459,79            | 0,00   |
| Administração Geral                        | 120.000,00          | 120.000,00                | 15.012,76           | 56.031,25           | 0,08             | 63.968,75            | 15.012,76           | 56.031,25           | 0,14             | 63.968,75            | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO              | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|--|
|                               |                      |                           | BIMESTRE             | JAN A JUN<br>(b)     | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE             | JAN A JUN<br>(d)     | %<br>(d/total d) |                      |  |
| Educação                      | 2.263.000,00         | 2.263.000,00              | 374.279,26           | 1.130.861,78         | 1,66             | 1.132.138,22         | 379.079,16           | 1.130.861,78         | 2,74             | 1.132.138,22         | 0,00   |
| Ensino Fundamental            | 1.645.000,00         | 1.645.000,00              | 265.288,66           | 794.131,63           | 1,17             | 850.868,37           | 265.288,66           | 794.131,63           | 1,93             | 850.868,37           | 0,00   |
| Educação Infantil             | 587.000,00           | 587.000,00                | 100.301,44           | 310.662,69           | 0,46             | 276.337,31           | 100.301,44           | 310.662,69           | 0,75             | 276.337,31           | 0,00   |
| Educação de Jovens e Adultos  | 31.000,00            | 31.000,00                 | 8.689,16             | 26.067,46            | 0,04             | 4.932,54             | 13.489,06            | 26.067,46            | 0,06             | 4.932,54             | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b> | <b>96.788.000,00</b> | <b>116.042.203,49</b>     | <b>23.149.243,55</b> | <b>68.096.323,40</b> | <b>100,00</b>    | <b>47.945.880,09</b> | <b>14.532.261,01</b> | <b>41.231.535,48</b> | <b>100,00</b>    | <b>74.810.668,01</b> | <b>0,00</b>  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2023 A JUN/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
|  | JUL/2023   | AGO/2023     | SET/2023     | OUT/2023     | NOV/2023     | DEZ/2023     | JAN/2024     | FEV/2024     | MAR/2024     | ABR/2024     | MAI/2024     | JUN/2024     |                                |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 7.973.913,45                                       | 6.728.828,08 | 6.632.606,85 | 8.755.074,27 | 8.177.626,20 | 9.956.380,69 | 7.906.705,59 | 9.604.429,11 | 7.953.190,78 | 7.933.344,34 | 8.923.095,36 | 9.171.483,83 | 99.716.678,55                  | 97.058.500,00          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 518.143,67   | 454.061,59   | 865.405,12   | 643.844,97   | 259.839,84   | 997.527,46   | 147.153,58   | 357.195,75   | 609.327,94   | 466.339,68   | 416.718,16   | 756.309,19   | 6.491.866,95                   | 4.915.500,00           |
| IPTU   | 35.270,80  | 62.908,03    | 32.315,48    | 35.416,87    | 23.720,21    | 19.860,67    | 10.276,49    | 20.059,70    | 22.727,95    | 41.488,40    | 85.458,49    | 140.285,92   | 529.789,01                     | 461.000,00             |
| ISS  | 251.438,78   | 167.438,67   | 166.609,54   | 366.702,56   | 96.195,39    | 211.325,99   | 82.346,95    | 192.410,32   | 273.608,85   | 222.536,32   | 82.590,16    | 154.056,73   | 2.267.260,26                   | 1.618.000,00           |
| ITBI   | 47.245,93  | 8.964,47     | 390.302,34   | 9.279,91     | 90.900,00    | 2.600,00     | 12.410,00    | 77.830,00    | 10.715,00    | 16.620,00    | 16.620,00    | 27.290,36    | 1.022.658,01                   | 503.000,00             |
| IRRF   | 159.146,71   | 179.737,06   | 254.581,89   | 205.088,06   | 32.249,33    | 425.499,39   | 34.460,24    | 104.406,79   | 206.655,43   | 161.261,04   | 169.409,62   | 346.882,66   | 2.279.378,22                   | 1.750.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 25.041,45  | 35.013,36    | 21.595,87    | 27.357,57    | 16.774,91    | 12.341,41    | 17.469,90    | 27.908,94    | 28.505,71    | 30.338,92    | 62.639,89    | 87.793,52    | 392.781,45                     | 583.500,00             |
| Contribuições  | 223.000,78   | 227.390,64   | 84.124,44    | 223.795,94   | 378.078,20   | 405.741,07   | 108.355,66   | 392.148,31   | 391.136,37   | 116.435,66   | 408.664,86   | 263.344,90   | 3.222.216,83                   | 3.217.000,00           |
| Receita Patrimonial  | 122.294,39   | 67.979,42    | 56.691,60    | 66.520,74    | 114.812,46   | 63.782,63    | 71.483,22    | 72.125,53    | 83.592,98    | 89.917,36    | 89.725,15    | 85.333,35    | 984.258,83                     | 661.500,00             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 122.294,39   | 67.979,42    | 56.691,60    | 66.520,74    | 114.812,46   | 63.782,63    | 71.483,22    | 72.125,53    | 83.592,98    | 89.917,36    | 89.725,15    | 85.333,35    | 984.258,83                     | 661.500,00             |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Transferências Correntes   | 7.095.835,68                                       | 5.945.109,83 | 5.594.652,84 | 7.820.912,52 | 7.422.159,37 | 8.489.082,57 | 7.579.502,25 | 8.780.756,94 | 6.868.713,17 | 6.812.953,11 | 7.922.652,30 | 8.061.840,21 | 88.394.170,79                  | 88.193.500,00          |
| Cota-Parte do FPM  | 3.093.220,03                                       | 1.744.500,82 | 1.778.341,81 | 1.651.657,30 | 2.142.966,65 | 3.403.181,41 | 2.354.403,30 | 3.201.402,17 | 1.995.898,65 | 2.093.405,85 | 2.435.410,82 | 2.615.225,17 | 28.509.613,98                  | 30.500.000,00          |
| Cota-Parte do ICMS   | 754.009,56   | 949.508,32   | 962.393,69   | 1.073.686,78 | 1.064.719,27 | 1.074.585,12 | 1.519.953,16 | 1.402.102,72 | 1.404.986,61 | 1.255.597,67 | 1.634.827,66 | 1.354.609,93 | 14.450.980,49                  | 14.000.000,00          |
| Cota-Parte do IPVA   | 29.880,26  | 29.733,20    | 33.878,83    | 32.610,31    | 24.314,22    | 19.973,71    | 52.477,99    | 393.323,95   | 80.198,75    | 67.888,80    | 99.443,61    | 75.329,35    | 939.052,98                     | 900.000,00             |
| Cota-Parte do ITR  | 7.960,94   | 1.008,29     | 83.077,65    | 1.303.471,87 | 204.854,41   | 153.718,52   | 81.307,38    | 17.642,39    | 50.911,55    | 9.663,25     | 4.192,04     | 6.127,34     | 1.923.935,63                   | 1.650.000,00           |
| Transferências da LC 61/1989   | 6.261,31   | 5.573,18     | 7.222,86     | 8.068,90     | 6.611,45     | 7.197,82     | 11.275,70    | 11.727,34    | 0,00         | 25.692,25    | 12.540,69    | 15.758,23    | 117.929,73                     | 65.000,00              |
| Transferências do FUNDEB   | 1.883.618,08                                       | 1.786.626,39 | 1.775.766,37 | 2.204.472,37 | 2.070.036,78 | 2.341.612,75 | 2.690.657,11 | 2.723.921,06 | 2.158.703,18 | 2.087.170,72 | 2.514.145,86 | 2.248.419,39 | 26.485.150,06                  | 27.395.000,00          |
| Outras Transferências Correntes  | 1.320.885,50                                       | 1.428.159,63 | 953.971,63   | 1.546.944,99 | 1.908.656,59 | 1.488.813,24 | 869.427,61   | 1.030.637,31 | 1.178.014,43 | 1.273.534,57 | 1.222.091,62 | 1.746.370,80 | 15.967.507,92                  | 13.683.500,00          |
| Outras Receitas Correntes  | 14.638,93  | 34.286,60    | 31.732,85    | 0,10         | 2.736,33     | 246,96       | 210,88       | 2.202,58     | 420,32       | 447.698,53   | 85.334,89    | 4.656,18     | 624.165,15                     | 71.000,00              |
| DEDUÇÕES (II)  | 778.191,56   | 697.886,44   | 532.021,96   | 964.484,15   | 1.009.541,80 | 1.058.110,17 | 812.623,15   | 1.292.045,25 | 1.000.601,27 | 1.151.002,09 | 1.141.296,73 | 973.251,55   | 11.411.056,12                  | 11.223.000,00          |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 149.609,49   | 151.821,73   | 10.939,97    | 146.665,84   | 291.138,65   | 311.087,42   | 8.256,72     | 286.112,39   | 293.722,74   | 13.516,98    | 297.013,73   | 155.185,43   | 2.115.071,09                   | 2.170.000,00           |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 446.655,20   | 4.656,18     | 4.656,18     | 455.967,56                     | 0,00                   |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários  | 60.000,00  | 0,00         | 0,00         | 3.919,34     | 29.709,99    | 325,07       | 483,00       | 693,21       | 479,49       | 380,40       | 2.343,92     | 0,00         | 98.334,42                      | 130.000,00             |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 568.582,07   | 546.064,71   | 521.081,99   | 813.898,97   | 688.693,16   | 746.697,68   | 803.883,43   | 1.005.239,65 | 706.399,04   | 690.449,51   | 837.282,90   | 813.409,94   | 8.741.683,05                   | 8.923.000,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 7.195.721,89                                       | 6.030.941,64 | 6.100.584,89 | 7.790.590,12 | 7.168.084,40 | 8.898.270,52 | 7.094.082,44 | 8.312.383,86 | 6.952.589,51 | 6.782.342,25 | 7.781.798,63 | 8.198.232,28 | 88.305.622,43                  | 85.835.500,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)   | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   | 800.000,00                     | 740.000,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)   | 6.895.721,89                                       | 6.030.941,64 | 6.100.584,89 | 7.790.590,12 | 7.168.084,40 | 8.898.270,52 | 7.094.082,44 | 8.312.383,86 | 6.952.589,51 | 6.782.342,25 | 7.781.798,63 | 7.698.232,28 | 87.505.622,43                  | 85.095.500,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 73.920,00  | 73.920,00    | 73.920,00    | 73.920,00    | 73.920,00    | 135.300,00   | 91.612,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 991.872,00                     | 887.500,00             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)   | 6.821.801,89                                       | 5.957.021,64 | 6.026.664,89 | 7.716.670,12 | 7.094.164,40 | 8.762.970,52 | 7.002.470,44 | 8.233.311,86 | 6.873.517,51 | 6.703.270,25 | 7.702.726,63 | 7.619.160,28 | 86.513.750,43                  | 84.208.000,00          |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 5.540.000,00                  | 3.791.058,26                                 |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 2.160.000,00                  | 1.042.729,62                                 |
| Ativo   | 2.050.000,00                  | 995.496,54                                   |
| Inativo   | 100.000,00                    | 47.233,08                                    |
| Pensionista   | 10.000,00                     | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 3.260.000,00                  | 2.209.152,39                                 |
| Ativo   | 3.260.000,00                  | 2.209.152,39                                 |
| Inativo   | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00                          | 0,00   |
| Receita Patrimonial   | 120.000,00                    | 2.529,98                                     |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                          | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 120.000,00                    | 2.529,98                                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Serviços   | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                          | 536.646,27                                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes   | 0,00                          | 455.967,56                                   |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                          | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                          | 80.678,71                                    |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                          | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                          | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>     | <b>5.540.000,00</b>           | <b>3.791.058,26</b>                          |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|--|
| Benefícios   | 2.851.000,00                 | 1.332.695,50                                 | 1.332.695,50                                 | 1.332.695,50                            | 0,00   |
| Aposentadorias   | 2.850.000,00                 | 1.291.369,23                                 | 1.291.369,23                                 | 1.291.369,23                            | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 1.000,00                     | 41.326,27                                    | 41.326,27                                    | 41.326,27                               | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 1.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 1.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>2.852.000,00</b>          | <b>1.332.695,50</b>                          | <b>1.332.695,50</b>                          | <b>1.332.695,50</b>                     | <b>0,00</b>  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00

2.688.000,00

2.458.362,76

2.458.362,76

2.458.362,76

|  |                       |
|--|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR  | 0,00                  |

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR                        | 2.712.000,00          |

|   |                    |
|---|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |

|  |               |
|--|---------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 33.480,00     |
| Investimentos e Aplicações                       | 24.176.740,71 |
| Outros Bens e Direitos                           | 45.110.372,42 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

3 de 4

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |             | RS 1        |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
|--|--------------------|

|   |      |
|---|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
|---|-------------|

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes   | 363.000,00              | 236.700,45                             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>363.000,00</b>       | <b>236.700,45</b>                      |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 353.000,00             | 199.918,40                             | 130.219,94                             | 130.219,94                        | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 71.000,00              | 22.365,00                              | 22.365,00                              | 22.365,00                         | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 282.000,00             | 177.553,40                             | 107.854,94                             | 107.854,94                        | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 10.000,00              | 4.500,00                               | 4.500,00                               | 4.500,00                          | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 363.000,00             | 204.418,40                             | 134.719,94                             | 134.719,94                        | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00                   | 32.282,05                              | 101.980,51                             | 101.980,51                        | 0,00   |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 10,50       |
| Investimentos e Aplicações                      | 686.134,28  |
| Outros Bens e Direitos                          | 30.701,52   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO              |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |               |
|--|------------------------|-------------------------|---------------|
|  |                        | Jan a Jun/2024          |               |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 85.835.500,00          |                         | 45.040.750,26 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 4.915.500,00           |                         | 2.753.044,30  |
| IPTU   | 461.000,00             |                         | 320.296,95    |
| ISS  | 1.618.000,00           |                         | 1.007.549,33  |
| ITBI   | 503.000,00             |                         | 147.465,36    |
| IRRF   | 1.750.000,00           |                         | 1.023.075,78  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 583.500,00             |                         | 254.656,88    |
| Contribuições  | 1.047.000,00           |                         | 626.277,77    |
| Receita Patrimonial  | 531.500,00             |                         | 487.797,57    |
| Aplicações Financeiras (II)  | 531.500,00             |                         | 487.797,57    |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 79.270.500,00          |                         | 41.169.753,51 |
| Cota Parte do FPM  | 24.900.000,00          |                         | 11.756.596,99 |
| Cota Parte do ICMS   | 11.200.000,00          |                         | 6.857.662,32  |
| Cota Parte do IPVA   | 720.000,00             |                         | 614.929,96    |
| Cota Parte do ITR  | 1.320.000,00           |                         | 135.875,22    |
| Transferências da LC 61/1989   | 52.000,00              |                         | 61.595,36     |
| Transferências do FUNDEB   | 27.395.000,00          |                         | 14.423.017,32 |
| Outras Transferências Correntes  | 13.683.500,00          |                         | 7.320.076,34  |
| Demais Receitas Correntes  | 71.000,00              |                         | 3.877,11      |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes   | 71.000,00              |                         | 3.877,11      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 85.304.000,00          |                         | 44.552.952,69 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 5.773.000,00           |                         | 4.023.378,69  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 130.000,00             |                         | 4.380,02      |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 7.761.500,00           |                         | 2.785.042,47  |
| Operações de Crédito (VIII)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Alienação de Bens  | 1.500,00               |                         | 5.000,00      |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens  | 1.500,00               |                         | 5.000,00      |
| Transferências de Capital  | 7.760.000,00           |                         | 2.780.042,47  |
| Convênios  | 6.920.000,00           |                         | 1.297.439,47  |
| Outras Transferências de Capital   | 840.000,00             |                         | 1.482.603,00  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 7.761.500,00           |                         | 2.785.042,47  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 98.838.500,00          |                         | 51.361.373,85 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 93.065.500,00          |                         | 47.337.995,16 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|   |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)   | 81.445.593,08      | 47.270.980,64       | 37.597.295,19       | 36.994.759,69      | 675.291,98                           | 545.208,58                     | 545.208,58   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 41.827.257,87      | 20.205.241,73       | 19.351.953,53       | 18.902.491,61      | 500.708,96                           | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 39.613.335,21      | 27.065.738,91       | 18.245.341,66       | 18.092.268,08      | 174.583,02                           | 545.208,58                     | 545.208,58   |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Despesas Correntes   | 39.613.335,21      | 27.065.738,91       | 18.245.341,66       | 18.092.268,08      | 174.583,02                           | 545.208,58                     | 545.208,58   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 81.440.593,08      | 47.270.980,64       | 37.597.295,19       | 36.994.759,69      | 675.291,98                           | 545.208,58                     | 545.208,58   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 3.255.000,00       | 1.532.613,90        | 1.462.915,44        | 1.462.915,44       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)  | 30.881.610,41      | 19.288.228,86       | 2.166.824,85        | 2.166.824,85       | 68.159,40                            | 4.300,00                       | 4.300,00     |
| Investimentos   | 30.807.610,41      | 19.228.228,86       | 2.140.368,21        | 2.140.368,21       | 68.159,40                            | 4.300,00                       | 4.300,00     |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito(XXVI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XXVII)   | 74.000,00          | 60.000,00           | 26.456,64           | 26.456,64          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 30.807.610,41      | 19.228.228,86       | 2.140.368,21        | 2.140.368,21       | 68.159,40                            | 4.300,00                       | 4.300,00     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)  | 450.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 10.000,00          | 4.500,00            | 4.500,00            | 4.500,00           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 115.963.203,49     | 68.036.323,40       | 41.205.078,84       | 40.602.543,34      | 743.451,38                           | 549.508,58                     | 549.508,58   |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 112.698.203,49     | 66.499.209,50       | 39.737.663,40       | 39.135.127,90      | 743.451,38                           | 549.508,58                     | 549.508,58   |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]        |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 9.465.870,55 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 6.909.907,30 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.672.670,35  |

| JUROS NOMINAIS  | Jan a Jun/2024  |
|---|-----------------|
|   | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)               | 487.797,57      |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)            | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 7.397.704,87    |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -10.000,00     |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                       |
|  | Em 31/Dez/2023 (a) | Jan a Jun/2024 (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)   | 1.421.375,90       | 768.410,19            |
| DEDUÇÕES (XL)  | 6.038.247,22       | 14.164.706,26         |
| Disponibilidade de Caixa   | 6.038.247,22       | 14.164.706,26         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 8.041.692,62       | 14.650.630,61         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)   | 909.013,64         | 165.562,26            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 1.094.431,76       | 320.362,09            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)   | -4.616.871,32      | -13.396.296,07        |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)   |                    | 8.779.424,75          |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | Jan a Jun/2024        |
| VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)  |                    | -743.451,38           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)   |                    | 0,00                  |
| VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)  |                    | 0,00                  |
| VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)   |                    | 0,00                  |
| VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)   |                    | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)   |                    | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] |                    | 8.035.973,37          |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)  |                    | 7.548.175,80          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 1.335.114,63          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   |                    | 1.335.114,63          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 2.712.000,00          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |              |                   |                          | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                  |                   |              |                   |                            | Saldo<br>Total<br>L = (e + k) |
|---|---|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
|   | Inscritos   |                                  | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>= (a+b) - (c+d) | Inscritos                       |                                  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) |                               |
|   | Exercícios<br>Anteriores<br>(a)   | Em 31 de<br>Dezembro 2023<br>(b) |              |                   |                          | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro 2023<br>(g) |                   |              |                   |                            |                               |
| 02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)      | 104.169,21  | 521.574,03                       | 460.180,98   | 0,00              | 165.562,26               | 0,00                            | 705.130,88                       | 549.508,58        | 549.508,58   | 40.734,47         | 114.887,83                 | 280.450,09                    |
| 02 PODER EXECUTIVO                                      | 104.169,21  | 521.574,03                       | 460.180,98   | 0,00              | 165.562,26               | 0,00                            | 705.130,88                       | 549.508,58        | 549.508,58   | 40.734,47         | 114.887,83                 | 280.450,09                    |
| 0201 GABINETE DE PREFEITO                               | 0,00  | 0,14                             | 0,14         | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                          |
| 0202 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO                         | 53.850,00   | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 53.850,00                | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 53.850,00                     |
| 0203 PROCURADORIA JURÍDICA                              | 25.000,00   | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 25.000,00                | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 25.000,00                     |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO     | 0,00  | 69.408,32                        | 69.408,32    | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 29.891,52                        | 23.169,22         | 23.169,22    | 0,00              | 6.722,30                   | 6.722,30                      |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         | 0,00  | 296.138,02                       | 296.138,02   | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 69.313,30                        | 54.069,52         | 54.069,52    | 0,00              | 15.243,78                  | 15.243,78                     |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA              | 21.172,46   | 78.651,65                        | 76.863,60    | 0,00              | 22.960,51                | 0,00                            | 380.467,46                       | 301.357,79        | 301.357,79   | 0,00              | 79.109,67                  | 102.070,18                    |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 4.146,75  | 3.005,90                         | 3.005,90     | 0,00              | 4.146,75                 | 0,00                            | 72.465,09                        | 36.699,49         | 36.699,49    | 22.324,00         | 13.441,60                  | 17.588,35                     |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             | 0,00  | 59.605,00                        | 0,00         | 0,00              | 59.605,00                | 0,00                            | 109.458,73                       | 90.677,78         | 90.677,78    | 18.410,47         | 370,48                     | 59.975,48                     |
| 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTEN | 0,00  | 14.765,00                        | 14.765,00    | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 43.534,78                        | 43.534,78         | 43.534,78    | 0,00              | 0,00                       | 0,00                          |
| 02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)            | 0,00  | 283.270,40                       | 283.270,40   | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                          |
| 02 PODER EXECUTIVO                                      | 0,00  | 283.270,40                       | 283.270,40   | 0,00              | 0,00                     | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                          |
| TOTAL (III) = (I + II)                                  | 104.169,21  | 804.844,43                       | 743.451,38   | 0,00              | 165.562,26               | 0,00                            | 705.130,88                       | 549.508,58        | 549.508,58   | 40.734,47         | 114.887,83                 | 280.450,09                    |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 4.332.000,00               | 2.498.387,42                     |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 461.000,00                 | 320.296,95                       |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 503.000,00                 | 147.465,36                       |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 1.618.000,00               | 1.007.549,33                     |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 1.750.000,00               | 1.023.075,78                     |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 47.115.000,00              | 24.283.324,32                    |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 30.500.000,00              | 14.695.745,96                    |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 28.000.000,00              | 14.695.745,96                    |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E  | 2.500.000,00               | 0,00                             |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 14.000.000,00              | 8.572.077,75                     |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 65.000,00                  | 76.994,21                        |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.650.000,00               | 169.843,95                       |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 900.000,00                 | 768.662,45                       |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 51.447.000,00              | 26.781.711,74                    |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1  | 8.923.000,00               | 4.856.664,47                     |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.938.750,00               | 1.838.763,07                     |  |

| <b>FUNDEB</b>   |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 27.501.000,00              | 14.525.533,85                    |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 27.000.000,00              | 13.514.192,54                    |  |
| 6.1.1- Principal  | 26.900.000,00              | 13.411.676,01                    |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 100.000,00                 | 102.516,53                       |  |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 101.000,00                 | 578.732,50                       |  |
| 6.3.1- Principal  | 100.000,00                 | 578.732,50                       |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 1.000,00                   | 0,00                             |  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 400.000,00                 | 432.608,81                       |  |
| 6.4.1- Principal  | 395.000,00                 | 432.608,81                       |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 5.000,00                   | 0,00                             |  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 17.977.000,00              | 8.555.011,54                     |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |                                   | VALOR                             |                                     |   |  |  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|--|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                   | 165.128,87                        |                                     |   |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                   | 0,00                              |                                     |   |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                   | 165.128,87                        |                                     |   |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                                   | 14.690.662,72                     |                                     |   |  |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)            | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)   | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                          |  |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 27.913.512,87                     | 14.576.182,39                     | 12.579.752,39                       | 12.324.487,63                                   | 0,00   |  |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 21.832.512,87                     | 9.370.776,36                      | 9.370.776,36                        | 9.125.510,00                                    | 0,00   |  |
| 10.1.1- Educação Infantil  | 5.718.000,00                      | 2.447.003,25                      | 2.447.003,25                        | 2.381.460,12                                    | 0,00   |  |
| 10.1.2- Ensino Fundamental   | 15.894.512,87                     | 6.733.305,46                      | 6.733.305,46                        | 6.559.215,87                                    | 0,00   |  |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos   | 220.000,00                        | 190.467,65                        | 190.467,65                          | 184.834,01                                      | 0,00   |  |
| 10.1.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.1.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS  | 6.081.000,00                      | 5.205.406,03                      | 3.208.976,03                        | 3.198.977,63                                    | 0,00   |  |
| 10.2.1- Educação Infantil  | 256.000,00                        | 81.672,80                         | 21.672,80                           | 21.672,80                                       | 0,00   |  |
| 10.2.2- Ensino Fundamental   | 5.819.000,00                      | 5.123.733,23                      | 3.187.303,23                        | 3.177.304,83                                    | 0,00   |  |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos   | 6.000,00                          | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.7- Outras   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                                   |                                   |                                     |   |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 14.431.669,52                     | 12.435.239,52                     | 12.179.974,76                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 13.988.005,95                     | 11.991.575,95                     | 11.736.311,19                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 329.467,76                        | 329.467,76                        | 329.467,76                          | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 114.195,81                        | 114.195,81                        | 114.195,81                          | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 9.226.263,49                      | 9.226.263,49                      | 8.980.997,13                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 329.467,76                        | 329.467,76                        | 329.467,76                          | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 11.600,00                         | 11.600,00                         | 11.600,00                           | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2   | VALOR EXIGIDO (j)                 | VALOR APLICADO (k)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m)                                |  |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 9.865.047,53                      | 9.226.263,49                      | 9.226.263,49                        | 65,47   |  |  |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)              | 289.366,25                        | 329.467,76                        | 329.467,76                          | 56,93   |  |  |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          | 86.809,88                         | 11.600,00                         | 11.600,00                           | 2,00  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3                              | VALOR MÁX. PERMITIDO (n)          | VALOR NÃO APLICADO (o)            | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)  | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)   | % NÃO APLICADO (r)   |  |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 1.452.553,39                      | 2.090.294,33                      | 2.090.294,33                        | 637.740,95                                      | 14,39  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>   | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior<br>(s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior<br>(t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre<br>(u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre<br>(v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício<br>(w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|--|---|---|--|--|--|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 2.416.214,32  | 144.512,87                                      | 144.512,87   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.416.214,32  | 144.512,87                                      | 144.512,87   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>   |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS   | 4.905.000,00  | 3.628.849,12                                    | 1.717.218,15   | 1.646.023,10                                 | 0,00   |  |
| 20.1- Educação Infantil  | 886.000,00  | 511.979,63                                      | 326.600,14   | 326.600,14                                   | 0,00   |  |
| 20.2- Ensino Fundamental   | 3.934.000,00  | 3.034.869,49                                    | 1.349.618,01   | 1.278.422,96                                 | 0,00   |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.4- Educação Especial  | 85.000,00   | 82.000,00                                       | 41.000,00  | 41.000,00                                    | 0,00   |  |
| 20.5- Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.7- Outras   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>                                |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB  | 32.818.512,87   | 18.205.031,51                                   | 14.296.970,54  | 13.970.510,73                                | 0,00   |  |
| 21.1- Educação Infantil  | 6.860.000,00  | 3.040.655,68                                    | 2.795.276,19   | 2.729.733,06                                 | 0,00   |  |
| 21.1.1- Creche   | 4.702.000,00  | 1.983.471,37                                    | 1.798.091,88   | 1.760.728,91                                 | 0,00   |  |
| 21.1.2- Pré-Escola   | 2.158.000,00  | 1.057.184,31                                    | 997.184,31   | 969.004,15                                   | 0,00   |  |
| 21.2- Ensino Fundamental   | 25.958.512,87   | 15.164.375,83                                   | 11.501.694,35  | 11.240.777,67                                | 0,00   |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |   |   |  |  | <b>VALOR</b>   |  |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)   |   |   |  |  |  | 1.717.218,15   |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)   |   |   |  |  |  | 4.856.664,47   |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)   |   |   |  |  |  | 637.740,95   |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)   |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                            |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + I |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)   |   |   |  |  |  | 5.936.141,67   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>   |                              | VALOR EXIGIDO<br>(z)                    | VALOR APLICADO<br>(aa)                    | % APLICADO<br>(ab)                 |  |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                              | 6.695.427,93                            | 5.936.141,67                              | 22,16                              |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS<br>CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup> | SALDO INICIAL<br>(ac)        | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                   | RP PAGOS<br>(ae)                          | RP CANCELADOS<br>(af)              | SALDO FINAL<br>(ag)                                      |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 445.048,73                   | 441.345,85                              | 441.345,85                                | 0,00                               | 3.702,88   |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 424.432,73                   | 420.729,85                              | 420.729,85                                | 0,00                               | 3.702,88   |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                | 20.616,00                    | 20.616,00                               | 20.616,00                                 | 0,00                               | 0,00   |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                              |   |   |                                    |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)              | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                    |  |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                              | 2.443.000,00                            | 1.752.864,46                              |                                    |  |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                |                              | 1.679.000,00                            | 1.461.890,22                              |                                    |  |
| 31.1.1- Salário-Educação  |                              | 755.000,00                              | 742.111,95                                |                                    |  |
| 31.1.2- PDDE  |                              | 0,00                                    | 0,00                                      |                                    |  |
| 31.1.3- PNAE  |                              | 433.000,00                              | 242.309,17                                |                                    |  |
| 31.1.4- PNATE   |                              | 152.000,00                              | 64.117,84                                 |                                    |  |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE   |                              | 339.000,00                              | 413.351,26                                |                                    |  |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |                              | 764.000,00                              | 290.974,24                                |                                    |  |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                              | 0,00                                    | 0,00                                      |                                    |  |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                              | 0,00                                    | 0,00                                      |                                    |  |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                              | 0,00                                    | 0,00                                      |                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Subfunção) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | 3.818.000,00                 | 1.805.346,69                            | 1.496.836,50                              | 1.491.604,29                       | 0,00   |
| 32.1- Educação Infantil   | 132.000,00                   | 21.054,40                               | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.2- Ensino Fundamental  | 1.382.000,00                 | 595.903,48                              | 385.462,74                                | 385.462,74                         | 0,00   |
| 32.3- Ensino Médio  | 141.000,00                   | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.4- Ensino Superior   | 30.000,00                    | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.5- Ensino Profissional   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.7- Educação Especial   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.8- Outras  | 2.133.000,00                 | 1.188.388,81                            | 1.111.373,76                              | 1.106.141,55                       | 0,00   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)  | 36.636.512,87                | 20.010.378,20                           | 15.793.807,04                             | 15.462.115,02                      | 0,00   |
| 33.1- Despesas Correntes  | 33.908.512,87                | 17.732.200,55                           | 15.714.769,39                             | 15.383.077,37                      | 0,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

|   |               |                    |               |                              |            |
|---|---------------|--------------------|---------------|------------------------------|------------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo   | 23.066.512,87 | 9.783.520,90       | 9.753.520,90  | 9.497.155,93                 | 0,00       |
| 33.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                         | 0,00       |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 115.000,00    | 82.000,00          | 41.000,00     | 41.000,00                    | 0,00       |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 10.727.000,00 | 7.866.679,65       | 5.920.248,49  | 5.844.921,44                 | 0,00       |
| 33.2- Despesas de Capital   | 2.728.000,00  | 2.278.177,65       | 79.037,65     | 79.037,65                    | 0,00       |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                         | 0,00       |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 2.728.000,00  | 2.278.177,65       | 79.037,65     | 79.037,65                    | 0,00       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |               | <b>FUNDEB (ah)</b> |               | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b> |            |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |               |                    | 165.128,87    |                              | 19.786,20  |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |               |                    | 14.525.533,85 |                              | 742.111,95 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |               |                    | 12.345.103,63 |                              | 685.737,74 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |               |                    | 2.345.559,09  |                              | 76.160,41  |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |               |                    | 240.452,33    |                              | 315,98     |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |               |                    | 0,00          |                              | 0,00       |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |               |                    | 2.586.011,42  |                              | 76.476,39  |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                       | 0,00                                    | 0,00                               |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 30.891.610,41              | 19.292.728,86                           | 11.598.881,55                      |
| Investimentos  | 30.817.610,41              | 19.232.728,86                           | 11.584.881,55                      |
| Inversões Financeiras  | 0,00                       | 0,00                                    | 0,00                               |
| Amortização da Dívida  | 74.000,00                  | 60.000,00                               | 14.000,00                          |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                                    | 0,00                               |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                                    | 0,00                               |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 30.891.610,41              | 19.292.728,86                           | 11.598.881,55                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | 30.891.610,41<br><(d - a)> | 19.292.728,86<br><(e - b)>              | 11.598.881,55<br><(f - c)>         |

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

| EXERCÍCIO | PLANO FINANCEIRO |                |                |                                      |
|-----------|------------------|----------------|----------------|--------------------------------------|
|           | RECEITA          | DESPESA        | RESULTADO      | SALDO FINANCEIRO                     |
|           | PREVIDENCIÁRIA   | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO                         |
|           | (a)              | (b)            | (c) = (a-b)    | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2023      | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 21.779.371,29                        |
| 2024      | 7.297.190,15     | 3.439.645,12   | 3.857.545,03   | 25.636.916,32                        |
| 2025      | 8.192.326,38     | 3.567.835,47   | 4.624.490,91   | 30.261.407,23                        |
| 2026      | 8.335.919,44     | 4.034.102,98   | 4.301.816,46   | 34.563.223,69                        |
| 2027      | 8.464.581,17     | 4.521.806,34   | 3.942.774,83   | 38.505.998,52                        |
| 2028      | 8.612.139,10     | 4.920.359,72   | 3.691.779,38   | 42.197.777,90                        |
| 2029      | 8.728.402,01     | 5.349.954,69   | 3.378.447,32   | 45.576.225,22                        |
| 2030      | 8.784.211,46     | 5.850.204,08   | 2.934.007,38   | 48.510.232,60                        |
| 2031      | 8.890.557,35     | 6.219.759,95   | 2.670.797,40   | 51.181.030,00                        |
| 2032      | 8.961.201,51     | 6.642.936,57   | 2.318.264,94   | 53.499.294,94                        |
| 2033      | 8.968.047,13     | 7.226.642,55   | 1.741.404,58   | 55.240.699,52                        |
| 2034      | 9.021.086,91     | 7.589.243,94   | 1.431.842,97   | 56.672.542,49                        |
| 2035      | 9.007.364,24     | 8.062.384,71   | 944.979,53     | 57.617.522,02                        |
| 2036      | 9.014.473,69     | 8.446.797,54   | 567.676,15     | 58.185.198,17                        |
| 2037      | 8.708.206,53     | 9.540.619,86   | -832.413,33    | 57.352.784,84                        |
| 2038      | 8.445.213,65     | 10.320.879,57  | -1.875.665,92  | 55.477.118,92                        |
| 2039      | 8.138.486,61     | 11.119.509,97  | -2.981.023,36  | 52.496.095,56                        |
| 2040      | 7.673.032,97     | 12.151.117,91  | -4.478.084,94  | 48.018.010,62                        |
| 2041      | 7.365.873,96     | 12.425.756,11  | -5.059.882,15  | 42.958.128,47                        |
| 2042      | 6.974.203,98     | 12.942.760,04  | -5.968.556,06  | 36.989.572,41                        |
| 2043      | 6.651.112,21     | 13.236.272,06  | -6.585.159,85  | 30.404.412,56                        |
| 2044      | 6.012.221,59     | 14.232.382,29  | -8.220.160,70  | 22.184.251,86                        |
| 2045      | 5.450.936,79     | 14.851.689,25  | -9.400.752,46  | 12.783.499,40                        |
| 2046      | 4.736.583,25     | 15.616.530,51  | -10.879.947,26 | 1.903.552,14                         |
| 2047      | 4.604.777,68     | 15.461.633,87  | -10.856.856,19 | -8.953.304,05                        |
| 2048      | 4.563.891,24     | 15.389.733,07  | -10.825.841,83 | -19.779.145,88                       |
| 2049      | 4.502.435,18     | 15.618.725,17  | -11.116.289,99 | -30.895.435,87                       |
| 2050      | 4.475.238,90     | 15.779.464,86  | -11.304.225,96 | -42.199.661,83                       |
| 2051      | 4.520.493,27     | 15.699.867,11  | -11.179.373,84 | -53.379.035,67                       |
| 2052      | 4.582.317,49     | 15.312.023,60  | -10.729.706,11 | -64.108.741,78                       |
| 2053      | 4.646.567,84     | 15.136.905,82  | -10.490.337,98 | -74.599.079,76                       |
| 2054      | 4.687.461,72     | 13.856.669,01  | -9.169.207,29  | -83.768.287,05                       |
| 2055      | 4.743.105,65     | 14.705.057,89  | -9.961.952,24  | -93.730.239,29                       |
| 2056      | 219.738,40       | 14.703.524,58  | -14.483.786,18 | -108.214.025,47                      |
| 2057      | 211.892,78       | 14.084.013,07  | -13.872.120,29 | -122.086.145,76                      |
| 2058      | 203.548,67       | 13.380.360,57  | -13.176.811,90 | -135.262.957,66                      |
| 2059      | 7.918,20         | 12.963.338,21  | -12.955.420,01 | -148.218.377,67                      |
| 2060      | 7.997,38         | 12.104.749,68  | -12.096.752,30 | -160.315.129,97                      |
| 2061      | 8.077,36         | 11.476.084,54  | -11.468.007,18 | -171.783.137,15                      |
| 2062      | 8.158,13         | 11.067.008,69  | -11.058.850,56 | -182.841.987,71                      |
| 2063      | 8.239,71         | 10.255.424,86  | -10.247.185,15 | -193.089.172,86                      |
| 2064      | 8.322,11         | 9.849.479,09   | -9.841.156,98  | -202.930.329,84                      |
| 2065      | 0,00             | 9.421.040,43   | -9.421.040,43  | -212.351.370,27                      |
| 2066      | 0,00             | 8.831.662,42   | -8.831.662,42  | -221.183.032,69                      |
| 2067      | 0,00             | 7.425.401,36   | -7.425.401,36  | -228.608.434,05                      |
| 2068      | 0,00             | 6.598.589,03   | -6.598.589,03  | -235.207.023,08                      |
| 2069      | 0,00             | 5.431.669,45   | -5.431.669,45  | -240.638.692,53                      |
| 2070      | 0,00             | 4.499.620,30   | -4.499.620,30  | -245.138.312,83                      |
| 2071      | 0,00             | 3.801.661,26   | -3.801.661,26  | -248.939.974,09                      |
| 2072      | 0,00             | 3.176.453,51   | -3.176.453,51  | -252.116.427,60                      |
| 2073      | 0,00             | 2.796.801,90   | -2.796.801,90  | -254.913.229,50                      |
| 2074      | 0,00             | 2.021.542,04   | -2.021.542,04  | -256.934.771,54                      |
| 2075      | 0,00             | 1.674.510,02   | -1.674.510,02  | -258.609.281,56                      |
| 2076      | 0,00             | 1.377.156,13   | -1.377.156,13  | -259.986.437,69                      |
| 2077      | 0,00             | 1.040.951,24   | -1.040.951,24  | -261.027.388,93                      |
| 2078      | 0,00             | 812.916,36     | -812.916,36    | -261.840.305,29                      |
| 2079      | 0,00             | 663.057,90     | -663.057,90    | -262.503.363,19                      |

FONTE: SCPI - Contabilidade [20415], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |      |            |             | R\$ 1           |
|---|------|------------|-------------|-----------------|
| 2080  | 0,00 | 515.034,66 | -515.034,66 | -263.018.397,85 |
| 2081  | 0,00 | 366.562,91 | -366.562,91 | -263.384.960,76 |
| 2082  | 0,00 | 123.460,42 | -123.460,42 | -263.508.421,18 |
| 2083  | 0,00 | 116.593,66 | -116.593,66 | -263.625.014,84 |
| 2084  | 0,00 | 3.396,19   | -3.396,19   | -263.628.411,03 |
| 2085  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2086  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2087  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2088  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2089  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2090  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2091  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2092  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2093  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2094  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2095  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2096  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2097  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |
| 2098  | 0,00 | 0,00       | 0,00        | -263.628.411,03 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [20415], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [20415], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>A REALIZAR<br>(c) = (a-b) |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 2.000,00                      | 29.133,56                     | -27.133,56                         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 1.500,00                      | 5.000,00                      | -3.500,00                          |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 500,00                        | 24.133,56                     | -23.633,56                         |

  

| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTOS<br>DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(g) | SALDO<br>(h) = (d-c) |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------|--|---|----------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2.000,00                     | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 2.000,00             |
| Despesas de Capital                                | 2.000,00                     | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 2.000,00             |
| Investimentos                                      | 2.000,00                     | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 2.000,00             |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |

  

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | 2023<br>(i) | 2024<br>(j) = (Ib – (II f+ II g)) | SALDO ATUAL<br>(k) = (III i + III j) |
|--------------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| VALOR (III)              | 615.945,89  | 29.133,56                         | 645.079,45                           |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 4.332.000,00         | 4.332.000,00            | 2.498.387,42         | 57,67         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 461.000,00           | 461.000,00              | 320.296,95           | 69,48         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 503.000,00           | 503.000,00              | 147.465,36           | 29,32         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.618.000,00         | 1.618.000,00            | 1.007.549,33         | 62,27         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 1.750.000,00         | 1.750.000,00            | 1.023.075,78         | 58,46         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 44.615.000,00        | 44.615.000,00           | 24.283.324,32        | 54,43         |
| Cota-Parte FPM   | 28.000.000,00        | 28.000.000,00           | 14.695.745,96        | 52,48         |
| Cota-Parte ITR   | 1.650.000,00         | 1.650.000,00            | 169.843,95           | 10,29         |
| Cota-Parte IPVA  | 900.000,00           | 900.000,00              | 768.662,45           | 85,41         |
| Cota-Parte ICMS  | 14.000.000,00        | 14.000.000,00           | 8.572.077,75         | 61,23         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 65.000,00            | 65.000,00               | 76.994,21            | 118,45        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>48.947.000,00</b> | <b>48.947.000,00</b>    | <b>26.781.711,74</b> | <b>54,72</b>  |

  

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|   |                      |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 686.000,00           | 636.000,00             | 467.056,67          | 73,44         | 467.056,67          | 73,44         | 419.796,12          | 66,01         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 685.000,00           | 635.000,00             | 467.056,67          | 73,55         | 467.056,67          | 73,55         | 419.796,12          | 66,11         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00             | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 7.488.500,00         | 7.488.500,00           | 5.406.187,95        | 72,19         | 4.268.984,28        | 57,01         | 4.204.845,91        | 56,15         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 7.462.500,00         | 7.436.000,00           | 5.353.797,95        | 72,00         | 4.216.594,28        | 56,71         | 4.152.455,91        | 55,84         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 26.000,00            | 52.500,00              | 52.390,00           | 99,79         | 52.390,00           | 99,79         | 52.390,00           | 99,79         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 110.000,00           | 160.000,00             | 128.659,72          | 80,41         | 111.825,50          | 69,89         | 111.825,50          | 69,89         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 110.000,00           | 160.000,00             | 128.659,72          | 80,41         | 111.825,50          | 69,89         | 111.825,50          | 69,89         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 559.500,00           | 559.500,00             | 346.135,04          | 61,87         | 346.135,04          | 61,87         | 333.812,30          | 59,66         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 559.500,00           | 559.500,00             | 346.135,04          | 61,87         | 346.135,04          | 61,87         | 333.812,30          | 59,66         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 3.156.000,00         | 3.156.000,00           | 1.551.365,01        | 49,16         | 1.187.355,53        | 37,62         | 1.171.471,89        | 37,12         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 3.134.000,00         | 3.104.000,00           | 1.502.204,01        | 48,40         | 1.138.194,53        | 36,67         | 1.122.310,89        | 36,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 22.000,00            | 52.000,00              | 49.161,00           | 94,54         | 49.161,00           | 94,54         | 49.161,00           | 94,54         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>12.000.000,00</b> | <b>12.000.000,00</b>   | <b>7.899.404,39</b> | <b>65,83</b>  | <b>6.381.357,02</b> | <b>53,18</b>  | <b>6.241.751,72</b> | <b>52,01</b>  | <b>0,00</b>                                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 7.899.404,39               | 6.381.357,02               | 6.241.751,72          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 7.899.404,39               | 6.381.357,02               | 6.241.751,72          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                       | 4.017.256,76               | 0,00                  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                       | 4.017.256,76               | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                       | 2.364.100,26               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,50                      | 23,83                      |                       |

| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>                   |   |                   |              |   |
|--|--|---|-------------------|--------------|---|
|  | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   |

| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b> |  |  |  |  |  |   |                          |                            |   |   |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|---|--------------------------|----------------------------|---|---|
| <b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS<br>(m) | Valor aplicado em ASPS no exercício<br>(n) | Valor aplicado além do limite mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite<br>(r) = (p - (o + q))<br>se < 0,<br>então (r) = (0) | Total de RP pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024                  | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2023                  | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2022                  | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2021                  | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2020 e anteriores     | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |   |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |  |
|   |  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 10.530.500,00        | 10.530.500,00           | 6.318.765,83        | 60,00         |
| Proveniente da União   | 5.191.500,00         | 5.191.500,00            | 4.014.236,99        | 77,32         |
| Proveniente dos Estados  | 5.339.000,00         | 5.339.000,00            | 2.304.528,84        | 43,16         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 424.000,00           | 424.000,00              | 3.605,79            | 0,85          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>10.954.500,00</b> | <b>10.954.500,00</b>    | <b>6.322.371,62</b> | <b>57,71</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|--|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--|
|  |                    |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 5.480.000,00       | 9.421.530,00                   | 5.130.144,69          | 54,45              | 2.249.354,23          | 23,87              | 2.249.354,23          | 23,87              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 4.580.000,00       | 4.713.000,00                   | 2.766.144,69          | 58,69              | 2.249.354,23          | 47,73              | 2.249.354,23          | 47,73              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 900.000,00         | 4.708.530,00                   | 2.364.000,00          | 50,21              | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 5.021.000,00       | 7.609.000,00                   | 5.345.734,65          | 70,26              | 1.720.423,57          | 22,61              | 1.720.423,57          | 22,61              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 960.000,00         | 1.249.000,00                   | 1.047.734,65          | 83,89              | 708.174,04            | 56,70              | 708.174,04            | 56,70              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 4.061.000,00       | 6.360.000,00                   | 4.298.000,00          | 67,58              | 1.012.249,53          | 15,92              | 1.012.249,53          | 15,92              | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 127.500,00         | 127.500,00                     | 65.801,20             | 51,61              | 17.859,10             | 14,01              | 17.859,10             | 14,01              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 127.500,00         | 127.500,00                     | 65.801,20             | 51,61              | 17.859,10             | 14,01              | 17.859,10             | 14,01              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 93.500,00          | 93.500,00                      | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 93.500,00          | 93.500,00                      | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 232.500,00         | 232.500,00                     | 102.321,88            | 44,01              | 102.321,88            | 44,01              | 102.321,88            | 44,01              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 225.500,00         | 225.500,00                     | 102.321,88            | 45,38              | 102.321,88            | 45,38              | 102.321,88            | 45,38              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 7.000,00           | 7.000,00                       | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)<br>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.954.500,00      | 17.484.030,00                  | 10.644.002,42         | 60,88              | 4.089.958,78          | 23,39              | 4.089.958,78          | 23,39              | 0,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | ATÉ BIMESTRE (d)     | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)     | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)     | % (f/c) x 100 |   |
|  |                      |                        | RS 1                 |               |                      |               |                      |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 6.166.000,00         | 10.057.530,00          | 5.597.201,36         | 55,65         | 2.716.410,90         | 27,01         | 2.669.150,35         | 26,54         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 12.509.500,00        | 15.097.500,00          | 10.751.922,60        | 71,22         | 5.989.407,85         | 39,67         | 5.925.269,48         | 39,25         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)    | 237.500,00           | 287.500,00             | 194.460,92           | 67,64         | 129.684,60           | 45,11         | 129.684,60           | 45,11         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 93.500,00            | 93.500,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 792.000,00           | 792.000,00             | 448.456,92           | 56,62         | 448.456,92           | 56,62         | 436.134,18           | 55,07         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 3.156.000,00         | 3.156.000,00           | 1.551.365,01         | 49,16         | 1.187.355,53         | 37,62         | 1.171.471,89         | 37,12         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b> | <b>22.954.500,00</b> | <b>29.484.030,00</b>   | <b>18.543.406,81</b> | <b>62,89</b>  | <b>10.471.315,80</b> | <b>35,52</b>  | <b>10.331.710,50</b> | <b>35,04</b>  | <b>0,00</b>                                     |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |               | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|-----------------------------|---------------|-----------------|
|  |   | NO BIMESTRE (d)             | JAN A JUN (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuals                                 | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO   | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                                      |   |
|---|--|---|---|
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |
| Previsão Inicial  |  | 99.500.000,00                                       |   |
| Previsão Atualizada   |  | 99.500.000,00                                       |   |
| Receitas Realizadas   |  | 51.853.551,44                                       |   |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |  | 1.335.114,63  |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |
| Dotação Inicial   |  | 99.500.000,00                                       |   |
| Créditos Adicionais   |  | 19.180.203,49                                       |   |
| Dotação Atualizada  |  | 118.680.203,49                                      |   |
| Despesas Empenhadas   |  | 68.096.323,40                                       |   |
| Despesas Liquidadas   |  | 41.231.535,48                                       |   |
| Despesas Pagas  |  | 40.628.999,98                                       |   |
| Superávit Orçamentário  |  | 10.622.015,96                                       |   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| Despesas Empenhadas   |  | 68.096.323,40                                       |   |
| Despesas Liquidadas   |  | 41.231.535,48                                       |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| Receita Corrente Líquida  |  | 88.305.622,43                                       |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 87.505.622,43                                       |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 86.513.750,43                                       |   |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |  |   |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 3.791.058,26  |   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 1.332.695,50  |   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 1.332.695,50  |   |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 1.332.695,50  |   |
| Resultado Previdenciário  |  | 2.458.362,76  |   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |  |   |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 0,00  |   |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre</b> |
|   |  | (a)   | (b)                                     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |  | -1.672.670,35                                       | 6.909.907,30                            |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |  | -10.000,00  | 8.779.424,75                            |
|   |  |   | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição    | Cancelamento<br>Até o Bimestre | Pagamento<br>Até o Bimestre | Saldo<br>a Pagar |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      | 909.013,64   | 0,00                           | 743.451,38                  | 165.562,26       |
| Poder Executivo                 | 909.013,64   | 0,00                           | 743.451,38                  | 165.562,26       |
| Poder Legislativo               | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público              | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública              | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 705.130,88   | 40.734,47                      | 549.508,58                  | 114.887,83       |
| Poder Executivo                 | 705.130,88   | 40.734,47                      | 549.508,58                  | 114.887,83       |
| Poder Legislativo               | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público              | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública              | 0,00         | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| TOTAL                           | 1.614.144,52 | 40.734,47                      | 1.292.959,96                | 280.450,09       |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                           |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.936.141,67                    | 25,00                              | 22,16                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 9.226.263,49                    | 70,00                              | 65,47                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 329.467,76                      | 50,00                              | 56,93                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 11.600,00                       | 15,00                              | 2,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 19.292.728,86                | 11.598.881,55       |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 29.133,56                    | -27.133,56       |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 2.000,00         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limite Constitucional Anual        |                           |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.381.357,02                    | 15,00                              | 23,83                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2023 A JUN/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|---|
|   | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                       |   |
|   | JUL/2023                               | AGO/2023     | SET/2023     | OUT/2023     | NOV/2023     | DEZ/2023     | JAN/2024     | FEV/2024     | MAR/2024     | ABR/2024     | MAI/2024     | JUN/2024     |                                       |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 3.348.068,98                           | 3.168.671,28 | 3.352.536,32 | 4.269.109,38 | 3.511.756,78 | 5.578.187,11 | 2.861.757,25 | 3.060.205,29 | 3.357.669,95 | 3.699.775,89 | 3.333.763,63 | 3.445.547,92 | 42.987.049,78                         | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 3.157.460,16                           | 2.978.062,46 | 3.135.228,20 | 4.060.161,26 | 3.302.808,66 | 5.162.609,15 | 2.652.865,29 | 2.849.591,33 | 3.139.863,63 | 3.468.388,78 | 3.087.034,59 | 3.211.336,81 | 40.205.410,32                         | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 2.637.370,61                           | 2.444.540,75 | 2.562.802,99 | 3.613.390,29 | 2.637.126,20 | 3.989.937,44 | 2.284.310,89 | 2.439.355,12 | 2.706.228,80 | 2.865.491,46 | 2.791.873,38 | 2.767.850,50 | 33.740.278,43                         | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 520.089,55                             | 533.521,71   | 572.425,21   | 446.770,97   | 665.682,46   | 1.172.671,71 | 368.554,40   | 410.236,21   | 433.634,83   | 602.897,32   | 295.161,21   | 443.486,31   | 6.465.131,89                          | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 190.608,82                             | 190.608,82   | 217.308,12   | 208.948,12   | 208.948,12   | 415.577,96   | 208.891,96   | 210.613,96   | 217.806,32   | 231.387,11   | 246.729,04   | 234.211,11   | 2.781.639,46                          | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 190.608,82                             | 190.608,82   | 207.628,12   | 207.628,12   | 207.628,12   | 409.912,26   | 201.972,57   | 203.694,57   | 210.886,93   | 224.467,72   | 224.467,72   | 225.879,72   | 2.705.383,49                          | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 9.680,00     | 1.320,00     | 1.320,00     | 5.665,70     | 6.919,39     | 6.919,39     | 6.919,39     | 6.919,39     | 22.261,32    | 8.331,39     | 76.255,97                             | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)  | 1.044.120,87                           | 251.328,82   | 317.686,33   | 497.208,81   | 333.427,41   | 1.723.785,15 | 306.557,59   | 334.783,96   | 341.976,32   | 307.635,11   | 425.544,84   | 364.780,49   | 6.248.835,70                          | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 853.512,05                             | 60.720,00    | 100.378,21   | 288.260,69   | 124.479,29   | 1.308.207,19 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.735.557,43                          | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.203,52     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.203,52                              | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 190.608,82                             | 190.608,82   | 217.308,12   | 208.948,12   | 208.948,12   | 415.577,96   | 206.067,96   | 207.789,96   | 214.982,32   | 228.563,11   | 243.905,04   | 231.387,11   | 2.764.695,46                          | 0,00  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 79.072,00    | 474.432,00                            | 0,00  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.214,11    | 47.922,00    | 47.922,00    | 0,00         | 102.567,80   | 54.321,38    | 269.947,29                            | 0,00  |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 2.303.948,11                           | 2.917.342,46 | 3.034.849,99 | 3.771.900,57 | 3.178.329,37 | 3.854.401,96 | 2.555.199,66 | 2.725.421,33 | 3.015.693,63 | 3.392.140,78 | 2.908.218,79 | 3.080.767,43 | 36.738.214,08                         | 0,00  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>VALOR</b>                          | <b>% SOBRE RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 88.305.622,43                         |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 800.000,00                            |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                  |   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 991.872,00                            |   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                  |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 86.513.750,43                         |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 36.738.214,08                         | 42,47   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 46.717.425,23                         | 54,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 44.381.553,97                         | 51,30   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 42.045.682,71                         | 48,60   |

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |   |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
|   | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030       | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------|---|
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 1.421.375,90                | 768.410,19                 | 0,00        |   |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Dívida Contratual   | 441.155,23                  | 381.155,23                 | 0,00        |   |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 441.155,23                  | 381.155,23                 | 0,00        |   |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| De Contribuições Previdenciárias  | 441.155,23                  | 381.155,23                 | 0,00        |   |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 980.220,67                  | 387.254,96                 | 0,00        |   |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DEDUÇÕES (II)   | 6.038.247,22                | 14.164.706,26              | 0,00        |   |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.038.247,22                | 14.164.706,26              | 0,00        |   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 8.041.692,62                | 14.650.630,61              | 0,00        |   |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 909.013,64                  | 165.562,26                 | 0,00        |   |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 1.094.431,76                | 320.362,09                 | 0,00        |   |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)                                      | -4.616.871,32               | -13.396.296,07             | 0,00        |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 79.260.852,07               | 88.305.622,43              | 0,00        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 300.000,00                  | 800.000,00                 | 0,00        |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 78.960.852,07               | 87.505.622,43              | 0,00        |   |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 1,80                        | 0,88                       | 0,00        |   |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -5,85                       | -15,31                     | 0,00        |   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 94.753.022,48               | 105.006.746,92             | 0,00        |   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 85.277.720,24               | 94.506.072,22              | 0,00        |   |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| PASSIVO ATUARIAL  | 71.148.560,36               | 71.148.560,36              | 0,00        |   |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 705.130,88                  | 114.887,83                 | 0,00        |   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------|---|
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                       |             |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 79.260.852,07               | 88.305.622,43              | 0,00        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 300.000,00                  | 800.000,00                 | 0,00        |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 78.960.852,07               | 87.505.622,43              | 0,00        |   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 17.371.387,46               | 19.251.236,93              | 0,00        |   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 15.634.248,71               | 17.326.113,24              | 0,00        |   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
|   | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária  | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                      | 0,00                             |
| Contratual  | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II) | 0,00                      | 0,00                             |
| <b>TOTAL (III)</b>  | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 88.305.622,43 | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 800.000,00    | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 87.505.622,43 | 0,00          |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.000.899,59 | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 12.600.809,63 | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.125.393,57  | 7,00          |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO           |                                  |
|--|---------------------------|----------------------------------|
|  | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                      | 0,00                             |
| Tributos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                      | 0,00                             |
| FGTS   | 0,00                      | 0,00                             |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                      | 0,00                             |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |  |                                      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO<br>(f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)<br>(g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)<br>(i) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)<br>(i) = (g - h) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---|--|--|--|--|
|  |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores<br>(d) | Demais Obrigações Financeiras<br>(e) |   |  |  |  |  |
|  |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) |  |                                      |   |  |  |  |  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                              | 2.025.786,27                          | 155.565,51                            | 337.976,28          | 28.951,75  | 0,00                                 | 0,00  | 1.503.292,73   | 7.133.914,97   | 0,00   | -5.630.622,24  |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                | 2.016.884,90                          | 155.565,51                            | 337.976,28          | 28.951,75  | 0,00                                 | 0,00  | 1.494.391,36   | 7.133.770,21   | 0,00   | -5.639.378,85  |
| Outros Recursos não Vinculados                                     | 8.901,37                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 8.901,37   | 144,76   | 0,00   | 8.756,61   |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                | 12.326.978,15                         | 9.996,75                              | 264.559,22          | 85.936,08  | 460.224,23                           | 0,00  | 11.506.261,87  | 18.502.958,94  | 0,00   | -6.996.697,07  |
| Recursos Vinculados à Educação                                     | 3.364.505,88                          | 5.850,00                              | 260.496,97          | 3.990,90   | 0,00                                 | 0,00  | 3.094.168,01   | 2.252.891,89   | 0,00   | 841.276,12   |
| Transferências do FUNDEB   | 2.586.011,42                          | 0,00                                  | 255.264,76          | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 2.330.746,66   | 1.996.430,00   | 0,00   | 334.316,66   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                              | 778.494,46                            | 5.850,00                              | 5.232,21            | 3.990,90   | 0,00                                 | 0,00  | 763.421,35   | 256.461,89   | 0,00   | 506.959,46   |
| Recursos Vinculados à Saúde  | 5.633.067,91                          | 0,00                                  | 0,00                | 55.074,20  | 0,00                                 | 0,00  | 5.577.993,71   | 6.554.043,64   | 0,00   | -976.049,93  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                    | 5.309.751,90                          | 0,00                                  | 0,00                | 55.074,20  | 0,00                                 | 0,00  | 5.254.677,70   | 3.528.429,25   | 0,00   | 1.726.248,45   |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                 | 323.316,01                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 323.316,01   | 3.025.614,39   | 0,00   | -2.702.298,38  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                           | 162.627,77                            | 4.146,75                              | 4.062,25            | 10.345,98  | 0,00                                 | 0,00  | 144.072,79   | 60.472,46  | 0,00   | 83.600,33  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                   | 774.456,29                            | 0,00                                  | 0,00                | 16.525,00  | 0,00                                 | 0,00  | 757.931,29   | 8.972.170,43   | 0,00   | -8.214.239,14  |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu) | 550.739,14                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 550.739,14   | 8.941.408,36   | 0,00   | -8.390.669,22  |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                   | 223.717,15                            | 0,00                                  | 0,00                | 16.525,00  | 0,00                                 | 0,00  | 207.192,15   | 30.762,07  | 0,00   | 176.430,08   |
| Demais Vinculações Legais  | 1.230.965,21                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 1.230.965,21   | 662.940,52   | 0,00   | 568.024,69   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                               | 645.079,45                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 645.079,45   | 0,00   | 0,00   | 645.079,45   |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Outras Vinculações Legais  | 585.885,76                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 585.885,76   | 662.940,52   | 0,00   | -77.054,76   |
| Recursos Extraorçamentários  | 1.144.382,31                          | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 460.224,23                           | 0,00  | 684.158,08   | 0,00   | 0,00   | 684.158,08   |
| Outras Vinculações   | 16.972,78                             | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 16.972,78  | 440,00   | 0,00   | 16.532,78  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                        | 33.490,50                             | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 33.490,50  | 69.698,46  | 0,00   | -36.207,96   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd | 33.480,00                             | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 33.480,00  | 0,00   | 0,00   | 33.480,00  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                | 10,50                                 | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 10,50  | 69.698,46  | 0,00   | -69.687,96   |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)  | 14.386.254,92                         | 165.562,26                            | 602.535,50          | 114.887,83   | 460.224,23                           | 0,00  | 13.043.045,10  | 25.706.572,37  | 0,00   | -12.663.527,27   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR         |
|---|---------------|
| Receita Corrente líquida  | 88.305.622,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 87.505.622,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 86.513.750,43 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 36.738.214,08 | 42,47         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 46.717.425,23 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 44.381.553,97 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 42.045.682,71 | 48,60         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | -13.396.296,07 | -15,31        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 105.006.746,92 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 19.251.236,93 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.000.899,59 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.125.393,57  | 7,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Gerência de Convênios

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****Processo Administrativo: 15330/2024 Termo de Fomento: 06/2024 Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia Nossa Senhora da Abadia.****Valor total do repasse:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido: 755.

Órg. Unid: 05.002 – Departamento de Cultura.

Função e Sub-Função: 13.392 – Cultura.

Programa: 0005 – Educação para todos.

Projeto Atividade: 2150 – Operação e manutenção do departamento de cultura e turismo.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Desdobramento: 0 Recursos Próprios

**Amparo legal:** Lei Municipal 565 de 19 de junho de 2024.

Lei Municipal nº 494 de 25 de novembro de 2022.

Lei Federal 13.019/2014 (art. 31º, inciso I, II)

Lei 548 de 13 de dezembro de 2023.

Decreto Municipal nº 692 de 29 de agosto de 2022.

O Município de Figueirão/MS, celebra Termo de Fomento de Repasse Financeiro, com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia – Mitra Diocesana de Coxim, para contratação de prestação de serviços na realização da 70ª Festa Padroeira Nossa Senhora da Abadia que acontecerá nos dias 06 a 11 de agosto de 2024 na sede da Paróquia, neste Município, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. O valor global a ser repassado será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Parcela única.

Figueirão/MS, 19 de julho de 2024.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Gerência de Convênios

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****Processo Administrativo: 15324/2024. Termo de Fomento: 07/2024 Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão.****Valor total do Repasse:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido: 755.

Órg. Unid: 05.002 – Departamento de Cultura.

Função e Sub-Função: 13.392 – Cultura.

Programa: 0005 – Educação para todos.

Projeto Atividade: 2150 – Operação e manutenção do departamento de cultura e turismo.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Desdobramento: 0 Recursos Próprios

**Amparo legal:** Lei Municipal 561 de 09 de maio de 2024;

Lei Municipal 524 de 27 de junho de 2023;

Lei Federal 13.019/2014 (art. 31º, inciso I, II);

Lei Municipal 548 de 13 de dezembro de 2023;

Decreto Municipal nº 692 de 29 de agosto de 2022;

Decreto Municipal nº. 987 de 05 de julho de 2024;

O Município de Figueirão/MS, celebra Termo de Fomento de Repasse Financeiro, com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E RECREATIVA DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÃO - MS**, com objetivo de custear despesas na realização da Etapa do Campeonato Estadual de Motocross 2024 no Município de Figueirão, conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. O valor global a ser repassado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela única.

Figueirão/MS, 19 de julho de 2024 .

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

## Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15170/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de Revestimento Primário em Rodovia, Estrada Vicinal, na Região do Mirassol, trecho 22.80 km, entre região da Furna, Coordenadas INICIO EST. MIRASOL S= 18°37'21.4"S 53°37'07.5"W, FINAL BR 359 S= 18°28'55.0"S 53°34'57.3"W", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**DATA DA NOVA SESSÃO:** 26/07/2024

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 22 de julho de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

## Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15115/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

**DATA DA NOVA SESSÃO:** 26/07/2024

**HORÁRIO:** 13h30min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 22 de julho de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**DECRETO Nº 992, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Altera os membros da comissão de contratação, do Município de Figueirão-MS, no âmbito da lei federal nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA,**

Art. 1º Ficam alterados os membros da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Figueirão, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

| Membros Titulares                  | Membros suplentes        |
|------------------------------------|--------------------------|
| Deborah Cristina Lacerda de Souza. | Claudinei Gomes da Silva |
| Jaqueline da Silva Custódio        |                          |
| Jefferson Cabral de Oliveira       | Rondinelli Alves de Lima |

Art. 2º A Comissão de contratação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência de Deborah Cristina Lacerda de Souza.

Parágrafo Único. Fica designado como suplente da presidente o sr. Jefferson Cabral de Oliveira.

Art. 3º A Comissão ora instituída será responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de responsabilidade do Executivo, nas modalidades instituídas pela Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023 .

Art. 4º A Comissão de contratação ficará vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município.

Art. 6º A Comissão deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023 .

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 19 de julho de 2024.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO P/Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar n. 064, de 18 de maio de 1990;

Art. 1º Exonerar, **GEORGE BARBOSA CARRIJO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 001. \*\*\*. \*\*0 SSP/MS, CPF n. 024.\*\*\*. \*\*\*-18, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**DECRETO P/Nº 069, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Figueirão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **GEORGE BARBOSA CARRIJO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 001. \*\*\*. \*\*0 SSP/MS, CPF n. 024.\*\*\*. \*\*\*-18,, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DSG-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar nº 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica delegada a função de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirão – FMAS; Fundo Municipal de Proteção à Infância e a Adolescência – FMPIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e Fundo Municipal de investimento social de Figueirão - FMIS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**Gerência de Convênios****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2024 PROCESSO Nº. 15330/2024**

**Objeto:** O presente Termo de Fomento objetiva o repasse financeiro para contratação de prestação de serviços na realização da 70ª Festa Padroeira Nossa Senhora da Abadia que acontecerá nos dias 06 a 11 de agosto de 2024 na sede da Paróquia, neste Município, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Vigência:** O presente termo de fomento terá vigência por 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** 755-05.002-13.392.0005.2150-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento vincula-se a Lei Municipal n.º 565/2024, Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 548/2023 (Loa para 2024), Lei Municipal nº 494/2022 que declara a entidade de Utilidade Pública da Paróquia Nossa Senhora da Abadia – Mitra diocesana de Coxim e o Decreto Municipal nº. 692/2022 (regulamenta as parcerias entre o município de Figueirão – MS e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei federal nº. 13.019/2014)

**Assinaram o Termo:** Juvenal Consolaro e Kelson Soares de Oliveira.

**Data da assinatura do Termo de Fomento:** 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

**Gerência de Convênios****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 PROCESSO Nº 15324/2024**

**Objeto:** O presente Termo de Fomento objetiva Repasse Financeiro para custear despesas na realização da Etapa do Campeonato Estadual de Motocross 2024 no Município de Figueirão, conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** O presente termo de fomento terá vigência por 02 (dois) meses contados da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** 755-05.002-13.392.0005.2150-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento vincula-se a Lei Municipal n.º 561/2024, Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 548/2023 (Loa para 2024), Lei Municipal nº 524/2023 que declara a entidade de Utilidade Pública da Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão – MS e o Decreto Municipal nº. 692/2022 (regulamenta

as parcerias entre o município de Figueirão – MS e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei federal nº. 13.019/2014).

**Assinaram o Termo:** Juvenal Consolaro e Ordiley Furtado Medeiros.

**Data da assinatura do Termo de Fomento:** 19 de julho de 2024 .

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021 CARTA CONVITE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 4008/2021.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARIA DE SOUZA ZOTELLI-MEI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 02 (dois) meses. Fica empenhado o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos moldes do art . 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**DA VIGÊNCIA :** O presente termo aditivo terá vigência de 17/07/2024 a 17/09/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

07-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.00.1500

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARIA SOUZA ZOTELLI.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023, ORIGINADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9843/2023.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 30 dias do Contrato Administrativo 82/2023, O presente termo aditivo terá vigência de 16/07/2024 a 16/08/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

| Fonte do Recurso |  |
|------------------|--|
| 780              | 09.001-04.121.0004.2011-4.4.90.51.00.2.500 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO CARMO DE ALMEIDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.

**OBJETO :** PRORROGAR o prazo e valor do Contrato nº 94/2023 , por igual período, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2024 a 31/07/2025 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

ACRESCENTAR 8,77% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; Este acréscimo de R\$ 18.000,00 refere-se ao ajuste do 1º Termo Aditivo, sendo distribuído mensalmente conforme os termos acordados anteriormente, resultando em um valor adicional mensal de R\$ 1.500,00 ao longo dos 12 meses.

Assim, o valor total empenhado será de R\$ 236.792,40 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Fonte do Recurso |  |
|------------------|--|
| 1500             | 05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.99 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALDO DA SILVA RAMOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**PORTARIA/SMS/ Nº. 016 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

|            |                        | SUPLENTE                          | GESTOR                  |
|------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| SERVIDOR   | REJANE NEGRÃO FAGUNDES | GEORGE BARBOSA CARRIJO            | KASSIA DE SOUZA BARBOSA |
| CARGO      | DIRETORA HOSPITALAR    | ASSESSOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | GESTOR DE CONTRATOS     |
| SECRETARIA | MUNICIPAL DE SAÚDE     | MUNICIPAL DE SAÚDE                | GESTÃO                  |

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

|                    |  |
|--------------------|--|
| NÚMERO DO CONTRATO | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024,  |
| OBJETO             | O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria, consultoria na área específica de gestão hospitalar, contemplando o planejamento em saúde, capacitação em gestão hospitalar e planejamento em saúde, visando a melhoria, fortalecimento dos serviços, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema único de Saúde- SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS. |
| CONTRATADO         | CENTRO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E APOIO A EDUCAÇÃO MS - LTDA.  |
| CNPJ Nº            | Nº 31.449.169/0001-57  |
| VIGÊNCIA           | 22/07/2024 e encerramento em 21/07/2025  |

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 23 de julho de 2024.

---

**PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

**CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**REJANE NEGRÃO FAGUNDES**

---

**GEORGE BARBOSA CARRIJO**

---

**KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024****CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ARRAIÁ DO PROJETO CONVIVER, EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 9.867,70

**DATA DA SESSÃO:****Dia: 29/07/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 29/07/2024**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74>**Critério de Julgamento:** menor preço por item**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ARRAIÁ DO PROJETO CONVIVER, EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor



superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de, CONFORME TABELA ABAIXO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTDE. | Valor Unitário | INTERVALO POR LANCE |
|------|--|-------|-------|----------------|---------------------|
| 1    | AÇUCAR - cristal, branco, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 2kg, aspecto granuloso, fino a médio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.   | KG    | 10    | R\$: 9,94      | R\$: 0,50           |
| 2    | AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,0 2G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CON TAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPAS DE ROSCA CONTEN DO 2 LTS  | UN    | 80    | R\$: 10,23     | R\$: 0,50           |
| 3    | ALHO - Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.  | KG    | 01    | R\$: 36,40     | R\$: 2,00           |
| 4    | AMENDOIM. cru, fora da casca, (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g.   | PCT   | 10    | 15,77          | R\$: 1,00           |
| 5    | ARROZ - Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5,0Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente. | PCT   | 04    | R\$: 32,71     | R\$:2,00            |
| 6    | BACON EM MANTA KG.   | KG    | 10    | R\$: 35,55     | R\$:2,00            |
| 7    | CANELA EM PO, apresentado em pó fino homogêneo, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem íntegra de polipropileno transparente de, no mínimo, 10gr. Demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitária s vigentes (ANVISA, SIF e outras).   | UN    | 10    | 4,81           | R\$:0,20            |
| 8    | Canjica branca, em emb. de 500 GR, com informações do fabricante, validade e composição estampado no corpo da embalagem e Registro no Ministério da Agricultura-SIF.   | PCT   | 20    | R\$: 6,83      | R\$:0,20            |
| 9    | CEBOLA CABEÇA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turquescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.  | KG    | 05    | R\$: 11,81     | R\$:0,50            |
| 10   | CENOURA - legume cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, ausência de sujeirinhas, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. Embalado em caixa apropriada ou saco plástico transparente de primeiro uso e transportado em veículo higienizado. Unidade de medida: Quilograma Kg.  | KG    | 05    | R\$: 10,50     | R\$:0,50            |
| 11   | CHARQUE - Charque de carne do dianteiro bovino, com no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE.   | KG    | 30    | R\$: 46,39     | R\$:2,00            |
| 12   | CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) - verdura in natura, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400gr cada. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso e transportado rem veículo higienizado. Unidade de medida: Maco- 4 00g   | MAÇO  | 10    | R\$: 6,86      | R\$:0,20            |
| 13   | COCO RALADO - puro, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica com 100gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.  | PCT   | 20    | R\$: 5,35      | R\$:0,20            |
| 14   | CRAVO DA INDIA. Cravo da Índia, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, uniformes, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 10gr   | UN    | 10    | R\$: 4,62      | R\$:0,20            |
| 15   | CREME DE LEITE - Acondicionada em embalagem longa vida de 200 gr, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.  | UN    | 10    | R\$: 5,42      | R\$:0,20            |
| 16   | DOCE DE ABOBORA - FORMATO CORCAO caixa com 50 unidades   | CX.   | 10    | R\$: 45,10     | R\$:2,00            |
| 17   | DOCE DE BATATA DOCE - FORMATO CORCAO caixa com 50 unidades   | CX    | 10    | R\$: 52,22     | R\$:2,00            |
| 18   | DOCE COCADA - MISTA, POTE COM SOUND  | POTE  | 10    | R\$: 39,19     | R\$:2,00            |
| 19   | PAÇOQUINHA:DOCE DE AMENDOIM, CAIXA COM 50 UNIDADES   | CX.   | 20    | R\$: 47,48     | R\$:2,00            |
| 20   | DOCE SUSPIRO 50 X 1  | CX    | 10    | R\$: 50,33     | R\$:2,00            |
| 21   | GENGIBRE   | KG    | 08    | R\$: 28,87     | R\$:1,00            |

|    |   |      |    |            |          |
|----|---|------|----|------------|----------|
| 22 | GUARDA CHUVINHA DOCINHO DE CHOCOLATE AO LEITE,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES  | CX   | 10 | R\$: 19,77 | R\$:1,00 |
| 23 | LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem tetra pak original de fábrica com no mínimo 395g., registro no Ministério da Agricultura-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. As embalagens não devem apresentar vestígio de amassadura ou abaulamento.  | UN   | 15 | R\$: 8,73  | R\$:0,50 |
| 24 | LINGUIÇA: calabresa, congelada, fator de correção máximo de 5%, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, pacote de 2k g, temperatura máxima de transporte de -5° celsius (cinco graus negativos).  | KG   | 10 | R\$: 39,00 | R\$:2,00 |
| 25 | MARIA MOLE 50 X 1   | CX   | 10 | R\$: 46,81 | R\$:2,00 |
| 26 | Milho pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500g., contendo no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no Ministério da Agricultura-SIF.   | PCT  | 20 | R\$: 4,22  | R\$:0,20 |
| 27 | MILHO VERDE - EM CONSERVA LATA C/ 170 Gr em conserva, de 1ª primeira qualidade, Reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 170gr, contendo externamente especificação do produto, informações fabricantes, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna. | LT   | 15 | R\$: 5,01  | R\$:0,20 |
| 28 | PE DE MOLEQUE:DOCE FEITO DE AMENDOIM INTEIRO,COM COBERTURA DE ACUCAR EM PEDACO.POTE CONTENDO 50 UNIDADES  | POTE | 15 | R\$: 48,91 | R\$:2,00 |
| 29 | PIPOCA DOCE PEQUENA 15 GR X 50 UND  | CX.  | 20 | R\$: 58,83 | R\$:2,00 |

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de

Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ( [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) );

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares , poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **24 horas**, para a entrega dos gêneros alimentícios, contados da entrega da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: **Rua Adalberto de Menezes, nº. 208, Bairro Planalto**, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#) .

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#) , quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( [art. 156, §9º](#) )

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#) ).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( [art. 157](#) )

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( [art. 156, §8º](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ( [art. 156, §1º](#) ):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( [art. 159](#) ).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( [art. 160](#) )

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( [Art. 161](#) )

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO ÚNICO – Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, Em 22 de julho de 2024.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

---

**IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**

**PORTARIA Nº 008 - 2024****“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, para prestações dos serviços descritos no termo de referência, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS IPSMGLL.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

- DANIELY YUKARI TOKO - Matrícula nº 1882-1 - IPSMGLL
- ABEL MENDES AVEIRO - Matrícula nº 99-1 - IPSMGLL

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedro Antonio Ovelar Garcete**  
**Diretor Presidente do IPSMGLL**

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº 1.910/24, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo De Referência, parte integrante e complementar do Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/07/2024 às 08:00 horas do dia 02/08/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 02/08/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 02/08/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de julho de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.**

**DA SESSÃO PÚBLICA****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/07/2024 às 09:00 horas do dia 02/08/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 02/08/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 02/08/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de julho de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**[www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)

Agente de Contratação  
Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

Contrato nº 040/2024  
Processo nº 0038/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP  
Objeto: Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 092  
Valor: R\$ 15.982,60 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)  
Vigência: 21/02/2024 à 21/03/2024  
Data da Assinatura: 21/02/2024  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024**

Processo nº 0038/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI  
Objeto: Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 092  
Valor: R\$ 33.421,60 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)  
Vigência: 21/02/2024 à 21/03/2024  
Data da Assinatura: 21/02/2024  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024**

Processo nº 0038/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Objeto: Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 092  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
Vigência: 21/02/2024 à 21/03/2024  
Data da Assinatura: 21/02/2024  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024**

Processo nº 0086/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa O. C. SILVA LTDA  
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Dourados-MS, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta de Preço.  
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-1.621.0000-000 - Ficha: 591  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Vigência: 15/05/2024 à 31/12/2024  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021  
Assinam: BIATRIZ GOULART DA SILVA, pela contratante e OZANETE CECILIA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira



**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024**

Processo nº 0087/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOTEL SERIEMA LTDA ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem na cidade Iguatemi-MS, em atendimento as solicitações da Secretaria de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Dotação Orçamentária: 01 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-2.500.0000-000 - Ficha: 695

Valor: R\$ 10.846,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 30/04/2024 à 30/05/2024

Data da Assinatura: 30/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e AMILA LOPES MOREIRA MARTELLO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024**

Processo nº 0087/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem na cidade Iguatemi-MS, em atendimento as solicitações da Secretaria de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Dotação Orçamentária: 01 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-2.500.0000-000 - Ficha: 695

Valor: R\$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: 30/04/2024 à 30/05/2024

Data da Assinatura: 30/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ANDRIGO MANTOVANI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 336/2024****"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | FISCAL/CPF/CARGO  | DATA       |
|-------------|------------------------|---|---|------------|
| 309/2024    | J. KUSS & CIA LTDA-EPP | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO NA CIDADE DE CASCAVEL- PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. | Iony Juraski<br>CPF 006.026.431-47<br>Chefe de Departamento I | 16/07/2024 |

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 337/2024**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO                                 | OBJETO  | FISCAL/CPF/CARGO   | DATA       |
|-------------|--|---|--|------------|
| 040/2024    | <b>F. R. DA CRUZ - EPP</b>                 | Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa. | ENIR DOS SANTOS RIBEIRO<br>CPF 830.051.611-53<br>CHEFE DE DEPARTAMENTO I | 21/02/2024 |
| 041/2024    | <b>FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI</b>      | Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa. | ENIR DOS SANTOS RIBEIRO<br>CPF 830.051.611-53<br>CHEFE DE DEPARTAMENTO I | 21/02/2024 |
| 042/2024    | <b>MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> | Aquisição de generos alimenticios para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024. Tendo em vista que será feita uma nova quantidade para 20 dias, até que saia a licitação completa. | ENIR DOS SANTOS RIBEIRO<br>CPF 830.051.611-53<br>CHEFE DE DEPARTAMENTO I | 21/02/2024 |

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 338/2024**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO              | OBJETO   | FISCAL/CPF/CARGO   | DATA       |
|-------------|-------------------------|--|--|------------|
| 238/2024    | <b>O. C. SILVA LTDA</b> | A presente licitação tem como objeto a aquisição de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Dourados-MS | Jaqueline Lopes Barbosa<br>CPF 004.069.911-03<br>Auxiliar de Administração | 15/05/2024 |

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2024 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 339/2024**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO                   | OBJETO   | FISCAL/CPF/CARGO   | DATA       |
|-------------|------------------------------|--|--|------------|
| 188/2024    | <b>HOTEL SERIEMA LTDA ME</b> | O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem na cidade Iguatemi-MS, em atendimento as solicitações da Secretaria de Governo | Rogéria Bucioi<br>CPF: 890.971.221-04<br>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 30/04/2024 |
| 189/2024    | <b>MANTOVANI E CIA LTDA</b>  | O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem na cidade Iguatemi-MS, em atendimento as solicitações da Secretaria de Governo | Rogéria Bucioi<br>CPF: 890.971.221-04<br>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 30/04/2024 |

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/04/2024 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 126/2024****“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** do cargo em caráter Temporário como Cuidadora de Idoso, Criança e Adolescente, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 22/07/2024 À 17/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº. 005/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº021/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 1.213, de 2023, Portaria Municipal nº694/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 23/07/2024 às 09h00min**

**TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 13/08/2024 às 10h00min**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 13/08/2024 às 10h00min**

**INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 13/08/2024 às 10h15min**

Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília - DF.**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 22 de Julho de 2024.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 002/2024-003/2024-004/2024**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, torna público a retificação das Resoluções de nº 002/2024,003/2024 e 004/2024 publicadas no dia 03/07/2024, nº 3623.

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 002/2024, 27 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, 27 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, 27 DE JULHO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 002/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

Jaraguari-MS, 22 de julho de 2024.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

PRESIDENTE

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Processo Administrativo nº 0131/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023

PARTES: **Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS** e a empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 12.532.358/0001-44****OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambulâncias, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusa, veículo com no máximo 01 (um) ano de uso, sem motorista, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Jardim-MS.****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 149.250,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme os descritos abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | U ND | Q TDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--|------|-------|----------------|----------------|
| 2    | LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D . <b>Marca:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER 417 ANO 2023 | mês  | 0 6   | R\$ 24.875,00  | R\$ 149.250,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA:** 19/07/2024**ASSINAM:** pela Contratante, **Sra. Marcilene Romeiro de Moraes** - Secretária Municipal de Saúde e pela contratada, **Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira** – sócio administrador.

Matéria enviada por Elza Franco

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE JARDIM

**LEI Nº 2121/2024** Jardim-MS, 09 de julho de 2024.**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências.**A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Jardim/MS para 2025, compreendendo:

- I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
- XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I****Das Diretrizes Orçamentárias****SEÇÃO I****As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município****Art. 2º** - Em consonância com §2º do art. 165 da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas, podendo aumentar ou reduzir as metas físicas instituídas nesta Lei de forma a

manter o equilíbrio das contas públicas.

## II

### Diretrizes Gerais da Administração Municipal

**Art. 3º** - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço corrente de julho do exercício corrente.

**Art. 4º** - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

**Art. 5º** - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

**Art. 7º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2024, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

## SEÇÃO III

### As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. [194](#), [195](#), [196](#), [199](#), [200](#), [203](#), [204](#), e §4º do art. [212 da Constituição Federal](#), e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

**Art.10** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;

II - Função, Subfunção e Programa;

III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei Federal Nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com as normas do TCE/MS;

III - as categorias econômicas subdividem-se em despesas correntes e despesas de capital, sendo:

Despesa Corrente: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida e, outras Despesas Correntes;

Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras e amortização da Dívida.

IV- Os grupos de Grupos de Natureza de Despesa, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são os seguintes:

a) **Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;

b) **Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

c) **Outras Despesas Correntes** : atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

d) **Investimentos** : recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;

e) **Inversões Financeiras** : atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

f) **Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las;

§ 7º - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8º - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

**Art. 11** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei;

III - anexos e quadros orçamentários consolidados, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64 e os atos legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 12** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 13** - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão na Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei Federal Nº 4320/64.

**Parágrafo Único**: Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

**Art. 14** - Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite do total da despesa fixada no orçamento programa do Município, utilizando como fonte de cobertura, os recursos previstos no §1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, dentro das condições e limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal, de modo que o montante não seja superior ao das despesas de capital constantes do Projeto da Lei Orçamentária.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do §1º do artigo 43, ambos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º - A criação de nova fonte de recurso juntamente com o novo elemento despesa na Lei Orçamentária Anual durante o curso do exercício financeiro de 2025, far-se-á por Decreto do Poder Executivo mediante abertura de crédito adicional suplementar em estrita observância as disposições previstas na Lei supramencionada .

**Art. 15** - Na Lei Orçamentária Anual constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,



inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria Nº 163, de 04.05.01 da STN.

**Art. 16** - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para os Poderes em observância a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** No Orçamento para o exercício de 2025 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**Art. 17** - Nos termos das normas do TCE/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TCE/MS.

§1º - Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TCE/MS, poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º - A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

#### IV

##### Os Princípios e Limites Constitucionais

**Art. 18** - A Lei Orçamentária para 2025 destinará no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências para a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o art. 212 da Constituição Federal.

II - 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme preceitua o art. 7º a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

III - 70% (setenta por cento) dos recursos anuais arrecadados pelo FUNDEB serão destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício, conforme preceitua o art. 26 da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 19** - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 20** - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal vigente.

**Art. 21** - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 22** - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

**Art. 23** - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 24** - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** Equiparam-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

**Art. 25** - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar Nº 101/00.

**Parágrafo Único:** A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o §3º do artigo 195, da Constituição Federal.

#### V

##### As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

**Art. 26** - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal serão feitos mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no caput deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal deverá comunicar o setor de contabilidade do Município, até o décimo dia do mês subsequente, o encerramento da movimentação contábil do mês anterior, para que contabilidade geral do Município possa realizar as prestações contas aos órgãos de controle externo.

§ 3º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024 deverá ser encaminhada até final de julho do exercício corrente.

**Art. 27** - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar Nº 101/2000 e aos limites impostos na Constituição Federal.

## VI

### As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

**Art. 28** - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de prestação de serviços;
- III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
- IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
- V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI - recursos provenientes da Lei Federal Nº 11.494/07;
- VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
- VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;
- IX - das demais transferências voluntárias e doações.

**Art. 29** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 30** - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita ou isenção, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar Nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito, cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

§ 3º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento de receita, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar Nº 101/2000.

**Art. 31** - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida à financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§ 1º - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§ 2º - Na execução da despesa, a emissão do empenho e as ordens de pagamento, só serão efetuadas pelos órgãos de finanças municipais mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 3º - Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo ordenador de despesa ou pelo Secretário Municipal responsável pela área de finanças municipais e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 4º - Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

## VII

**A Alteração na Legislação Tributária**

**Art. 32** - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - melhoria na sistemática de cobrança do ITBI - imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em Lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**Art. 33** - É de responsabilidade do Município arrecadar os tributos de sua competência.

## VIII

**Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos**

**Art. 34** - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 35** - Para exercício financeiro de 2025, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei Complementar visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§ 3º - Caso a despesa de pessoal ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 5º - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada como serviços de terceiros nos termos da Portaria Interministerial 163/2001.

## IX

**As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais**

**Art. 36** - O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual recursos financeiros para custear os débitos decorrentes de precatórios judiciais, conforme prevê o §5º do art. 100 da Constituição Federal.

## SEÇÃO X

**Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho**

**Art. 37** - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Nº 101/2000, será realizada ao final de cada quadrimestre ou semestre a depender do enquadramento junto ao Tribunal de Contas.

**Único:** Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, é vedada:

- a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

- criação de cargo, emprego ou função;

- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição

decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

**Art. 38** - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar Nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar Nº 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - No caso do inciso I do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária em observância a legislação vigente.

**Art. 39** - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

## XI

### As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

**Art. 40** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

## SEÇÃO XII

### As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 41** - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica conforme legislação vigente.

**Art. 42** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1º - Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Nº 13.019/2014, exceto para os casos de inexigibilidade, dispensa e emendas parlamentares.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do Município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei Nº 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei Nº13.019/14.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativos, desde que autorizado por Lei

específica, quando não consta ar no anexo metas e diretrizes.

**Parágrafo Único:** Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 43** - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

**Art. 44** - É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

## CAPÍTULO II

### Disposições Finais

**Art. 45** - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Art. 46** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão recursos.

**Art. 47** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

**Art. 48** - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo, podendo editar decretos para abrir créditos suplementares, especiais ou extraordinários nos termos do art. 41 da Lei Federal Nº 4.320/64 obedecido os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64 e o percentual fixado no Projeto de Lei Orçamentária ainda não aprovado.

**Art. 49** - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos seus agentes políticos nos termos do inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

**Art. 50** - A escrituração, a consolidação e a prestação de contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base em normas vigente de contabilidade pública.

**Art. 51** - No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal Nº 4.320/1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 52** - O Poder Executivo nos termos do inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na LOA.

§ 1º. Para efeito desta Lei estende-se por:

I – Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão.

II – Remanejamento: as realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

III – Transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 3º - Essa tríade constitucional não poderá aumentar o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

**Art. 53** - Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo poderá alterar as metas fixadas nesta Lei e no Plano Plurianual a fim de promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

**Art. 54** - O Município publicará com a Lei do Orçamento o anexo da receita prevista e da despesa fixada para o exercício financeiro de forma consolidada.

**Art. 55** - Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativo fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 56** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

**Desconsiderar a publicação no Diário Oficial nº 3634, do dia 18 de julho de 2024, página 150, por erro material.**

**COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024/COMTUR**

Jardim-MS, 17 de julho de 2024.

**Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (COMTUR) exercício 2024.**

O **Conselho Municipal de Turismo**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 895/1997 de 09 de Maio de 1997 e em reunião realizada no dia 17 de Abril de 2024, registrada em ata nº. 002/2024, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo para o exercício de 2024.

**Artigo 2º.** Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Turismo (COMTUR), com base no imposto sobre serviços ISS, vindos do voucher digital durante o exercício de 2024, acrescido de outras receitas e do saldo remanescente de exercício anterior, e de receitas do corrente exercício deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades conforme o Plano de Ação e Aplicação de 2024, conforme decreto municipal nº 022/2024 que "Dispõe sobre a autorização de transferência dos valores arrecadados com a incidência do ISSQN sobre o voucher digital, instituído pela Lei Municipal n. 2.033/2021 e regulamentado pelo Decreto n. 067/2023, em

favor do Fundo Municipal de Turismo do Município de Jardim/MS.”

**§ Parágrafo Único.** No caso de não apresentação e/ou execução de Ações, Projetos, Programas e Atividades e/ou em que os valores apresentados no Plano de Ação e Aplicação sejam inferiores ao valor previsto, os recursos excedentes poderão ser remanejados entre as demais ações, programas, projetos, e atividades, destacando caso houver uma ação nova deverá ser executada mediante deliberação da Plenária do COMTUR.

**Artigo 3º.** Caso houver a disponibilidade de Emendas Parlamentares e outras receitas para a execução deste Plano de Ação, os recursos que já estão destinados a este fim poderão ser utilizados para outras finalidades que atendam ao Conselho Municipal de Turismo.

**Artigo 4º.** O Plano de Ação e Aplicação está anexado a esta resolução.

**Artigo 5º.** O Plano de Ação e Aplicação entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 17 de julho de 2024.

**Iara da Mata Rodrigues**

Presidente do COMTUR

ANEXO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - EXERCÍCIO 2024

| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
|---|---|------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|
| Infraestrutura turística  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Aumentar e padronizar a sinalização viária da cidade e confeccionar placas indicativas nos padrões internacionais a fim de promover a segurança e o acesso aos destinos escolhidos por seus usuários. | Implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa na cidade e na chegada dos atrativos turísticos.    | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 20.000,00  |
| Atender as necessidades dos proprietários rurais e visitantes proporcionando condições de trafegabilidade e segurança.  | Manutenção de vias de acesso aos atrativos turísticos.  | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 12.500,00  |
| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| Marketing Turístico   |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Promover o marketing turístico envolve uma variedade de estratégias com o objetivo de aumentar a conscientização sobre um destino específico.   | Criação da Campanha de Marketing e material promocional.  | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 95.000,00  |
| Promover a cidade e região turística em eventos específicos com a finalidade de atrair mais visitantes.   | Divulgação do Destino Turístico em Feiras e eventos.  | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 15.400,00  |
| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| Investimentos em Sustentabilidade   |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Incentivar a preservação dos rios para o desenvolvimento sustentável.   | Apoio para projetos de Sustentabilidade dos Rios do Município.  | A partir de Dezembro de 2024 | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Público Geral           | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 16.500,00  |
| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| Investimentos em Eventos  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Apoiar eventos geradores de fluxo turístico já existentes no calendário oficial de eventos do município.  | Apoio nos Eventos geradores de fluxo turístico.   | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 240.000,00 |
| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| Aquisição de automóvel  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Adquirir um automóvel para o Departamento de Turismo da Prefeitura de Jardim - MS.  | Aquisição de automóvel para o Departamento de Turismo.  | Maio a Dezembro de 2024      | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 87.600,00  |
| EIXO  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| Investimento em Tecnologia  |   |                              |                           |                         |                                    |                |
| META  | AÇÃO  | PRAZO                        | RESPONSÁVEL               | PÚBLICO                 | PARCEIROS                          | FINANCIAMENTO  |
| Contratar empresa de tecnologia para software de voucher digital.   | Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software voucher digital. | Janeiro a Dezembro de 2024   | STDECTH / FMCTUR / COMTUR | Municípios e Visitantes | FMCTUR, COMTUR, STEDECTH Sec Obras | R\$ 87.600,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **GILSON MARCOS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** o Edital de Retificação do Calendário do Concurso Público nº 01/2023.

**11. DA RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO**

1. **DIVULGAR** que fica **retificado o calendário do Concurso Público nº 01/2023 conforme a seguir:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO)**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>  |
|---|--|
| Publicação do Edital Normativo e Resumido.  | <b>28/04/2024</b>  |
| Período Reabertura das inscrições e entrega de títulos / Cadastro de Cancelamento de Inscrições e Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.  | 29/04/2024 a 31/05/2024                                    |
| Divulgação do Deferimento Preliminar de inscrições Geral/PcD / Divulgação dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição / Divulgação dos Pedidos de Cancelamento de Inscrições.   | <b>05/06/2024</b>  |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD), dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e do cancelamento de inscrições.   | <b>06/06/2024 a 07/06/2024</b>                             |
| Divulgação do deferimento definitivo das inscrições (Geral + PcD) e do julgamento dos recursos sobre pedidos de isenção da taxa de inscrição.   | <b>10/06/2024</b>  |
| Último dia para o pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido.  | <b>11/06/2024</b>  |
| Homologação das Inscrições e Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova objetiva (Cartão de Confirmação de Inscrição)  | <b>21/06/2024</b>  |
| Realização das Provas Objetivas   | <b>06/07/2024</b><br><br><b>e</b><br><br><b>07/07/2024</b> |
| Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas  | <b>08/07/2024</b><br>após as 17h                           |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas  | 09/07/2024 a 10/07/2024                                    |
| Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas   | <b>29/07/2024</b><br>após as 17h                           |
| Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos  | <b>29/07/2024</b><br>após as 17h                           |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos  | 30/07/2024 a 31/07/2024                                    |
| Divulgação da análise dos recursos e de Classificação Final das Provas Objetivas dos cargos de COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PEDREIRO – (cargos com prova prática) | <b>05/08/2024</b><br>após as 17h.                          |
| Convocação para realização das Provas Práticas  | <b>05/08/2024</b>  |
| Realização das Provas Práticas  | <b>11/08/2024</b>  |
| Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas  | <b>16/08/2024</b>  |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas  | 17/08/2024 a 18/08/2024                                    |
| Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, Práticas e Prova de Títulos   | <b>20/08/2024</b><br>após as 17h                           |
| Divulgação da Resultado Final do Concurso Público   | <b>20/08/2024</b><br>após as 17h                           |
| Homologação dos Resultados  | <b>21/08/2024</b>  |

**OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> (www.institutounique.org.br)**

JUTI/MS, 22 de julho de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2024**

Pregão Presencial SRP nº017/2024, Processo Administrativo nº052/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI, as empresas licitantes: DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 36, valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); AUTO POSTO SABIÁ LTDA - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 03, 05, 06, 07, 19, 21 e 33 valor total de R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos); CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 04, 08, 10, 16, 23, 24, 26, 27 e 35, valor total de R\$ 200.566,40 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis

reais e quarenta centavos); RI LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32 e 34. Valor total da presente licitação R\$ 393.600,50 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS, CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA, TIAGO VIEGAS GONÇALVES, RENAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA - REPRESENTANTES.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 060/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

**O MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo para atender Fundo Municipal de Assistência Social, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Agosto de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília)**: O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 001, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com)

Juti/MS, 22 de Julho de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****ERRATA- CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

ERRATA DE EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO DIA 19/07/2024 NA ASSOMASUL – EDIÇÃO 3635

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2024

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade nº 36/2024 – Processo Nº 4431/2024 – Contrato Administrativo Nº 69/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS (SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DE PASSAGEIROS) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.334.262/0001-84, no valor de R\$ 11.044,20 (onze mil, quarenta e quatro reais, vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Adriano Miguel da Silva, matrícula 3611.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

**ASSINAM:** Wesley Evangelista Rojas – CONTRATANTE. Paulo Humberto Naves Gonçalves – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****EXTRATO TERMO ADITIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

**Prazo:** PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 11/07/2024 A 11/01/2025 .

**Valor:** O valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais), passará para R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), tendo um acréscimo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), quando o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tornar-se-á R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.001.2001.01.031.0001.3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.

**Assinam:** PELA CONTRATANTE: RENAN ANTÔNIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e PELA EMPRESA CONTRATADA: SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES.

**LOCAL E DATA:** Ladário/MS, 05 de julho de 2024.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Prefeitura  
NOTIFICAÇÃO**

OFÍCIO Nº039/24/SMAD/GC/PML

Ladário - MS, 19 de julho de 2024.

A: EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, respeitosamente, perante vossa senhoria expor os fatos e solicitar o que segue nos termos abaixo:

No dia 18/07/2024, por volta das 14horas e 40min, os veículos das secretarias e fundações desta Prefeitura Municipal, foi até o posto de gasolina das redes Migueis (janjão), o qual é credenciada com essa empresa contratada, oportunidade em que o responsável do posto nos informou de forma verbal que não atenderá esta municipalidade, alegando que há pendências de pagamento com a vossa senhoria.

Nesse sentido, considerando o fato acima exarado, bem como considerando ainda os termos avençados na Ata de Registro de Preços nº009/2023 – Processo Administrativo nº2666/2023 – Pregão eletrônico nº008/2023, de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA**

**INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

Diante dessa situação, requer-se seja sanada a situação apresentada, com encaminhamento de uma devolutiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do presente ofício, sob pena de notificação e aplicação das penalidades administrativas previstas no certame acima referido, sem prejuízo das cominações previstas na legislação de regência.

Assina: KATIA M. C. LEITE DE SOUSA - Matrícula Nº 12980/2022.

Gestora do Contrato

Matéria enviada por Katia Maria Cota Leite de Sousa

**Prefeitura  
Extrato de Empenho n.º 107 e 124****EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9670/2023

**LICITAÇÃO:** Nº 1743

**CRITÉRIO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa, para futura locação de bens

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/02/2024

estruturais e serviços de sonorização compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Fundação Municipal de Cultura, em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura e aos demais eventos que são realizados conforme o calendário municipal.

**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024**

**EMPRESA:** LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME

**CPF/CNPJ:** 36.309.333/0001-44

| EMPENHO       | DATA       | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    | FONTE | VALOR             |
|---------------|------------|---|-------|-------------------|
| 11.107        | 20/06/2024 | 15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00 | 2708  | 110.644,00        |
| 11.124        | 18/07/2024 | 15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00 | 2708  | 11.015,60         |
| <b>TOTAL:</b> |            |   |       | <b>121.659,60</b> |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº 9670/2023, na modalidade de pregão presencial nº 16/2023, devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 14 dias do mês junho de 2024, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida

LADÁRIO-MS, 22 de julho de 2024.

PAULA ANDREIA  
MARQUES NAVARRO

Diretora-Presidente da  
Fundação de Cultura

Matéria enviada por Jean Lucas Silva de Freitas

**RH  
PORTARIA Nº 284/PML, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora THUANY PEREIRA DIAS GOMES, matrícula 14098, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de julho de 2024.

Ladário-MS, 17 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH  
PORTARIA Nº 285/PML, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

resolve:

**Art. 1º** Nomear ROBERT SAMYR MENDES MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

### PORTARIA Nº 287/PML, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Designar o servidor municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículos leves oficiais do Município de Ladário:

Veículo: Gran Siena, Placas RWA0G15, RWA0G11, RWA0G06.

| Nome do Servidor (a)           | Matrícula |
|--------------------------------|-----------|
| MURILO DE OLIVEIRA LEITE       | 14599     |
| INGRID SILVANA VILAGRA PEREIRA | 14602     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 17 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

### PORTARIA Nº 288/PML, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para o Desempenho de Atividade Política.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 49, de 25 de março de 2010, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença para o Desempenho de Atividade Política a servidora pública municipal REBECA MICHELES MARQUES DA FONSECA, matrícula 4584, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****ALTERAÇÃO - PAC/2024****TERCEIRA ALTERAÇÃO - PAC/2024****PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Controladoria Interna COMUNICA que disponibilizou o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – para o exercício de 2024**, em atendimento ao artigo 12, VII, §1º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser localizado no site da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://camaralagunacarapa.ms.gov.br/>.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para o Departamento de Licitações: [licitacao.cmlagunacarapa@hotmail.com](mailto:licitacao.cmlagunacarapa@hotmail.com) ou telefone (67) 3438-1205

O presente PAC entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Mato Grosso do Sul, 22 de julho de 2024.

Ver. **MÁRCIO BRANDÃO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024**

| ID NO<br>PCA | DEMANDANTE       | OBJETO  | DESCRIÇÃO  | PERÍODO<br>PREVISTO | VALOR               | PRIORIDADE |
|--------------|------------------|---|--|---------------------|---------------------|------------|
| 1            | Câmara Municipal | Locação de Impressoras                              | Serviços de Outsourcing  | Maio                | R\$ 35.000,00       | Alta       |
| 2            | Câmara Municipal | Material Permanente                                 | Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal   | Abril               | R\$ 100.000,00      | Alta       |
| 3            | Câmara Municipal | Combustíveis, Lubrificantes, Manutenção de Veículos | Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de manutenção de veículos  | Março               | R\$ 25.000,00       | Alta       |
| 4            | Câmara Municipal | Gêneros de Alimentação                              | Gêneros alimentícios e gás engarrafado   | Abril               | R\$ 20.000,00       | Alta       |
| 5            | Câmara Municipal | Material de Expediente                              | Artigos para escritório, recepção e gabinetes  | Maio                | R\$ 20.000,00       | Alta       |
| 6            | Câmara Municipal | Instalação e Manutenção de Ar Condicionado          | Serviço de instalação e manutenção de ar condicionados na Câmara Municipal   | Maio                | R\$ 20.000,00       | Alta       |
| 7            | Câmara Municipal | Manutenção Asseio e Jardinagem                      | Terceirização de mão-de-obra para conservação, jardinagem, copa, limpeza serviços de controle de pragas, vetores e sanitização | Junho               | R\$ 170.000,00      | Alta       |
| 8            | Câmara Municipal | Material Gráfico e Papelaria                        | Materiais impressos com timbre para utilização nos atos oficiais da Câmara Municipal   | Outubro             | R\$ 10.000,00       | Média      |
| 9            | Câmara Municipal | Seguros   | Contratação de Seguro de Veículo, atendendo à frota da Câmara Municipal  | Dezembro            | R\$ 10.000,00       | Alta       |
| 10           | Câmara Municipal | Veículos  | Aquisição de veículos para a Câmara Municipal  | Dezembro            | R\$ 200.000,00      | Média      |
| 11           | Câmara Municipal | Patrimônio  | Prestação de serviços de levantamento patrimonial, compreendendo serviços de reavaliação de bens móveis                        | Julho               | R\$ 60.000,00       | Alta       |
| 12           | Câmara Municipal | Implementação do E-social                           | Prestação de serviços de implementação dos atos administrativos, pessoal, previdenciária e trabalhista, voltados ao e-social   | Março               | R\$ 60.000,00       | Alta       |
| 13           | Câmara Municipal | Concurso Público                                    | Contratação de empresa especializada na elaboração de provas e organização de Concurso Público para provimento de vagas        | Março               | R\$ 60.000,00       | Alta       |
| 14           | Câmara Municipal | Material de Proteção contra Fogo                    | Serviços de teste, recarga e substituição e peças nos extintores de incêndio   | Agosto              | R\$ 5.000,00        | Média      |
| 15           | Câmara Municipal | Monitoramento eletrônico                            | Aquisição e instalação de câmeras de segurança nas dependências da Câmara Municipal  | Setembro            | R\$ 60.000,00       | Média      |
| 16           | Câmara Municipal | Graduação e Capacitação                             | Capacitação, formação e treinamento de Servidores e Vereadores   | Abril               | R\$ 168.000,00      | Média      |
| 17           | Câmara Municipal | Assessorias   | Assessoria Jurídica; Contábil.   | Abril               | R\$ 290.000,00      | Alta       |
| 18           | Câmara Municipal | Serviços de Internet                                | Fornecimento de Internet – Fibra Óptica  | Abril               | R\$ 10.000,00       | Alta       |
| 19           | Câmara Municipal | Software  | Locação de Software de Digitalização; atendimento ao Legislativo; Controle e Gerenciamento de Gestão Pública                   | Junho               | R\$ 612.000,00      | Alta       |
| 20           | Câmara Municipal |   | Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de preços  | Junho               | R\$ 10.000,00       | Média      |
| 21           | Câmara Municipal | Serviços de TIC                                     | Manutenção de Computadores, Desktops, Monitores, Nobreaks, Notebooks e equipamentos de informática                             | Junho               | R\$ 20.000,00       | Alta       |
| 22           | Câmara Municipal | Serviços de Publicidade                             | Prestação de Serviços de Publicidade para a Câmara Municipal   | Agosto              | R\$ 50.000,00       | Média      |
| 23           | Câmara Municipal | Medicina do Trabalho                                | Serviço de levantamento de dados da Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho incluindo a emissão de laudos e outros             | Setembro            | R\$ 60.000,00       | Alta       |
| 24           | Câmara Municipal | Novo Website  | Desenvolvimento de Website, Construção, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Site, Incluindo a Configuração e Treinamento       | Junho               | R\$ 50.000,00       | Alta       |
| <b>TOTAL</b> |                  |   |  |                     | <b>2.125.000,00</b> |            |

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 100W para melhoria na iluminação pública do município de Laguna Carapã/MS, para atender o Trecho A (Indústria COAMO – Laguna Carapã/MS) e Trecho B (Laguna Carapã/MS – Parque de Exposições), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: a partir das 08:00 do dia 23 de julho de 2024 até às 09:00 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

**Abertura das propostas iniciais**: às 09:00 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa de preços**: às 09:05 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

**Tempo de Disputa**: 10 minutos

**Local**: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Presidente da Comissão o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da comissão a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 552, de 19 de julho de 2024.

Laguna Carapã/MS, 22 de julho de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Coordenador Geral de Licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**RESOLUÇÃO CMS/LAGUNA CARAPÃ MS Nº 007/2024**

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 102/97, e PORTARIA/GP/PMLC/Nº 206 de 01 de março 2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã MS para o biênio 2024/2026, e ainda,

**Considerando**

1. A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;
2. Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
3. Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial da união em 21 de janeiro de 2022 na edição n 15, seção nº 1, página: 197 que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º A aprovação dos Balançetes mensais referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2024 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de LAGUNA CARAPÃ-MS, com todas as peças exigidas na instrução normativa da lei TCE/MS Nº 088/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS 22 de JULHO de 2024.

Patrícia Volpe Gil Hermes

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Dirlaine Brandão Torres

**Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 135/2024, de 10 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 225.028,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |  |               |
|---|--|---------------|
| 01.000 - CAMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    |  | R\$55.028,61  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 55.028,61     |
| 01.000 - CAMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |  | R\$20.000,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 20.000,00     |
| 01.000 - CAMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL   |  |               |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$150.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 150.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|   |  |               |
|---|--|---------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO  |  |               |
| 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |               |
| 02.021.8.244.6.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita |  | R\$150.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 150.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO  |  |               |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |  |               |
| 02.019.4.122.3.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | R\$20.000,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 20.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO  |  |               |
| 02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT                                     |  |               |
| 02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |  | R\$55.028,61  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  |  | 55.028,61     |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.**

---

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS / AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS.

VALOR: O valor será pago pela prestação dos serviços e procedimentos médicos que forem efetivamente prestados, estes, discriminados na tabela de valores que constam no Item 2.1 do ANEXO I do presente Edital e em conformidade com os valores dos respectivos serviços que a credenciada solicitou em sua Solicitação de Adesão ao Credenciamento, que estão disposto no quadro do item 1.2 do presente Contrato Administrativo.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020704 – Fundo Municipal de Saúde e Saneamento / 10.301.0003.2080.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Primária / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.500.1002 / 020704 – Fundo Municipal de Saúde e Saneamento / 10.301.0003.2080.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Primária / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.600.0000 / 10.301.0003.2080.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Primária / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.600.3110 / 10.301.0003.2080.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Primária / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.621.0000 / 10.302.0003.2080.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Especializada / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.500.1002 / 10.302.0003.2081.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Especializada / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.600.0000 / 10.301.0003.2081.0000 – Gerenciamento das Ações do Bloco da Atenção Especializada / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas -1.621.0000

ASSINANTES: CONTRATANTE: Kellen Medeiros Venciguer / Dayane de Campos Ferreira / CONTRATADA: Thiago de Castro Silveira

Miranda (MS), 05 de Junho de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP**

COTA RESERVADA – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME, EPP e MEI”

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, Decreto Municipal nº 4109/2023, Lei Municipal 1563/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Miranda/MS, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 07/08/2024. Realização da sessão será às 09h do dia 07/08/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br), [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com) maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 22 de Julho de 2024.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Mauricelio Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 92, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto n.º 23, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto n.º 23, de 11 de março de 2024**, que nomeia e empossa para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em janeiro de 2024 e término em janeiro de 2026, passa a vigorar da seguinte maneira:

**Representantes Não Governamentais:****VI - Lar da Criança Amor e Fraternidade**

**Titular:** Zuleide Aparecida dos Santos;

**Suplente:** Paulo José dos Santos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERÊNCIA DE SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA** constante no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I****RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM****RESULTADO DE PROVA PRÁTICA**

| <b>NOME COMPLETO</b>                   | <b>RESULTADO</b> |
|--|------------------|
| Adinalva Leite da Silva                | Aprovado         |
| Alessandra da Silva Barbosa            | Aprovado         |
| Aline dos Santos Vitor de Freitas      | Reprovado        |
| Ana Paula Araújo da Paz                | Aprovado         |
| Anadir Aparecida Ramires Gonçalves     | Aprovado         |
| Anderson de Moraes                     | Aprovado         |
| Apoema Thelma Machado de Souza         | Aprovado         |
| Bruna Araújo Arruda                    | Aprovado         |
| Camilly Vitória Chagas da Silva        | Reprovado        |
| Claudete Nekre                         | Reprovado        |
| Claudia Aparecida de Amorim            | Aprovado         |
| Cleide Braga de Oliveira               | Aprovado         |
| Cristiane de Lima                      | Aprovado         |
| Danielle Barbosa Andrade               | Reprovado        |
| Edina Nenburg Figueiredo Nakahara      | Aprovado         |
| Eloiza Cano Costa                      | Aprovado         |
| Erika Ocampos Garcia                   | Aprovado         |
| Fabiana Rodrigues de Souza             | Reprovado        |
| Fernanda da Silva Araújo               | Aprovado         |
| Fernanda Zoccal Lopes Martins Rigonato | Aprovado         |
| Franciely Pedrosa da Silva             | Aprovado         |
| Igor Sturmich Nogueira                 | Aprovado         |
| Ivonete Batista dos Santos             | Aprovado         |
| Janaina da Silva Menezes               | Aprovado         |
| Janaina Welter da Trindade             | Reprovado        |
| Jennifer Dayane do Nascimento Moraes   | Aprovado         |
| Jucelaine de Souza                     | Aprovado         |
| Juliana Jesus da Silva de Souza        | Aprovado         |
| Juliana Mongelo Ifran Sodre            | Aprovado         |
| Juliana Silva                          | Aprovado         |
| Karine Garcia                          | Aprovado         |



|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Laisa Gois Santos Pinheiro          | Aprovad o  |
| Leandra dos Santos                  | Aprovad o  |
| Leticia Macanhã Alencar             | Reprovad o |
| Lucélia Lopes Ibarra                | Aprovad o  |
| Luci Meire Novaes da Silva Villalva | Aprovad o  |
| Luísa Daiany Amaral da Silva        | Reprovad o |
| Madalena Bigoli de Faria            | Aprovad o  |
| Márcia Gonçalves de Oliveira        | Aprovad o  |
| Márcia Rodrigues                    | Aprovad o  |
| Maria Benedita Barboza              | Reprovad o |
| Maria Lúcia Alves                   | Reprovad o |
| Marilete Valensuelo                 | Aprovad o  |
| Marta Aparecida dos Santos          | Aprovad o  |
| Marta Cardozo Proença               | Reprovad o |
| Marta Maia Vieira                   | Aprovad o  |
| Matheus Felipe Rodrigues da Silva   | Reprovad o |
| Nayla Beatriz da Silva Ribeiro      | Reprovad o |
| Paula Regina Teixeira               | Aprovad o  |
| Raquel da Silva Vieira              | Aprovad o  |
| Raquel de Oliveira Castilho         | Reprovad o |
| Rosângela dos Santos                | Aprovad o  |
| Roseli Fernanda dos Santos          | Aprovad o  |
| Roseli Honorata de Paula            | Reprovad o |
| Roseli Paulino Kaus                 | Aprovad o  |
| Rosiane Capristano Freitas Barnosa  | Aprovad o  |
| Rosiane Siqueira Rodrigues          | Aprovad o  |
| Roxanne Aparecida Cardena Teodoro   | Aprovad o  |
| Rozilda Silva Vieira                | Aprovad o  |
| Rozilva Pereira da Silva Santos     | Aprovad o  |
| Rozineide Alves Mauricio            | Aprovad o  |
| Samara Bruna Rodrigues Brito        | Reprovad o |
| Selma da Silva                      | Reprovad o |
| Shirlei Martins de Brito            | Aprovad o  |
| Silvia Amaro de Jesus               | Aprovad o  |
| Silvia Aparecida dos Santos Souza   | Aprovad o  |
| Solândia Camargo da Silva           | Reprovad o |
| Solange Gomes Garcia                | Aprovad o  |
| Thais Alves de Almeida              | Aprovad o  |
| Thais Fernanda Ramalho da Silva     | Aprovad o  |
| Vanessa Barros Pereira              | Aprovad o  |
| Vanessa Chaves de Moraes            | Aprovad o  |
| Vera Lúcia Barreto de Araújo        | Aprovad o  |
| Vergínia Simão da Silva             | Aprovad o  |
| Veronilda Correia                   | Aprovad o  |
| Zenilda Alexandre da Silva Melo     | Aprovad o  |

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2024.**

**Partes:** O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, como Concedente; e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAI E REGIÃO**, como Proponente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

**Objeto:** Conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear despesas operacionais, onde está incluído a disponibilização de caminhões para que seja realizado o transporte de material até a unidade de processamento de materiais recicláveis, EPIs e outras despesas conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

**Vigência:** Este instrumento terá vigência e execução pelo período de **06 (seis) meses, iniciando após a assinatura do presente termo**, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Do Valor:** O total de **R\$ 324.869,34 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** a ser repassado em 06 (seis) parcelas de **R\$ 54.144,89 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, devendo ser apresentada a prestação de contas e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017.

**Do Foro:** Comarca de Naviraí – MS.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – pelo Município de Naviraí, **Jaine Lobo da Silva** – Pela Cooperativa e **Fabiano Costa** – Como Interveniente.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2024**

**Partes:** O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, como Concedente; e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAI E REGIÃO**, como Proponente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

**Objeto:** Conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear com recursos humanos, com os cooperados da coleta, processamento, administração, coordenação, mobilização e apoio, contingente este que é o mínimo necessário para que o processo produtivo da unidade ocorra para processar qualquer quantidade de material até o patamar de produção de 50 toneladas, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

**Vigência:** Este instrumento terá vigência e execução pelo período de **06 (seis) meses, iniciando após a assinatura do presente termo**, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Do Valor:** O total de **R\$ 275.310,66 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos) em 06 (seis) parcelas de R\$ 45.855,11 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, devendo ser apresentada a prestação de contas e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017.

**Do Foro:** Comarca de Naviraí – MS.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – pelo Município de Naviraí, **Jaine Lobo da Silva** – Pela Cooperativa e **Fabiano Costa** – Como Interveniente.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 332, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Nomeia **Selso Ratier Placencia**, para exercer a função de suplente de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Selso Ratier Placencia**, para exercer a função de suplente de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST – 4**, em **substituição** ao conselheiro Osmar Alves de Oliveira Sobrinho, vaga prevista na Lei Complementar n.º 25 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 85% (oitenta e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, pelo **período de 17/07/2024 a 31/07/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 17 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 333, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Exonerar a pedido, o servidor **Paulo Luciano Leite Paes** do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Paulo Luciano Leite Paes**, matrícula n.º 34478-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Compras, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 19 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 19 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 334, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde, sem remuneração, a servidora **Sirlene Osano dos Santos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, da licença para tratamento de saúde, sem remuneração, concedida por meio da Portaria n.º 418, de 07 de julho de 2022, a servidora **Sirlene Osano dos Santos**, matrícula n.º 20800/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), com efeitos a contar do dia **07 de junho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 19 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 335, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Concede prorrogação da licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **Lourdes Ribeiro Leoncio**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, da licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, concedida por meio da Portaria n.º 453, de 22 de julho de 2022, a servidora **Lourdes Ribeiro Leoncio**, matrícula n.º 2836-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), com efeitos a contar do dia **18 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 19 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº121/2024**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Conceder férias a servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, e de 06 a 20 de janeiro de 2025, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 122/2024**

Institui e nomeia Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

SIDNEI VIEIRA DO CARMO (Diretor de Licitações e Contratos) - Presidente;

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON (Técnico legislativo - administrativo) - Membro;

EWERTON DUARTE DA SILVA (Auxiliar de Serviços Diversos) – Membro.

II - Determinar que o Presidente de Contratação possui atribuições de coordenar todos os procedimentos das demais etapas da licitação;

III - A convocação da Comissão de Contratação ocorrerá excepcionalmente e se dará por ordem do Presidente da Câmara Municipal, em substituição ao agente de contratação, nos termos do art. 8 da Resolução nº 04/2023;

IV - A Comissão de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao

procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, conforme disposto na Resolução nº 04/2023;

V – Revogar a Portaria nº 003, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3513, de 24/01/2024;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**PORTARIA Nº 123/2024**

Institui e nomeia Equipe de Planejamento Permanente na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências. EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Instituir a Equipe de Planejamento Permanente na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

- RAFAEL NESPOLO FREITAS (Chefe de Planejamento Organizacional) – Presidente;
- JOICE VALESCA ANGELI DE ANDRADE (Faxineira) – Membro;
- TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO ZANIN (Técnico Legislativo - Administrativo) – Membro;
- ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE (Assessor Parlamentar I) – Membro.

II – Determinar que o Chefe de Planejamento possui atribuições de coordenar todos os procedimentos da fase preparatória;

III – A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração de todos os documentos e estudos necessários para o processo de contratação, conforme disposto na Resolução nº 06/2023 e nº 07/2023;

IV – Revogar a Portaria nº 004, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3513, de 24/01/2024;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 336, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a relação dos aptos e inaptos e a convocação para assinatura do termo de posse dos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto n.º 40 de 05 de maio de 2002,

**Considerando** a nomeação dos aprovados em Concurso Público de Prova e Títulos, pelas Portarias n.º 260/2024 e 278/2024, publicadas no diário oficial do Município – ASSOMASUL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Convocar** os candidatos aptos para assinatura do termo de posse nas dependências do Naviraiprev, situado na Avenida Amélia Fukuda, 170, centro, **na data constante no Anexo I desta Portaria, nos horários das 08h às 12 horas**.

**Art. 2º.** O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido implicará na desistência e perda do direito à nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS APTOS E INAPTOS**  
**CARGO: Educador Social**

| N. INSC. | NOME                                | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|-------------------------------------|--------|--------|------------|
| 1016391  | ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA            | 1      | APTO   | 25/07/2024 |
| 1020734  | THALUÁ DIAS DA SILVA                | 2      | APTO   | 25/07/2024 |
| 1019008  | PATRÍCIA NUNES DA SILVA REIS MOSKEN | 3      | APTO   | 25/07/2024 |
| 1011899  | AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA    | 4      | INAPTO | 25/07/2024 |
| 1021895  | YASMIN BARBOSA FLORES               | 5      | APTO   | 25/07/2024 |

**Vaga P.c.D.**

| N. INSC. | NOME  | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|---|--------|------|------------|
| 1009438  | MARIA CLARA FRANCISCATI BITENCOURT DE BESSA | 1      | APTO | 25/07/2024 |

**CARGO: Agente de combate as endemias**

| N. INSC. | NOME                                | CLASS. |                              | DATA POSSE |
|----------|-------------------------------------|--------|------------------------------|------------|
| 1005855  | ALMIR DO AMARAL BASTOS              | 1      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1014449  | ERITON DOUGLAS DUARTE DA SILVA      | 2      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1006794  | VANDRESSA RAQUEL LUCAS POLONI MEIRA | 3      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1016952  | FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER         | 4      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1017082  | ELVES DOS SANTOS FERREIRA           | 5      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1022141  | IZAIAS SILVEIRA BARBOSA             | 6      | AGUARDANDO EXAME ADMISSIONAL | A definir  |
| 1017699  | FRANCISMAR DE JESUS FERREIRA        | 7      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1018212  | LUIZ CARLOS DOMINGOS                | 8      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1014954  | CEZAR GONÇALVES LIMA                | 9      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1006745  | RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA          | 10     | INAPTO                       | 25/07/2024 |

**CARGO: Analista de Controladoria Interna**

| N. INSC. | NOME                                   | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|--|--------|--------|------------|
| 1020867  | PEDRO JORGE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES | 1      | INAPTO | 25/07/2024 |
| 1009447  | DIOMAR MARQUEZ CASCO                   | 2      | APTO   | 25/07/2024 |

**CARGO: Assistente administrativo**

| N. INSC. | NOME                                 | CLASS. |                              | DATA POSSE |
|----------|--------------------------------------|--------|------------------------------|------------|
| 1022488  | DIEGO DIAS PEREIRA                   | 1      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1018421  | IGOR GUISSANI BRUNO                  | 2      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1022654  | ROBSON DOS SANTOS MENDONÇA           | 3      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1012941  | NIQUIELI DE ALMEIDA RAMOS            | 4      | INAPTO                       | 25/07/2024 |
| 1015404  | ALAN QUEIROZ CARVALHO                | 5      | INAPTO                       | 25/07/2024 |
| 1014923  | FELIPE TAKASHI UEMURA                | 6      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1009461  | DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO           | 7      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1016536  | GEISIANE BATISTA PRATES              | 8      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1011586  | MÁRCIA ADRIANA STREY BEM             | 9      | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1023524  | FERNANDA HEVELYN BARBOSA DOS SANTOS  | 10     | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1023434  | PEDRO ROGERIO LOPES                  | 11     | APTO                         | 25/07/2024 |
| 1015661  | CAROLINE PASCUIN FERREIRA BOAVENTURA | 12     | AGUARDANDO EXAME ADMISSIONAL | A definir  |
| 1011888  | ALEXANDRE DE ABREU                   | 13     | INAPTO                       | 25/07/2024 |
| 1020167  | LEIDYANE THAYSA DOS SANTOS BATISTA   | 14     | APTO                         | 25/07/2024 |

**Vaga P.c.D.**

| N. INSC. | NOME               | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|--------------------|--------|------|------------|
| 1011888  | ALEXANDRE DE ABREU | 1      | APTO | 25/07/2024 |

**CARGO: Assistente social**

| N. INSC. | NOME  | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|---|--------|------|------------|
| 1021694  | JAQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA            | 1      | APTO | 25/07/2024 |
| 1007855  | JEFERSON ALVES BERTO                        | 2      | APTO | 25/07/2024 |
| 1016752  | NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI            | 3      | APTO | 25/07/2024 |
| 1018221  | MARCOS DANIEL ECHEVERRIA                    | 4      | APTO | 25/07/2024 |
| 1005943  | DANIELI DE OLIVEIRA ROLIN                   | 5      | APTO | 25/07/2024 |
| 1008766  | JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA | 6      | APTO | 25/07/2024 |
| 1005696  | DEISI JESUS DA SILVA                        | 7      | APTO | 25/07/2024 |

**CARGO: Auxiliar de laboratório**

| N. INSC. | NOME                         | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|------------------------------|--------|--------|------------|
| 1022125  | ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA | 1      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1006185  | ANA JULIA OLIVEIRA           | 2      | INAPTO | 26/07/2024 |

|         |                         |   |      |            |
|---------|-------------------------|---|------|------------|
| 1015569 | LETICIA APARECIDA COSTA | 3 | APTO | 26/07/2024 |
|---------|-------------------------|---|------|------------|

**CARGO: Auxiliar em saúde bucal**

| N. INSC. | NOME                                   | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|--|--------|--------|------------|
| 1006350  | FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA             | 1      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1006227  | CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO | 2      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1005674  | ANA PAULA DA SILVEIRA TOMÁS ANASTÁCIO  | 3      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1006431  | VALDINEIA DE JESUS OLIVEIRA            | 4      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1016891  | ISABELA CASTELAN SALES                 | 5      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1012298  | GIOVANA JÚLIA PEREIRA GONSALVES        | 6      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1018007  | CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA          | 7      | INAPTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Coveiro**

| N. INSC. | NOME                       | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|----------------------------|--------|------|------------|
| 1021425  | JHONATA SANTANA DOS SANTOS | 1      | APTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Cozinheiro**

| N. INSC. | NOME                     | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|--------------------------|--------|--------|------------|
| 1016393  | ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA | 1      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1020517  | RAFAEL DA SILVA TRINDADE | 2      | APTO   | 26/07/2024 |

**CARGO: Enfermeiro**

| N. INSC. | NOME                           | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|--------------------------------|--------|--------|------------|
| 1007175  | RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL       | 1      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1015002  | JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ | 2      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1006411  | PATRICIA MENEZES DE SANT'ANA   | 3      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1015297  | LEILA ROSA VIEIRA              | 4      | INAPTO | 26/07/2024 |

**Vaga P.c.D.**

| N. INSC. | NOME                          | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|-------------------------------|--------|--------|------------|
| 1007427  | LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO | 1      | INAPTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Farmacêutico – Bioquímico**

| N. INSC. | NOME                                 | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|--------------------------------------|--------|--------|------------|
| 1010352  | VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS | 1      | APTA   | 18/08/2024 |
| 1007144  | ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA         | 2      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1012715  | JOYCE ALENCAR SANTOS RADAÍ           | 3      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1019200  | EDILSON PEREZ LAVRAS                 | 4      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1015332  | RONEY DOS SANTOS ROCHA               | 5      | APTO   | 26/07/2024 |

**CARGO: Motorista**

| N. INSC. | NOME                            | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|---------------------------------|--------|--------|------------|
| 1015899  | EDIPO GONÇALVES PINHEIRO        | 1      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1011308  | CLAUDIO ROBERTO TOURO           | 2      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1012002  | HIGOR SCHNEIDER DE OLIVEIRA     | 3      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1018875  | RODRIGO DE SOUZA SILVA          | 4      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1011678  | CLEITON MARCELINO DE OLIVEIRA   | 5      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1021886  | LUCIANO CESAR DE CARVALHO SILVA | 6      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1012741  | JOÃO BATISTA PINHEIRO           | 7      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1014391  | EDMAR DOS SANTOS SILVA          | 8      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1017967  | ROMARIO SANTOS DUARTE           | 9      | APTO   | 26/07/2024 |

**Vaga P.c.D.**

| N. INSC. | NOME                   | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|------------------------|--------|------|------------|
| 1006889  | ADÃO BATISTA RODRIGUES | 1      | APTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Operador de serviços públicos**

| N. INSC. | NOME                             | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|----------------------------------|--------|--------|------------|
| 1021399  | VAGNER AVELINO DE OLIVEIRA       | 1      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1022148  | WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS | 2      | APTO   | 26/07/2024 |

**CARGO: Pedagogo**

| N. INSC. | NOME                                  | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|---------------------------------------|--------|------|------------|
| 1015057  | ALINE SOUZA BARBOZA                   | 1      | APTO | 26/07/2024 |
| 1018669  | ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA | 2      | APTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Psicólogo**

| N. INSC. | NOME                       | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|----------------------------|--------|------|------------|
| 1006359  | ANA KAROLINE DE ARAUJO     | 1      | APTO | 26/07/2024 |
| 1006697  | LUIZA FEIL AQUINO          | 2      | APTO | 26/07/2024 |
| 1005738  | GIOVANA SIMAS DA SILVA     | 3      | APTO | 26/07/2024 |
| 1006098  | JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA | 4      | APTO | 26/07/2024 |

**Vaga P.c.D.**

| N. INSC. | NOME                 | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|----------------------|--------|------|------------|
| 1019060  | ELIZANGELA RODRIGUES | 1      | APTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Recepcionista**

| N. INSC. | NOME                               | CLASS. |        | DATA POSSE |
|----------|------------------------------------|--------|--------|------------|
| 1007511  | LILLIAN KELLY DA SILVA PÁDUA       | 1      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1012842  | JULIA O. FORMENTON                 | 2      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1022857  | JULEIMARA COLLI STECCA TEIXEIRA    | 3      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1020195  | VICTOR MARCELO DOS SANTOS BATISTA  | 4      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1007119  | NAELY DOS SANTOS MARQUES           | 5      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1018430  | IGOR GUISSANI BRUNO                | 6      | INAPTO | 26/07/2024 |
| 1022043  | ÉRICA LOPES DA SILVA               | 7      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1013581  | KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA       | 8      | APTO   | 26/07/2024 |
| 1021484  | BRUNO FERNANDO FISCHER DE OLIVEIRA | 9      | APTO   | 26/07/2024 |

**Vaga Pcd**

| N. INSC. | NOME                            | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|---------------------------------|--------|------|------------|
| 1015728  | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA | 1      | APTO | 26/07/2024 |

**CARGO: Vigia**

| N. INSC. | NOME                              | CLASS. |                              | DATA POSSE |
|----------|-----------------------------------|--------|------------------------------|------------|
| 1023416  | EVERTON FELIPE DOBLER             | 1      | INAPTO                       | 26/07/2024 |
| 1008878  | LUCAS SILVA RAMOS                 | 2      | APTO                         | 26/07/2024 |
| 1009463  | DANIEL MONTEIRO DA SILVA          | 3      | APTO                         | 26/07/2024 |
| 1021953  | GREGORY TIAGO DA SILVA NASCIMENTO | 4      | APTO                         | 26/07/2024 |
| 1007644  | WILLIAN PASSOS DE ANDRADE         | 5      | AGUARDANDO EXAME ADMISSIONAL | 26/07/2024 |
| 1012369  | RODRIGO NAPOLITANO DE SOUZA       | 6      | APTO                         | 26/07/2024 |

**Vaga Pcd**

| N. INSC. | NOME                     | CLASS. |      | DATA POSSE |
|----------|--------------------------|--------|------|------------|
| 1019237  | GIVANILDO BENTO DA SILVA | 1      | APTO | 26/07/2024 |

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ - APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, o Sr. **Honório Marcos Machado**, portador do RG n.º 061.561 SSP-MT, CPF 178.715.731-87, residente e domiciliado na Rua Porto Esperança, 446, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 13/2023**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.538/2023, contado a partir do vencimento”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 16 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

**HONÓRIO MARCOS MACHADO**  
Presidente

**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Interveniente

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2019.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ANPEDE – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados, n.º 711, Centro, nesta cidade.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** a Prefeita Municipal, **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, n.º 914, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Sérgio dos Santos**, RG 001422234 SSP/MS, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda, n.º 282, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento n.º 04/2019**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrente do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí – MS, 28 de maio de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

**SÉRGIO DOS SANTOS**  
Presidente da ANPEDE

**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Interveniente

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, Convida a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 1º Semestre 2024

Data: 24 de julho de 2024 (quarta-feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Rua. Cel. Camisão, 791

Centro – Nioaque - MS

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, Convida a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 1º Semestre 2024

Data: 24 de julho de 2024 (quarta-feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Rua. Cel. Camisão, 791

Centro – Nioaque - MS

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ALVORADA DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024****REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 008/2024, de 19 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de medicamentos e insumos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, do Município de Nova Alvorada do Sul, por um período de 12 (doze) meses .**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/07/2024 até 08h00min do dia 08/08/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 08/08/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 08/08/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

Nova Alvorada do Sul – MS, 19 de julho de 2024.

**ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024****REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 008/2024, de 19 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de insulinas e insumos os para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, do Município de Nova Alvorada do Sul, por um período de 12 (doze) meses .**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/07/2024 até 08h00min do dia 06/08/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 06/08/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 06/08/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

Nova Alvorada do Sul – MS, 19 de julho de 2024.

**ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA**

**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 43/2024/SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos e 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

**1. Anexo I** torna pública a relação de candidatos inscritos aptos para a fase II após análise de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação.

**2. Anexo II**, torna pública a convocação para a Segunda Etapa referente à Entrevista.

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2024.

**Tanandra Aparecida Souza Paula Leal**

Secretária Municipal de Educação

**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

## CANDIDATOS

12. **Aparecida Alves Lacerda****ANEXO II****CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

| NOME                              | LOCAL   | DATA E HORÁRIO    |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| 2. <b>Aparecida Alves Lacerda</b> | Secretaria Municipal de Educação<br>(Avenida Durval Rodrigues Lopes, 1582, Santa Alice) | 24/07/2024<br>10h |

**Tanandra Aparecida Souza Paula Leal**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**Procuradoria Jurídica Municipal****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 061/2024****Processo Administrativo: 32/2024****Ata de Registro de Preço: 013/2024****Contratado: LUASEI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE****Inobservância: DESCUMPRIMENTO DO PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido atrasos na entrega dos pedidos das Autorização de Fornecimento nº 767/24 e 769/24, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

**NOME: LUASEI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA****ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, nº 2440, Sala 62, Centro, Cep 79002-934, na cidade de Campo Grande – MS****Responsável: Rosana Fusco Dos Santos (CPF nº 776.237.541-49)****FINALIDADE:**

**NOTIFICA** a contratada sobre o não cumprimento das obrigações assumidas. O prazo para a entrega das Autorizações de Fornecimento (AF) encerrou-se em 09/07/2024, tendo a solicitação sido feita em 09/07/2024, com um prazo de até 10 dias.

Recomendamos ainda que a empresa siga rigorosamente os prazos de entrega, a fim de evitar atrasos que possam gerar transtornos para o município e a aplicação de penalidades.

Diante desta situação, solicitamos que o problema seja solucionado com a máxima brevidade possível, sob pena de sanções.

Portanto, a contratada fica notificada para **apresentar defesa no prazo supramencionado.**

**CIENTIFICAR** da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.137/2023.

**INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.**

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.137/2023.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **[gestaodecontratos.projur@gmail.com](mailto:gestaodecontratos.projur@gmail.com)**.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 22 de julho de 2024.

**KAMILLA VILELA MODESTO MARTINS**

Gestora de Penalidades e Sanções

Matéria enviada por Kamilla Vilela Modesto Martins

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4013/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4013/2024**

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS FABRETTO-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.755,70

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4009/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4009/2024**

FAVORECIDO: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 111,00

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4008/2024**

FAVORECIDO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 71,80

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4154/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4154/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.730,99

DATA: 20/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4219/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4219/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 171,04

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4223/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4223/2024**

FAVORECIDO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2,95

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4221/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4221/2024**

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 12,33

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4225/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4225/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 65,86

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4227/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4227/2024**

FAVORECIDO: LAGUNA ESPORTE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 47,80

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4228/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4228/2024**

FAVORECIDO: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7,40

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4230/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4230/2024**

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS FABRETTO-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 73,72

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4229/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4229/2024**

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 125,50

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4238/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 4238/2024**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 39.081,36

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4240/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4240/2024**

FAVORECIDO: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.421,40

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4241/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4241/2024**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 19.593,37

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4012/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4012/2024**

FAVORECIDO: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para



Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4355/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4355/2024**

FAVORECIDO: C. A. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 145,56

DATA: 28/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4253/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4253/2024**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12.531,35

DATA: 28/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4246/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023**

**PREGÃO Nº 122/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4246/2024**

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

DATA: 26/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4243/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 4243/2024**

FAVORECIDO: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 912,00

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4242/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 4242/2024**

FAVORECIDO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 32.226,00

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4245/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 4245/2024**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00

DATA: 26/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4011/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4011/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.368,75

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4082/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4082/2024**

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS FABRETTO-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7,11

DATA: 18/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4010/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4010/2024**

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.505,50

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4144/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4144/2024**

FAVORECIDO: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00

DATA: 19/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4143/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219 /2023**

**PREGÃO Nº 120/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4143/2024**

FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 47.409,69

DATA: 19/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 17/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4244/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220 /2023**

**PREGÃO Nº 121/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4244/2024**

FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 351,76

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 17/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4057/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120 /2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4057/2024**

FAVORECIDO: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 170,00

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4055/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230 /2023**

**PREGÃO Nº 126/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4055/2024**

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16210000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,00

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4039/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178 /2023**

**PREGÃO Nº 91/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4039/2024**

FAVORECIDO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 84528958104

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na locação de carrinhos de pipoca, carrinhos de picolé, máquinas de algodão doce, tobogãs infláveis, castelos infláveis e camas elástica (pula-pula), para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.025,00

DATA: 14/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 30/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3991/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180 /2023**

**PREGÃO Nº 93/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 3991/2024**

FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de dispositivos auxiliares de sinalização viária (sinalizador solar LED), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0011-2083-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 57.616,00

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 08/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4002/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199 /2023****PREGÃO Nº 107/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023****NOTA DE EMPENHO: 4002/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0015-2104-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 51.459,00

DATA: 12/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 30/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Câmara Municipal de Paranaíba****EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS e de outro lado a Empresa MALHEIROS E RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES .

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Paranaíba MS através de mentoria, aprofundada na Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 art 74 inciso III.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.0000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**PRAZO:** 6 meses - 23/07/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0001-2097-0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4356/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55 /2024****PREGÃO Nº 18/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024****NOTA DE EMPENHO: 4356/2024**

FAVORECIDO: RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0011-2083-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 18.755,00

DATA: 28/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2024 à 04/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4199/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36 /2024****PREGÃO Nº 10/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024****NOTA DE EMPENHO: 4199/2024**

FAVORECIDO: INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de caminhão dotado com equipamento de varrição mecanizada para vias públicas, com capacidade de varrer acima de 36.000 (trinta e seis mil) m<sup>2</sup>/h, incluindo sua manutenção corretiva/preventiva, exceto combustível e operador, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.451.0012-2068-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 52.471,17

DATA: 21/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 18/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4217/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4217/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.841,60

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4083/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4083/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 213,80

DATA: 18/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4215/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4215/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição

parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.538,40

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3995/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 3995/2024**

FAVORECIDO: DARCI MARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.414,00

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4235/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4235/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-3.3.90.30-26607336336 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 427,80

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4234/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024**

**PREGÃO Nº 08/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4234/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2056-3.3.90.30-26600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 342,24

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 17/05/2025



ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3996/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 3996/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-26610000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 855,20

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3992/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 3992/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 320,70

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3994/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 3994/2024**

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2085-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 427,60

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3998/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 3998/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 356,11

DATA: 11/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4003/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 641,70

DATA: 12/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4081/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4081/2024**

FAVORECIDO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 36,81

DATA: 18/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4247/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 4247/2024**

FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição

parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.359,71

DATA: 26/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos servidores público municipais através de mentoria aprofundada na Lei Federal nº 14.133/2021 para Municípios, com encontros presenciais onde será oportunizada uma imersão no tratamento dos assuntos selecionados. RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 002/2024, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 22 de julho de 2024.

Edmar Pires da Silva Junior  
Autoridade Competente

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4052/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023**

**PREGÃO Nº 125/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4052/2024**

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.753,25

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3997/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024**

**PREGÃO Nº 09/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 3997/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15500000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00

DATA: 11/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4051/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023****PREGÃO Nº 125/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024****NOTA DE EMPENHO: 4051/2024**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.028,30

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3993/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024****PREGÃO Nº 09/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****NOTA DE EMPENHO: 3993/2024**

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.185,00

DATA: 10/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4050/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4050/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.304.0019-2027-3.3.90.39-16210000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4049/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4049/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.39-16210000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4007/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4007/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.39-15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00

DATA: 13/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4056/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023****PREGÃO Nº 116/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023****NOTA DE EMPENHO: 4056/2024**

FAVORECIDO: MARA REGINA M. P. LIMA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 888,00

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4038/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023****PREGÃO Nº 116/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023****NOTA DE EMPENHO: 4038/2024**

FAVORECIDO: MARA REGINA M. P. LIMA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-04.122.0013-2072-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 180,48

DATA: 14/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4212/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023

PREGÃO Nº 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

NOTA DE EMPENHO: 4212/2024

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

## Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38 /2024

EDITAL Nº 38/2024.

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:**1) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.1. do edital, passando a constar da seguinte forma:**4. Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico profissional** para:

| ITEM | DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS  | UN             |
|------|--|----------------|
| 1    | Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos   | m              |
| 2    | Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos   | m              |
| 3    | Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida | ha             |
| 4    | Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade  | m <sup>2</sup> |

**2) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.2. do edital, passando a constar da seguinte forma:**1. Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico operacional** para:

| ITEM | DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS  | UN             | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|------------|
| 1    | Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos   | m              | 175,00     |
| 2    | Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos   | m              | 225,00     |
| 3    | Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida | ha             | 4,50       |
| 4    | Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade  | m <sup>2</sup> | 450,00     |

**3) Redesignar a data de abertura d a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, inicialmente marcada para o dia 14 de maio de 2024 (14/5/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 6 DE AGOSTO DE 2024 (6/8/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF).**O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/** e **https://bll.org.br/** .

A s demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA****Diretor do Departamento de Licitação**

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4214/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4214/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitação**

**1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 .**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024**

**EDITAL Nº 39/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

**1) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.1. do edital, passando a constar da seguinte forma:**

1. Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico profissional** para:

| ITEM | DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS  | UN |
|------|--|----|
| 1    | Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos   | m  |
| 2    | Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos   | m  |
| 3    | Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida | ha |
| 4    | Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade  | m² |

**2) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.2. do edital, passando a constar da seguinte forma:**

1. Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico operacional** para:

| ITEM | DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS  | UN | QUANTIDADE |
|------|--|----|------------|
| 1    | Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos   | m  | 210,00     |
| 2    | Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos   | m  | 210,00     |
| 3    | Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida | ha | 9,00       |
| 4    | Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade  | m² | 1.700,00   |

**3) Redesignar a data de abertura d a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, inicialmente marcada para o dia 15 de maio de 2024 (15/5/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 6 DE AGOSTO DE 2024 (6/8/2024), ÀS 11:00 (ONZE) HORAS (horário de Brasília-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/** e **https://bll.org.br/** .

A s demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**Diretor do Departamento de Licitação**

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4248/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4248/2024**

FAVORECIDO: C. C. M. REZENDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 4.897,60

DATA: 26/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4220/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023****PREGÃO Nº 82/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023****NOTA DE EMPENHO: 4220/2024**

FAVORECIDO: SUPERAR LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-4.4.90.52-27080000072 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 18.764,00

DATA: 24/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4058/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023****PREGÃO Nº 125/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024****NOTA DE EMPENHO: 4058/2024**

FAVORECIDO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 134,50

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira



**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4060/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023****PREGÃO Nº 125/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024****NOTA DE EMPENHO: 4060/2024**

FAVORECIDO: M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 750,60

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4236/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4236/2024**

FAVORECIDO: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00

DATA: 25/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4005/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023****PREGÃO Nº 125/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024****NOTA DE EMPENHO: 4005/2024**

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.323,50

DATA: 12/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4059/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229 /2023****PREGÃO Nº 125/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4059/2024**

FAVORECIDO: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.884,75

DATA: 17/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4001/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023****PREGÃO Nº 82/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023****NOTA DE EMPENHO: 4001/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00

DATA: 12/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4198/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023****PREGÃO Nº 82/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023****NOTA DE EMPENHO: 4198/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-4.4.90.52-27080000072 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00

DATA: 21/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4251/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228 /2023****PREGÃO Nº 124/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024****NOTA DE EMPENHO: 4251/2024**

FAVORECIDO: L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-15000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 66.048,64

DATA: 27/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 à 08/02/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4250/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228 /2023**

**PREGÃO Nº 124/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 4250/2024**

FAVORECIDO: L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-26610000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 5.743,36

DATA: 27/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 à 08/02/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

### Secretaria Municipal de Administração

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 745, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) GERSON DIVINO ALVES, portador do RG nº 116889 SSP/MS e CPF nº 285.199.651-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624 SSP/MS e CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 136/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de junho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 881, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 148/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 874, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 141/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas, para realização de eventos programados, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 875, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 142/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 876, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da

Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 877, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 144/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço em Locação de Gerador de Energia com potência de 150 Kva e 260kva, para realização de eventos programados visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 878, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) EVERTON RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 001.625.504 e CPF nº 005.275.451-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 1841061 SSP/MS e CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 145/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Relógio Mobiliário Urbano, inclui-se a instalação, em diversos espaços públicos do Município de Paranaíba-MS, a fim de disponibilizar mensagens e conteúdos informativos de utilidades públicas aos munícipes, tais como: hora, temperatura, mensagens e alertas importantes, entre outras relevantes, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 879, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 146/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 880, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 147/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 889, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA, portador RG nº 001012535-SSP/MS e do CPF 715.632.451-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 100274515 SSP/PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 156/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de servidor NAS E HD NAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 882, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 149/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 883, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 150/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 898, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ROBSON PATRÍCIO DE JESUS, portador do RG nº 800078-SSP/MS e do CPF nº

652.853.871-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LARA VILELA RODRIGUES, portadora do RG nº 001.878.870-SSP/MS e do CPF nº 044.542.311-09, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 897, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) CELSO DOS SANTOS COSTA, portador do RG nº 25.685.208 SSP/SP e do CPF nº 048.376.078-10, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) CYNTHIA MIRELA ALVES MACEDO, portador do RG nº 1.017.409 SSP/MS e do CPF nº 817.615.461-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2024, cujo objeto é a confecção de material gráfico (caderneta de vacina, capa de processo, carimbo, ficha de atendimento, receiptuários, etc...), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 896, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização

a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2024, cujo objeto é a Aquisição parcelada de cama infantil, e produtos de cama, mesa e banho, tais como: caminha infantil empilhável, cobertores, colchonetes de espuma, lençóis e toalhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 895, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ROBSON PATRÍCIO DE JESUS, portador do RG nº 800078-SSP/MS e do CPF nº 652.853.871-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LARA VILELA RODRIGUES, portadora do RG nº 001.878.870-SSP/MS e do CPF nº 044.542.311-09, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 162/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 894, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) GABRIELLA RODRIGUES SILVA, portadora do RG nº 1.994.718 SSP/MS e do CPF nº 054.210.061-40, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LETÍCIA BORGES E SILVA, portadora do RG nº 2046660 SEJUSP/MS e do CPF nº 033.842.911-58, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 161/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Monumento (Busto) temático caracterizado por escultura/ Cópia de uma pessoa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 893, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LORENA THAIS DE CASTRO TOME, portadora do RG nº 1.545689 SSP/MS e do CPF nº 011.276.631-51, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 160/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 892, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624-SSP/MS e do CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIM, portadora do RG nº 2058524-SSP/MS e do CPF nº 025.784.461-99, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 159/2024, cujo objeto é a locação de caminhões coletores e compactadores de lixo, com capacidade mínima de 15 m<sup>3</sup>, manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 891, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001.841.061 SSP/MS e do CPF nº 034.360.011-04., para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/SP e do CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 158/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis – UTR do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 890, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA, portador RG nº 001012535-SSP/MS e do CPF 715.632.451-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 100274515 SSP/PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 157/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de servidor NAS E HD NAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 888, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2-SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) FÁBIO LUIZ BARBOSA CASTRO, portador do RG nº 905.589-SSP/MS e do CPF nº 703.076.101.44, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 155/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos (ferramentas e EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 887, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 154/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**



**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 886, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 153/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 885, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 152/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 884, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e do CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do CONTRATO nº 151/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 16/12/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 873, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR                     | PROCESSOS |
|------------------------------|-----------|
| LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA | 4631/2024 |
| LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA | 4630/2024 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de julho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 22 DE JULHO DE 2024**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor, **ANTONIO TIAGO MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, a contar de setembro de 2024.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****ATA 02/2024**

Aos dezenove (19) dias do mês julho de 2024, as 09:40 horas, no recinto da câmara municipal de Pedro Gomes/MS, rua campo grande, 300 – centro desta cidade, reuniram-se para deliberarem sobre audiência pública em cumprimento a art. Nº 48 da lei complementar federal 101/2000 - LRF, com objetivo de transparência com a participação popular para a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º semestre de 2024. Diante da importância da audiência pública, juntamente com a participação popular, para que a mesma se tenha maior acompanhamento e conhecimento sobre como o ente público está aplicando o dinheiro público, se os gastos estão sendo direcionados para a sua finalidade no cumprimento legal. Quanto ao processo de planejamento cujo objetivo é direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias de sua administração e restringindo-o à execução de despesas limitadas à capacidade de arrecadação e endividamento do município, vinculando, dessa forma, os gerenciamentos administrativos, orçamentários e financeiros voltados ao equilíbrio responsável das contas públicas. A uniformização da estrutura do planejamento é imprescindível para a informatização dos dados estruturados do planejamento e da execução das ações governamentais, pois possibilitará um melhor acompanhamento no desenvolvimento e na avaliação dos programas, projetos e atividades. A LDO - lei de diretrizes orçamentárias precede a loa estabelecendo metas e prioridade para exercício financeiro seguinte. Tomando nota que os instrumentos de planejamento foram orientados pelo plano diretor municipal. Introduzindo as demonstrações das metas fiscais alcançadas no até o 1º semestre de 2024: prevê a legislação que regem esses gastos o município encontra-se regular, os percentuais estão em 31,94% com educação, conforme anexo 8 do RREO e quanto a saúde foi aplicado um percentual de 21,55% para a municipalidade, conforme anexo 12 RREO, ambos publicado em 16 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município através do site <https://diariooficialms.com.br/assomasul> de nº 3632. Diante dos fatos apresentados a gestão municipal disponibiliza e aloca recursos no intuito de propiciar um atendimento melhor qualidade e eficiência a sua população. Outro limite levantado foi o gasto com pessoal, no momento do fechamento do 1º semestre de 2024 os novos percentuais com despesa de pessoal, conforme média dos últimos 12 meses, perfazem 44,44%, no valor de 26.381.049,86, e com receita corrente líquida no valor de R\$ 59.595.653,42. Sendo assim não havendo mais nada a tratar, agradecemos a presença de todos pela participação no evento, dar-se por encerrada a audiência. Eu, Evanilson Barbosa da Silva, contador, lavrei a presente ata e assino com os demais presente.

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

**ATA Nº 03/2024**

AOS DIAS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS 07 (JULHO) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), AS 10:40HS DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS, REGISTRADO A PRESENTE ATA PARA CONSTAR QUE CONFORME VERIFICADO NÃO SE APRESENTA MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA COLHEITA DE SUGESTÕES PARA **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (LOA 2025)**, CONFORME PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL, NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO (07 DO CORRENTE ANO, DAMOS INÍCIO A AUDIÊNCIA AGUARDANDO A PRESENÇA DE PARTICIPANTES ALÉM DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DECORRÊNCIA DE VÁRIAS HORAS E SEM A PRESENÇA DE OUTROS PARTICIPANTES ALÉM DOS JÁ CITADOS, ENCERRAMOS AUDIÊNCIA. EU, EVANILSON BARBOSA DA SILVA, CONTADOR, LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES.

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2024**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2024 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades de alimentação e produtos de higiene para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, visando o bem estar dos mesmos .** : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/07/2024 às 07h00 ao dia 04/08/2024 às 23h00. (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2024 às 08h59 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 05/08/2024 às 09h00. (horário de Brasília) **LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o edital, também poderá ser retirado pelo site [pedrogomes.ms.gov.br](http://pedrogomes.ms.gov.br) ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. (horário de Mato Grosso do Sul). Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 22 DE JULHO DE 2024. RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOIEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 008/2024**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos

interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **Serviços de Exames Laboratoriais que não são realizados no Laboratório Municipal** , conforme Edital . Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 05 **de AGOSTO DE 2024, às 10:00horas** ,na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados **poderão retirar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar nos e-mails [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br)** ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs . Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 22 DE JULHO DE 2024. **RONIVALDO DIAS DA SILVA** – PREGOEIRO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**PORTARIA Nº 1.269/2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Aline Ferreira Farias** , matrícula 1129-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024, para gozo a partir do dia **18/08/2024 a 01/09/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de maio de 2024. Os primeiros 05 (cinco) dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº **1.194/2024** de 28/05/2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**PORTARIA Nº 1.270/2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Marinete Pereira da Silva** , matrícula 3271-2 ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024, para gozo a partir do dia **17/08/2024 a 31/08/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 22 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Departamento de Contabilidade****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o **Senhor Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas referente ao **3º bimestre e 1º Semestre do exercício de 2024**, no seguinte local, data e horário:

**LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS****DATA: 29/07/2024****HORÁRIO: 18:00 horas (horário MS).**

Desta forma, ficam convocados todos os que desejam participar desta audiência pública.

Selvíria – MS, 22 de julho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**GILSON ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

**Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE SELVÍRIA-MS**

**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições, e com base no Decreto do Prefeito Municipal n.º 75 de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, **CONVOCA** os Membros nomeados a comparecerem na **REUNIÃO DE POSSE** a ser realizada no dia 23 de julho de 2024 às 18h, no Centro Municipal Administrativo – Fabiano Melo Alves, sito Avenida Professora Marilúcia Torres Laluci, nº 900, dependências da Secretaria Municipal de Educação.

**Representantes do Poder Executivo:**

- Pâmela Bianca Alves da Costa Seleguin (Titular)
- Gentil Rosa Camargo Junior (Suplente)

**Representantes de Trabalhadores da Educação:**

- Odair Gregório (Titular)
- Maria Eduarda Dias Gomes (Suplente)
- Carolina Mongeroht das Chagas Vasconcellos (Titular)
- Doralice Gonzaga (Suplente)

**Representantes de Discentes:**

- Robson Gean de Oliveira Gomes (Titular)
- Joana de Souza Benites (Suplente)
- Gisele Vitória de Oliveira (Titular)
- Lucimar Calheiros de Moraes Cardoso (Suplente)

**Representantes da Organização da Sociedade Civil:**

- Ana Carolina Gonçalves Silva Felício (Titular)
- Rosilene Fernandes Dos Reis (Suplente)
- Marcos Roberto Saran (Titular)
- Veronica Feliciano Lemes (Suplente)

**Representantes de Pais de Alunos:**

- Daiane Silva Reis de Mello Lins (Titular)
- Débora dos Santos Torres (Suplente)
- Willian Braz Cruz Negrão (Titular)
- Willian Magalhães (Suplente)

Selvíria-MS, 22 de julho de 2024.

**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Port. 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2024**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

**TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.570.055/0001-97, com sede Rua Passeio Caconde, nº 308, Zona Sul, CEP: 15.385-000, por seu representante legal, a senhora Tatiane Silva Rocha de Mello, portadora do RG. nº 34.006.320-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 385.471.528-57, e-mail: [escritoriofiscal215@hotmail.com](mailto:escritoriofiscal215@hotmail.com)

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 034/2024, Processo n.º 084/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, e de acordo com a Autorização da autoridade exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada em fornecimento de tenda e gradil para apoio em realização de eventos Juninos 2024 em Selvíria/MS.

**2.2 .** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

| Item               | Descrição  | Un.           | Quant. | Valor unitário | Valor total      |
|--------------------|--|---------------|--------|----------------|------------------|
| 01                 | <b>TENDAS 4M X 4M</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 4M X 4M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 2,5M DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTAS FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDOCOMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTOS LATERAIS DE 2,5M ALTURA X 4M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS.             | diária        | 27     | 350,00         | 9.450,00         |
| 02                 | <b>TENDAS 10M X 10M</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELIÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS | diária        | 22     | 1.500,00       | 33.000,00        |
| 03                 | GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEAR, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREA, ORGANIZAÇÃO DE FILA EM AÇO CARBONO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO, COM 1.20 METROS DE ALTURA, COM ENGATES DE MACHO/FÊMEA UM NO OUTRO DE COR ALUMÍNIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E ESTÉTICA.   | Metros Linear | 450    | 25,00          | 11.250,00        |
| <b>Valor total</b> |  |               |        |                | <b>53.700,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da aquisição será de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**021101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.392.0002. **2030** .0000 – Manutenção das atividades do Departamento de Cultura.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 501 0000. **Ficha: 741.**

2024 – R\$ 53.700,00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO**

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**Extrato do Termo de Credenciamento n.º 029 2024 - PAULO ROBERTO TAKAHASHI (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2024  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**52.585.399 PAULO ROBERTO TAKAHASHI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 52.585.399/0001-13, com sede na Rua Raquel Queiroz, n.º 471, Ilha do Sol, na cidade de Ilha solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Paulo Roberto Takahashi**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 15207384 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.708.718-48, residente e domiciliado em Ilha Solteira/SP. Contatos: [paulotakahashi7@gmail.com](mailto:paulotakahashi7@gmail.com) - (18)-9.9704-6597.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 19 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                  | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 14   | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 5000         | R\$ 22,78                          | R\$ 113.900,00         |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                  | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 14   | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 5000         | R\$ 22,78                          | R\$ 113.900,00         |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS**

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**52.585.399 PAULO ROBERTO TAKAHASHI – MEI**

Paulo Roberto Takahashi

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**Extrato do Termo de Credenciamento n.º 026 2024 - ANTONIO ROMOALDO DE OLIVEIRA (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2024  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Antônio Romaldo de Oliveira**, brasileiro, portador do RG. n.º 524.703, inscrito no CPF sob n.º 250.149.878-00, com sede na Rua Esteves Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selviria/MS, contatos: (18) – 9.9161-8781.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

#### Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 18 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

##### 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Antônio Romoaldo de Oliveira**

CPF: 250.149.878-00

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**Extrato do Termo de Credenciamento n.º 027 2024 - ALBERTO ALVES DA SILVA (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2024  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Alberto Alves da Silva**, brasileiro, portador do RG. n.º 19.076.397-9, inscrito no CPF sob n.º 191.564.438-03, com sede na Rua Jose Alexandre Trindade, n.º 1487, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) – 9.9351-7951.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 18 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

##### 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

##### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

##### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Alberto Alves da Silva**

CPF sob n.º 191.564.438-03

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****Extrato do Termo de Credenciamento n.º 028 2024 - ALCEU DOS SANTOS (MÃO DE OBRAS E REPAROS)****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2024****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e como Credenciado contratado:**Alceu dos Santos**, brasileiro, portador do RG. n.º 76.597.762-9, inscrito no CPF sob n.º 023.639.588/29, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 1189, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8146-1488

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 18 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS**

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Alceu dos Santos**

CPF sob n.º 023.639.588/29

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

## EXTRTAO DO CONTRATO Nº 079/2024

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.912.292/0001-40, com Rua Advogado Sabino Jose da Costa, nº 580, Bairro Jardim Primavera, Município de Três Lagoas - MS, CEP: 79.603-020, e-mail [vendas3@cazzado.com.br](mailto:vendas3@cazzado.com.br), por seu representante legal o Srº Pablo Henrique Gasparelli Sartori, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 29279359 SSP/SP e inscrito no CPF: 271.036.278-35, residente e domiciliado na Rua Alfredo Justino, nº 2993, Bairro Jardim Alvorada, Município de Três Lagoas - MS, CEP: 79.610-004.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 031/2024, Processo nº 076/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da Autoridade competente exarada pelo Prefeito Municipal em 06 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para confecção, elaboração e instalação de fachada externa com totem e logo luminoso na escola "CEI Izabel Barbosa dos Santos", para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2 .** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM   | Unid. | Quant. | Medidas       | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | LETRA CAIXA- CEI IZABEL LETRA CAIXA DE INOX GABARITO EMBALAGEM ESPESSURA 40MM LETRA CAIXA- CEI IZABEL | UN.   | 01     | 5.300 x 0.470 | 12.494,69      | 12.494,69   |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da aquisição será de R\$ 12.494,69 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

**6.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das atividades da Educação Infantil.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 501 0000. **Ficha: 743. Valor total da ficha: R\$ 12.494,69.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA ME.**

**O M UNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, Selvíria - MS, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado como CONTRATADA, a empresa

**ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.784.340/0001-53, com sede à Rua Jair Barbosa Pinto, nº 690, bairro Jardim Eldorado, Cep.: 79.140-000, Nova Alvorada do Sul - MS, telefone (67)9.9907-5908, e-mail [convenioms@gmail.com](mailto:convenioms@gmail.com), por seu representante legal, o Sr. **MARCIO FRANÇA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 734.251 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 601.054.531-53, residente e domiciliado na Rua Jair Barbosa Pinto, nº 690, bairro Jardim Eldorado, Cep.: 79.140-000, Nova Alvorada do Sul - MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, Fundações e Autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas de convênios, relatório de gestão, análise de pareceres, captação de recursos através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros órgãos, análises e serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de planejamento e compras ao município de Selvíria - MS, ainda em observância as novas questões trazidas pela Lei Federal Nº 14.133 - Nova Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

**2.1** O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 096/2024, Inexigibilidade nº 034/2024, e de acordo com o artigo 74, inciso III, Alínea "C" c/c o artigo 6, da Lei 14.133/21, de 02 de abril de 2021 e alterações e alterações posteriores, vinculada também a todos os termos da proposta de serviços jurídicos apresentada pela CONTRATADA. Considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a Autorização da Autoridade Competente exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de junho de 2024

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) mês;

**4.2** A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o término da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

**5.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21.

**5.3.** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 125, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizados mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**5.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.



**5.5.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**5.6.** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

**5.7.** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte. 1 500 0000 FICHA 046**

**Valor da Reserva R\$ 85.800,00**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA ME**

**MARCIO FRANÇA**

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

### **Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

#### **Extrato do Termo de Credenciamento n.º 024 2024 - DEBRAIR ANDREZA DE PAULA (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e como Credenciado contratado:

**Debrair Andreza de Paula**, brasileiro, portador do RG. n.º 32.076.767-9, inscrito no CPF sob n.º 608.874.721-00, com sede na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1227, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.9644-2708.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

#### **Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 18 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

#### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

#### 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

#### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

#### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

#### 020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Debrair Andreza de Paula**

CPF: 608.874.721-00

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado como contratada, a empresa:

**13.476.280 RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.476.280/0001-50, com Rua Passeio Recife, nº 127-A, Bairro Zona Norte, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-146, por seu representante legal o Srº Rodrigo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 325.115.328-59, residente e domiciliado no Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-146.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 039/2024, Processo nº 092/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da Autoridade competente exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas em malha PV, para execução da CAMPANHA JUNHO VIOLETA realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, em anuência com a Secretaria Municipal de Assistência Social).

**2.2 .** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

| Item | Descrição  | Unit. | Quant. | V.unit             | V.total         |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | Camiseta,Manga:Curta, Gola: Redonda, Cor: Violeta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PP (100% Poliéster)<br>Especificação: Serigrafia deverá obedecer o croqui que se encontra em anexo a esta cotação.<br>Tamanho: P    | UN    | 15     | 25,00              | 375,00          |
| 02   | Camiseta,Manga:Curta, Gola: Redonda, Cor: Violeta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PP (100% Poliéster)<br>Especificação: Serigrafia deverá obedecer ao croqui que se encontra em anexo a esta cotação.<br>Tamanho: M   | UN    | 50     | 25,00              | 1.250,00        |
| 03   | Camiseta,Manga:Curta, Gola: Redonda, Cor: Violeta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PP (100% Poliéster)<br>Especificação: Serigrafia deverá obedecer ao croqui que se encontra em anexo a esta cotação.<br>Tamanho: G   | UN    | 50     | 25,00              | 1.250,00        |
| 04   | Camiseta, Manga:Curta, Gola: Redonda, Cor: Violeta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PP (100% Poliéster)<br>Especificação: Serigrafia deverá obedecer ao croqui que se encontra em anexo a esta cotação.<br>Tamanho: GG | UN    | 65     | 25,00              | 1.625,00        |
| 05   | Camiseta,Manga:Curta, Gola: Redonda, Cor: Violeta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha PP (100% Poliéster)<br>Especificação: Serigrafia deverá obedecer ao croqui que se encontra em anexo a esta cotação.<br>Tamnh: EXG   | UN    | 20     | 25,00              | 500,00          |
|      |  |       |        | <b>Valor total</b> | <b>5.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da aquisição será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0004.2039.0000 – Manutenção do centro de Referência Especial de A, Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte recurso 2 660 0000.

**Ficha: 748.**

**Valor da Reserva: R\$ 5.000,00.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 27 de junho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**TATIANE ARAÚJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**13.476.280 RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria****EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829, Centro, Selvíria/MS e de outro lado, como Contratada, a empresa:

**PAVIMENTA ASFALTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.845.370/0001-49, com sede na Rodovia V de acesso Alcides Monteiro KM 2 +300mts, s/nº, na cidade de Murutinga do Sul/SP, por seu representante Legal, o senhor Patrick Guidugli Bartoletti, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 30.279.112-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 276.677.298-75, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 60, Residencial Village Premium, na cidade de Andradina/SP, Contato: (18) 9.9800-0590, e-mail: [pavimentaasfaltos@gmail.com](mailto:pavimentaasfaltos@gmail.com) celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes. C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1. 1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 038/2024, Processo nº 091/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da autoridade competente exarada pelo Prefeito Municipal em 21 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, para ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprimindo as necessidades, para uso da secretaria municipal de obras e infraestrutura .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Valor total da contratação será de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIPTIVO   | UND      | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|-----|-------------|-------------|
| 01   | MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. | TONELADA | 94  | 600,00      | 56.400,00   |

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

##### **020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1 799 7400 – Ficha 151

Valor da reserva R\$ 56.400,00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de junho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**PAVIMENTA ASFALTOS LTDA EPP**

CONTRATADA

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

### **Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS e de outro lado, como Contratada, o escritório

**CHAGAS ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.463.351/0001-55, com sede à Rua Santa Lina, nº 250, Bairro Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, Cep.: 79.051-240, e-mail [achagasc@gmail.com](mailto:achagasc@gmail.com) [advogadoscam.adm@gmail.com](mailto:advogadoscam.adm@gmail.com), por seu representante legal, o Sr. **Ademar Chagas da Cruz**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 357.046.591-87, residente e domiciliado Rua Santa Lina, nº 264, Bairro Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, Cep.: 79.051-240, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 086/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, e de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea e, c/c artigo 6, inciso XVIII, alínea e, da Lei 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a Autorização da Autoridade Competente exarada pelo Prefeito Municipal em 05 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, tributária e financeira, com fins de recuperação de valores e a título de Imposto sobre Tramitação de Bens Imóveis - ITBI, derivados da transferências dos bens reversíveis vinculados à atividade de geração de energia hidrelétrica da UHE Ilha Solteira/SP, objeto do Leilão de Concessão nº 012/2015-MME, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, por meio de contrato Ad exitum, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Selvíria - MS.

#### **CLÁUSULA TERCEIR/A - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento pelos serviços prestados se dará da seguinte forma: o valor que o município tem a receber é de aproximadamente: Valor estimado a aumentar/creditar/recuperar é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). A título de remuneração pelos serviços prestados, o órgão contratante pagará a quantia correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor que aumentar/creditar/recuperar na receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Desta forma a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia correspondente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta

centavos) para cada R\$ 10,00 (dez reais) do valor que aumentar/creditar/recuperar na receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sendo que, os honorários e demais custos serão no valor máximo de 15% sobre o valor final da recuperação, sendo por meio de contrato AdExitum .

**3.2** A importância deverá ser paga após o ingresso da receita nas contas bancárias municipais, em parcela única e na proporção constante no parágrafo anterior, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da(s) Nota Fiscal(is), devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor competente e mediante a entrega de Relatório de Prestação de Serviços apresentando o resultado financeiro em favor do município.

**3.3** . Os valores dos honorários, objeto deste contrato, serão devidos pela Contratante caso sejam alcançados os resultados buscados (cláusula ad exitum), em razão de processos administrativos, demandas judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Contratado, com o objetivo de garantir os interesses do CONTRATANTE.

**3.4.** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração.

**4.2** . A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21.

**4.3** . O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 125, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**4.4.** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizadas mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**4.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**4.5** . A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**4.6.** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

**4.7.** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas futuras decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

##### **020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0002.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1.500.0000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

Ficha 066

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** . Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria - MS, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CHAGAS ADVOGADOS S/S**

Ademar Chagas da Cruz

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro

lado, como contratada, a empresa:

**ENGENHARIA LUZ SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.114.641/0001-54, com sede na Rua Aureliano Jose da Silva, nº 624, Bairro Leão I, CEP: 16.920-000, na cidade de Castilho/SP, por seu representante legal, o senhor **Wilson Luz de Souza**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. nº 42.755.662 SSP/SP, inscrito no CPF: 354.698.018-29, residente e domiciliado na Rua Aureliano Jose da Silva, nº 624, Bairro Leão I, CEP: 16.920-000, na cidade de Castilho/SP, [comercial@engenhariacruzsouza.com.br](mailto:comercial@engenhariacruzsouza.com.br), celebram entre si, o presente Contrato.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo nº 063/2024 e de acordo com artigo 75, inciso I e artigo 72 inciso VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da autoridade competente exarada pelo Prefeito Municipal em 14 de junho de 2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa especializada em execução de obra de recuperação da base, imprimação e boca para bueiro simples, no trecho da primeira etapa da Avenida Camargo Correia, do município de Selviria – MS.

1. **O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:**

| 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES |  |                |          |
|-----------------------------|--|----------------|----------|
| Item                        | Descrição/especificação  | Unid.          | Qtde.    |
| <b>1</b>                    | <b>RECUPERAÇÃO DA BASE E IMPRIMAÇÃO</b>  |                |          |
| 1.1                         | Escavação horizontal, incluindo escarificação, com trator de esteira   | m <sup>3</sup> | 673,14   |
| 1.1.1                       | Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2 -chi   | m <sup>3</sup> | 673,14   |
| 1.1.2                       | Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2, chp   | m <sup>3</sup> | 336,57   |
| 1.2                         | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m <sup>3</sup> - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m <sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre   | m <sup>3</sup> | 336,57   |
| 1.3                         | Espalhamento de material com trator de esteiras.   | m <sup>2</sup> | 6.731,38 |
| 1.4                         | Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso  | m <sup>2</sup> | 6.731,38 |
| 1.5                         | Imprimação betuminosa ligante  | m <sup>3</sup> | 673,14   |
| <b>2</b>                    | <b>BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS</b>  |                |          |
| 2.1                         | Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav (026 m3), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria   | m <sup>3</sup> | 3,60     |
| 2.2                         | Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> /potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão | m <sup>3</sup> | 1,20     |
| 2.3                         | Boca para bueiro simples tubular d = 40 cm em concreto, alas com esconsidade de 0º, incluindo fôrmas e materiais   | unid.          | 6,00     |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 85.338,74 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

2.2 Todos os serviços a serem executados pela contratada devem estar de acordo com as definições contidas no memorial descritivo, que faz parte integrante deste Contrato e demais anexos.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, que deverá ser assinado pelos fiscais da Prefeitura e Engenheiro responsável pela obra.

2.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações e atualizações.

4.2 O prazo estimado para a execução da obra será de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços nos termos da Lei 14.133/21, artigo 125, §1.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

4.5 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.6 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.7 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Os investimentos na construção e obras complementares, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2024, no seguinte programa de trabalho:

**020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.451.002.1021.0000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA.

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Fonte Recurso: 1 799 7400

Ficha 728.....Valor da Reserva R\$ 90.338,74

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:**

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 17 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**ENGENHARIA LUZ SOUZA LTDA**

Wilson Luz de Souza

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 081/2024**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

**SONIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG. n.º 11404972-SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluze, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS-CEP 79.590-000, e-mail: [sms.imperial@uol.com.br](mailto:sms.imperial@uol.com.br).

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**Clausula Primeira – do Fundamento Legal**

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2024, Processo n.º 090/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal nº 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da Autoridade Competente exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

**Clausula Segunda – do Objeto**

**2.1** . Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Eleitoral – PAE no Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo .

**2.2.** Trata-se da locação de um imóvel, localizado na Rua Vereador Isac Laluze, n.º 938, lote: Q, Centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 234,37m².

**Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento**

**3.1** . O valor mensal de R\$: 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais), assim o valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**Clausula Quarta – da Vigência**

**4.1.** O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**Clausula Nona - da Dotação Orçamentária**

**9.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

**02201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Ficha 45 Valor da Reserva R\$ 8.134,00**

Exercício 2024 - R\$ 8.134,00

Exercício 2025 - R\$ 5.810,00

**Cláusula Décima Primeira - do Foro**

**11.1** . As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste



contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 17 de junho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**SONIA MARIA DA SILVA**

LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

## Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado como contratada, a empresa:

**NOEMI DOS REIS MORENO 27203594831**, inscrita no CNPJ sob nº 45.671.066/0001-41, com Avenida João Selvírio de Souza, nº 557, Bairro Centro, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000, e-mail [noemi.dosreismoreno985@gmail.com](mailto:noemi.dosreismoreno985@gmail.com), por seu representante legal a Srª Noemi dos Reis Moreno, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 33.026.234-8 SSP/SP e inscrita no CPF: 272.035.948-31, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 806, bairro centro, município de Selvíria/MS cep: 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 035/2024, Processo nº 087/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Autorização da Autoridade Competente exarada pelo Prefeito Municipal em 06 de maio de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Aquisição de Cobertores (Manta) para distribuição gratuita às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social situadas no território de abrangência e cadastradas no CRAS em atendimento à Secretaria de Assistência Social de SELVIRIA/MS.

**2.2.** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total  |
|------|---|-------|--------|----------|-----------|
| 01   | Cobertor Manta Microfibra Casal; 100% Poliéster, produto têxtil fabricado a base de fibras ultrafinas que lhe conferem uma serie de propriedades superiores ao resto dos tecidos. Características: cobertor de microfibra casal, produto todo liso, toque felpudo, com toque aveludado, tecido microfibra, composição 100% poliéster, antialérgica. Medida: 1,80x 2,00m | UN    | 450    | 38,00    | 17.100,00 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor da aquisição será de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

#### 020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0004.2038.0000 – Manutenção das ações recurso FEAS.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Fonte recurso 2 661 0000.

**Ficha: 736 Valor total da ficha: R\$ 20.000,00.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que

surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**TATIANE ARAÚJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**NOEMI DOS REIS MORENO 27203594831**

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**Extrato do Termo de Credenciamento n.º 025 2024 - ARGEMIRO DE SOUZA OLIVEIRA (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2024  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Argemiro de Souza Oliveira**, brasileiro, portador do RG. n.º 17.364.176-3, inscrito no CPF sob n.º 063.123.508/60, com sede na Avenida Professora Mariluce Lalue, n.º 1078, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8195-0295.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 18 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UNID | QUANT. TOTAL | VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81% | VALOR TOTAL R\$ C/ BDI |
|------|--------|---|------|--------------|------------------------------------|------------------------|
| 2    | 88241  | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HRS  | 3000         | R\$ 23,29                          | R\$ 69.870,22          |
| 17   | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | HRS  | 700          | R\$ 22,15                          | R\$ 15.505,00          |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS**

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação

1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Argemiro de Souza Oliveira**

CPF: 063.123.508/60

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Aviso de Adjudicação e Homologação - PROC 099-24, PP 015-24 - Serviços de Borracharia SRP**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2.024, Processo Adm. n.º 099/2024, Sistema de Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: CELSO ZORZAN 07865558821, CNPJ: 37.675.801/0001-67, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 61.969,50 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos, para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de borracharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme demanda, incluindo troca, reparo, balanceamento e alinhamento de pneus e rodas", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 22 de julho de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**Resultado de Licitação PROC 101-24, PP 016-24 - Aquisição Folha Sulfite SRP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**  
**Exercício: 2024**  
**Resultado de Licitação****Proc Adm Nº 101-2024 - Pregão Presencial 016-2024**

Data Abertura: 22 /07/2024. Às 08h00m(MS).

Fundamento 14.133/2021.

Objeto**"Registro de preços para futura e eventual aquisição de folha sulfite do tipo A4, para Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 06 (seis) meses."**PARTICIPANTES

| Proponente / Fornecedor                   | Tipo Empresa | CNPJ               | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---|--------------|--------------------|---|
| 44.412.084 CAMILA SILVIA RODRIGUES TOALDO | MEI          | 44.412.084/0001-46 | Sim   |
| CSD SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA            | ME           | 39.827.015/0001-63 | Sim   |
| DEMEU CONVENIENCIA EIRELI                 | ME           | 24.283.121/0001-56 | Sim   |
| JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA      | ME           | 02.704.121/0001-40 | Sim   |
| LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES     | ME           | 36.690.570/0001-06 | Sim   |
| RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA       | ME           | 34.892.320/0001-15 | Sim   |

VENCEDORES

| Proponente / Fornecedor              | Valor a ser homologado |
|--------------------------------------|------------------------|
| JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA | R\$13.230,00           |
| DEMEU CONVENIENCIA EIRELI            | R\$44.319,00           |

**Valor total do Registro de Preços é de R\$ 57.549,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).**

Selvíria - MS, 22 de julho de 2024.

**Willian Braz da Cruz Negrão**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**PORTARIA N.º 164-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029.24 DE 22 DE JULHO DE 2024**  
**PORTARIA N.º 164- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto n.º**

312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 029/ 2024, cujo o objeto é a “Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.”.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

**PORTARIA N.º 163-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028.24 DE 22 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 163- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 028/ 2024, cujo o objeto é a “Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.”.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 162-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027.24 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 162- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 027/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 161-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026.24 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 161- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 026/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº

**025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 026/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."**

**Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 160-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025.24 DE 22 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 160- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 025/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade n 025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 025/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."**

**Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****PORTARIA N.º 159-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024.24 DE 22 DE JULHO DE 2024****PORTARIA N.º 159- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade n 025/2024 – credenciamento de mão de obra serviços e reparos.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 024/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."**

**Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de julho de 2024.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.  
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 018/2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente exercício de 2023 (RAG-2023) e dá outras providências. O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012,

**DELIBERA:**

**Art.1º.** A aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2023 (RAG-2023) ;

**Art.2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Sete Quedas/MS., 22 de julho de 2024.

---

**MARCELO RICARDO TASSO**

Presidente do CMS/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 156/2024****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 156/2024. Publicado por Incorreção****CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A ANGELICA FERREIRA CARRADORE ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de **Professora do Ensino Fundamental**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL :** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R\$ 2.413,97 (dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete Centavos)**

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017 ; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 à 20/12/2024;

ASSINADO EM: 05/07/2024;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes a (Contratante) e **ANGELICA FERREIRA CARRADORE** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 173/2024****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 173/2024. Publicado por Incorreção****CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): MARTA MARIA TASSO ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e edital 006/003/2023 SEMEC**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de **Professora de Educação Infantil**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL :** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R\$ 2.413,97 (dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete Centavos).**

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017 ; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 11/07/2024 à 13/12/2024;

ASSINADO EM: 11/07/2024;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretaria de Educação) a (Contratante) e **MARTA MARIA TASSO** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 163/2024****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 163/2024. Publicado por Incorreção****CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): DAYANE DE PAULA THOMAZ ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei

794/2019 e edital 0016/002/2023 SEMEC.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de **Professora do Ensino Fundamental**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de **R\$ 2.413,97 (dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete Centavos)**.

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017 ; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 20/12/2024;

ASSINADO EM: 04/07/2024;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes a (Contratante) e **DAYANE DE PAULA THOMAZ** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 162/2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 162/2024. Publicado por Incorreção**

**CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): CAROLAINÉ DA SILVA FERREIRA ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 edital 0016/002/2023 SEMEC.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de **Professora de Educação Infantil**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.827,94 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais noventa e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017 ; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 30/01/2025;

ASSINADO EM: 04/07/2024;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretaria de Educação) o (Contratante) e **CAROLAINÉ DA SILVA FERREIRA** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 083/2024

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a pedido, o senhor **EDUARDO PERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - IMPRENSA**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS., 18 do mês de julho de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

#### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 084/2024

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I - **NOMEAR**, o senhor **EDUARDO PERES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 099/2024.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data sua publicação. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS., 19 de Julho de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

|   |  |
|---|--|
| <p align="center"><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b></p> <p>RUA MONTEIRO LOBATO,629<br/>CNPJ: 14791725000150</p> | <p><b>NOTA DE EMPENHO</b><br/><b>406</b></p> |
|---|--|

|                               |            |                                  |                  |                  |
|-------------------------------|------------|----------------------------------|------------------|------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº <b>406</b> | FICHA: 513 | FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000 | DATA: 22/07/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
|-------------------------------|------------|----------------------------------|------------------|------------------|

|                              |           |            |             |
|------------------------------|-----------|------------|-------------|
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | 000010/24 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
|------------------------------|-----------|------------|-------------|

|  |                              |              |
|--|------------------------------|--------------|
| NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857 |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II                | CIDADE: SETE QUEDAS          |              |

|  |      |                              |
|--|------|------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>  | 0000 | Sem código de acompanhamento |
| <p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 001/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00168/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.</p> |      |                              |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>OR - Ordinário</b> | <b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 1.794,00</b> |
|-----------------------|--|

| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA      |
|-----------------------|---|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                         |
| 02 12 04              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| 3.3.90.30.07          | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                  |
| 08.244.0007.2024.0000 | Programa Bolsa Família e Cadastro Único |

| DOTAÇÃO   | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------|---------------------|-------------|
| 23.505,88 | 1.255,03             | 1.794,00            | 20.456,85   |

|                             |                 |  |
|-----------------------------|-----------------|--|
| <b>VALOR A SER PAGO R\$</b> | <b>1.794,00</b> | um mil, setecentos e noventa e quatro reais *****<br>***** |
|-----------------------------|-----------------|--|

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/07/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
MONALISA C. B. ALESSI  
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação****Republica-se por incorreção****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para atendimento das ocorrências da atenção básica e de média complexidade da rede de saúde do Município de Sidrolândia** , de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

| <b>3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP</b> |  |   |                       |         |          |             |            |
|--|--|---|-----------------------|---------|----------|-------------|------------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Generica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca      |
| 28   | Clorpromazina                            | 25 mg comprimido                                | Comprimido            | 10.000  | 0,35     | 3.500,00    | CRISTALIA  |
| 69   | Levomepromazina                          | 25 mg comprimido                                | Comprimido            | 100.000 | 0,66     | 66.000,00   | CRISTALIA  |
| 81   | Nifedipino                               | 20 mg cápsula ou comprimido                     | Cápsula ou comprimido | 400.000 | 0,13     | 52.000,00   | BRAINFARMA |
| 116  | Dexclorfeniramina                        | 2 mg comprimido                                 | Comprimido            | 75.000  | 0,06     | 4.500,00    | BRAINFARMA |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00</b>                   |  |   |                       |         |          |             |            |

| <b>A.D DAMINELLI LTDA</b>          |  |  |                       |         |          |             |                           |
|------------------------------------|--|--|-----------------------|---------|----------|-------------|---------------------------|
| Item                               | Nome medicamento (Denominação Generica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)  | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca                     |
| 21                                 | Carbamazepina                            | 200 mg comprimido  | Comprimido            | 350.000 | 0,187    | 65.450,00   | TEUTO/GENERICO            |
| 29                                 | Complexo b                               | Nicotinamida (Vitamina B3) 16 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 5 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 1,3 mg, Riboflavina (Vitamina B2) 1,3 mg, Tiamina (Vitamina B1) 1,2 mg, Cianocobalamina (Vitamina B12) 2,4 mg, comprimido | Comprimido            | 300.000 | 0,05     | 15.000,00   | AIRELA – COMPLEXO B IMUNE |
| 32                                 | Dexametasona                             | 0,1%, creme, bisnaga de 10g  | Bisnaga               | 30.000  | 2,06     | 61.800,00   | PRATI DONADUZZI/GENERICO  |
| 50                                 | Espironolactona                          | 25 mg comprimido   | Comprimido            | 200.000 | 0,238    | 47.600,00   | EUROFARMA GENERICO        |
| 113                                | Ciclobenzaprina                          | 5 mg comprimido  | Comprimido            | 100.000 | 0,12     | 12.000,00   | VITAMEDIC GENERICO        |
| 114                                | Dexametasona                             | 0,1 mg/ mL, elixir, frasco de 100 mL   | Frasco                | 7.500   | 3,18     | 23.850,00   | FARMACE GENERICO          |
| 129                                | Metoprolol                               | 25 mg comprimido de liberação controlada   | Comprimido            | 62.500  | 0,30     | 18.750,00   | PHARMALAB GENERICO        |
| 130                                | Metoprolol                               | 50 mg comprimido de liberação controlada   | Comprimido            | 62.500  | 0,512    | 32.000,00   | PHARMALAB GENERICO        |
| 131                                | Nitrato de miconazol                     | 2%, creme dermatológico, bisnaga de 28g  | Bisnaga               | 7.500   | 3,52     | 26.400,00   | BELFAR/ COLPADAK          |
| 140                                | Valproato de sódio ou ácido valpróico    | 250 mg cápsula ou comprimido   | Capsula ou comprimido | 45.000  | 0,409    | 18.405,00   | BIOLAB/EPILENIL           |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 321.255,00</b> |  |  |                       |         |          |             |                           |

| <b>AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> |  |   |                       |         |          |             |        |
|---|--|---|-----------------------|---------|----------|-------------|--------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Generica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca  |
| 101   | Valproato de sódio ou ácido valpróico    | 250 mg cápsula ou comprimido                    | Capsula ou comprimido | 135.000 | 0,2400   | 32.400,00   | ABBOTT |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00</b>           |  |   |                       |         |          |             |        |

| <b>BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME</b> |  |   |            |         |          |             |             |
|---|--|---|------------|---------|----------|-------------|-------------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Generica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca       |
| 5   | Água para injeção                        | Ampola de 10 mL                                 | Ampola     | 40.000  | 0,23     | 9.200,00    | EQUIPLEX    |
| 19  | Captopril                                | 25 mg comprimido                                | Comprimido | 280.000 | 0,0280   | 7.840,00    | PRATI       |
| 46  | Enalapril                                | 10 mg comprimido                                | Comprimido | 300.000 | 0,03     | 9.000,00    | HIPOLABOR   |
| 85  | Paracetamol                              | 500 mg comprimido                               | Comprimido | 600.000 | 0,059    | 35.400,00   | HIPOLABOR   |
| 88  | Prednisona                               | 5 mg comprimido                                 | Comprimido | 100.000 | 0,055    | 5.500,00    | HIPOLABOR   |
| 96  | Sulfato ferroso                          | 40 mg comprimido                                | Comprimido | 350.000 | 0,039    | 13.650,00   | NUNES FARMA |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 80.590,00</b>                                 |  |   |            |         |          |             |             |

| <b>C.A HOSPITALAR LTDA</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Item | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)                 | Un            | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca |
|------|--|---|---------------|--------|----------|-------------|-------|
| 23   | Ceftriaxona                              | Pó para solução injetável, uso intravenoso, frasco-ampola de 1g | Frasco-ampola | 22.500 | 3,85     | 86.625,00   | BLAU  |
|      |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 86.625,00</b>                               |               |        |          |             |       |

| CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |  |   |            |         |          |             |        |
|---|--|---|------------|---------|----------|-------------|--------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca  |
| 39  | Diclofenaco                              | 50 mg comprimido                                | Comprimido | 150.000 | 0,047    | 7.050,00    | BELFAR |
|   |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00</b>                |            |         |          |             |        |

| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA |  |   |            |         |          |             |       |
|--------------------------------------|--|---|------------|---------|----------|-------------|-------|
| Item                                 | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca |
| 24                                   | Ciclobenzaprina                          | 5 mg comprimido                                 | Comprimido | 300.000 | 0,0588   | 17.640,00   | GLOBO |
|                                      |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 17.640,00</b>               |            |         |          |             |       |

| DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |  |   |            |         |          |             |         |
|---|--|---|------------|---------|----------|-------------|---------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca   |
| 31  | Dexametasona                             | 0,1 mg/ mL, elixir, frasco de 100 mL            | Frasco     | 22.500  | 2,20     | 49.500,00   | FARMACE |
| 61  | Guaco (Mikania glomerata Spreng.)        | 35 mg/ mL, xarope, frasco de 100 mL             | Frasco     | 22.500  | 2,06     | 46.350,00   | NATULAB |
| 78  | Metoprolol                               | 50 mg comprimido de liberação controlada        | Comprimido | 187.500 | 0,40     | 75.000,00   | BIOLAB  |
| 84  | Paracetamol                              | 200 mg/ mL, solução oral, frasco de 15 mL       | Frasco     | 75.000  | 1,10     | 82.500,00   | NATULAB |
|   |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 253.350,00</b>              |            |         |          |             |         |

| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA |  |   |            |         |          |             |       |
|---|--|---|------------|---------|----------|-------------|-------|
| Item                                    | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca |
| 77                                      | Metoprolol                               | 25 mg comprimido de liberação controlada        | Comprimido | 187.500 | 0,25     | 46.875,00   | CIMED |
|   |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 46.875,00</b>               |            |         |          |             |       |

| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA |  |  |        |        |          |             |           |
|---|--|--|--------|--------|----------|-------------|-----------|
| Item                                      | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)                                | Un     | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 86  | Prednisolona, Fosfato sódico de          | 4,02 mg/ mL (equiv. a 3 mg/ mL de prednisolona), solução oral, frasco de 60 mL | Frasco | 45.000 | 3,6478   | 164.151,00  | VITAMEDIC |
|   |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 164.151,00</b>   |        |        |          |             |           |

| F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |  |  |                       |         |          |             |                  |
|--|--|--|-----------------------|---------|----------|-------------|------------------|
| Item                                   | Nome medicamento (Denominação Genérica ) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)  | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca            |
| 68                                     | Ipratrópio                               | 0,25 mg/ mL (equivalente a 0,202 mg/ mL de ipratrópio), solução para inalação, frasco de 20 mL | Frasco                | 3.000   | 1,39     | 4.170,00    | PRATI DONA-DUZZI |
| 105                                    | Amoxicilina                              | 500 mg comprimido e/ou cápsula   | Comprimido ou cápsula | 175.000 | 0,2350   | 41.125,00   | UNICHEM          |
| 136                                    | Tramadol                                 | 50 mg cápsula ou comprimido  | Cápsula ou comprimido | 175.000 | 0,1687   | 29.522,50   | PRATI DONA-DUZZI |
|  |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 74.817,50</b>  |                       |         |          |             |                  |

| HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME |   |   |               |        |          |             |          |
|--|---|---|---------------|--------|----------|-------------|----------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)                 | Un            | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca    |
| 60   | Glicose                                 | 50% (500 mg/ mL), solução injetável, ampola de 10 mL            | Ampola        | 30.000 | 0,55     | 16.500,00   | EQUIPLEX |
| 112  | Ceftriaxona                             | Pó para solução injetável, uso intravenoso, frasco-ampola de 1g | Frasco-ampola | 7.500  | 3,85     | 28.875,00   | BLAU     |
| 115  | Dexametasona, Fosfato dissódico de      | 4 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL                   | Ampola        | 25.000 | 1,44     | 36.000,00   | FARMACE  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00</b>                                  |   |   |               |        |          |             |          |

| INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |   |   |            |         |          |             |        |
|---|---|---|------------|---------|----------|-------------|--------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca  |
| 57  | Furosemida                              | 40 mg comprimido                                | Comprimido | 250.000 | 0,0597   | 14.925,00   | PRATI  |
| 133   | Paracetamol                             | 500 mg comprimido                               | Comprimido | 200.000 | 0,0803   | 16.060,00   | BELFAR |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 30.985,00</b>                             |   |   |            |         |          |             |        |

| INOVAMED HOSPITALAR LTDA           |   |   |            |         |          |             |           |
|------------------------------------|---|---|------------|---------|----------|-------------|-----------|
| Item                               | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 34                                 | Dexametasona, Fosfato dissódico de      | 4 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL   | Ampola     | 75.000  | 0,98     | 73.500,00   | TEUTO     |
| 54                                 | Finasterida                             | 5 mg comprimido                                 | Comprimido | 150.000 | 0,249    | 37.350,00   | CIMED     |
| 74                                 | Metildopa                               | 500 mg comprimido                               | Comprimido | 135.000 | 0,8377   | 113.089,50  | HIPOLABOR |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 223.939,50</b> |   |   |            |         |          |             |           |

| LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |   |   |                       |         |          |             |              |
|---|---|---|-----------------------|---------|----------|-------------|--------------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca        |
| 3   | Ácido acetilsalicílico                  | 100 mg comprimido                               | Comprimido            | 600.000 | 0,44     | 26.400,00   | BRASTERÁPICA |
| 56  | Fluoxetina                              | 20 mg cápsula ou comprimido                     | Cápsula ou comprimido | 700.000 | 0,098    | 68.600,00   | TEUTO        |
| 65  | Hidróxido de alumínio                   | 6%, suspensão oral, frasco de 100 mL            | Frasco                | 20.000  | 2,90     | 58.000,00   | NATULAB      |
| 89  | Prometazina                             | 25 mg comprimido                                | Comprimido            | 200.000 | 0,16     | 32.000,00   | TEUTO        |
| 126   | Guaco (Mikania glomerata Spreng.)       | 35 mg/ mL, xarope, frasco de 100 mL             | Frasco                | 7.500   | 2,58     | 19.350,00   | NATULAB      |
| 138   | Tramadol                                | 50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL    | Ampola                | 25.000  | 1,62     | 40.500,00   | TEUTO        |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 244.850,00</b>                        |   |   |                       |         |          |             |              |

| MAEVÊ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |   |   |                       |         |          |             |             |
|------------------------------------|---|---|-----------------------|---------|----------|-------------|-------------|
| Item                               | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca       |
| 9                                  | Amoxicilina                             | 500 mg comprimido e/ou cápsula                  | Comprimido ou cápsula | 525.000 | 0,18     | 94.500,00   | NEO QUIMICA |
| 35                                 | Dexclorfeniramina                       | 2 mg comprimido                                 | Comprimido            | 225.000 | 0,04     | 9.000,00    | NEO QUIMICA |
| 41                                 | Diosmina + hesperidina                  | 450+50 mg comprimido                            | Comprimido            | 375.000 | 0,37     | 138.750,00  | NEO QUIMICA |
| 87                                 | Prednisona                              | 20 mg comprimido                                | Comprimido            | 225.000 | 0,1170   | 26.325,00   | NEO QUIMICA |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 268.575,00</b> |   |   |                       |         |          |             |             |

| MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A |   |   |        |        |          |             |           |
|--|---|---|--------|--------|----------|-------------|-----------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un     | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 16   | Bromoprida                              | 5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL     | Ampola | 60.000 | 1,2411   | 74.466,00   | HIPOLABOR |

|  |  |                                   |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <b>VALOR TOTAL: R\$ 74.466,00</b> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|

| <b>MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |   |  |            |         |          |             |           |
|---|---|--|------------|---------|----------|-------------|-----------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 13  | Azitromicina                            | 500 mg comprimido                              | Comprimido | 187.500 | 0,7460   | 139.875,00  | PHARLAB   |
| 22  | Carbonato de lítio                      | 300 mg comprimido                              | Comprimido | 150.000 | 0,2081   | 31.215,00   | HIPOLABOR |
| 82  | Nitrato de miconazol                    | 2%, creme dermatológico, bisnaga de 28g        | Bisnaga    | 22.500  | 2,32     | 52.200,00   | HIPOLABOR |
|   |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 223.290,00</b>             |            |         |          |             |           |

| <b>MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |   |  |            |         |          |             |                 |
|--|---|--|------------|---------|----------|-------------|-----------------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca           |
| 4  | Ácido fólico                            | 5 mg comprimido                                | Comprimido | 300.000 | 0,041    | 12.300,00   | HIPOLABOR       |
| 27   | Clorpromazina                           | 100 mg comprimido                              | Comprimido | 50.000  | 0,31     | 15.500,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 52   | Fenobarbital                            | 100 mg comprimido                              | Comprimido | 200.000 | 0,14     | 28.000,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 53   | Fenobarbital                            | 40 mg/ mL, solução oral, frasco de 20 mL       | Frasco     | 4.000   | 4,27     | 17.080,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 63   | Haloperidol                             | 5 mg comprimido                                | Comprimido | 150.000 | 0,20     | 30.000,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 75   | Metoclopramida                          | 10 mg comprimido                               | Comprimido | 200.000 | 0,06     | 12.000,00   | HIPOLABOR       |
| 93   | Sertralina                              | 50 mg comprimido                               | Comprimido | 200.000 | 0,13     | 26.000,00   | PRATI DONADUZZI |
| 109  | Bromoprida                              | 10 mg comprimido                               | Comprimido | 87.500  | 0,16     | 14.000,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 110  | Bupropiona                              | 150 mg comprimido                              | Comprimido | 50.000  | 0,49     | 24.500,00   | UNIÃO QUIMICA   |
| 120  | Dipirona sódica                         | 500 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL      | Frasco     | 25.000  | 1,30     | 32.500,00   | FARMACE         |
| 123  | Escopolamina                            | 20 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL   | Ampola     | 20.000  | 0,93     | 18.600,00   | HIPOLABOR       |
| 124  | Gabapentina                             | 300 mg capsula                                 | Cápsula    | 50.000  | 0,41     | 20.500,00   | PRATI DONADUZZI |
|  |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 250.980,00</b>             |            |         |          |             |                 |

| <b>NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI ME</b> |   |  |            |         |          |             |        |
|--|---|--|------------|---------|----------|-------------|--------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca  |
| 06   | Alprazolam                              | 0,5 mg comprimido                              | Comprimido | 200.000 | 0,07     | 14.000,00   | EMS    |
| 08   | Amitriptilina                           | 25 mg comprimido                               | Comprimido | 500.000 | 0,05     | 25.000,00   | EMS    |
| 10   | Anlodipino                              | 5 mg comprimido                                | Comprimido | 400.000 | 0,03     | 12.000,00   | EMS    |
| 11   | Atenolol                                | 50 mg comprimido                               | Comprimido | 300.000 | 0,05     | 15.000,00   | EMS    |
| 15   | Bromazepam                              | 3 mg comprimido                                | Comprimido | 150.000 | 0,09     | 13.500,00   | EMS    |
| 17   | Bromoprida                              | 10 mg comprimido                               | Comprimido | 262.500 | 0,149    | 39.112,50   | EMS    |
| 18   | Bupropiona                              | 150 mg comprimido                              | Comprimido | 150.000 | 0,35     | 52.500,00   | EMS    |
| 33   | Dexametasona                            | 4 mg comprimido                                | Comprimido | 100.000 | 0,18     | 18.000,00   | EMS    |
| 36   | Diazepam                                | 10 mg comprimido                               | Comprimido | 300.000 | 0,047    | 14.100,00   | EMS    |
| 37   | Diazepam                                | 5 mg comprimido                                | Comprimido | 120.000 | 0,047    | 5.640,00    | EMS    |
| 40   | Dimeticona / simeticona                 | 75 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL       | Frasco     | 30.000  | 1,67     | 50.100,00   | EMS    |
| 45   | Doxazosina                              | 2 mg comprimido                                | Comprimido | 200.000 | 0,08     | 16.000,00   | EMS    |
| 70   | Loratadina                              | 10 mg comprimido                               | Comprimido | 500.000 | 0,07     | 35.000,00   | EMS    |
| 71   | Losartana potássica                     | 50 mg comprimido                               | Comprimido | 700.000 | 0,05     | 35.000,00   | GEOLAB |
| 124  | Finasterida                             | 5 mg comprimido                                | Comprimido | 50.000  | 0,28     | 14.000,00   | EMS    |
| 128  | Metildopa                               | 500 mg comprimido                              | Comprimido | 45.000  | 0,86     | 38.700,00   | EMS    |
|  |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 397.652,50</b>             |            |         |          |             |        |

| <b>P&amp;P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |   |   |            |         |          |             |                 |
|---|---|---|------------|---------|----------|-------------|-----------------|
| Item  | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/Apresentação)          | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca           |
| 1   | Aciclovir                               | 200 mg comprimido                                       | Comprimido | 100.000 | 0,218    | 21.800,00   | PHARLAB         |
| 25  | Ciprofloxacino                          | 500 mg comprimido                                       | Comprimido | 150.000 | 0,21     | 31.500,00   | PRATI DONADUZZI |
| 48  | Escopolamina                            | 10 mg comprimido  | Comprimido | 375.000 | 0,52     | 195.000,00  | GREENPHARMA     |
| 72  | Meloxicam                               | 15 mg comprimido  | Comprimido | 400.000 | 0,10     | 40.000,00   | PHARLAB         |
| 95  | Sinvastatina                            | 40 mg comprimido  | Comprimido | 200.000 | 0,1760   | 35.200,00   | PHARLAB         |
| 103   | Vitamina C                              | 100 mg/ mL, solução injetável, ampola de 5 mL           | Ampola     | 90.000  | 0,77     | 69.300,00   | HYPOFARMA       |
| 104   | Ambroxol                                | 15 mg/5 mL xarope uso oral pediátrico, frasco de 100 mL | Frasco     | 7.500   | 2,65     | 19.875,00   | FARMACE         |
| 106   | Azitromicina                            | Pó para suspensão oral 40 mg/ mL, frasco de 15 mL       | Frasco     | 17.500  | 6,55     | 114.625,00  | PHARLAB         |
| 107   | Azitromicina                            | 500 mg comprimido                                       | Comprimido | 62.500  | 0,77     | 48.125,00   | PHARLAB         |
| 108   | Bromoprida                              | 5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL             | Ampola     | 20.000  | 1,50     | 30.000,00   | HIPOLABOR       |
| 121   | Dipirona sódica                         | 500 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL           | Ampola     | 25.000  | 1,07     | 26.750,00   | FARMACE         |
| 127   | Ibuprofeno                              | 600 mg comprimido                                       | Comprimido | 200.000 | 0,17     | 34.000,00   | VITAMED         |

|     |                                 |  |        |        |      |           |           |
|-----|---------------------------------|--|--------|--------|------|-----------|-----------|
| 132 | Paracetamol                     | 200 mg/ mL, solução oral, frasco de 15 mL                                      | Frasco | 25.000 | 1,35 | 33.750,00 | FARMACE   |
| 134 | Prednisolona, Fosfato sódico de | 4,02 mg/ mL (equiv. a 3 mg/ mL de prednisolona), solução oral, frasco de 60 mL | Frasco | 15.000 | 4,65 | 69.750,00 | HIPOLABOR |
| 141 | Vitamina C                      | 100 mg/ mL, solução injetável, ampola de 5 mL                                  | Ampola | 30.000 | 0,77 | 23.100,00 | HYPOFARMA |
|     |                                 | <b>VALOR TOTAL: R\$ 794.275,00</b>   |        |        |      |           |           |

| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA |   |   |                       |         |          |             |                 |
|-----------------------------|---|---|-----------------------|---------|----------|-------------|-----------------|
| Item                        | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)   | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca           |
| 12                          | Azitromicina                            | Pó para suspensão oral 40 mg/ mL, frasco de 15 mL | Frasco                | 52.500  | 5,500    | 288.750,00  | PRATI DONADUZZI |
| 42                          | Dipirona sódica                         | 500 mg comprimido                                 | Comprimido            | 600.000 | 0,11     | 66.000,00   | PRATI DONADUZZI |
| 58                          | Gabapentina                             | 300 mg capsula                                    | Cápsula               | 150.000 | 0,25     | 37.500,00   | PRATI DONADUZZI |
| 66                          | Ibuprofeno                              | 600 mg comprimido                                 | Comprimido            | 600.000 | 0,12     | 72.000,00   | PRATI DONADUZZI |
| 97                          | Tramadol                                | 50 mg cápsula ou comprimido                       | Cápsula ou comprimido | 525.000 | 0,12     | 63.000,00   | PRATI DONADUZZI |
|                             |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 527.250,00</b>                |                       |         |          |             |                 |

| PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |   |   |        |        |          |             |            |
|--|---|---|--------|--------|----------|-------------|------------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)         | Un     | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca      |
| 07   | Ambroxol                                | 15 mg/5 mL xarope uso oral pediátrico, frasco de 100 mL | Frasco | 22.500 | 2,26     | 50.850,00   | FARMACE    |
| 43   | Dipirona sódica                         | 500 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL               | Frasco | 75.000 | 1,19     | 89.250,00   | FARMACE    |
| 98   | Tramadol                                | 50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL            | Ampola | 75.000 | 1,28     | 96.000,00   | GRUNENTHAL |
| 99   | Tramadol                                | 50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL            | Ampola | 75.000 | 1,38     | 103.500,00  | GRUNENTHAL |
|  |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 339.600,00</b>                      |        |        |          |             |            |

| SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A |   |   |        |        |          |             |         |
|--------------------------------------|---|---|--------|--------|----------|-------------|---------|
| Item                                 | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un     | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca   |
| 44                                   | Dipirona sódica                         | 500 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL   | Ampola | 75.000 | 0,90     | 67.500,00   | SANTISA |
|                                      |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00</b>               |        |        |          |             |         |

| SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |   |   |        |        |          |             |           |
|--|---|---|--------|--------|----------|-------------|-----------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un     | Quant  | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 49   | Escopolamina                            | 20 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL    | Ampola | 60.000 | 0,91     | 54.600,00   | HYPOFARMA |
|  |   | <b>VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00</b>               |        |        |          |             |           |

| VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |   |   |                       |         |          |             |           |
|--|---|---|-----------------------|---------|----------|-------------|-----------|
| Item   | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un                    | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca     |
| 26   | Clonazepam                              | 2,5 mg/ mL, solução oral, frasco com 20 mL      | Frasco                | 15.000  | 2,20     | 33.000,00   | HIPOLABOR |
| 47   | Enalapril                               | 20 mg comprimido                                | Comprimido            | 300.000 | 0,599    | 17.970,00   | HIPOLABOR |
| 55   | Fluconazol                              | 150 mg cápsula                                  | Cápsula               | 80.000  | 0,5590   | 44.720,00   | FARMACE   |
| 76   | Metoclopramida                          | 5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL     | Ampola                | 40.000  | 0,613    | 24.250,00   | FARMACE   |
| 79   | Metoprolol                              | 50 mg comprimido de liberação controlada        | Comprimido            | 187.500 | 0,183    | 36.600,00   | PRATI     |
| 83   | Nortriptilina                           | 25 mg cápsula                                   | Cápsula ou comprimido | 40.000  | 0,348    | 13.920,00   | RANBAXY   |



|                                    |                    |   |            |         |        |           |           |
|------------------------------------|--------------------|---|------------|---------|--------|-----------|-----------|
| 90                                 | Prometazina        | 25 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL | Ampola     | 20.000  | 2,50   | 50.000,00 | HIPOLABOR |
| 111                                | Carbonato de lítio | 300 mg comprimido                           | Comprimido | 50.000  | 0,235  | 11.750,00 | HIPOLABOR |
| 117                                | Diclofenaco        | 50 mg comprimido                            | Comprimido | 50.000  | 0,056  | 2.800,00  | BELFAR    |
| 119                                | Dipirona sódica    | 500 mg comprimido                           | Comprimido | 200.000 | 0,1291 | 25.820,00 | PRATI     |
| 135                                | Prednisona         | 20 mg comprimido                            | Comprimido | 75.000  | 0,1750 | 13.125,00 | HIPOLABOR |
| 137                                | Tramadol           | 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL | Ampola     | 25.000  | 1,3550 | 33.875,00 | HIPOLABOR |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 308.100,00</b> |                    |   |            |         |        |           |           |

| WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |   |   |            |         |          |             |        |
|---------------------------------------|---|---|------------|---------|----------|-------------|--------|
| Item                                  | Nome medicamento (Denominação Genérica) | Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação) | Un         | Quant   | Valor UN | Valor Total | Marca  |
| 92                                    | Risperidona                             | 1 mg comprimido                                 | Comprimido | 300.000 | 0,10     | 30.000,00   | GLOBO  |
| 94                                    | Sinvastatina                            | 20 mg comprimido                                | Comprimido | 200.000 | 0,0968   | 19.360,00   | SANDOZ |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 49.360,00</b>     |   |   |            |         |          |             |        |

Sidrolândia – MS, 22 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

## Divisão de Compras e Licitação

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

| MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS |  |     |        |                |               |             |
|---|--|-----|--------|----------------|---------------|-------------|
| Item                                      | Especificação  | Und | Quant  | Valor Unitário | Valor Total   | Marca       |
| 1   | <b>Açúcar Cristal Pct 2kg</b> - Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  | PCT | 16.000 | R\$ 7,21       | R\$115.360,00 | Sonora      |
| 2   | <b>Absorvente noturno</b> com abas e mais estreito na parte de trás para se ajustar melhor à calcinha e garantir maior conforto e discrição, com cobertura suave com extrato de algodão, ajudando a proteger a pele e prevenir irritações, com até 100% de proteção contra vazamentos e dermatologicamente testado. Pacote contendo 08(oito) unidades.   | PCT | 16.000 | R\$ 2,30       | R\$36.800,00  | SYM         |
| 3   | <b>Arroz Pct 5kg</b> - Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37gramas  | UN  | 16.000 | R\$ 22,00      | R\$352.000,00 | Primo Piato |
| 4   | <b>Café Pct 500gramas</b> -Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA - Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN  | 16.000 | R\$ 13,15      | R\$210.400,00 | Cabloco     |
| 5   | <b>Creme Dental 90gramas</b> - Em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO- Associação Brasileira de Odontologia.   | UN  | 8.000  | R\$ 1,70       | R\$13.600,00  | Sorriso     |
| 6   | <b>Extrato Tomate 340 gramas</b> - Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.  | UN  | 16.000 | R\$ 2,65       | R\$42.400,00  | Bonare      |
| 07  | <b>Farinha de Fubá</b> - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg  | KG  | 8.000  | R\$ 2,75       | R\$22.000,00  | Guapore     |
| 08  | <b>Farinha de Mandioca Torrada Tipo 3</b> - 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.  | UN  | 8.000  | R\$ 4,00       | R\$32.000,00  | Guapore     |
| 09  | <b>Farinha de Trigo Pct 1kg</b> - 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo  | PCT | 16.000 | R\$ 2,75       | R\$44.000,0   | Dallas      |

|                                      |  |                  |        |          |               |              |
|--------------------------------------|--|------------------|--------|----------|---------------|--------------|
| 10                                   | <b>Feijão Carioca Tipo 1</b> novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data da entrega. Embalagem de 01 kg  | PCT              | 16.000 | R\$ 5,06 | R\$80.960,00  | Elite        |
| 11                                   | <b>Fermento Químico 100</b> gramas -1ª primeira qualidade, acondicionada embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  | L<br>A<br>T<br>A | 8.000  | R\$ 2,00 | R\$16.000,00  | Nita         |
| 12                                   | <b>Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo2</b> , a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido   | PCT              | 16.000 | R\$ 2,55 | R\$40.800,00  | Dallas       |
| 13                                   | <b>Óleo de Soja Refinado Tipo 1, 900ML</b> -1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas). | UN               | 24.000 | R\$ 5,30 | R\$127.200,00 | Coamo        |
| 14                                   | <b>Papel Higiênico (Pct 4 Rolo c/ 30mts cada)</b> Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos de 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)  | PCT              | 32.000 | R\$ 2,85 | R\$ 91.200,00 | Delicitate   |
| 15                                   | <b>Sabão em Barra neutro glicerinado</b> , embalagem de 1kg, c   | UN               | 8.000  | R\$ 5,15 | R\$ 41.200,00 | Oeste        |
| 16                                   | <b>Sabonete em Barra Glicerina.</b> Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.   | UN               | 24.000 | R\$ 1,20 | R\$ 28.800,00 | Livy         |
| 17                                   | <b>Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado</b> - Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega   | PCT              | 8.000  | R\$ 1,41 | R\$11.280,00  | Cristal Ouro |
| 18                                   | <b>Sardinha 130 Gramas</b> , peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não Contem Glúten. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.   | UN               | 24.000 | R\$ 3,75 | R\$90.000,00  | Nautique     |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.396.000,00</b> |  |                  |        |          |               |              |

Sidrolândia – MS, 22 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2215/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), devidamente constituído através da Portaria nº 554/2024, torna público A SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico 34/2024, Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Assessoria de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Hospedagem em Território Nacional**, com a abertura agendada para o dia 22 de julho de 2024.

**Está suspenso para readequações no Edital, devido a impugnação apresentada .**

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sidrolândia/MS, 22 de julho de 2024.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2214/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), devidamente constituído através da Portaria nº 554/2024, torna público A SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico 38/2024, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Computadores, Notebooks e Monitores**, com a abertura agendada para o dia 30 de julho

de 2024.

**Está suspenso para readequações no Edital, devido a impugnação apresentada .**

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sidrolândia/MS, 22 de julho de 2024.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2024**, que versa sobre a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para atendimento das ocorrências da atenção básica e de média complexidade da rede de saúde do Município de Sidrolândia**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os (a) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem as Atas de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, ganhadora dos lotes 28,69,81 e 116 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 126.000,00**.

**A.D DAMINELLI**, ganhadora dos lotes 21,29,32,50,113,114,129,130,131 e 140 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 321.255,00**.

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, ganhadora do lote 101 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 32.400,00**.

**BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, ganhadora dos lotes 05,19,46,85,88 e 96 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 80.590,00**.

**C.A HOSPITALAR LTDA**, ganhadora do lote 23 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 86.625,00**.

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora do lote 39 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 7.050,00**.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, ganhadora do lote 24 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 17.640,00**.

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 31,61,78 e 84 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 253.350,00**.

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, ganhadora do lote 77 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 46.875,00**.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, ganhadora do lote 86 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 164.151,00**.

**F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 68, 105 e 136 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 74.817,50**.

**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, ganhadora dos lotes 60,112 e 115 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 81.375,00**.

**INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, ganhadora dos lotes 57 e 133 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 30.985,00**.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, ganhadora dos lotes 34,54 e 74 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 223.939,50**.

**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 03,56,65,89,126 e 138 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 244.850,00**.

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 09,35,41 e 87, perfazendo o valor total de **R\$ 268.575,00**.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, ganhadora do lote 16, perfazendo o valor total de **R\$ 74.466,00**.

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 13,22 e 82, perfazendo o valor total de **R\$ 223.290,00**.

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 04,27,52,53,63,75,93,109, 110,120,123 e 124, perfazendo o valor total de **R\$ 250.980,00**.

**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – ME**, ganhadora dos lotes 06,08,10,11,15, 17, 19,33,36,37,40,45,70,71,124 e 128, perfazendo o valor total de **R\$ 397.652,50**.

**P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 01,25,48,72, 95,103,104,106,107,108,121 ,127,132,134 e 141 perfazendo o valor total de **R\$ 794.275,00**.

**P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 01,25,48,72, 95,103,104,106,107,108,121 ,127,132,134 e 141 perfazendo o valor total de **R\$ 794.275,00**.

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, ganhadora dos lotes 12,42,58,66 e 97 perfazendo o valor total de **R\$**

**257.250,00.****PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 07, 43, 98 e 99 perfazendo o valor total de **R\$ 339.600,00.****SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A**, ganhadora do lote 44 perfazendo o valor total de **R\$ 67.500,00.****SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora do lote 49 perfazendo o valor total de **R\$ 54.600,00.****VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, ganhadora dos lotes 26, 47, 55,76,79,83,90,111,117,119,135 e 137 perfazendo o valor total de **R\$ 308.100,00.****WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ganhadora dos lotes 92 e 94, perfazendo o valor total de **R\$ 49.360,00.**

Sidrolândia/MS, 22 de julho de 2024

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020****PROC. ADM. Nº 3204/2020****PREGÃO PRESENCIAL: 23/2020****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 67/2020, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 67/2020, por mais 161(cento e sessenta e um) dias, a partir de 23/07/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2020.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratada: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Sidrolândia-MS, 22 de julho de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3805/2024****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia - MS, torna público que em 19 de julho de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de empresa especializada em Instalação da Tubulação do Gás P45 Com objetivo de fornecer estruturação adequada para a cozinha do Projeto Criança com Pé no Futuro.**Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrito no CNPJ **36.832.155/0001-31**, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal n.14.133/2021, art. 75, inc. I.

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor Unit. | Valor total |
|------|-----------|------|------|-------------|-------------|
|------|-----------|------|------|-------------|-------------|

|    |   |     |    |                 |                 |
|----|---|-----|----|-----------------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada em Instalação da Tubulação do Gás P45: Rede de gás em tubo multicamada normalizado; Central do Gás para 2 cilindros P45; Rede atenderá 1 ponto de consumo; 21 mts de rede área externa; Válvula de bloqueio geral (manual); Mangueiras antichama normalizada para ligação do fogão; Central do Gás com regulador de pressão estágio único; ART/ LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; | UND | 01 | R\$<br>3.466,57 | R\$<br>3.466,57 |
|----|---|-----|----|-----------------|-----------------|

Sidrolândia-MS, 22 de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024  
PROCESSO Nº 090/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que a Licitação, na Modalidade "DISPENSA" na forma ELETRÔNICA, que tinha data marcada para a manhã 23/07/2024, terá sua sessão cancelada, em razão de readequação de configuração da sessão na plataforma eletrônica, onde não foi possível corrigir com republicação direta.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obra de adequação externa para o Centro de Educação Infantil – Proinfância, incluindo calçadas e rampas de acessibilidade, Fossa séptica e pintura de muro, com material incluso, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Sonora – MS, 22 de julho de 2024.

Elizete Paulista Castro Pires  
Gerente Municipal de Educação

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5446 DE 22 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, à servidora abaixo relacionada:

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal  
ANEXO I**

| NOME                         | MATRÍCULA | PERÍODO   | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|
| JANE APARECIDA RIBEIRO TERRA | 3187/1    | 2023/2024 | 22/07/2024 | 05/08/2024 |

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
PROCESSO DE ESCOLHA DE ADOLESCENTES PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE DE  
SONORA/MS.****EDITAL Nº 01/2024**

"Dispões sobre o processo de escolha de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes de Sonora (Gestão 2024/2025)".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, por intermédio da Comissão Permanente de Formação Juvenil, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 441/2006, suas alterações e o Regimento Interno; a Resolução no 191/2017 do Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, decide:

- Prorrogar prazo para publicação de resultado final contendo os nomes dos (as) adolescentes titulares e suplentes, referente ao processo de escolha dos adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes de Sonora e dá outras providências. Assim a nova data para publicação final será em 16/08/2024.

Sonora – MS, 22 de julho de 2024.

**Comissão Permanente de Formação Juvenil do CMDCA**

Paula Helena Gomes de Moraes Ruiz

Membro da Comissão

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Membro da Comissão

Maria Pais de Oliveira

Membro da Comissão

Nilda Vieira Franco Rodrigues  
Membro da Comissão

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**EDITAL 004/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS PARA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL E 002/2024 – DEMAIS ÁREAS DA LEI PAULO GUSTAVO EM SONORA MS**

**Art. 1º** A Comissão Organizadora dos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) INFORMA o resultado das análises realizadas na etapa de MÉRITO das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – AUDIOVISUAL e **002/2024 – DEMAIS ÁREAS DA LEI PAULO :**  
**EDITAL 001/2024**

| PROponente                             | Projeto   | Concorrência | Status da Proposta | Obs: |
|--|---|--------------|--------------------|------|
| Danielle Da Silva Mateus               | Vídeo clipe no fazer cultural de DJ                 | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Ezequiel Vitoriano da Silva            | Vídeo clipe no fazer cultural de DJ                 | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Ricardo de Souza carvalho              | Vídeo clipe no fazer cultural de DJ                 | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Josuel da Silva                        | Vídeo clipe no fazer cultural de DJ                 | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Ademilson de Jesus                     | Vídeo clipe no fazer cultural de DJ                 | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| José Reinaldo da Silva Neto            | Vídeo clipe no fazer cultural de LOCUÇÃO DE EVENTOS | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Érico Filho Alves Vitola               | Vídeo clipe no fazer cultural de LOCUÇÃO DE EVENTOS | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Amanda Ávila da Silva                  | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Bruna Daniel da Silva                  | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Camila Martins de Souza                | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Cecylia Vieira Prado                   | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Iasmin Gisele Braga                    | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Maxssuel Robaina Moura                 | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Patrícia Lorraine Anunciação Rodrigues | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Renata Vitória de Sousa Santos         | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Suellem Rondon Nogueira                | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Walisson da Silva                      | Vídeo clipe no fazer cultural de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Luis Carlos Souza de Oliveira          | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Eliano Antônio do Nascimento Santos    | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Heber Queiroz da Silva                 | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Valdenir da Silva                      | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Gabriel Arce Freire                    | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Deivid Vieira da Silva                 | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Édina Silva                            | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Emerson Pereira da Silva               | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Homitervan da Costa Messias            | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Jefferson Viana da Silva               | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Jeisilane Bibiano da Silva             | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Josimar Campozano                      | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Rafael Henrique da Silva               | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Victor Hugo de Sousa Viana             | Vídeo clipe no fazer cultural de MÚSICA             | AMPLA        | HABILITADO         |      |

**EDITAL 002/2024**

| PROponente                                     | Projeto   | Concorrência | Status da Proposta | Obs: |
|--|---|--------------|--------------------|------|
| Marcelo Umbelino Cintra                        | Apresentação em festivais ARTES VISUAIS         | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Andrelina Mafalda de Paula                     | Apresentação em festivais de CULINÁRIA          | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Michely Saraiva Softov                         | Apresentação em festivais de CULINÁRIA          | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Francisca Maria Izidoria da Silva              | Apresentação em festivais de CULINÁRIA          | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Ana Paula Dias dos Santos                      | Apresentação em festivais de ARTESANATO         | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Fátima Selmaria Carneiro Freitas Pereira       | Apresentação em festivais de ARTESANATO         | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Luzimar Ferreira de Paiva                      | Apresentação em festivais de ARTESANATO         | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Maria de Lourdes Lima                          | Apresentação em festivais de ARTESANATO         | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Marli Terezinha Ferreira de Almeida dos Santos | Apresentação em festivais de ARTESANATO         | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Andelourdes Aparecida de Paula                 | Apresentação em escolas de CONTAÇÃO DE HISTÓRIA | AMPLA        | HABILITADA         |      |
| Cleverson Toldo                                | Fornecimento de INFRAESTRUTURA em festival      | AMPLA        | HABILITADO         |      |
| Maxssuel Robaina Moura (Cia Movimento Dance)   | Apresentação em festivais de DANÇA              | AMPLA        | HABILITADO         |      |

Sonora- MS, 23 de julho de 2024.

**Elizete Paulista Castro Pires**  
**Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

**ANEXO I**  
**MUNICÍPIO DE SONORA**  
**LEI PAULO GUSTAVO SONORA/MS**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO ANÁLISE DE MÉRITO**

Proponente:.....

CPF/CNPJ:.....





**FUNDAMENTO LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores .

**DATA:** 22 de julho de 2024.

**ASSINA:** **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** – Gerente Municipal de Saúde em Exercício e **VALDENI DOS SANTOS**.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, e demais normas aplicáveis para a empresa, **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, visando a aquisição de Instrumentos musicais para o Projeto Musical Banda de Percussão Municipal de Sonora (BAMPERS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Valor r\$ 9.115,00**, (nove mil cento e quinze reais) ref. aos itens **3, 4, 6, 7**. do processo

Prazo de vigência do contrato será 06 meses contados da assinatura do contrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.**

Sonora - MS, 22 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
ENELTO RAMOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

Despacho de Homologação - PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2024

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.159/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 492/2024**

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando aquisição de material de higiene e limpeza, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Despacho de Homologação**

Encerrando o procedimento licitatório, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com parecer jurídico que adoto como fundamento, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe, tendo como vencedora as seguintes empresas:

**BERNARDI LTDA EPP, com CNPJ nº 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens nº 01, 06 ao 08, 14 ao 17, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 38, 45, 46 e 47, com valor global de R\$ 27.197,22 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);**

**C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP, SANEANTE, GENERO ALIM E MED HOSPITALAR EIRELI EPP, com CNPJ nº 18.493.600/0001-02, vencedora dos seguintes itens nº 03, 05, 12, 13, 18, 24, 27, 30, 33 ao 39, com valor global de R\$ 19.955,09 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos);**

**FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ nº 42.188.998/0001-40, vencedora dos itens nº 43 e 44, com valor global de R\$ 16.257,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais);**

**INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME, com CNPJ nº 47.810.738/0001-88, vencedora do item 04, com valor global de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais);**

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, com CNPJ nº 45.508.404/0001-29, vencedora dos itens nº 37, 40, 41 e 42, com o valor global de R\$ 2.771,00 (dois mil setecentos e setenta e um real);**

**CARLOS LEPAMARA LTDA, com CNPJ nº 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens nº 02, 10, 20, 21 e 22, com valor total de R\$ 1.598,40 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Remeto os autos a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

Despacho de Homologação - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.794/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 480/2024**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução de construção de duas passarelas metálicas para pedestres na Rua Paraná, São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Despacho de Homologação**

Encerrando o procedimento licitatório, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com parecer jurídico que adoto como fundamento, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe, tendo como vencedora as seguintes empresas:

4. **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 17.265.214/0001-92, vencedora do certame no valor global de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Remeto os autos a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

Despacho de Homologação - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.894/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2024**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução de construção de duas passarelas metálicas para pedestres na Rua das Anhumas, São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito .

**Despacho de Homologação**

Encerrando o procedimento licitatório, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com parecer jurídico que adoto como fundamento, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe, tendo como vencedora as seguintes empresas:

**MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA** , com CNPJ nº 17.265.214/0001-92, vencedora do certame no valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Remeto os autos a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

**PREFEITURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27645/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 461/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar a coleta, carregamento e descarga de pneus inservíveis, sacarias, caixas, produtos a granel e afins, de forma manual, provenientes do Eco ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório supracitado, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2024, tendo como vencedora a empresa:

**LUCIANO PEREIRA VELOZO 77788567191 ME, CNPJ: 28.258.420/0001-91, para todos os itens, com valor total de R\$ 89.780,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de julho de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****DECRETO P 343/2024**

**Decreto "P" nº 343/2024**

**PMSGO-GAB**

**22 de julho de 2024.**

**Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar – 20 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora ZULMA MARIA PIATTI FERRANDO, matrícula 38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 018/2024, de 19/07/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P 344/2024**

Decreto "P" Nº 344/2024

PMSGO-GAB

22 de julho de 2024.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, VANESSA BULDE DE OLIVEIRA, matrícula 7348, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar – 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 24/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**Edital nº 004/2024/PSS002/24 SAAE - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento de Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

**1 – MOTORISTA**

| CARGO     | NOME                      | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|------------|
| MOTORISTA | GILMAR CALEGARI           | 10,5      | 1º        |            |
| MOTORISTA | JHONATAN MARCELO I. POLGA | 7         | 2º        |            |
| MOTORISTA | ROBERTO WERNECK           | 1         | 3º        |            |
| MOTORISTA | ANTONIO ROBERTO PINTO     | 0         | 4º        | Desempate  |
| MOTORISTA | RAUL NOGUEIRA             | 0         | 5º        | Desempate  |

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de julho de 2024.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Edital n. 005/2024/PSS002/2024 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de Assistente de Serviços e função Motorista, regido pelo Edital nº 001/2024/PSS002/2024, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 27/07/2024:

**1 – COLETOR DE RESÍDUOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME            | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------------|-----------|
| 1º            | GILMAR CALEGARI | 10,50     |

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de julho de 2024.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CT 002/2021 - SGO PREV****Termo Aditivo nº 003/2024****Contrato Administrativo nº 002/2021**

**Processo Administrativo nº** 3650/2021**Processo Licitatório nº** 142/2021**Pregão Presencial nº** 079/2021**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-SGO-PREV.**Contratada :** Brum Serviços Eireli - EPP

Fundamentação legal: Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II e art. 65, II, alínea d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula terceira do contrato ora aditivado .

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.**Valor: O valor total do presente aditivo é de R\$ 27.213,00 (vinte e sete mil duzentos e treze reais), devendo ser observado o valor mensal de R\$ 2.267,60 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).****Assina ntes:** José Luiz Ribeiro de Leon/ Mauri Sérgio Brum dos Santos.**Data da assinatura:** 12 de julho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**HOSPITAL MUNICIPAL  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 448**Nota de Empenho: **448**Ata de Registro de Preços: **0003/2023**Pregão Presencial: **0079/2023**Processo Administrativo: **7897/2023**Processo Licitatório: **0160/2023****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE****Contratado: Falcão Patologia LTDA****Objeto:** prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste .**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | Poder Executivo                                 |
| 03                    | Fundação de Saúde - FUNSAÚDE                    |
| 3.3.90.39.50          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica |
| 10.302.0003.2033.0000 | FUNSAÚDE – Hospital Municipal                   |

**Ordenador de Despesas:** Clarice Maria Scariot**Valor:** 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais).**Data da assinatura:** 12/07/2024

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

**PREFEITURA  
extrato de nota de empenho  
Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº** 1346/2024**Processo Administrativo nº** 9352/2023**Pregão Presencial nº** 0069/2023**Processo Licitatório nº** 141/2023**Ata de Registro de Preços nº** 012/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: L. F DE SOUZA LTDA****Objeto:** Serviço de aquisição de material gráfico para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº012/2023, Pregão Presencial nº 069/2023, Processo Licitatório nº 141/2023 e Processo Administrativo nº 9352/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

|              |   |
|--------------|---|
| 02           | Poder Executivo                               |
| 02           | Fundo Municipal de Saúde - FMS                |
| 3.3.90.39.63 | Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica |

10.301.0003.2029.0002

Atenção Básica

**Valor: R\$ 7.465,00 ( Sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)****Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 22/07/2024****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1345/2024****Processo Administrativo nº 9352/2023****Pregão Presencial nº 0069/2023****Processo Licitatório nº 141/2023****Ata de Registro de Preços nº 012/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA****Objeto:** Serviço de aquisição de material gráfico para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº012/2023, Pregão Presencial nº 069/2023, Processo Licitatório nº 141/2023 e Processo Administrativo nº 9352/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | Poder Executivo                               |
| 02                    | Fundo Municipal de Saúde - FMS                |
| 3.3.90.39.63          | Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica                                |

**Valor: R\$ 5.207,05 ( Cinco mil, duzentos e sete reais e cinco centavos)****Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 22/07/2024****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1347/2024****Processo Administrativo nº 141/2023****Pregão Presencial nº 0069/2023****Processo Licitatório nº 141/2023****Ata de Registro de Preços nº 012/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COM GRAF GRAFICA EDITORA LTDA****Objeto:** Serviço de aquisição de material gráfico para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº012/2023, Pregão Presencial nº 069/2023, Processo Licitatório nº 141/2023 e Processo Administrativo nº 9352/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | Poder Executivo                               |
| 02                    | Fundo Municipal de Saúde - FMS                |
| 3.3.90.39.63          | Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica                                |

**Valor: R\$ 4.260,00 ( Quatro mil, duzentos e sessenta reais)****Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 22/07/2024****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1348/2024****Processo Administrativo nº 141/2023****Pregão Presencial nº 0069/2023****Processo Licitatório nº 141/2023****Ata de Registro de Preços nº 012/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: REZENDE E DINIZ NETO LTDA****Objeto:** Serviço de aquisição de material gráfico para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº012/2023,

Pregão Presencial nº 069/2023, Processo Licitatório nº 141/2023 e Processo Administrativo nº 9352/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02                    | Poder Executivo                               |
| 02                    | Fundo Municipal de Saúde - FMS                |
| 3.3.90.39.63          | Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica                                |

**Valor: R\$ 517,50 (Quinhentos e dezessete e cinquenta centavos)**

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde

**Data da assinatura: 22/07/2024**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

## FUNSAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 007/2024 DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024

**Prorrogação nº 007/2024**

**Contrato Nº 001/2024**

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Contratado(a):** Mayara Roberta Cunha Estevo

**Objeto:** Prorrogação nº 007/2024 do contrato Nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2024, com vigência até 20 de julho de 2024, prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o qual passa a vigor atualmente até 19 de agosto de 2024, conforme justificativa de que a servidora substituída (L.P.B.G) segue afastada, conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência :** O prazo do presente termo passara a vigor de 21/07/2024 a 19/08/2024 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

**Da Ratificação:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2024.

**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Mayara Roberta Cunha Estevo

**Data da assinatura:** 20 de julho de 2024.

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

## Diretor geral de compras

### RESULTADO 04 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 001/2024**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Sendo declarada Habilitada e Credenciada a profissional: SILVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO** para o item 002.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2024.

**Aline Cristina da Costa- Agente de Contratação**

## Diretor geral de compras

### RESULTADO 008-CREDENCIAMENTO 002/2024

#### 8º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no Credenciamento 002/2024, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para Prestação de Serviços de plantão médico presencial e sobreaviso de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. **Sendo declaradas Habilitadas e Credenciadas as empresas/profissionais: Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda** para os itens: **30 e 31, R Siqueira Guimaraes Serviços Médicos e Pediátricos Ltda** para os itens: **22 ao 26, CS Coldebella Ltda** para os itens: **1 ao 8, Newton Signorini Castilho** para os itens: **1 ao 8, Isabela Machado Paulino** para os itens: **1 ao 8** e a empresa **M.S.R. Mendes Ltda** para os itens: **1 e 1.1.**

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de JULHO de 2024.

**Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Extrato de Notas de Empenho nº 937 e nº 938 - SEMAS**

**Nota de Empenho nº: 937****Pregão Eletrônico nº 011/2024****Processo Administrativo nº 22427/2024****Ata de Registro de Preços nº 007/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente :** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** ZENIVAL DE OLIVEIRA**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Falecido(a) :** FRANCISCO ROBERTO**Dotação orçamentária:**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02                    | Poder Executivo                                      |
| 04                    | Fundo Munic. Assist. Social - FMAS                   |
| 3.3.90.32.00          | Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita |
| 08.244.0006.2034.0004 | Proteção Social Básica                               |

**Valor:** 7.056,89 (sete mil e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**Ordenador de despesas:** Juciley Pereira Magalhães - Secretário Municipal de Assistência Social.**Data :** 22/07/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de Empenho nº: 938****Pregão Eletrônico nº 011/2024****Processo Administrativo nº 22427/2024****Ata de Registro de Preços nº 007/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.**Interveniente :** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**Contratado:** PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**Falecido(a) :** FRANCISCO ROBERTO**Dotação orçamentária:**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02                    | Poder Executivo                                      |
| 04                    | Fundo Munic. Assist. Social - FMAS                   |
| 3.3.90.32.00          | Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita |
| 08.244.0006.2034.0004 | Proteção Social Básica                               |

**Valor:** R\$ 2.969,18 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**Ordenador de despesas:** Juciley Pereira Magalhães - Secretário Municipal de Assistência Social.**Data :** 22/07/2024

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2024****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 22/07/2024, Nº 3636, PÁGINAS 484****RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2024****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:**Artigo 1º** – Ficam o(a)s servidores(as) **ARILENE CIDRÃO ROSA** e **DIONE CUSTÓDIO DA SILVA TALAVEIRA** designado(a)s para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 174/2024, Credenciamento nº 004/2024, Processo Administrativo nº 28.357/2024, referente ao Decreto Municipal n. 3.016/23, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de consultas de cardiologia, cardiologia pediátrica (item 001,002), com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a empresa **CLÍNICA ULTRACARDIO LTDA**, com as seguintes obrigações:



**I** – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

**VI** – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/07/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2024.

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                        | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 323.639.691,24      | 325.081.635,31         | 46.145.378,00       | 14,20      | 137.284.838,93   | 42,23      | 187.796.796,38               |
| RECEITAS CORRENTES  | 301.252.770,53      | 302.461.858,50         | 45.110.435,60       | 14,91      | 132.946.383,77   | 43,95      | 169.515.474,73               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | 61.598.039,85       | 61.598.039,85          | 7.532.936,26        | 12,23      | 26.353.097,19    | 42,78      | 35.244.942,66                |
| Impostos  | 56.611.567,40       | 56.611.567,40          | 7.117.957,69        | 12,57      | 24.591.825,48    | 43,44      | 32.019.741,92                |
| Taxas   | 4.267.731,63        | 4.267.731,63           | 397.241,95          | 9,31       | 1.715.775,04     | 40,20      | 2.551.956,59                 |
| Contribuição de Melhoria  | 718.740,82          | 718.740,82             | 17.736,62           | 2,47       | 45.496,67        | 6,33       | 673.244,15                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 12.929.201,26       | 12.929.201,26          | 2.257.342,26        | 17,46      | 6.657.594,51     | 51,49      | 6.271.606,75                 |
| Contribuições Sociais   | 7.006.009,31        | 7.006.009,31           | 1.057.849,80        | 15,10      | 3.077.784,11     | 43,93      | 3.928.225,20                 |
| Contribuições Econômicas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social<br>e de Formação Profissional   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação<br>Pública                         | 5.923.191,95        | 5.923.191,95           | 1.199.492,46        | 20,25      | 3.579.810,40     | 60,44      | 2.343.381,55                 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 10.652.913,20       | 10.691.563,04          | 1.628.930,36        | 15,24      | 3.947.300,53     | 36,92      | 6.744.262,51                 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 27.850,84           | 27.850,84              | 1.696,84            | 6,09       | 5.090,52         | 18,28      | 22.760,32                    |
| Valores Mobiliários   | 10.625.062,36       | 10.663.712,20          | 1.627.233,52        | 15,26      | 3.942.210,01     | 36,97      | 6.721.502,19                 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Cessão de Direitos  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 105.586,34          | 105.586,34             | 17.073,60           | 16,17      | 27.569,60        | 26,11      | 78.016,74                    |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 12.246.239,27       | 12.246.239,27          | 2.044.227,38        | 16,69      | 6.040.048,41     | 49,32      | 6.206.190,86                 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 12.150.239,27       | 12.150.239,27          | 2.027.934,75        | 16,69      | 5.993.036,98     | 49,32      | 6.157.202,29                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao<br>Transporte                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Outros Serviços   | 96.000,00           | 96.000,00              | 16.292,63           | 16,97      | 47.011,43        | 48,97      | 48.988,57                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 202.733.282,47      | 203.903.720,60         | 31.498.434,11       | 15,45      | 89.243.386,88    | 43,77      | 114.660.333,72               |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 63.891.752,70       | 64.628.630,23          | 11.339.593,74       | 17,55      | 30.899.441,78    | 47,81      | 33.729.188,45                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 97.914.951,81       | 98.348.512,41          | 13.711.909,18       | 13,94      | 38.767.383,49    | 39,42      | 59.581.128,92                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 7.698,54            | 7.698,54               | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 7.698,54                     |
| Transferências de Instituições Privadas   | 3.531,64            | 3.531,64               | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 3.531,64                     |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 39.973.626,29       | 39.973.626,29          | 6.446.931,19        | 16,13      | 19.576.561,61    | 48,97      | 20.397.064,68                |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências Correntes   | 941.721,49          | 941.721,49             | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 941.721,49                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 987.508,14          | 987.508,14             | 131.491,63          | 13,32      | 677.386,65       | 68,60      | 310.121,49                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 202.823,02          | 202.823,02             | 30.662,85           | 15,12      | 74.093,86        | 36,53      | 128.729,16                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 312.782,89          | 312.782,89             | 66.556,92           | 21,28      | 557.691,51       | 178,30     | -244.908,62                  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio<br>Público                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Correntes   | 471.902,23          | 471.902,23             | 34.271,86           | 7,26       | 45.601,28        | 9,66       | 426.300,95                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 22.386.920,71       | 22.619.776,81          | 1.034.942,40        | 4,58       | 4.338.455,16     | 19,18      | 18.281.321,65                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 5.000.000,00        | 5.000.000,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 5.000.000,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 5.000.000,00        | 5.000.000,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 5.000.000,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 17.386.920,71       | 17.619.776,81          | 1.034.942,40        | 5,87       | 4.338.455,16     | 24,62      | 13.281.321,65                |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 11.318.215,04       | 11.551.071,14          | 1.064.942,40        | 9,22       | 3.738.455,16     | 32,36      | 7.812.615,98                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 6.068.705,67        | 6.068.705,67           | -30.000,00          | -0,49      | 600.000,00       | 9,89       | 5.468.705,67                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Integralização do Capital Social  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 43.019.531,00       | 43.019.531,00          | 7.300.171,07        | 16,97      | 19.422.267,03    | 45,15      | 23.597.263,97                |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 366.659.222,24      | 368.101.166,31         | 53.445.549,07       | 14,52      | 156.707.105,96   | 42,57      | 211.394.060,35               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 366.659.222,24      | 368.101.166,31                | 53.445.549,07       | 14,52      | 156.707.105,96   | 42,57      | 211.394.060,35               |
| DÉFICIT (VI)  |                     |                               |                     |            | 0,00             |            |                              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 366.659.222,24      | 368.101.166,31                | 53.445.549,07       | 14,52      | 156.707.105,96   | 42,57      | 211.394.060,35               |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                | 26.342.634,67                 |                     |            | 26.342.634,67    |            |                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                            | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  |            |                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais<br>(CC 5.2.2.1.3.01.00) |                     | 26.342.634,67                 |                     |            | 26.342.634,67    |            |                              |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup><br>(k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
|  |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(h) |                      |                                      |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 323.639.804,28         | 351.671.182,80            | 52.365.864,22       | 174.429.515,64   | 177.241.667,16       | 43.770.461,45       | 114.762.410,47   | 236.908.772,33       | 112.124.873,56                       | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 244.270.057,14         | 255.695.941,62            | 39.239.656,13       | 142.533.098,41   | 113.162.843,21       | 39.619.048,61       | 103.392.187,30   | 152.303.754,32       | 101.052.550,31                       | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 124.570.676,29         | 124.398.818,46            | 22.218.719,82       | 60.925.037,76    | 63.473.780,70        | 22.654.875,74       | 59.551.878,96    | 64.846.939,50        | 58.894.877,37                        | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 1.418.696,57           | 1.418.696,57              | 69.845,49           | 210.660,01       | 1.208.036,56         | 69.845,49           | 210.660,01       | 1.208.036,56         | 210.660,01                           | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 118.280.684,28         | 129.878.426,59            | 16.951.090,82       | 81.397.400,64    | 48.481.025,95        | 16.894.327,38       | 43.629.648,33    | 86.248.778,26        | 41.947.012,93                        | 0,00  |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                    | 118.280.684,28         | 129.878.426,59            | 16.951.090,82       | 81.397.400,64    | 48.481.025,95        | 16.894.327,38       | 43.629.648,33    | 86.248.778,26        | 41.947.012,93                        | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 66.356.639,56          | 82.962.133,60             | 13.126.208,09       | 31.896.417,23    | 51.065.716,37        | 4.151.412,84        | 11.370.223,17    | 71.591.910,43        | 11.072.323,25                        | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                                | 64.701.752,35          | 81.307.246,39             | 12.887.876,32       | 31.184.602,06    | 50.122.644,33        | 3.913.081,07        | 10.658.408,00    | 70.648.838,39        | 10.360.508,08                        | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.654.887,21           | 1.654.887,21              | 238.331,77          | 711.815,17       | 943.072,04           | 238.331,77          | 711.815,17       | 943.072,04           | 711.815,17                           | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 13.013.107,58          | 13.013.107,58             | 0,00                | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00                | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 43.019.417,96          | 43.017.389,32             | 8.006.574,15        | 23.309.460,27    | 19.707.929,05        | 7.248.583,24        | 19.509.805,58    | 23.507.583,74        | 19.138.212,42                        | 0,00  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 366.659.222,24         | 394.688.572,12            | 60.372.438,37       | 197.738.975,91   | 196.949.596,21       | 51.019.044,69       | 134.272.216,05   | 260.416.356,07       | 131.263.085,98                       | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 366.659.222,24         | 394.688.572,12            | 60.372.438,37       | 197.738.975,91   | 196.949.596,21       | 51.019.044,69       | 134.272.216,05   | 260.416.356,07       | 131.263.085,98                       | 0,00  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                        |                           |                     |                  | 0,00                 |                     |                  | 22.434.889,91        | 25.444.019,98                        |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 366.659.222,24         | 394.688.572,12            | 60.372.438,37       | 197.738.975,91   |                      | 51.019.044,69       | 156.707.105,96   |                      | 156.707.105,96                       | 0,00  |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                   | 0,00                      |                     |                  | 0,00                 |                     |                  | 0,00                 |                                      |   |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
|   |                     |                               |                     |            |                  |            |                              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 43.019.531,00       | 43.019.531,00                 | 7.300.171,07        | 16,97      | 19.422.267,03    | 45,15      | 23.597.263,97                |
| RECEITAS CORRENTES  | 43.019.531,00       | 43.019.531,00                 | 7.300.171,07        | 16,97      | 19.422.267,03    | 45,15      | 23.597.263,97                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Impostos  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Taxas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuição de Melhoria  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| CONTRIBUIÇÕES   | 13.142.901,44       | 13.142.901,44                 | 1.952.228,69        | 14,85      | 5.572.622,88     | 42,40      | 7.570.278,56                 |
| Contribuições Sociais   | 13.142.901,44       | 13.142.901,44                 | 1.952.228,69        | 14,85      | 5.572.622,88     | 42,40      | 7.570.278,56                 |
| Contribuições Econômicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social<br>e de Formação Profissional   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação<br>Pública                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Valores Mobiliários   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Cessão de Direitos  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 29.876.629,56       | 29.876.629,56                 | 5.347.942,38        | 17,90      | 13.849.644,15    | 46,36      | 16.026.985,41                |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao<br>Transporte                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Outros Serviços   | 29.876.629,56       | 29.876.629,56                 | 5.347.942,38        | 17,90      | 13.849.644,15    | 46,36      | 16.026.985,41                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências Correntes   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio<br>Público                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de<br>suas Entidades                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Transferências do Exterior  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Transferências de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Integralização do Capital Social  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |

JEFFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTACAO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS²<br>(k) |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|--|
|                                     |                           |                              | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(h) |                      |  |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 43.019.417,96             | 43.017.389,32                | 8.006.574,15        | 23.309.460,27    | 19.707.929,05        | 7.248.583,24        | 19.509.805,58    | 23.507.583,74        | 19.138.212,42                              | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                  | 43.019.417,96             | 43.017.389,32                | 8.006.574,15        | 23.309.460,27    | 19.707.929,05        | 7.248.583,24        | 19.509.805,58    | 23.507.583,74        | 19.138.212,42                              | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 13.142.901,44             | 13.140.872,80                | 1.783.301,76        | 5.930.842,45     | 7.210.030,35         | 1.900.640,86        | 5.660.161,43     | 7.480.711,37         | 5.288.568,27                               | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 29.876.516,52             | 29.876.516,52                | 6.223.272,39        | 17.378.617,82    | 12.497.898,70        | 5.347.942,38        | 13.849.644,15    | 16.026.872,37        | 13.849.644,15                              | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 323.639.804,28  | 351.671.182,80            | 52.365.864,22       | 174.429.515,64   | 88,21            | 177.241.667,16       | 43.770.461,45       | 114.762.410,47   | 85,47            | 236.908.772,33       | 0,00   |
| Legislativa                                      | 10.802.370,18   | 11.685.446,13             | 902.092,88          | 3.371.603,91     | 1,71             | 8.313.842,22         | 1.036.394,45        | 2.537.100,31     | 1,89             | 9.148.345,82         | 0,00   |
| Ação Legislativa                                 | 10.742.789,37   | 11.625.865,32             | 900.757,00          | 3.362.588,03     | 1,70             | 8.263.277,29         | 1.033.778,57        | 2.532.564,43     | 1,89             | 9.093.300,89         | 0,00   |
| Controle Interno                                 | 59.580,81       | 59.580,81                 | 1.335,88            | 9.015,88         | 0,00             | 50.564,93            | 2.615,88            | 4.535,88         | 0,00             | 55.044,93            | 0,00   |
| Administração                                    | 20.809.734,56   | 20.535.481,37             | 2.944.170,38        | 9.935.843,51     | 5,02             | 10.599.637,86        | 2.896.777,40        | 7.541.488,56     | 5,62             | 12.993.992,81        | 0,00   |
| Representação Judicial e Extrajudicial           | 945.132,33      | 958.126,33                | 204.504,38          | 498.109,62       | 0,25             | 460.016,71           | 201.764,54          | 495.369,78       | 0,37             | 462.756,55           | 0,00   |
| Administração Geral                              | 16.927.213,96   | 16.639.966,77             | 2.339.413,15        | 8.181.322,89     | 4,14             | 8.458.643,88         | 2.259.808,79        | 5.897.189,98     | 4,39             | 10.742.776,79        | 0,00   |
| Administração Financeira                         | 2.501.661,38    | 2.501.661,38              | 333.788,16          | 1.077.115,66     | 0,54             | 1.424.545,72         | 368.739,38          | 969.633,46       | 0,72             | 1.532.027,92         | 0,00   |
| Controle Interno                                 | 435.726,89      | 435.726,89                | 66.464,69           | 179.295,34       | 0,09             | 256.431,55           | 66.464,69           | 179.295,34       | 0,13             | 256.431,55           | 0,00   |
| Segurança Pública                                | 571.342,02      | 571.342,02                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 571.342,02           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 571.342,02           | 0,00   |
| Defesa Civil                                     | 19.342,02       | 19.342,02                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 19.342,02            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 19.342,02            | 0,00   |
| Informação e Inteligência                        | 552.000,00      | 552.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 552.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 552.000,00           | 0,00   |
| Assistência Social                               | 12.405.028,17   | 14.213.716,57             | 990.949,37          | 7.039.802,69     | 3,56             | 7.173.913,88         | 1.648.379,32        | 4.557.169,23     | 3,39             | 9.656.547,34         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 2.219.910,32    | 2.198.908,02              | 206.397,16          | 731.102,50       | 0,37             | 1.467.805,52         | 204.586,62          | 591.597,85       | 0,44             | 1.607.310,17         | 0,00   |
| Assistência ao Idoso                             | 372.772,70      | 650.350,48                | 4.949,68            | 21.893,68        | 0,01             | 628.456,80           | 3.183,68            | 6.007,68         | 0,00             | 644.342,80           | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 1.440.918,01    | 2.012.962,77              | 170.720,69          | 691.321,65       | 0,35             | 1.321.641,12         | 208.744,63          | 540.235,01       | 0,40             | 1.472.727,76         | 0,00   |
| Assistência Comunitária                          | 7.200.038,74    | 8.180.106,90              | 608.881,84          | 5.595.484,86     | 2,83             | 2.584.622,04         | 1.231.864,39        | 3.419.328,69     | 2,55             | 4.760.778,21         | 0,00   |
| Habitação Urbana                                 | 1.171.388,40    | 1.171.388,40              | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 1.171.388,40         | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 1.171.388,40         | 0,00   |
| Previdência Social                               | 11.068.814,81   | 11.068.814,81             | 1.662.395,28        | 4.350.080,33     | 2,20             | 6.718.734,48         | 1.698.357,21        | 4.162.489,71     | 3,10             | 6.906.325,10         | 0,00   |
| Previdência do Regime Estatutário                | 11.068.814,81   | 11.068.814,81             | 1.662.395,28        | 4.350.080,33     | 2,20             | 6.718.734,48         | 1.698.357,21        | 4.162.489,71     | 3,10             | 6.906.325,10         | 0,00   |
| Saúde  | 74.093.108,23   | 81.760.701,10             | 17.590.609,20       | 51.617.417,39    | 26,10            | 30.143.283,71        | 14.960.571,72       | 39.379.949,94    | 29,33            | 42.380.751,16        | 0,00   |
| Atenção Básica                                   | 23.934.691,47   | 27.000.765,83             | 7.299.531,68        | 19.086.315,08    | 9,65             | 7.914.450,75         | 5.514.725,15        | 14.071.433,70    | 10,48            | 12.929.332,13        | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 46.414.200,62   | 50.919.786,23             | 9.386.595,25        | 30.003.190,91    | 15,17            | 20.916.595,32        | 8.695.888,45        | 23.543.428,87    | 17,53            | 27.376.357,36        | 0,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 2.747.217,58    | 2.822.669,31              | 694.208,11          | 1.957.038,87     | 0,99             | 865.630,44           | 524.229,97          | 1.194.214,84     | 0,89             | 1.628.454,47         | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                             | 583.995,46      | 598.663,44                | 118.021,09          | 327.580,59       | 0,17             | 271.082,85           | 126.301,08          | 327.580,59       | 0,24             | 271.082,85           | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica                        | 413.003,10      | 418.816,29                | 92.253,07           | 243.291,94       | 0,12             | 175.524,35           | 99.427,07           | 243.291,94       | 0,18             | 175.524,35           | 0,00   |
| Educação   | 67.459.526,52   | 68.219.164,93             | 9.129.059,61        | 39.041.848,54    | 19,74            | 29.177.316,39        | 10.799.632,48       | 28.615.942,93    | 21,31            | 39.603.222,00        | 0,00   |
| Administração Geral                              | 164.502,21      | 17.939,66                 | 0,00                | 1.489,02         | 0,00             | 16.450,64            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 17.939,66            | 0,00   |
| Ensino Fundamental                               | 38.192.720,61   | 38.464.035,55             | 5.697.642,16        | 23.114.197,93    | 11,69            | 15.349.837,62        | 6.140.600,52        | 16.737.094,30    | 12,47            | 21.726.941,25        | 0,00   |
| Ensino Profissional                              | 125.866,27      | 106.909,13                | 1.500,00            | 1.953,69         | 0,00             | 104.955,44           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 106.909,13           | 0,00   |
| Ensino Superior                                  | 675.761,27      | 702.463,15                | 36.569,67           | 559.483,04       | 0,28             | 142.980,11           | 126.730,27          | 311.046,27       | 0,23             | 391.416,88           | 0,00   |
| Educação Infantil                                | 28.300.676,16   | 28.927.817,44             | 3.393.347,78        | 15.364.724,86    | 7,77             | 13.563.092,58        | 4.532.301,69        | 11.567.802,36    | 8,62             | 17.360.015,08        | 0,00   |
| Cultura  | 4.061.432,26    | 6.191.873,98              | 771.137,79          | 4.782.732,50     | 2,42             | 1.409.141,48         | 1.543.899,84        | 2.726.525,81     | 2,03             | 3.465.348,17         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 145.939,25      | 1.770.495,69              | 2.424,41            | 1.627.432,61     | 0,82             | 143.063,08           | 424.709,50          | 905.868,09       | 0,67             | 864.627,60           | 0,00   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 5.940,51        | 5.940,51                  | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 5.940,51             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 5.940,51             | 0,00   |
| Difusão Cultural                                 | 3.909.552,50    | 4.415.437,78              | 768.713,38          | 3.155.299,89     | 1,60             | 1.260.137,89         | 1.119.190,34        | 1.820.657,72     | 1,36             | 2.594.780,06         | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RS 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
| Urbanismo                              | 59.810.991,06   | 61.533.497,08             | 3.562.985,72        | 19.253.564,91    | 9,74             | 42.279.932,17        | 4.085.067,61        | 12.502.519,56    | 9,31             | 49.030.977,52        | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 23.919.120,15   | 21.783.320,69             | 0,00                | 6.085.899,97     | 3,08             | 15.697.420,72        | 1.294.597,58        | 4.807.511,15     | 3,58             | 16.975.809,54        | 0,00   |
| Serviços Urbanos                       | 35.891.870,91   | 39.750.176,39             | 3.562.985,72        | 13.167.664,94    | 6,66             | 26.582.511,45        | 2.790.470,03        | 7.695.008,41     | 5,73             | 32.055.167,98        | 0,00   |
| Saneamento                             | 14.100.269,57   | 14.522.269,57             | 1.996.391,18        | 6.245.846,07     | 3,16             | 8.276.423,50         | 1.873.701,95        | 4.703.580,05     | 3,50             | 9.818.689,52         | 0,00   |
| Administração Geral                    | 3.419.450,00    | 3.578.950,00              | 535.590,60          | 1.994.767,38     | 1,01             | 1.584.182,62         | 630.674,29          | 1.623.943,84     | 1,21             | 1.955.006,16         | 0,00   |
| Saneamento Básico Urbano               | 10.680.819,57   | 10.943.319,57             | 1.460.800,58        | 4.251.078,69     | 2,15             | 6.692.240,88         | 1.243.027,66        | 3.079.636,21     | 2,29             | 7.863.683,36         | 0,00   |
| Gestão Ambiental                       | 1.092.628,11    | 1.691.291,60              | 53.237,81           | 1.343.682,35     | 0,68             | 347.609,25           | 190.916,21          | 425.896,89       | 0,32             | 1.265.394,71         | 0,00   |
| Preservação e Conservação Ambiental    | 1.092.628,11    | 1.691.291,60              | 53.237,81           | 1.343.682,35     | 0,68             | 347.609,25           | 190.916,21          | 425.896,89       | 0,32             | 1.265.394,71         | 0,00   |
| Agricultura                            | 3.424.187,14    | 2.060.860,22              | 16.506,94           | 430.684,97       | 0,22             | 1.630.175,25         | 386.394,94          | 430.407,97       | 0,32             | 1.630.452,25         | 0,00   |
| Habitação Rural                        | 11.259,38       | 11.259,38                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 11.259,38            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 11.259,38            | 0,00   |
| Saneamento Básico Rural                | 67.786,34       | 67.786,34                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 67.786,34            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 67.786,34            | 0,00   |
| Extensão Rural                         | 2.920.812,38    | 1.557.485,46              | 16.506,94           | 429.452,42       | 0,22             | 1.128.033,04         | 386.394,94          | 429.175,42       | 0,32             | 1.128.310,04         | 0,00   |
| Promoção da Produção Agropecuária      | 424.329,04      | 424.329,04                | 0,00                | 1.232,55         | 0,00             | 423.096,49           | 0,00                | 1.232,55         | 0,00             | 423.096,49           | 0,00   |
| Comércio e Serviços                    | 696.530,72      | 659.030,72                | 68.060,46           | 123.052,42       | 0,06             | 535.978,30           | 30.516,59           | 76.338,55        | 0,06             | 582.692,17           | 0,00   |
| Empregabilidade                        | 382.024,40      | 369.524,40                | 19.200,46           | 65.022,42        | 0,03             | 304.501,98           | 10.446,59           | 56.268,55        | 0,04             | 313.255,85           | 0,00   |
| Promoção Comercial                     | 187.236,36      | 162.236,36                | 48.860,00           | 58.030,00        | 0,03             | 104.206,36           | 20.070,00           | 20.070,00        | 0,01             | 142.166,36           | 0,00   |
| Turismo                                | 127.269,96      | 127.269,96                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 127.269,96           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 127.269,96           | 0,00   |
| Transporte                             | 14.718.007,72   | 30.972.965,43             | 11.516.049,26       | 21.662.391,73    | 10,96            | 9.310.573,70         | 1.077.700,33        | 3.078.772,48     | 2,29             | 27.894.192,95        | 0,00   |
| Transporte Rodoviário                  | 14.718.007,72   | 30.972.965,43             | 11.516.049,26       | 21.662.391,73    | 10,96            | 9.310.573,70         | 1.077.700,33        | 3.078.772,48     | 2,29             | 27.894.192,95        | 0,00   |
| Desporto e Lazer                       | 6.655.420,24    | 3.996.678,14              | 293.460,78          | 611.053,62       | 0,31             | 3.385.624,52         | 193.368,72          | 366.228,56       | 0,27             | 3.630.449,58         | 0,00   |
| Desporto Comunitário                   | 6.655.420,24    | 3.996.678,14              | 293.460,78          | 611.053,62       | 0,31             | 3.385.624,52         | 193.368,72          | 366.228,56       | 0,27             | 3.630.449,58         | 0,00   |
| Encargos Especiais                     | 8.857.305,39    | 8.974.941,55              | 868.757,56          | 4.619.910,70     | 2,34             | 4.355.030,85         | 1.348.782,68        | 3.657.999,92     | 2,72             | 5.316.941,63         | 0,00   |
| Serviço da Dívida Interna              | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00   |
| Outros Encargos Especiais              | 8.857.305,39    | 8.974.941,55              | 868.757,56          | 4.619.910,70     | 2,34             | 4.355.030,85         | 1.348.782,68        | 3.657.999,92     | 2,72             | 5.316.941,63         | 0,00   |
| Reserva de Contingência                | 13.013.107,58   | 13.013.107,58             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00   |
| Reserva de Contingência                | 13.013.107,58   | 13.013.107,58             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 13.013.107,58        | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)    | 43.019.417,96   | 43.017.389,32             | 8.006.574,15        | 23.309.460,27    | 11,79            | 19.707.929,05        | 7.248.583,24        | 19.509.805,58    | 14,53            | 23.507.583,74        | 0,00   |
| Legislativa                            | 471.288,00      | 471.288,00                | 22.568,76           | 84.927,87        | 0,04             | 386.360,13           | 44.288,10           | 84.927,87        | 0,06             | 386.360,13           | 0,00   |
| Ação Legislativa                       | 471.288,00      | 471.288,00                | 22.568,76           | 84.927,87        | 0,04             | 386.360,13           | 44.288,10           | 84.927,87        | 0,06             | 386.360,13           | 0,00   |
| Administração                          | 1.446.348,07    | 1.446.348,07              | 148.143,15          | 448.499,97       | 0,23             | 997.848,10           | 148.143,15          | 448.499,97       | 0,33             | 997.848,10           | 0,00   |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 115.478,15      | 119.987,10                | 14.607,72           | 37.869,69        | 0,02             | 82.117,41            | 14.607,72           | 37.869,69        | 0,03             | 82.117,41            | 0,00   |
| Administração Geral                    | 1.048.676,61    | 1.044.167,66              | 84.572,50           | 262.066,27       | 0,13             | 782.101,39           | 84.572,50           | 262.066,27       | 0,20             | 782.101,39           | 0,00   |
| Administração Financeira               | 218.680,33      | 218.680,33                | 39.765,42           | 118.971,44       | 0,06             | 99.708,89            | 39.765,42           | 118.971,44       | 0,09             | 99.708,89            | 0,00   |
| Controle Interno                       | 63.512,98       | 63.512,98                 | 9.197,51            | 29.592,57        | 0,01             | 33.920,41            | 9.197,51            | 29.592,57        | 0,02             | 33.920,41            | 0,00   |
| Assistência Social                     | 421.930,28      | 421.930,28                | 50.713,57           | 149.675,03       | 0,08             | 272.255,25           | 50.713,57           | 149.675,03       | 0,11             | 272.255,25           | 0,00   |
| Administração Geral                    | 323.046,14      | 323.046,14                | 50.713,57           | 149.675,03       | 0,08             | 173.371,11           | 50.713,57           | 149.675,03       | 0,11             | 173.371,11           | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 19.003,02       | 19.003,02                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 19.003,02            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 19.003,02            | 0,00   |
| Assistência Comunitária                | 79.881,12       | 79.881,12                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 79.881,12            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 79.881,12            | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       |                  | SALDO<br>(c) = (a-b)  | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |                  | SALDO<br>(e) = (a-d)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|--|
|                                       |                       |                           | BIMESTRE             | JAN A JUN<br>(b)      | %<br>(b/total b) |                       | BIMESTRE             | JAN A JUN<br>(d)      | %<br>(d/total d) |                       |  |
| Previdência Social                    | 1.026,98              | 1.026,98                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.026,98              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.026,98              | 0,00   |
| Previdência do Regime Estatutário     | 1.026,98              | 1.026,98                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.026,98              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.026,98              | 0,00   |
| Saúde                                 | 33.198.858,09         | 33.198.858,09             | 6.768.866,42         | 19.031.894,80         | 9,62             | 14.166.963,29         | 5.893.536,41         | 15.502.921,13         | 11,55            | 17.695.936,96         | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 2.057.572,67          | 2.057.572,67              | 391.018,31           | 1.171.729,25          | 0,59             | 885.843,42            | 391.018,31           | 1.171.729,25          | 0,87             | 885.843,42            | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.987.435,86         | 30.987.435,86             | 6.354.612,44         | 17.790.796,74         | 9,00             | 13.196.639,12         | 5.479.282,43         | 14.261.823,07         | 10,62            | 16.725.612,79         | 0,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 21.160,24             | 21.160,24                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 21.160,24             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 21.160,24             | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 100.815,49            | 100.815,49                | 16.735,24            | 49.995,22             | 0,03             | 50.820,27             | 16.735,24            | 49.995,22             | 0,04             | 50.820,27             | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 31.873,83             | 31.873,83                 | 6.500,43             | 19.373,59             | 0,01             | 12.500,24             | 6.500,43             | 19.373,59             | 0,01             | 12.500,24             | 0,00   |
| Educação                              | 6.236.355,95          | 6.235.109,95              | 958.820,77           | 2.867.254,10          | 1,45             | 3.367.855,85          | 958.820,77           | 2.867.254,10          | 2,14             | 3.367.855,85          | 0,00   |
| Administração Geral                   | 14.183,42             | 14.183,42                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 14.183,42             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 14.183,42             | 0,00   |
| Ensino Fundamental                    | 3.684.028,00          | 3.682.782,00              | 556.175,89           | 1.662.839,03          | 0,84             | 2.019.942,97          | 556.175,89           | 1.662.839,03          | 1,24             | 2.019.942,97          | 0,00   |
| Ensino Profissional                   | 3.376,09              | 3.376,09                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.376,09              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.376,09              | 0,00   |
| Ensino Superior                       | 49.663,19             | 49.663,19                 | 1.396,80             | 4.190,39              | 0,00             | 45.472,80             | 1.396,80             | 4.190,39              | 0,00             | 45.472,80             | 0,00   |
| Educação Infantil                     | 2.485.105,25          | 2.485.105,25              | 401.248,08           | 1.200.224,68          | 0,61             | 1.284.880,57          | 401.248,08           | 1.200.224,68          | 0,89             | 1.284.880,57          | 0,00   |
| Cultura                               | 782,64                | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00   |
| Difusão Cultural                      | 782,64                | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00   |
| Urbanismo                             | 398.711,13            | 398.711,13                | 29.070,36            | 84.944,81             | 0,04             | 313.766,32            | 29.070,36            | 84.944,81             | 0,06             | 313.766,32            | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                | 311,49                | 311,49                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 311,49                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 311,49                | 0,00   |
| Serviços Urbanos                      | 398.399,64            | 398.399,64                | 29.070,36            | 84.944,81             | 0,04             | 313.454,83            | 29.070,36            | 84.944,81             | 0,06             | 313.454,83            | 0,00   |
| Saneamento                            | 753.000,00            | 753.000,00                | 9.000,00             | 585.000,00            | 0,30             | 168.000,00            | 104.619,76           | 314.318,98            | 0,23             | 438.681,02            | 0,00   |
| Administração Geral                   | 280.000,00            | 280.000,00                | 9.000,00             | 165.000,00            | 0,08             | 115.000,00            | 45.664,51            | 132.090,75            | 0,10             | 147.909,25            | 0,00   |
| Saneamento Básico Urbano              | 473.000,00            | 473.000,00                | 0,00                 | 420.000,00            | 0,21             | 53.000,00             | 58.955,25            | 182.228,23            | 0,14             | 290.771,77            | 0,00   |
| Transporte                            | 91.116,82             | 91.116,82                 | 19.391,12            | 57.263,69             | 0,03             | 33.853,13             | 19.391,12            | 57.263,69             | 0,04             | 33.853,13             | 0,00   |
| Transporte Rodoviário                 | 91.116,82             | 91.116,82                 | 19.391,12            | 57.263,69             | 0,03             | 33.853,13             | 19.391,12            | 57.263,69             | 0,04             | 33.853,13             | 0,00   |
| Encargos Especiais                    | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00   |
| Outros Encargos Especiais             | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>         | <b>366.659.222,24</b> | <b>394.688.572,12</b>     | <b>60.372.438,37</b> | <b>197.738.975,91</b> | <b>100,00</b>    | <b>196.949.596,21</b> | <b>51.019.044,69</b> | <b>134.272.216,05</b> | <b>100,00</b>    | <b>260.416.356,07</b> | <b>0,00</b>  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
|                  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |

---

 JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

---

 CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

---

 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2023 A JUN/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------------------|
|  | JUL/2023   | AGO/2023      | SET/2023      | OUT/2023      | NOV/2023      | DEZ/2023      | JAN/2024      | FEV/2024      | MAR/2024      | ABR/2024      | MAI/2024      | JUN/2024      |                                |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 22.036.421,77                                      | 21.544.632,84 | 20.351.515,58 | 24.981.822,43 | 26.402.591,31 | 30.255.245,42 | 21.901.376,49 | 27.062.430,49 | 21.286.049,15 | 26.438.476,50 | 24.067.596,02 | 25.215.486,58 | 291.543.644,58                 | 333.412.558,59         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 2.925.996,69                                       | 3.441.684,26  | 3.296.702,41  | 3.376.373,71  | 4.476.625,32  | 5.819.632,19  | 2.193.180,12  | 3.034.576,10  | 3.814.097,26  | 9.778.307,45  | 3.824.065,27  | 3.708.870,99  | 49.690.111,77                  | 61.598.039,85          |
| IPTU   | 395.842,05   | 471.400,64    | 350.448,53    | 302.798,84    | 300.759,57    | 155.216,43    | 132.971,45    | 117.045,90    | 520.003,65    | 6.238.945,18  | 529.935,67    | 442.162,27    | 9.957.530,18                   | 12.789.590,48          |
| ISS  | 1.224.207,87                                       | 1.323.658,68  | 1.442.945,45  | 1.544.338,33  | 1.612.592,68  | 1.549.008,23  | 1.239.450,74  | 1.299.533,26  | 1.318.710,55  | 1.291.866,03  | 1.313.990,05  | 1.324.121,73  | 16.484.423,60                  | 19.819.777,78          |
| ITBI   | 182.197,39   | 434.542,92    | 371.211,41    | 412.918,56    | 1.346.828,39  | 1.197.038,29  | 383.694,63    | 197.546,87    | 387.744,01    | 428.601,17    | 892.136,46    | 255.245,27    | 6.489.705,37                   | 7.002.199,14           |
| IRRF   | 900.118,86   | 1.010.165,77  | 962.080,72    | 928.989,73    | 1.000.413,23  | 2.744.744,30  | 92.860,62     | 1.078.826,98  | 1.148.631,86  | 1.597.434,89  | 877.601,74    | 1.482.764,50  | 13.824.633,20                  | 17.000.000,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 223.630,52   | 201.916,25    | 170.016,30    | 187.328,25    | 216.031,45    | 173.624,94    | 344.202,68    | 341.623,09    | 439.007,19    | 221.460,18    | 210.401,35    | 204.577,22    | 2.933.819,42                   | 4.986.472,45           |
| Contribuições  | 916.924,59   | 924.614,40    | 772.247,36    | 668.619,16    | 1.055.146,19  | 1.939.624,32  | 1.104.329,40  | 1.075.282,29  | 1.066.122,02  | 1.154.518,54  | 1.142.473,95  | 1.114.868,31  | 12.934.770,53                  | 12.929.201,26          |
| Receita Patrimonial  | 1.020.561,72                                       | 645.719,67    | 492.697,23    | 507.047,40    | 733.910,07    | 610.441,02    | 656.743,57    | 565.866,50    | 501.773,62    | 593.986,48    | 1.102.548,86  | 526.381,50    | 7.957.677,64                   | 10.691.563,04          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.019.713,30                                       | 644.871,25    | 491.848,81    | 506.198,98    | 733.061,65    | 609.592,60    | 655.895,15    | 565.018,08    | 500.925,20    | 593.138,06    | 1.101.700,44  | 525.533,08    | 7.947.496,60                   | 10.663.212,20          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 848,42   | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 848,42        | 10.181,04                      | 28.350,84              |
| Receita Agropecuária   | 90,00  | 150,00        | 780,00        | 30,00         | 705,00        | 6.441,00      | 5.336,00      | 2.796,00      | 276,00        | 2.088,00      | 108,00        | 16.965,60     | 35.765,60                      | 105.586,34             |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita de Serviços  | 1.007.523,80                                       | 1.071.027,79  | 1.008.743,65  | 1.026.625,94  | 1.051.781,83  | 1.050.995,90  | 932.352,58    | 1.005.568,51  | 1.002.629,07  | 1.055.270,87  | 1.044.245,35  | 999.982,03    | 12.256.747,32                  | 12.246.239,27          |
| Transferências Correntes   | 16.075.890,02                                      | 15.339.913,47 | 14.747.061,14 | 19.362.070,81 | 18.983.768,55 | 20.532.509,37 | 16.906.190,59 | 21.037.311,11 | 14.846.070,40 | 13.807.765,13 | 16.895.686,81 | 18.775.394,30 | 207.309.631,70                 | 234.854.420,69         |
| Cota-Parte do FPM  | 3.306.120,72                                       | 2.442.301,14  | 2.489.678,56  | 2.403.147,44  | 3.000.153,29  | 4.764.453,96  | 3.296.164,61  | 4.481.963,04  | 2.794.258,14  | 2.930.768,19  | 3.409.575,16  | 3.661.315,24  | 38.979.899,49                  | 47.141.026,30          |
| Cota-Parte do ICMS   | 6.446.886,83                                       | 5.885.650,90  | 5.965.522,51  | 6.655.387,21  | 6.599.800,93  | 7.405.951,74  | 6.629.094,90  | 5.826.001,33  | 5.837.984,43  | 5.217.245,26  | 6.793.017,39  | 5.628.659,89  | 74.891.203,32                  | 94.465.497,12          |
| Cota-Parte do IPVA   | 229.559,09   | 208.394,29    | 183.800,69    | 133.122,44    | 110.383,90    | 77.733,49     | 0,00          | 4.605.261,95  | 0,00          | 0,00          | 2.119.053,81  | 487.531,48    | 8.154.841,14                   | 8.370.882,68           |
| Cota-Parte do ITR  | 59.816,43  | 278.014,67    | 347.776,75    | 4.033.430,04  | 762.039,46    | 948.685,45    | 1.206.810,77  | 75.929,24     | 646.104,66    | 511.998,96    | -1.430.367,19 | 76.862,77     | 7.517.102,01                   | 7.526.822,62           |
| Transferências da LC 61/1989   | 38.811,56  | 34.546,14     | 44.771,85     | 50.016,10     | 40.981,95     | 44.616,68     | 46.852,66     | 48.729,31     | 0,00          | 106.756,11    | 52.108,91     | 65.478,40     | 573.669,67                     | 899.033,44             |
| Transferências do FUNDEB   | 2.674.530,08                                       | 2.530.775,91  | 2.514.902,22  | 3.135.489,17  | 2.940.882,69  | 3.334.011,05  | 3.615.979,95  | 3.759.286,19  | 2.939.580,10  | 2.814.784,18  | 3.419.566,66  | 3.027.364,53  | 36.707.152,73                  | 39.973.626,29          |
| Outras Transferências Correntes  | 3.320.165,31                                       | 3.960.230,42  | 3.200.608,56  | 2.951.478,41  | 5.529.526,33  | 3.957.057,00  | 2.111.287,70  | 2.240.140,05  | 2.628.143,07  | 2.226.212,43  | 2.532.732,07  | 5.828.181,99  | 40.485.763,34                  | 36.477.532,24          |
| Outras Receitas Correntes  | 89.434,95  | 121.523,25    | 33.283,79     | 41.055,41     | 100.654,35    | 295.601,62    | 103.244,23    | 341.029,98    | 55.080,78     | 46.540,03     | 58.467,78     | 73.023,85     | 1.358.940,02                   | 987.508,14             |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.632.503,10                                       | 2.352.164,59  | 2.171.723,59  | 3.213.643,47  | 2.932.576,62  | 3.324.686,43  | 2.874.736,76  | 3.563.670,66  | 2.375.784,82  | 2.410.757,49  | 3.065.880,22  | 2.517.603,08  | 33.435.730,83                  | 41.499.128,81          |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 471.726,27   | 520.421,33    | 420.569,45    | 466.809,52    | 532.016,68    | 944.858,99    | 484.409,44    | 465.804,20    | 497.917,71    | 571.802,96    | 541.810,88    | 516.038,92    | 6.434.186,35                   | 7.006.009,31           |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários  | 438.095,97   | 61.961,86     | 17.505,40     | 19.151,60     | 297.888,09    | 24.238,67     | 154.542,80    | 90.289,54     | 22.197,72     | 85.600,90     | 335.391,81    | 17.594,69     | 1.564.459,05                   | 3.542.419,41           |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 1.722.680,86                                       | 1.769.781,40  | 1.733.648,74  | 2.727.682,35  | 2.102.671,85  | 2.355.588,77  | 2.235.784,52  | 3.007.576,92  | 1.855.669,39  | 1.753.353,63  | 2.188.677,53  | 1.983.969,47  | 25.437.085,43                  | 30.950.700,09          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 19.403.918,67                                      | 19.192.468,25 | 18.179.791,99 | 21.768.178,96 | 22.466.647,69 | 25.930.558,99 | 19.026.639,73 | 23.498.759,83 | 18.910.264,33 | 24.027.719,01 | 21.001.715,80 | 22.697.883,50 | 258.107.913,75                 | 291.913.429,78         |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)   | 120.000,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.303.367,00  | 1.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    | 500.000,00    | 3.123.367,00                   | 500.000,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)   | 19.283.918,67                                      | 19.192.468,25 | 18.179.791,99 | 21.768.178,96 | 22.166.647,69 | 25.930.558,99 | 19.026.639,73 | 23.498.759,83 | 18.910.264,33 | 24.027.719,01 | 20.801.715,80 | 22.197.883,50 | 254.984.546,75                 | 291.413.429,78         |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.806.905,00  | 2.806.905,00                   | 0,00                   |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 161.040,00   | 161.040,00    | 161.040,00    | 161.040,00    | 161.040,00    | 319.836,00    | 182.612,00    | 175.088,00    | 175.088,00    | 175.088,00    | 175.088,00    | 175.088,00    | 2.183.088,00                   | 2.246.805,60           |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)   | 19.122.878,67                                      | 19.031.428,25 | 18.018.751,99 | 21.607.138,96 | 22.005.607,69 | 25.610.722,99 | 18.844.027,73 | 23.323.671,83 | 18.735.176,33 | 23.852.631,01 | 20.626.627,80 | 19.215.890,50 | 249.994.553,75                 | 289.166.624,18         |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|---------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|------------------------|
|               | JUL/2023   | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 |                                |                        |

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                               |  |  |
|---|-------------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.039.710,20                 | 8.779.985,28                                 |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 7.006.009,31                  | 3.077.784,11                                 |  |
| Ativo   | 6.707.821,04                  | 2.889.281,24                                 |  |
| Inativo   | 298.188,27                    | 188.502,87                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 12.485.009,92                 | 5.061.907,14                                 |  |
| Ativo   | 12.485.009,92                 | 5.061.907,14                                 |  |
| Inativo   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Pensionista   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Receita Patrimonial   | 3.540.992,43                  | 607.260,29                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 3.540.992,43                  | 607.260,29                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                          | 0,00   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 7.698,54                      | 33.033,74                                    |  |
| Compensação Financeira entre os Regimes   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                          | 0,00   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 7.698,54                      | 33.033,74                                    |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                          | 0,00   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                          | 0,00   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                          | 0,00   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                          | 0,00   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)            | 23.039.710,20                 | 8.779.985,28                                 |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|--|
| Benefícios   | 0,00                         | 3.996.395,57                                 | 3.996.395,57                                 | 3.996.395,57                            | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                         | 3.808.237,48                                 | 3.808.237,48                                 | 3.808.237,48                            | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                         | 188.158,09                                   | 188.158,09                                   | 188.158,09                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         | 0,00                         | 3.996.395,57                                 | 3.996.395,57                                 | 3.996.395,57                            | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

23.039.710,20

4.783.589,71

4.783.589,71

4.783.589,71

|  |                       |
|--|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|

VALOR

0,00

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|

VALOR

0,00

|   |                    |
|---|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

2.128.290,53

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

|  |             |
|--|-------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|

Caixa e Equivalentes de Caixa

108.630,75

Investimentos e Aplicações

53.311.434,17

Outros Bens e Direitos

3.511.156,18

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) |  |  |
|--|--|--|
|--|--|--|

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

3 de 5

|   |      |      |
|---|------|------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                      |      | RS 1 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

  

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                    | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                        | 0,00        |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes   | 659.318,50              | 609.072,91                             |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 659.318,50              | 609.072,91                             |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 11.061.762,69          | 4.348.085,33                           | 4.160.494,71                           | 4.154.064,02                      | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 10.506.363,05          | 4.021.600,97                           | 4.021.600,97                           | 4.021.600,97                      | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 555.399,64             | 326.484,36                             | 138.893,74                             | 132.463,05                        | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 8.079,10               | 1.995,00                               | 1.995,00                               | 1.995,00                          | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 11.069.841,79          | 4.350.080,33                           | 4.162.489,71                           | 4.156.059,02                      | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | -10.410.523,29         | -3.741.007,42                          | -3.553.416,80                          | -3.546.986,11                     | 0,00   |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL   |
|---|---------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 2.636.752,16  |
| Investimentos e Aplicações                      | 0,00          |
| Outros Bens e Direitos                          | -1.549.018,99 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO              |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |                |
|--|------------------------|-------------------------|----------------|
|  |                        | Jan a Jun/2024          |                |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 321.782.360,80         |                         | 142.979.592,61 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 61.598.039,85          |                         | 26.353.097,19  |
| IPTU   | 12.789.590,48          |                         | 7.981.064,12   |
| ISS  | 19.819.777,78          |                         | 7.787.672,36   |
| ITBI   | 7.002.199,14           |                         | 2.544.968,41   |
| IRRF   | 17.000.000,00          |                         | 6.278.120,59   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 4.986.472,45           |                         | 1.761.271,71   |
| Contribuições  | 5.923.191,95           |                         | 3.579.810,40   |
| Receita Patrimonial  | 7.149.143,63           |                         | 3.241.683,07   |
| Aplicações Financeiras (II)  | 7.120.792,79           |                         | 3.236.592,55   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 28.350,84              |                         | 5.090,52       |
| Transferências Correntes   | 203.903.720,60         |                         | 89.243.386,88  |
| Cota Parte do FPM  | 38.442.773,38          |                         | 16.459.235,73  |
| Cota Parte do ICMS   | 75.572.397,70          |                         | 28.745.602,68  |
| Cota Parte do IPVA   | 6.696.706,14           |                         | 5.769.477,78   |
| Cota Parte do ITR  | 6.021.458,10           |                         | 869.871,45     |
| Transferências da LC 61/1989   | 719.226,75             |                         | 255.940,32     |
| Transferências do FUNDEB   | 39.973.626,29          |                         | 19.576.561,61  |
| Outras Transferências Correntes  | 36.477.532,24          |                         | 17.566.697,31  |
| Demais Receitas Correntes  | 43.208.264,77          |                         | 20.561.615,07  |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Receitas Correntes Restantes   | 43.208.264,77          |                         | 20.561.615,07  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 314.661.568,01         |                         | 139.743.000,06 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 20.156.609,29          |                         | 8.683.440,73   |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 3.542.419,41           |                         | 705.617,46     |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 22.619.776,81          |                         | 4.338.455,16   |
| Operações de Crédito (VIII)  | 5.000.000,00           |                         | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Alienação de Bens  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Transferências de Capital  | 17.619.776,81          |                         | 4.338.455,16   |
| Convênios  | 16.647.821,32          |                         | 3.212.148,16   |
| Outras Transferências de Capital   | 971.955,49             |                         | 1.126.307,00   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                   |                         | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                   |                         | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 17.619.776,81          |                         | 4.338.455,16   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                   |                         | 0,00           |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                   |                         | 0,00           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 352.437.954,11         |                         | 152.764.895,95 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 332.281.344,82         |                         | 144.081.455,22 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
|   |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)   | 287.651.568,25     | 161.494.473,35      | 118.741.498,17      | 116.036.698,71     | 670.018,73                           | 4.962.861,10                   | 4.911.674,80  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 127.033.328,21     | 62.834.279,24       | 61.190.439,42       | 60.161.844,67      | 426.017,65                           | 16.488,03                      | 16.488,03     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 1.418.696,57       | 210.660,01          | 210.660,01          | 210.660,01         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes   | 159.199.543,47     | 98.449.534,10       | 57.340.398,74       | 55.664.194,03      | 244.001,08                           | 4.946.373,07                   | 4.895.186,77  |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Despesas Correntes   | 159.199.543,47     | 98.449.534,10       | 57.340.398,74       | 55.664.194,03      | 244.001,08                           | 4.946.373,07                   | 4.895.186,77  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 286.232.871,68     | 161.283.813,34      | 118.530.838,16      | 115.826.038,70     | 670.018,73                           | 4.962.861,10                   | 4.911.674,80  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 11.061.762,69      | 4.348.085,33        | 4.160.494,71        | 4.154.064,02       | 0,00                                 | 25.428,08                      | 25.428,08     |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)  | 82.954.054,50      | 31.894.422,23       | 11.368.228,17       | 11.070.328,25      | 31.552,16                            | 3.899.763,92                   | 3.877.524,93  |
| Investimentos   | 81.299.167,29      | 31.182.607,06       | 10.656.413,00       | 10.358.513,08      | 31.552,16                            | 3.899.763,92                   | 3.877.524,93  |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito(XXVI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XXVII)   | 1.654.887,21       | 711.815,17          | 711.815,17          | 711.815,17         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 81.299.167,29      | 31.182.607,06       | 10.656.413,00       | 10.358.513,08      | 31.552,16                            | 3.899.763,92                   | 3.877.524,93  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)  | 13.013.107,58      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 8.079,10           | 1.995,00            | 1.995,00            | 1.995,00           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 391.614.988,34     | 196.816.500,73      | 133.349.740,87      | 130.340.610,80     | 701.570,89                           | 8.888.053,10                   | 8.814.627,81  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 380.545.146,55     | 192.466.420,40      | 129.187.251,16      | 126.184.551,78     | 701.570,89                           | 8.862.625,02                   | 8.789.199,73  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]       |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 12.908.086,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 8.406.132,82  |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |  | VALOR CORRENTE  |
|---|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência       |  | -14.912.182,87  |
| JUROS NOMINAIS  |  | Jan a Jun/2024  |
|   |  | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)               |  | 3.236.592,55    |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)            |  | 210.660,01      |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) |  | 11.432.065,36   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência       |  | 0,00            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | ABAIXO DA LINHA              |                             |
|--|------------------------------|-----------------------------|
|  | Em 31/Dez/2023 (a)           | SALDO<br>Jan a Jun/2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)   | 12.803.728,22                | 12.091.913,05               |
| DEDUÇÕES (XL)  | 71.021.895,21                | 82.120.332,00               |
| Disponibilidade de Caixa   | 71.021.874,81                | 82.120.311,60               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 72.285.484,06                | 83.376.000,68               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)   | 702.158,91                   | 74.013,31                   |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 561.450,34                   | 1.181.675,77                |
| Demais Haveres Financeiros   | 20,40                        | 20,40                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)   | -58.218.166,99               | -70.028.418,95              |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)   |                              | 11.810.251,96               |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>Jan a Jun/2024</b>        |                             |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)  |                              | -628.145,60                 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)   |                              | 0,00                        |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)  |                              | 0,00                        |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)   |                              | 0,00                        |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)   |                              | 0,00                        |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)   |                              | 0,00                        |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] |                              | 11.182.106,36               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)  |                              | 8.156.173,82                |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                             |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                              | 26.342.634,67               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                              | 0,00                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   |                              | 26.342.634,67               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                              | 0,00                        |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |              |                   |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                  |                   |              |                   |                            | Saldo<br>Total |
|---|---|----------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|----------------|
|   | Inscritos   |                                  | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>s = (a+b) - (c+d) | Inscritos                       |                                  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) |                |
|   | Exercícios<br>Anteriores<br>(a)   | Em 31 de<br>Dezembro 2023<br>(b) |              |                   |                            | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro 2023<br>(g) |                   |              |                   |                            |                |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)         | 699,22  | 607.432,10                       | 607.543,30   | 0,00              | 588,02                     | 2.143.172,18                    | 8.728.420,77                     | 8.888.053,10      | 8.814.627,81 | 396.009,28        | 1.660.955,86               | 1.661.543,88   |
| 01 PODER LEGISLATIVO                                    | 0,00  | 7.473,33                         | 7.473,33     | 0,00              | 0,00                       | 439,00                          | 134.917,97                       | 108.508,97        | 107.258,97   | 0,00              | 28.098,00                  | 28.098,00      |
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE           | 0,00  | 7.473,33                         | 7.473,33     | 0,00              | 0,00                       | 439,00                          | 134.917,97                       | 108.508,97        | 107.258,97   | 0,00              | 28.098,00                  | 28.098,00      |
| 02 PODER EXECUTIVO                                      | 699,22  | 599.958,77                       | 600.069,97   | 0,00              | 588,02                     | 2.142.733,18                    | 8.593.502,80                     | 8.779.544,13      | 8.707.368,84 | 396.009,28        | 1.632.857,86               | 1.633.445,88   |
| 0201 PREFEITURA - PMSGO                                 | 417,20  | 107.542,37                       | 107.653,57   | 0,00              | 306,00                     | 2.034.789,96                    | 4.179.525,61                     | 4.911.566,16      | 4.866.909,86 | 302.999,51        | 1.044.406,20               | 1.044.712,20   |
| 0202 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                     | 0,00  | 130.902,57                       | 130.902,57   | 0,00              | 0,00                       | 23.199,00                       | 1.493.385,61                     | 1.106.857,94      | 1.101.577,94 | 47.160,09         | 367.846,58                 | 367.846,58     |
| 0203 FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE                       | 282,02  | 361.373,83                       | 361.373,83   | 0,00              | 282,02                     | 2.420,00                        | 390.434,06                       | 299.440,18        | 277.201,19   | 0,00              | 115.652,87                 | 115.934,89     |
| 0204 FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS                  | 0,00  | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 68.370,04                        | 68.370,04         | 68.370,04    | 0,00              | 0,00                       | 0,00           |
| 0207 FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO               | 0,00  | 140,00                           | 140,00       | 0,00              | 0,00                       | 75.574,22                       | 1.395.442,84                     | 1.373.257,08      | 1.373.257,08 | 200,00            | 97.559,98                  | 97.559,98      |
| 0214 SAAE   | 0,00  | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 6.750,00                        | 1.032.697,04                     | 991.884,81        | 991.884,81   | 40.170,00         | 7.392,23                   | 7.392,23       |
| 0218 FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS | 0,00  | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 8.219,52                         | 2.739,84          | 2.739,84     | 5.479,68          | 0,00                       | 0,00           |
| 0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV         | 0,00  | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 25.428,08                        | 25.428,08         | 25.428,08    | 0,00              | 0,00                       | 0,00           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)               | 0,00  | 94.027,59                        | 94.027,59    | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00           |
| 01 PODER LEGISLATIVO                                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00           |
| 02 PODER EXECUTIVO                                      | 0,00  | 94.027,59                        | 94.027,59    | 0,00              | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00           |
| TOTAL (III) = (I + II)                                  | 699,22  | 701.459,69                       | 701.570,89   | 0,00              | 588,02                     | 2.143.172,18                    | 8.728.420,77                     | 8.888.053,10      | 8.814.627,81 | 396.009,28        | 1.660.955,86               | 1.661.543,88   |

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 56.611.567,40              | 24.591.825,48                    |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 12.789.590,48              | 7.981.064,12                     |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 7.002.199,14               | 2.544.968,41                     |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 19.819.777,78              | 7.787.672,36                     |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 17.000.000,00              | 6.278.120,59                     |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 158.403.262,16             | 65.125.159,42                    |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 47.141.026,30              | 20.574.044,38                    |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 43.491.264,61              | 20.574.044,38                    |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E  | 3.649.761,69               | 0,00                             |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 94.465.497,12              | 35.932.003,20                    |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 899.033,44                 | 319.925,39                       |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 7.526.822,62               | 1.087.339,21                     |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 8.370.882,68               | 7.211.847,24                     |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 215.014.829,56             | 89.716.984,90                    |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1  | 30.950.700,09              | 13.025.031,46                    |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 22.803.007,30              | 9.404.214,34                     |  |

| <b>FUNDEB</b>   |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 39.964.983,01              | 19.281.202,37                    |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 39.964.983,01              | 19.281.202,37                    |  |
| 6.1.1- Principal  | 39.927.626,29              | 19.176.319,05                    |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 37.356,72                  | 104.883,32                       |  |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 8.976.926,20               | 6.151.287,59                     |  |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |                                   | VALOR                             |                                     |   |  |  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|--|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                   | 105.602,24                        |                                     |   |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                   | 0,00                              |                                     |   |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                   | 105.602,24                        |                                     |   |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                                   | 19.386.804,61                     |                                     |   |  |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)            | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)   | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                          |  |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 40.116.585,25                     | 19.930.373,67                     | 19.089.615,67                       | 19.089.615,67                                   | 0,00   |  |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 34.761.006,77                     | 17.351.108,12                     | 17.351.108,12                       | 17.351.108,12                                   | 0,00   |  |
| 10.1.1- Educação Infantil  | 16.607.482,84                     | 8.134.745,68                      | 8.134.745,68                        | 8.134.745,68                                    | 0,00   |  |
| 10.1.2- Ensino Fundamental   | 18.153.523,93                     | 9.216.362,44                      | 9.216.362,44                        | 9.216.362,44                                    | 0,00   |  |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.1.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.1.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS  | 5.355.578,48                      | 2.579.265,55                      | 1.738.507,55                        | 1.738.507,55                                    | 0,00   |  |
| 10.2.1- Educação Infantil  | 4.011.568,30                      | 2.060.890,07                      | 1.220.132,07                        | 1.220.132,07                                    | 0,00   |  |
| 10.2.2- Ensino Fundamental   | 1.344.010,18                      | 518.375,48                        | 518.375,48                          | 518.375,48                                      | 0,00   |  |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| 10.2.7- Outras   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                                   |                                   |                                     |   |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 19.824.771,43                     | 18.984.013,43                     | 18.984.013,43                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 19.824.771,43                     | 18.984.013,43                     | 18.984.013,43                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 17.330.551,97                     | 17.330.551,97                     | 17.330.551,97                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2   | VALOR EXIGIDO (j)                 | VALOR APLICADO (k)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m)                                |  |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 13.496.841,66                     | 17.330.551,97                     | 17.330.551,97                       | 89,88   |  |  |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  |  |  |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3                              | VALOR MÁX. PERMITIDO (n)          | VALOR NÃO APLICADO (o)            | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)  | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)    | % NÃO APLICADO (r)   |  |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 1.928.120,24                      | 297.188,94                        | 297.188,94                          | 0,00  | 1,54   |  |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3   | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior<br>(s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior<br>(t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre<br>(u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre<br>(v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício<br>(w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|--|---|---|--|--|--|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 3.428.887,75  | 105.602,24                                      | 105.602,24   | 105.602,24                                   | -105.602,24  | 0,00   |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.428.887,75  | 105.602,24                                      | 105.602,24   | 105.602,24                                   | -105.602,24  | 0,00   |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>   |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS   | 25.578.065,70   | 16.319.661,85                                   | 9.107.978,78   | 8.711.535,32                                 | 0,00   |  |
| 20.1- Educação Infantil  | 8.871.054,41  | 5.372.717,67                                    | 3.095.788,32   | 2.757.788,07                                 | 0,00   |  |
| 20.2- Ensino Fundamental   | 16.642.011,29   | 10.946.944,18                                   | 6.012.190,46   | 5.953.747,25                                 | 0,00   |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.4- Educação Especial  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.5- Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.7- Outras   | 65.000,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>                                  |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB  | 65.629.650,95   | 36.250.035,52                                   | 28.197.594,45  | 27.801.150,99                                | 0,00   |  |
| 21.1- Educação Infantil  | 29.490.105,55   | 15.568.353,42                                   | 12.450.666,07  | 12.112.665,82                                | 0,00   |  |
| 21.1.1- Creche   | 20.303.148,74   | 9.237.466,72                                    | 8.195.450,57   | 7.861.751,98                                 | 0,00   |  |
| 21.1.2- Pré-Escola   | 9.186.956,81  | 6.330.886,70                                    | 4.255.215,50   | 4.250.913,84                                 | 0,00   |  |
| 21.2- Ensino Fundamental   | 36.139.545,40   | 20.681.682,10                                   | 15.746.928,38  | 15.688.485,17                                | 0,00   |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |   |   |  |  | <b>VALOR</b>   |  |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)   |   |   |  |  |  | 9.107.978,78   |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)   |   |   |  |  |  | 13.025.031,46  |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)   |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)   |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4  |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3) |   |   |  |  |  | 200,00   |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)   |   |   |  |  |  | 22.132.810,24  |



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>   |                              | VALOR EXIGIDO<br>(z)                      | VALOR APLICADO<br>(aa)                  | % APLICADO<br>(ab)                 |  |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                              | 22.429.246,23                             | 22.132.810,24                           | 24,67                              |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS<br>CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup> | SALDO INICIAL<br>(ac)        | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                     | RP PAGOS<br>(ae)                        | RP CANCELADOS<br>(af)              | SALDO FINAL<br>(ag)                                      |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 1.192.288,66                 | 1.094.528,68                              | 1.094.528,68                            | 200,00                             | 97.559,98  |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 1.192.288,66                 | 1.094.528,68                              | 1.094.528,68                            | 200,00                             | 97.559,98  |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                         | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                | 0,00                         | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                              |   |   |                                    |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)   | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |   |                                    |  |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 4.080.096,44                 | 2.374.162,74                              |   |                                    |  |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                                 | 2.816.643,10                 | 1.634.585,04                              |   |                                    |  |
| 31.1.1- Salário-Educação  | 1.239.524,30                 | 969.603,26                                |   |                                    |  |
| 31.1.2- PDDE  | 0,00                         | 0,00                                      |   |                                    |  |
| 31.1.3- PNAE  | 802.402,26                   | 407.546,17                                |   |                                    |  |
| 31.1.4- PNATE   | 140.413,30                   | 49.520,95                                 |   |                                    |  |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE   | 634.303,24                   | 207.914,66                                |   |                                    |  |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.218.152,31                 | 739.577,70                                |   |                                    |  |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                         | 0,00                                      |   |                                    |  |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                         | 0,00                                      |   |                                    |  |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 45.301,03                    | 0,00                                      |   |                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Subfunção) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d)   | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | 8.759.623,93                 | 5.659.067,12                              | 3.285.602,58                            | 3.283.592,25                       | 0,00   |
| 32.1- Educação Infantil   | 1.922.817,14                 | 996.596,12                                | 317.360,97                              | 316.355,60                         | 0,00   |
| 32.2- Ensino Fundamental  | 6.007.272,15                 | 4.095.354,86                              | 2.653.004,95                            | 2.651.999,99                       | 0,00   |
| 32.3- Ensino Médio  | 0,00                         | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 32.4- Ensino Superior   | 752.126,34                   | 563.673,43                                | 315.236,66                              | 315.236,66                         | 0,00   |
| 32.5- Ensino Profissional   | 45.285,22                    | 1.953,69                                  | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos  | 0,00                         | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 32.7- Educação Especial   | 0,00                         | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 32.8- Outras  | 32.123,08                    | 1.489,02                                  | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d)   | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)  | 74.454.274,88                | 41.909.102,64                             | 31.483.197,03                           | 31.084.743,24                      | 0,00   |
| 33.1- Despesas Correntes  | 71.744.781,41                | 41.221.108,34                             | 30.795.202,73                           | 30.396.748,94                      | 0,00   |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

|   |               |               |                    |               |                              |
|---|---------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo   | 44.871.722,42 | 20.255.483,37 | 20.255.483,37      | 20.137.194,39 | 0,00                         |
| 33.1.2- Pessoal Inativo   | 1.781.910,66  | 1.632.126,59  | 1.632.126,59       | 1.632.126,59  | 0,00                         |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 6.310.110,14  | 4.905.335,95  | 2.826.233,50       | 2.826.233,50  | 0,00                         |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 18.781.038,19 | 14.428.162,43 | 6.081.359,27       | 5.801.194,46  | 0,00                         |
| 33.2- Despesas de Capital   | 2.709.493,47  | 687.994,30    | 687.994,30         | 687.994,30    | 0,00                         |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 50.500,00     | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                         |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 2.658.993,47  | 687.994,30    | 687.994,30         | 687.994,30    | 0,00                         |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |               |               | <b>FUNDEB (ah)</b> |               | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b> |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |               |               | 105.602,24         |               | 835.734,65                   |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |               |               | 19.281.202,37      |               | 969.603,26                   |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |               |               | 19.089.615,67      |               | 539.376,04                   |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |               |               | 297.188,94         |               | 1.265.961,87                 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |               |               | 4.928.801,80       |               | 0,00                         |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |               |               | -4.802,53          |               | 0,00                         |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |               |               | 5.230.793,27       |               | 1.265.961,87                 |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 56.611.567,40         | 56.611.567,40           | 24.591.825,48        | 43,44         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 12.789.590,48         | 12.789.590,48           | 7.981.064,12         | 62,40         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 7.002.199,14          | 7.002.199,14            | 2.544.968,41         | 36,35         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 19.819.777,78         | 19.819.777,78           | 7.787.672,36         | 39,29         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 17.000.000,00         | 17.000.000,00           | 6.278.120,59         | 36,93         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 154.753.500,47        | 154.753.500,47          | 65.125.159,42        | 42,08         |
| Cota-Parte FPM   | 43.491.264,61         | 43.491.264,61           | 20.574.044,38        | 47,31         |
| Cota-Parte ITR   | 7.526.822,62          | 7.526.822,62            | 1.087.339,21         | 14,45         |
| Cota-Parte IPVA  | 8.370.882,68          | 8.370.882,68            | 7.211.847,24         | 86,15         |
| Cota-Parte ICMS  | 94.465.497,12         | 94.465.497,12           | 35.932.003,20        | 38,04         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 899.033,44            | 899.033,44              | 319.925,39           | 35,59         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>211.365.067,87</b> | <b>211.365.067,87</b>   | <b>89.716.984,90</b> | <b>42,45</b>  |

  

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|   |                      |                        | ATE BIMESTRE (d)     | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e)     | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f)     | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 18.094.665,05        | 17.337.878,77          | 13.244.319,22        | 76,39         | 10.502.004,89        | 60,57         | 10.072.335,35        | 58,09         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 17.532.818,28        | 16.818.414,16          | 12.808.066,13        | 76,16         | 10.089.519,45        | 59,99         | 9.695.599,73         | 57,65         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 561.846,77           | 519.464,61             | 436.253,09           | 83,98         | 412.485,44           | 79,41         | 376.735,62           | 72,52         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 36.048.128,60        | 38.711.737,76          | 23.329.951,01        | 60,27         | 19.077.819,51        | 49,28         | 18.459.843,76        | 47,69         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 32.766.734,31        | 34.095.749,43          | 21.532.977,31        | 63,15         | 17.467.588,11        | 51,23         | 16.849.612,36        | 49,42         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 3.281.394,29         | 4.615.988,33           | 1.796.973,70         | 38,93         | 1.610.231,40         | 34,88         | 1.610.231,40         | 34,88         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 1.505.575,28         | 1.525.453,21           | 1.303.377,27         | 85,44         | 615.932,07           | 40,38         | 535.063,80           | 35,08         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.505.575,28         | 1.525.453,21           | 1.303.377,27         | 85,44         | 615.932,07           | 40,38         | 535.063,80           | 35,08         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 448.060,72           | 443.060,72             | 226.129,61           | 51,04         | 226.129,61           | 51,04         | 217.707,83           | 49,14         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 435.065,26           | 430.065,26             | 226.129,61           | 52,58         | 226.129,61           | 52,58         | 217.707,83           | 50,62         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 12.995,46            | 12.995,46              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 143.581,79           | 143.581,79             | 91.184,44            | 63,51         | 91.184,44            | 63,51         | 85.764,40            | 59,73         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 142.538,28           | 142.538,28             | 91.184,44            | 63,97         | 91.184,44            | 63,97         | 85.764,40            | 60,17         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.043,51             | 1.043,51               | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>56.240.011,44</b> | <b>58.161.712,25</b>   | <b>38.194.961,55</b> | <b>65,67</b>  | <b>30.513.070,52</b> | <b>52,46</b>  | <b>29.370.715,14</b> | <b>50,50</b>  | <b>0,00</b>                                     |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 38.194.961,55       | 30.513.070,52       | 29.370.715,14  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 38.194.961,55       | 30.513.070,52       | 29.370.715,14  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                | 13.457.547,74       | 0,00           |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                | 13.457.547,74       | 0,00           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                | 17.055.522,78       | 0,00           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 42,57               | 34,01               |                |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              |   |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR              |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
|                               | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2023              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2022              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2021              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |   |                   |              |  |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|   |  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 18.131.436,15    | 19.252.840,68           | 13.405.239,29       | 69,63         |
| Proveniente da União  | 15.346.384,64    | 16.083.262,17           | 11.332.667,32       | 70,46         |
| Proveniente dos Estados   | 2.785.051,51     | 3.169.578,51            | 2.072.571,97        | 65,39         |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 90.214,04        | 128.863,88              | 146.442,83          | 113,64        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 18.221.650,19    | 19.381.704,56           | 13.551.682,12       | 69,92         |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|--|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--|
|  |                    |                                | ATE BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATE BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATE BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 7.897.599,09       | 11.720.459,73                  | 7.013.725,11          | 59,84              | 4.741.158,06          | 40,45              | 4.280.040,40          | 36,52              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 7.481.732,94       | 10.334.344,12                  | 6.042.975,75          | 58,47              | 4.455.608,65          | 43,11              | 4.256.641,09          | 41,19              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 415.866,15         | 1.386.115,61                   | 970.749,36            | 70,03              | 285.549,41            | 20,60              | 23.399,31             | 1,69               | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 41.353.507,88      | 43.195.484,33                  | 24.464.036,64         | 56,64              | 18.727.432,43         | 43,36              | 18.386.902,58         | 42,57              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 40.986.690,20      | 42.792.996,65                  | 24.428.366,64         | 57,08              | 18.706.762,43         | 43,71              | 18.366.232,58         | 42,92              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 366.817,68         | 402.487,68                     | 35.670,00             | 8,86               | 20.670,00             | 5,14               | 20.670,00             | 5,14               | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 1.262.802,54       | 1.318.376,34                   | 653.661,60            | 49,58              | 578.282,77            | 43,86              | 545.768,54            | 41,40              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.262.802,54       | 1.318.376,34                   | 653.661,60            | 49,58              | 578.282,77            | 43,86              | 545.768,54            | 41,40              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 236.750,23         | 256.418,21                     | 151.446,20            | 59,06              | 151.446,20            | 59,06              | 151.446,20            | 59,06              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 236.750,23         | 256.418,21                     | 151.446,20            | 59,06              | 151.446,20            | 59,06              | 151.446,20            | 59,06              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 301.295,14         | 307.108,33                     | 171.481,09            | 55,84              | 171.481,09            | 55,84              | 171.481,09            | 55,84              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 284.644,70         | 290.457,89                     | 171.481,09            | 59,04              | 171.481,09            | 59,04              | 171.481,09            | 59,04              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 16.650,44          | 16.650,44                      | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)<br>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 51.051.954,88      | 56.797.846,94                  | 32.454.350,64         | 57,14              | 24.369.800,55         | 42,91              | 23.535.638,81         | 41,44              | 0,00   |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS                |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | RS 1<br>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                       |                        | ATE BIMESTRE (d)                   | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e)     | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f)     | % (f/c) x 100 |   |
|  |                       |                        | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 25.992.264,14 | 29.058.338,50        | 20.258.044,33 | 69,72                | 15.243.162,95 |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 77.401.636,48         | 81.907.222,09          | 47.793.987,65                      | 58,35         | 37.805.251,94        | 46,16         | 36.846.746,34        | 44,99         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)     | 2.768.377,82          | 2.843.829,55           | 1.957.038,87                       | 68,82         | 1.194.214,84         | 41,99         | 1.080.832,34         | 38,01         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 684.810,95            | 699.478,93             | 377.575,81                         | 53,98         | 377.575,81           | 53,98         | 369.154,03           | 52,78         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 444.876,93            | 450.690,12             | 262.665,53                         | 58,28         | 262.665,53           | 58,28         | 257.245,49           | 57,08         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                               | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                               | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b> | <b>107.291.966,32</b> | <b>114.959.559,19</b>  | <b>70.649.312,19</b>               | <b>61,46</b>  | <b>54.882.871,07</b> | <b>47,74</b>  | <b>52.906.353,95</b> | <b>46,02</b>  | <b>0,00</b>   |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |               | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|-----------------------------|---------------|-----------------|
|  |   | NO BIMESTRE (d)             | JAN A JUN (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Contratadas (I.1)</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>A contratar (I.2)</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Contratadas (II.1)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>A contratar (II.2)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE



## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                                      |   |
|---|--|---|---|
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |
| Previsão Inicial  |  | 366.659.222,24                                      |   |
| Previsão Atualizada   |  | 368.101.166,31                                      |   |
| Receitas Realizadas   |  | 156.707.105,96                                      |   |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |  | 26.342.634,67                                       |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |
| Dotação Inicial   |  | 366.659.222,24                                      |   |
| Créditos Adicionais   |  | 28.029.349,88                                       |   |
| Dotação Atualizada  |  | 394.688.572,12                                      |   |
| Despesas Empenhadas   |  | 197.738.975,91                                      |   |
| Despesas Liquidadas   |  | 134.272.216,05                                      |   |
| Despesas Pagas  |  | 131.263.085,98                                      |   |
| Superávit Orçamentário  |  | 22.434.889,91                                       |   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| Despesas Empenhadas   |  | 197.738.975,91                                      |   |
| Despesas Liquidadas   |  | 134.272.216,05                                      |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| Receita Corrente Líquida  |  | 258.107.913,75                                      |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 254.984.546,75                                      |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 249.994.553,75                                      |   |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |  |   |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 8.779.985,28  |   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 3.996.395,57  |   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 3.996.395,57  |   |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 3.996.395,57  |   |
| Resultado Previdenciário  |  | 4.783.589,71  |   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |  |   |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 0,00  |   |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre</b> |
|   |  | (a)   | (b)                                     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |  | -14.912.182,87                                      | 8.406.132,82                            |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |  | 0,00  | 11.810.251,96                           |
|   |  |   | <b>% em Relação à Meta</b>              |
|   |  |   | (b/a)                                   |

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição            | Cancelamento<br>Até o Bimestre | Pagamento<br>Até o Bimestre | Saldo<br>a Pagar    |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      | 702.158,91           | 0,00                           | 701.570,89                  | 588,02              |
| Poder Executivo                 | 694.685,58           | 0,00                           | 694.097,56                  | 588,02              |
| Poder Legislativo               | 7.473,33             | 0,00                           | 7.473,33                    | 0,00                |
| Poder Judiciário                | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| Ministério Público              | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| Defensoria Pública              | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 10.871.592,95        | 396.009,28                     | 8.814.627,81                | 1.660.955,86        |
| Poder Executivo                 | 10.736.235,98        | 396.009,28                     | 8.707.368,84                | 1.632.857,86        |
| Poder Legislativo               | 135.356,97           | 0,00                           | 107.258,97                  | 28.098,00           |
| Poder Judiciário                | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| Ministério Público              | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| Defensoria Pública              | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>11.573.751,86</b> | <b>396.009,28</b>              | <b>9.516.198,70</b>         | <b>1.661.543,88</b> |

  

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                           |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 22.132.810,24                   | 25,00                              | 24,67                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 17.330.551,97                   | 70,00                              | 89,88                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                            | 50,00                              | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                            | 15,00                              | 0,00                      |

  

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 57.500,00           |
| Despesa de Capital Líquida                             | 13.932.591,62                | 23.857.362,43       |

  

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

  

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limite Constitucional Anual        |                           |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 30.513.070,52                   | 15,00                              | 34,01                     |

  

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

**ANEXO 1.1. XML 21 DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DA DESPESA SOBRE A RECEITA**

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total dos Últimos 12 Meses (a) |
|-----------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|
|                                   | JUL/2023   | AGO/2023      | SET/2023      | OUT/2023      | NOV/2023      | DEZ/2023      | JAN/2024      | FEV/2024      | MAR/2024      | ABR/2024      | MAI/2024      | JUN/2024      |                                |
| RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>   | 23.210.742,47                                      | 23.679.050,39 | 22.079.276,24 | 25.287.481,28 | 27.929.377,74 | 35.115.738,00 | 22.070.777,32 | 26.511.568,33 | 23.168.317,57 | 28.207.380,91 | 24.915.952,85 | 27.494.653,82 | 309.670.316,92                 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 20.313.740,91                                      | 19.774.851,44 | 18.617.866,84 | 22.254.140,08 | 24.299.919,46 | 27.899.656,65 | 19.665.591,97 | 24.054.853,57 | 19.430.379,76 | 24.685.122,87 | 21.878.918,49 | 23.231.517,11 | 266.106.559,15                 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)    | 2.897.001,56                                       | 3.904.198,95  | 3.461.409,40  | 3.033.341,20  | 3.629.458,28  | 7.216.081,35  | 2.405.185,35  | 2.456.714,76  | 3.737.937,81  | 3.522.258,04  | 3.037.034,36  | 4.263.136,71  | 43.563.757,77                  |

| ESPECIFICAÇÃO                   | EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total dos Últimos 12 Meses (b) | Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP) |                               | Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|---------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|---|-------------------------------|---|
|                                 | JUL/2023   | AGO/2023      | SET/2023      | OUT/2023      | NOV/2023      | DEZ/2023      | JAN/2024      | FEV/2024      | MAR/2024      | ABR/2024      | MAI/2024      | JUN/2024      |                                | Em 31 Dezembro 2023 (c) <sup>3</sup>          | Cancelamento (d) <sup>4</sup> |   |
| DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup> | 20.069.817,15                                    | 23.192.466,97 | 21.202.641,72 | 21.512.350,19 | 21.806.940,84 | 31.329.968,52 | 13.701.759,72 | 18.138.720,92 | 22.004.456,62 | 22.189.423,77 | 21.951.448,20 | 24.916.183,65 | 262.016.178,27                 | 6.183.458,48                                  | 364.485,28                    | 267.835.151,47  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA)         | 17.174.022,41                                    | 19.292.835,94 | 17.747.579,15 | 18.477.447,19 | 18.172.134,12 | 24.029.830,52 | 11.308.330,84 | 15.619.174,88 | 18.211.746,28 | 18.633.886,69 | 18.967.876,70 | 20.651.171,91 | 218.286.036,63                 | 6.183.458,48                                  | 364.485,28                    | 224.105.009,83  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  | 2.895.794,74                                     | 3.899.631,03  | 3.455.062,57  | 3.034.903,00  | 3.634.806,72  | 7.300.138,00  | 2.393.428,88  | 2.519.546,04  | 3.792.710,34  | 3.555.537,08  | 2.983.571,50  | 4.265.011,74  | 43.730.141,64                  | 0,00  | 0,00                          | 43.730.141,64   |

|  |       |
|--|-------|
| RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 86,49 |
|--|-------|

| ESPECIFICAÇÃO  | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 95,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  |

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2023 A JUN/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|---|
|   | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               |                                       |   |
|   | JUL/2023                               | AGO/2023     | SET/2023     | OUT/2023     | NOV/2023     | DEZ/2023      | JAN/2024     | FEV/2024     | MAR/2024      | ABR/2024      | MAI/2024      | JUN/2024      |                                       |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 9.346.591,83                           | 9.442.421,39 | 9.143.736,86 | 9.839.011,94 | 9.082.497,46 | 14.336.032,29 | 9.454.719,16 | 9.995.631,30 | 10.043.950,69 | 10.177.946,71 | 10.156.305,69 | 13.655.484,60 | 124.674.329,92                        | 16.488,03   |
| Pessoal Ativo   | 8.493.808,82                           | 8.576.245,77 | 8.251.565,44 | 8.902.340,09 | 8.340.768,99 | 13.023.988,23 | 8.699.200,98 | 8.919.859,26 | 9.168.883,75  | 9.050.528,84  | 8.973.907,25  | 12.059.295,25 | 112.460.392,67                        | 16.488,03   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 6.951.128,95                           | 6.925.583,01 | 6.833.779,11 | 7.483.573,17 | 6.890.101,72 | 10.294.917,21 | 7.425.656,62 | 7.488.360,19 | 7.720.968,90  | 7.539.838,34  | 7.465.076,33  | 10.653.803,67 | 93.672.787,22                         | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 1.542.679,87                           | 1.650.662,76 | 1.417.786,33 | 1.418.766,92 | 1.450.667,27 | 2.729.071,02  | 1.273.544,36 | 1.431.499,07 | 1.447.914,85  | 1.510.690,50  | 1.508.830,92  | 1.405.491,58  | 18.787.605,45                         | 16.488,03   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 852.783,01                             | 866.175,62   | 892.171,42   | 936.671,85   | 741.728,47   | 1.312.044,06  | 755.518,18   | 1.075.772,04 | 875.066,94    | 1.127.417,87  | 1.182.398,44  | 1.596.189,35  | 12.213.937,25                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 827.626,48                             | 841.497,15   | 863.164,20   | 888.632,67   | 713.346,49   | 1.258.912,83  | 726.192,52   | 1.046.446,38 | 845.741,28    | 1.098.092,21  | 1.153.072,78  | 1.554.659,56  | 11.817.384,55                         | 0,00  |
| Pensões   | 25.156,53                              | 24.678,47    | 29.007,22    | 48.039,18    | 28.381,98    | 53.131,23     | 29.325,66    | 29.325,66    | 29.325,66     | 29.325,66     | 29.325,66     | 41.529,79     | 396.552,70                            | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)  | 988.370,05                             | 922.377,51   | 886.999,33   | 1.727.362,94 | 791.504,28   | 1.575.275,29  | 1.121.059,28 | 1.318.873,24 | 1.023.210,14  | 1.314.810,77  | 1.366.206,67  | 1.656.519,54  | 14.692.569,04                         | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 359.638,02                             | 259.844,21   | 240.545,94   | 331.883,70   | 266.064,86   | 503.057,64    | 379.814,47   | 302.556,59   | 232.232,84    | 244.144,77    | 166.122,50    | 246.324,24    | 3.532.229,78                          | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 160.062,14                             | 180.470,80   | 160.062,14   | 870.810,33   | 10.169,38    | 104.829,43    | 31.817,06    | 240.322,65   | 1.199,52      | 266.255,16    | 240.322,65    | 253.936,20    | 2.520.257,46                          | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 468.669,89                             | 482.062,50   | 486.391,25   | 524.668,91   | 515.270,04   | 967.388,22    | 529.059,75   | 593.382,00   | 614.689,78    | 628.926,84    | 649.166,10    | 981.171,10    | 7.440.846,38                          | 0,00  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 180.368,00   | 182.612,00   | 175.088,00    | 175.484,00    | 175.088,00    | 175.088,00    | 1.063.728,00                          | 0,00  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 135.507,42    | 0,00          | 135.507,42                            | 0,00  |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                                  | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 8.358.221,78                           | 8.520.043,88 | 8.256.737,53 | 8.111.649,00 | 8.290.993,18 | 12.760.757,00 | 8.333.659,88 | 8.676.758,06 | 9.020.740,55  | 8.863.135,94  | 8.790.099,02  | 11.998.965,06 | 109.981.760,88                        | 16.488,03   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | <b>VALOR</b>                          | <b>% SOBRE RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 258.107.913,75                        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 3.123.367,00                          |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)  |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 2.806.905,00                          |   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 2.183.088,00                          |   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais   |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 0,00                                  |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)   |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 249.994.553,75                        |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)  |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 109.998.248,91                        | 44,00   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 134.997.059,03                        | 54,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 128.247.206,08                        | 51,30   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  |              |              |              |              |               |              |              |               |               |               |               | 121.497.353,13                        | 48,60   |

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                    |   |      |      |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| DTP em 2021 (XII) (%)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)   |   |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      | 0,00 |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2)      | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |      |
|   | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030       | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/0-9/MS

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024        |                    |          |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|
|   |                                    | 1º Semestre                       | 2º Semestre        | -        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 12.803.728,22                      | 12.091.913,05                     | 0,00               |          |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Dívida Contratual   | 12.803.728,22                      | 12.091.913,05                     | 0,00               |          |
| Empréstimos   | 6.557.104,30                       | 6.146.142,30                      | 0,00               |          |
| Internos  | 6.557.104,30                       | 6.146.142,30                      | 0,00               |          |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 6.246.623,92                       | 5.945.770,75                      | 0,00               |          |
| De Tributos   | 1.435.925,52                       | 1.263.436,29                      | 0,00               |          |
| De Contribuições Previdenciárias  | 4.810.698,40                       | 4.682.334,46                      | 0,00               |          |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| DEDUÇÕES (II)   | 71.021.895,21                      | 82.120.332,00                     | 0,00               |          |
| Disponibilidade de Caixa  | 71.021.874,81                      | 82.120.311,60                     | 0,00               |          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 72.285.484,06                      | 83.376.000,68                     | 0,00               |          |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 702.158,91                         | 74.013,31                         | 0,00               |          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 561.450,34                         | 1.181.675,77                      | 0,00               |          |
| Demais Haveres Financeiros  | 20,40                              | 20,40                             | 0,00               |          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)  | -58.218.166,99                     | -70.028.418,95                    | 0,00               |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 247.638.614,73                     | 258.107.913,75                    | 0,00               |          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 3.465.417,50                       | 3.123.367,00                      | 0,00               |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 244.173.197,23                     | 254.984.546,75                    | 0,00               |          |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 5,24                               | 4,74                              | 0,00               |          |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -23,84                             | -27,46                            | 0,00               |          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 293.007.836,68                     | 305.981.456,10                    | 0,00               |          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 263.707.053,01                     | 275.383.310,49                    | 0,00               |          |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b> |                    |          |
|   |                                    | <b>1º Semestre</b>                | <b>2º Semestre</b> | <b>-</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 4.473.999,98                       | 3.512.709,38                      | 0,00               |          |
| PASSIVO ATUARIAL  | 263.356.864,14                     | 263.356.864,14                    | 0,00               |          |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 10.846.164,87                      | 1.587.530,57                      | 0,00               |          |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00               |          |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/0-9/MS

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)

RS 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------|---|
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 247.638.614,73              | 258.107.913,75             | 0,00        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 3.465.417,50                | 3.123.367,00               | 0,00        |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 244.173.197,23              | 254.984.546,75             | 0,00        |   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 53.718.103,39               | 56.096.600,28              | 0,00        |   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 48.346.293,05               | 50.486.940,26              | 0,00        |   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |             |   |
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre | - |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00        |   |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |   |

JEFFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO           |                                  |
|---|---------------------------|----------------------------------|
|   | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária  | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                      | 0,00                             |
| Contratual  | 0,00                      | 0,00                             |
| Interna   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)  | 0,00                      | 0,00                             |
| Externa   | 0,00                      | 0,00                             |
| Empréstimos   | 0,00                      | 0,00                             |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                      | 0,00                             |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                      | 0,00                             |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                      | 0,00                             |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00                      | 0,00                             |
| TOTAL (III)   | 0,00                      | 0,00                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|--|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 258.107.913,75 | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 3.123.367,00   | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 254.984.546,75 | 0,00          |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00           | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 40.797.527,48  | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 36.717.774,73  | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00           | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 17.848.918,27  | 7,00          |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO            |                                  |
|--|----------------------------|----------------------------------|
|  | No Semestre; de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                       | 0,00                             |
| Tributos   | 0,00                       | 0,00                             |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                       | 0,00                             |
| FGTS   | 0,00                       | 0,00                             |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                       | 0,00                             |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                       | 0,00                             |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC 015631/O-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A JUNHO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR          |
|---|----------------|
| Receita Corrente líquida  | 258.107.913,75 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 254.984.546,75 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 249.994.553,75 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 109.998.248,91 | 44,00         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 134.997.059,03 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 128.247.206,08 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 121.497.353,13 | 48,60         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | -70.028.418,95 | -27,46        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 305.981.456,10 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 56.096.600,28 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 40.797.527,48 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 17.848.918,27 | 7,00          |

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANE DELZA F. BARRETO

CONTADORA CRC 015631/0-9/MS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) do Município de Terenos/MS referentes à Lei Aldir Blanc 2 – 2024**

**A Prefeitura Municipal de Terenos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terenos torna público o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) referentes à Lei Aldir Blanc 2 – 2024.**

**Dados do Plano de Ação**

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015481

UF Ente Recebedor: MS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TERENOS

CNPJ Ente Recebedor: 03.501.582/0001- 88

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 154.566,47

**DADOS PARA CONTATO****Dados do responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome: Nestor Sanabria

Cargo: Diretor de Cultura

Telefone: (67) 98402-0148

E-mail: [gestornestorterenos@gmail.com](mailto:gestornestorterenos@gmail.com)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

**Processo de Participação Social**

O Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terenos/MS, situada à Rua Elvira Mathias de Oliveira, 404, Centro de Terenos/MS, reuniram-se para Consulta Pública a Excelentíssima Senhora Professora Carla Castro Rezende Diniz Brandão, Secretária Executiva de Educação, Cultura e Esportes de Terenos/MS, representando Excelentíssimo Senhor Henrique Wancura Budke, Prefeito do Município de Terenos/MS, Excelentíssimo Senhor Professor Nestor Sanabria, Diretor do Departamento de Cultura e Múltiplas Artes – SEMED/PMT/MS; representantes da Sociedade Civil, Rafael Lopes Marques, Viviane Servian Brites, Eliane Soares da Costa Motta, Patrícia Aparecida Nunes Siqueira Dias, Inaê Krutsch, Cássio José Rodrigues Pereira, Rodrigo da Silva Rolim, Looyes Aparecida de Oliveira Moraes, Gleice Mara Domingues da Silva, Vanessa Benites de Souza, Ana Rosa Junqueira de Andrade, Rosália Adriano, Rosemara Guedes Lopes, Andréia Santos Garcia, Valter de Almeida Junior. Alguns dos citados acima são Fazedores de Cultura do Município de Terenos/MS. Após a conferência do Quórum, a Senhora Secretária agradeceu a presença de todos e deu início à Escuta Pública; informando que o objetivo é informar sobre a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PAAR/PNAB). Dentre os principais objetivos, a Secretária observou a importância da elaboração do Diagnóstico e Mapeamento das Necessidades Culturais, onde o Professor Nestor destacou de forma ampla o diagnóstico das demandas e necessidades dos fazedores de cultura de Terenos. Essa análise detalhada permitiu direcionar os recursos de forma mais eficiente, atendendo às reais necessidades do setor cultural local. Através das Discussões e apresentação de Propostas, os participantes tiveram a oportunidade de debater e apresentar propostas sobre as melhores estratégias de aplicação dos recursos da PNAB. As idéias levantadas durante a escuta pública serão consideradas na formulação do plano anual. Buscou-se evidenciar a Transparência e Participação da comunidade Fazedora de Cultura, promovendo uma Escuta Pública democrática e participativa, evidenciando também o compromisso da administração municipal com a transparência e a participação democrática. Destacamos que todos os envolvidos tiveram a chance de expressar suas opiniões e contribuir para o processo decisório. Essa ação promoveu, no momento o Fortalecimento da Rede Cultural, pois se trata de um evento que contribuiu e contribui para fortalecer a rede cultural de Terenos, promovendo, neste momento e doravante, o diálogo e a colaboração entre os diferentes agentes culturais do município. Destacou-se, também a Importância do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), pois o PAAR é um instrumento fundamental para a gestão eficiente dos recursos destinados ao setor cultural. Através dele, são definidos os projetos, ações e programas que receberão financiamento, garantindo que os investimentos estejam alinhados com as prioridades e necessidades identificadas pela comunidade cultural. Após as falas, colocações e demais explicações ficou definido que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Terenos/MS fará a contratação de uma Assessoria especializada para dirimir as ações e o processo de recebimento, seleção e avaliação dos projetos apresentados pelos Fazedores de Cultura de Terenos. Não havendo mais interesse dos presentes em se manifestar, a Secretária Executiva de Cultura declarou encerrada esta Escuta Pública, e, eu, Nestor Sanabria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes. Terenos, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=906349878170278&set=pb.100063858210790.-2207520000&type=3>

[https://www.instagram.com/p/C7XNiXLv\\_dl/](https://www.instagram.com/p/C7XNiXLv_dl/)

<https://www.diariooficialms.com.br/media/105906/3624---04-07-2024.pdf> (ATA - P.466)

META - Ações Gerais\*

| Ação             | Atividade    | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução  | Produto/ Entrega                                   | Quantidade | A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais? |
|------------------|--------------|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Ações Gerais | 100.000,00           | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |
| Fomento Cultural | Ações Gerais | 46.838,15            | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)                              | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade         | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução                        | Produto/ Entrega       | Quantidade |
|-------------------|----------------------|--|------------------------|------------|
| Custo operacional | 7.728,32             | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Consultoria contratada | 1          |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades  | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | 0                   | 0                    | Sim  |

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

**O chamamento público se destinará para todas as pessoas fazedoras de cultura, artistas, produtores culturais, mestres, guardiões do saber tradicional cultural entre outros agentes dos diversos campos da cultura, com ampla divulgação em todo o zoniamento tanto urbano como rural do município, para que o maior número de pessoas possam participar do chamamento público.**

**Pontos extras nos editais para pessoas periféricas e povos de comunidades tradicionais ou povos originários.**

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Pontos extras nos editais para pessoas periféricas e povos de comunidades tradicionais ou povos originários.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

### Termos e Condições

Aceito

Aceito

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**Aquisição de Materiais cosméticos e afins utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MAIS PARQUE”, LOCALIZADO NA RUA BRASIL S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIS PARQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretoria de Compras e de Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO VILA HARO (ETAPA 2), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79012272023 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL          | CNPJ/MF            | TOTAL GERAL      |
|------|-----------------------|--------------------|------------------|
| 1    | MSPAV CONSTRUÇÕES S/A | 43.599.871/0001-86 | R\$ 4.162.149,45 |

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024**

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO PARQUE SÃO CARLOS (ETAPA 2), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790118572023 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL          | CNPJ/MF            | TOTAL GERAL      |
|------|-----------------------|--------------------|------------------|
| 1    | MSPAV CONSTRUÇÕES S/A | 43.599.871/0001-86 | R\$ 6.194.724,38 |

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Arapuá, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                           | VALOR   |
|-----------------------------------|---|
| MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 9.232.256,00 Nove Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais. |

Ficam tornadas sem efeito a Adjudicação e Homologação realizadas anteriormente.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos, gradil de proteção, geradores de energia e afins), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global conforme segue abaixo:

| EMPRESA                          | VALOR  |
|----------------------------------|--|
| MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | R\$ 1.730.000,00 Um Milhão e Setecentos e Trinta Mil Reais |

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais de sinalização viária, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                  | VALOR         |  |
|--|---------------|--|
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 3.490,00  | Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais  |
| MOTEIRO & FERREIRA LTDA                  | R\$ 44.869,76 | Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos |

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E ANIMAIS MORTOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global conforme segue abaixo:

| EMPRESA                             | VALOR            |  |
|-------------------------------------|------------------|--|
| SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI | R\$ 1.754.393,01 | Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Um Centavo. |

(assinado digitalmente)

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**  
**DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 857 DE 02 DE MAIO DE 2024**

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

| Gestão   | Valor (R\$)   |
|--|---------------|
| <b>Empenho - Favorecido</b>                                  |               |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                 |               |
| 36/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  | R\$ 8.368,96  |
| 37/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  | R\$ 423,96    |
| 387/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 1.001,50  |
| 388/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 200,30    |
| 46/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  | R\$ 2.473,27  |
| 47/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  | R\$ 5.609,87  |
| 538/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 462,33    |
| 539/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 462,33    |
| 540/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 771,41    |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                              |               |
| 1231/2023 - LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES EPP               | R\$ 6.827,50  |
| 1233/2023 - Crisp Transportes e Turismo LTDA                 | R\$ 69.785,76 |
| 1249/2023 - LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA               | R\$ 625,52    |
| 1250/2023 - LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA               | R\$ 7.337,67  |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 1778/2023 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA                 | R\$ 1.143,00            |
| 1779/2023 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA                 | R\$ 718,80              |
| 1780/2023 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA                 | R\$ 695,80              |
| 1781/2023 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA                 | R\$ 360,00              |
| 1785/2023 - MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E  | R\$ 905,76              |
| 1786/2023 - MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E  | R\$ 1.021,90            |
| 1787/2023 - MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E  | R\$ 1.066,85            |
| 1788/2023 - MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E  | R\$ 2.861,80            |
| 1793/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI                         | R\$ 2.949,82            |
| 1794/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI                         | R\$ 884,46              |
| 1795/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI                         | R\$ 276,96              |
| 1796/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI                         | R\$ 193,20              |
| 2025/2023 - LEITUGA SAUDE LTDA                                 | R\$ 6.611,29            |
| 2196/2023 - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL | R\$ 3.054,50            |
| 2197/2023 - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL | R\$ 359,00              |
| 2543/2023 - KZT HOME CARE MS LTDA                              | R\$ 2.249,60            |
| 2743/2023 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES LA | R\$ 169,90              |
| 776/2023 - LEITUGA SAUDE LTDA                                  | R\$ 6.444,12            |
| 792/2023 - MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA                   | R\$ 52.516,03           |
| 793/2023 - MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA                   | R\$ 13.558,97           |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                    |                         |
| 2857/2023 - Crisp Transportes e Turismo LTDA                   | R\$ 146.201,98          |
| 731/2022 - Crisp Transportes e Turismo LTDA                    | R\$ 122.755,08          |
| <b>SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>      |                         |
| 2726/2023 - SESP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA                  | R\$ 9.789,71            |
| 3617/2023 - MSPAV CONSTRUÇÕES LTDA                             | R\$ 205.137,43          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>              |                         |
| 1073/2023 - MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI                  | R\$ 156.273,24          |
| 1249/2023 - EDEMIR ANTUNES                                     | R\$ 1.754,00            |
| 1383/2023 - VIAÇÃO CLEWIS LTDA                                 | R\$ 30.047,86           |
| 1773/2023 - COMERCIAL K & D LTDA                               | R\$ 12.139,00           |
| 1774/2023 - COMERCIAL K & D LTDA                               | R\$ 12.108,50           |
| 3193/2023 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL | R\$ 19.800,00           |
| 3194/2023 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL | R\$ 19.800,00           |
| 3539/2023 - VIAÇÃO CLEWIS LTDA                                 | R\$ 13.047,48           |
| 3541/2023 - MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI                  | R\$ 27.128,43           |
| 3714/2023 - MAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI                  | R\$ 28.166,80           |
| 3754/2023 - Ar Producoes LTDA                                  | R\$ 43.379,95           |
| 3997/2023 - VIAÇÃO CLEWIS LTDA                                 | R\$ 14.649,47           |
| 4009/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI                  | R\$ 31.558,24           |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 1.096.129,31</b> |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Três Lagoas (MS), 02 de maio de 2024.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

Sec. Finanças Rec. e Controle

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**  
**DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 873 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

| Gestão  | Valor (R\$)    |
|---|----------------|
| <b>Empenho - Favorecido</b>                           |                |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                               |                |
| 279/2023 - ERV ENGENHARIA LTDA                        | R\$ 194.679,19 |
| 319/2023 - ISABELA LINHARES LUCENA                    | R\$ 0,04       |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          |                |
| 292/2023 - GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERV e COM LTDA   | R\$ 731,77     |
| 314/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                      | R\$ 52.859,81  |
| 361/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                      | R\$ 3.085,64   |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |                |
| 1402/2023 - TIBYRICA E BERARLDO SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.300,00   |
| 1425/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                     | R\$ 1.076,94   |
| 1774/2023 - MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES              | R\$ 1.713,90   |
| 1775/2023 - MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES              | R\$ 807,85     |
| 1776/2023 - MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES              | R\$ 1.049,80   |
| 1777/2023 - MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES              | R\$ 5.082,50   |
| 1789/2023 - GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA     | R\$ 2.390,00   |
| 1790/2023 - GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA     | R\$ 3.170,90   |
| 1791/2023 - GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA     | R\$ 3.854,15   |
| 1792/2023 - GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA     | R\$ 3.345,50   |
| 1797/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS  | R\$ 648,46     |
| 1798/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS  | R\$ 648,82     |
| 1799/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS  | R\$ 233,56     |
| 1800/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS  | R\$ 5.902,51   |

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| 1801/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA        | R\$        | 2.249,01            |
| 1802/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA        | R\$        | 1.923,48            |
| 1803/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA        | R\$        | 1.276,33            |
| 1804/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA        | R\$        | 3.630,01            |
| 1805/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR                 | R\$        | 1.993,75            |
| 1807/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR                 | R\$        | 2.388,75            |
| 1808/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR                 | R\$        | 1.948,54            |
| 2374/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS          | R\$        | 23,98               |
| 2375/2023 - DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS          | R\$        | 1.462,78            |
| 2482/2023 - LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA                | R\$        | 6,96                |
| 2483/2023 - LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA                | R\$        | 1.888,05            |
| 2583/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 2.943,80            |
| 651/2023 - PRO-RAD CONS. EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA           | R\$        | 1.274,28            |
| 775/2023 - MATEUS DUARTE VIEL                                 | R\$        | 17.494,00           |
| 854/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                              | R\$        | 7.130,54            |
| 989/2023 - SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA  | R\$        | 1.148,27            |
| <b>INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS</b>      |            |                     |
| 112/2023 - SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA            | R\$        | 0,02                |
| <b>SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO</b>     |            |                     |
| 190/2023 - ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA            | R\$        | 252.829,20          |
| 2397/2020 - ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA           | R\$        | 20.799,54           |
| <b>SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÁNSITO</b>     |            |                     |
| 1386/2023 - MP ASSESSORIA E CONS. PROJ.SOCIAIS LTDA           | R\$        | 440.914,00          |
| 189/2022 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E           | R\$        | 826,00              |
| 214/2022 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E           | R\$        | 53.365,35           |
| 3198/2023 - DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA          | R\$        | 46.103,31           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                  |            |                     |
| 1894/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 16.385,17           |
| 2043/2023 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA                 | R\$        | 2.509,47            |
| 3166/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 2.428,61            |
| 3488/2023 - CONDOR TURISMO EIRELLI EPP                        | R\$        | 818,90              |
| 3979/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 9.179,50            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |            |                     |
| 1752/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$        | 6.732,01            |
| 1772/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$        | 91,70               |
| 1893/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 2.999,68            |
| 3920/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA                             | R\$        | 6.325,16            |
| <b>Total Geral</b>  | <b>R\$</b> | <b>1.195.671,49</b> |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 03 de junho de 2024.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

Sec. Finanças Rec. e Controle

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

### EDITAL 018/HAB/2024

**A ASSESSORA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E HABITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da C.I n.056/2024 de 18 de julho de 2024, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional Hortênsias II, neste município, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) n 014/2024, da área denominada Conjunto Habitacional Hortênsias II, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

| RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA REURB-S                     |      |                                     |                |
|---|------|-------------------------------------|----------------|
| CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS II (BAIRRO VILA MARIA) |      |                                     |                |
| QUADRA  | LOTE | BENEFICIÁRIO(S)                     | CPF            |
| 04 B  | 04   | ANGELA PIRES DO NASCIMENTO SILVA    | *** ***,101-15 |
| 04 B  | 05   | FERNANDA JESUÍNA DA SILVA           | *** ***,281-10 |
| 04 B  | 06   | ADRIANA ALVES DA SILVA              | *** ***,281-53 |
| 05 A  | 03   | KELLI CRISTINA HAITHER LIMA         | *** ***,571-06 |
| 05 A  | 04   | ELIANE MELO DOS SANTOS              | *** ***,898-81 |
| 05 A  | 05   | MAURA FRANCISCA DOS SANTOS          | *** ***,481-72 |
| 06 A  | 01   | ARLETE BEZERRA DA SILVA             | *** ***,331-49 |
| 06 B  | 06   | ALUCIMARA APARECIDA BRANDAO         | *** ***,351-97 |
| 05A   | 02   | ANA MARIA DE SOUZA PIRES (50%)      | *** ***,381-40 |
| 05A   | 02   | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PIRES (50%) | *** ***,421-71 |
| 06A   | 06   | NEUZA DE LIMA OLIVEIRA SILVA        | *** ***,021-34 |
| 05A   | 01   | MICHELLE CARLETIS FERREIRA          | *** ***,881-05 |
| 06B   | 07   | DORCILINA ROSA DA SILVA             | *** ***,098-52 |
| 04B   | 03   | CLAUDIA FERREIRA FONSECA            | *** ***,111-31 |
| 05A   | 06   | MARIA MAURICIA SILVA PEREIRA        | *** ***,563-20 |
| 04 B  | 02   | GRAZIELA QUEIROZ GOMES              | *** ***,041-15 |

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### PORTARIA Nº 010/SEJUVEL/2024

Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para



acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024**

**PROCESSO DIGITAL 1181/2024**

**Contrato nº 391 - Empresa:** VIVIAN MAIA NOVAIS ME – CNPJ Nº: 21.367.292/0001-75;

**Contrato nº 392 - Empresa:** JAROUCHE & FILHO LTDA – CNPJ Nº: 56.126.311/0001-56;

**Contrato nº 393 - Empresa:** MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº: 36.804.979/0001-06;

**Contrato nº 394 - Empresa:** MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 50.117.026/0001-92;

**Contrato, nº 395 - Empresa:** BRASIL SHOP FRANCHISING, CONST DIST E TRANSP LTDA – CNPJ: 45.178.984/0001-33;

**Contrato nº 396 - Empresa:** V. F. GERMANO SILVA EIRELI – CNPJ Nº: 27.950.505/0001-73;

**Contrato nº 397 - Empresa:** COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ Nº: 40.854.427/0001-71;

Objeto: " Aquisição de Materiais de construção para fins de manutenção dos polos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, também como para demarcação dos campos de futebol deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." .

#### RESOLVE:

Art. 1º . Designar para gestão da contratação a Senhora **Márcia Regina de Carvalho Donegatti**, inscrita no **CPF nº 248.913.338-12**.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de fiscal de contrato titular o **Sr. Johnathan Gustavo Gonçalves Barbosa**, inscrito no **CPF nº 013.842.121-83**, e na função de suplente o **Sr. Valter Aparecido da Silva**, portador do **CPF nº 205.724.251-04**, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de julho de 2024.

**MÁRCIA REGINA DE CARVALHO DONEGATTI**

**Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MÁRCIA REGINA DE CARVALHO DONEGATTI**, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA**, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **VALTER APARECIDO DA SILVA**, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 15.004/SEMAD/ARH/2024

Dispõe acerca da prorrogação do afastamento preventivo do(a) servidor(a) A.L.S.M., determinado pela Portaria nº 14.675/SEMAD/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL no dia 24/06/2024.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei nº 2.120/2006.**

**CONSIDERANDO** o afastamento preventivo do(a) servidor(a) A.L.S.M., determinado por meio da Portaria nº 14.675/SEMAD/2024, no âmbito de processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de prorrogar o afastamento preventivo do(a) servidor(a), dado o esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 155 da Lei Municipal nº 1.609/2000;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, com base na parte final do caput do artigo 155 da Lei Municipal nº 1.609/2000, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria de nº 14.675/SEMAD/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL no dia 24/06/2024;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período de 24/07/2024 a 22/08/2024.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Gilmar Araújo Tabone**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.436.673,07 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |  | <b>39.436.673,07</b> |
|----------------------------|--|----------------------|
| 02 03 01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |                      |
| 77                         | 04.128.0003.2010.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                                 | 3.000,00             |
|                            | 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   | F.R.: 1 500 0000     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Recursos não vinculados de Impostos  |                      |
| 500 000 000                |  |                      |
| 02 04 01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI                                |                      |
| 89                         | 04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                                 | 3.000,00             |
|                            | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | F.R.: 1 500 0000     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Recursos não vinculados de Impostos  |                      |
| 500 000 000                |  |                      |
| 02 07 01                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |
| 177                        | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR  | 14.756.500,00        |
|                            | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | F.R.: 1 500 1002     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Recursos não vinculados de Impostos  |                      |
| 500 000 000                |  |                      |
| 181                        | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR  | 570.000,00           |
|                            | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   | F.R.: 1 500 1002     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Recursos não vinculados de Impostos  |                      |
| 500 000 000                |  |                      |
| 206                        | 10.303.0004.2106.0000 BEM-ESTAR  | 742.796,00           |
|                            | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 1 500 1002     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Recursos não vinculados de Impostos  |                      |
| 500 000 000                |  |                      |
| 536                        | 10.305.0004.2050.0000 BEM-ESTAR  | 1.000,00             |
|                            | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL   | F.R.: 1 621 0000     |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                      |
|                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |                      |
| 621 000 000                |  |                      |
| 787                        | 10.303.0004.2045.0000 BEM-ESTAR  | 748.000,00           |
|                            | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   | F.R.: 1 500 1002     |

**DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

260 08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO15.500,00  
F.R.: 1 500 0000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 09 01 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

644 18.542.0002.2093.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON6.310.642,75  
F.R.: 1 500 0000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

572 15.452.0002.2015.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.970.000,00  
F.R.: 1 500 0000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

367 12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO250.000,00  
F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

409 12.365.0004.2024.0000 BEM-ESTAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO2.855.732,28  
F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

416 12.365.0004.2024.0000 BEM-ESTAR  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA267,72  
F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

430 12.365.0004.2026.0000 BEM-ESTAR  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.500,00  
F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

## DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |   |  |  |
|-----|---|--|--|
| 454 | 13.392.0004.2032.0000   | BEM-ESTAR  | 42.500,00  |
|     | 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente  |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos   |  |  |
| 500 | 000   | 000  |  |
| 457 | 13.392.0004.2032.0000   | BEM-ESTAR  | 1.650.000,00                                       |
|     | 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente  |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos   |  |  |
| 500 | 000   | 000  |  |
| 02  | 12  | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |
| 392 | 12.361.0004.2023.0000   | BEM-ESTAR  | 262.000,00   |
|     | 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 571 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente  |  |  |
|     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |  |  |
| 571 | 000   | 000  |  |
| 02  | 08  | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 782 | 08.244.0004.2063.0000   | BEM-ESTAR  | 90.200,00  |
|     | 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 2 660 0000                                   |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores   |  |  |
|     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                        |  |  |
| 660 | 000   | 000  |  |
| 02  | 09  | 01   | SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO       |
| 823 | 18.542.0002.2093.0000   | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 6.250.000,00                                       |
|     | 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 2 500 0000                                   |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos   |  |  |
| 500 | 000   | 000  |  |
| 02  | 10  | 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| 824 | 15.452.0002.2016.0000   | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 350.000,00   |
|     | 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 2 752 0000                                   |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores   |  |  |
|     | Recursos Vinculados ao Trânsito   |  |  |
| 752 | 000   | 000  |  |
| 825 | 15.452.0002.2016.0000   | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 1.500.000,00                                       |
|     | 4.4.90.52.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R.: 2 752 0000                                   |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores   |  |  |
|     | Recursos Vinculados ao Trânsito   |  |  |
| 752 | 000   | 000  |  |
| 02  | 12  | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |
| 819 | 13.392.0004.2032.0000   | BEM-ESTAR  | 314.656,89   |
|     | 3.3.90.31.00  | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 2 716 0000                                   |

**DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

|     |     |                       |  |  |            |          |
|-----|-----|-----------------------|--|--|------------|----------|
| 716 | 000 | 000                   |  |  |            |          |
|     | 820 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR  |  | 345.843,88 |          |
|     |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  | F.R.: 2    | 715 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |            |          |
|     |     |                       | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual             |  |            |          |
| 715 | 000 | 000                   |  |  |            |          |
|     | 821 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR  |  | 345.843,88 |          |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  | F.R.: 2    | 715 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |            |          |
|     |     |                       | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual             |  |            |          |
| 715 | 000 | 000                   |  |  |            |          |
|     | 822 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR  |  | 32.741,67  |          |
|     |     | 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |  | F.R.: 2    | 715 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |            |          |
|     |     |                       | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual             |  |            |          |
| 715 | 000 | 000                   |  |  |            |          |
|     | 826 | 12.367.0004.2029.0000 | BEM-ESTAR  |  | 24.948,00  |          |
|     |     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS   |  | F.R.: 2    | 552 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |            |          |
|     |     |                       | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |  |            |          |

552 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **262.000,00**

|   |                   |            |
|---|-------------------|------------|
|   | Fontes de Recurso |            |
| 1 | 571 0000          | 262.000,00 |

**Superávit Financeiro:** **9.254.234,32**

|   |                   |              |
|---|-------------------|--------------|
|   | Fontes de Recurso |              |
| 1 | 500 0000          | 6.250.000,00 |
| 1 | 552 0000          | 24.948,00    |
| 1 | 660 0000          | 90.200,00    |
| 1 | 715 0000          | 724.429,43   |
| 1 | 716 0000          | 314.656,89   |
| 1 | 752 0000          | 1.850.000,00 |

**Anulação:** **-29.920.438,75**

|    |    |                       |                                       |  |                       |
|----|----|-----------------------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| 02 | 03 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |                       |
|    | 51 | 04.122.0003.1002.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS            |  | -3.000,00             |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                   |  | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|    |    |                       | Recursos do Exercício Corrente        |  |                       |
|    |    |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |  |                       |

## DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |   |             |                |         |
|----|-----|-----------------------|---|-------------|----------------|---------|
| 02 | 04  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI |             |                |         |
|    | 88  | 04.122.0003.2012.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                        |             | -3.000,00      |         |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | F.R. Grupo: | 1              | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
| 02 | 06  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER   |             |                |         |
|    | 697 | 27.813.0004.1015.0000 | BEM-ESTAR   |             | -1.843.152,89  |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | F.R. Grupo: | 1              | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
| 02 | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |             |                |         |
|    | 120 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR   |             | -10.000.000,00 |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
|    | 125 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR   |             | -213.828,31    |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
|    | 168 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR   |             | -4.000.000,00  |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
|    | 197 | 10.302.0004.2052.0000 | BEM-ESTAR   |             | -234.171,69    |         |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
|    | 200 | 10.303.0004.2045.0000 | BEM-ESTAR   |             | -742.796,00    |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |
|    | 200 | 10.303.0004.2045.0000 | BEM-ESTAR   |             | -360.000,00    |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: | 1              | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                    |             |                |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos               |             |                |         |

## DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |  |             |               |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|---------------|
| 02 | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |             |               |
|    | 524 | 10.305.0004.1017.0000 | BEM-ESTAR  |             | -966.500,00   |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: | 1 5001002     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
|    | 525 | 10.305.0004.1017.0000 | BEM-ESTAR  |             | -300.000,00   |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R. Grupo: | 1 5001002     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
|    | 541 | 10.305.0004.2050.0000 | BEM-ESTAR  |             | -1.000,00     |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R. Grupo: | 1 6210000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |             |               |
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |             |               |
|    | 261 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR  |             | -1.500,00     |
|    |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP                              | F.R. Grupo: | 1 5000000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
|    | 264 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR  |             | -14.000,00    |
|    |     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ                                 | F.R. Grupo: | 1 5000000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO                               |             |               |
|    | 573 | 15.452.0002.2015.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |             | -1.396.755,88 |
|    |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT                                   | F.R. Grupo: | 1 5000000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
|    | 591 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |             | -573.244,12   |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: | 1 5000000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |
|    | 601 | 15.452.0002.2115.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |             | -688.815,64   |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: | 1 5000000     |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |             |               |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |             |               |

## DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |   |               |           |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|-----------|
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO          |               |           |
|    | 602 | 15.452.0002.2115.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                   | -4.900.000,00 |           |
|    |     | 3.3.67.83.00          | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO F.R. Grupo: | 1             | 5000000   |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
|    | 604 | 15.452.0002.2115.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                   | -721.827,11   |           |
|    |     | 3.3.67.82.00          | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOF.R. Grupo: | 1             | 5000000   |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
| 02 | 11  | 01                    | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO          |               |           |
|    | 682 | 23.695.0001.1014.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS                                       | -1.450.000,00 |           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo:   | 1 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
| 02 | 12  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                  |               |           |
|    | 389 | 12.361.0004.2023.0000 | BEM-ESTAR   | -110.000,00   |           |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | F.R. Grupo:   | 1 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
|    | 402 | 12.365.0004.1006.0000 | BEM-ESTAR   | -451.083,54   |           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo:   | 1 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
|    | 418 | 12.365.0004.2024.0000 | BEM-ESTAR   | -2.000,00     |           |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | F.R. Grupo:   | 1 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
|    | 419 | 12.365.0004.2024.0000 | BEM-ESTAR   | -400.000,00   |           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo:   | 1 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |
|    | 420 | 12.365.0004.2024.0000 | BEM-ESTAR   | -4.000,00     |           |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | F.R. Grupo:   | 1 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                              |               |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                         |               |           |



## DECRETO Nº 856 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |  |  |             |         |
|-----|-----------------------|--|--|-------------|---------|
| 02  | 12                    | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |             |         |
| 431 | 12.365.0004.2026.0000 | BEM-ESTAR                                      |  | -141.500,00 |         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:                                | 1           | 5001001 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |  |             |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |  |             |         |
| 434 | 12.365.0004.2026.0000 | BEM-ESTAR                                      |  | -355.763,57 |         |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo:                                | 1           | 5001001 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |  |             |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |  |             |         |
| 456 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR                                      |  | -42.500,00  |         |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo:                                | 1           | 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |  |             |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |  |             |         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

## DECRETO Nº 862 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.589.114,10 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |  | 4.589.114,10                     |
|---------------------|--|----------------------------------|
| 02 02 01            | GABINETE DO PREFEITO   |                                  |
| 21                  | 04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL   | 4.000,00<br>F.R.: 1 500 0000     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 38                  | 04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 37.000,00<br>F.R.: 1 500 0000    |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 02 03 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |                                  |
| 77                  | 04.128.0003.2010.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 15.000,00<br>F.R.: 1 500 0000    |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 02 07 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                                  |
| 159                 | 10.301.0004.2108.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  | 252.000,00<br>F.R.: 1 600 0000   |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                  |
| 600 000 000         |  |                                  |
| 177                 | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 2.305.000,00<br>F.R.: 1 500 1002 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 02 08 01            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                  |
| 260                 | 08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  | 5.000,00<br>F.R.: 1 500 0000     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |

## DECRETO Nº 862 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 263 | 08.244.0004.2063.0000  | BEM-ESTAR                                      | 7.600,00   |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 02  | 10   | 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| 565 | 15.451.0002.1005.0000  | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                      | 77.200,00  |
|     | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 599 | 15.452.0002.2017.0000  | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                      | 3.200,00   |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 02  | 12   | 02   | FUNDEB   |
| 474 | 12.365.0004.2035.0000  | BEM-ESTAR                                      | 5.000,00   |
|     | 3.1.90.94.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | F.R.: 1 540 1070                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   |  |  |
| 540 | 000  | 000  |  |
| 02  | 07   | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| 530 | 10.302.0004.2104.0000  | BEM-ESTAR                                      | 404.491,86   |
|     | 3.3.50.43.00   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | F.R.: 1 605 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |  |  |
| 605 | 000  | 000  |  |
| 789 | 10.305.0004.2047.0000  | BEM-ESTAR                                      | 4.919,46   |
|     | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |  |  |
| 605 | 000  | 000  |  |
| 790 | 10.301.0004.2039.0000  | BEM-ESTAR                                      | 702,78   |
|     | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |  |  |
| 605 | 000  | 000  |  |
| 02  | 05   | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO |
| 827 | 04.121.0003.2013.0000  | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                     | 1.440.000,00                                       |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 501 0000                                   |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |  |
|     | Outros Recursos não Vinculados   |  |  |

## DECRETO Nº 862 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

501 000 000

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|     |                       |                     |                  |
|-----|-----------------------|---------------------|------------------|
| 782 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR           | 28.000,00        |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 660 0000 |

Recursos de Exercícios Anteriores  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

660 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 410.114,10**

|   |                   |            |
|---|-------------------|------------|
|   | Fontes de Recurso |            |
| 1 | 605 0000          | 410.114,10 |

**Superávit Financeiro: 1.468.000,00**

|   |                   |              |
|---|-------------------|--------------|
|   | Fontes de Recurso |              |
| 1 | 501 0000          | 1.440.000,00 |
| 1 | 660 0000          | 28.000,00    |

**Anulação: -2.711.000,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

|    |                       |  |                       |
|----|-----------------------|--|-----------------------|
| 26 | 04.122.0003.2003.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                     | -1.000,00             |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

|    |                       |                                   |                       |
|----|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 27 | 04.122.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS        | -1.000,00             |
|    | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

|    |                       |  |                       |
|----|-----------------------|--|-----------------------|
| 35 | 04.125.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                   | -37.000,00            |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

|    |                       |  |                       |
|----|-----------------------|--|-----------------------|
| 37 | 04.125.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | -1.000,00             |
|    | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

|     |                       |                                   |                       |
|-----|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 718 | 04.125.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS        | -1.000,00             |
|     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

## DECRETO Nº 862 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |  |               |         |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|---------|
| 02 | 03  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |               |         |
|    | 52  | 04.122.0003.1002.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -15.000,00    |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
| 02 | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |         |
|    | 117 | 10.301.0004.1007.0000 | BEM-ESTAR  | -330.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
|    | 120 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | -1.800.000,00 |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
|    | 126 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | -145.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
|    | 178 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR  | -252.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R. Grupo: 1 | 6000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |               |         |
|    | 221 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  | -30.000,00    |         |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |               |         |
|    | 253 | 08.244.0004.1011.0000 | BEM-ESTAR  | -12.600,00    |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO   |               |         |
|    | 557 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  | -77.200,00    |         |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |               |         |

## DECRETO Nº 862 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |  |                       |           |
|----|-----|-----------------------|--|-----------------------|-----------|
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO               |                       |           |
|    | 576 | 15.452.0002.2015.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |                       | -3.200,00 |
|    |     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ                 | F.R. Grupo: 1 5000000 |           |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |                       |           |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                              |                       |           |
| 02 | 12  | 02                    | FUNDEB   |                       |           |
|    | 473 | 12.365.0004.2035.0000 | BEM-ESTAR  |                       | -5.000,00 |
|    |     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | F.R. Grupo: 1 5401070 |           |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |                       |           |
|    |     |                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |                       |           |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.980.219,73 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |  | <b>4.980.219,73</b>              |
|---------------------|--|----------------------------------|
| 02 02 01            | GABINETE DO PREFEITO   |                                  |
| 21                  | 04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL               | 2.000,00<br>F.R.: 1 500 0000     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 33                  | 04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL               | 3.000,00<br>F.R.: 1 500 0000     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 38                  | 04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS           | 7.798,23<br>F.R.: 1 500 0000     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 02 07 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                                  |
| 127                 | 10.301.0004.2039.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.384,84<br>F.R.: 1 500 1002     |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 177                 | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.134.000,00<br>F.R.: 1 500 1002 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 787                 | 10.303.0004.2045.0000 BEM-ESTAR<br>3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 702.000,00<br>F.R.: 1 500 1002   |
|                     | Recursos do Exercício Corrente   |                                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos  |                                  |
| 500 000 000         |  |                                  |
| 02 08 01            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                  |
| 257                 | 08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR<br>3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 10.500,00<br>F.R.: 1 500 0000    |

**DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

|     |     |                       |  |              |          |
|-----|-----|-----------------------|--|--------------|----------|
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
|     | 260 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR  | 255.100,00   |          |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 1      | 500 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |              |          |
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
|     | 263 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR  | 296.062,00   |          |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1      | 500 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |              |          |
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
|     | 322 | 08.244.0004.2111.0000 | BEM-ESTAR  | 1.646.000,00 |          |
|     |     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | F.R.: 1      | 500 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |              |          |
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
| 02  | 08  | 02                    | FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN |              |          |
|     | 330 | 08.243.0004.2071.0000 | BEM-ESTAR  | 11.800,00    |          |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 1      | 759 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos vinculados a fundos                       |              |          |
| 759 | 000 | 000                   |  |              |          |
| 02  | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |              |          |
|     | 829 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 100,00       |          |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1      | 500 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |              |          |
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
| 02  | 12  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |              |          |
|     | 402 | 12.365.0004.1006.0000 | BEM-ESTAR  | 80.224,66    |          |
|     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R.: 1      | 500 1001 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |              |          |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |              |          |
| 500 | 000 | 000                   |  |              |          |
| 02  | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |              |          |
|     | 825 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 400.000,00   |          |
|     |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R.: 2      | 752 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores                  |              |          |
|     |     |                       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |              |          |
| 752 | 000 | 000                   |  |              |          |





## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |  |                          |             |   |         |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|-------------|---|---------|
| 02  | 07                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |             |   |         |
| 140 | 10.301.0004.2054.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -16.000,00  |   |         |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 141 | 10.301.0004.2054.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -6.000,00   |   |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 144 | 10.301.0004.2054.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -20.000,00  |   |         |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 153 | 10.301.0004.2107.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -97.183,56  |   |         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 158 | 10.301.0004.2108.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -6.500,00   |   |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 162 | 10.301.0004.2108.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -48.929,14  |   |         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 165 | 10.302.0004.1012.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -48.212,41  |   |         |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 173 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -5.962,90   |   |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |
| 202 | 10.303.0004.2105.0000 | BEM-ESTAR                                      |                          | -35.946,72  |   |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                          | F.R. Grupo: | 1 | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                 |                          |             |   |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos            |                          |             |   |         |

## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |  |                                       |             |            |         |
|-----|-----------------------|--|---------------------------------------|-------------|------------|---------|
| 02  | 07                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |             |            |         |
| 206 | 10.303.0004.2106.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -96.355,38 |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 218 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -55.798,00 |         |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 221 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -20.000,00 |         |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 225 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -5.000,00  |         |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 234 | 10.305.0004.2049.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -13.726,48 |         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 243 | 10.306.0004.2109.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -20.000,00 |         |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 524 | 10.305.0004.1017.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -12.926,26 |         |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 788 | 10.301.0004.2107.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -30.466,65 |         |
|     | 3.3.90.48.00          | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      |                                       | F.R. Grupo: | 1          | 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                                       |             |            |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                                       |             |            |         |
| 02  | 08                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |             |            |         |
| 244 | 08.243.0004.2066.0000 | BEM-ESTAR  |                                       |             | -47.046,31 |         |
|     |                       |  |                                       | F.R. Grupo: | 500        |         |

## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|----|----|-----|---------------------------------------|---|-------------|---------------|---------|
| 02 | 08 | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |             |               |         |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |             | 1             | 0000    |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 247 | 08.243.0004.2066.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -15.178,32    |         |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 248 | 08.243.0004.2066.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -138.190,42   |         |
|    |    |     | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 250 | 08.243.0004.2066.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -10.000,00    |         |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 253 | 08.244.0004.1011.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -1.283.106,89 |         |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 254 | 08.244.0004.1011.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -18.000,00    |         |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 261 | 08.244.0004.2063.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -500,00       |         |
|    |    |     | 3.3.90.31.00                          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 262 | 08.244.0004.2063.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -893,70       |         |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |
|    |    |     |                                       |   |             |               |         |
|    |    | 265 | 08.244.0004.2063.0000                 | BEM-ESTAR   |             | -20.000,00    |         |
|    |    |     | 3.3.90.92.00                          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | F.R. Grupo: | 1             | 5000000 |
|    |    |     | Recursos do Exercício Corrente        |   |             |               |         |
|    |    |     | Recursos não vinculados de Impostos   |   |             |               |         |

## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |   |                                       |               |         |  |
|-----|-----------------------|---|---------------------------------------|---------------|---------|--|
| 02  | 08                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |               |         |  |
| 268 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -196.062,00   |         |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 271 | 08.244.0004.2064.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -3.000,00     |         |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 275 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -366.000,00   |         |  |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 281 | 08.244.0004.2065.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -4.325,00     |         |  |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 283 | 08.244.0004.2065.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -22.175,01    |         |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 300 | 08.244.0004.2069.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -72.667,07    |         |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 314 | 08.244.0004.2070.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -2.254,00     |         |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 315 | 08.244.0004.2070.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -2.147,92     |         |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |
| 319 | 08.244.0004.2070.0000 | BEM-ESTAR   |                                       | -6.115,36     |         |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                                       | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                      |                                       |               |         |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                 |                                       |               |         |  |

## DECRETO Nº 867 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |  |  |               |         |
|-----|-----------------------|--|--|---------------|---------|
| 02  | 08                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |               |         |
| 02  | 08                    | 02   | FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN |               |         |
| 331 | 08.243.0004.2071.0000 | BEM-ESTAR  |  | -11.800,00    |         |
|     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(CF.R. Grupo: | 1  | 7590000       |         |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |               |         |
|     |                       | Recursos vinculados a fundos                                     |  |               |         |
| 02  | 11                    | 01   | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO |               |         |
| 646 | 19.572.0001.1014.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS  |  | -1.079.000,00 |         |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo:  | 1             | 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |               |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |               |         |
| 02  | 12                    | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |               |         |
| 389 | 12.361.0004.2023.0000 | BEM-ESTAR  |  | -80.224,66    |         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo:  | 1             | 5001001 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |               |         |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |               |         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

## DECRETO Nº 872 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.718.664,85 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |   | 5.718.664,85     |
|---------------------|---|------------------|
| 02 03 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                  |
| 77                  | 04.128.0003.2010.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS            | 1.000.000,00     |
|                     | 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                            | F.R.: 1 500 0000 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |
| 02 04 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI           |                  |
| 89                  | 04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS            | 97.000,00        |
|                     | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |
| 02 05 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO          |                  |
| 101                 | 04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS            | 22.000,00        |
|                     | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R.: 1 500 0000 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |
| 102                 | 04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS            | 50.000,00        |
|                     | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |
| 02 07 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                  |
| 130                 | 10.301.0004.2039.0000 BEM-ESTAR                             | 800.000,00       |
|                     | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                            | F.R.: 1 500 1002 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |
| 148                 | 10.301.0004.2107.0000 BEM-ESTAR                             | 675.196,82       |
|                     | 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R.: 1 500 1002 |
|                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                  |
|                     | Recursos não vinculados de Impostos                         |                  |
| 500 000 000         |   |                  |

## DECRETO Nº 872 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                                     |  |  |
|-----|-------------------------------------|--|--|
| 153 | 10.301.0004.2107.0000               | BEM-ESTAR                                      | 1.895.801,30                                       |
|     | 3.1.90.11.00                        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 500 1002                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 177 | 10.302.0004.2046.0000               | BEM-ESTAR                                      | 44.000,00  |
|     | 3.3.90.39.00                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 1002                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 181 | 10.302.0004.2046.0000               | BEM-ESTAR                                      | 60.000,00  |
|     | 3.3.90.91.00                        | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | F.R.: 1 500 1002                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 215 | 10.305.0004.2047.0000               | BEM-ESTAR                                      | 129.807,49   |
|     | 3.1.91.13.00                        | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R.: 1 500 1002                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 02  | 08                                  | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 258 | 08.244.0004.2063.0000               | BEM-ESTAR                                      | 195.599,41   |
|     | 3.1.91.13.00                        | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 02  | 10                                  | 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| 565 | 15.451.0002.1005.0000               | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                      | 111.850,00   |
|     | 3.3.90.30.00                        | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 1 500 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 02  | 12                                  | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |
| 448 | 12.365.0004.2026.0000               | BEM-ESTAR                                      | 251.000,00   |
|     | 3.1.91.13.00                        | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R.: 1 500 1001                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos |  |  |
| 500 | 000                                 | 000  |  |
| 809 | 12.365.0004.1006.0000               | BEM-ESTAR                                      | 1.610,92   |
|     | 4.4.90.51.00                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 1 550 0000                                   |
|     | Recursos do Exercício Corrente      |  |  |
|     | Transferência do Salário-Educação   |  |  |



## DECRETO Nº 872 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

550 000 000

02 12 02 FUNDEB

|     |                       |                         |                  |
|-----|-----------------------|-------------------------|------------------|
| 475 | 12.365.0004.2035.0000 | BEM-ESTAR               | 131.000,00       |
|     | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 540 1070 |

Recursos do Exercício Corrente  
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

540 000 000

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

|     |                       |  |                  |
|-----|-----------------------|--|------------------|
| 827 | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                     | 186.000,00       |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 501 0000 |

Recursos de Exercícios Anteriores  
Outros Recursos não Vinculados

501 000 000

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

|     |                       |                     |                  |
|-----|-----------------------|---------------------|------------------|
| 830 | 08.244.0004.2086.0000 | BEM-ESTAR           | 67.798,91        |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 899 7407 |

Recursos de Exercícios Anteriores  
Outros Recursos Vinculados

899 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****253.798,91**

|                   |          |            |
|-------------------|----------|------------|
| Fontes de Recurso |          |            |
| 1                 | 501 0000 | 186.000,00 |
| 1                 | 899 7407 | 67.798,91  |

**Anulação:****-5.464.865,94**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

|     |                       |  |                       |
|-----|-----------------------|--|-----------------------|
| 103 | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | -22.000,00            |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

|     |                       |                                    |                       |
|-----|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 114 | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS         | -147.000,00           |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

|     |                       |                     |                       |
|-----|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 697 | 27.813.0004.1015.0000 | BEM-ESTAR           | -1.000.000,00         |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente  
Recursos não vinculados de Impostos

## DECRETO Nº 872 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065

|     |  |  |  |               |  |
|-----|--|--|--|---------------|--|
| 02  | 06   | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER    |               |  |
| 02  | 07   | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |               |  |
| 120 | 10.301.0004.2039.0000  | BEM-ESTAR  |  | -3.500.805,61 |  |
|     | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | F.R. Grupo:  | 1 5001002     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |  |               |  |
| 173 | 10.302.0004.2046.0000  | BEM-ESTAR  |  | -104.000,00   |  |
|     | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo:  | 1 5001002     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |  |               |  |
| 02  | 08   | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |               |  |
| 268 | 08.244.0004.2063.0000  | BEM-ESTAR  |  | -195.599,41   |  |
|     | 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | F.R. Grupo:  | 1 5000000     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |  |               |  |
| 02  | 10   | 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |               |  |
| 562 | 15.451.0002.1005.0000  | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                  |  | -111.850,00   |  |
|     | 3.3.90.34.00   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTFF.R. Grupo: | 1  | 5000000       |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |  |               |  |
| 02  | 12   | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |               |  |
| 389 | 12.361.0004.2023.0000  | BEM-ESTAR  |  | -251.000,00   |  |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | F.R. Grupo:  | 1 5001001     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                              |  |  |               |  |
| 435 | 12.365.0004.2026.0000  | BEM-ESTAR  |  | -1.610,92     |  |
|     | 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | F.R. Grupo:  | 1 5500000     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Transferência do Salário-Educação                                |  |  |               |  |
| 02  | 12   | 02   | FUNDEB   |               |  |
| 462 | 12.361.0004.2033.0000  | BEM-ESTAR  |  | -131.000,00   |  |
|     | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | F.R. Grupo:  | 1 5401070     |  |
|     | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |  |               |  |
|     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |  |  |               |  |

**DECRETO Nº 872 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4065**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

---

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

---

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

## DECRETO Nº 874 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4234

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |  |                     |
|----------------------------|--|---------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |  | <b>3.120.000,00</b> |
| 02 07 01                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                     |
| 831                        | 10.302.0004.2104.0000 BEM-ESTAR  | 3.120.000,00        |
|                            | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  | F.R.: 1 600 3120    |
|                            | Recursos do Exercício Corrente   |                     |
|                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                     |

600 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| <b>Excesso:</b> | <b>3.120.000,00</b>     |
|                 | Fontes de Recurso       |
|                 | 1 600 3120 3.120.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 876 , DE 05 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$931.182,45 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       | <b>931.182,45</b>   |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|
| 02                         | 12  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |
|                            | 832 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR   |
|                            |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |
|                            |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |
|                            |     |                       | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |
|                            |     |                       | 200.000,00  |
|                            |     |                       | F.R.: 1 719 0000  |
| 719                        | 000 | 000                   |   |
|                            | 833 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR   |
|                            |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
|                            |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |
|                            |     |                       | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |
|                            |     |                       | 300.000,00  |
|                            |     |                       | F.R.: 1 719 0000  |
| 719                        | 000 | 000                   |   |
|                            | 834 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR   |
|                            |     | 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |
|                            |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |
|                            |     |                       | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |
|                            |     |                       | 46.559,00   |
|                            |     |                       | F.R.: 1 719 0000  |
| 719                        | 000 | 000                   |   |
|                            | 835 | 13.392.0004.2032.0000 | BEM-ESTAR   |
|                            |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES  |
|                            |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |
|                            |     |                       | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |
|                            |     |                       | 384.623,45  |
|                            |     |                       | F.R.: 1 719 0000  |

719 000 000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

|   |                   | <b>931.182,45</b> |
|---|-------------------|-------------------|
|   | Fontes de Recurso |                   |
| 1 | 719 0000          | 931.182,45        |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$28.859.503,37 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |  | <b>28.859.503,37</b>             |
|----------------------------|--|----------------------------------|
| 02 02 01                   | GABINETE DO PREFEITO   |                                  |
| 21                         | 04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos                                | 1.000,00<br>F.R.: 1 500 0000     |
| 500 000 000                |  |                                  |
| 38                         | 04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | 12.000,00<br>F.R.: 1 500 0000    |
| 500 000 000                |  |                                  |
| 02 02 02                   | SECRETARIA GERAL   |                                  |
| 519                        | 04.122.0003.2006.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos                                | 800,00<br>F.R.: 1 500 0000       |
| 500 000 000                |  |                                  |
| 02 03 01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |                                  |
| 60                         | 04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos | 500.700,00<br>F.R.: 1 500 0000   |
| 500 000 000                |  |                                  |
| 77                         | 04.128.0003.2010.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | 2.000.000,00<br>F.R.: 1 500 0000 |
| 500 000 000                |  |                                  |
| 02 04 01                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI  |                                  |
| 89                         | 04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>Recursos não vinculados de Impostos | 1.289.000,00<br>F.R.: 1 500 0000 |
| 500 000 000                |  |                                  |

## DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |     |                       |  |                  |  |
|-----|-----|-----------------------|--|------------------|--|
| 02  | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |  |
|     | 124 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | 6.000,00         |  |
|     |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  | F.R.: 1 500 1002 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 125 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | 6.000,00         |  |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 500 1002 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 126 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | 28.253,40        |  |
|     |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R.: 1 500 1002 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 156 | 10.301.0004.2107.0000 | BEM-ESTAR  | 27.100,00        |  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                 |                  |  |
| 605 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 169 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR  | 9.900,00         |  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                 |                  |  |
| 605 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 177 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR  | 1.200.000,00     |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 1002 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 198 | 10.302.0004.2104.0000 | BEM-ESTAR  | 110.000,00       |  |
|     |     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | F.R.: 1 600 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |  |
| 600 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 789 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  | 5.974,00         |  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |                  |  |
|     |     |                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                 |                  |  |
| 605 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 790 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | 703,00           |  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 605 0000 |  |

**DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos do Exercício Corrente

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

|     |     |                       |   |                  |  |
|-----|-----|-----------------------|---|------------------|--|
| 605 | 000 | 000                   |   |                  |  |
| 02  | 09  | 01                    | SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO  |                  |  |
|     | 660 | 20.608.0001.2061.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS   | 11.500,00        |  |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |   |                  |  |
| 02  | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO                                  |                  |  |
|     | 565 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 167.000,00       |  |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 572 | 15.452.0002.2015.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 7.736.000,00     |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 576 | 15.452.0002.2015.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 60.000,00        |  |
|     |     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                                      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 735 | 15.452.0002.2017.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 2.095.884,72     |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | F.R.: 1 751 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |
|     |     |                       | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP    |                  |  |
| 751 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 804 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 3.210.090,20     |  |
|     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 2 721 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores   |                  |  |
|     |     |                       | Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/201 |                  |  |
| 721 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 824 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 1.700,00         |  |
|     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 2 752 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores   |                  |  |
|     |     |                       | Recursos Vinculados ao Trânsito   |                  |  |
| 752 | 000 | 000                   |   |                  |  |
|     | 829 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 3.000.000,00     |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |                  |  |



**DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|     |                       |                     |                  |
|-----|-----------------------|---------------------|------------------|
| 402 | 12.365.0004.1006.0000 | BEM-ESTAR           | 6.136.463,41     |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 500 1001 |

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

|     |                       |                                    |                  |
|-----|-----------------------|------------------------------------|------------------|
| 434 | 12.365.0004.2026.0000 | BEM-ESTAR                          | 132.170,50       |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 1001 |

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                    |                  |
|-----|-----------------------|------------------------------------|------------------|
| 837 | 10.303.0004.2105.0000 | BEM-ESTAR                          | 11.264,14        |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 2 601 0000 |

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

601 000 000

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|     |                       |                           |                  |
|-----|-----------------------|---------------------------|------------------|
| 838 | 18.541.0002.2062.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS | 1.100.000,00     |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES       | F.R.: 2 759 0000 |

Recursos de Exercícios Anteriores

Recursos vinculados a fundos

759 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****1.111.264,14**

| Fontes de Recurso |          |              |
|-------------------|----------|--------------|
| 1                 | 601 0000 | 11.264,14    |
| 1                 | 759 0000 | 1.100.000,00 |

**Anulação:****-27.748.239,23**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

|     |                       |                            |                       |
|-----|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| 100 | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS | -500.000,00           |
|     | 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA    | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

|     |                       |  |                       |
|-----|-----------------------|--|-----------------------|
| 103 | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | -1.000.000,00         |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 1 5000000 |

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

## DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |  |  |               |         |
|----|-----|--|--|---------------|---------|
| 02 | 05  | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO |               |         |
|    | 113 | 04.121.0003.2013.0000  | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | -13.800,00    |         |
|    |     | 4.4.90.51.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
| 02 | 06  | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER    |               |         |
|    | 693 | 27.813.0004.1015.0000  | BEM-ESTAR  | -1.000.000,00 |         |
|    |     | 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
|    | 697 | 27.813.0004.1015.0000  | BEM-ESTAR  | -500.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.51.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
| 02 | 07  | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |               |         |
|    | 127 | 10.301.0004.2039.0000  | BEM-ESTAR  | -89.866,18    |         |
|    |     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
|    | 130 | 10.301.0004.2039.0000  | BEM-ESTAR  | -208.590,40   |         |
|    |     | 3.3.90.91.00   | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
|    | 166 | 10.302.0004.1012.0000  | BEM-ESTAR  | -140.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
|    | 173 | 10.302.0004.2046.0000  | BEM-ESTAR  | -178.362,78   |         |
|    |     | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Recursos não vinculados de Impostos  |  |               |         |
|    | 180 | 10.302.0004.2046.0000  | BEM-ESTAR  | -43.677,00    |         |
|    |     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R. Grupo: 1 | 6050000 |
|    |     | Recursos do Exercício Corrente   |  |               |         |
|    |     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |  |               |         |

## DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |  |  |                       |  |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------|--|
| 02  | 07                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                       |  |
| 200 | 10.303.0004.2045.0000 | BEM-ESTAR  |  | -209.561,03           |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  | F.R. Grupo: 1 5001002 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 202 | 10.303.0004.2105.0000 | BEM-ESTAR  |  | -28.253,40            |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  | F.R. Grupo: 1 5001002 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 219 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  |  | -110.000,00           |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  | F.R. Grupo: 1 6000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                       |  |
| 223 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR  |  | -190.579,87           |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  | F.R. Grupo: 1 5001002 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 524 | 10.305.0004.1017.0000 | BEM-ESTAR  |  | -195.039,74           |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | F.R. Grupo: 1 5001002 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 02  | 09                    | 01   | SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO |                       |  |
| 618 | 18.541.0002.1013.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -1.500.000,00         |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | F.R. Grupo: 1 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 642 | 18.542.0002.2093.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -405.000,00           |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  | F.R. Grupo: 1 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |
| 658 | 20.608.0001.2061.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS  |  | -11.500,00            |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | F.R. Grupo: 1 5000000 |  |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |                       |  |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |                       |  |

## DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |   |               |         |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|---------|
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO                                  |               |         |
|    | 551 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -2.500.000,00 |         |
|    |     | 4.4.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS   | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |               |         |
|    | 562 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -287.700,00   |         |
|    |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTFF.R. Grupo: 1                        | 5000000       |         |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |               |         |
|    | 591 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -1.560.000,00 |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos   |               |         |
|    | 603 | 15.452.0002.2115.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -1.916.834,20 |         |
|    |     | 4.4.67.82.00          | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOF.R. Grupo: 1                       | 7510000       |         |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |               |         |
|    |     |                       | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP    |               |         |
|    | 774 | 15.452.0002.2017.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -179.050,52   |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo: 1 | 7510000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente  |               |         |
|    |     |                       | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP    |               |         |
|    | 803 | 15.451.0002.1010.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -10.090,20    |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo: 2 | 7210000 |
|    |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores   |               |         |
|    |     |                       | Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/201 |               |         |
|    | 814 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -3.200.000,00 |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo: 2 | 7210000 |
|    |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores   |               |         |
|    |     |                       | Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/201 |               |         |
|    | 825 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | -1.700,00     |         |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | F.R. Grupo: 2 | 7520000 |
|    |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores   |               |         |
|    |     |                       | Recursos Vinculados ao Trânsito   |               |         |
| 02 | 11  | 01                    | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO                                  |               |         |
|    | 646 | 19.572.0001.1014.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS   | -6.636.463,41 |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |

## DECRETO Nº 877 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |                       |              |   |               |                       |
|-----|-----------------------|--------------|---|---------------|-----------------------|
| 02  | 11                    | 01           | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO                      |               |                       |
|     |                       |              | Recursos do Exercício Corrente  |               |                       |
|     |                       |              | Recursos não vinculados de Impostos                                     |               |                       |
| 667 | 23.691.0001.1014.0000 | 4.4.90.51.00 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                            | -1.500.000,00 | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       |              | Recursos do Exercício Corrente  |               |                       |
|     |                       |              | Recursos não vinculados de Impostos                                     |               |                       |
| 682 | 23.695.0001.1014.0000 | 4.4.90.51.00 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                            | -1.500.000,00 | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       |              | Recursos do Exercício Corrente  |               |                       |
|     |                       |              | Recursos não vinculados de Impostos                                     |               |                       |
| 684 | 23.695.0001.2091.0000 | 3.3.90.39.00 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -2.000.000,00 | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       |              | Recursos do Exercício Corrente  |               |                       |
|     |                       |              | Recursos não vinculados de Impostos                                     |               |                       |
| 02  | 12                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                              |               |                       |
| 382 | 12.361.0004.2021.0000 | 4.4.90.52.00 | BEM-ESTAR<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | -132.170,50   | F.R. Grupo: 1 5001001 |
|     |                       |              | Recursos do Exercício Corrente  |               |                       |
|     |                       |              | Recursos não vinculados de Impostos                                     |               |                       |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

## DECRETO Nº 885 , DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.749.160,20 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |         |   | <b>1.749.160,20</b> |
|---------------------|---------|---|---------------------|
| 02                  | 07 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                     |
|                     | 177     | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR   | 82.000,00           |
|                     |         | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 1002    |
|                     |         | Recursos do Exercício Corrente  |                     |
|                     |         | Recursos não vinculados de Impostos   |                     |
| 500                 | 000 000 |   |                     |
|                     | 200     | 10.303.0004.2045.0000 BEM-ESTAR   | 1.440,00            |
|                     |         | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 500 1002    |
|                     |         | Recursos do Exercício Corrente  |                     |
|                     |         | Recursos não vinculados de Impostos   |                     |
| 500                 | 000 000 |   |                     |
|                     | 219     | 10.305.0004.2047.0000 BEM-ESTAR   | 70.000,00           |
|                     |         | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 600 0000    |
|                     |         | Recursos do Exercício Corrente  |                     |
|                     |         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |                     |
| 600                 | 000 000 |   |                     |
| 02                  | 10 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO  |                     |
|                     | 599     | 15.452.0002.2017.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 966.680,00          |
|                     |         | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 0000    |
|                     |         | Recursos do Exercício Corrente  |                     |
|                     |         | Recursos não vinculados de Impostos   |                     |
| 500                 | 000 000 |   |                     |
|                     | 691     | 26.781.0002.2101.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS   | 2.500,00            |
|                     |         | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 0000    |
|                     |         | Recursos do Exercício Corrente  |                     |
|                     |         | Recursos não vinculados de Impostos   |                     |
| 500                 | 000 000 |   |                     |
| 02                  | 07 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                     |
|                     | 841     | 10.302.0004.1012.0000 BEM-ESTAR   | 226.382,00          |
|                     |         | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R.: 2 601 3110    |
|                     |         | Recursos de Exercícios Anteriores   |                     |
|                     |         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                     |
| 601                 | 000 000 |   |                     |
|                     | 843     | 10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR   | 400.158,20          |
|                     |         | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 2 621 3210    |

**DECRETO Nº 885 , DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

621 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****626.540,20**

|   |     | Fontes de Recurso |  |            |
|---|-----|-------------------|--|------------|
| 1 | 601 | 3110              |  | 226.382,00 |
| 1 | 621 | 3210              |  | 400.158,20 |

**Anulação:****-1.122.620,00**

|     |                       |  |  |             |                       |
|-----|-----------------------|--|--|-------------|-----------------------|
| 02  | 07                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |             |                       |
| 159 | 10.301.0004.2108.0000 | BEM-ESTAR  |  | -70.000,00  |                       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  |             | F.R. Grupo: 1 6000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |             |                       |
| 202 | 10.303.0004.2105.0000 | BEM-ESTAR  |  | -83.440,00  |                       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  |             | F.R. Grupo: 1 5001002 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |             |                       |
| 02  | 10                    | 01   | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |             |                       |
| 356 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -500.000,00 |                       |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |             | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |             |                       |
| 551 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -200.000,00 |                       |
|     | 4.4.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS  |  |             | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |             |                       |
| 562 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -266.680,00 |                       |
|     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT   |  |             | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |             |                       |
| 692 | 26.781.0002.2101.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | -2.500,00   |                       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |  |             | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |             |                       |
|     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |             |                       |

**DECRETO Nº 885 , DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

---

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

---

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE



## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.126.266,15 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |  | <b>33.126.266,15</b> |
|---------------------|-----|-----------------------|--|----------------------|
| 02                  | 02  | 01                    | GABINETE DO PREFEITO                               |                      |
|                     | 21  | 04.122.0003.2002.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | 2.000,00             |
|                     |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                    | F.R.: 1 500 0000     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |
|                     | 33  | 04.125.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | 1.000,00             |
|                     |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                    | F.R.: 1 500 0000     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |
|                     | 36  | 04.125.0003.2005.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | 6.000,00             |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 0000     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |
| 02                  | 03  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              |                      |
|                     | 60  | 04.122.0003.2009.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | 2.008.705,35         |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 0000     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |
| 02                  | 05  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO |                      |
|                     | 96  | 04.121.0003.2013.0000 | DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS                         | 3.700.000,00         |
|                     |     | 3.2.90.21.00          | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | F.R.: 1 500 0000     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |
| 02                  | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |                      |
|                     | 130 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR  | 900.000,00           |
|                     |     | 3.3.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | F.R.: 1 500 1002     |
|                     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                      |
|                     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                      |
| 500                 | 000 | 000                   |  |                      |

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 148 | 10.301.0004.2107.0000  | BEM-ESTAR                                      | 439.000,00                                   |
|     | 3.1.91.13.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R.: 1 500 1002                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 153 | 10.301.0004.2107.0000  | BEM-ESTAR                                      | 4.652.000,00                                 |
|     | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 500 1002                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 177 | 10.302.0004.2046.0000  | BEM-ESTAR                                      | 228.000,00                                   |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 1002                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 02  | 08   | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |
| 248 | 08.243.0004.2066.0000  | BEM-ESTAR                                      | 910.000,00                                   |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 263 | 08.244.0004.2063.0000  | BEM-ESTAR                                      | 20.000,00                                    |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 315 | 08.244.0004.2070.0000  | BEM-ESTAR                                      | 700.000,00                                   |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |
| 844 | 08.244.0004.2067.0000  | BEM-ESTAR                                      | 20.000,00                                    |
|     | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL                                | F.R.: 2 660 0000                             |
|     | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |  |
|     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  |  |
| 660 | 000  | 000  |  |
| 02  | 09   | 01   | SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO |
| 642 | 18.542.0002.2093.0000  | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                      | 3.678.000,00                                 |
|     | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000                             |
|     | Recursos do Exercício Corrente   |  |  |
|     | Recursos não vinculados de Impostos                                      |  |  |
| 500 | 000  | 000  |  |

## DECRETO N° 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |     |                       |  |                  |  |
|-----|-----|-----------------------|--|------------------|--|
| 02  | 09  | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                   |                  |  |
|     | 625 | 18.541.0002.2062.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 3.300,00         |  |
|     |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 626 | 18.541.0002.2062.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 16.000,00        |  |
|     |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU   | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
| 02  | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |                  |  |
|     | 572 | 15.452.0002.2015.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 3.000,00         |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 691 | 26.781.0002.2101.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 1.700,00         |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 0000 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 840 | 15.451.0002.1010.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                          | 1.179.657,69     |  |
|     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R.: 2 706 3110 |  |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores                  |                  |  |
|     |     |                       | Transferência Especial da União                    |                  |  |
| 706 | 000 | 000                   |  |                  |  |
| 02  | 12  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |                  |  |
|     | 361 | 12.361.0004.2021.0000 | BEM-ESTAR  | 2.857.300,00     |  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | F.R.: 1 500 1001 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 364 | 12.361.0004.2021.0000 | BEM-ESTAR  | 573.400,00       |  |
|     |     | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            | F.R.: 1 500 1001 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |
| 500 | 000 | 000                   |  |                  |  |
|     | 373 | 12.361.0004.2021.0000 | BEM-ESTAR  | 3.406.000,00     |  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 500 1001 |  |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                     |                  |  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                |                  |  |

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|     |     |                       |  |  |              |                  |
|-----|-----|-----------------------|--|--|--------------|------------------|
| 500 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
|     | 402 | 12.365.0004.1006.0000 | BEM-ESTAR  |  | 2.526,97     |                  |
|     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |              | F.R.: 1 500 1001 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |              |                  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |              |                  |
| 500 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
|     | 446 | 12.365.0004.2026.0000 | BEM-ESTAR  |  | 1.661.900,00 |                  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |              | F.R.: 1 500 1001 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |              |                  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |              |                  |
| 500 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
|     | 448 | 12.365.0004.2026.0000 | BEM-ESTAR  |  | 436.086,00   |                  |
|     |     | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |  |              | F.R.: 1 500 1001 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |              |                  |
|     |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos  |  |              |                  |
| 500 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
| 02  | 12  | 02                    | FUNDEB   |  |              |                  |
|     | 475 | 12.365.0004.2035.0000 | BEM-ESTAR  |  | 704.000,00   |                  |
|     |     | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |  |              | F.R.: 1 540 1070 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |              |                  |
|     |     |                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                   |  |              |                  |
| 540 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
| 02  | 12  | 02                    | FUNDEB   |  |              |                  |
|     | 845 | 12.365.0004.2035.0000 | BEM-ESTAR  |  | 706.690,14   |                  |
|     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |              | F.R.: 1 543 0000 |
|     |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |  |              |                  |
|     |     |                       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  |  |              |                  |
| 543 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
| 02  | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO   |  |              |                  |
|     | 828 | 15.452.0002.2016.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  |  | 310.000,00   |                  |
|     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |  |              | F.R.: 2 752 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |              |                  |
|     |     |                       | Recursos Vinculados ao Trânsito  |  |              |                  |
| 752 | 000 | 000                   |  |  |              |                  |
| 02  | 11  | 01                    | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO   |  |              |                  |
|     | 842 | 23.695.0001.1014.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS  |  | 4.000.000,00 |                  |
|     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |              | F.R.: 2 704 0000 |
|     |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |  |              |                  |
|     |     |                       | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |  |              |                  |

704 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|                              |       |  |                       |
|------------------------------|-------|--|-----------------------|
| <b>Excesso:</b>              |       |  | <b>706.690,14</b>     |
|                              |       | Fontes de Recurso                                  |                       |
|                              | 1     | 543 0000   | 706.690,14            |
| <b>Superávit Financeiro:</b> |       |  | <b>4.310.000,00</b>   |
|                              |       | Fontes de Recurso                                  |                       |
|                              | 1     | 704 0000   | 4.000.000,00          |
|                              | 1     | 752 0000   | 310.000,00            |
| <b>Anulação:</b>             |       |  | <b>-28.109.576,01</b> |
| 02                           | 02 01 | GABINETE DO PREFEITO                               |                       |
|                              | 28    | 04.124.0003.2004.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -1.000,00             |
|                              |       | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL                       | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |
| 02                           | 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              |                       |
|                              | 51    | 04.122.0003.1002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -373.012,69           |
|                              |       | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                   | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |
|                              | 57    | 04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -742.401,31           |
|                              |       | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                   | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |
|                              | 68    | 04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -893.291,35           |
|                              |       | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |
|                              | 72    | 04.122.0003.2110.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -500.000,00           |
|                              |       | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |
| 02                           | 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO |                       |
|                              | 114   | 04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS   | -500.000,00           |
|                              |       | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | F.R. Grupo: 1 5000000 |
|                              |       | Recursos do Exercício Corrente                     |                       |
|                              |       | Recursos não vinculados de Impostos                |                       |

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |   |               |         |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|---------|
| 02 | 06  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER |               |         |
|    | 705 | 27.813.0004.2014.0000 | BEM-ESTAR                                       | -550.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
| 02 | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |               |         |
|    | 120 | 10.301.0004.2039.0000 | BEM-ESTAR                                       | -2.293.000,00 |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
|    | 168 | 10.302.0004.2046.0000 | BEM-ESTAR                                       | -2.598.000,00 |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
|    | 202 | 10.303.0004.2105.0000 | BEM-ESTAR                                       | -1.128.000,00 |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
|    | 212 | 10.305.0004.2047.0000 | BEM-ESTAR                                       | -200.000,00   |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 1 | 5001002 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |               |         |
|    | 244 | 08.243.0004.2066.0000 | BEM-ESTAR                                       | -450.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
|    | 260 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR                                       | -77.000,00    |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |
|    | 268 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR                                       | -84.000,00    |         |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                  |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos             |               |         |

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |  |               |         |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|---------|
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |               |         |
|    | 281 | 08.244.0004.2065.0000 | BEM-ESTAR  | -360.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                      | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
|    | 300 | 08.244.0004.2069.0000 | BEM-ESTAR  | -270.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
|    | 311 | 08.244.0004.2070.0000 | BEM-ESTAR  | -336.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
|    | 318 | 08.244.0004.2070.0000 | BEM-ESTAR  | -53.000,00    |         |
|    |     | 3.3.90.48.00          | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                            | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
|    | 782 | 08.244.0004.2063.0000 | BEM-ESTAR  | -20.000,00    |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 2 | 6600000 |
|    |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores  |               |         |
|    |     |                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |               |         |
| 02 | 09  | 01                    | SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO                             |               |         |
|    | 618 | 18.541.0002.1013.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  | -356.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
|    | 644 | 18.542.0002.2093.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  | -3.681.700,00 |         |
|    |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT                           | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |
| 02 | 09  | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE   |               |         |
|    | 628 | 18.541.0002.2062.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS  | -19.300,00    |         |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente   |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                                      |               |         |

## DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

|    |     |                       |  |               |         |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|---------|
| 02 | 10  | 01                    | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO           |               |         |
|    | 546 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                    | -3.700.000,00 |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
|    | 562 | 15.451.0002.1005.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                    | -9.000,00     |         |
|    |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTFF.R. Grupo: 1 | 5000000       |         |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
|    | 839 | 15.451.0002.1003.0000 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS                                    | -1.179.657,69 |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 2 | 7063110 |
|    |     |                       | Recursos de Exercícios Anteriores                            |               |         |
|    |     |                       | Transferência Especial da União                              |               |         |
| 02 | 11  | 01                    | SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO           |               |         |
|    | 682 | 23.695.0001.1014.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS  | -500.000,00   |         |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
|    | 684 | 23.695.0001.2091.0000 | QUALIFICA TRÊS LAGOAS  | -700.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
| 02 | 12  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                   |               |         |
|    | 360 | 12.361.0004.2021.0000 | BEM-ESTAR  | -5.528.686,00 |         |
|    |     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            | F.R. Grupo: 1 | 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
|    | 381 | 12.361.0004.2021.0000 | BEM-ESTAR  | -2.526,97     |         |
|    |     | 4.4.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R. Grupo: 1 | 5001001 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |
|    | 738 | 12.361.0004.2022.0000 | BEM-ESTAR  | -300.000,00   |         |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 | 5000000 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                               |               |         |
|    |     |                       | Recursos não vinculados de Impostos                          |               |         |



**DECRETO Nº 887 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065**

|    |     |                       |  |  |             |             |         |
|----|-----|-----------------------|--|--|-------------|-------------|---------|
| 02 | 12  | 02                    | FUNDEB   |  |             |             |         |
|    | 462 | 12.361.0004.2033.0000 | BEM-ESTAR  |  |             | -704.000,00 |         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    |  | F.R. Grupo: | 1           | 5401070 |
|    |     |                       | Recursos do Exercício Corrente                                   |  |             |             |         |
|    |     |                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |  |             |             |         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

---

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

---

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 896 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4236**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.006.386,57 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                       |    |   |
|----------------------------|-----------------------|----|---|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |    | <b>24.006.386,57</b>  |
| 02                         | 10                    | 01 | SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO                        |
| 549                        | 15.451.0002.1003.0000 |    | INFRAESTRUTURA PARA TODOS   |
|                            | 4.4.90.51.00          |    | OBRAS E INSTALAÇÕES   |
|                            |                       |    | Recursos do Exercício Corrente  |
|                            |                       |    | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |

701 000 000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |                      |
|-----------------|-------------------|----------------------|
| <b>Excesso:</b> |                   | <b>24.006.386,57</b> |
|                 | Fontes de Recurso |                      |
|                 | 1 701 0000        | 24.006.386,57        |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE